



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 04 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 035/17-C

Ref.: Ofícios SGP-12 nº 554/2016 e 555/2016

Senhor Presidente

DOCREC

112/2017

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, atendendo ao Requerimento nº 100/2016 de autoria do vereador Ricardo Nunes, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia dos documentos fornecidos e das informações prestadas pelo Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município, bem como pela gestão anterior por meio da então Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação, a respeito do processo de desapropriação, imissão na posse e contratação do serviço de segurança visando à implantação do Clube Esportivo Náutico Guarapiranga.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLAVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/DMF/jgc
Reg. CFO 555-16



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

Folha de informação nº 52

do Processo Administrativo nº 2016-0.044.084-0 em 02/12/2016

(a)
Cristina A. C. Matheus
RF 639.845.6.00 DESAP

Interessado: SGM/ATL

Assunto: Desapropriação de imóvel necessário à implantação de equipamento público esportivo.

SGM/ATL
Chefia

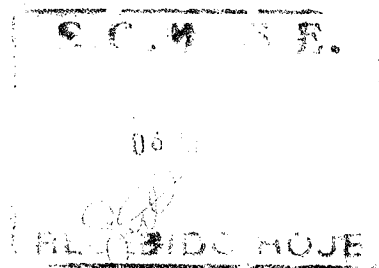
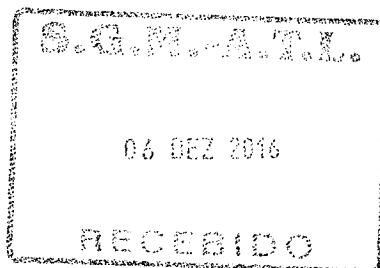
Retornamos o presente, conforme solicitação, com as cópias solicitadas à contracapa (cópia integral do PA 2016-0.145.381-3).

O auto de imissão na posse encontra-se em fls. 740/742 do referido PA.

Informamos, ainda, que nesta data encaminhamos o PA para liquidação e pagamento da Nota de Empenho nº 85.319, eis que alcançada a data limite prevista no item 8 do protocolo de intenções de fls. 375/377 sem aprovação do projeto de lei permitindo o pagamento em parcelas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2016.

LUCIANA SANT'ANA NARDI
Procuradora Diretora - DESAP/PGM
OAB/SP 173.307



2016-0.044.084-0 AFEPEPSP pedido de cópia devolução SGM-ATL

CONTRATO Nº 058/SEME/2014

PROCESSO N.º: 2014-0.045.617-3

CÓPIA

EDITAL N.º: 032/SEME/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC

TIPO: Menor preço total (base mensal)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local e a distancia com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 032/SEME/2014, como Anexo I.

O Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL DEL BUSSO**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 2540, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.069.276/0001-02, neste ato representada por seu representante legal **JOSÉ ROBERTO LOPES**, RG nº 7.582.542, CPF nº 637.649.548-68 adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 760/761 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 19/08/ 2014 pg. 120, têm entre si, justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal 13.278/02, Decreto n. 44.279/03, normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação aplicável, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local e a distancia com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, para atender os centros esportivos da administração direta da SEME, conforme as especificações constantes do Anexo I.
- 1.2. Os serviços deverão obedecer às especificações contidas no Anexo I, do Edital que precedeu a presente contratação e dela passa a fazer parte integrante para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A contratada deverá iniciar os serviços após a assinatura da ordem de início nos seguintes prazos:
 - 2.1.1 – Implantação dos postos de vigilância diurno e noturno é de até 07 (sete) dias da emissão da Ordem de Início.

CÓPIA

2.1.2 - Implantação dos postos de vigilantes monitores obedecerá o mesmo prazo para implantação do Sistema CFTV, limitados a 30 dias da emissão da Ordem de Início, após o recebimento dos serviços de instalação do sistema de CFTV, com a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida junto ao CREA/SP, caracterizando a responsabilidade da implantação do sistema, a um, a um profissional devidamente credenciado junto ao CREA responsável da Licitante ou empresa subcontratada.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO CONTRATUAL

- 3.1. O prazo do presente ajuste é de 01 (um ano), contado da emissão da Ordem de início de serviços objeto deste contrato, podendo ser prorrogado por idênticos ou menores períodos e nas mesmas condições, desde que não denunciado por escrito por qualquer das partes, e com antecedência de 90 (noventa) dias contados da data de vencimento de cada período, e, observado o prazo limite constante do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.
- 3.2. Na ausência de expressa oposição, e observadas às exigências contidas nos incisos I e II do artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, o ajuste será prorrogado, mediante despacho da autoridade competente.
- 3.3. À CONTRATANTE, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a CONTRATADA, conforme o caso, prossiga na execução do contrato pelo período de até 90 (noventa) dias, após a data de seu vencimento,, para evitar interrupção dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E REAJUSTES

- 4.1. O valor global do presente ajuste é de R\$ 29.022.966,00 (vinte e nove milhões, vinte e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais) e o mensal de R\$ 2.418.580,50 (Dois milhões quatrocentos e dezoito mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos), na seguinte conformidade:

4.1.1. Descrição dos preços:

Lote 01

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário Posto/ Dia	Valor (R\$) Total Posto / Mês
1	38	Postos	Posto 12 horas diárias (07h00min às 19h00min) – diurno – de segunda-feira a domingo.	R\$ 253,57	R\$ 289.069,80
2	33	Postos	Posto 12 horas diárias (19h00min às 07h00min) – noturno – de segunda-feira a domingo.	R\$ 272,32	R\$ 269.596,80
3	04	Postos	Posto 12 horas diárias – de segunda-feira a domingo – Vigilante Monitor Diurno	R\$ 261,15	R\$ 31.338,00
4	04	Postos	Posto 12 horas diárias – de segunda-feira a domingo – Vigilante Monitor Noturno	R\$ 279,88	R\$ 33.585,60
5	16	Endereços/ Mês	Operação do sistema de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do monitoramento de imagens, 24 horas diárias - 2ª a domingo	R\$ 4.336,50	R\$ 69.384,00

Valor total mensal R\$ 692.974,20 (seiscentos e noventa e dois mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

Lote 02

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário Posto/ Dia	Valor (R\$) Total Posto / Mês
1	58	Postos	Posto 12 horas diárias (07h00min às 19h00min) – diurno – de segunda-feira a domingo.	R\$ 267,04	R\$ 464.649,60
2	41	Postos	Posto 12 horas diárias (19h00min às 07h00min) – noturno – de segunda-feira a domingo.	R\$ 288,09	R\$ 354.350,70
3	06	Postos	Posto 12 horas diárias – de segunda-feira a domingo – Vigilante Monitor Diurno	R\$ 275,55	R\$ 49.599,00
4	04	Postos	Posto 12 horas diárias – de segunda-feira a domingo – Vigilante Monitor Noturno	R\$ 296,60	R\$ 35.592,00
5	15	Endereços/ Mês	Operação do sistema de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do monitoramento de imagens, 24 horas diárias - 2ª a domingo	R\$ 4.336,50	R\$ 65.047,50

Valor total mensal R\$ 969.238,80 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Lote 03

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário Posto/ Dia	Valor (R\$) Total Posto / Mês
1	42	Postos	Posto 12 horas diárias (07h00min às 19h00min) – diurno – de segunda-feira a domingo.	R\$ 267,92	R\$ 337.579,20
2	33	Postos	Posto 12 horas diárias (19h00min às 07h00min) – noturno – de segunda-feira a domingo.	R\$ 289,02	R\$ 286.129,80
3	06	Postos	Posto 12 horas diárias – de segunda-feira a domingo – Vigilante Monitor Diurno	R\$ 276,44	R\$ 49.759,20
4	02	Postos	Posto 12 horas diárias – de segunda-feira a domingo – Vigilante Monitor Noturno	R\$ 297,53	R\$ 17.851,80
5	15	Endereços/ Mês	Operação do sistema de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do monitoramento de imagens, 24 horas diárias - 2ª a domingo	R\$ 4.336,50	R\$ 65.047,50

Valor total mensal R\$ 756.367,50 (setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 2.418.580,50 (Dois milhões quatrocentos e dezoito mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

- 4.2. Os preços referidos constituirão a qualquer título a única e completa remuneração pela perfeita e adequada execução dos serviços objeto do presente, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida.
- 4.3. O preço contratado somente poderá ser reajustado após 01 (um) ano da data-limite para apresentação da proposta nos termos do Decreto Municipal n.º 48.971/07.
- 4.4. A periodicidade anual para efeito de reajuste econômico terá como termo inicial a data limite para apresentação da proposta, nos termos previstos no item 2 da Portaria SF/68/97.
- 4.5. O reajuste será calculado nos termos do Decreto n.º 53.841/13 pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC.
- 4.6. Fica vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.
- 4.7. Fica ressalvada, no entanto, a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.
- 4.8. Para fazer frente às despesas do presente ajuste, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00 do orçamento vigente, através da Nota de Empenho autenticada sob n.º 66930/2014 no valor de R\$ 9.674.322,00 (nove milhões seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais) e as despesas do(s) próximo(s) exercício(s) onerarão as dotações próprias, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1. A prestação dos serviços de vigilância/segurança patrimonial, envolve a implantação e manutenção do Sistema de CFTV nas formas estabelecida no Projeto Básico – Anexo I e alocação, pela Contratada, de profissionais devidamente habilitados, apresentando as respectivas Carteiras Nacional de Vigilantes, nos termos da Lei n.º 7.102, de 20.06.83, alterada pelas Leis n.ºs 8.863, de 28.03.94 e 9017, de 30.03.95, regulamentada pelos Decretos n.ºs 89.056, de 24.11.83, e 1592, de 10.08.95, bem como Portaria DPF n.º 992, de 25.10.95 alterada pela Portaria DPF n.º 277, de 13.04.98 e MJ 893, de 02.12.87 e Portaria DPF n.º 891, de 12.08.99, e regulamentação posterior e capacitados para:
 - 5.1.1. Assumir o posto, devidamente uniformizado, e com aparência pessoal adequada;
 - 5.1.2. Comunicar imediatamente à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
 - 5.1.3. Comunicar à área de segurança da Contratante, todo acontecimento entendido como irregular e que atente contra seu patrimônio;
 - 5.1.4. Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços, em livro próprio;
 - 5.1.5. Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Contratante, bem como aquelas que entender como oportunas;

- 5.1.6. Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- 5.1.7. Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- 5.1.8. Fiscalizar a entrada e saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios da Contratante;
- 5.1.9. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Contratante facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;
- 5.1.10. Controlar a entrada e saída de veículos, empregados/funcionários e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana na conformidade do que venha a ser estabelecido pela Contratante;
- 5.1.11. Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Contratante;
- 5.1.12. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato a Contratante;
- 5.1.13. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações;
- 5.1.14. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- 5.1.15. Não se ausentar do posto, exceto no horário de almoço ou jantar, quando não haverá necessidade de cobertura por postos por folguistas, sendo a escala de horário de 1 hora diária para almoço/jantar e descanso definida em conjunto com a CONTRATANTE de forma a minimizar interrupção aos serviços.
- 5.1.15.1 A contratada não necessitará oferecer a cobertura dos postos de vigilância durante os horários de almoço e jantar, por substituição por vigilante almocista/jantista.
- 5.1.16. A Contratada em conjunto com a Contratante implantará nas Unidades controle eletrônico e automatizado de ronda, por meio de bastão e pontos de presença em número estimado de 10 pontos por Unidade, com emissão de relatórios diários das rondas efetivadas, que poderão ser solicitados pela CONTRATADA a qualquer tempo durante a execução do Contrato.
- 5.1.16.1 Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Contratante, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações, obediência ao Sistema de Controle de Ronda disposto na Cláusula 5.1.16;
- 5.1.17. Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando a manutenção das condições de segurança;

CÓPIA

- 5.1.18. Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações;
- 5.2 A Contratada deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pela Contratante, com atendimento sempre cortês e de forma a garantir as condições de segurança das instalações, dos empregados e das pessoas em geral que se façam presentes;
- 5.3. As ações dos vigilantes devem se restringir aos limites das instalações da Contratante e estarem circunscritas à sua área de atuação estabelecida pela legislação específica;
- 5.4. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos - quer humanos quer materiais - com vistas à qualidade dos serviços à satisfação da Contratante.
- 5.5. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo evidentemente, as disposições legais que interfiram em sua execução.

CLAUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para a prestação dos serviços de vigilância / segurança patrimonial desarmada com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local e a distancia com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações do Anexo I, cabe à Contratada:

- 6.1. Os serviços deverão ser iniciados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços, nos seguintes prazos;
- 6.1.1 – Implantação dos postos de vigilância diurno e noturno é de até 07 (sete) dias da emissão da Ordem de Início.
- 6.1.2 - Implantação dos postos de vigilantes monitores obedecerá ao mesmo prazo para implantação do Sistema CFTV, limitados a 30 dias da emissão da Ordem de Início, com a **apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida junto ao CREA/SP, caracterizando a responsabilidade da implantação do sistema, a um profissional devidamente credenciado junto ao CREA responsável, por ocasião do recebimento dos serviços de instalação do sistema de CFTV**
- 6.2. Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização dos serviços, preposto que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- 6.3. Comprovar a formação técnica específica dos vigilantes, mediante apresentação do Certificado de Curso de Formação de Vigilantes e Carteira Nacional, expedido por Instituição devidamente habilitada e reconhecida;
- 6.3.1. Comprovar obediência à periodicidade legalmente estabelecida, quanto ao curso de reciclagem;
- 6.4. Disponibilizar vigilantes na quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, uniformizados e portando crachá com foto recente.
- 6.5. Efetuar a reposição de mão-de-obra, de imediato, em eventual ausência não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra), bem como substituir seus empregados na hipótese de

faltas, ou quando estiverem em gozo de licença, folga ou férias de modo a manter-se permanentemente o atendimento ao número de postos, sob pena de inadimplemento contratual, sem prejuízo de descontos de horas não trabalhadas. Na hipótese de substituição por períodos superior a um turno inteiro, a contratada deverá apresentar documentação relativa a cada um dos substitutos.

- 6.6. Comunicar à unidade da Contratante que administra o contrato, toda vez que ocorrer afastamento ou qualquer irregularidade, substituição ou inclusão de qualquer elemento da equipe que esteja prestando serviços;
- 6.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Prefeitura, assegurando que todo vigilante que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou em quaisquer outras instalações da Contratante.
- 6.8. Atender de imediato as solicitações da Contratante quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
- 6.9. Instruir seus vigilantes quanto às necessidades de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da Contratante;
- 6.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- 6.11. Manter controle de frequência /pontualidade de seus vigilantes sob o contrato;
- 6.12. Propiciar aos vigilantes as condições necessárias para o perfeito desenvolvimento dos serviços, fornecendo-lhes:
 - 6.12.1. uniformes e equipamentos de proteção individual adequados às tarefas que executam e às condições climáticas;
 - 6.12.2. equipamentos e materiais, tais como equipamentos de intercomunicação, lanternas e pilhas, livros de capa dura numerados tipograficamente, para registro de ocorrências;
 - 6.12.3. apresentar quando solicitado os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos;
 - 6.12.4. fornecer obrigatoriamente convênio médico para assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, conforme estabelecidos na convenção coletiva de trabalho;
- 6.13. Fornecer e dar manutenção preventiva e corretiva aos equipamentos do serviço de monitoramento eletrônico local e a distancia com instalação de CFTV;
- 6.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- 6.15. Indicar um Supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a contratante, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação dos serviços;
- 6.16. Os Supervisores da Contratada deverão obrigatoriamente inspecionar os postos, no mínimo. 01 (uma) vez por semana;
- 6.17. Responsabilizar-se pelos danos causados, por ação ou emissão, diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da Contratante em seu acompanhamento, obrigando-se ainda a manter seguro de responsabilidade e de garantia para cobertura de eventuais extravios de

objetos, equipamentos, máquinas, materiais, bem como todo e qualquer bem pertencente ao patrimônio municipal, ou guarda da Contratante;

- 6.18. Responder por eventuais danos causados à SEME ou a terceiros, decorrentes de ações ou omissões de seus funcionários e indenizar todos os prejuízos causados por seus funcionários e prepostos quando devidamente comprovados, bem como, manter seguro de responsabilidade e de garantia para cobertura de eventuais roubos/extravios de materiais, objetos, máquinas, equipamentos, veículos (quando estacionados nas dependências das Unidades), etc.
- 6.19. Ressarcir a Administração ou terceiros, por prejuízos suportados em razão de ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados durante a execução ou em razão dos serviços aqui objetivados, inclusive pela reposição de bens furtados por outros de características semelhantes.
- 6.20. Responder por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária, administrativa, civil e comercial resultantes da celebração do ajuste.
- 6.21. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- 7.1. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada;
- 7.2. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 7.3. Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 7.4. Expedir Autorização de Serviços, com antecedência mínima de 07 (sete) dias da data de início da execução dos mesmos;
- 7.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas.
- 7.6. Indicar instalações sanitárias;

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- 8.1. A fiscalização da Contratante terá livre acesso aos locais de execução do serviço;
- 8.2. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo:
 - 8.2.1. Realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando avaliação periódica.

- 8.3. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 8.4. Executar mensalmente a medição dos serviços pela área mensal contratual, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à contratada, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
- 8.5. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a fiscalização dos serviços ficará a cargo do Coordenador de Equipamentos Esportivos de cada unidade em que a contratada prestará o serviço.
- 8.6. Os serviços, objeto deste contrato, serão recebidos pela Prefeitura consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DAS MEDIÇÕES E DO PAGAMENTO

- 9.1. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- 9.1.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de execução dos serviços a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos mensais de cada um dos tipos de serviços realizados e respectivos valores apurados

- 9.1.2. O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

- 9.1.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pela CONTRATANTE por motivos imputáveis à CONTRATADA.
 - b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, por conta da não execução dos serviços.

- 9.2 As medições dos serviços prestados deverão ser devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição conforme descrito no item acima, a entrega na Unidade Técnica dos documentos exigidos pela Portaria nº 14/SF/1998, e dos documentos discriminados a seguir:

- Via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura.
- Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal.
- Cópia da Nota de Empenho.
- Na hipótese de existir Nota de Retificação e ou Nota Suplementar de Empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá acompanhar os demais documentos citados.

- 9.3. A PMSP efetuará a retenção na fonte dos seguintes impostos:

- 9.3.1. O ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, de acordo com o disposto na Lei nº 13.701, de 24.12.2003 e Decreto nº 44.540, de 29.03.2004.

- 9.3.2. O IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto-Lei 2.462, de 30.08.1988, Lei nº 7.713, de 1988, art. 55 e art. 649 do Decreto nº 3.000, de 26.03.1999.
- 9.3.3. A CONTRIBUIÇÃO À PREVIDENCIA SOCIAL, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24.07.91, Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18.12.03 e demais alterações.
- 9.3.4. As RETENÇÕES NA FONTE e seus VALORES, deverão estar destacados na Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura.
- 9.3.5. A CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal do FGTS por meio de cópia autenticada das guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP e SEFIP, por tomador de serviço.
- 9.3.6. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura discriminada, com indicação do valor total dos serviços e dos valores excluídos da base de cálculo da contribuição previdenciária.
- 9.3.7. A CONTRATADA É RESPONSÁVEL PELA CORREÇÃO DOS DADOS APRESENTADOS, BEM COMO POR ERROS OU OMISSÕES.
- 9.3.8. O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da fatura ou nota fiscal- fatura dos documentos a seguir elencados, dos comprovantes do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho.
- 9.3.9. A contratada deverá apresentar, a cada pedido de pagamento que efetue, os documentos a seguir discriminados, para verificação pela contratante do cumprimento dos deveres trabalhistas pela contratada:
- 9.3.9.1. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS;
- 9.3.9.2. Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal;
- 9.3.9.2.1. Caso a proponente não esteja cadastrada como contribuinte neste Município, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação lícita.
- 9.3.9.2.2. No caso de sociedade com estabelecimento prestador ou com sede ou domicílio fora do Município de São Paulo, a proponente deverá apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas prestadoras de serviços que emitam nota fiscal autorizada por outro município, na forma do artigo 9º-A da lei nº 13.701/2003 e Decreto Municipal nº 46.598/2005.
- 9.3.9.2.2.1. Na hipótese de a sociedade de que trata este subitem não apresentar o cadastro mencionado, o valor do ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a prestação de serviços objeto da presente, será retido na fonte por ocasião de cada pagamento, consoante determina o artigo 9º-A e seus parágrafos 1º e 2º da lei municipal nº 13.701/2003,

2016-0049-084-0 67
acrescentados pela lei municipal nº 14.042/05 e
decreto municipal nº 46.598/05.

- 9.3.9.3. Certidão Negativa de Débito junto a Previdência Social;
 - 9.3.9.4. Folha de pagamento dos empregados relativo ao mês da prestação do serviço;
 - 9.3.9.5. Relação dos trabalhadores constantes no arquivo SEFIP;
 - 9.3.9.6. Guias de recolhimento GFIP e GPS;
 - 9.3.9.7. Recibo da conectividade social.
- 9.4. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega do pedido de pagamento acompanhado da documentação acima exigida.
- 9.4.1. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 9.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A, conforme previsto no Decreto nº 51.197/2010.
- 9.6. Os recursos para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00.
- 9.7. Nenhum pagamento isentará a contratada do cumprimento de suas responsabilidades contratuais nem implicará a aceitação dos serviços.
- 9.8. Independentemente da retenção do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, fica o responsável tributário obrigado a recolher o imposto integral, multas e demais acréscimos legais, na conformidade da legislação aplicável.
- 9.9. Em caso de dúvida ou divergência, a fiscalização liberará para pagamento a parte incontestada dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. As penalidades são as previstas no Capítulo IV, da Lei Federal nº 8.666/93, garantida defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, e de acordo com a Ordem Interna Nº 002/2013/SEME/G. No que tange às multas, a contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:
- 10.1.1. Multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor global estimado do contrato, por dia de atraso para início dos serviços, após a emissão pela Contratante da Autorização para início dos serviços, até o máximo de 30 (trinta) dias. Após este prazo considerar-se-á inexecução total do contrato;
 - 10.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por falta de funcionário/dia sem a reposição do Posto de Vigilância ao serviço, sem motivo justificado e aceito pela fiscalização, incidente sobre o valor da medição mensal do respectivo posto/dia (diurno ou noturno);

2016.044 0084 -0

68

CÓPIA

- 10.1.3. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, de não execução total dos serviços, no caso de falta total dos postos em determinada Unidade, por unidade, discriminadas neste contrato, sem prejuízo do desconto do valor do serviço não executado, até o limite de 05 (cinco) dias, após o que considerar-se-á inexecução do contrato.
- 10.1.4. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da medição mensal do respectivo posto/dia (diurno ou noturno) para:
- 10.1.4.1. Falta de polidez no trato com os usuários por funcionário;
- 10.1.4.2. Falta de asseio ou uniformização inadequada por funcionário.
- 10.1.5. Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização, após devida notificação formal por parte da CONTRATANTE e não cumprimento do solicitado no prazo de 24 horas.
- 10.1.6. Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em qualquer outra hipótese de infração, se o descumprimento não acarretar rescisão do contrato.
- 10.1.7 Multa de 10% (por cento) pela inexecução parcial do contrato, sobre o valor da parcela não executada, assim considerado o período mensal, acima do prazo previsto no subitem 10.1.3., limitados a 15 (quinze) dias, a critério da Administração.
- 10.1.7.1. No caso de inexecução parcial do contrato, em prazo superior ao estipulado no subitem 10.1.7, poderá ser promovida, a critério exclusivo da contratante, a rescisão contratual por culpa da contratada, aplicando-se a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor global estimado do contrato, além da possibilidade de aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, a critério da contratante.
- 10.1.8. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do valor global estimado do contrato, por inexecução total do contrato.
- 10.1.8.1. No caso de inexecução total do contrato, além da multa de estipulado no subitem 10.1.8 caberá, a critério da contratante, aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos,
- 10.2. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o §2º, do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 10.3. O valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos da Lei nº 10.734/89, Decreto nº 31.503/92, e alterações subseqüentes.
- 10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de intimação da empresa apenada. A critério da Contratante e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber ou de eventual garantia prestada pela contratada. Não havendo pagamento, o valor correspondente às multas será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

11.1. Em garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a contratada prestou garantia no valor de R\$: 1.451.148,30 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos) correspondente a 5% do valor global estimativo do contrato, por meio de Seguro Garantia.

11.2. As garantias e seus reforços responderão por todas as multas que forem impostas à contratada e por todas as importâncias que, a qualquer título, forem devidas pela contratada à Prefeitura do Município de São Paulo.

11.2.1. Em caso de insuficiência, será a contratada notificada para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, completar o valor das multas, sob pena de rescisão do contrato.

11.3. Para requerer o levantamento da caução, a Contratada deverá apresentar o seguinte documento:

11.3.1. Pesquisa fonética em nome da empresa contratada, junto à Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e, em havendo ações em curso contra a contratada e, estando o Município de São Paulo no pólo passivo da ação, a empresa deverá apresentar certidão de objeto e pé atualizada das ações existentes;

11.3.1.1. Caso a Administração Pública Municipal figure no pólo passivo de alguma ação trabalhista, este se reserva o direito de reter a fiança até final decisão da Justiça Trabalhista, nos termos da Súmula nº 331 do TST, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para seu completo ressarcimento.

11.4. O reforço e/ou a regularização da garantia – excetuada a hipótese prevista no item 11.5 - deverá ser efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, feita por escrito pela contratante, sob pena de incorrer a Contratada nas penalidades previstas neste Contrato,

11.4.1. O prazo acima aludido poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo, se ocorrer motivo justificado aceito pela contratante.

11.5. A garantia prestada deverá ser substituída automaticamente pela contratada quando da ocorrência de seu vencimento, independentemente de comunicado da contratante, de modo a manter ininterruptamente garantido o contrato celebrado, sob pena de incorrer a contratada nas penalidades previstas neste contrato.

11.6. Por ocasião do encerramento do contrato, o que restar da garantia da execução do contrato e seus reforços serão liberados ou restituídos após a liquidação das multas aplicadas, ou após a dedução de eventual valor de condenação da contratada, nos termos do item 10.3 deste Contrato.

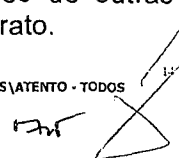
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. Dar-se-á rescisão deste ajuste, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/2002.

12.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o presente contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.
- 13.2. A Contratada no ato da assinatura deste apresentou:
- 13.2.1. comprovante do depósito da garantia estipulada na cláusula décima primeira deste ajuste, no valor de R\$: R\$: 1.451.148,30 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos).
 - 13.2.2. Contrato social ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais, e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (última ata de eleição)
 - 13.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
 - 13.2.3. Certidão negativa de débitos tributários mobiliários, relativa ao Município de São Paulo
 - 13.2.4. Comprovante de recolhimento do preço público, de acordo com o Decreto Municipal vigente, referente à elaboração do Contrato;
 - 13.2.5. indicação de preposto/responsável e eventuais encarregados pelos serviços que deverão garantir o seu bom andamento, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços, bem assim, mantendo-se em contato permanente com a Unidade que prestará o serviço.
 - 13.2.5.1. Os eventuais encarregados reportar-se-ão sempre ao preposto que se reportará aos responsáveis pela fiscalização do serviço em cada Unidade, os quais deverão tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas as eventuais falhas detectadas;
 - 13.2.6. relação nominal dos funcionários que ficarão vinculados à execução deste contrato.
- 13.3. Integram este Contrato a proposta da empresa e o Edital da Licitação do Pregão eletrônico n ° 032/SEME/2014, com seus anexos, que o precedeu.
- 13.4. Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, legislação aplicável à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos, que deverá ser observada no decorrer de toda contratação.
- 13.4.1. Em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93, ficam reconhecidos os direitos da Administração especificados no mesmo diploma legal.
 - 13.4.2. O não cumprimento da legislação trabalhista vigente, quando constatado pelos Órgãos competentes, poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 13.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- 13.6. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 13.7. A Prefeitura do Município de São Paulo se reserva o direito de executar através de outras **Contratadas**, nos mesmos locais, serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato.



13.8. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

13.9. A Contratada deverá comunicar à Contratante toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu este ajuste.

13.10. Fica eleito o foro do Município de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

São Paulo, 01 de Setembro de 2014.

MIGUEL DEL BUSSO
CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

JOSÉ ROBERTO LOPES
ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

TESTEMUNHAS:

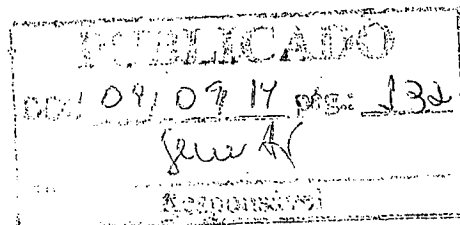
1-

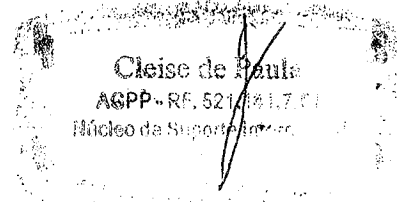
Nome: RICARDO DOMINGOS
RG.: 22.904.723-2

2-

Nome: _____
RG.: _____

Sidnei Cardoso
R.F.: 579.748.9
SEME





TERMO DE ADITAMENTO nº 179/SEME/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014-0.045.617-3

CONTRATO 058/SEME/2014

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE LAZER E RECREAÇÃO**

CONTRATADA: ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local e a distancia com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 032/SEME/2014, como Anexo I

OBJETO DESTE TERMO: INCLUSÃO DE UNIDADE

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada, pelo Sr. **LUIZ FELIPPE LOMBARDO**, Chefe de Gabinete Substituto, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 2540 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.276/0001-02, neste ato, representada pelo Senhor **JOSÉ ROBERTO LOPES**, RG nº 7.582.542, CPF Nº 637.649.548-68, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com despacho autorizatório exarado às fls.1572 do processo administrativo em epígrafe, publicados no DOC de 10/09/2016, pg. 71 resolvem aditar o Contrato 058/SEME/2014, com fundamento no art. 65, II c.c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, para fazer constar o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA INCLUSÃO CONTRATUAL**

1. Fica incluído o "Centro Esportivo Náutico Guarapiranga" no contrato nº 058/SEME/14, para incluir 4(quatro) postos diurnos e 4(quatro) postos noturnos no lote 2, a partir de 10 de setembro até 31 de outubro de 2016.
2. Os serviços serão iniciados após a imissão da posse do imóvel, conforme ordem de início a ser emitida.

**CLÁUSULA SEGUNDA
VALOR DO ADITAMENTO**

2. O valor mensal do presente aditamento contratual é de R\$ 79.455,64 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sendo no valor total de R\$ 152.477,27 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação
NSI / Licitações e Contratos

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

[Stamp: Câmara de São Paulo, ACPI, 14/09/2016]

3. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as cláusulas do Contrato nº 058/SEME/2014, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 9 de setembro de 2016.


LUIZ FELIPPE LOMBARDO
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO


JOSÉ ROBERTO LOPES
ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

PUBLICADO
DOC 289916 pag.: 62
SEME - A J
Responsável

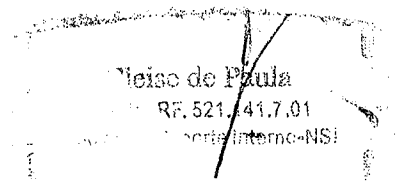
TESTEMUNHAS:

Nome:

R.G.: Nº

Nome:

R.G.: Nº



ORDEM DE INÍCIO Nº 005/SEME/2016

PROCESSO N.º: 2014-0.045.617-3

EDITAL N.º: 032/SEME/2014

LOTES : 1, 2, 3

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema BEC

TIPO: Menor preço (base mensal)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada, com equipamento de intercomunicação e serviço de monitoramento eletrônico local e a distancia com instalação de CFTV com manutenção preventiva e corretiva do sistema, conforme as especificações constantes do Memorial Descritivo, que integra o Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 032/SEME/2014, como Anexo I.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 179/SEME/16

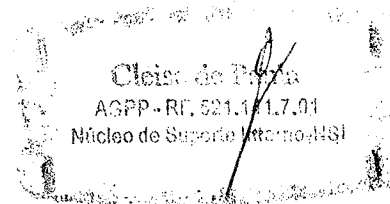
ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI

Endereço: Rua Voluntários da Pátria nº 2540 - São Paulo - SP

Fone: 3886-2020

Fica autorizada, a partir de 22/10/2016 a empresa ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ nº 06.069.276/0001-02, a dar início, à prestação de serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial desarmada com equipamento de intercomunicação, referente ao Termo de Aditamento acima citado, para inclusão do **CENTRO**

X

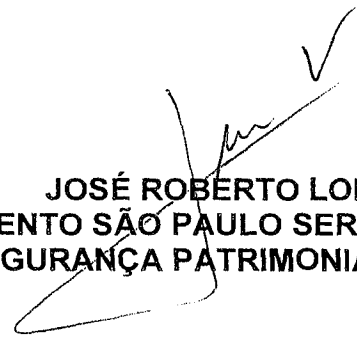


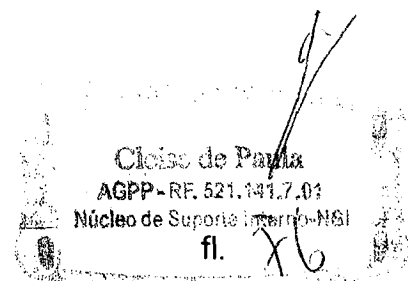
ESPORTIVO NÁUTICO GUARAPIRANGA do contrato nº 058/SEME/2014,
para incluir 4(quatro) postos diurnos e 4(quatro) postos noturnos no lote 2.


MARCELO SANTIAGO
COORDENADOR GERAL
SEME/CGEE

Ciente, de acordo.

Data: 21/10/2016


JOSÉ ROBERTO LOPES
ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE
SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI



2016-0.044.084-0

em, 26/12/2016

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

Assunto: Requerimento nº 100/2016 – relativo à implantação do clube Esportivo Náutico
Guarapiranga

SEME/AJ

Sra. Responsável

Restituímos o presente, encartando cópia do contrato
058/SEME/2014, Termo Aditivo 179/SEME/2016 e a Ordem de Início 005/SEME/2016.

Atenciosamente


SIDNEI CARDOSO
NSI – CONTRATOS

Do processo nº 2016-0.044.084-0 em 27/12/2016

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Requerimento n.º 100/2016 – relativo à implantação do Clube Esportivo Náutico Guarapiranga

SEME – G

Sr. Secretário,

Trata-se de solicitação de informações para instrução do Requerimento n.º 100/2016, de autoria do Vereador Ricardo Nunes, acerca do processo de desapropriação e imissão na posse para implantação do Clube Esportivo Náutico Guarapiranga.

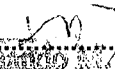
Às fls. 57/75, foram juntadas cópias do Contrato n.º 058/SEME/2014, Termo Aditivo n.º 179/SEME/2016 e Ordem de Início n.º 005/SEME/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e segurança desarmada.

Dessa forma, sugiro a restituição do presente para **SGM / ATL – CHEFIA** a fim de dar prosseguimento, tendo em vista a urgência do mesmo.

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.


Isabella Simardi Blanco Lopez
Respondendo pelo expediente
de Chefe da Assessoria Jurídica
AJ.SEME

Do processo nº 2016-0.044.084-0 em 27/12/2016

(a) 
Termino de Processo
RF. 040.737.9.00

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

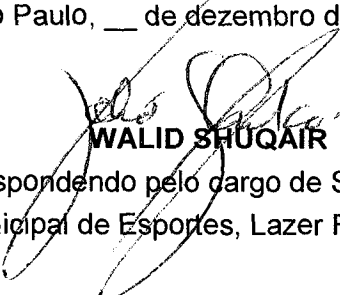
Assunto: Requerimento n.º 100/2016 – relativo à implantação do Clube Esportivo Náutico Guarapiranga

SGM / ATL - CHEFIA

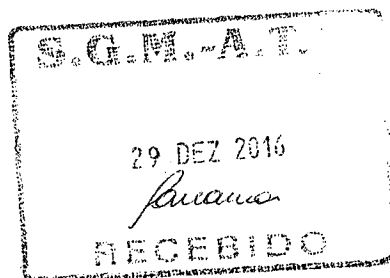
Sr.ª Assessora Especial,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho o presente com as informações solicitadas, para fins de instrução do Requerimento n.º 100/2016.

São Paulo, __ de dezembro de 2016.


WALID SHUQAIR

Respondendo pelo cargo de Secretário
Municipal de Esportes, Lazer Recreação





ACOMPANHA OFÍCIO ATL Nº 035 /2017 - C

Req CFO 555-16



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

NUMERO DO PROCESSO

*
* 2016 - 0.145.381 - 3 *
*

NUMERO DE CAPA

*
*
*

VOLUME = 001

NUMERO ANTE

*
*
*

REEMISSAO EM 21/07/2016

DADOS DO PROCESSO

ASSUNTO: 025-008
PROPRIO MUNICIPAL
PROPRIO MUNICIPAL

MOTIVO: ADOCAO DE PROVIDENCIAS PARA AQUISICAO DE PROPRIEDADE NA REGI
AO DA REPRESA GUARAPIRANGA PARA IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO P
UBLICO

AUTUADO POR: 60-11-20-441 - SGM/CAF/SIA/SE

EM: 24/06/201

USO EXCLUSIVO PARA PRO DADOS DO INTERESSADO
DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
CGC: 46.395.000/0001-39

NOME: MUNICIPIO DE SAO PAULO
ENDERECO: VD DO CHA 15
PALACIO ANHANGABAU
BAIRRO: CENTRO
ENDERECO ELETRONICO:

TELEFONE: 0000-0000 RAMA



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

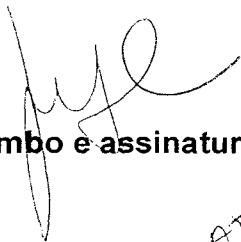
Este é o 1º Volume do processo 2016-0.145.381-3 contendo de fls. 001 a 304.

IMPORTANTE OBSERVAR:

- Esta folha não é numerada, por tratar de nota esclarecedora.
- Todas as providências sobre cotas, carimbo, etc, devem ser colocadas no último volume.

21/ 07 / 2016

Carimbo e assinatura do responsável



AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Requerimento nº: 61469/2016

Ao Setor de Autuação

Solicito autuar processo administrativo com 257 folha(s), incluindo esta.

DADOS DO PROCESSO		Folha nº 04	do Proc.
Assunto	Descrição		
25	PRÓPRIO MUNICIPAL	2016-0.145.381-3	
Subassunto	Descrição		
8	PRÓPRIO MUNICIPAL		
Legislação			
		Joel Rosa de Almeida - 140725.182.189 SGM/CAFI/SIV/LE	

MOTIVO DA AUTUAÇÃO

ADOCACAO DE PROVIDENCIAS PARA AQUISICAO DE PROPRIEDADE NA REGIAO DA
REPRESA GUARAPIRANGA PARA IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO PUBLICO

DADOS DO INTERESSADO

Nome			
MUNICIPIO DE SAO PAULO			
Documento	Número		
CNPJ-PMSP	46.395.000/0001-39		
Endereço	Telefone	Ramal	
VD DO CHA, 15 CEP: 01002-020			

APÓS AUTUADO, ENCAMINHAR PARA

Código da Unidade	Sigla
60 11 20 040	SGM/AT

ANA REGINA RIVAS VEGA
ASSESSORA TECNICA CHEFE
SGM/AT

Emitido por: ELAINE DO VALE MELLO

Em: 23/06/2016

São Paulo, 19 de maio de 2016

Ofício n.º 682 /2016-SGM.GAB

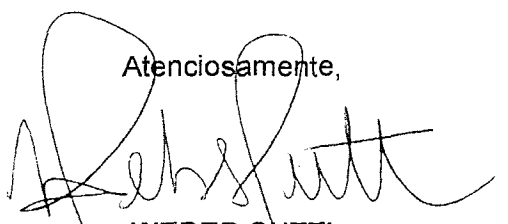
Ref.: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público.

SNJ.G

Senhor Secretário,

Considerando o Ofício nº 141/SEME-G/2016, que versa sobre o interesse público na implantação de equipamento público esportivo na área atualmente pertencente ao clube da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP, e tendo em vista a carência de unidades esportivas na região, solicito manifestação desta Secretaria sobre a viabilidade jurídica de a Prefeitura adquirir a área correspondente aos imóveis localizados na Avenida dos Funcionários Públicos, Jardim Horizonte Azul, matrículas nºs 33.266 e 271.878 junto ao 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, aproveitando o ensejo para solicitar o oferecimento de minuta de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal.

Atenciosamente,


WEBER SUTTI
Secretário do Governo Municipal
Substituto

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Folha nº 02	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF/25.192.171 SGM/GAB/SGM/SE	

Secretaria do Governo Municipal
Viaduto do Chá nº 15 – 5º andar – Edifício Matarazzo – Centro
01002-900 – São Paulo – SP Fone: (11) 3113-8330

São Paulo, 17 de maio de 2016.

Ofício nº 141/SEME-G/2016

Assunto: Avaliação de interesse público em clube na represa Guarapiranga

Prezado Secretário do Governo Municipal

Folha nº 03	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100 SGM/CAFI/SW/SE	

Venho pelo presente, em atenção ao correio eletrônico anexo, de 13 de maio de 2016, e conforme entendimentos mantidos, para apresentar a manifestação desta Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação em relação à possibilidade de aquisição pelo Município do clube da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP, localizado na região da Guarapiranga.

Numa análise preliminar, é possível afirmar que a implantação de um equipamento público tal como o existente atualmente, às margens da represa Guarapiranga, revela-se de acordo com o interesse público, uma vez que a região do Jardim Angela, Subprefeitura M'Boi Mirim, dispõe de poucas unidades esportivas, conforme dados levantados pela Assessoria de Planejamento e Informação - API (anexo), que atendam as demandas relacionadas a esporte, lazer e atividade física para as diferentes faixas etárias residentes nessa região.

Neste sentido, a região que é de alta vulnerabilidade e possui elevado índice de violência, requer a implantação de política pública esportiva, de lazer e recreação. Um clube público pode ser fator determinante para modificação dessa realidade. Ademais, pela estrutura do local, é possível igualmente realizar atividades culturais e educacionais, a serem estudadas.

No que se refere ao aspecto náutico do local, a proposta poderá democratizar o acesso aos desportos aquáticos, tais como remo, canoagem, vela,

Tw. 15.112.015

fb.03
C

CLAUDIA DOMINOLA DE SOUZA
ACPP - RF 047.074.2
PGM-AJC

maratona aquática, stand up paddle, dentre outras, cujas práticas ocorrem predominantemente em espaços privados, muitas vezes com acesso restrito e com custos elevados.

Por oportuno, cumpre esclarecer que a SEME não possui atualmente previsão de recursos orçamentários para pagamento da aquisição do imóvel, tampouco para custeio de manutenção do clube, assim como não conta com servidores públicos para administrar o clube na forma de Centro Esportivo. Portanto, caso seja concretizada a aquisição e o clube seja direcionado para administração por esta Pasta, será imprescindível que os recursos públicos e humanos sejam disponibilizados.

Ante o exposto e com essas breves considerações, serve o presente para afirmar que a SEME não tem nada a opor quanto ao proposto na inicial, nos termos acima.

Aproveito o ensejo para reiterar expressões de estima e distinta consideração.


JOSÉ DE LORENZO MESSINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEME-G

Folha nº 04	do Proc.
0.145.381-3	
José de Almeida - RF: 25.192.170	
SGM/CAF/SIA/SE	

RECEBIDO NA ASSESSORIA TÉCNICA - SED
DATA: 19/05/16
HORA: 12:15
FUNCIONÁRIO: 

Exmo. Sr. Secretário
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretaria do Governo Municipal
Viaduto do Chá, nº 15, Centro, São Paulo, SP

TID nº

/05/2016

Interessado:

Assunto: Solicitação de informações acerca do Distrito Jardim Angela-
Subprefeitura M'Boi.

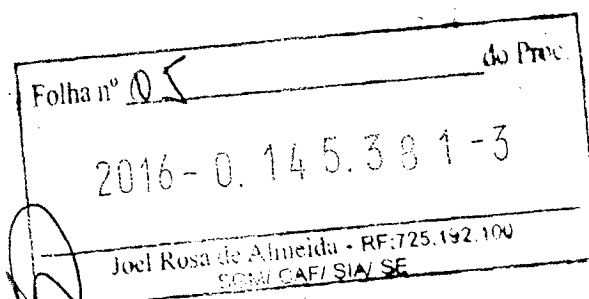
SEME-G

Sr. Secretário Adjunto

Informamos que a subprefeitura do M'Boi encontra-se
na 27ª posição dentre as 32 subprefeituras, com IDH 0,773.

DADOS DA POPULAÇÃO NO M'BOI MIRIM (IBGE)

População total: 299.833 habitantes
População total de crianças: 51.195 habitantes
População total de jovens: 57.437 habitantes
População total de adultos: 173.545 habitantes
População total de idosos: 17.656 habitantes



UNIDADES CDC/CAMPOS/QUARDAS/CEU- JARDIM ÂNGELA

	km*
1. CAMPO CAVEIRINHOS F.C.	10,9
ENDEREÇO: RUA RIBEIRÃO	
2. CDC CAVEIRINHA	10
ENDEREÇO: RUA SERVIDÃO DE MARCOS S/N	
3. CDC JAIME ZACARIAS	9
ENDEREÇO: RUA ANDREA BRIOSCO x RUA DOMÊNICO CORVI S/N	
4. QUADRA DE FUTEBOL DE SALÃO PRAÇA DAS NOTAS MÚSICAIS	9,4
ENDEREÇO: PRAÇA DAS NOTAS MÚSICAIS S/N	
5. CDC ANA GONÇALVES DE SOUZA	7,6

Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação | Gabinete do Secretário | Ass. de Planejamento e
Informação | Alameda Iraé, 35 | Moema - São Paulo | 04075-000 | Tel.: 3396-6562

SEME

ENDEREÇO: AVENIDA GUARUJÁ Nº 311	
SOCIETY CAMPO SOCIETY SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM GUARUJÁ	
6. CDC MARIA CAETANO	7,2
ENDEREÇO: RUA COELHO LOUSADA Nº 21	
CAMPO PARQUE NOVA SANTO AMARO	
7. CEU GUARAPIRANGA	7,4
ENDEREÇO: ESTRADA BARONESA Nº 1.120	
8. CDC SÃO LOURENÇO	6,6
ENDEREÇO: ESTRADA DO JARARAU S/N	
9. CAMPO PARQUE BOULOGNE	7,0
ENDEREÇO: RUA ANTIGA CONTINENTE, AO LADO DO Nº 65	
10. ESTRELA DA SAUDE FUTEBOL CLUBE	8,4
ENDEREÇO: ESTRADA DE CUMBICA Nº 475	
11. CAMPO SOCIEDADE ESPORTIVA CIDADE IPAVA	6,0
ENDEREÇO: RUA ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO	
12. CEU VILA DO SOL	3,0
ENDEREÇO: AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS Nº 369	
13. CDC JARDIM VERA CRUZ	2,5
ENDEREÇO: RUA ÂNGELO TACHI Nº 1.897	

* Distância até o Clube AFPESP Guarapiranga

Retornamos para o que mais couber.

SP 18/05/2016


VANIA REGINA GRILLO CARDOSO

Assessoria de Planejamento e Informação

API

Folha nº 06

do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SECRETARIA/CA/1 SIA/SE

twl 15.112.015

fb.06

C

Walid Mahmud Said Shuqair

CLAUDIA IOANNOLA DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
ROMAJO

De: Walid Mahmud Said Shuqair
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 16:48
Para: Vânia Regina G. Cardoso
Cc: Mauricio Morais Tonin
Assunto: Clube Guarapiranga - URGENTE
Anexos: Guarapiranga.pdf

Prioridade: Alta

Prezada Vania,

Solicitamos, com a urgência que o caso requer, as informações sobre a atendimento esportivo na região, do Jardim Angela (Sub M'Boi Mirim), isto é, qual a população local, divida entre crianças, jovens, adultos e idosos, num raio de até 5 km do Clube Náutico da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, sito à Av. dos Funcionários Públicos, 2501.

Em como quais são os equipamentos esportivos públicos na mesma região (CEs e CDCS).



+55

Atenciosamente,

Walid Shuqair
Secretário Adjunto - Gabinete
11 3396 6546 +55 11 99980-3666 (cel.)

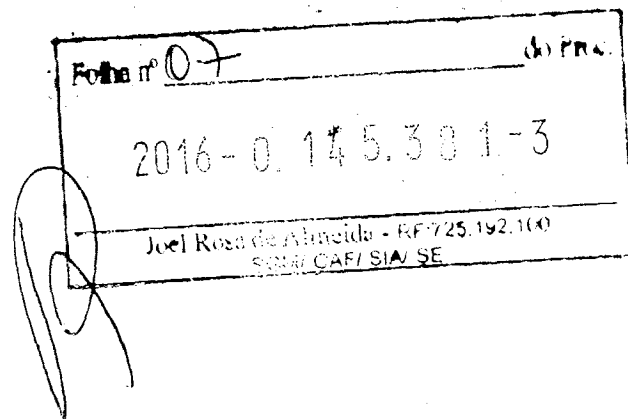
www.prefeitura.sp.gov.br/semi

De: Dario Carnevalli Durigan
Enviada em: quarta-feira, 11 de maio de 2016 12:46
Para: Walid Mahmud Said Shuqair
Assunto: Clube Guarapiranga - URGENTE
Prioridade: Alta

Caro,

Cfme conversado.

Abs,



tid. 15.112.015

fls. 07

Walid Mahmud Said Shuqair

tid 15107067

CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA
AGFP - RF 647 074.2
PORTAL JO

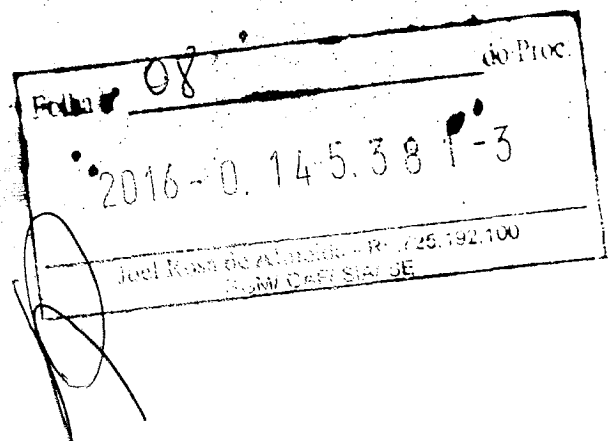
De: Dario Carnevalli Durigan
Enviado em: sexta-feira, 13 de maio de 2016 17:51
Para: José de Lorenzo Messina; Walid Mahmud Said Shuqair; Mauricio Morais Tonin
Cc: Weber Sutti; Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho; Fabio Vicente Vetritti Filho; Flavia Xavier Annenberg
Assunto: Imóvel - Guarapiranga AFPESP
Anexos: Guarapiranga - AFPESP.pdf

Caros Secretário, Walid, Mauricio,

Conforme nossos entendimentos de hoje mais cedo, segue anexa a documentação inicial entregue à Prefeitura pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP.

Considerando o interesse manifestado pelos representantes legais da AFPESP de transferir a área ao Poder Público Municipal e antes de adotarmos eventuais próximas providências, solicito análise e manifestação de SEME sobre o interesse público de se ter um equipamento com finalidade esportiva na região (Distrito Capela do Socorro).

Atenciosamente,
Dario Durigan
Secretaria do Governo Municipal



tbl 15.112.015

pb. 08

Prefeitura de São Paulo
Guarapiranga

CLAUDIA IOANHOU A. DE SOUZ
ACPF - RF 647.074.2
PGM-AJC

Dia 19/04, terça-feira, às 14h30

Resumo dos dados

ITR – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

Valor total registrado nos Livros Contábeis

Registro de Imóveis – matrícula 33.266

Registro de Imóveis – matrícula 271.878

Folha nº 09	do Proc.
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF 725.192.100	
SOM/CA/51/2016	

DEF
kcb

Clube de Guarapiranga

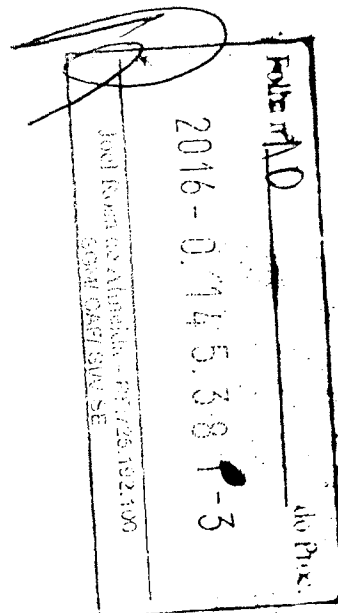
Av. dos Funcionários Públicos, 2501 - Jd Horizonte Azul - 04962-000 - São Paulo

Número do imóvel Receita Federal NIRF 2.616.325-0

ITR - área total 28,0 ha

área total	área terreno	280.000,00 m ²
	área construída	10.350,57 m ²

Área do terreno			
matrícula 33.266	239.130,00m ²	9,88 alqueires	1ª gleba 132.000,00 m ² 5 alqueires e 11.000 m ²
			2ª gleba 53.565,00 m ² 2 alqueires e 5.165m ²
			3ª gleba 53.565,00 m ² 2 alqueires e 5.165m ²
matrícula 271.878	42.856,21 m ²	1,77 alqueires	gleba única
Área total do terreno	281.986,21m ²	11,65 alqueires	



CLAUDIA IDARICIA DE SOUZA
RGPR - RF 047.074.2
POTIÃO

ba. 15.112.015

Re. 09

Detalhes da área construída	
---	--

Detalhes da área construída

• Campo de Futebol	$44 \times 78 = 3.432 \text{ m}^2$	• Piscina Olímpica	$25 \times 40 \times 1,40 = 1.000 \text{ m}^2$	• Escritório Manutenção	$2,50 \times 8 = 20 \text{ m}^2$
• Quadra de futsal	$18 \times 30 = 540 \text{ m}^2$	• Piscina Infantil	$20 \times 20 \times 0,60 = 400 \text{ m}^2$	• 1 Banheiros masculinos e feminino $4 \times 8 = 32 \text{ m}^2$	
• Quadra de tênis	$18 \times 30 = 540 \text{ m}^2$	• Piscina Toboagua		• 1 Banheiros masculinos e feminino $4 \times 8 = 32 \text{ m}^2$	
• Vestiário feminino	$5 \times 3 = 15 \text{ m}^2$	• Raia	$25 \times 7 \times 2,70 = 175 \text{ m}^2$	• 1 Banheiros masculinos e feminino $4 \times 8 = 32 \text{ m}^2$	
• Vestiário masculino	$5 \times 3 = 15 \text{ m}^2$	• Calda Toboagua	$14 \times 14 \times 1,15 = 196 \text{ m}^2$	• 98 quiosques	$2 \times 3 = 6 \times 98 = 588 \text{ m}^2$
• Restaurante	$20 \times 52 = 1.040 \text{ m}^2$	• Vestiário feminino	$16 \times 4 = 64 \text{ m}^2$	• 3 quiosques grandes	$4 \times 8 = 32 \times 3 = 96 \text{ m}^2$
• Bocha	$15 \times 30 = 450 \text{ m}^2$	• Vestiário masculino	$16 \times 4 = 64 \text{ m}^2$		
• Salão de Eventos	$60 \times 100 \times 15 = 6.000 \text{ m}^2$	• Exame medico	$12 \times 4 = 48 \text{ m}^2$		
• Quadra Mista	$22 \times 30 = 660 \text{ m}^2$	• Salão de jogos	$44 \times 4 = 176 \text{ m}^2$		
• Quadra Mista	$22 \times 30 = 660 \text{ m}^2$	• Mogiana -	$10 \times 25 = 250 \text{ m}^2$		
• Náutica	$44 \times 8 = 352 \text{ m}^2$	• Bondinho -	$6 \times 15 = 90 \text{ m}^2$		
• Administração	$15 \times 20 = 300 \text{ m}^2$	• Portaria	$24 \times 4 = 96 \text{ m}^2$		
• Museu	$15 \times 15 = 225 \text{ m}^2$	• Restaurante funcionários	$4 \times 12 = 48 \text{ m}^2$		
• Almoxarifado	$7 \times 17 = 119 \text{ m}^2$	• Oficina	$6 \times 32 = 192 \text{ m}^2$		

Total da área construída = 10.344 m²

2016-0. 145.381-3

0-950
0-950
0-950
0-950
0-950

200.15-112.05
Pg. 10

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 2.616.325-0 Área Total: 28,0 ha
Nome: SEDE DE CAMPOS E NAUTICA DO GUARAPIRANGA
Endereço: AVENIDA DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, 2501
Município: SAO PAULO UF: SP CEP: 04962-000

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO
CNPJ: 62.149.000/0001-05
Endereço: RUA DR. BETTENCOURT RODRIGUES
Número: 155 Complemento:
Bairro: SE
Município: SAO PAULO UF: SP
CEP: 01017-010 Telefone: (11) 31883119

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R\$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	1.983.333,33
Imposto Calculado:	19.833,33	Imposto Devido:	19.833,33
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	19.833,33

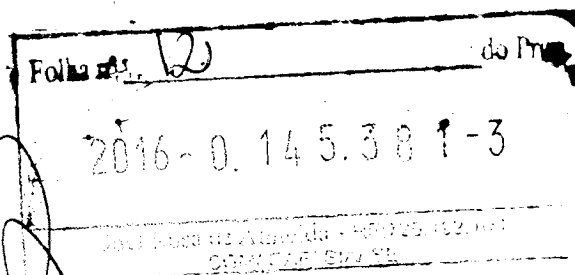
Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 29/09/2015 às 09:54:38
3123290226

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR

ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 62.149.000/0001-05.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR apresentada em 29/09/2015, às 09:54:38, referente ao Nirf 2.616.325-0, é:

28.79.68.16.92.90

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.



Trat. 15.112.015 p. 12

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	MINISTÉRIO DA FAZENDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

COMUNICADO DO CADASTRO NACIONAL DE IMÓVEIS RURAIS - CNIR

CLAUDIA CARVALHO DE SOUZA
AGMP - RF 812.072.2
POMALAC

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) comunicam o início do processo de integração entre as bases de dados do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), do Incra, e do Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), da RFB, para fins de implantação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR).

Para integração, cada proprietário, possuidor ou titular de domínio útil do imóvel rural deverá preencher a Declaração de Cadastro Rural (DCR) do SNCR no sítio www.cadastrorural.gov.br e informar os dados de vinculação na aba "Vincular Nirf".

Os prazos para a realização do procedimento foram estabelecidos em razão da área total do imóvel rural e são os descritos na tabela abaixo:

Área Total do Imóvel Rural Hectare (ha)	Período de Apresentação	
	de	até
Acima de 1.000,0 ha	17 de Agosto de 2015	30 de Setembro de 2015
Acima de 500,0 ha até 1.000,0 ha	01 de Outubro de 2015	30 de Outubro de 2015
Acima de 250,0 ha até 500,0 ha	03 de Novembro de 2015	31 de Dezembro de 2015
Acima de 100,0 ha até 250,0 ha	04 de Janeiro de 2016	29 de Abril de 2016
Acima de 50,0 ha até 100,0 ha	02 de Maio de 2016	19 de Agosto de 2016

Para imóveis com área menor ou igual a 50 ha (cinquenta hectares), o procedimento de vinculação e as datas para a sua realização serão divulgadas oportunamente.

A vinculação está dispensada para o caso de:

- Imóveis cadastrados no SNCR com a área total inserida no perímetro urbano do município;
- Imóveis cadastrados no Cafir para os quais foi informado na Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do exercício 2015 ou posteriores, que não se destinam à atividade rural.

Caso o imóvel rural não se enquadre na situação de dispensa, a falta de vinculação nos prazos acima indicados sujeita o imóvel rural à seleção no SNCR para fins de inibição da emissão do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e à situação de pendência cadastral no Cafir prevista no inciso II do art. 6º da Instrução Normativa (IN) RFB nº 1.467, de 22 de maio de 2014.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO DE VINCULAÇÃO, ACESSE O SÍTIO www.cadastrorural.gov.br OU A REDE DE ATENDIMENTO DO INCRA.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Folha nº 13 do Proc.

2016-0.145.381-3

José Roberto Almeida - RF 725.182.100
SCM/CGA/GIA/SE

15.112.015

13

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2015

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.616.325-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SEDE DE CAMPOS E NAUTICA DO GUARAPIRANGA

CLAUDIA IOANNINA DE SOUZA
AGPP - RF 647.974.2
POMAJC

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Nome do Imóvel Rural: SEDE DE CAMPOS E NAUTICA DO GUARAPIRANGA

Área Total do Imóvel: 28,0 ha

Código do Imóvel no Incra:

Tipo Logradouro: Avenida

Logradouro: DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, 2501

Distrito: CAPELA DO SOCORRO

UF: SP

Município: Sao Paulo

CEP: 04962-000

O contribuinte é: Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio? Não

Imóvel imune ou isento do ITR? Não

Esta declaração é retificadora? Não

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2014 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO

CNPJ: 62.149.000/0001-05

Tipo Logradouro: Rua

Logradouro: DR. BETTENCOURT RODRIGUES

Número: 155

Complemento:

Bairro: SE

UF: SP

Município: Sao Paulo

CEP: 01017-010

DDD/Telefone: (11) 31883119

Nome do Representante Legal:

CPF do Repres. Legal: 044.302.398-00

ANTONIO CARLOS DUARTE MOREIRA

Há, nesta ficha, pelo menos um dado diferente do informado na respectiva ficha da Declaração de 2014 que não foi comunicado à RFB para fins de alteração no Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir)?

Não

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA TOTAL

Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO DE ÁREA PARCIAL

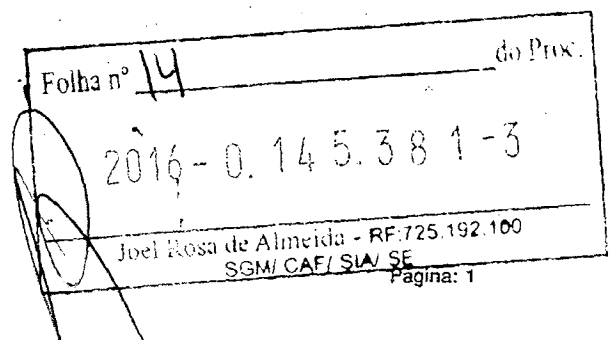
Sem Informações

INFORMAÇÕES SOBRE ALIENAÇÃO DE ÁREA PARCIAL

Sem Informações

DESAPROPRIAÇÃO OU ALIENAÇÃO PARA ENTIDADES IMUNES DO ITR

Sem Informações



tel. 15.112.015

fol. 14

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2015

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.616.325-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SEDE DE CAMPOS E NAUTICA DO GUARAPIRANGA

CLAUDIA IOANNOLIA DE SOUZA
AGPP - RF 647.074 2
FOM-AJC

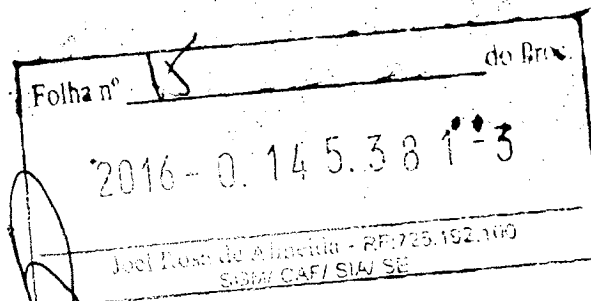
DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO

Distribuição da Área do Imóvel Rural	(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel	28,0
02. Área de Preservação Permanente	0,0
03. Área de Reserva Legal	0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)	0,0
05. Área de Interesse Ecológico	0,0
06. Área de Servidão Ambiental	0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas	0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público	0,0
09. Área Tributável	28,0
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural	0,0
11. Área Aproveitável	28,0
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais	0,0
13. Área em Descanso	0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)	0,0
15. Área de Pastagem	0,0
16. Área de Exploração Extrativa	0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	0,0
18. Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade Pública	0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural	0,0
Grau de Utilização (GU)	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	0,0
Número do Recibo do ADA 2014/Ibama	

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias	28,0
22. Área de Mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural não Declarada de Interesse Ecológico	0,0
24. Área Inexplorada	0,0
25. Outras Áreas	0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural	28,0



tel. 15.112.015

fb. 15

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DO ITR EXERCÍCIO 2015

NÚMERO DO IMÓVEL NA RECEITA FEDERAL: 2.616.325-0

NOME DO IMÓVEL RURAL: SEDE DE CAMPOS E NAUTICA DO GUARAPIRANGA

DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT

C
CLAUDIA IONANNE A. DE OLIVEIRA
ADPT. EST. DO ITR
POMALAS

CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO

Cálculo do Valor da Terra Nua

(R\$)

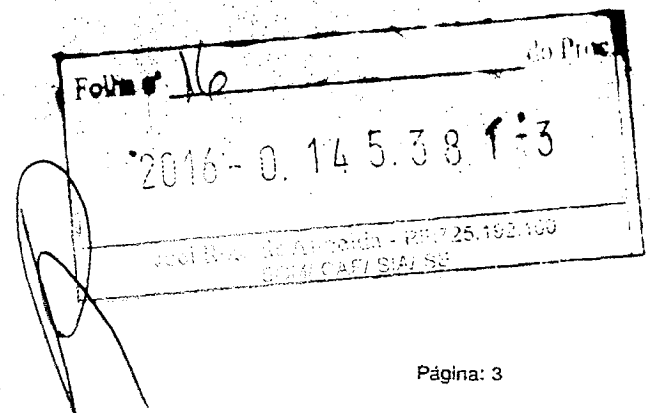
01. Valor Total do Imóvel	17.819.764,81
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	15.836.431,48
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	0,00
04. Valor da Terra Nua	1.983.333,33

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	1.983.333,33
06. Alíquota (%)	1,00
07. Imposto Calculado	19.833,33
08. Imposto Devido	19.833,33

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	19.833,33



tbl. 15.112.015
pg. 16
C

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.874.2
P. 000.000

C.N.P.J. Sobnº 62.149.000/0001-05

Sede Social: Rua Dr. Bettencourt Rodrigues, 155

Caixa Postal 1700

São Paulo

São Paulo, 18 de Abril de 2016.

Ao

Dr. Antônio Arnosti – Dir. Econômico-Financeiro

Informamos abaixo o valor total registrado nos Livros Contábeis referente ao imóvel do Clube Guarapiranga em fevereiro/2016:

	<u>Imóvel</u>	<u>Terreno</u>	<u>Total</u>
Guarapiranga.....	5.397.559,63	1.446.781,33	6.844.340,96
Custo Atribuído – Guarapiranga.....	10.688.373,59	536.552,00	11.224.925,59
Total	16.085.933,22	1.983.333,33	18.069.266,55

Sem mais a declarar, a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,


Jailson Gomes
Gerente de Controladoria

Form. nº 17 do Proc.

2016 - 0.145.381-3

Jailson Gomes de Almeida - RF 725.162.003
CPF 045.312.99

 Controladoria



15.112.015

17

171/311

CLAUDIA IOANNOLA DE SOUZA
AGP - RF 647.074.2

APPRAISAL EXPERTS

Engenharia de Avaliações & Assessoria Empresarial
Rua Capitão Otávio Machado, 1111
04218-002 Cidreira Santo Antônio São Paulo SP Brasil
Telefone: (+55 11) 4981-1000
apert@apertexperts.com www.apertexperts.com

VISTORIA DE IMÓVEIS

Local: Av. dos Funcionários Públicos, 2501 Jardim Horizonte Azul – CEP: 04962-000 - São Paulo

Área terreno: 280.000,00 m²

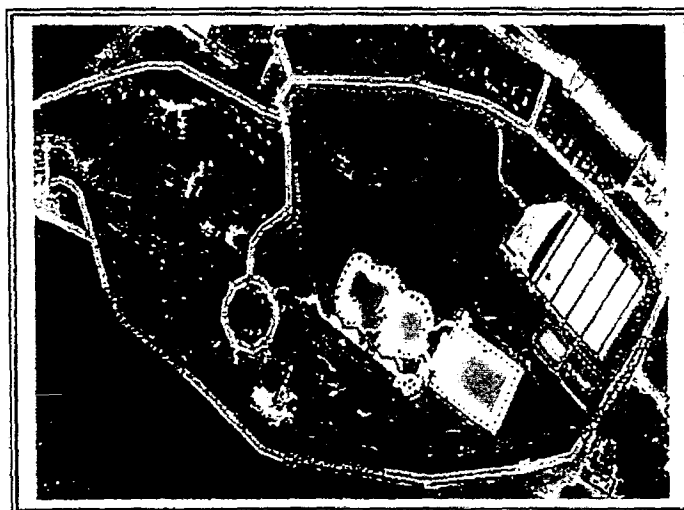
Área construída: 10.350,57 m²

CLUBE DE CAMPO DE GUARAPIRANGA

Estado do imóvel: () Excelente (X) Bom () Regular () Ruim

Idade aproximada do imóvel: 15 anos.

Descrição geral: Clube de campo com guarita, 98 quiosques, 8 banheiros, lanchonete, 3 piscinas, 2 quadras poliesportivas, 1 salão de eventos, prédio de náutica, prédio da sala de TV e restaurante, lanchonete, campo de bocha, playground, campo de futebol, refeitório, churrasqueira, quadra de tênis, quadra de squash, 1 prédio para arquivo, 1 canil, 1 museu, 1 casa com 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, 1 casa do gerente, 1 casa com quarto, sala, cozinha e banheiro, 5 cabine de observação, estacionamento com 235 vagas.



Folha nº 18

do Processo W 534-01/10

-2016-0.145.381-3

JAN/2010

APERT

Engenharia de Avaliações & Assessoria Empresarial
 Rua Cipriano de Almeida, 1111 - 11º andar
 CEP: 04039-000 - São Paulo, SP - Brasil
 Fone: (11) 5082-1111 Fax: (11) 5082-1112
 e-mail: apert@apert.com.br

APPRAISAL EXPERTS

57/72

700.15.112.015
 18.18

APERT AFESP - SP REF 12 - GUARAPIRANGA										
ITEM	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	ÁREA (M²)	COEF. K	R\$/M²	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	IDADE APARENTE ANOS	FATOR DEPREC.	CUSTO ATRIBUÍDO TOTAL (R\$)	VALOR RESIDUAL TOTAL (R\$)
1	ÁREA TOTAL COBERTA	"R"	10.350,57	1,50	1.500,00	15.525.855,00	15	0,683	10.604.158,97	310.517,10
2	3 PISCINAS(1 olimpica, 1 adulto, 1 infantil)	"R"		1	-	80.000,00	15	0,683	54.640,00	1.800,00
3	2 QUADRAS POLIESPORTIVAS	"R"		1	-	120.000,00	15	0,683	81.960,00	2.400,00
4	PLAYGROUND	"R"		1	-	5.000,00	15	0,683	3.415,00	100,00
5	CHURRASQUEIRA	"R"		1	-	2.000,00	15	0,683	1.366,00	40,00
6	QUADRA DE TENIS	"R"		1	-	60.000,00	15	0,683	40.980,00	1.200,00
7	QUADRA DE SQUASH	"R"		1	-	30.000,00	15	0,683	20.490,00	600,00
8	PARCELA DO TERRENO	-	280.000,00	-	7,08	1.983.333,33	-	-	1.983.333,33	39.668,87
TOTAL						17.806.188,33			12.790.343,30	356.123,77

Folha 15
 2016-01-14 5.381-3
 do Proc.

Lauda W 534-01/10

JAN/2012



11RI 01028425



REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

33.266

ficha

1

São Paulo, 20 de outubro de 1977.

Mauro Torchelli

Verificador:

Integrar a documentação arquivada da Carteira de Registro de Imóveis de São Paulo, a 2ª e 3ª folhas do Livro 2 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis, de São Paulo, de 1977, e a 4ª e 5ª folhas do Livro 2 de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis, de São Paulo, de 1978.

01028425

IMÓVEL:- TERRENO formado por 3 glebas situadas no Bairro de M^o Doi Guaçú, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, assim descritas:- 1ª) com 5 alqueires e 11.000 m², ou sejam 132.000m² que começa num caraguatá, à beira de um Caminho, segue pelo - caraguatá, dividindo com Deolinda Maria das Dores, até um córrego, onde existe um engenho de herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva; desce pelo córrego, dividindo 1ª com o terreno do - engenho dos herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva, depois - com herdeiros de Batista e em seguida com Izidora Vieira até um ponto, donde abandonando o córrego, deflete à esquerda, e - por buracos em linha reta, segue dividindo com o remanescente do terreno de Maria Rodrigues da Silva, até as divisas do terreno da Cia. Light and Power, onde defletindo à esquerda segue sempre dividindo com terreno da Cia. Light and Power, até um marco, desse marco, deflete ainda à esquerda e segue a - princípio por uma linha reta e depois por um Caminho dividindo com a gleba de Pedro Rachid Feres, até o caraguatá existente à beira do caminho, ponto de partida; - 2ª) com 2 alqueires, e 5.165 m², mais ou menos, ou sejam 5,35,65 ha., mais ou menos, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:- começa num córrego, desce por este numa pequena extensão dividindo com Izidora Vieira, até o terreno da Cia. Light and Power, acompanha este terreno até um ponto, onde deflete à esquerda, e segue em linha reta, dividindo por buracos com Policarpo Rodrigues e s/m, até um outro ponto nas divisas de - terrenos da Light and Power, deflete à esquerda e acompanha - estas divisas na extensão de 50 m até um outro ponto, onde novamente deflete à esquerda e segue em linha reta, por buracos, dividindo com terras de Estevão Plotek, até o córrego inicial - ponto de partida; e 3ª) com uma área de 2 alqueires, e - - -

"continua no verso"

Folha nº 20

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.15
SGM/CAFI/SIA/SE

Pág. 00001/ 00004

Ed. 15.112.015

fls 20
C



11RI 01028425

COPIA AUTOGRAFICA DE...
10/11/77
POM-100

matrícula	ficha
33.266	1 verso

5.165 m², mais ou menos, dentro das seguintes divisas e con -
frontações:- começa num ponto nas divisas dos terrenos da Cia.
Light and Power, acompanha estas divisas até terras de Benedi -
to J. Domingues ou sucessores, sobe por uma reta de um valo, -
atravessa esse valo e segue em reta dividindo por buracos com
terreno de Toshito Muranaka, até as divisas da Light and Po -
wer, deflete à esquerda e segue por estas divisas, na extensão
de 50 m até um ponto onde novamente deflete à esquerda e se -
gue em linha reta por buracos, dividindo com Estevão Plotek, -
até as divisas da Light and Power, ponto de partida. - - - -
INCRA:- 638.358.410.870 - área total 23,8 / área explorada -
0,0 - área explotável 23,8 - módulo 5,0 - nº de módulos 4,76 -
fração min. de parc. 2.0.

PROPRIETÁRIOS:- ESTEVÃO PLOTEK, (RG. 498.570), comerciante, e
s/mulher IZABEL PLOTEK (RG. 674.503 e CIC.020.122.788-92), -
do lar, bras, propr, dom. n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- 36.409, 46.873, e 61.930 d/ Registro.-

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Diretor

R.1/33.266:- Por escr. de 24/04/67, do 7º Cert. de Notas d/ -
Capital, (liv. 3.528, fls. 113), apresentada por certidão de -
2º/09/77, e retificada por outra de 6/09/77, das mesmas -
notas, (liv. 3.180, fls. 167), o imóvel foi vendido a ASSOCIA -
ÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CGC. nº
62.149.000/0001-5, com sede n/ Capital, pelo valor de - - -
R\$ 227.852,74.-

Data da matrícula.-

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Diretor

"continua na ficha 2"

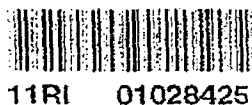
2016-0.145.381-3 Pág: 00002/00004

José Rosa de Almeida - RP/25.192.100
SGM/CAE/SIA/SE

td. 15.112.015

pb. 21
C.

CLAUDIA KAMILLIA DE SOUZA
AGPP - 25.047.074.2
POMAJC



LIVRO Nº2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

ficha

33.266

2

São Paulo, 20^{de} outubro de 1977.

R.2/33.266:- Pela escr. referida no R.1, o imóvel foi dado -
em hipoteca/juntamente com outro, a ESTEVÃO PLOTKE, e s/mulher
IZABEL PLOTKE, já qualificados, para garantia da dívida de -
R\$ 163.852,74, pagável por meio de uma parcela e mais 60 pres-
tações mensais, sem juros na forma do título, prevista a mul-
ta 10%.

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/33.266:- Fica cancelada a hipoteca que originou o R.2 d/
matrícula, por ter o credor ESPÓLIO de ESTEVÃO PLOTKE, recebi-
do de sua devedora ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO -
ESTADO DE SÃO PAULO, a quantia de R\$ 163.852,74, que lhe era -
devida em decorrência do referido registro. Cancelamento este
feito nos termos da escr. de 06/09/77, do 7º Cart. de Notas -
d/ Capital, (liv. 3.180, fls. 167.).

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.4/33.266:- Nos termos do requerimento de 16 de setembro de 1.981,
da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regulari-
zação de Loteamento e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averba-
ção nesta matrícula, referente ao imóvel de propriedade da Associação
dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, a fim de ficar cons-
tando a existência naquela imóvel, da Rua "A", com 675 m2.- (Planta -
AU/15/2149/81).-

Data:- 27 de outubro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO

2016-0.145.381-3

Pág. 00003/00004

Joel Rosa de Almeida - R\$ 125.182,100
S/GRU CAR/15/81

tid. 15.112 015.

pb. 22
C



11RI 01028425

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

CERTIFICA, finalmente, que a presente foi extraída por meio reprográfico, conforme faculta o parágrafo primeiro do artigo 15 da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973, expressando fielmente o que se contém no original da matrícula do imóvel. O referido é verdade e dá fe

São Paulo, 20 de Junho de 2008.


José Pinho
Escrivão Substituto

IIº OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	17,78
Estado	R\$	5,05
Loção	R\$	3,74
Registro Civil	R\$	0,94
Tribunal de Justiça	R\$	0,94
T.O.T.A.L	R\$	28,43

Supra, em razão da contribuição previdenciária recolhida por conta

Além, em cumprimento ao artigo 40 da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pelo Decreto

Para agilizar o processo de obtenção de Certidões e Ofícios, utilize o nosso site: www.11ri.com.br, e receba-os assinados digitalmente.

Folha nº 22 do Proc.

2016-0.145.381-3

Pág. 00004/ 00004

 CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2

tu 15.112.01:
p. 24
C.

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 847.074 2
PMA 2 10

ISTRO DE IMOVEIS 11° RI REGISTRO DE IMOVEIS
IMÓVEIS 11° RI REGISTRO DE IMÓVEIS 11° RI RE
11° RI RI ISTRO DE IMOVEIS 11° RI RI
DE IMOVEIS 11° RI RI REGISTRO DE IMOVEIS 11° RI
GIS 11° RI RI REGISTRO DE IMOVEIS 11° RI
DE IMOVEIS 11° RI RI REGISTRO DE IMOVEIS 11° RI
11° RI REGISTRO DE IMÓVEIS 11° RI REGISTRO DE I
VEIS 11° RI REGISTRO DE IMÓVEIS 11° RI
DE IMOVEIS 11° RI REGISTRO DE IMOVEIS 11° F
11° RI REGISTRO DE IMÓVEIS 11° RI REGISTRO C

11.º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULI

RUA ABOLIÇÃO N.º 79 - BELA VISTA - SÃO PAULO - CEP 01319-010 - SP

Oficial : PLINIO ANTONIO CHAGAS

DOCUMENTO MICROFILMADO
Filme 7 4 2 4 1 - Rolo 4 4 3 2 /
Data 17 OUT 1995

ATENÇÃO
É obrigatória a atualização do Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal , no prazo de 60 dias a contar da data do registro.
Rua Brigadeiro Tobias, n.º 691
(Estação Luz do Metrô)
Lei n.º 10.819, de 28/12/89

do Proc.
2016-0.145.381-3
AC

Folha nº 26 do Rec.

2016-0.14

REGISTRO DE IMÓVEIS

Joel Rios de Almeida - RF 735.192.104

trd. 15.112.015
pb. 25
C

CLAUDIA INACIUNTA DE SOU
AOP. 12/147.074.2
PCMAJJO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Oficial do 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil,

Certifica, a pedido verbal do(a,s) interessado, que revendo o Livro Dois de Registro Geral do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a(s) matrícula(s) do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

271.878

ficha

01

São Paulo, 17 de outubro de 1995.

IMÓVEL: Terreno e respectiva benfeitoria, situado na Avenida dos Funcionários Públicos (altura do nº 10.221 da Estrada do M'Boi Mirim), no bairro M'Boi Mirim, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cujo perímetro se inicia no ponto 1, situado na junção de uma cerca que define o alinhamento predial da Rua Goiás, lado esquerdo de quem da portaria do clube se dirige pela mesma, com um córrego de divisa, a 12,00m de um ponto situado do outro lado da rua, formado pela intersecção do alinhamento predial da Avenida dos Funcionários Públicos (lado direito para quem se dirige ao clube) e, da Rua Goiás; daí, deste ponto segue pela cerca de divisa por dois segmentos assim descritos: "1" - "2" azimuth 360 44'17" distância de 6,52m; "2" - "3" 210 33'01" 4,40m; daí, segue atravessando a entrada que dá acesso ao clube, pontos "3" - "4" 650 45'26" 9,52m; daí, deste ponto 4, segue margeando uma rua de terra existente não oficial, designada como Estrada do Corredor, por uma tela, pelos seguintes segmentos: "4" - "5" azimuth 510 27'39" - distância de 34,03m; "5" - "6" 600 18'13" 11,75m; "6" - "7" 570 18'11" 16,26m; "7" - "8" 550 01'05" 9,23m; "8" - "9" 520 33'27" 17,21m; "9" - "10" 510 15'01" 8,06m; "10" - "11" 570 45'45" 9,08m; "11" - "12" 620 48'12" 3,57m; "12" - "13" 740 34'02" 1,95m; "13" - "14" 810 39'36" 6,03m; "14" - "15" 920 22'13" 2,27m; "15" - "16" 1070 18'57" 3,95m; "16" - "17" 1280 08'04" 9,03m; desde o ponto 11, os segmentos descritos definem uma curva na cerca de divisa; daí, continua a seguir margeando e subindo a Estrada do Corredor por uma cerca de divisa pelos seguintes segmentos: "17" - "18" azimuth 1390 27'07" distância de 42,31m; "18" - "19" 1360 38'41" 44,69m; "19" - "20" 1340 14'11" 32,69m; "20" - "21" 1330 33'33" 40,72m; "21" - "22" 1390 14'33" 19,95m; "22" - "23" 600 11'31" 4,16m; daí, deste ponto deflete à direita e segue saindo do final da estrada junto à porteira de entrada da propriedade de Pedro Rachid Feres, por uma cerca divisória pelos seguintes segmentos: "23" - "24" azimuth 150 33'46" distância de 34,23m; "24" - "25" 1490 09'51" 9,07m; "25" - "26" 1450 30'42" 43,26m; "26" - "27" 1430 24'00" 21,51m; e "27" - "28" 1400 38'59" 35,69m; daí, deste ponto deflete à direita e segue por uma linha de divisa com a própria Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, segmento "28" - "29" azimuth de 2350 00'17" distância de 152,67m, sendo que por 42,67m segue por uma tela existente, e pelos 110,00m segue pela cerca de divisa até a sede do clube e

Custas e emolumentos da presente certidão incluídos no registro do título.

circunscrição deste serviço: "gleira" 15 seguintes e elástico:

laído - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA RO, desde 07-10-1938, antes 4ª Circunscrição; e b) PARELHEIROS, desde 15-05-1944, quando foi erras desmembradas da 3ª Zona Distrital - Capela (desta Circunscrição) e do Distrito de São Bernardo

tel. 15.112.015
pb. 26
C

mairícula

271.878

ficha

01

verso

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2

continua a seguir até a margem de um córrego de divisa; daí, deflete à direita e segue subindo - pelo mesmo, pelos seguintes segmentos: "29"- "30" - azimuth 352º 22'31", distância de 16,55m; "30"- "31" - 01º 35'47", 14,36m; "31" - "32" - 359º 03'52", 20,40m; "32"- "33" - 343º 25'08", 5,48m; "33"- "34" - 325º 13'09", 10,11m; "34"- "35" - 280º 51'25", 3,84m; "35"- "36" - 283º 19'21", 7,61m; "36"- "37" - 276º 55'41", 9,09m; "37"- "38" - 270º 20'05", 5,13m, e, "38"- "39" - 271º 20'35", 4,17m; daí, deste ponto 39 que se situa no início de uma cerca que define o caminhar de um córrego, por dentro do brejo, segue a mesma pelos seguintes segmentos: "39"- "40" - azimuth 292º 00'52", distância de 4,64m; "40"- "41" - 08º 02'11", 11,59m; "41"- "42" - 352º 30'20", 15,47m; "42"- "43" - 346º 00'20", 10,96m; "43"- "44" - 343º 51'31", 6,27m; "44"- "45" - 347º 15'39", 16,94m; "45"- "46" - 341º 04'26", 15,31m; "46"- "47" - 330º 56'16", 15,13m; "47"- "48" - 324º 53'57", 8,51m; "48"- "49" - 322º 02'04", 25,96m; "49"- "50" - 318º 24'32", 11,21m; "50"- "51" - 308º 53'36", 4,29m; "51"- "52" - 299º 58'41", 2,07m; "52"- "53" - 298º 16'49", 2,08;; "53"- "54" - 291º 55'41", 6,55m; "54"- "55" - 277º 47'01", 6,43m; "55"- "56" - 258º 40'46", 4,19m; "56"- "57" - 239º 24'51", 6,24m; "57"- "58" - 296º 11'12", 15,23m; "58"- "59" - 281º 59'09", 10,17m; "59"- "60" - 283º 27'03", 7,69m; "60"- "61" - 308º 17'19", 10,51m; "61"- "62" - 335º 38'27", 8,62m; "62"- "63" - 317º 00'27", 2,14m; "63"- "64" - 291º 05'14", 13,24m; "64"- "65" - 317º 36'48", 2,90m; "65"- "66" - 330º 43'09", 21,56m; "66"- "67" - 328º 08'33", 10,64m e finalmente "67"- "1" - 301º 29'42", 17,81m, confrontando até aqui desde o ponto 29 com área de propriedade da Associação Comunitária Monte Azul, onde chega ao ponto inicial e fecha o perímetro com uma área de 42.856,21m². INCRA nº 638358.410870.1.

PROPRIETÁRIO:- não consta.

REGISTRO ANTERIOR: não consta.

VICENTE DE AQUINO GALVÃO

Assessor

R.1/271.878:- Por mandado de 16 de abril de 1993, do Juízo
- continua na ficha 2 -

11.º Cartório
de Imóveis
São Paulo
PLINIO ANTONIO
Oficial

11.º Cartório
de Imóveis
São Paulo
PLINIO ANTONIO
Oficial

Folha

27

do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF 725.192.100
SOLICITANTE

REGISTRO DE IMÓVEIS

CLAUDIA JOANNINA A. DE SOUZA
ABPP - RF 047.074.2
PCM-AJC

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

271.878

ficha

02

Continuação

de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (processo nº 37/89) da ação de usucapião requerida por ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CGC nº 62.149.000/0001, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues nº 155, centro, julgada por sentença de 30 de novembro de 1992, transitada em julgado, verifica-se que foi declarado o domínio da autora sobre o imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.000.000,00.
Data da matrícula:

VICENTE DE AQUINO RIBEIRO

to de
tal

PAGAS

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada. O referido em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6015 de 11/12/73, e verdade e de fé.

São Paulo, 17 de Maio de 2000.

Domingos Alves Ruiz
Escrivão Autorizado

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Emolumentos - R\$ 6,71
Custas - R\$ 2,14
Cont. Previdenciária - R\$ 1,34

TOTAL - R\$ 10,19

Custas e Contribuição
Previdenciária recolhidas
por verba.

Folha nº 28

do Proc.

2016-0.145.381-3

Incl. Rec. do Alvará - RF 725.162.104
2016-0.145.381-3

td. 15.112.015

pb. 28
C

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

Folha nº 29	do Proc.
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100	
SUSC 047/31V SE	



15.112.015
29
C
PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

CLAUDIA GARNICA DE S. V.
ACPM - RP 047.074.8
PGM AUC

MANDADO 1.º OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
FÓRUM JOÃO DE DEUS JR.

RUTH MAZZACORATTI DA SILVA

Escrivã Diretora

DAISY BRENN

Oficial Maior

O DR. RICARDO MAIR ANAFE, Juiz de Direito da 1a. Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.,

M A N D A ao Senhor Oficial do 110. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital que, em cumprimento ao presente mandado, expedido nos autos da ação de USUCAPIAO (Proc. n. 37/89), requerida por ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DE SAO PAULO, CGC/MF n. 62.149.000/0001, com sede à Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, n. 155, centro, nesta capital. PROCEDA ao registro da sentença declaratória de usucapião, prolatada por este Juízo, transitada em julgado em 22.03.93, de acordo com o artigo 176 da Lei de Registros Públicos e ainda 36 (trinta e seis) cópias reprográficas, autenticadas e rubricadas, que ficam fazendo parte integrante deste. CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Paulo, 16 de abril de 1993. Eu, Ruth Mazzacoratti da Silva (Anuar Miguel Aith Júnior), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, Odila Conceição Serafim Gomes (Odila Conceição Serafim Gomes), Escrevente Chefe da Seção Contenciosa, conferi. E eu, Ruth Mazzacoratti da Silva (Ruth Mazzacoratti da Silva), Escrivã Diretora, subscrevi

RICARDO MAIR ANAFE

JUIZ DE DIREITO

Boleto n.º 30 do Proc.
2016-0.145.381-3
Júri Especial de Alçada - R\$ 25.000,00
15.112.015

traj. 15.112.015
fb 30
C.

CLAUDIA IOANNOLU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

Form. n° 31 do Proc.

2016-0.145.381-3

JOSÉ ROBERTO A. DE SOUZA - RF: 725.192.100
PROF. DE DIREITO

11o CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS

=====

Rua da Abolição, 79 - Fone: 37-6969

CLAUDIA IOANNON A. DE FONSECA
ABPP - RF 561.074.2
PGM-AJC

OFICIAL: PLINIO ANTONIO CHAGAS
CPF: 044.948.338-91

C E R T I F I C O QUE O PRESENTE
TITULO FOI PROTOCOLADO SOB N.O 0510454 EM 25/09/95
TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

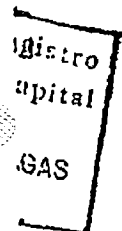
R.00001/271878 - USUCAPIAO



Sao Paulo, 17 de OUTUBRO de 1995

Clauza Belho
~~Oficial/Of. Maior~~/Escr. autoriz.

REGISTRO(S)	VALORES	EMOLUMENTOS
USUCAPIAO	1.223.325,37	324,64
MICROFILMAGEM	0,00	0,48
CERTIDÕES	0,00	2,04



AO OFICIAL	R\$	327,16
AO ESTADO	R\$	88,32
A PREVIDENCIA	R\$	65,41
T O T A L	R\$	480,89
DEPOSITO	R\$	480,22
A PAGAR	R\$	0,67

AS CUSTAS DO ESTADO E A CONTRIBUICAO DA PREVIDENCIA
FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA N.O 197/95

Recebi a importancia supra.

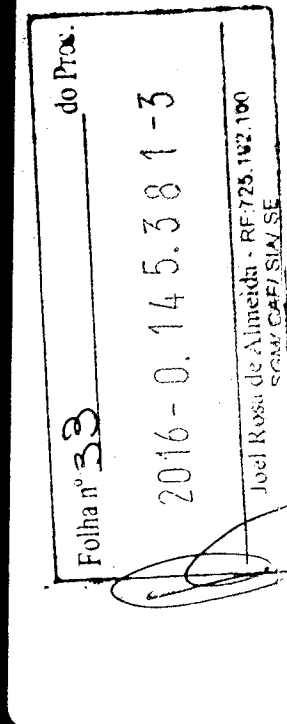
Data: 17 / 10 / 1995

h.
CAIXA

Folha nº 32 do Proc.

2046-0.145.381-3

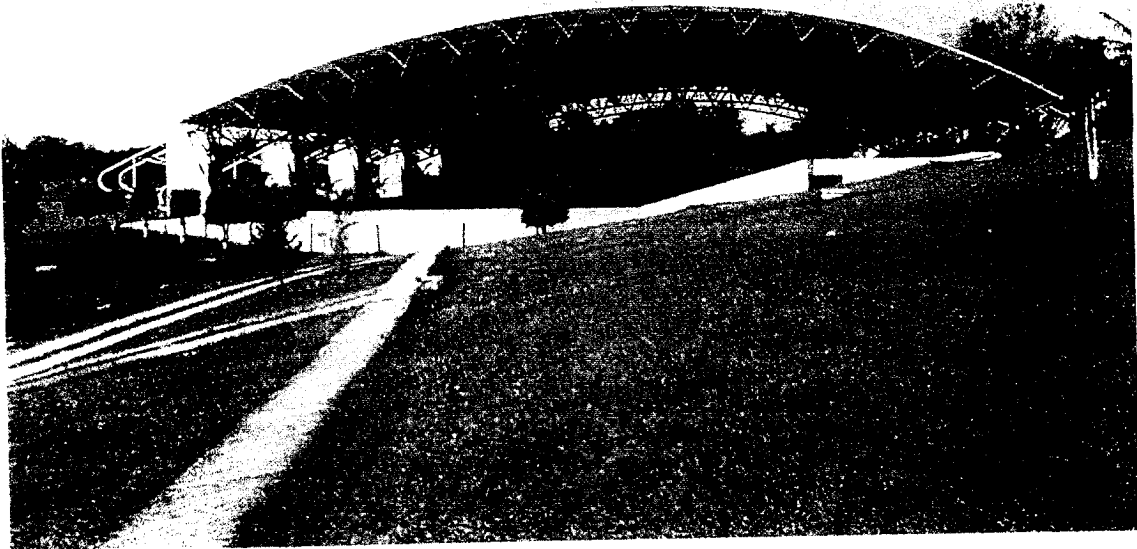
Sel. Rec. de Arquiv. - R\$ 725.192.100



P,+04963-010/@-23.7470437,-46.7731465,860m/data=!3m1!1e3!4m5!... 1/2

tw 15.112-015 pb.33
C

CLAUDIA KOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC



Folha nº 34 do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.197
SOLICITANTE

tbl 15.112.015

pb.34

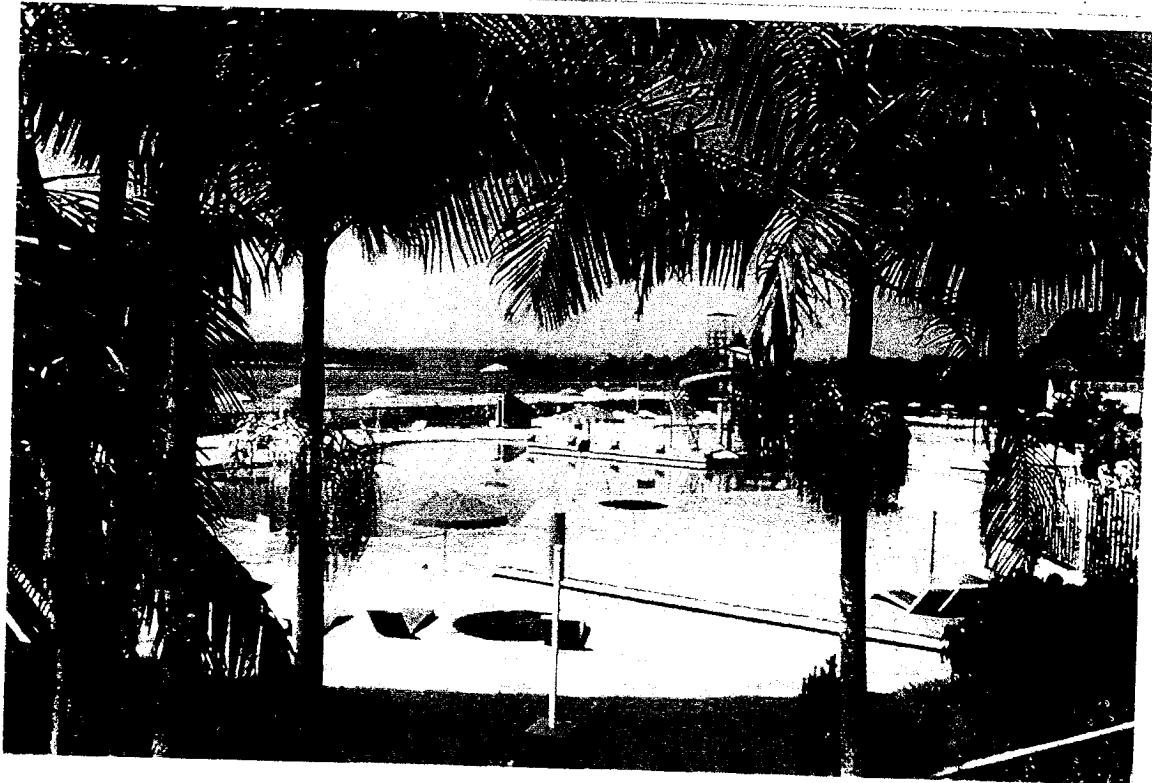
C

ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA DE
PAG. 4/10



Edição 35	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - CPF: 725.192.11-9	
SECRETARIA DE SAÚDE	

traj. 15.112.015 p. 35
C



QUA DE BOMBA
647.074.2
-AJC



Folha n° 30 do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Costa de Almeida - RF: 725.157
SGM/CAZ/SIA/SE

tel. 15.112.015

fb-36

C



UDIA JOANNONI A. DE SÁ
ADPP - 20.851.074-0
PGM A.B.



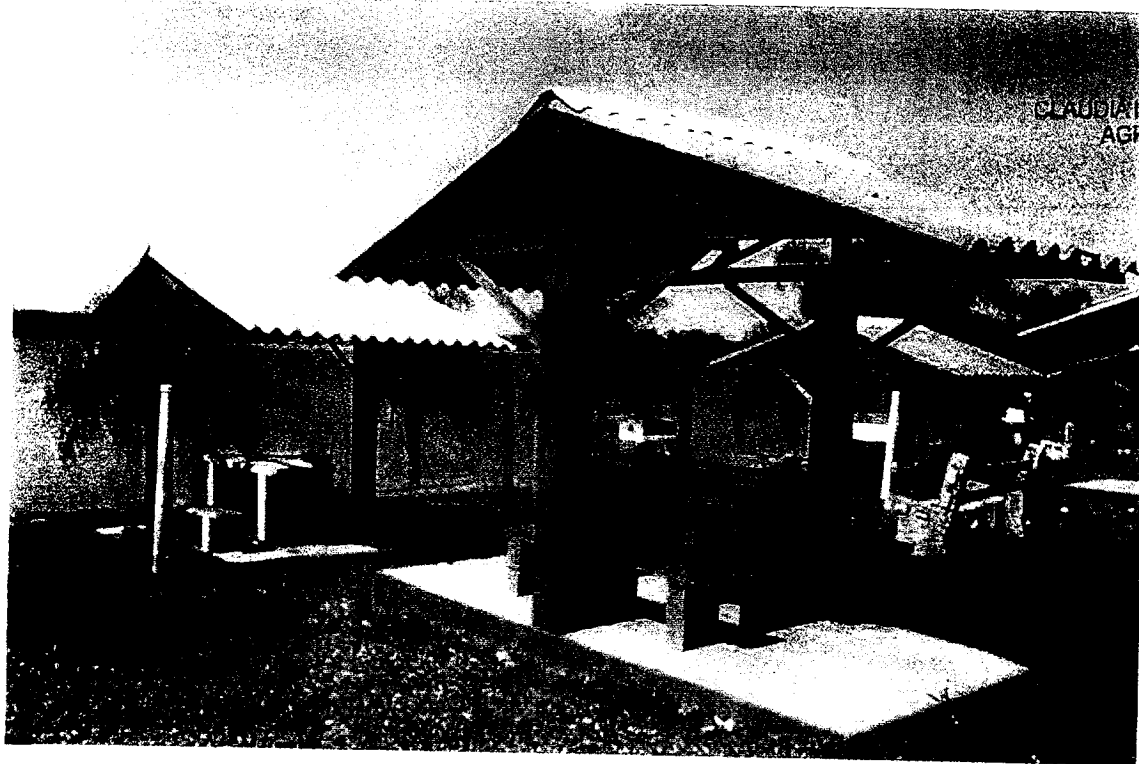
Foto 37	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Cível Rosa de Almeida - RF: 725.192.100	
SGM - 1.º DE S/W SE	

trd. 15.112.015

fb-37

C

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC



28	do Proc.
2016-0.145.381-3	
J. K. de Almeida - RF/25.102.1	
SGM - DIRETORIA	

15-112-015

10.38
C.



NOVA DE SOL
RF 647.074.2
SM-AJC



Folha n°

39

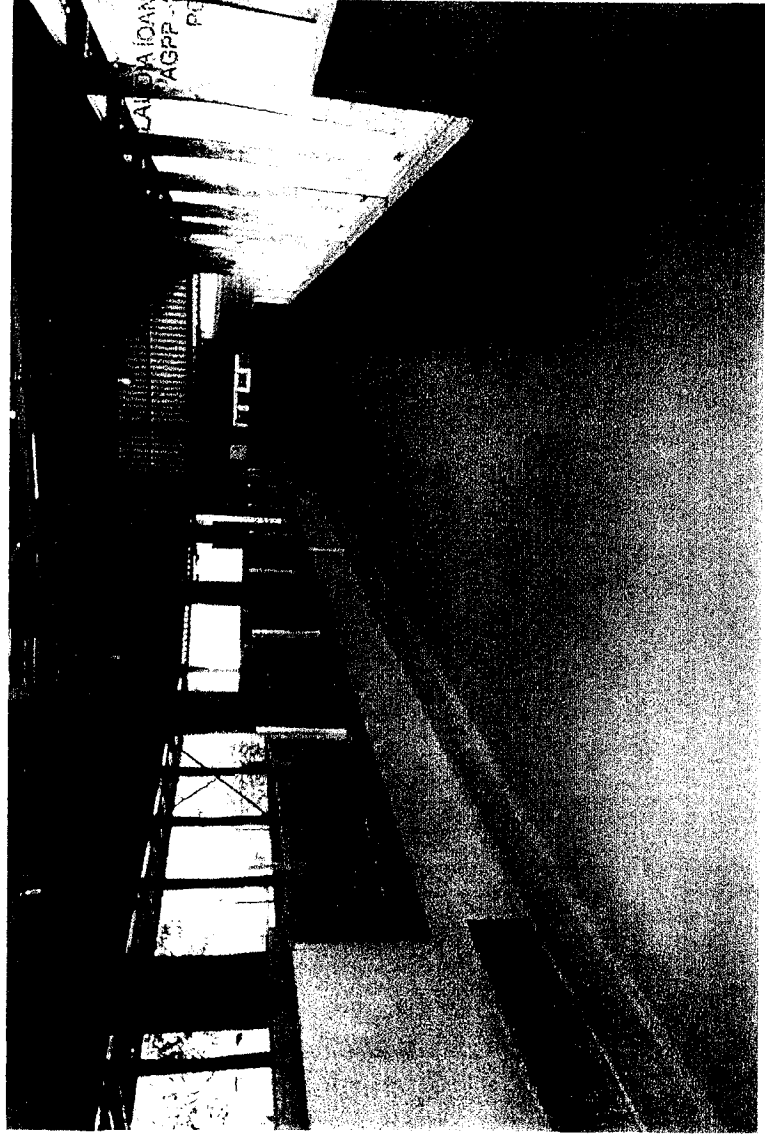
do Proc.

2016-0.145.381-3

NOVA DE SOL - 15.11.2016
SCM-AJC

Vol 15.112.015

ps.39
C



LAURIA IOANNOU A. DE SOUZA
PAGPP - RF 047.074.2
PCM-AJC



Folha nº	40	do Proc.
2016 - 0.14.5.381-3		
Joel Rios de Almeida - PF 725.192.103 SGM - 024.514.55		

15. 112.015

fb. 40
C



PARQUEIA DE SINCLA
P. 27.047.074.2
PGM-AJC



Forma nº 41	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RPP 25.152.100	
SICOM - 000000000000000000	



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha de informação nº 41

do TID n.º 15112015

24/05/2016

PROJETO DE LEI

LEI Nº XXX DE XXXXX DE 2016

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUSA
AGPP - RF 647.074.2
PCM-AJC

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE
ESPECIFICA**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de xx de xxxx de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por compra, os bens imóveis localizados à Avenida dos Funcionários Públicos, Jardim Horizonte Azul, matriculados sob o nº 33.266 e 271.878 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, pelo preço total de R\$ (*valor*), desde que igual ou inferior ao indicado em avaliação promovida pelo órgão competente da Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos XX de XXXXX de 2016, 42 do Proc.

2016-0.145.381-3



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do TID n.º 15112015

Folha de informação nº 42
24/05/2016 C

CLAUDIA IOANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM-AJC

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de imóvel na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

PGM.G

Sr. Procurador Geral

Mar 43	do Proc.
Informação nº 631/2016 - PGM.AJC	
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - PF: 725.192.100	
ESM/DAPI/SIA/SE	

Por meio do ofício inicial, a Secretaria do Governo Municipal (SGM) questiona sobre a viabilidade jurídica da aquisição, pela Municipalidade, do imóvel indicado, solicitando, ainda, a elaboração de minuta do projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal.

O ofício vem instruído com a manifestação da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação (SEME), que vislumbra interesse público na aquisição:

"(...) a implantação de um equipamento público tal como o existente atualmente, às margens da represa Guarapiranga, revela-se de acordo com o interesse público, uma vez que a região do Jardim Angela, Subprefeitura M'Boi Mirim, dispõe de poucas unidades esportivas, conforme dados levantados pela Assessoria de Planejamento e Informação - API (anexo), que atendam as demandas relacionadas a esporte, lazer e atividade física para as diferentes faixas etárias residentes nessa região. Neste sentido, a região que é de alta vulnerabilidade e possui elevado índice de violência, requer a implantação de política

TRV



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

do TID n.º 15112015

Folha de informação nº

24/05/2016

44

CLAUDIA ICAN...
AGPP - RF 647.074-1
PGM-AJC

conveniência e oportunidade da compra, com o subsídio da CMPT³) deverão ser adotadas em momento oportuno, no bojo do processo que instruirá a deliberação quanto à efetiva compra do bem, caso autorizada por lei.

São Paulo, 20 de maio de 2016

TIAGO ROSSI

Procurador Chefe - PGM/AJC

OAB/SP 195.910

Folha nº	45	do Proc.
2016-0.145.381-3		
João Roberto de Almeida - RF 125.192.100		
SIN. CAPI. S. 100		

³ Dispõe o art. 11, inciso, I, do Decreto n.º 45.962/2005: "Art. 11. Compete à CMPT, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - recomendar ao Prefeito as decisões que lhes são privativas referentes a compras, alienações onerosas ou gratuitas, permutas, cessões de qualquer natureza e destinações, sem prejuízo da autorização legislativa, quando necessária



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do TID n.º 15112015

Folha de informação nº

24/05/2016

45

C.

CLAUDIA ICANNOU A. DE SOUZA
AGPP - RF 647.074.2
PGM.AJC

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de imóvel na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

Cont. da Informação nº 631/2016 – PGM.AJC

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sr. Secretário

Reportando-me à manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral (fls. *retro*), que acolho, encaminho o presente opinando pela viabilidade jurídica da remessa de projeto de lei à Câmara Municipal visando à autorização legislativa para compra dos bens imóveis aqui tratados.

São Paulo,

24

05

2016

14

5

3

8

1-3

Folha nº

46

do Proc.

Joel Brando de Almeida - 145.381-3

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 162.363

FR



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

do TID n.º 15112015

Folha de informação nº 46
24/05/2016 C

CLAUDIA ICANAGUA DE SOUZA
RGPP - AF 637.974.2
PGM-AJC

INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de imóvel na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

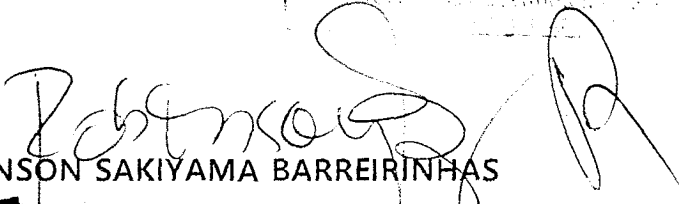
Cont. da Informação nº 631/2016 – PGM.AJC

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Sr. Secretário

Restituo o presente com o parecer da Procuradoria Geral do Município, que acolho, no sentido da viabilidade jurídica da remessa de projeto de lei à Câmara Municipal visando a autorização legislativa para compra dos bens imóveis aqui tratados.

São Paulo, 24 / 05 / 2016


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RECEBIDO NA ASSESSORIA TÉCNICA SGM
DATA 24/05/16
HORA 17:20
FUNCIONÁRIO: Elaine

LAUDO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTRUÇÃO DE AÇÃO EXPROPRIATÓRIA

PROCESSO Nº

MELHORAMENTO: Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo

DUP Nº

DETERMINAÇÃO NO PROCESSO Nº

PLANTA P-XX.XXX e PA-01-A0

PROPRIETÁRIO (titular de domínio): Associação dos Funcionários Públicos de
São Paulo

PROPRIETÁRIO (R.I.):

COMPROMISSÁRIO (R.I.):

ENDEREÇO: **Avenida dos Funcionários Públicos, nº. 2.501– Bairro Jardim
Horizonte Azul. São Paulo/SP - CEP: 04.962-000.

CONTRIBUINTE: 256.995 - INCRA 638.358.410.870.1

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: MATRÍCULAS N.º 271.878 11ºCRI E 33.266
11º CRI

ENDEREÇO PARA CITAÇÃO: Avenida dos Funcionários Públicos, nº. 2.501–
Bairro Jardim Horizonte Azul. São Paulo/SP - CEP: 04.962-000.

OBJETO DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

PARTE ATINGIDA: TERRENO, BENFEITORIAS E BENFEITORIAS ACESSÓRIAS

****ENDEREÇO CONFORME IN LOCO**

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº	48
do Proc.	
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.152.100	
SGM/CAFI/SIA/SE	

1- ANÁLISE DOMINIAL

As documentações comprobatórias de domínio do imóvel encontram-se juntadas neste laudo, certidão das matrículas nº 271.878 11º CRI E 33.266 11º CRI. Nelas figuram como titular de domínio a **Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo**.

O referido imóvel é de propriedade de **Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo**, CNPJ nº 62.149.000/0001, com sede na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 155, Centro, São Paulo/SP.

Segundo certidões anexas, o imóvel em comento possui área total de 271.878,00m², sendo que 238.000,00m² estão registrados na M-33.266 do 11º CRI e 42.856,21m² registrados na M-271.878 do 11º CRI. Porém consta na Av.4/33.266 a Rua "A" com 675,00m², o que totalizaria uma área de 271.203,00m².

De acordo com confrontação de dados entre levantamento físico, estudo e vetorização da M-33.266 do 11º CRI e do memorial descritivo fornecido pela Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo e M-271.878 do 11º CRI, verificamos uma significativa divergência entre as áreas obtidas através desta análise e as áreas informadas nas matrículas. Verificamos que parte da área descrita como pertencente à M-33.266 do 11º CRI, está sobreposta à M-271.878 do 11º CRI. E que no caso da matrícula M-33.266 do 11º CRI, a área encontrada através da vetorização dos dados informados no memorial fornecido pela Associação, assim como dados obtidos in loco por sua ocupação física, elementos informados pelos responsáveis do local e dados obtidos na Planta de Particular fornecida pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPESP), é maior e também divergente. Sendo assim para a execução deste laudo tomou-se como referência a área obtida através da confrontação de dados acima citados que é de 290.456,28m².

Folha nº 49	de 100
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RE/25.102.101	
SOM/CAE/SIA/SE	

Conforme estudo descrito acima, o imóvel em comento possui área total de 290.456,28m², e será necessária sua totalidade. Entretanto verificamos que 11.216,78m², são atualmente ocupados por via pública, sendo assim, a área passível de ser indenizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo será de 279.239,50m².

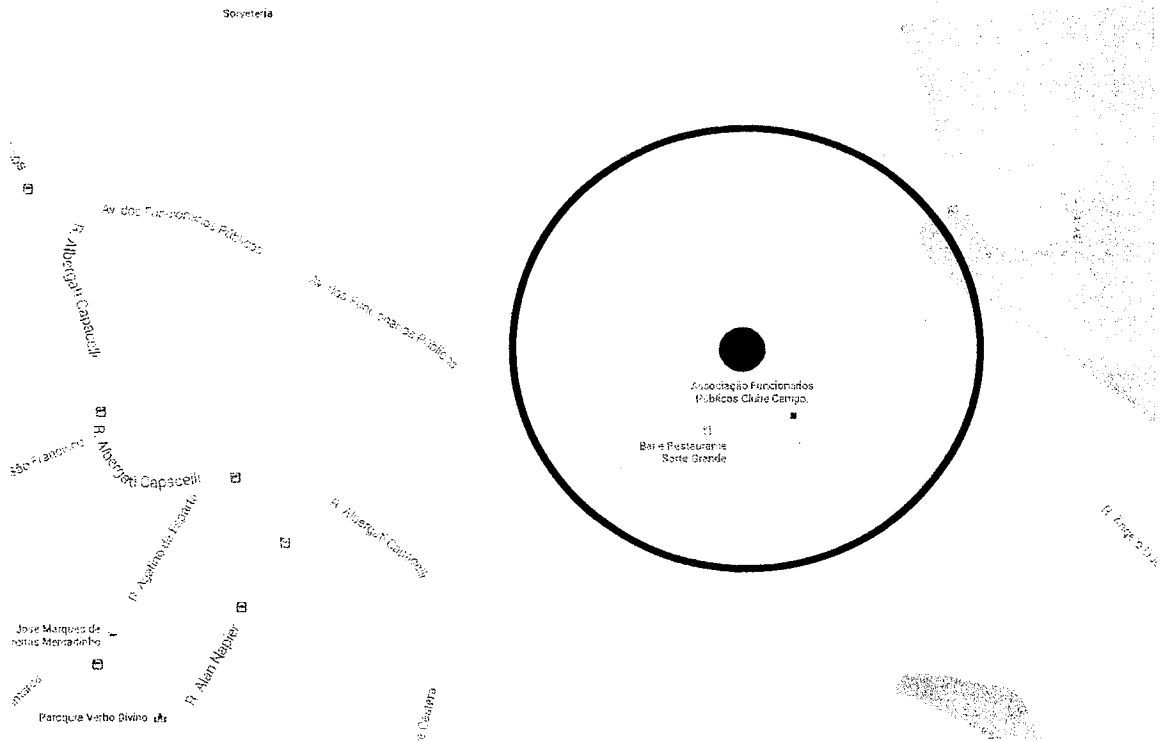
Verificamos também que dos 290.456,28m² de área total do imóvel, 54.968,55m² encontram-se em Área de Preservação Permanente conforme Lei Nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

Como estudado, verificamos que existe um engano no documento particular enviado pela Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo, Memorial descritivo. Onde se lê "Transcrita no 11º Registro de Imóveis de São Paulo, em 20/10/1.977 – sob o nº 33.366 – Fichas 01 e 02", o correto é sob o nº 33.266.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

50	do Proc.
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - R# 725.192.190	
SGM/CAS/SIA/SC	

2- DO IMÓVEL AVALIANDO



Detalhe da localização do imóvel

O imóvel avaliando, está localizado, de acordo com o Cadastro de Logradouros do Município de São Paulo, na quadra formada pelas seguintes ruas a partir do interior do imóvel:

• Frente Principal	Avenida dos Funcionários Públicos
• Lado Direito	Rua Albergati Capacelli
• Lado Esquerdo	Avenida dos Funcionários Públicos
• Fundos	Gleba Indivisa e Reservatório Guarapiranga

3- DESCRIÇÃO DE ÁREAS

O imóvel está listado na linha nº 1 do quadro expropriatório da P-xx.xxx-A1, do contribuinte 256.995 - INCRA 638.358.410.870.1.

Passamos a descrever as áreas com orientação para quem de dentro do terreno olha para o Córrego do Engenho.

ÁREA TOTAL: 290.456,28m²

Perímetro: 102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102

Formato: irregular

Frente: Linha curva 102-103 = 21,59 metros, linha curva 103-104 = 20,63 metros, linha curva 104-105 = 28,80 metros, linha curva 105-106 = 53,64 metros, linha curva 106-107 = 30,32 metros, linha curva 107-108 = 27,37 metros, linha curva 108-109 = 38,15 metros, linha curva 109-110 = 12,17 metros, linha curva 110-111 = 22,04 metros, linha curva 111-112 = 76,90 metros, linha curva 112-113 = 12,55 metros, linha curva 113-114 = 32,38 metros, linha curva 114-115 = 25,71 metros, linha curva 115-116 = 23,79 metros, linha curva 116-117 = 15,35 metros, linha curva 117-118 = 14,88 metros, linha curva 118-119 = 19,78 metros, linha curva 119-120 = 27,36 metros e linha curva 120-121 = 34,04 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967. Linha reta 121-122 = 8,27 metros, linha curva 122-123 = 6,39 metros, linha curva 123-124 = 6,74 metros, linha curva 124-125 = 5,18 metros, linha curva 125-126 = 9,85 metros, linha curva 126-127 = 8,53 metros, linha curva 127-128 = 27,64 metros, linha curva 128-129 =

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV 40

Folha nº 52 do Proc. 2016-0.145.381-3

José Romão de Almeida - Secretário de Planejamento
SOLICITANTE

21,83 metros, linha curva 129-130 = 22,30 metros, linha curva 130-131 = 11,77 metros, linha curva 131-132 = 14,34 metros e linha curva 132-133 = 20,02 metros, confrontando com o Córrego do Engenho. Linha reta 133-134 = 39,48 metros, linha reta 134-135 = 40,48 metros, linha reta 135-136 = 99,02 metros, linha reta 136-137 = 18,88 metros, linha reta 137-138 = 37,63 metros, linha reta 138-139 = 50,00 metros e linha reta 139-140 = 64,63 metros, confrontando com o Valo, de acordo com Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967. Linha curva 140-42 = 4,95 metros, linha curva 42-43 = 10,96 metros, linha curva 43-44 = 6,27 metros, linha curva 44-45 = 16,94 metros, linha curva 45-46 = 15,40 metros, linha curva 46-47 = 15,13 metros, linha curva 47-48 = 8,51 metros, linha curva 48-49 = 25,96 metros, linha curva 49-50 = 11,21 metros, linha curva 50-51 = 4,29 metros, linha curva 51-52 = 2,07 metros, linha reta 52-53 = 2,08 metros, linha curva 53-54 = 6,55 metros, linha curva 54-55 = 6,43 metros, linha reta 55-56 = 4,19 metros, linha reta 56-57 = 6,24 metros, linha curva 57-58 = 15,23 metros, linha curva 58-59 = 10,17 metros, linha reta 59-60 = 7,69 metros, linha reta 60-61 = 10,51 metros, linha reta 61-62 = 8,62 metros, linha reta 62-63 = 2,14 metros, linha reta 63-64 = 13,24 metros, linha reta 64-65 = 2,90 metros, linha reta 65-66 = 21,56 metros, linha curva 66-67 = 10,64 metros e linha reta 67-1 = 17,81 metros, confrontando com o Córrego do Engenho.

Lado direito: Linha reta 1-2 = 6,52 metros e linha reta 2-3 = 4,40 metros, no alinhamento da Rua Goiás, confrontando com seu leito. Linha reta 3-4 = 9,52 metros, confrontado com a área atualmente ocupada pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 4-5 = 34,03 metros, linha reta 5-6 = 11,75 metros, linha reta 6-7 = 16,26 metros, linha reta 7-8 = 9,23 metros, linha reta 8-9 = 17,21 metros, linha reta 9-10 = 8,06 metros, linha reta 10-11 = 9,08 metros, linha reta 11-12 = 3,57 metros, linha reta 12-13 = 1,95 metros, linha reta 13-14 = 6,03 metros, linha reta 14-15 = 2,27 metros e linha reta 15-16 = 3,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito.

Fundos: Linha reta 16-17 = 9,03 metros, linha reta 17-18 = 42,31 metros, linha reta 18-19 = 44,69 metros, linha reta 19-20 = 32,69 metros, linha reta 20-21 =

40,72 metros e linha reta 21-22 = 19,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito. Linha reta 22-23 = 15,48 metros, linha reta 23-24 = 4,16 metros, linha reta 24-25 = 34,23 metros, linha reta 25-26 = 9,07 metros, linha reta 26-27 = 43,26 metros, linha reta 27-28 = 21,51 metros, linha reta 28-29 = 35,69 metros, linha reta 29-68 = 122,00 metros, linha reta 68-69 = 16,05 metros, linha reta 69-70 = 15,78 metros, linha reta 70-71 = 15,60 metros, linha reta 71-72 = 131,51 metros, linha reta 72-73 = 115,50 metros e linha reta 73-74 = 155,00 metros, confrontando com Gleba Indivisa. Linha reta 74-75 = 25,48 metros, linha reta 75-76 = 17,03 metros, linha reta 76-77 = 21,20 metros, linha reta 77-78 = 9,47 metros, linha reta 78-79 = 9,14 metros, linha reta 79-80 = 4,96 metros, linha reta 80-81 = 36,74 metros, linha curva 81-82 = 29,41 metros, linha curva 82-83 = 24,69 metros, linha reta 83-84 = 23,88 metros, linha reta 84-85 = 13,18 metros, linha reta 85-86 = 8,71 metros, linha reta 86-87 = 21,34 metros, linha reta 87-88 = 14,74 metros, linha reta 88-89 = 15,52 metros, linha reta 89-90 = 9,17 metros, linha reta 90-91 = 29,31 metros, linha reta 91-92 = 11,85 metros e linha reta 92-93 = 38,64 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967.

Lado esquerdo: Linha reta 93-94 = 22,27 metros, linha curva 94-95 = 12,39 metros, linha curva 95-96 = 6,46 metros, linha reta 96-97 = 29,79 metros, linha reta 97-98 = 31,36 metros, linha curva 98-99 = 46,70 metros, no alinhamento da Avenida dos Funcionários Públicos, confrontando com seu leito. Linha reta 99-100 = 24,04 metros, na área ocupada atualmente pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 100-101 = 3,56 metros e linha reta 101-102 = 103,86 metros, confrontando com a Gleba Indivisa.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV 00

Folha nº 54	do Proc.
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RE/723.100.000	

ÁREA NECESSÁRIA: 290.456,28m²

Perímetro: 102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102

Formato: irregular

Frente: Linha curva 102-103 = 21,59 metros, linha curva 103-104 = 20,63 metros, linha curva 104-105 = 28,80 metros, linha curva 105-106 = 53,64 metros, linha curva 106-107 = 30,32 metros, linha curva 107-108 = 27,37 metros, linha curva 108-109 = 38,15 metros, linha curva 109-110 = 12,17 metros, linha curva 110-111 = 22,04 metros, linha curva 111-112 = 76,90 metros, linha curva 112-113 = 12,55 metros, linha curva 113-114 = 32,38 metros, linha curva 114-115 = 25,71 metros, linha curva 115-116 = 23,79 metros, linha curva 116-117 = 15,35 metros, linha curva 117-118 = 14,88 metros, linha curva 118-119 = 19,78 metros, linha curva 119-120 = 27,36 metros e linha curva 120-121 = 34,04 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967. Linha reta 121-122 = 8,27 metros, linha curva 122-123 = 6,39 metros, linha curva 123-124 = 6,74 metros, linha curva 124-125 = 5,18 metros, linha curva 125-126 = 9,85 metros, linha curva 126-127 = 8,53 metros, linha curva 127-128 = 27,64 metros, linha curva 128-129 = 21,83 metros, linha curva 129-130 = 22,30 metros, linha curva 130-131 = 11,77 metros, linha curva 131-132 = 14,34 metros e linha curva 132-133 = 20,02 metros, confrontando com o Córrego do Engenho. Linha reta 133-134 = 39,48 metros, linha reta 134-135 = 40,48 metros, linha reta 135-136 = 99,02 metros, linha reta 136-137 = 18,88 metros, linha reta 137-138 = 37,63 metros, linha reta 138-139 = 50,00 metros e linha reta 139-140 = 64,63 metros, confrontando com o Valo, de acordo com Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada

de 1967. Linha curva 140-42 = 4,95 metros, linha curva 42-43 = 10,96 metros, linha curva 43-44 = 6,27 metros, linha curva 44-45 = 16,94 metros, linha curva 45-46 = 15,40 metros, linha curva 46-47 = 15,13 metros, linha curva 47-48 = 8,51 metros, linha curva 48-49 = 25,96 metros, linha curva 49-50 = 11,21 metros, linha curva 50-51 = 4,29 metros, linha curva 51-52 = 2,07 metros, linha reta 52-53 = 2,08 metros, linha curva 53-54 = 6,55 metros, linha curva 54-55 = 6,43 metros, linha reta 55-56 = 4,19 metros, linha reta 56-57 = 6,24 metros, linha curva 57-58 = 15,23 metros, linha curva 58-59 = 10,17 metros, linha reta 59-60 = 7,69 metros, linha reta 60-61 = 10,51 metros, linha reta 61-62 = 8,62 metros, linha reta 62-63 = 2,14 metros, linha reta 63-64 = 13,24 metros, linha reta 64-65 = 2,90 metros, linha reta 65-66 = 21,56 metros, linha curva 66-67 = 10,64 metros e linha reta 67-1 = 17,81 metros, confrontando com o Córrego do Engenho.

Lado direito: Linha reta 1-2 = 6,52 metros e linha reta 2-3 = 4,40 metros, no alinhamento da Rua Goiás, confrontando com seu leito. Linha reta 3-4 = 9,52 metros, confrontado com a área atualmente ocupada pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 4-5 = 34,03 metros, linha reta 5-6 = 11,75 metros, linha reta 6-7 = 16,26 metros, linha reta 7-8 = 9,23 metros, linha reta 8-9 = 17,21 metros, linha reta 9-10 = 8,06 metros, linha reta 10-11 = 9,08 metros, linha reta 11-12 = 3,57 metros, linha reta 12-13 = 1,95 metros, linha reta 13-14 = 6,03 metros, linha reta 14-15 = 2,27 metros e linha reta 15-16 = 3,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito.

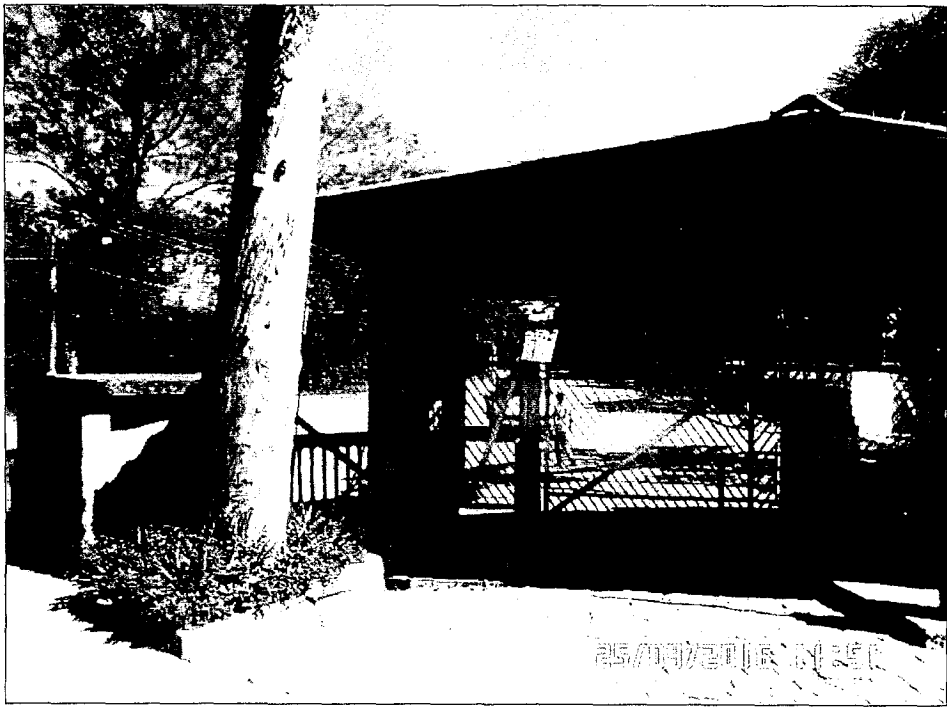
Fundos: Linha reta 16-17 = 9,03 metros, linha reta 17-18 = 42,31 metros, linha reta 18-19 = 44,69 metros, linha reta 19-20 = 32,69 metros, linha reta 20-21 = 40,72 metros e linha reta 21-22 = 19,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito. Linha reta 22-23 = 15,48 metros, linha reta 23-24 = 4,16 metros, linha reta 24-25 = 34,23 metros, linha reta 25-26 = 9,07 metros, linha reta 26-27 = 43,26 metros, linha reta 27-28 = 21,51 metros, linha reta 28-29 = 35,69 metros, linha reta 29-68 = 122,00 metros, linha reta 68-69 = 16,05 metros, linha reta 69-70 = 15,78 metros, linha reta 70-71 = 15,60 metros, linha reta 71-72 = 131,51 metros, linha reta 72-73 = 115,50 metros e linha reta 73-74 = 155,00 metros, confrontando com

Gleba Indivisa. Linha reta 74-75 = 25,48 metros, linha reta 75-76 = 17,03 metros, linha reta 76-77 = 21,20 metros, linha reta 77-78 = 9,47 metros, linha reta 78-79 = 9,14 metros, linha reta 79-80 = 4,96 metros, linha reta 80-81 = 36,74 metros, linha curva 81-82 = 29,41 metros, linha curva 82-83 = 24,69 metros, linha reta 83-84 = 23,88 metros, linha reta 84-85 = 13,18 metros, linha reta 85-86 = 8,71 metros, linha reta 86-87 = 21,34 metros, linha reta 87-88 = 14,74 metros, linha reta 88-89 = 15,52 metros, linha reta 89-90 = 9,17 metros, linha reta 90-91 = 29,31 metros, linha reta 91-92 = 11,85 metros e linha reta 92-93 = 38,64 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967.

Lado esquerdo: Linha reta 93-94 = 22,27 metros, linha curva 94-95 = 12,39 metros, linha curva 95-96 = 6,46 metros, linha reta 96-97 = 29,79 metros, linha reta 97-98 = 31,36 metros, linha curva 98-99 = 46,70 metros, no alinhamento da Avenida dos Funcionários Públicos, confrontando com seu leito. Linha reta 99-100 = 24,04 metros, na área ocupada atualmente pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 100-101 = 3,56 metros e linha reta 101-102 = 103,86 metros, confrontando com a Gleba Indivisa.

Folha nº <u>57</u>	do Processo
2016-0.145.381-3	
Joel Roberto de Almeida	
2016-01-14	

4- REGISTROS FOTOGRÁFICOS

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	FACHADA DO IMÓVEL – PORTARIA DE ENTRADA	
	FACHADA DO IMÓVEL – PORTARIA DE ENTRADA	

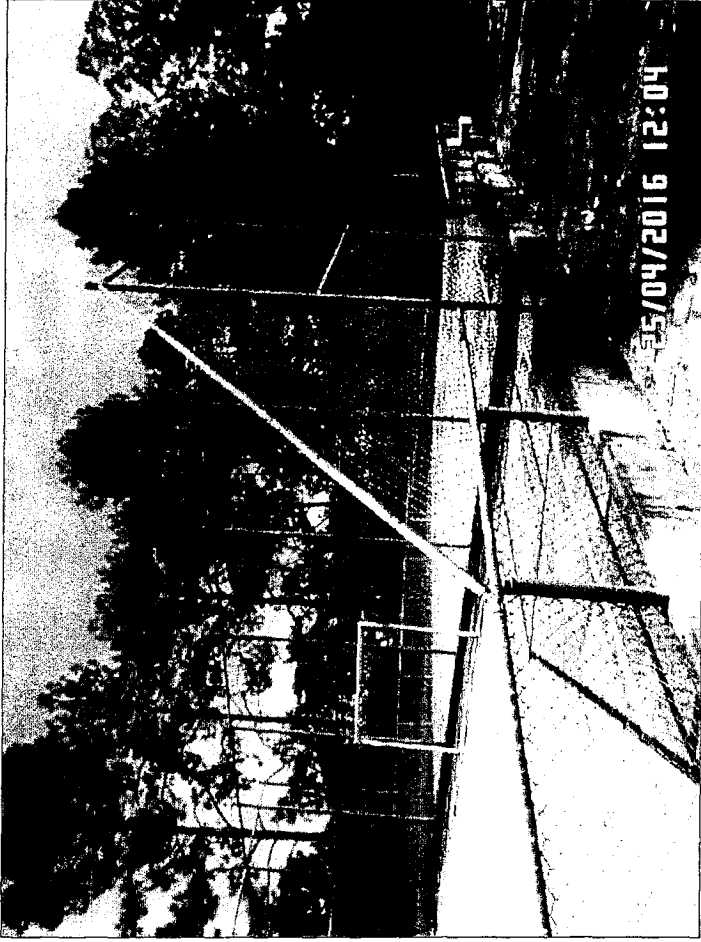
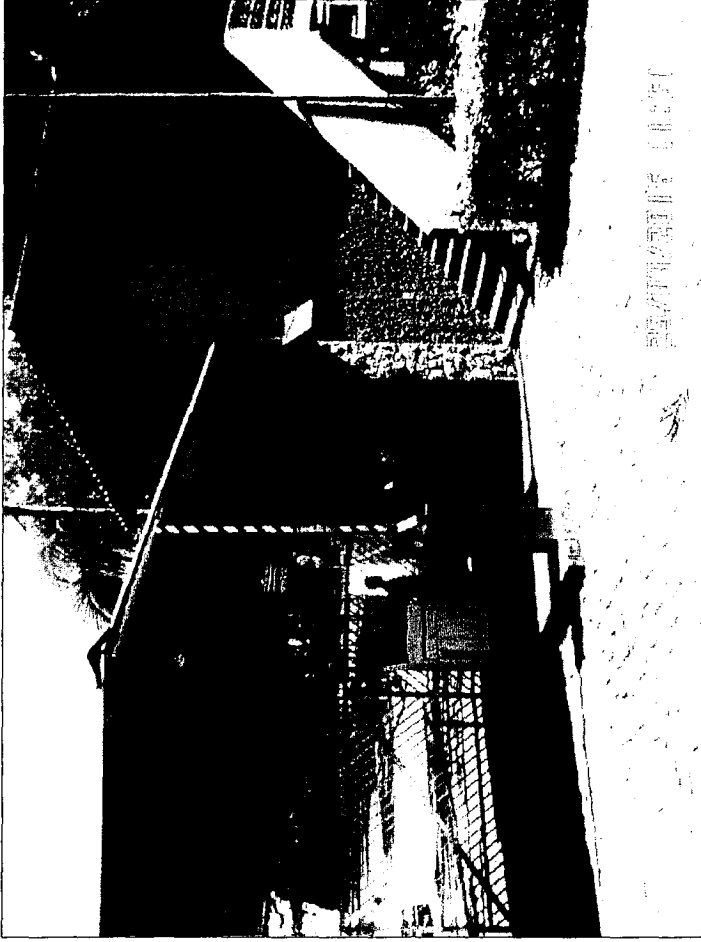
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 58 do Proc. 11

2016-0.145.381-3

Joel R. de Almeida

Joel R. de Almeida
RF 725.192.100
SOM/CAPI/STAV/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
QUADRA DE TÊNIS – BENFEITORIA A	
FACHADA DO IMÓVEL – PORTARIA DE ENTRADA	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 59 de 12

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 79.152.190
 SGM/CAI/SIAI/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	QUADRA DE FUTEBOL – BENFEITORIA A1	
	CAMPO DE FUTEBOL – BENFEITORIA A2	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A5 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A4 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/R/RY A0

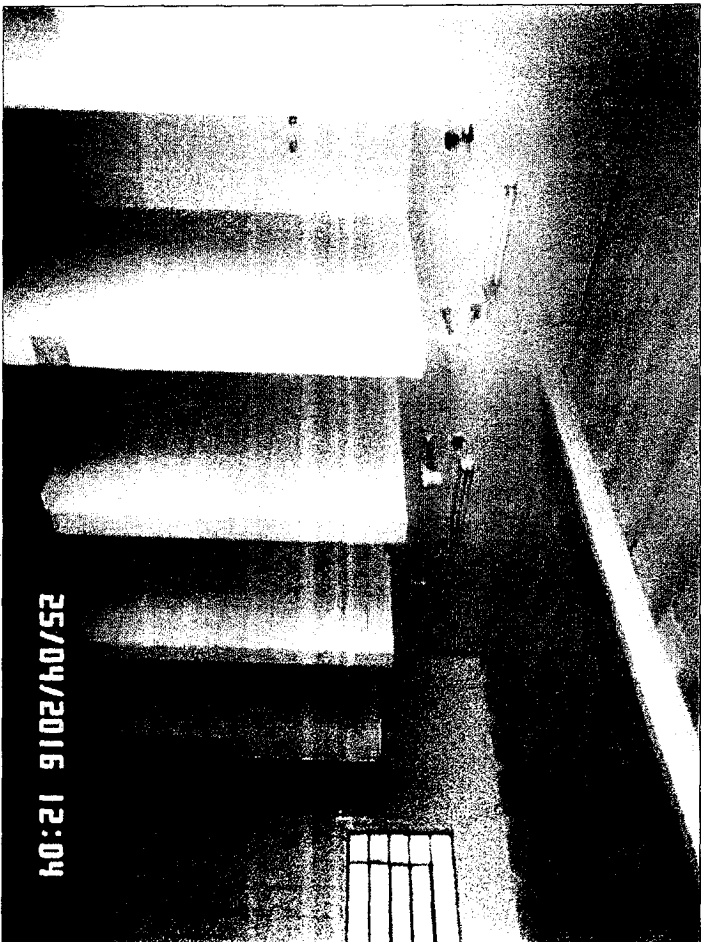
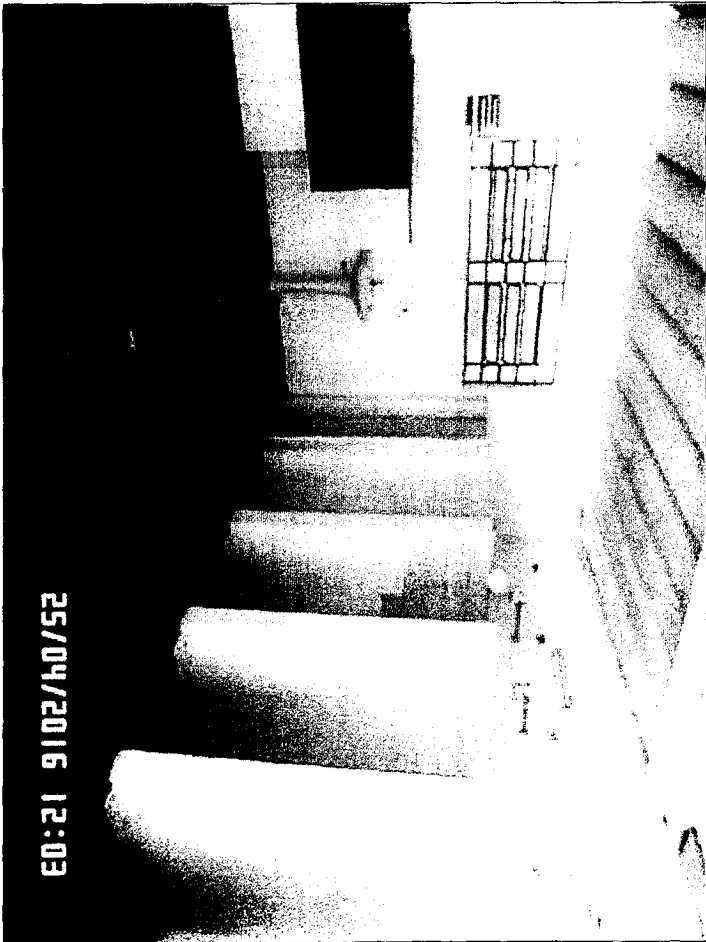
Folha nº 64

do Proc. 4

2016 - 0.145.381-3

Assinatura: 
 INE 725.152.100
 SGM CMF SIA/SE

2016 - 0.145.381-3

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A5	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A5
 25/04/2016 12:04	 25/04/2016 12:03

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 68

do Proje-

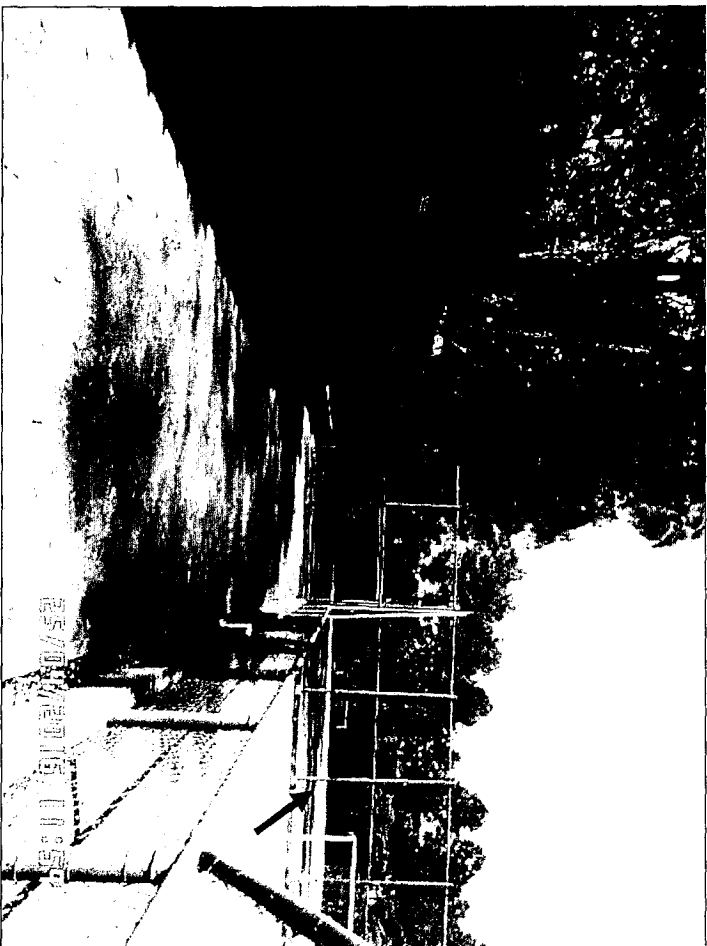
15

2016-0.145.381-3

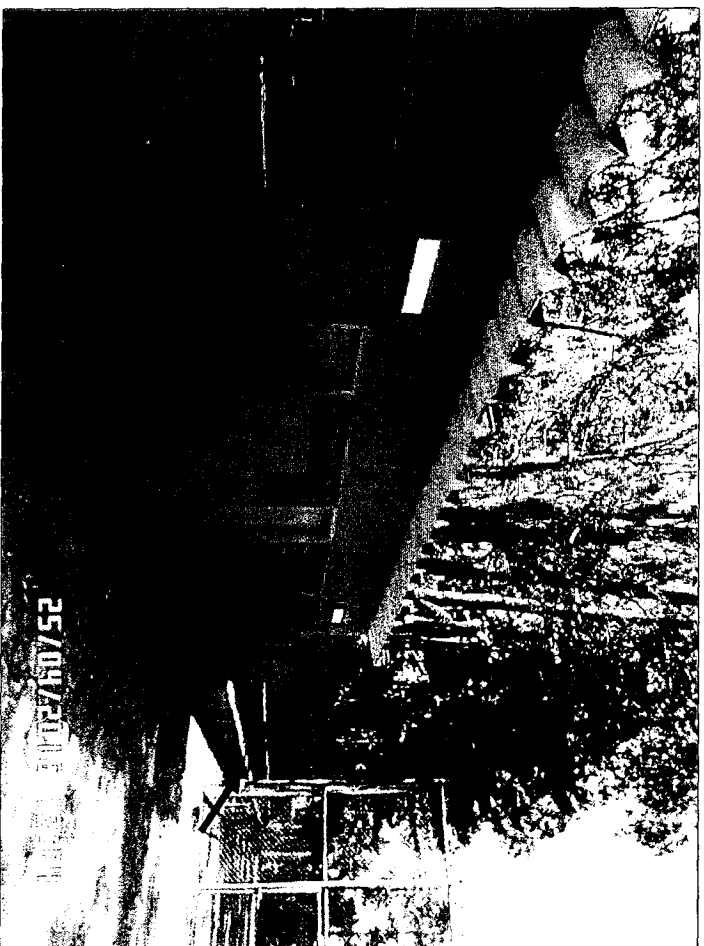
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.102.10
SSM/ GCF/ SIV/ CP

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

CAMPO DE FUTEBOL – BENFEITORIA A2



ARQUIBANCADA – BENFEITORIA A6



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 6

do Price. $\frac{1}{16}$

2016-0.145.381-3

Joe K...

4-25-1962

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ACESSO A ÁREA DE PISCINAS	
	ACESSO A ÁREA DE PISCINAS	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVAO

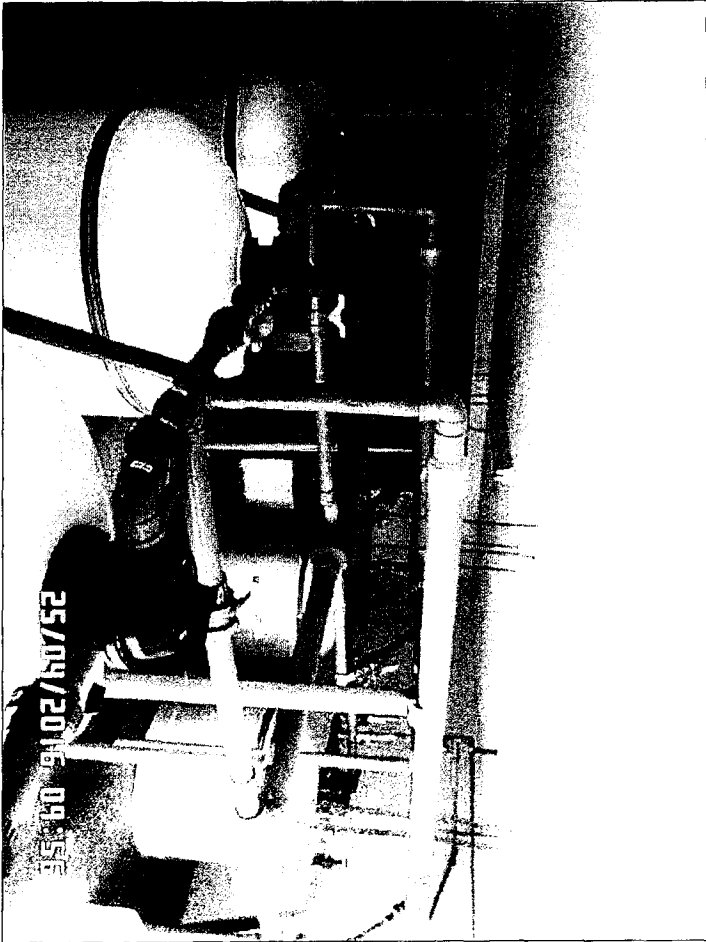
Folha nº 64	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 225.192.100 SGM/CAF/SIV/SE	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	PISCINA – BENFEITORIA A9	
	PISCINA – BENFEITORIA A10	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	PISCINA – BENFEITORIA A11	
	BOMBAS - ESTRUTURAS DAS PISCINAS – BENFEITORIA A9, A10 E A11	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV. 40

Folha nº <u>66</u>	do Proc.
2016 - 0. 14 5. 38 1-3	
Joel Rosa de Almeida - RP125.192.100 SGM/ CAP/ SIA/ GE	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A12 	BOMBAS - ESTRUTURAS DAS PISCINAS – BENFEITORIA A9, A10 E A11 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV 00

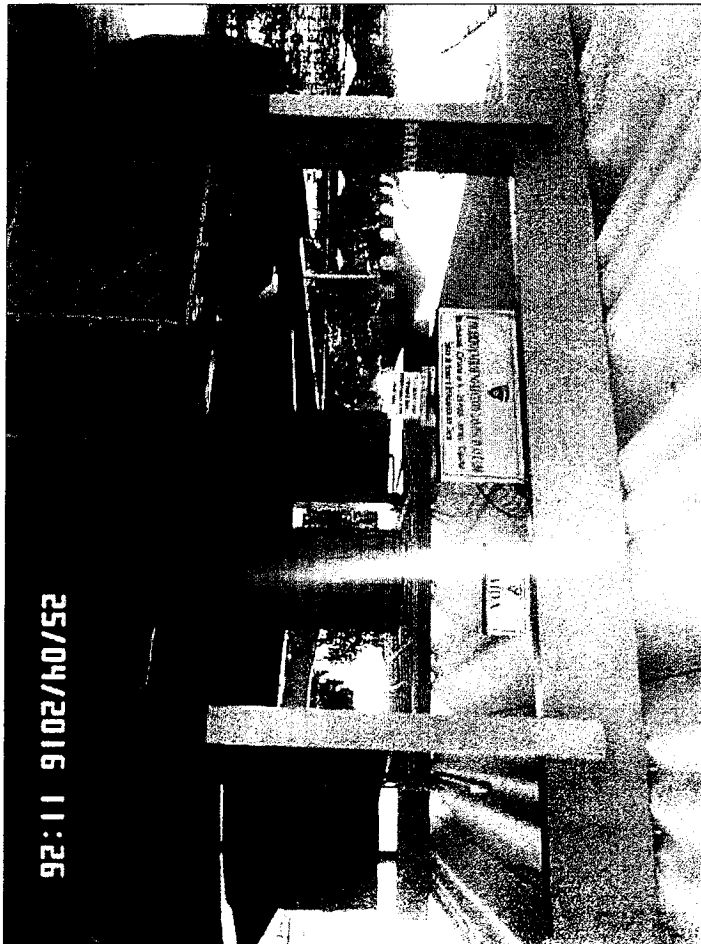
Folha nº 01 de 06 Proc.

2016 - 0.14.5.381-3

Joel Rossi de Almeida - RFP/25.192.10
SOM/DAE/SIM/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A12



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A12



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV. 49da n°

08

do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rossi de Almeida - RG725.192.100
SGM/CAE/SA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A13	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A13
 25/04/2016 11:36	 25/04/2016 11:36

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV 40

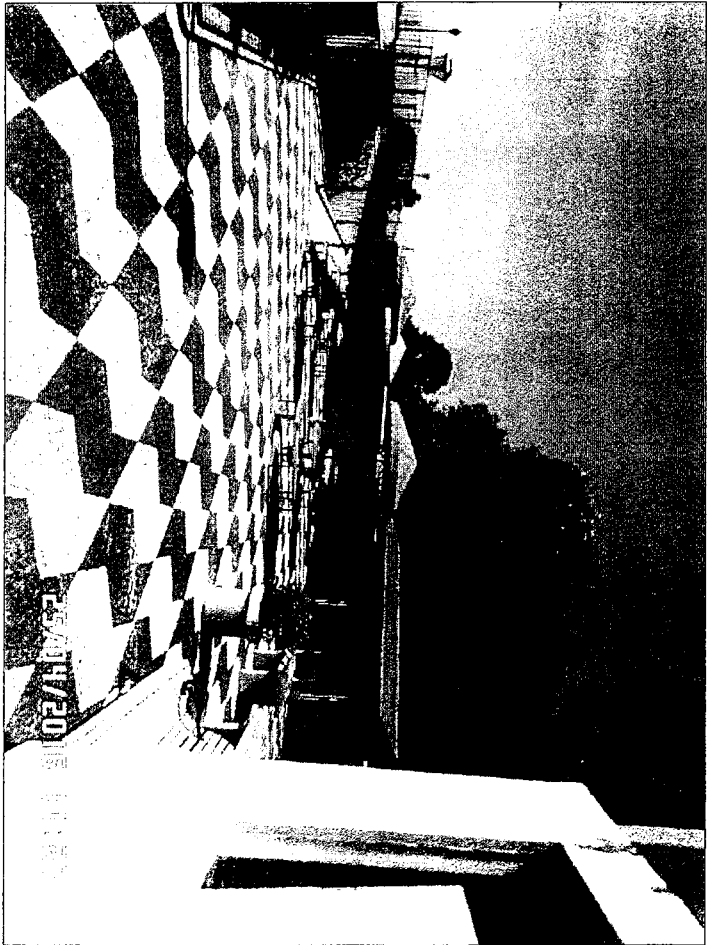
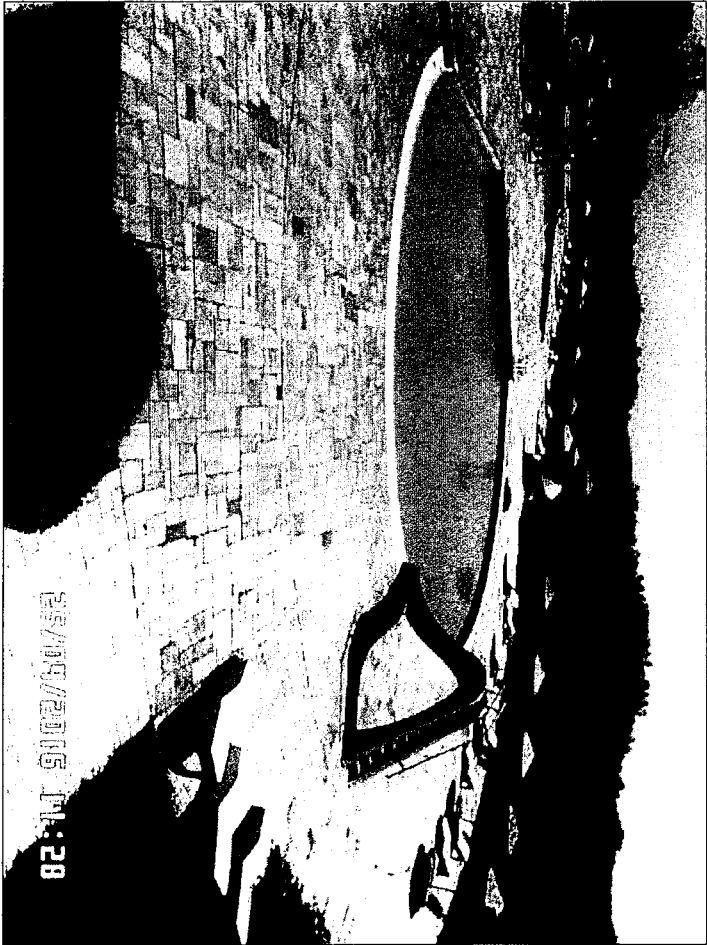
Folha nº

04

do Proc.

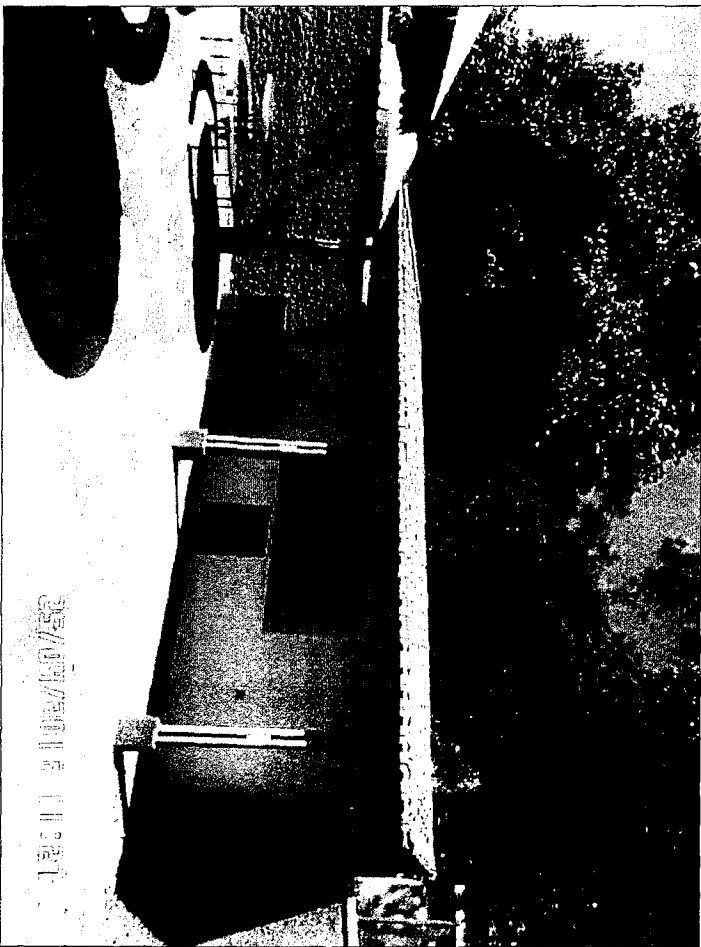
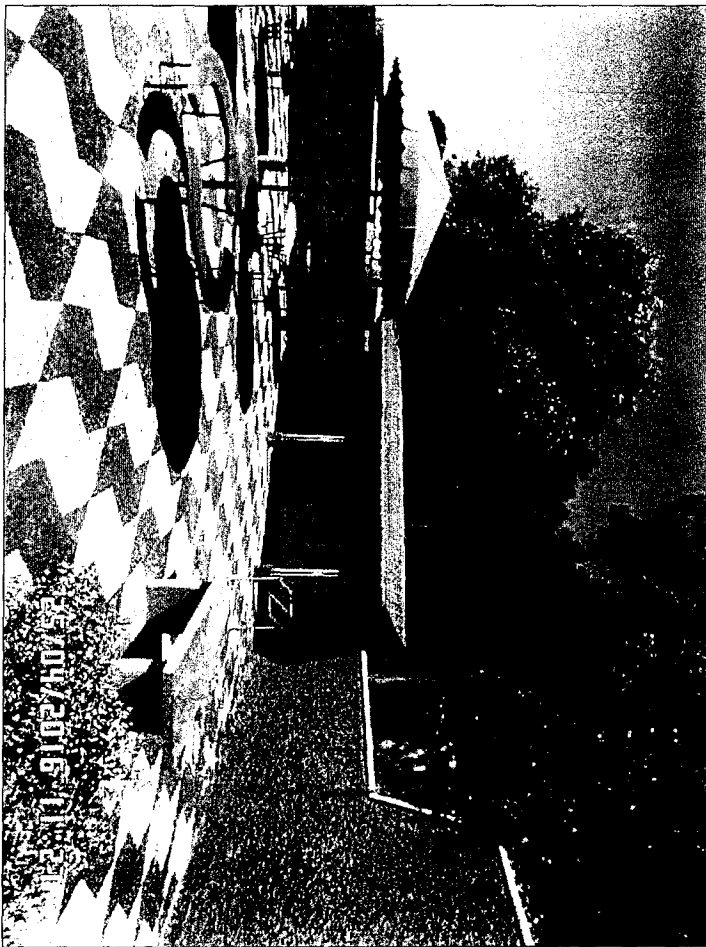
2016-0.145.381-3

José Carlos de Almeida - R5726 197/1
 SGT/CARLOS ALMEIDA

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
PISO DE PEDRA PORTUGUESA – BENFEITORIA A15 	PISO DE PEDRA SÃO TOMÉ – BENFEITORIA A14 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

 Joel Rosa de Almeida - PE 726.193.160 SECRETÁRIO DE ESTADO	2016 - 0.145.381-3 23
---	---

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A17 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A16 

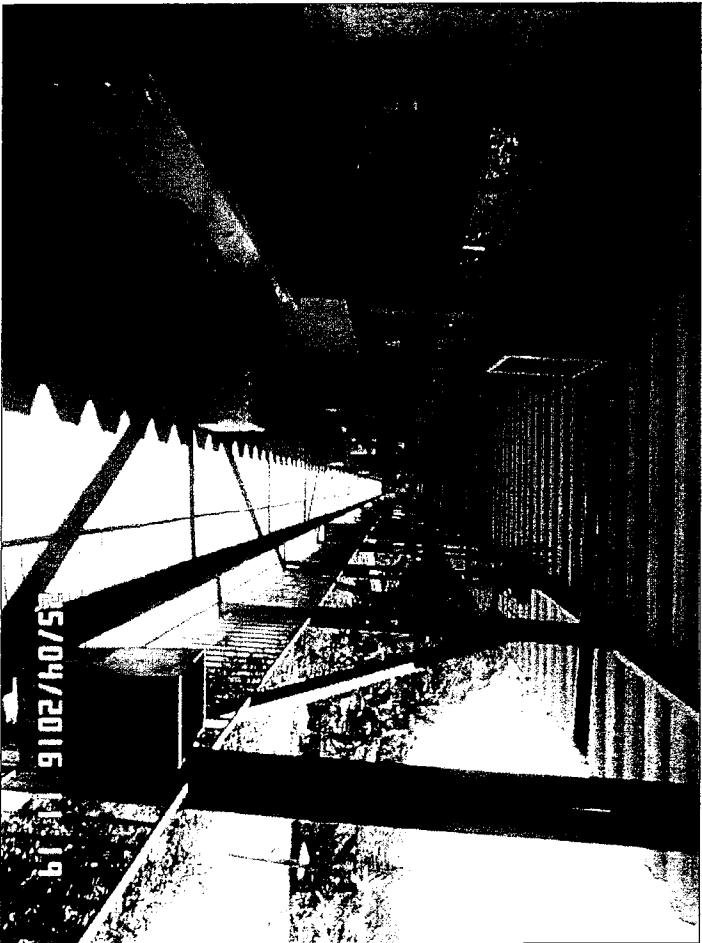
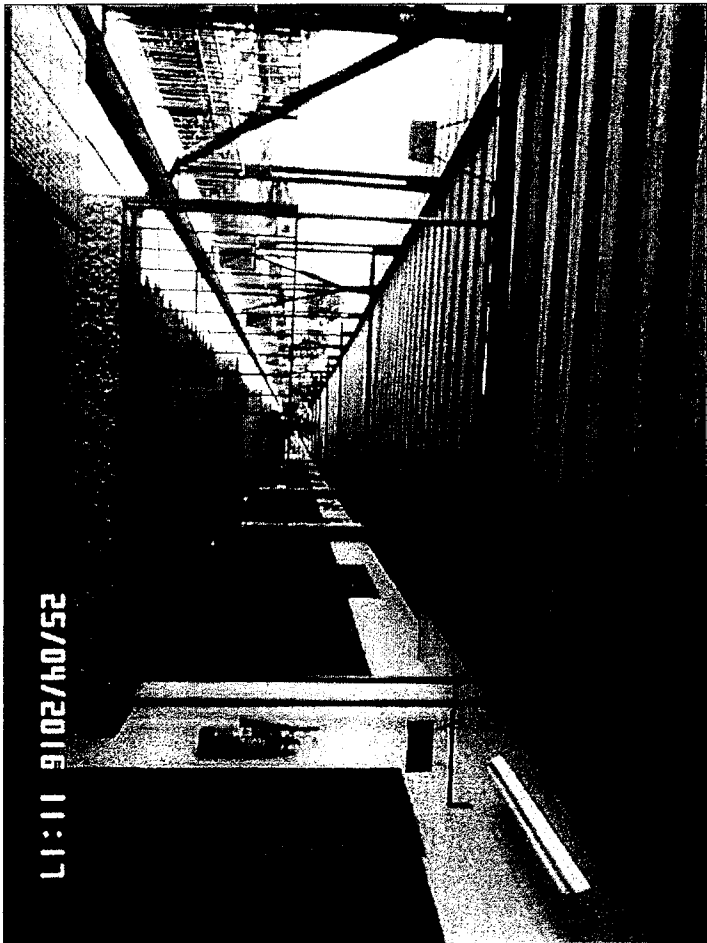
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Foto n° 71

do Proc.

2016-0.145.381-3

24

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A18	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A18
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

do Inv. 25

2016-0.145.381-3

15.192.1

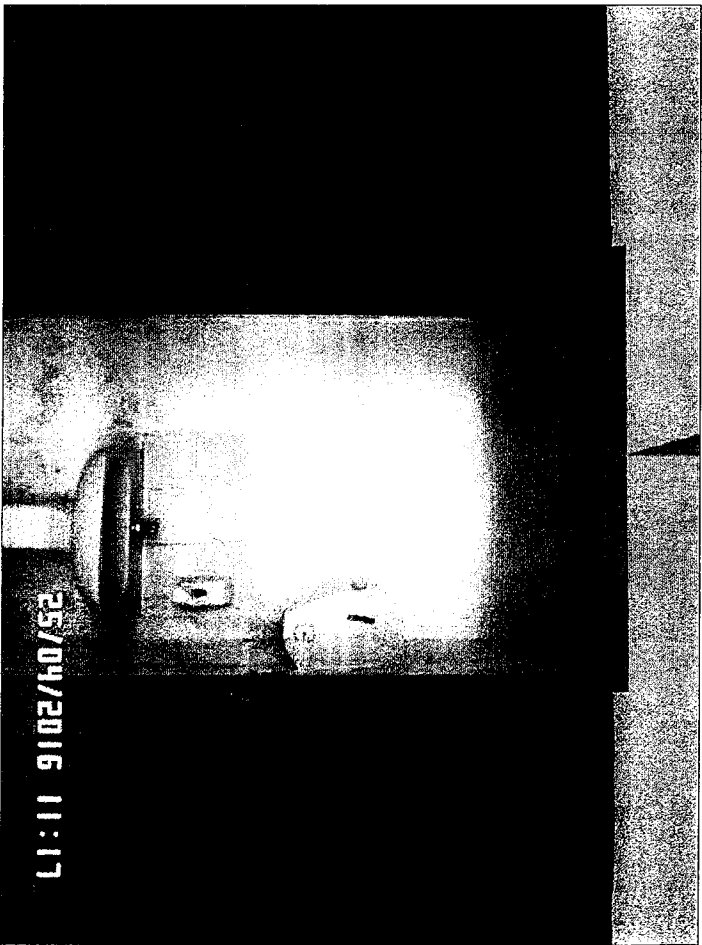
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
DEPÓSITO – BENFEITORIA A19 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A18 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV/A0

2016 - 0.145.381-3

do Pro: 26

Joel Rosa de Almeida - RG: 725.192
SGM/CAE/05/52

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A20
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha

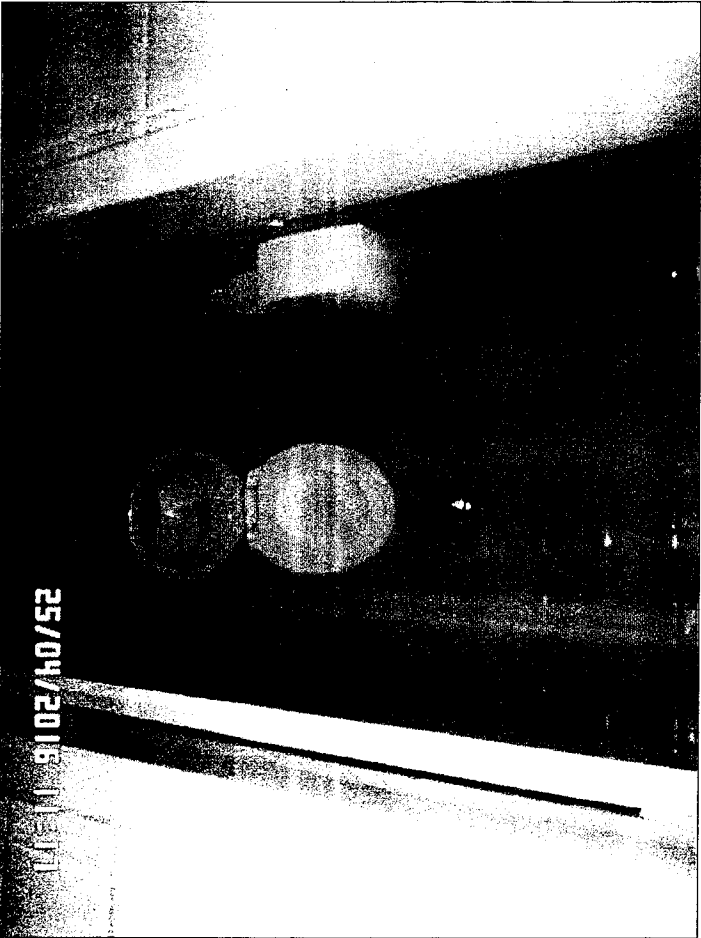
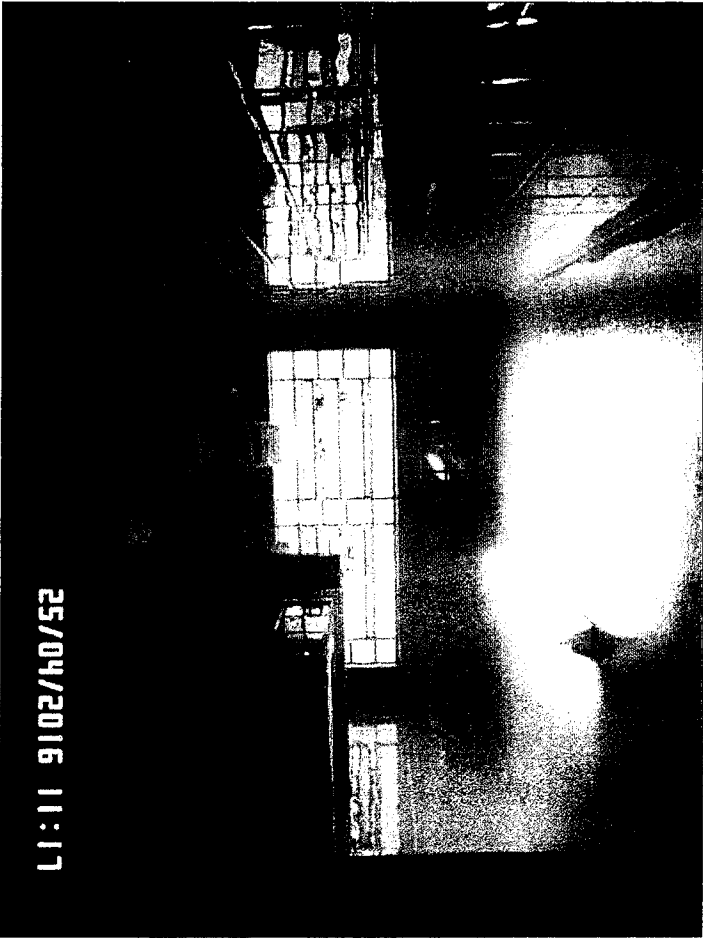
24

do Proej

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF:725.192

Sala: 102 - 10/07/2016

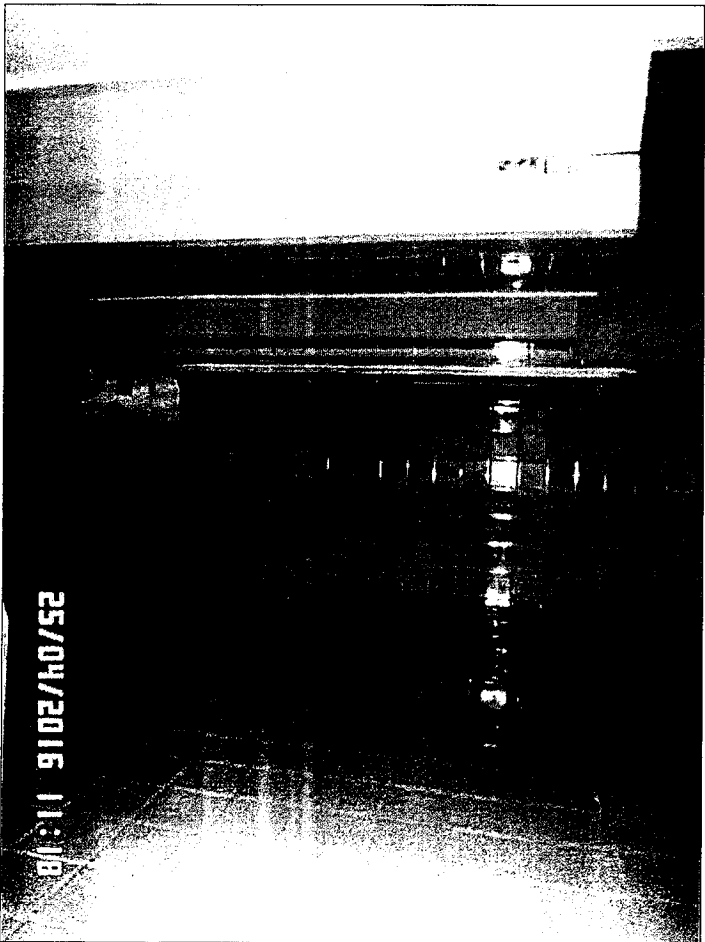
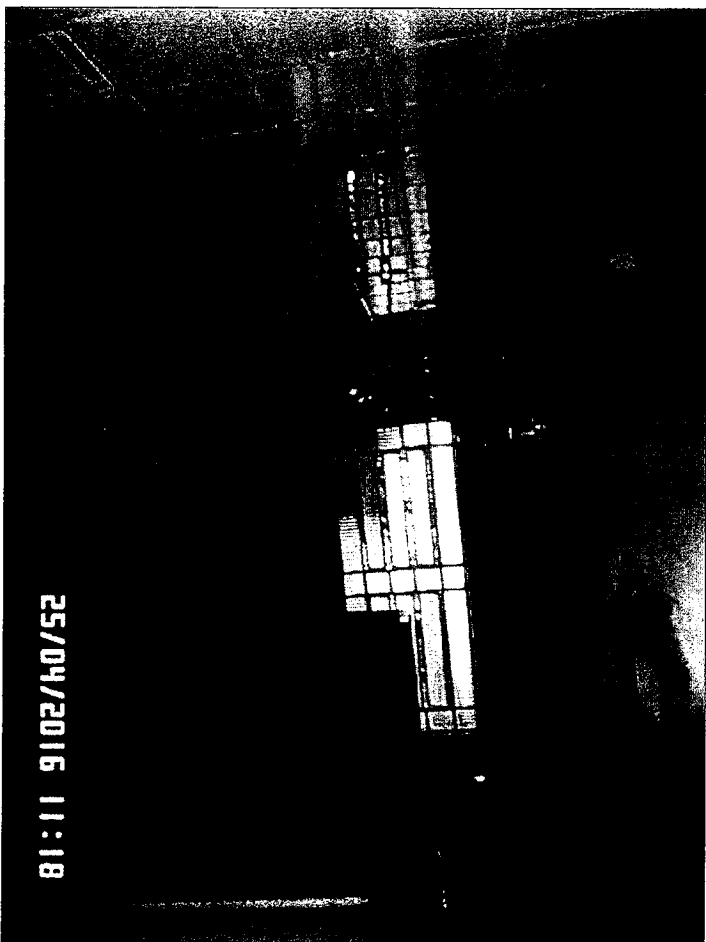
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 75 do Proc. 28

2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - 704776700

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21
 25/04/2016 11:18	 25/04/2016 11:18

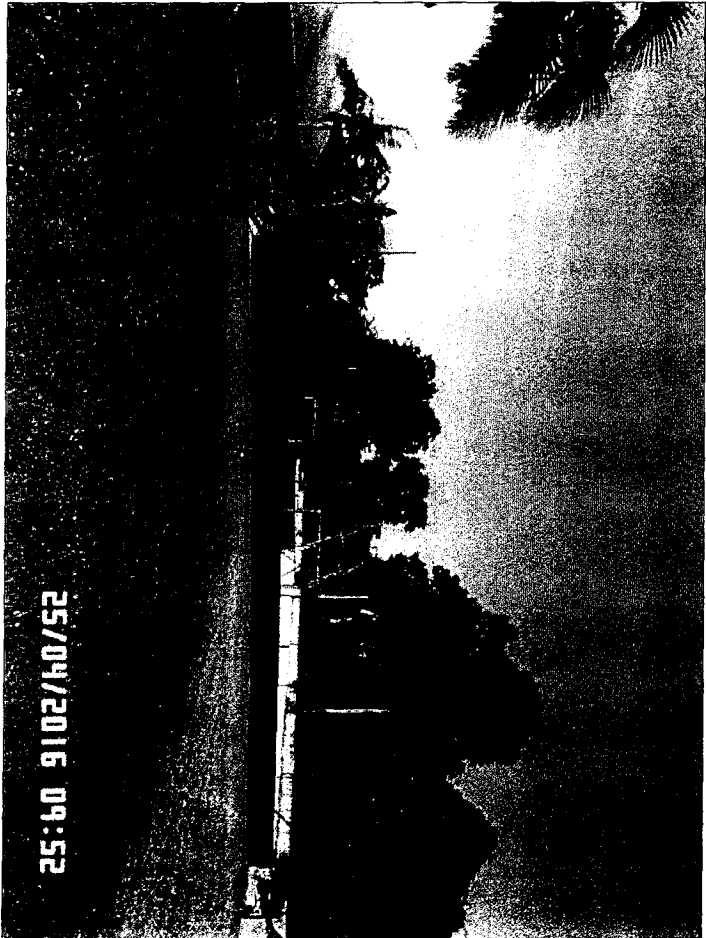
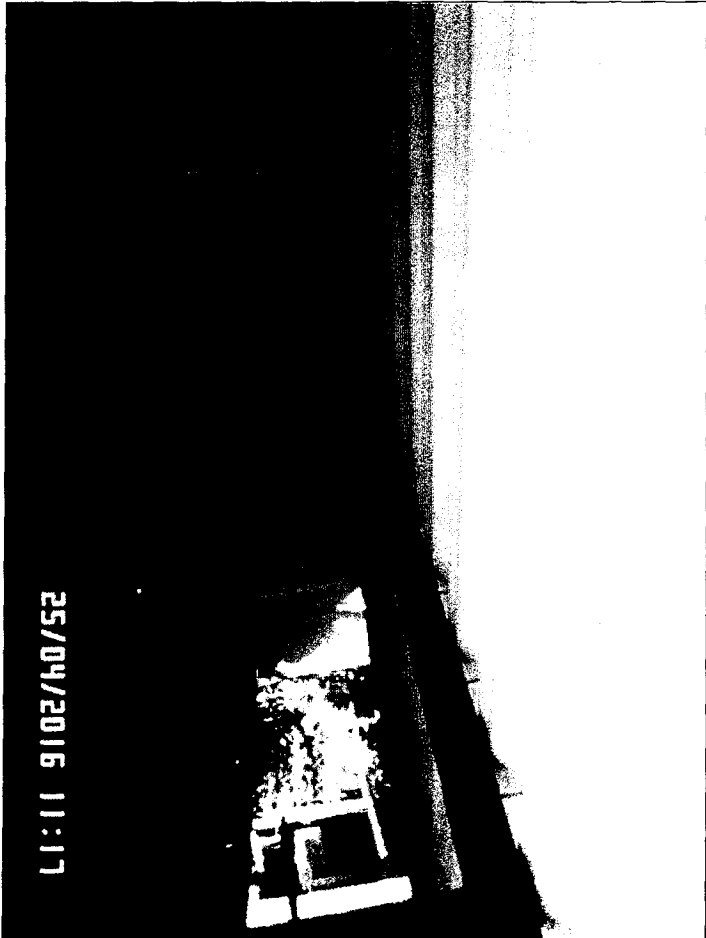
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha 29 do Proc.

2016 - 0.145.381-3

Joel Rosé de Almeida - RG 7756 09/07/79

SOM 05/8/2016

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
QUADRA POLIESPORTIVA – BENFEITORIA A23	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A22
 25/04/2016 09:52	 25/04/2016 11:17

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVOAO

do Proc.

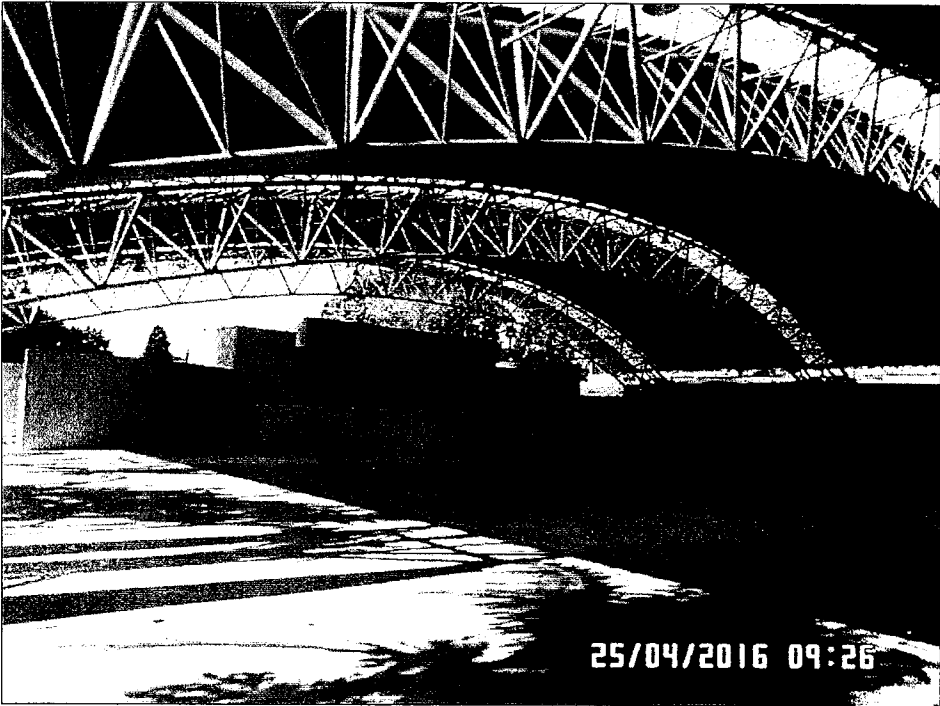
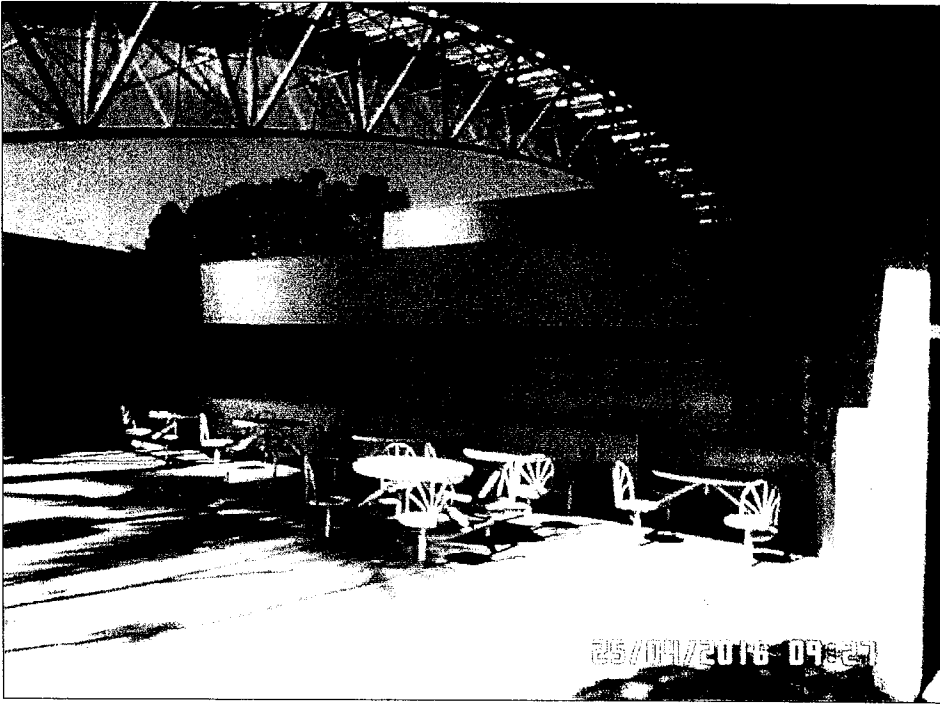
2016-0.145.381-3

Joel Riva de Almeida - RE-725 102.101
Socio - 07/07/12

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA		
QUADRA POLIESPORTIVA – BENFEITORIA A23	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BENFEITORIA A24	



CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BENFEITORIA A24	 25/04/2016 09:26
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – LANCHONETE - BENFEITORIA A24	 25/04/2016 09:27

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

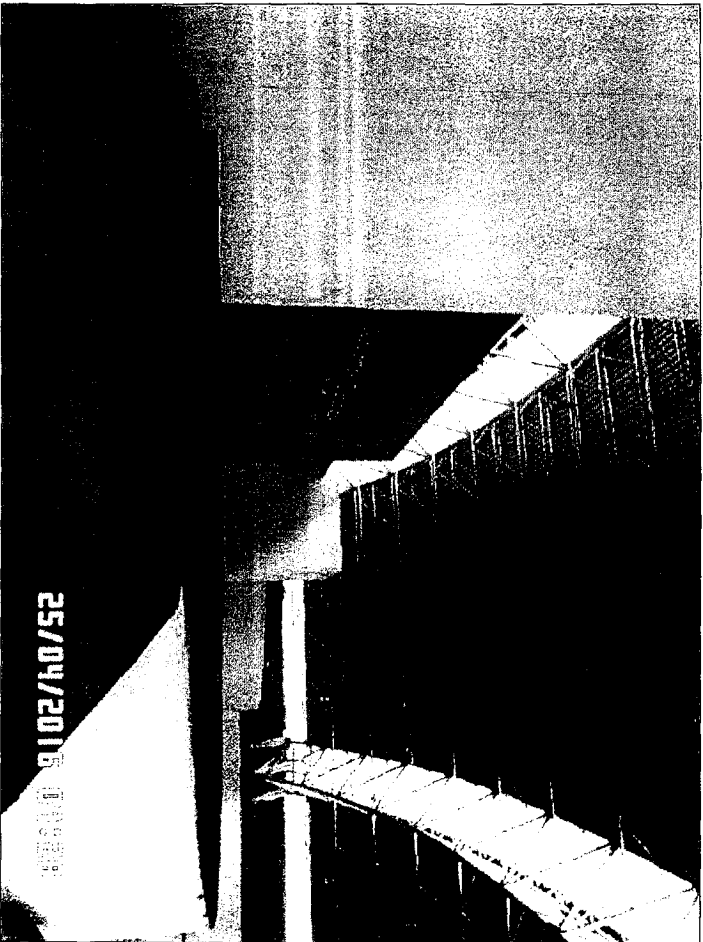
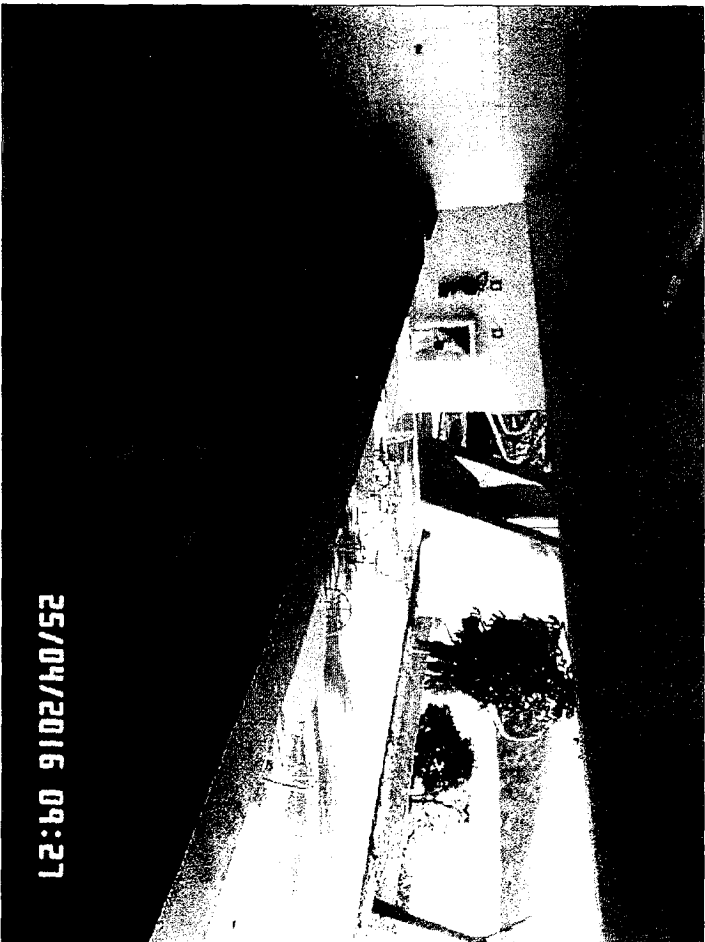
Folha nº 79

do Proc. 32

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - CPF 720.192.1

SGM/CAS/SE

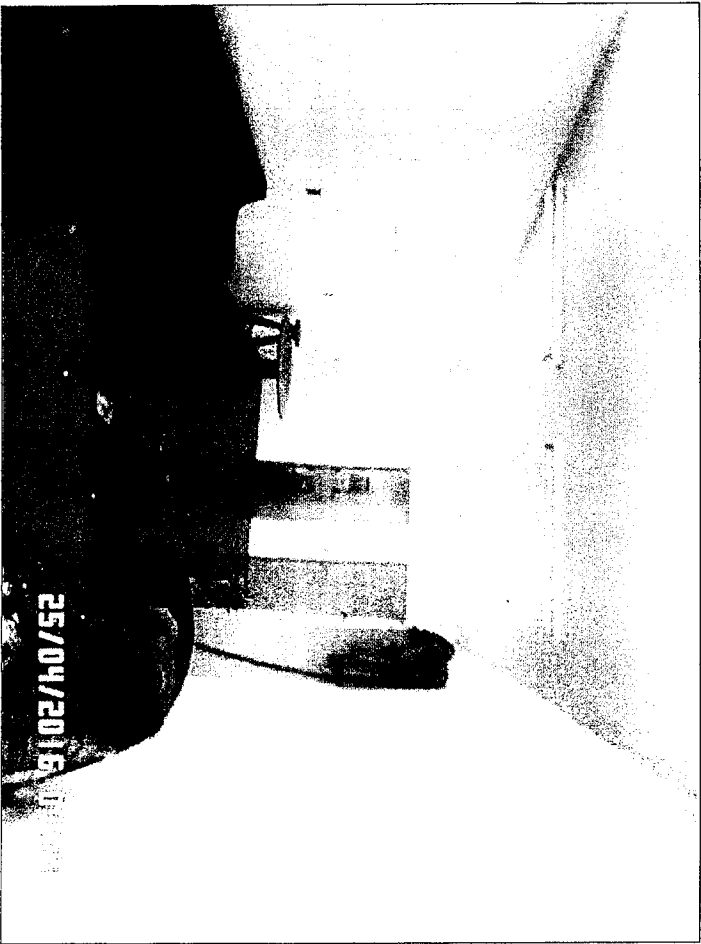
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BENFEITORIA A24	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – LANCHONETE - BENFEITORIA A24
 25/04/2016 09:27	 25/04/2016 09:27

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

Fofa nº 80
 do Proc.

2016 - 0.14.5.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF:725.152
 SGM/CAPPE/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS - BENFEITORIA A24	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS - BENFEITORIA A24
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REY-A0

Relatório nº 81

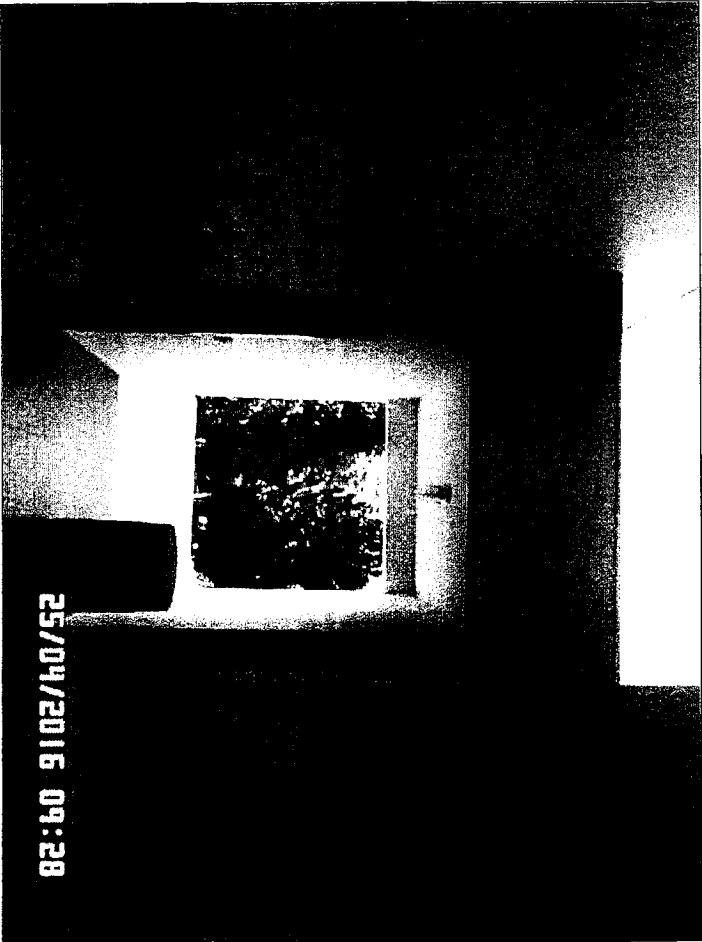
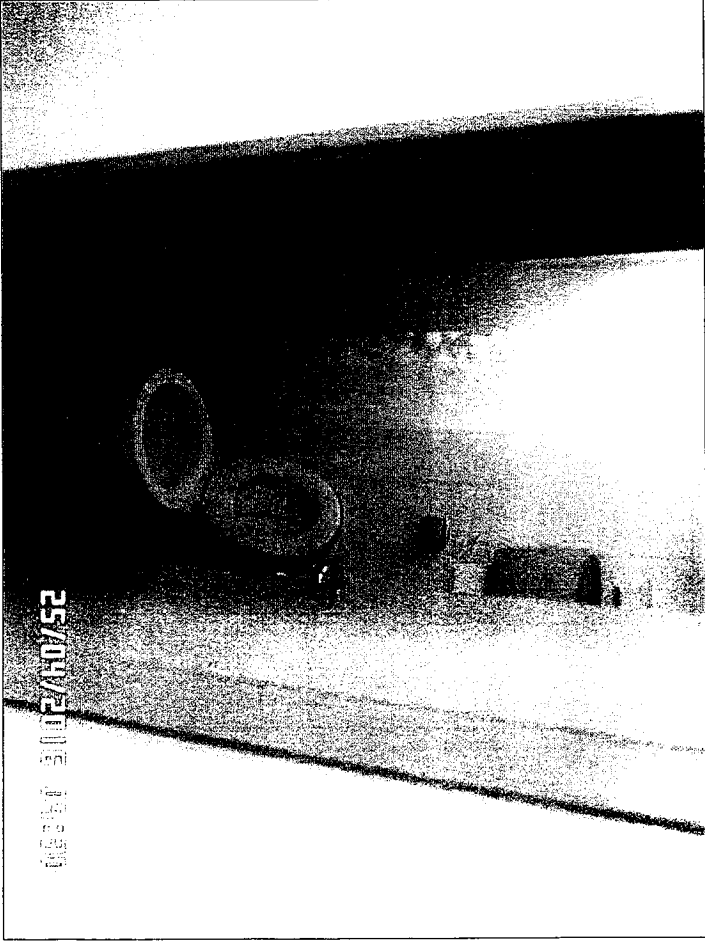
do Proc.

34

2016-0.145.381-3

Joel Rosal de Almeida - RA-725.192



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – ACESSO AOS CAMARINS - BENFEITORIA A24	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BANHEIRO - BENFEITORIA A24
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

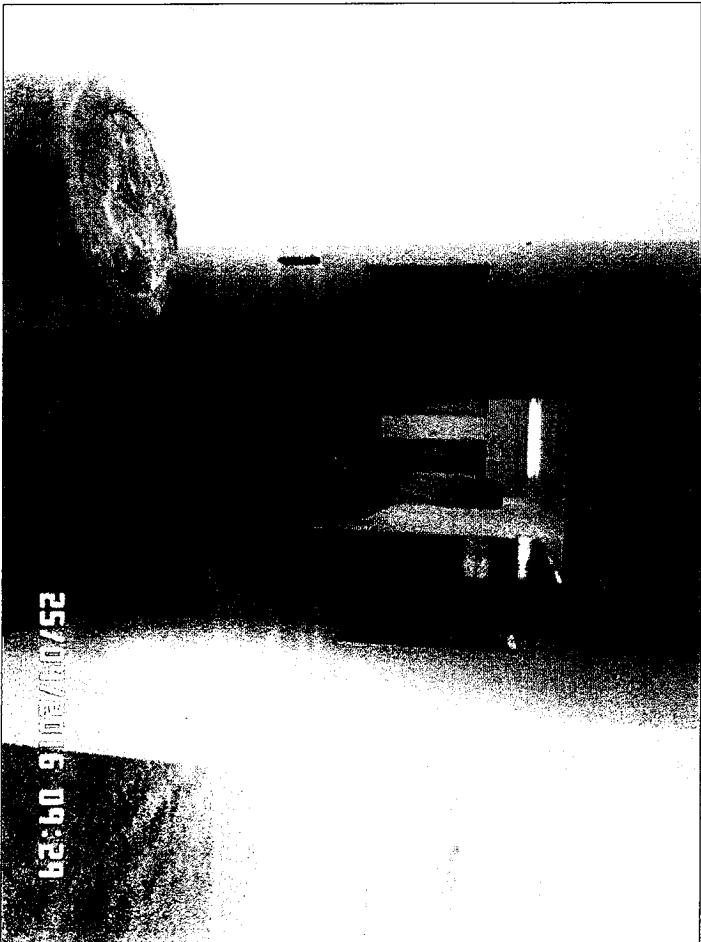
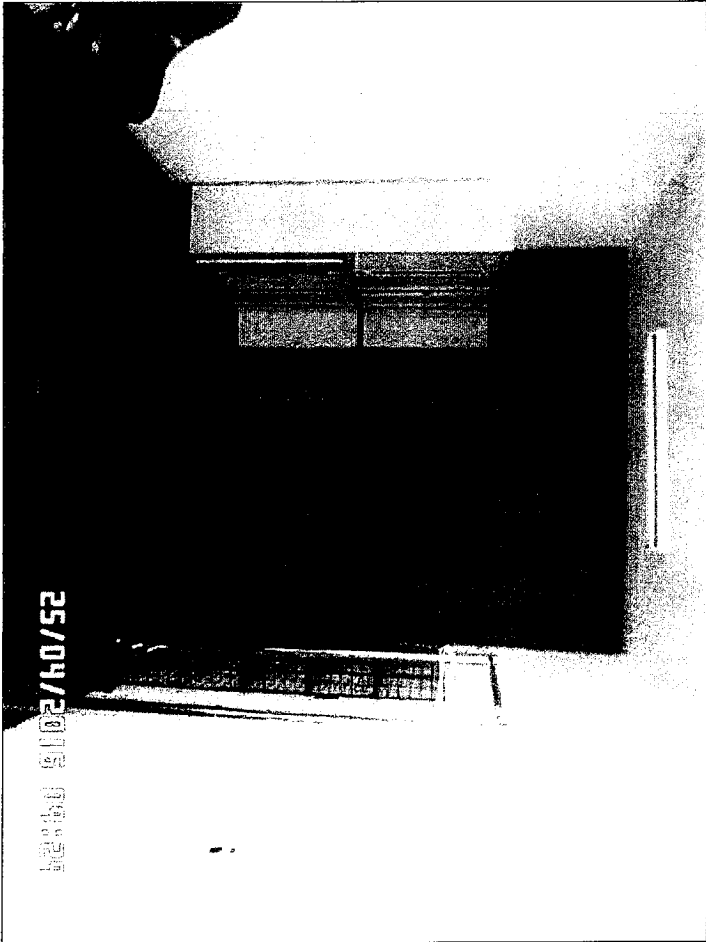
Foto nº 22 do Proc.

2016 - 0.145.381-3

35

Joel Rosa de Almeida - CPF: 725.192.190

SGM/CAF/SMA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS - BENFEITORIA A24	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS - BENFEITORIA A24
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

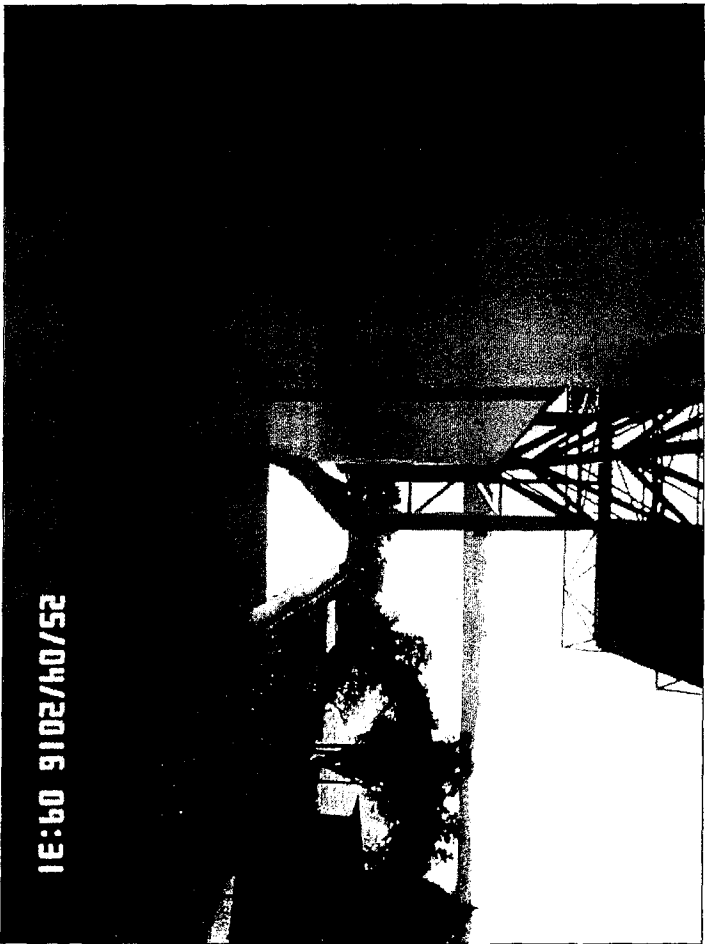
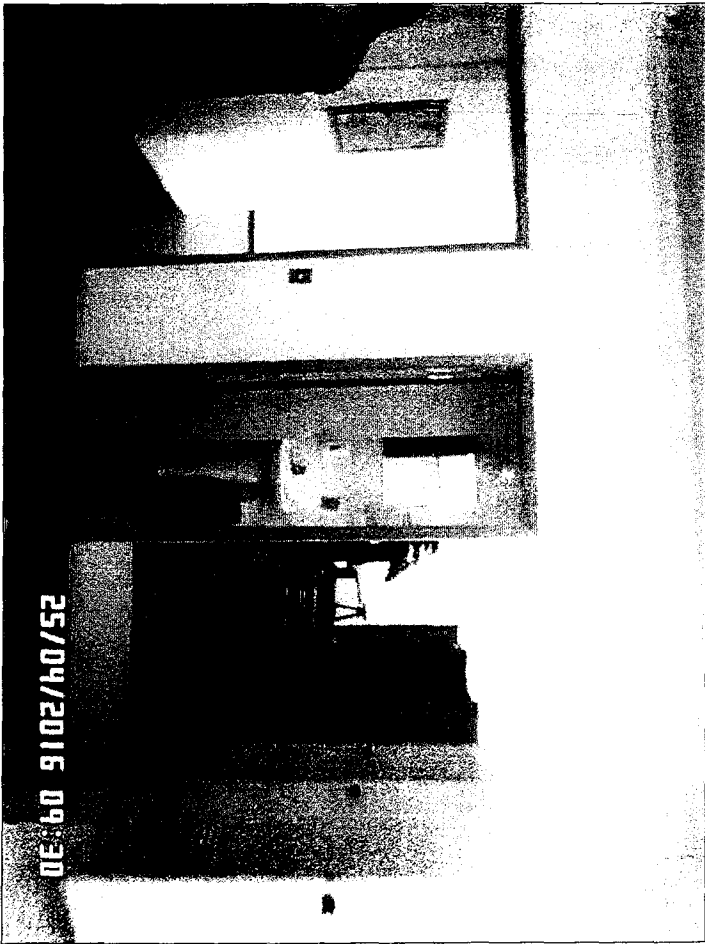
Folha nº 83

2016-0.145.381-3

36

do Proc.

Joel Rocco de Almeida - 04723102
SOPA/CERT/2016

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) - BENFEITORIA A24	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – VESTIÁRIOS - BENFEITORIA A24
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AD

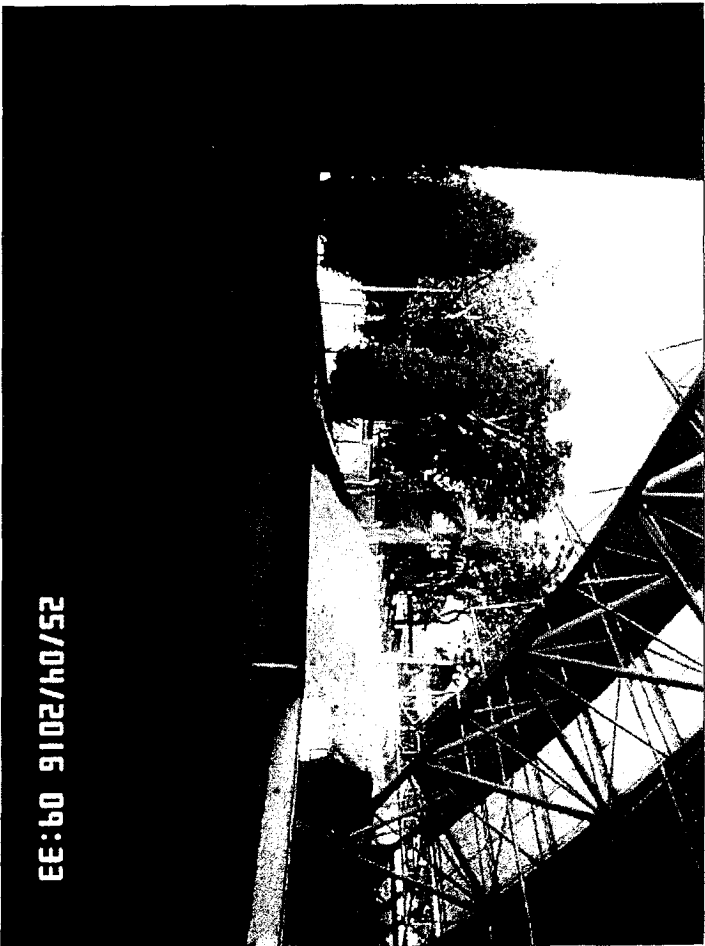
Arquivo nº 84

2016 - 0.145.381-3

37

Joel Rosi de Almeida - RE 725.162.100
SOM/CI/2016/04/25



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
GINÁSIO – BENFEITORIA A25	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) - BENFEITORIA A24
 25/04/2016 08:51	 25/04/2016 09:33

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AD

Folha nº 85 do Proc.

2016 - 0. 14 5. 3 8 1 - 3

38

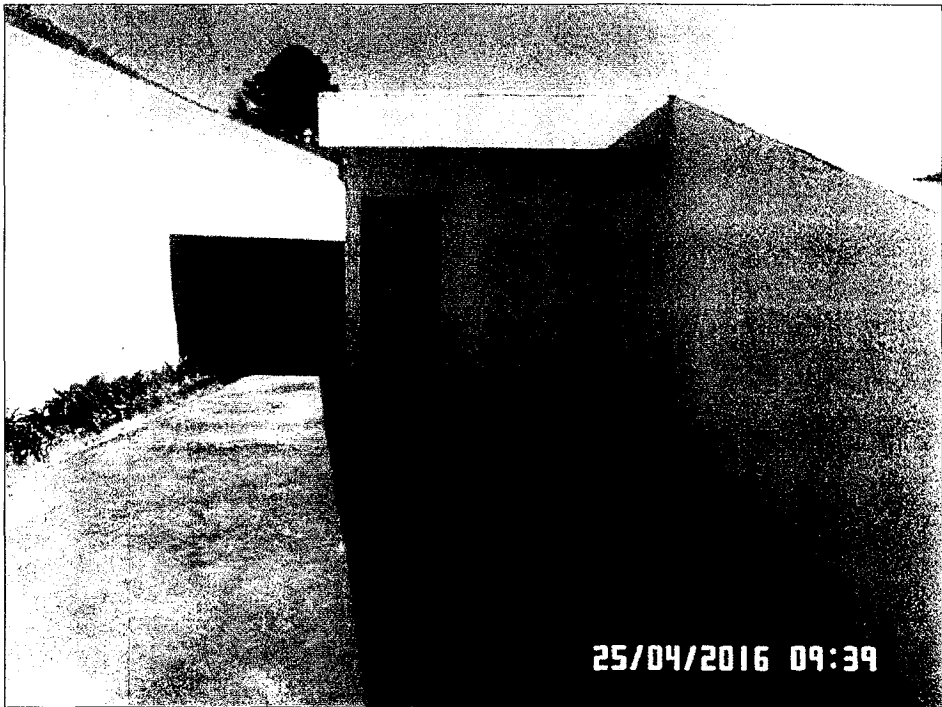
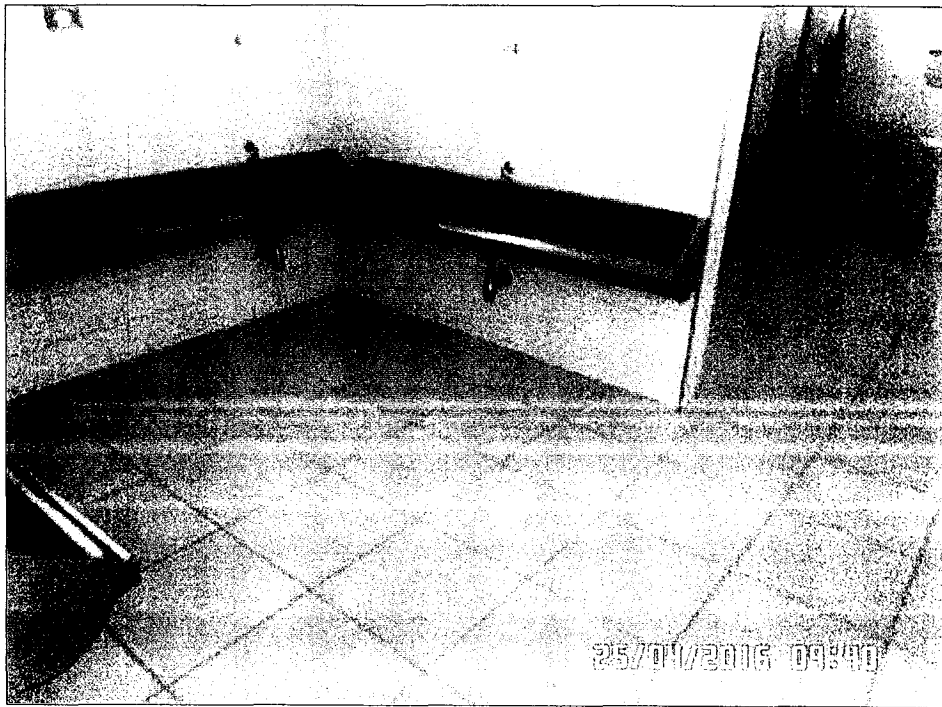
Joel Rosa de Almeida - RF/725.152.11
SCM/CAFI/SIA/SE

92:60 9105X/16 09:26

Joel Rosale Almeida - 1999-2000
15000 Cedar St.

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
GINÁSIO – BENFEITORIA A25	
GINÁSIO – BENFEITORIA A25	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GINÁSIO - BENFEITORIA A25	 25/04/2016 09:33
	GINÁSIO - BANHEIROS - BENFEITORIA A25	 25/04/2016 09:35

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GINÁSIO – BANHEIROS - BENFEITORIA A25	
	GINÁSIO – BANHEIROS - BENFEITORIA A25	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

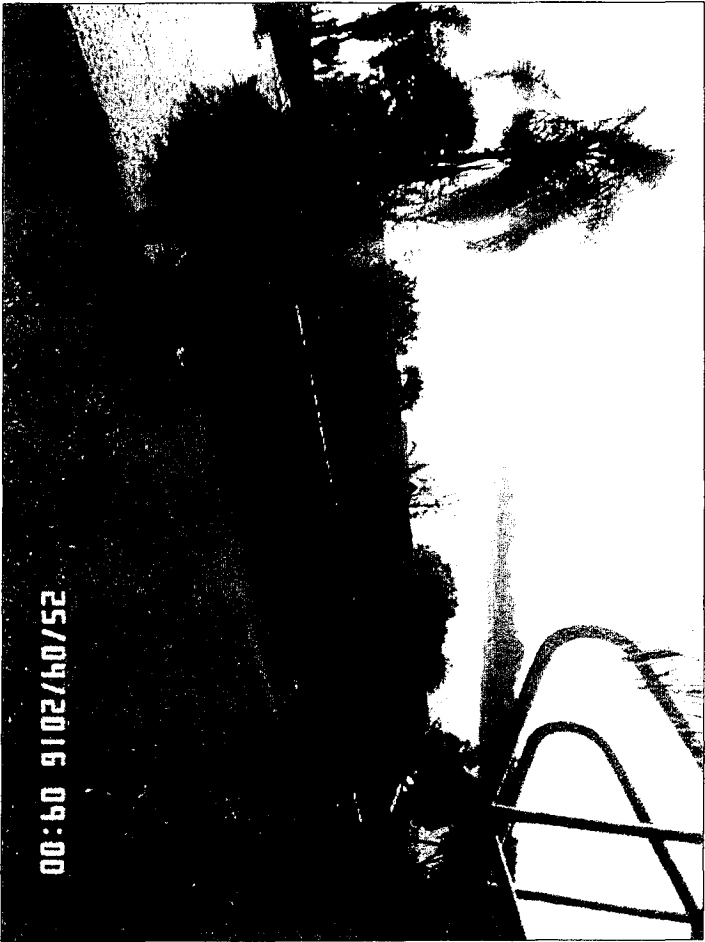
Folha nº 89	do Proc.
42	
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.100	
SGM/CAFI/SLA/SE	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	PISO CIMENTADO – BENFEITORIA A26	
	ANFITEATRO – BENFEITORIA A27	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha <u>90</u>	do Proc. <u>43</u>
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosade Alencida - RP:725.192.163	
SGM/CAFI/SIA/SE	

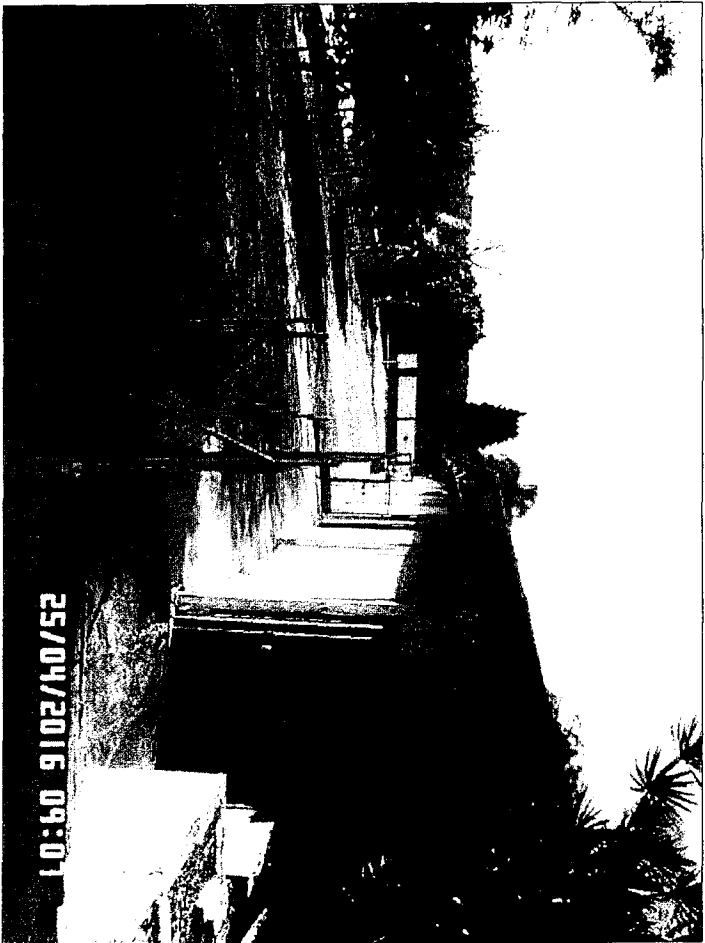
(Handwritten signature)

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AC

Folha 91
 2016 - 0.145.301-3
 José Costa de Almeida - RP/725/1821
 SGM/CAE/SIAV/SE

44
 44

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28
 25/04/2016 09:01	 25/04/2016 09:05

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV7A0

Folha nº

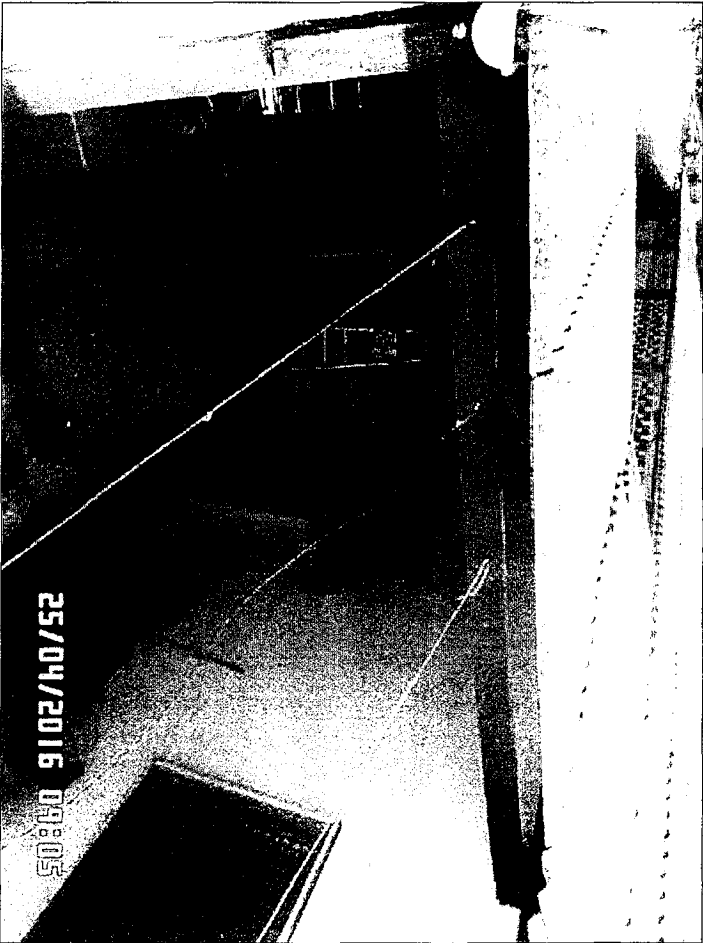
921

do Proc.

45

2016-0.145.381-3

Joel Rossi de Almeida - RF:725.152.1
SIST. GNT/SIAV/SE

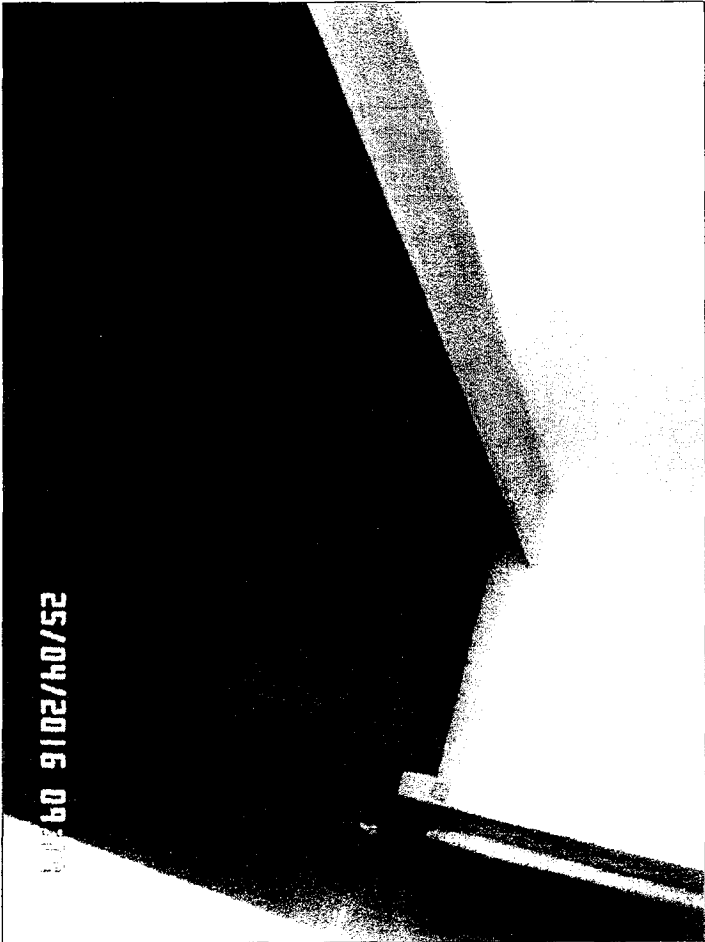
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL (NAUTICO) - BENFEITORIA A30	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A31
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 93 do Proc.

46

2016 - 0.145.381-3

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BANHEIRO - BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – VESTIÁRIO - BENFEITORIA A28
 25/04/2016 09:40	 25/04/2016 09:40

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

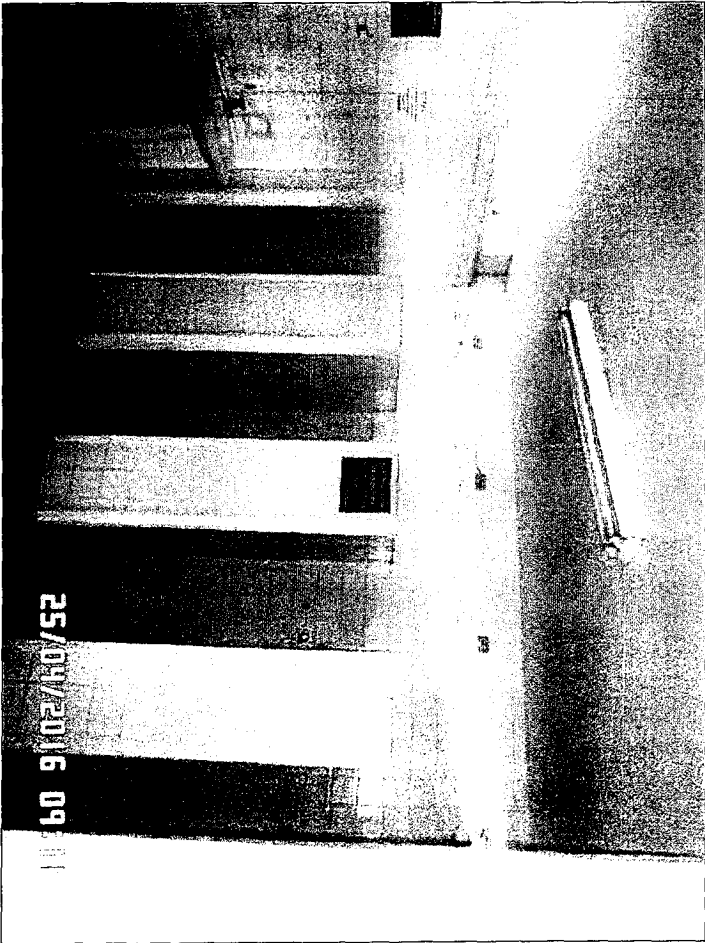
Folha nº 94

do Proc.

2016-0.145.381-3

47

Joel Rosa de Almeida - RE: 25.192.100
SGM/CAFI/SAU/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – DEPÓSITO - BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BANHEIRO - BENFEITORIA A28
 25/09/2016 09:16	 25/09/2016 09:16

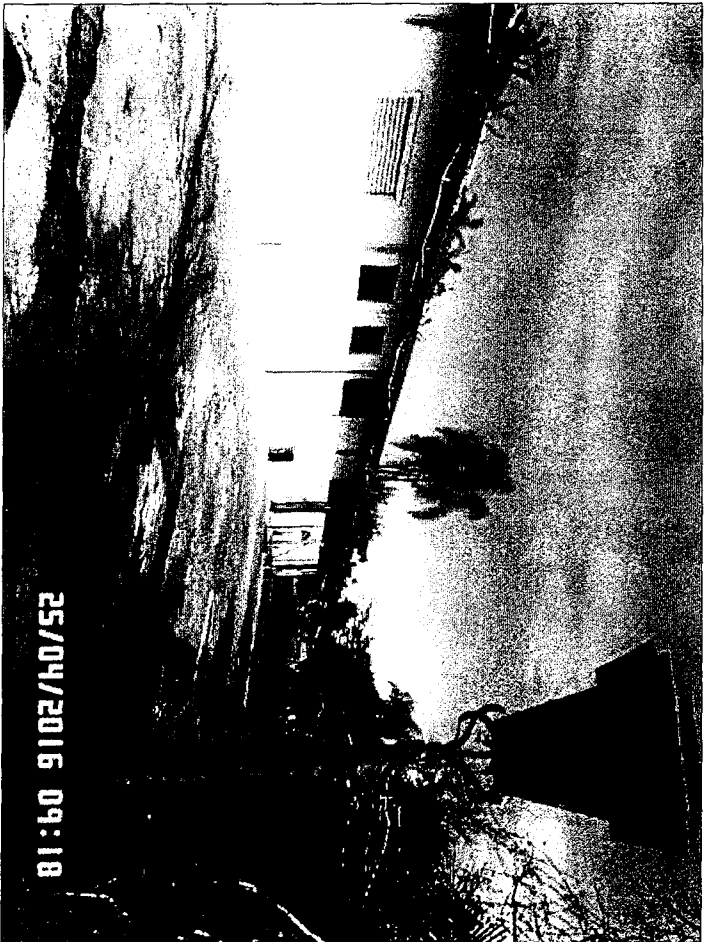
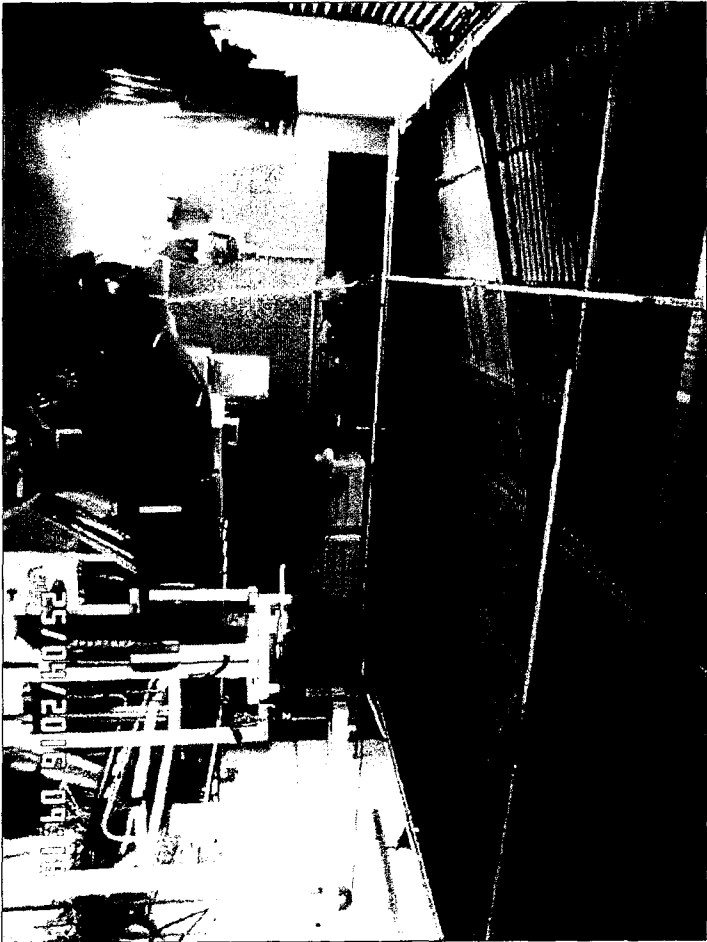
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha 95

de 100

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.100
SGM/CAFL/51A/SE

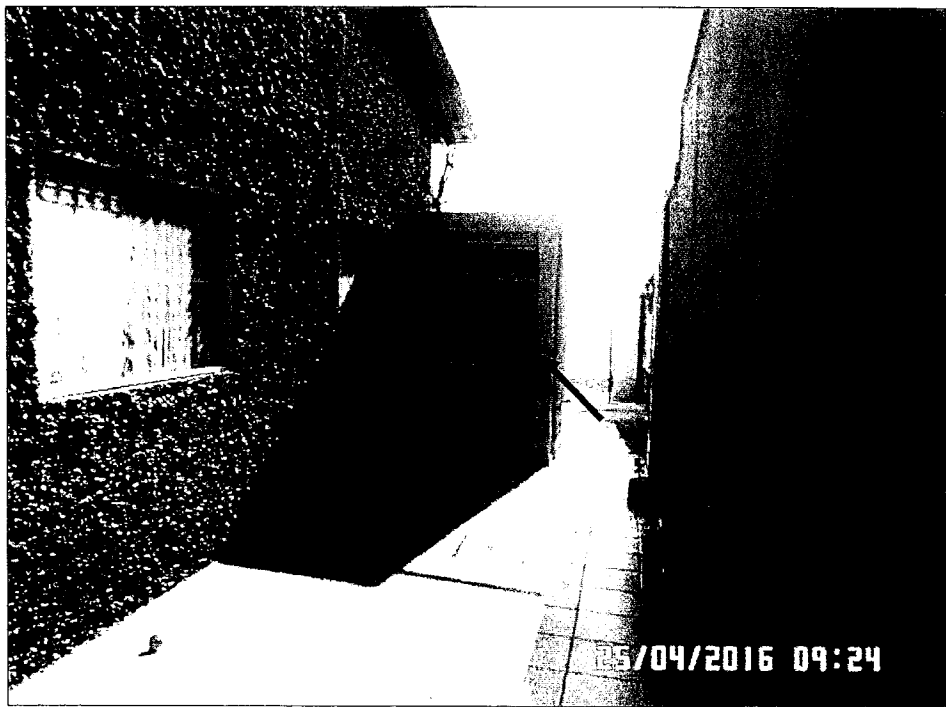
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO - BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – DEPÓSITO - BENFEITORIA A28
 25/04/2016 09:18	 25/04/2016 09:18

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AQ

Política 910

2016 - 0.145.381-3

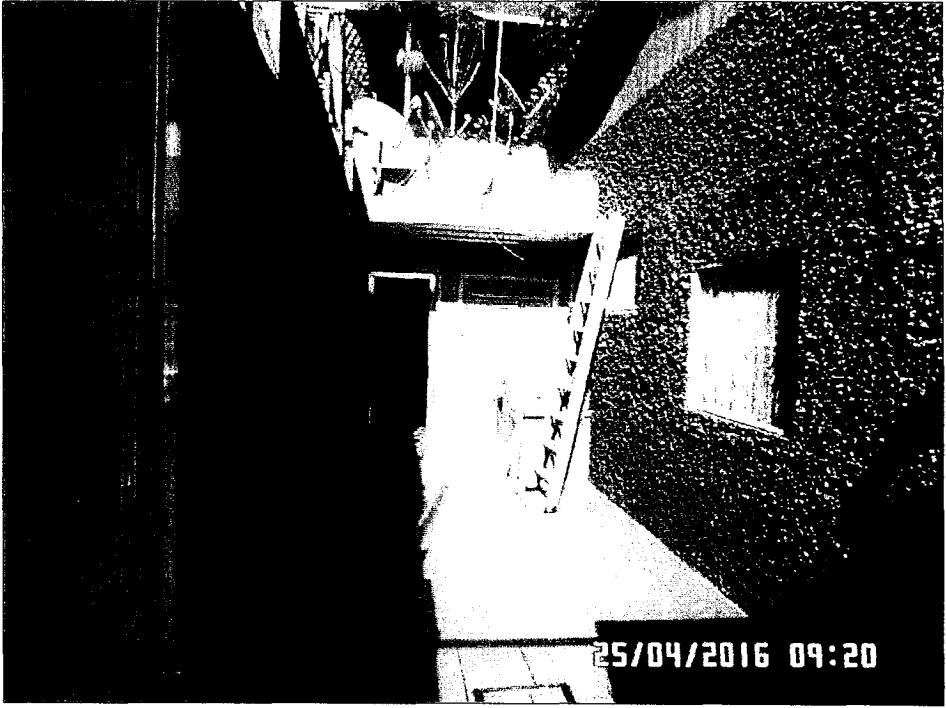
Joel Rosa de Almeida - (R) 725.192.100
SGM/CAE/SIA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A29	
	ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A29	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

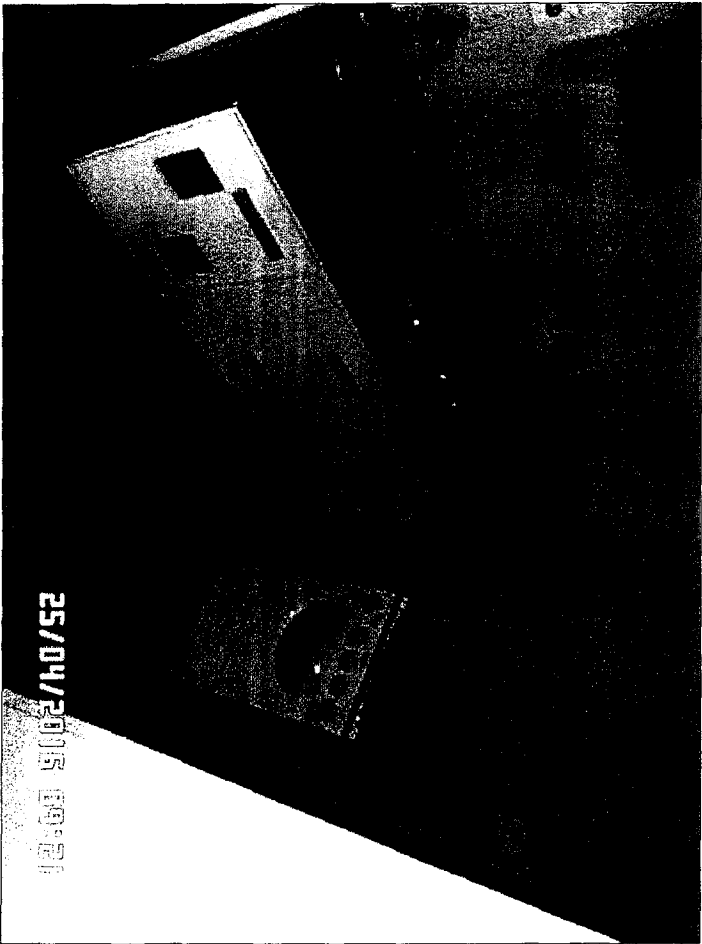
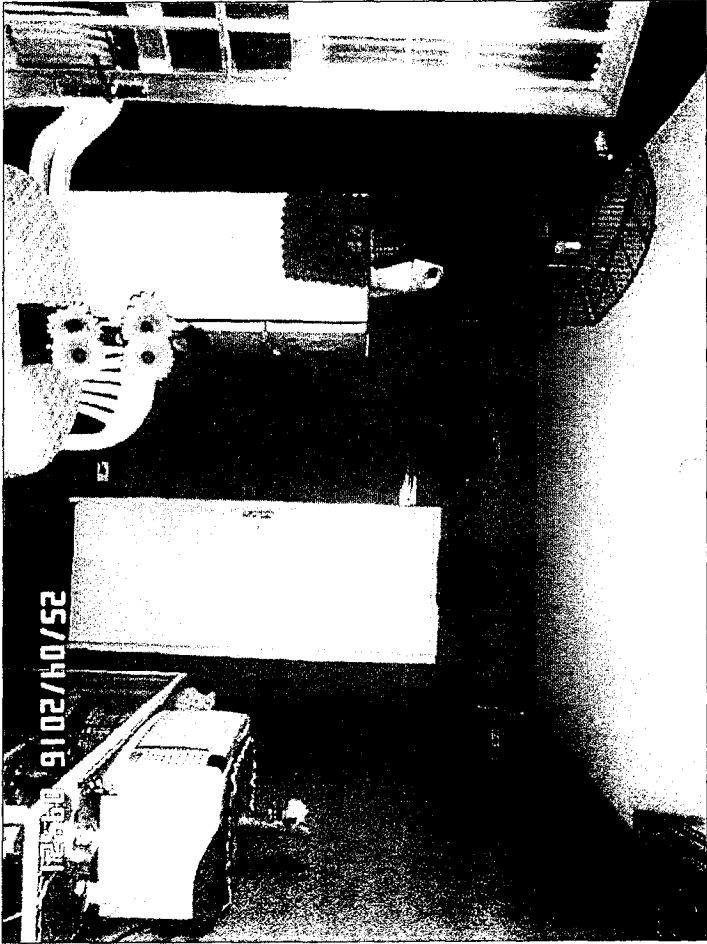
97 do Proc.
 2016-0.145.381-3
 Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.100
 SGM/ CAPPE/ SIV/ SE

(Handwritten signature)

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - BENFEITORIA A30	 25/04/2016 09:20
	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - SALA - BENFEITORIA A30	 25/04/2016 09:20

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVA00

Folha nº 98	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100	
SGM/CAE/SM/SE	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COPA/COZINHA - BENFEITORIA A30	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COPA/COZINHA - BENFEITORIA A30
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVLAO

Foto:

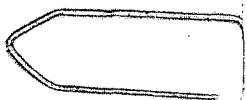
[Handwritten signature]

do Proc.

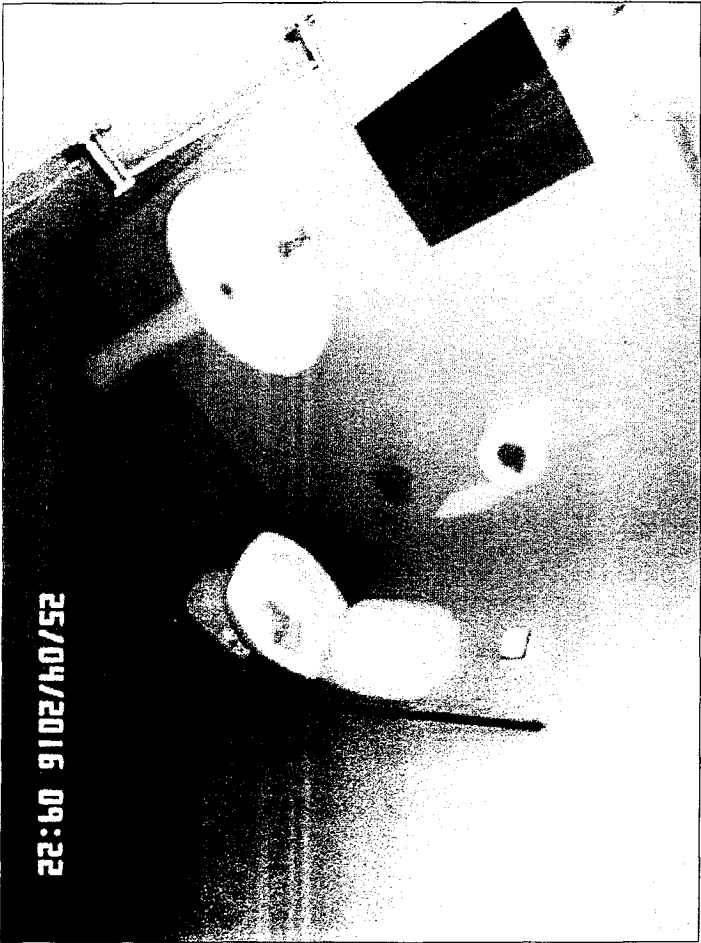
2016 - 0.145.381-3

Joel Kato do Almeida - PE225.192.100

8337/045/816/55



CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COZINHA - BENFEITORIA A30	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A30
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Partida

100

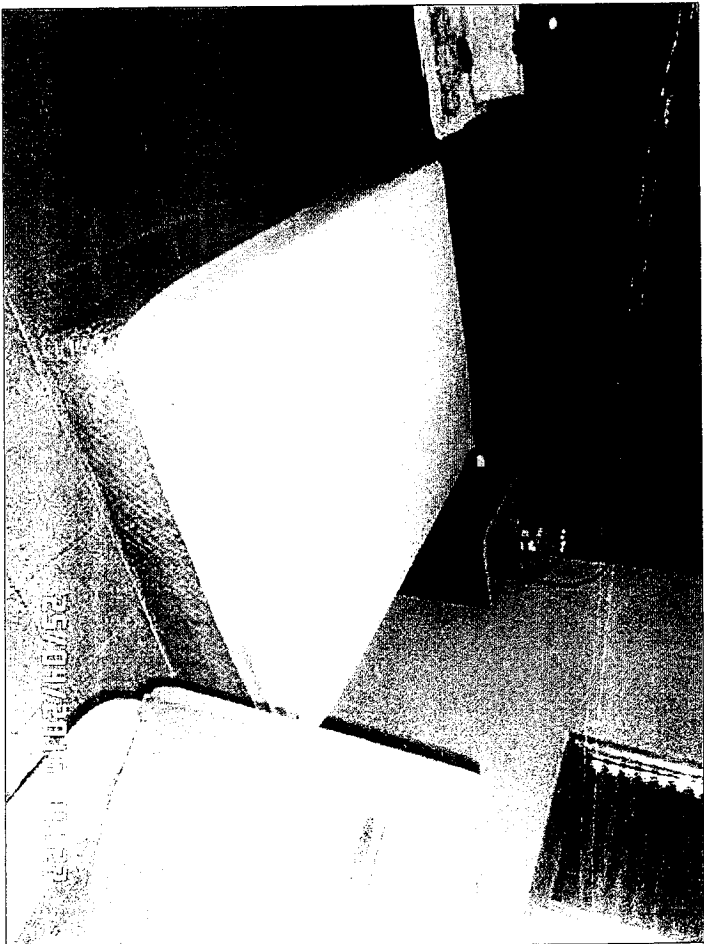
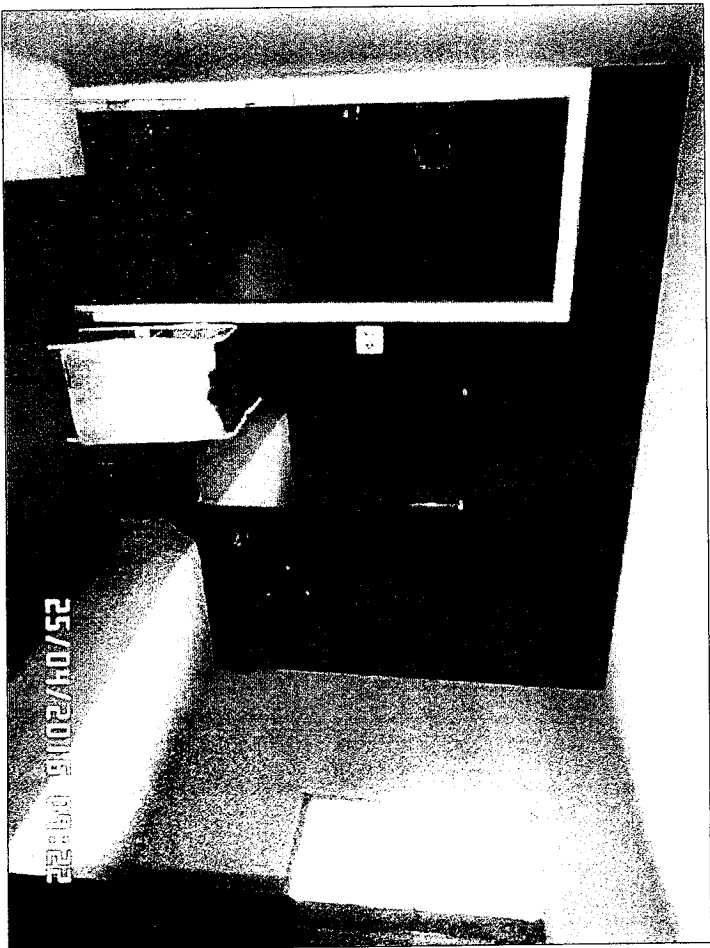
do Proc.

53

2016 - 0. 14.5.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.139

SGM/CAE/ SIAT 33

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – DORMITÓRIO - BENFEITORIA A30	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – DORMITÓRIO - BENFEITORIA A30
 25/04/2016 10:12:32	 25/04/2016 09:32:32

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 10

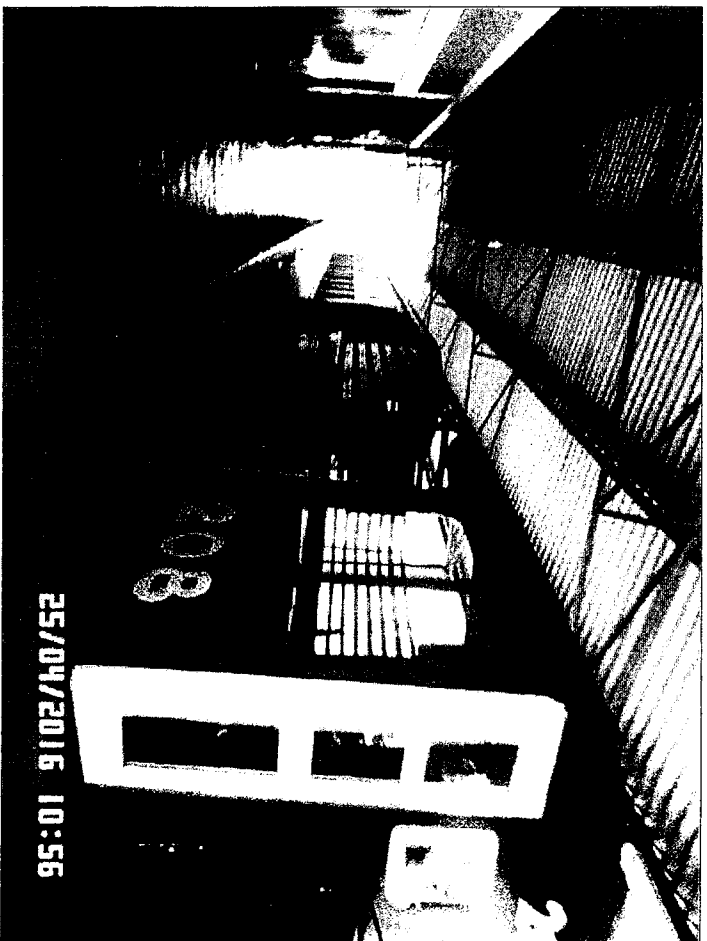
do Proc. 54

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RG: 725.192.100
 SGM CAS/3IV/53

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – MARIA FUMAÇA -
BENFEITORIA 32



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – MARIA FUMAÇA -
BENFEITORIA 32



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Protocolo 1021 do Proc.

55

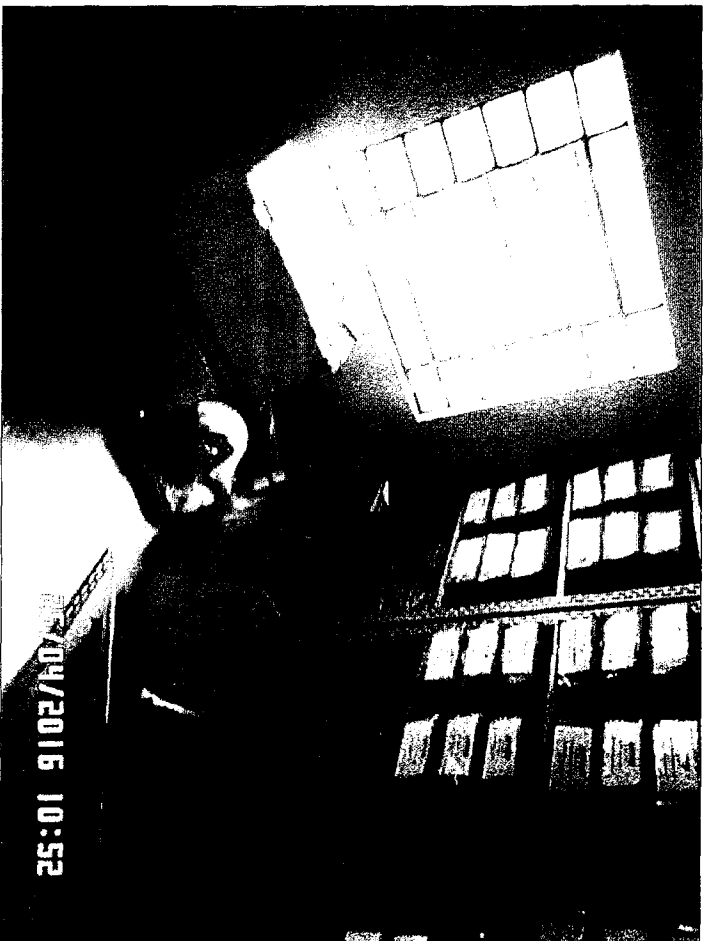
2016 - 0.145.381-3

Joel Ross de Almeida - RF 725.192.100

SCM/ CAPI SIV-SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA A33



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA A33



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 103

de Proc.

2016 - 0.145.381-3

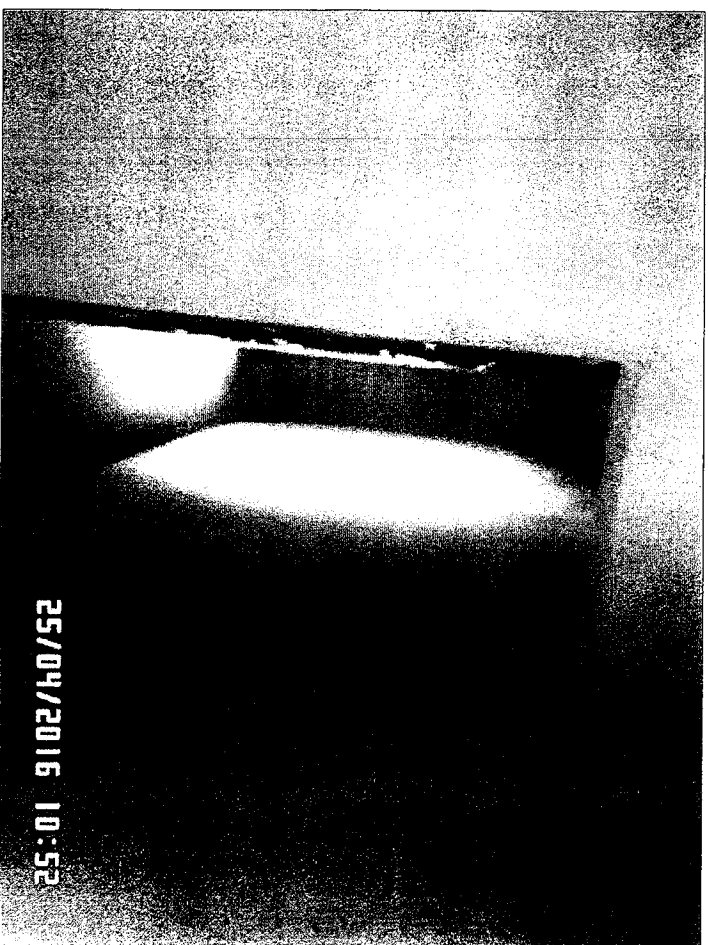
Joel Rossi de Almeida - RG 725.192.119
SGM/GAE/SGP/SG

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA A33



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA A33



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

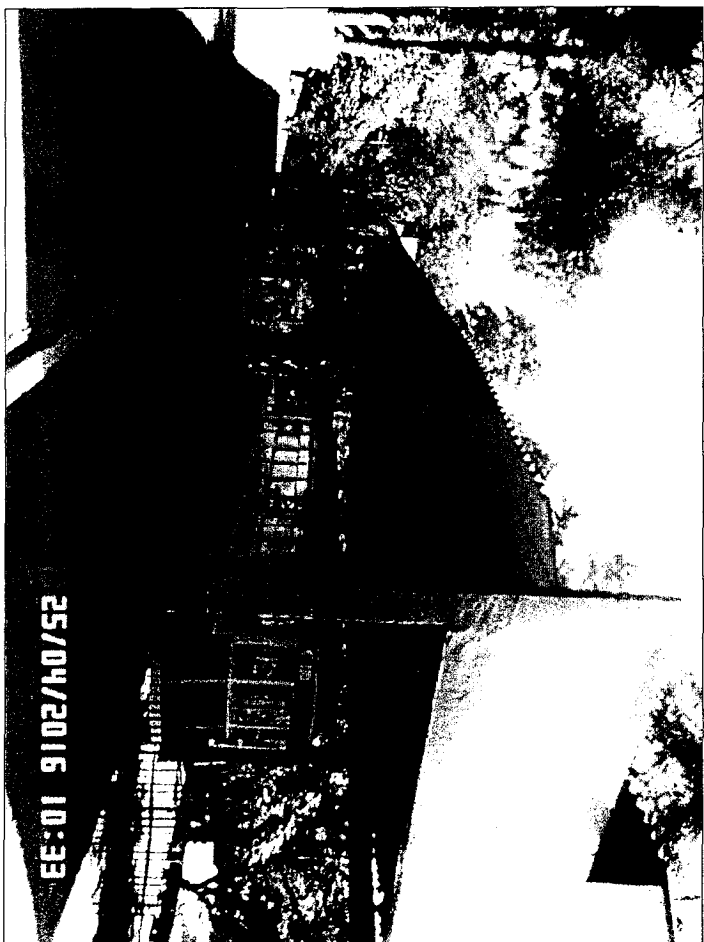
104

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - 167725162 -
SGM/GA/SGM

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BONDE - BENFEITORIA 34



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA -BENFEITORIA 33



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV.00

Folha nº

105

do Procc

58

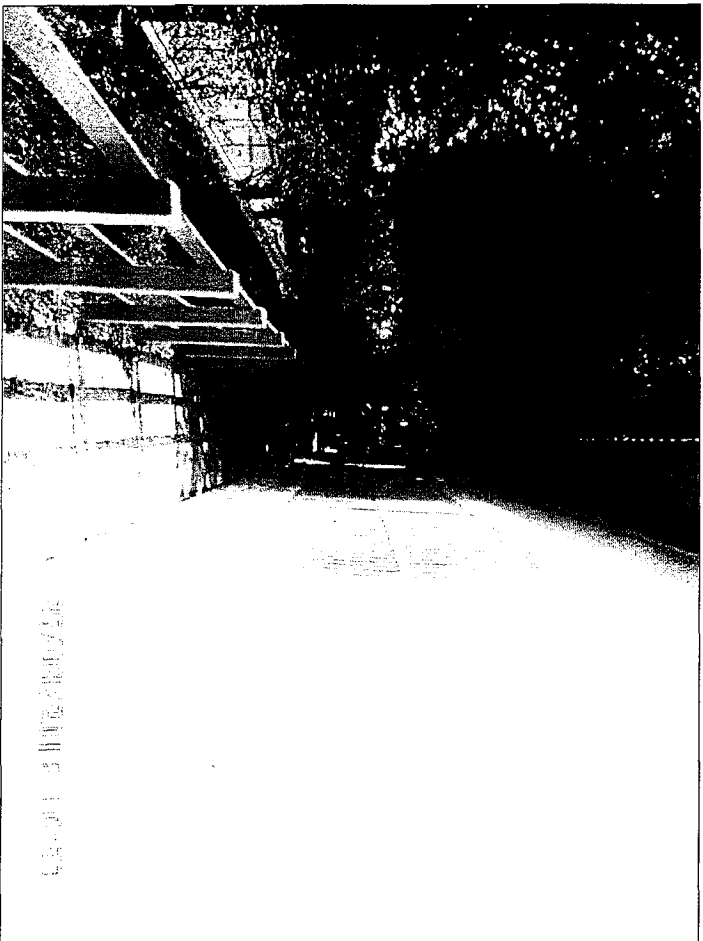
2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RG 725.162.100

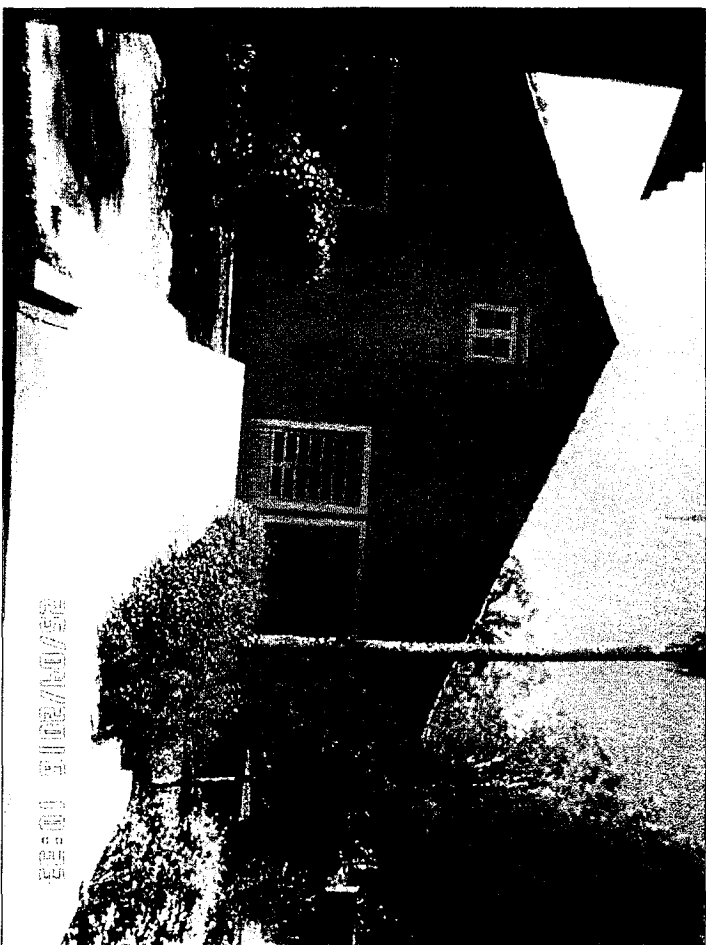
SCM 06711/15

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Foto nº

106

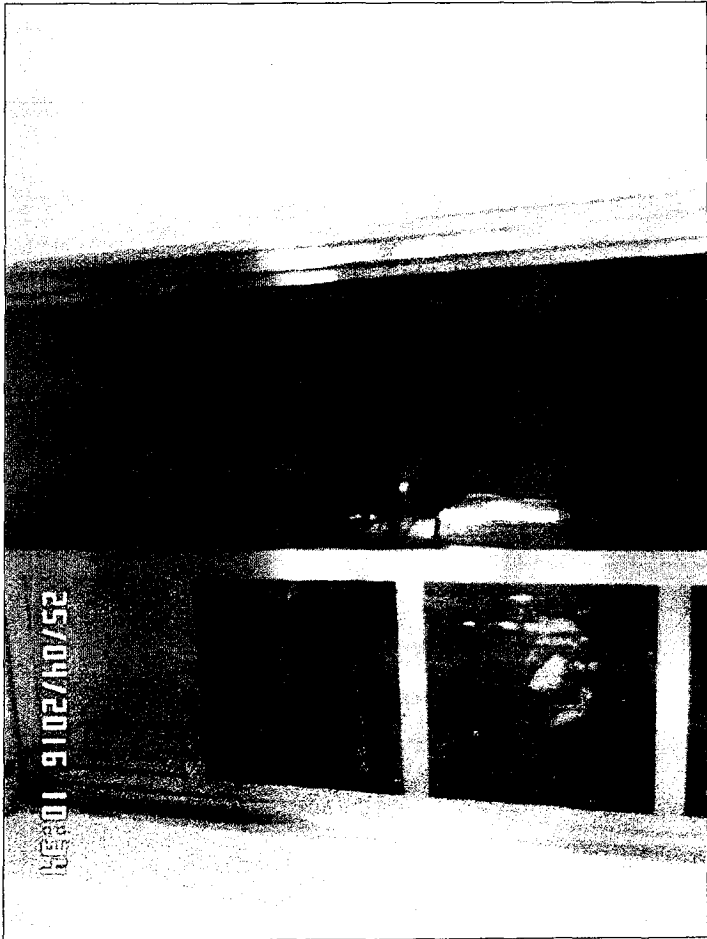
do Proc.

59

2016 - 0.14.5.381-3

Ju. José de Almeida - R\$ 729.162,10

CPF: 02.011.111-01

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – HALL DE ENTRADA - BENFEITORIA A36	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – HALL DE ENTRADA - BENFEITORIA A36
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

107

do Proc. 60

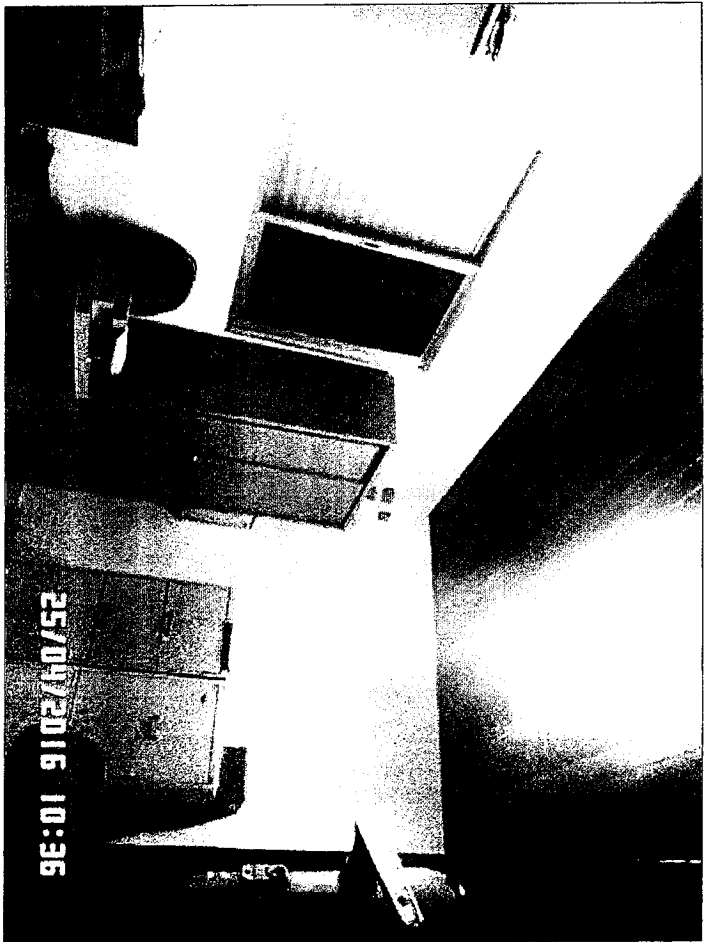
2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RFP 25.192.100

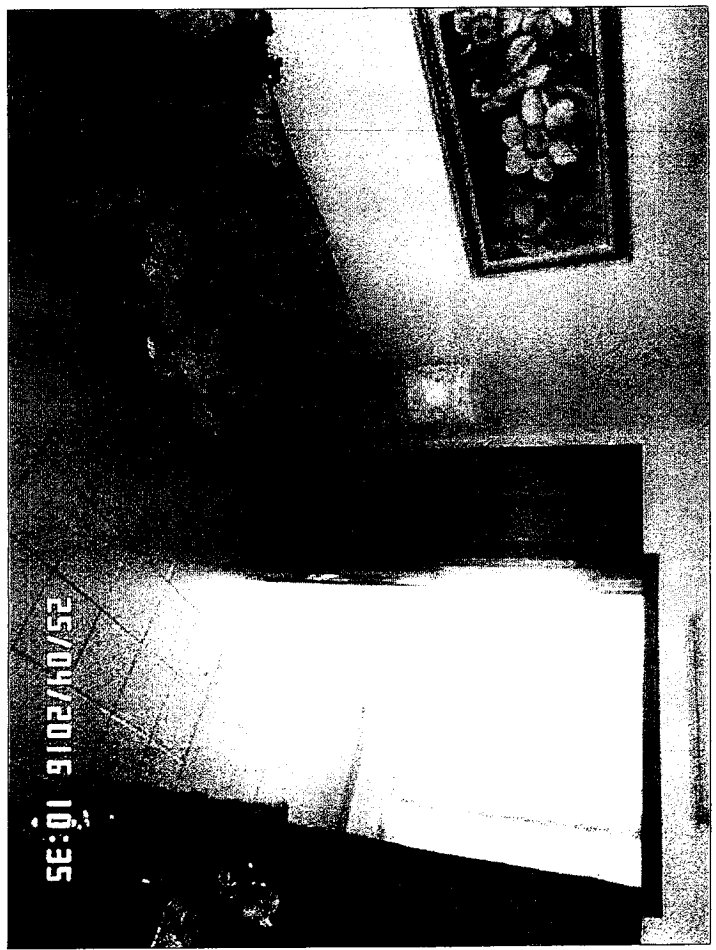
CGO/CSC/SLV 518

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – ESCRITÓRIO - BENFEITORIA A36



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – SALA - BENFEITORIA A36



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVAO

Folha 108

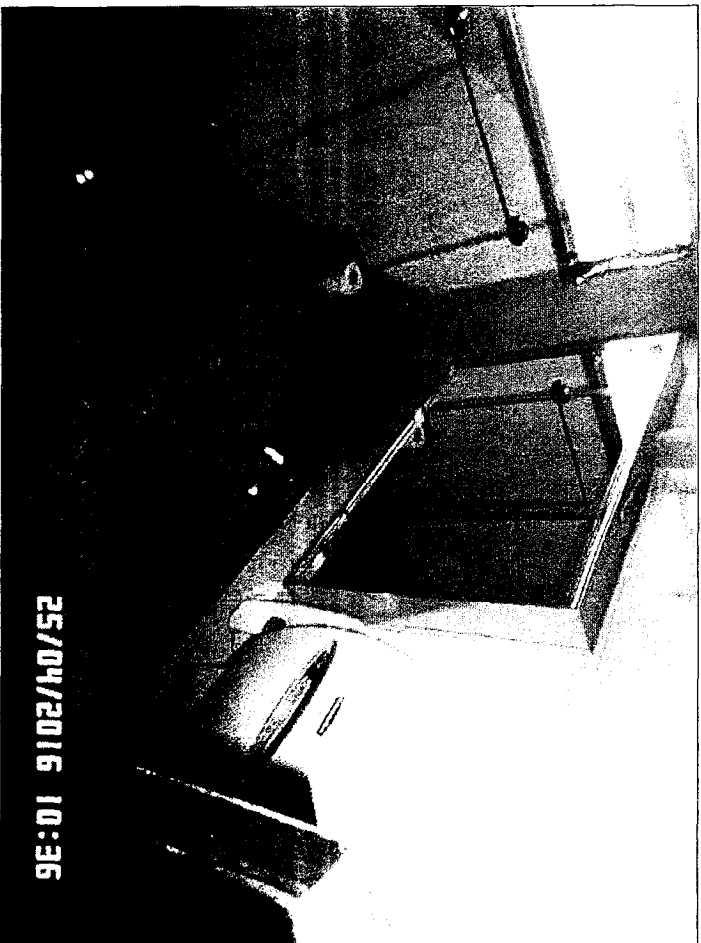
do Proc. 61

2016-0.145.381-3

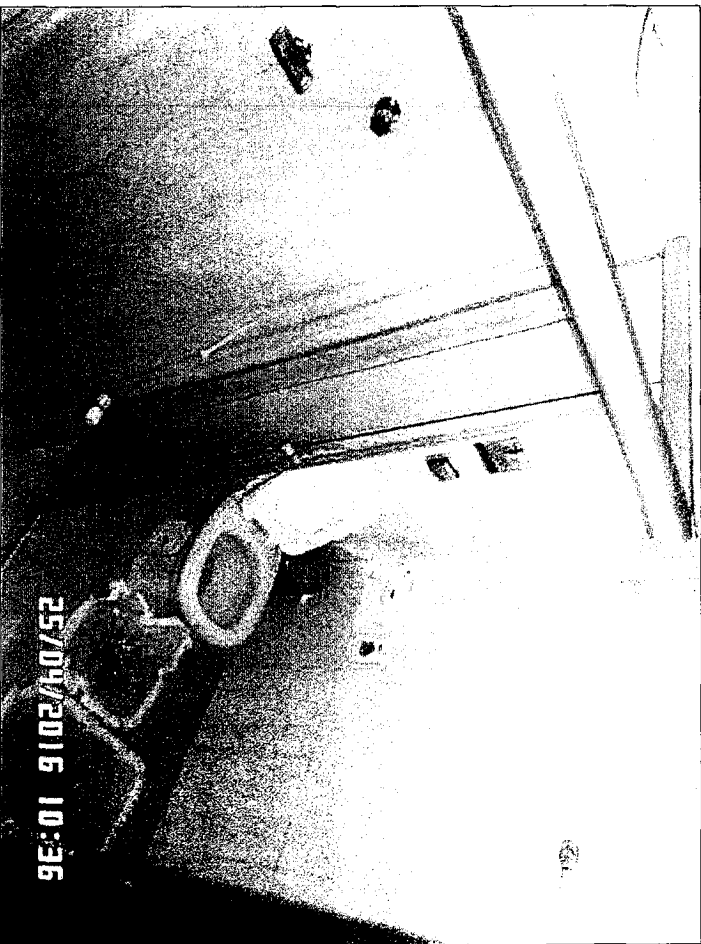
José Rosa de Almeida - PE256.192.104
CONV. CAG/SIA/SIS

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A36



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A36



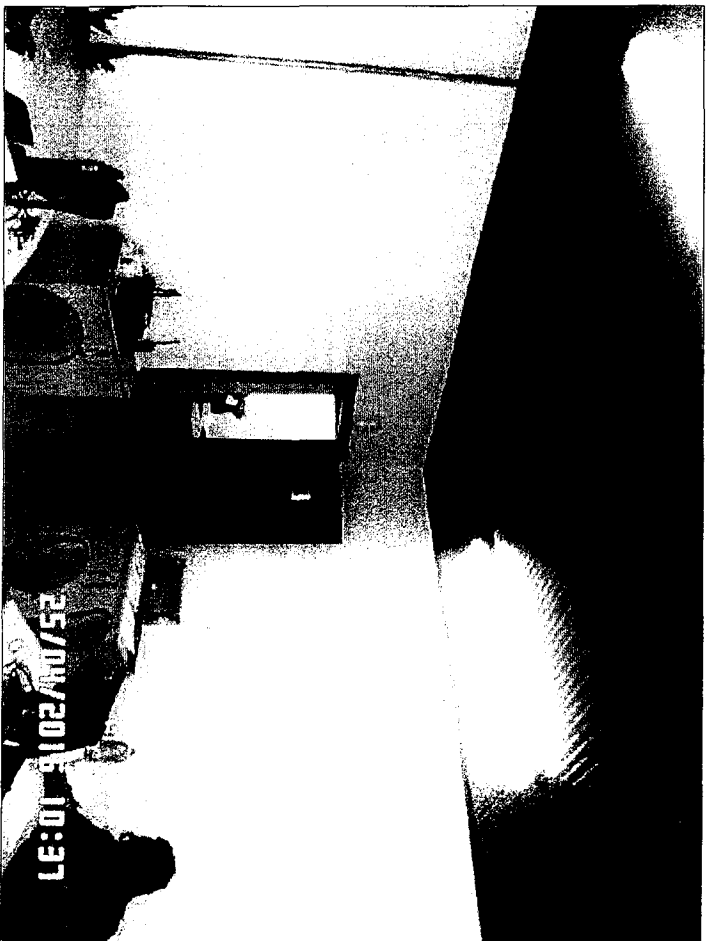
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 109 do Prox. 62

2016-0.145.381-3

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – ESCRITÓRIO - BENFEITORIA A36



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – ESCRITÓRIO - BENFEITORIA A36



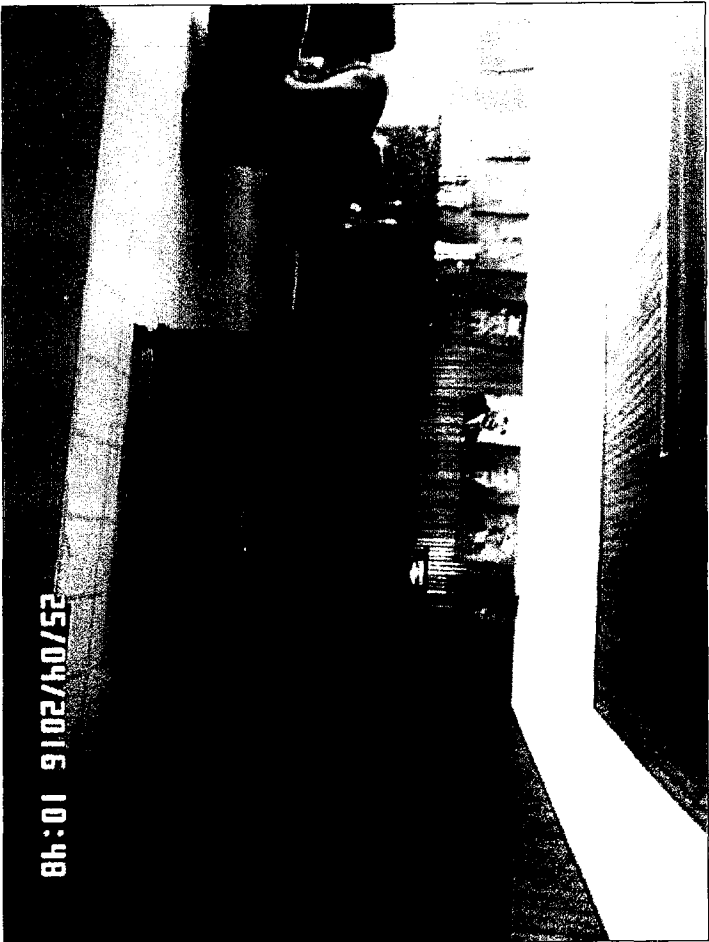
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

Folha nº 110

do Proc. 63

2016-0.145.381-3

Ass. José de Almeida - PE 25.192.1

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36
 25/04/2016 10:48	 25/04/2016 10:48

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Protocolo (11)

do Proc. 64

2016 - 0. 14 5. 3 8 1 - 3

Assessor de Atendimento - DF 720.612.100



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36	 25/04/2016 10:49
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36	 25/04/2016 10:49

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

112 do Proc.

65

2016 - 0.145.381-3

João

de Almeida - 256.995.192
SGM/CAH/SIA/SE

256.995.192.100
SGM/CAH/SIA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – COZINHA - BENFEITORIA A36
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A37

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº	113	do Proc.
2016 - 0.145.381-3		
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100		
SGM/ CAF/ SIA/ SE		

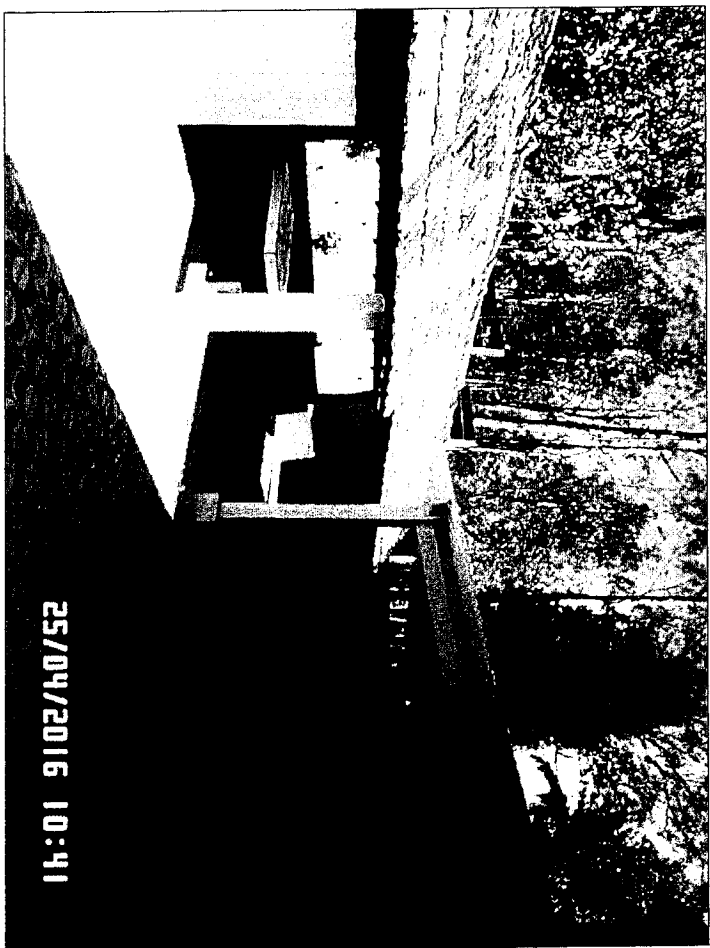
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A35



Foto nº 114 do Proc.

ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA – BENFEITORIAS A39



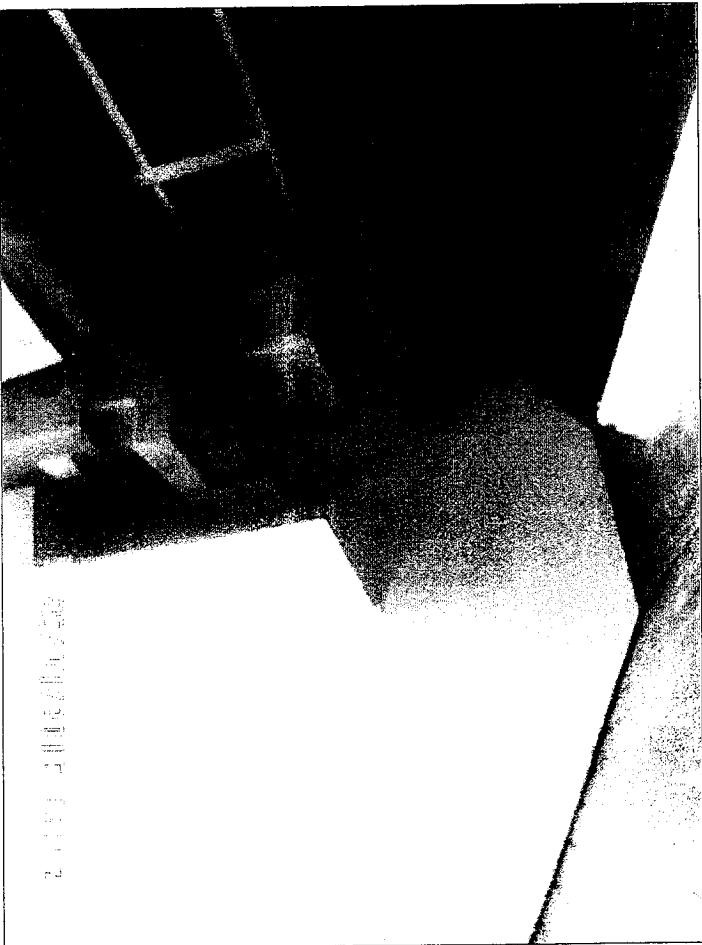
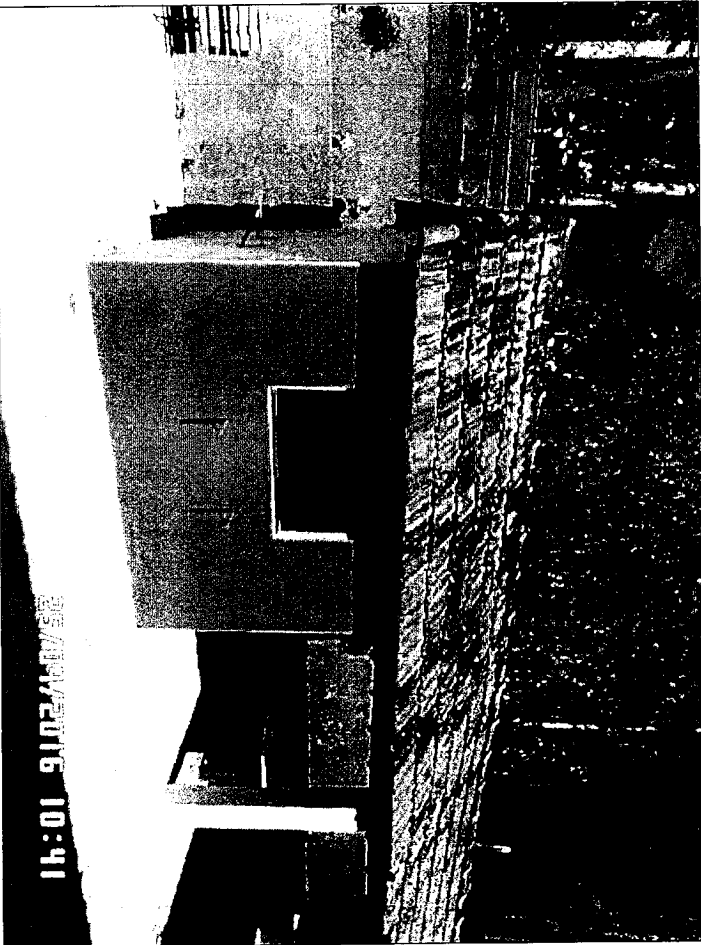
25/04/2016 10:41

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

2016 - 0.14.5.381-3

67

Joel Rosa de Almeida - 15725192.100
SONY Cyber-shot

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A40	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A40
 05/09/2016 10:41	 05/09/2016 10:41

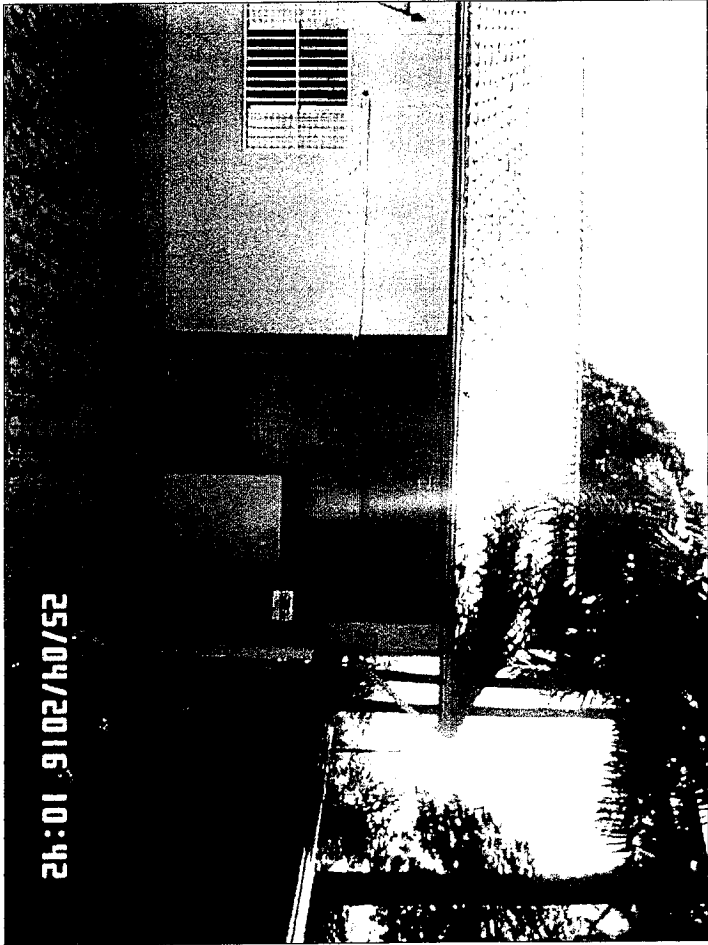
Folha nº 115 do Proc.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV/A0

2016 - 0.14.5.381-3

68

Joel Raul de Almeida - RF 725.192.109
SGM/CAE/SIA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÕES COMERCIAIS - BENFEITORIAS A41 E A43 E ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A42  25/04/2016 10:34	ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A38  25/04/2016 10:42

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AQ

Folha nº 116 do Prox.

2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - PP726.152.100
 SGM/CAF/SIA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41

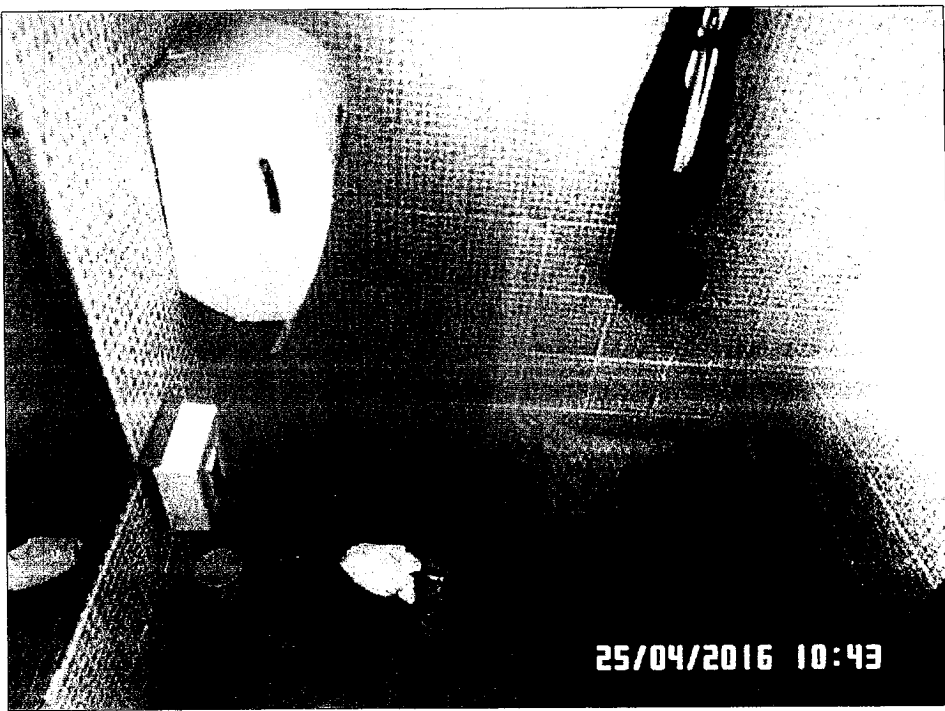


EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº	UF	do Proj.
2016-0.145.381-3		
70		
Joel Rosa de Almeida - RF 725.192.100		
SGM/CAF/SP/SE		

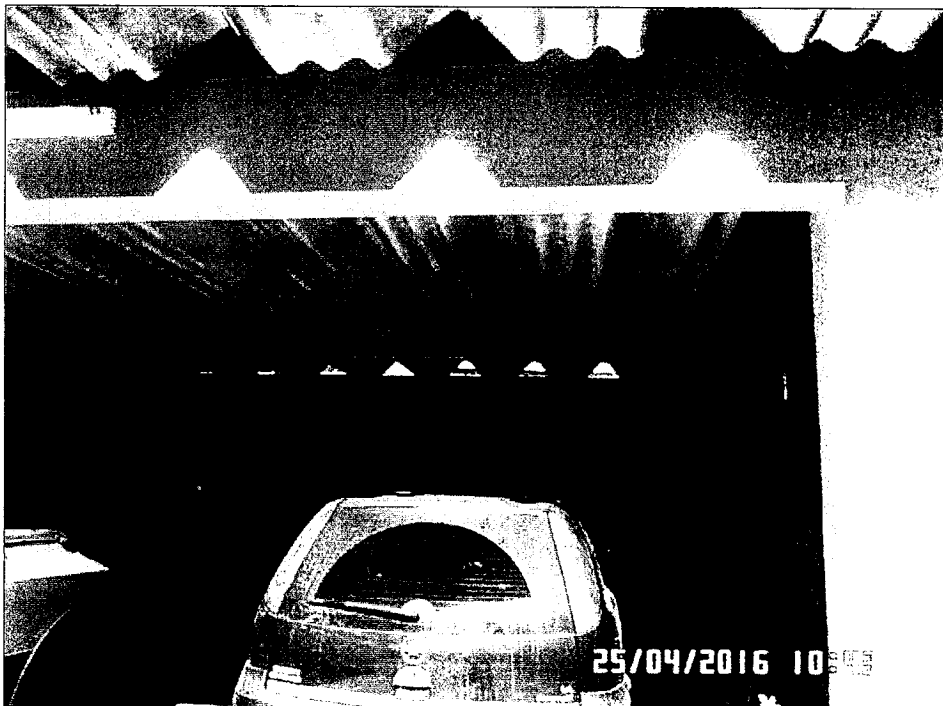
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41	 25/04/2016 10:43
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41	 25/04/2016 10:43

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 118 do Proc. 71

2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.109
SGM/ CAF/ SIA/ SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A42	 25/04/2016 10:44
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A43	 25/04/2016 10:44

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

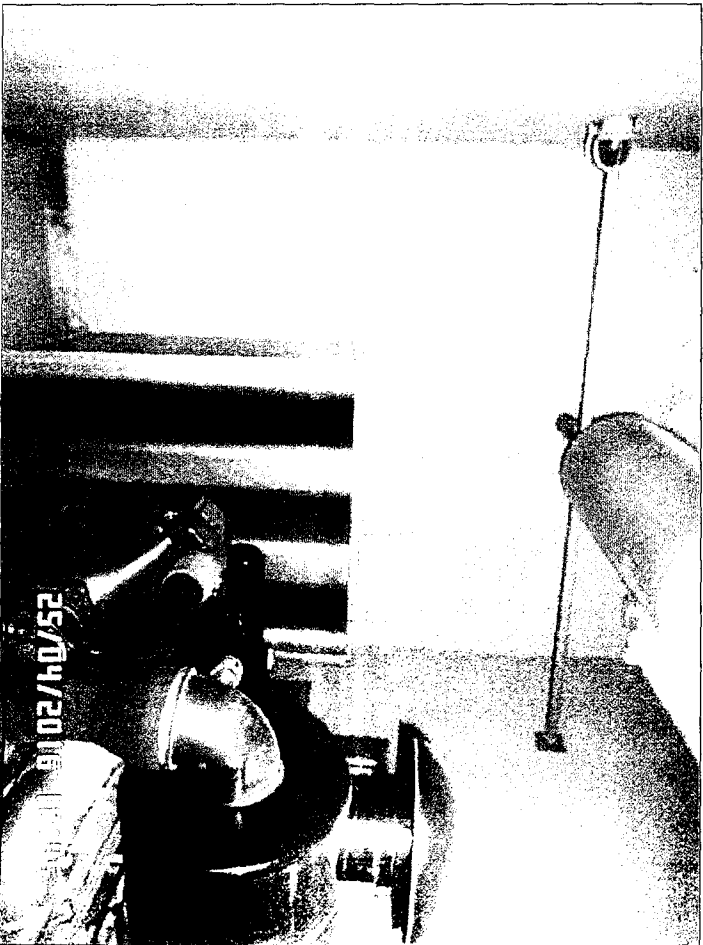
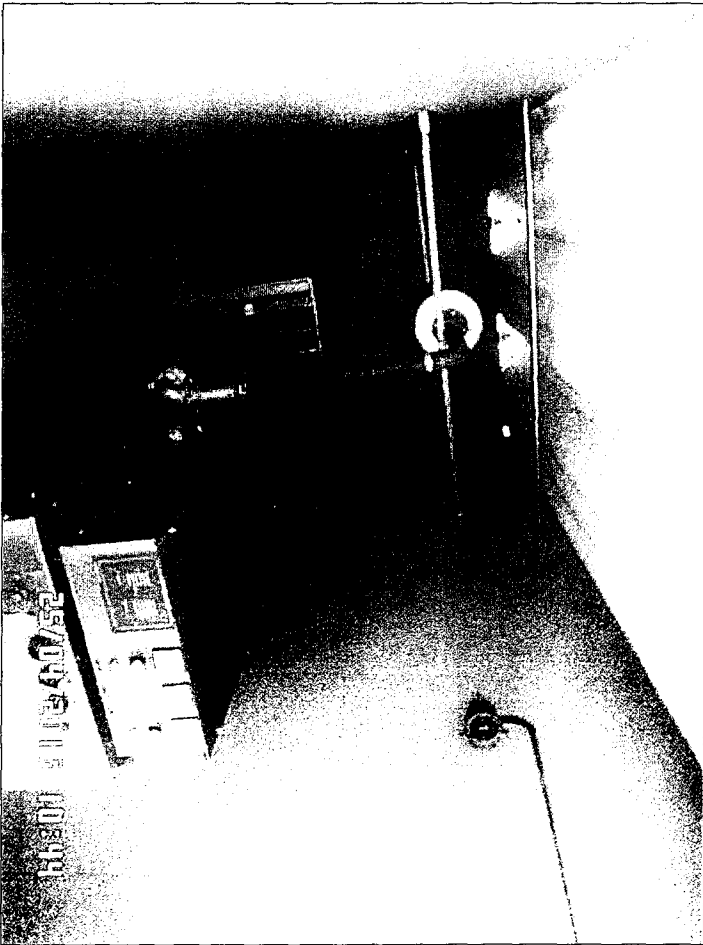
119

do Proc.

2016-0.145.381-3

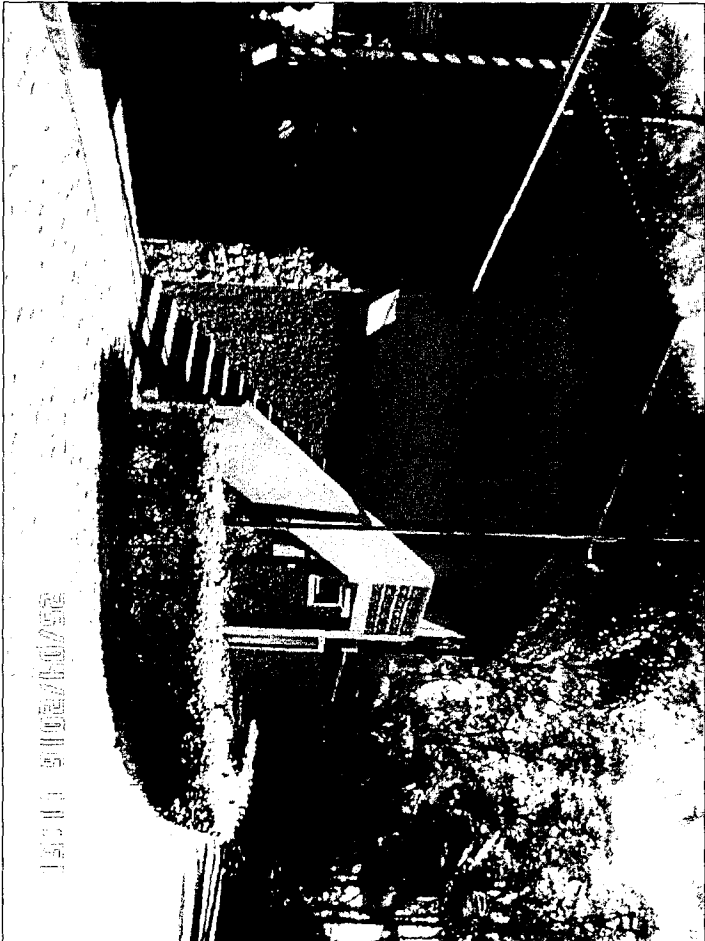
72

Joel Rosa de Almeida - RE 725.192.109
SGM/CAFI/SAI/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A43	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A43
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

2016 - 0.145.381-3 73
 Joel Rosi de Almeida - RF: 725.152.100
 SGM/CAF/SIA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B1	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIAS A48 E B1
 25/04/2016 14:51	 25/04/2016 14:51

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

2016-0.145.381-3
Joel Rosa de Almeida - RF:720.132.100
SOM/CAF/SIA/SG

Reitor 21 do Pro.

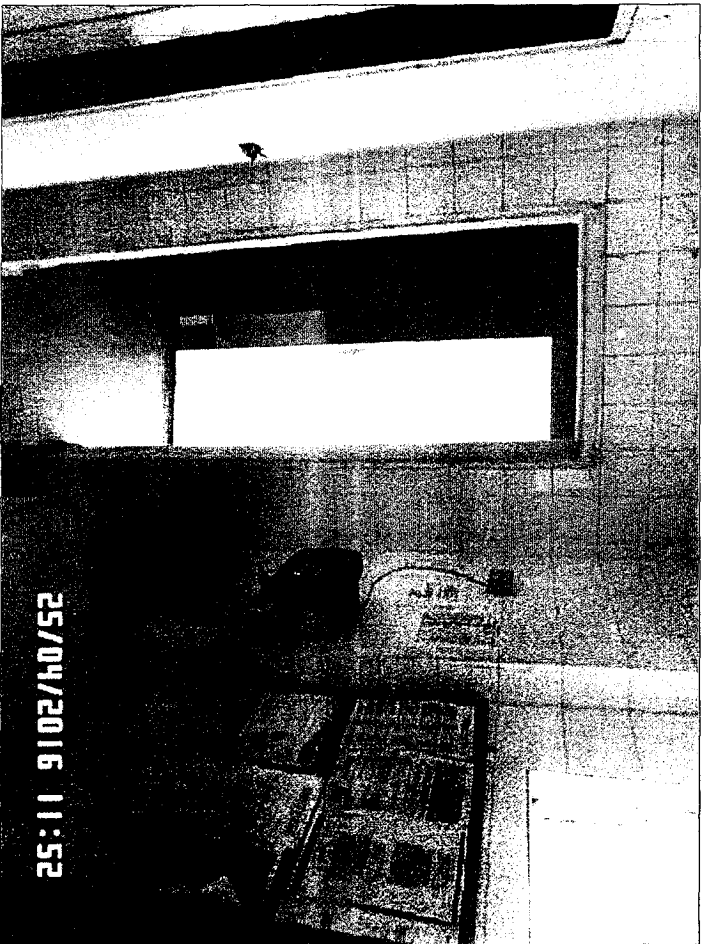
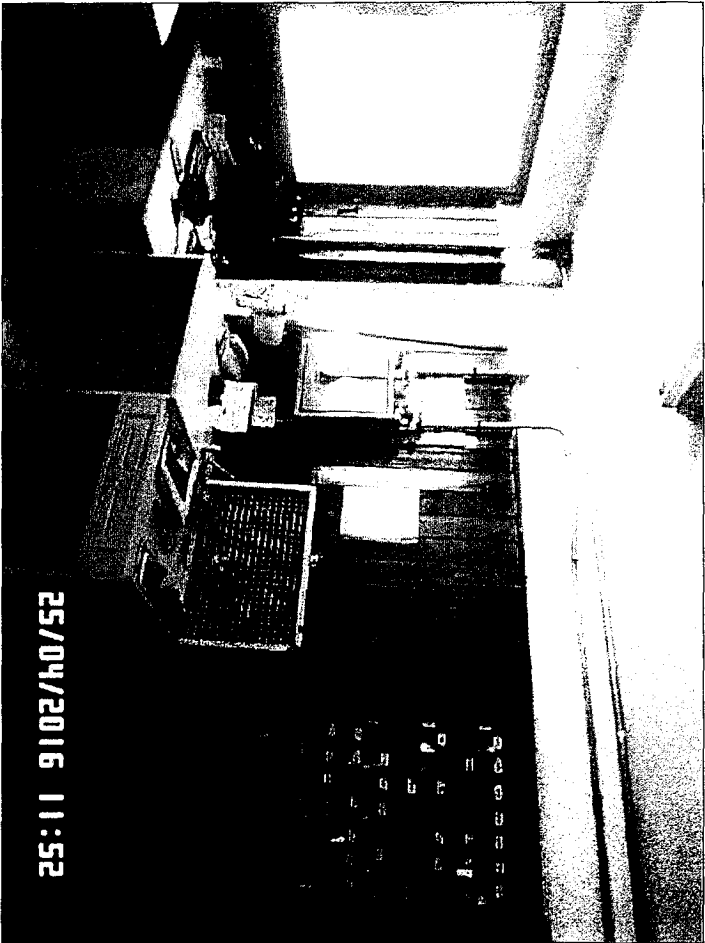
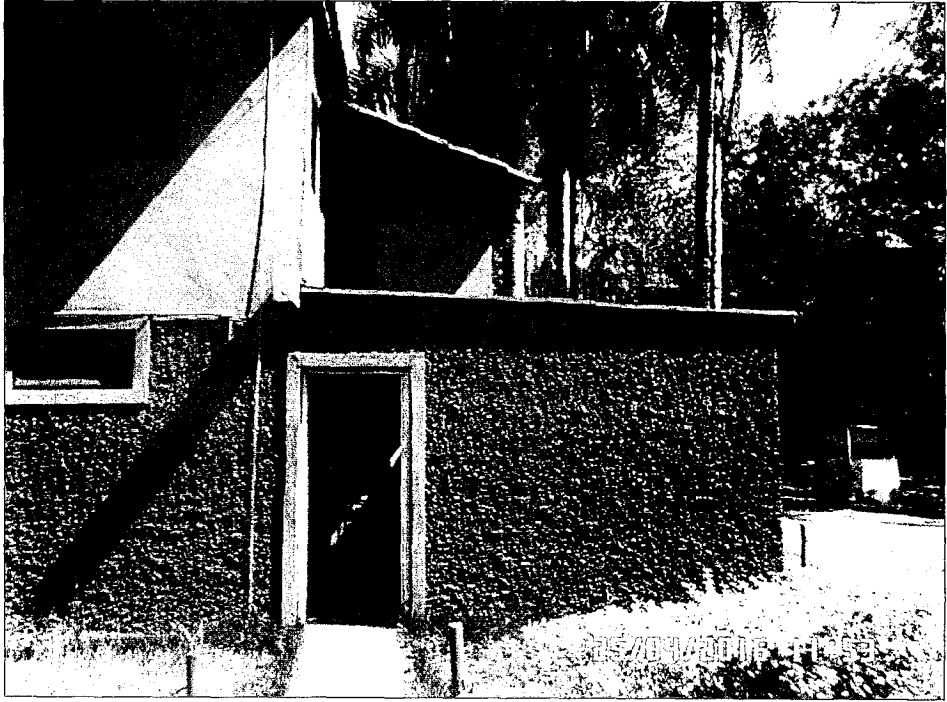
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B1	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B1
 25/04/2016 11:52	 25/04/2016 11:52

Foto: *[Handwritten Signature]* do Prox:

2016-0.145.381-3

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Joel Rossi de Almeida - RF:725.192.100
SOB C.A.F. SIA/SIS

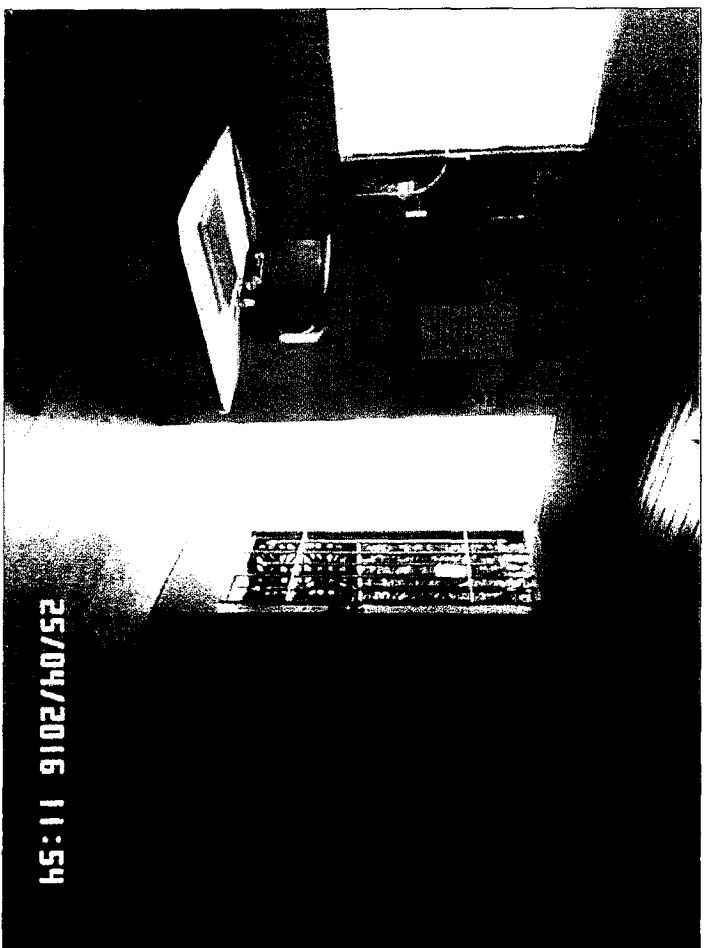
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B1	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A48	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

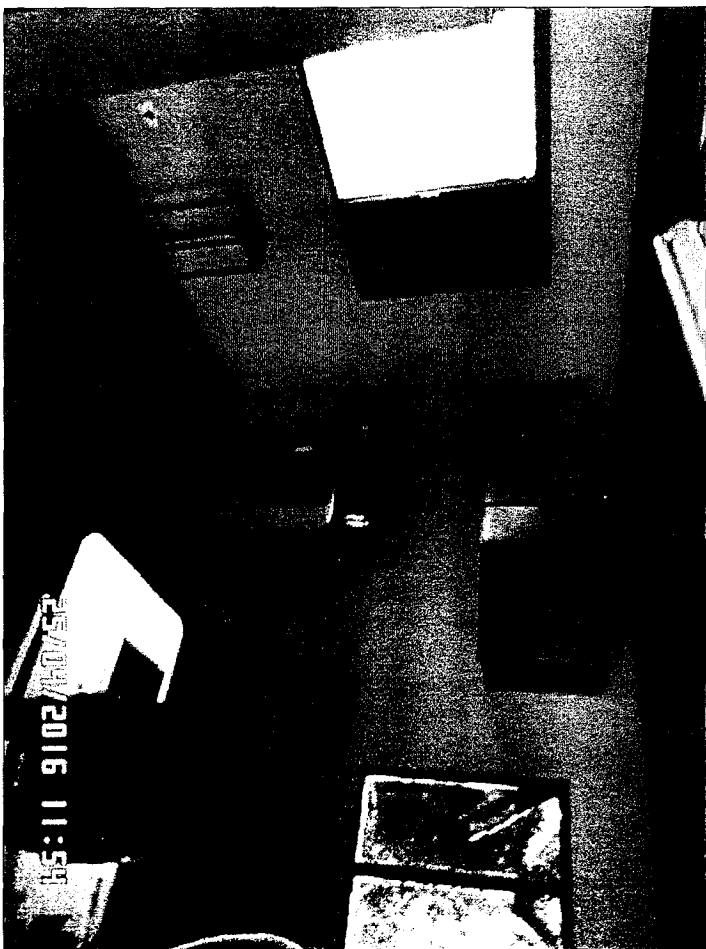
128 do Proc.
 2016-0.145.381-3
 Joel Rosado Almeida - PF: 725.162.100
 SGM/CAF/SIA/SG

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A48



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A48

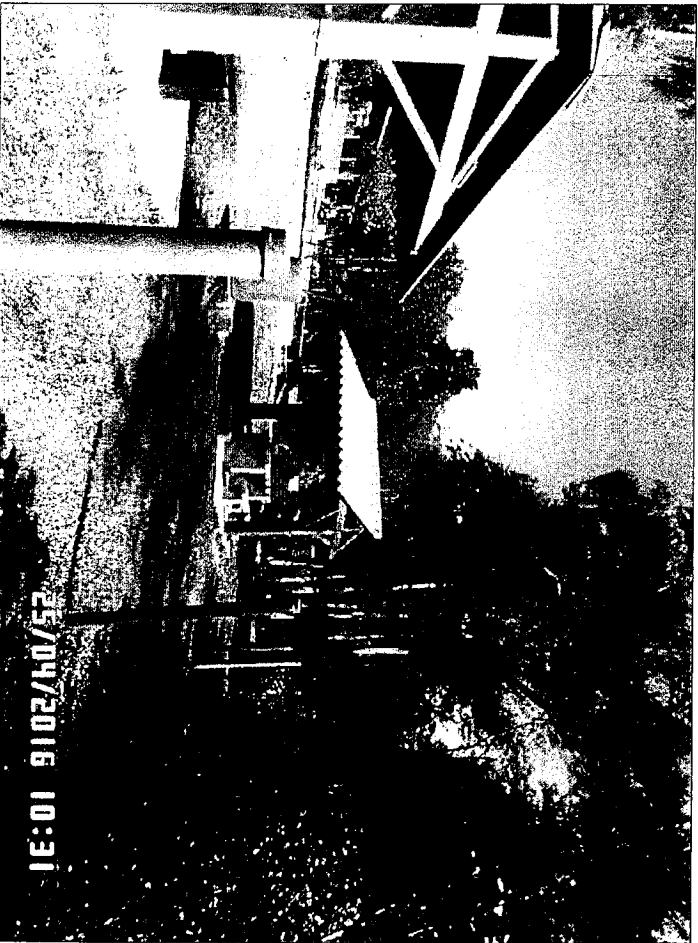
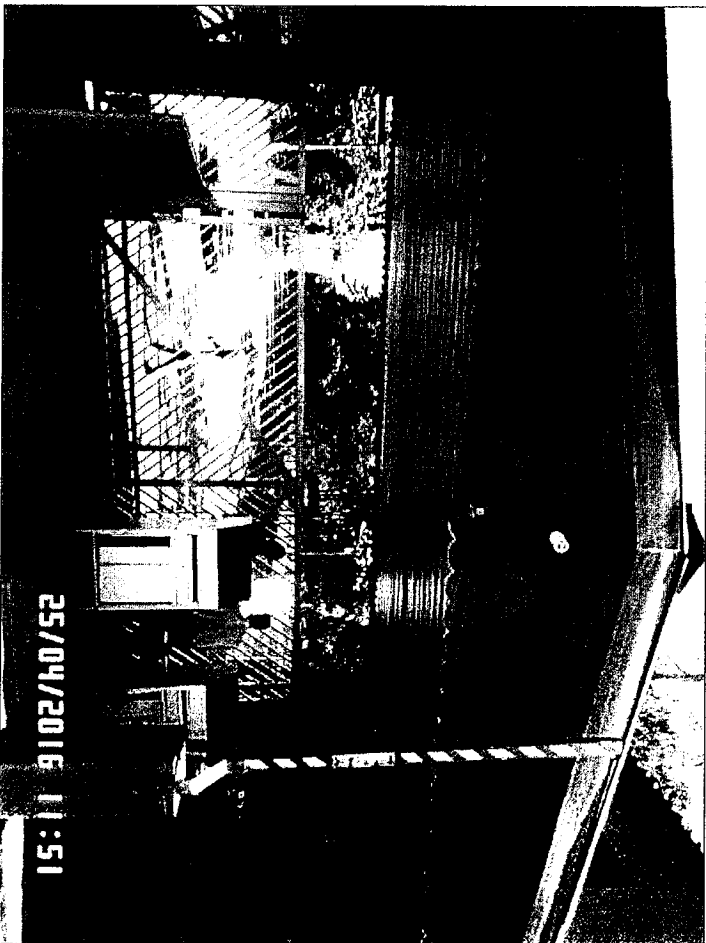


256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

124 77

2016-04-26 11:54

2016-04-26 11:54

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIAS A50	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A49
 25/04/2016 10:31	 25/04/2016 11:51

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

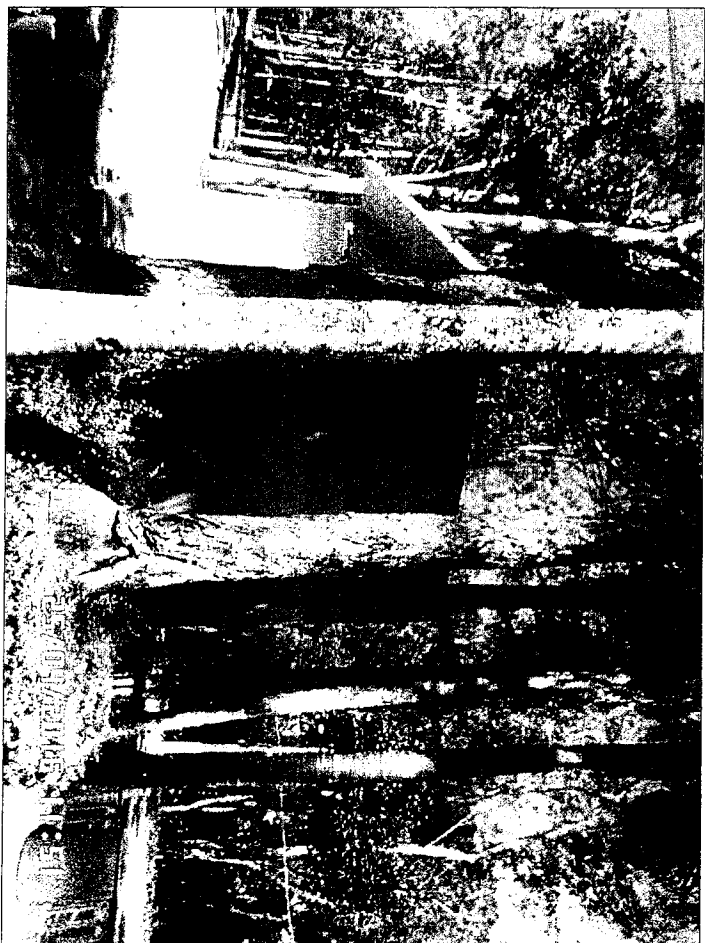
Folha nº 25 do Proj.

2016 - 0.145.381 - 38

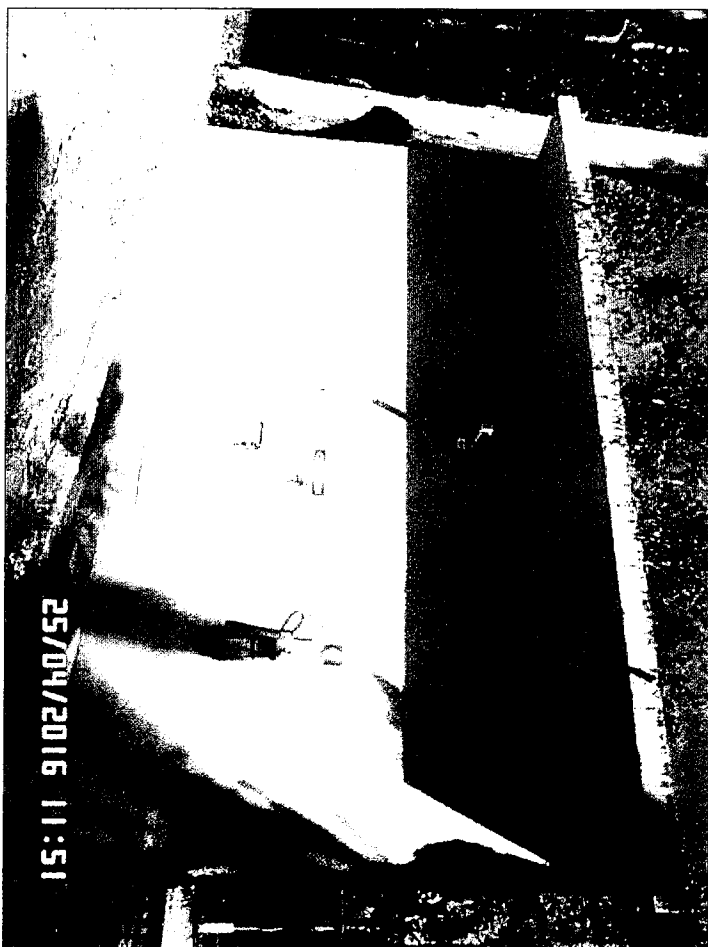
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SGM/CAF/SIAV/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – SUBESTAÇÃO - BENFEITORIA A47



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – SUBESTAÇÃO - BENFEITORIA A47

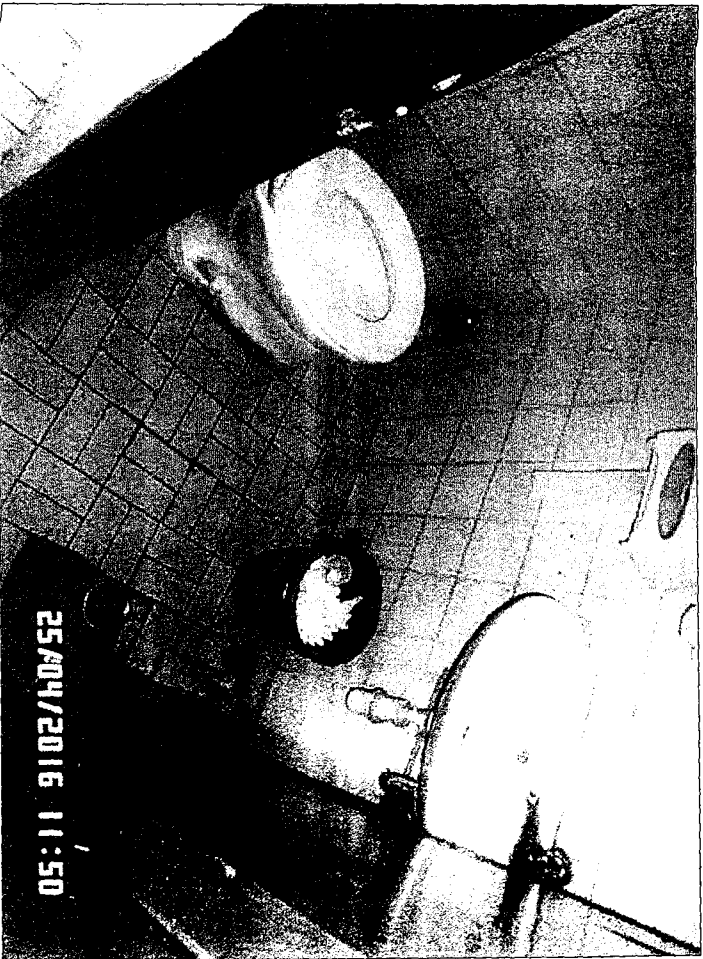
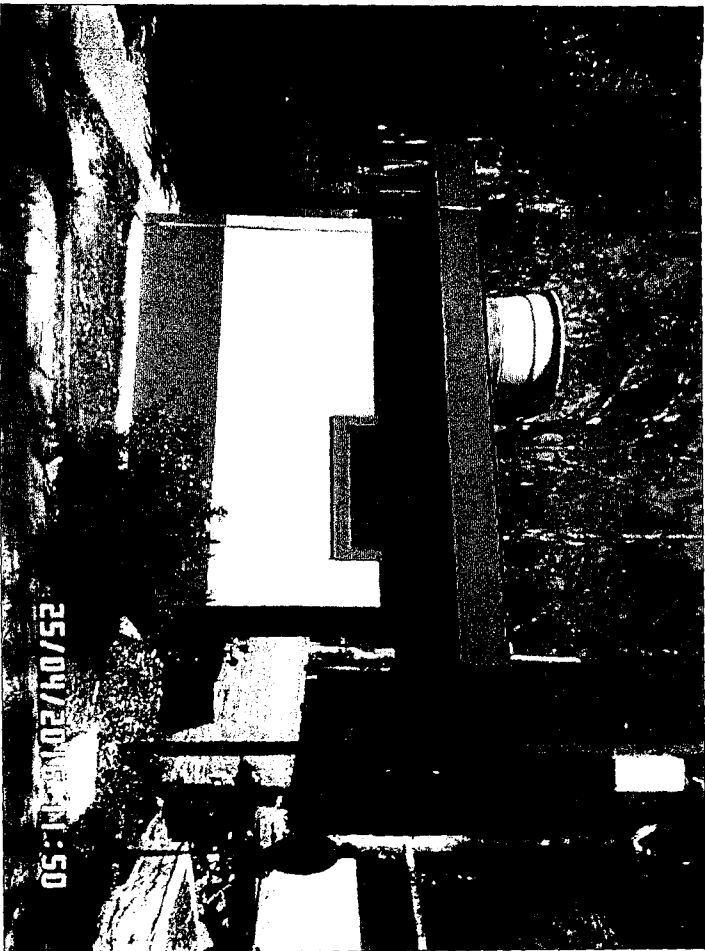


256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0


 do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 726.192.130
 SOU/ CA7 SIA SE

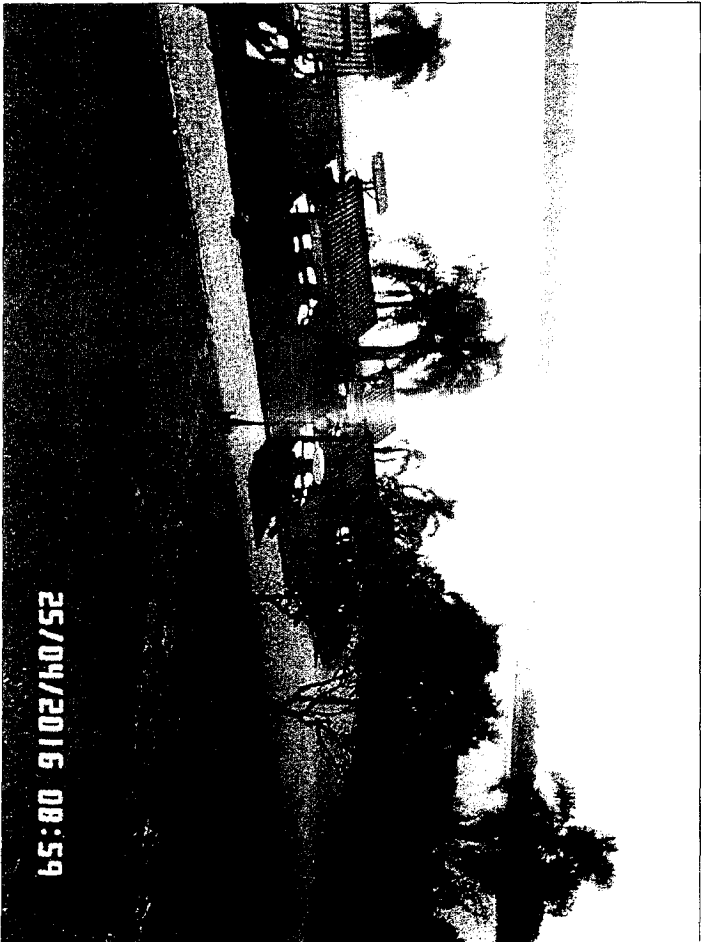
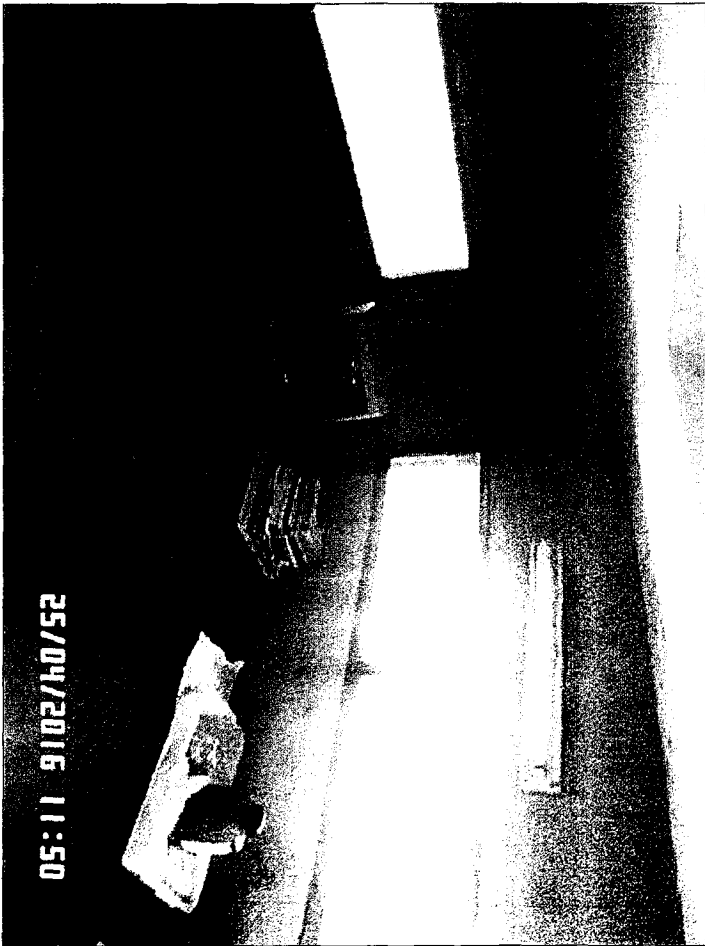
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – GUARITA - BENFEITORIA A46	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – GUARITA - BENFEITORIA A46
	

256.995 - INC RA 638.358.410.870.1/A/REV AO


 do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RP-725.192.110
 SGT. CAST. SIA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIAS A50 E A68 	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – GUARITA - BENFEITORIA A46 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/PEV A0

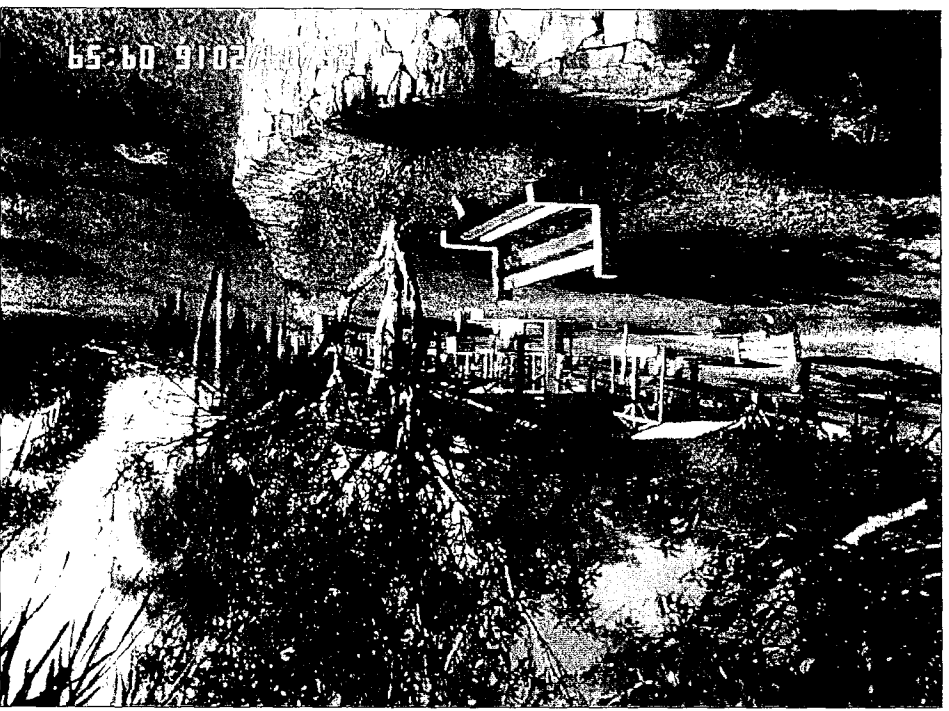
Folha nº 128 do Proc.

2016 - 0.14 5.381-3

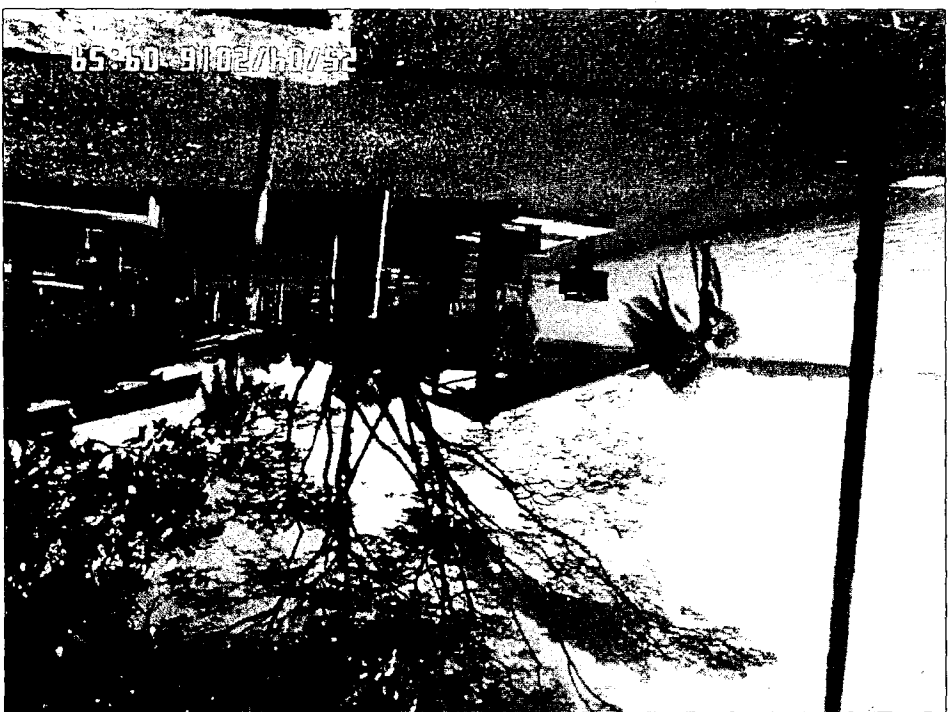
Joel Roso de Almeida - RF:725.182.70
SAC/CAAF/SIA/SE

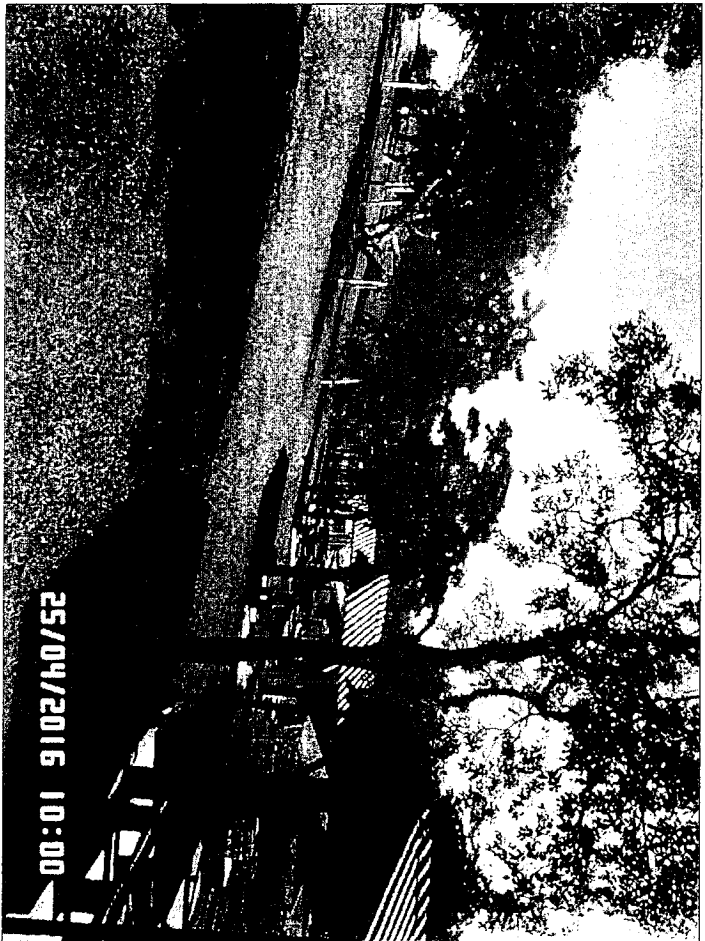
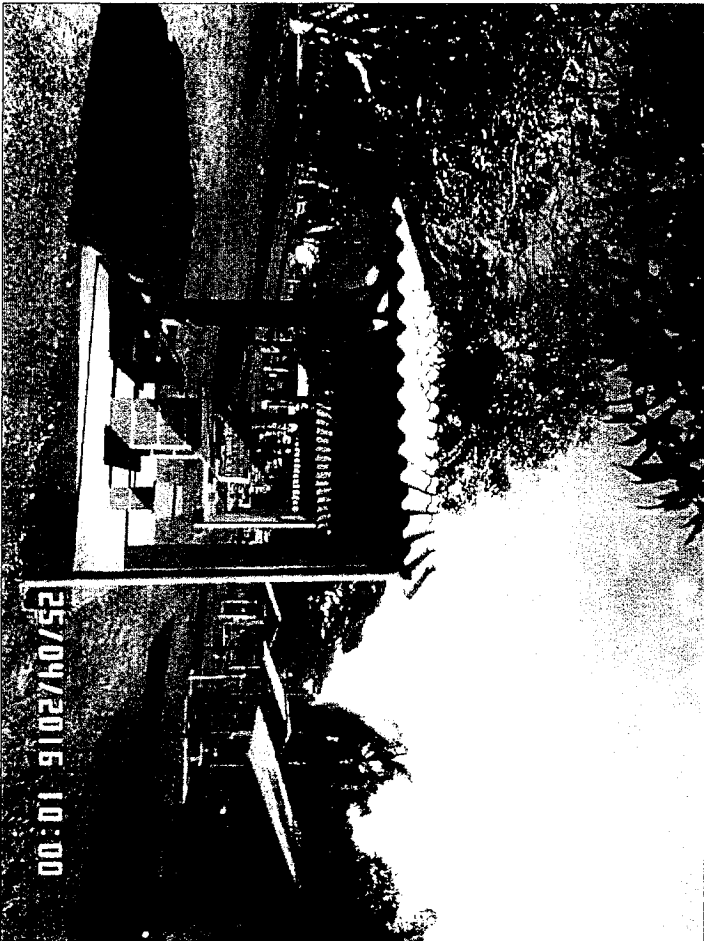
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A50 E A68



ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A50



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIAS A50	ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIAS A50
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº <u>130</u> 2016-0.145.381-3 Joel Rossi de Almeida - RG: 28.192.160 S/24.046.914/SE	do Proc. 83
--	----------------

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	CAMPO DE FUTEBOL – BENFEITORIA A44	 25/04/2016 10:32
	CAMPO DE FUTEBOL – BENFEITORIA A44	 25/04/2016 10:32

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 121 do Proc.

84

2016 - 0.145.381-3

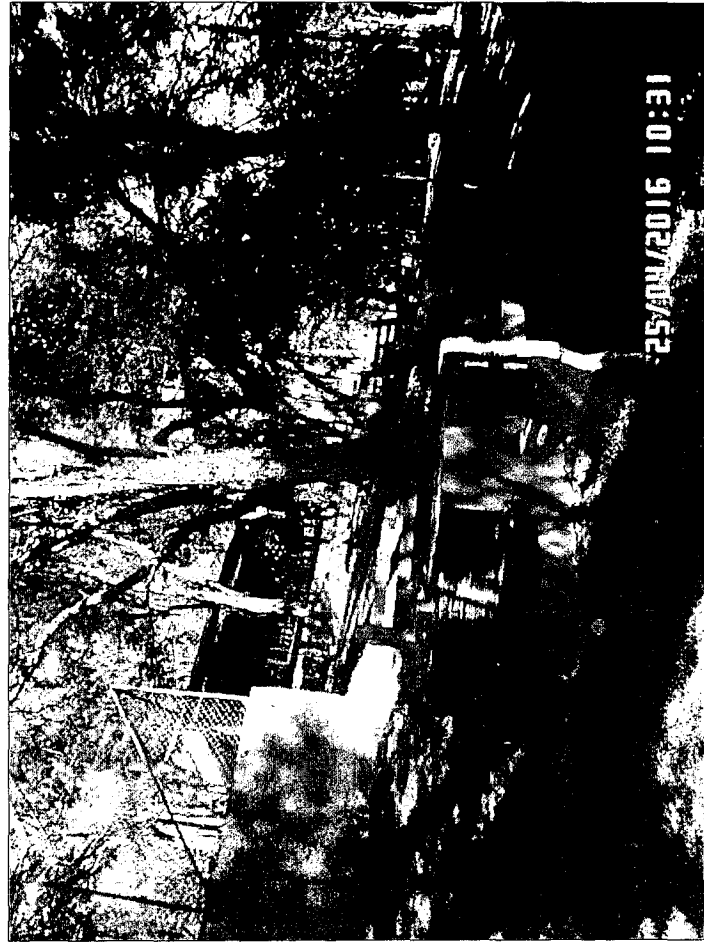
Joel Rosa de Almeida - 16.021.192.109
S/2017 CAPPE/SIA/58

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A52



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A52

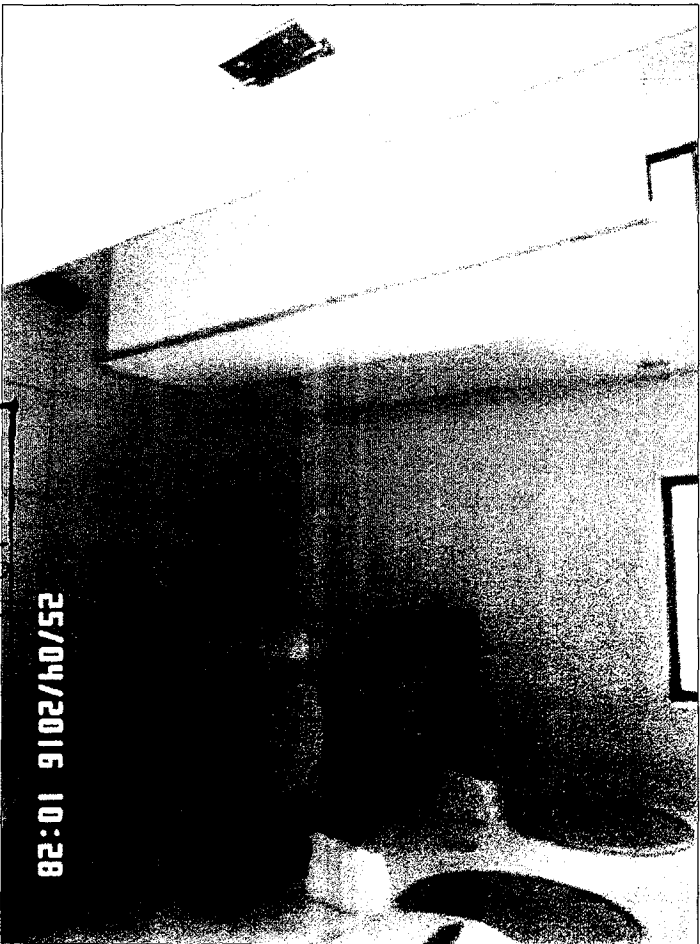
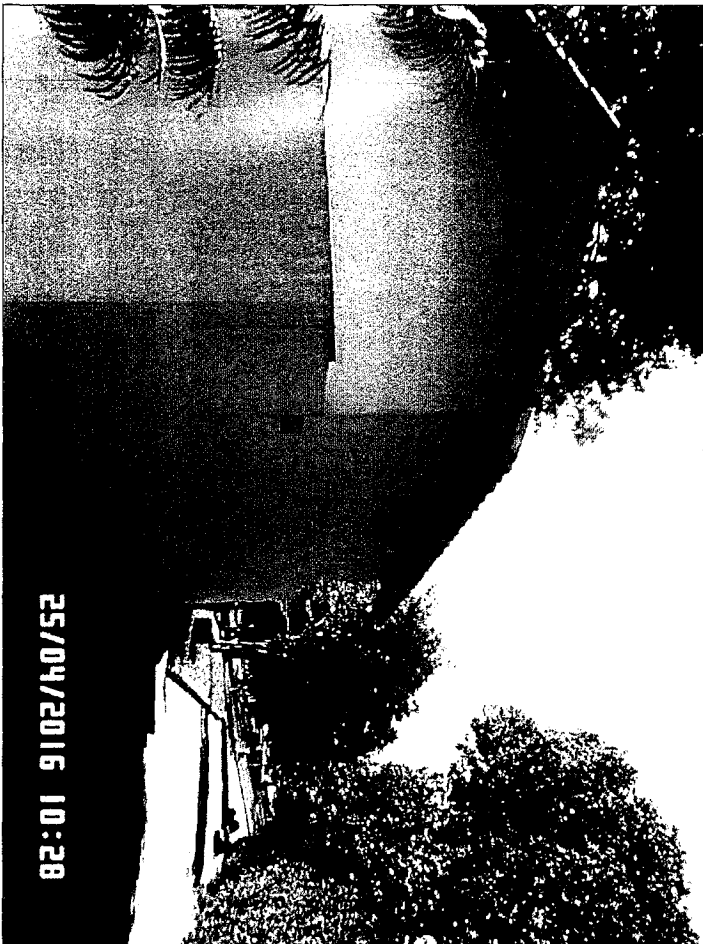


256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 132 do Proc. 2016 - 0.145.381-3

85

Rev. Rosa de Almeida - RF: 725.192.102
SOM/EN/SEM/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A53	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A53
 25/04/2016 10:28	 25/04/2016 10:28

Folha nº 133 do Proc.

2016 - 0.145.381-3

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVAO

Joel Rosa de Almeida - RF 725.192.150
SGM/CAT/SG/SF

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A56



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A54



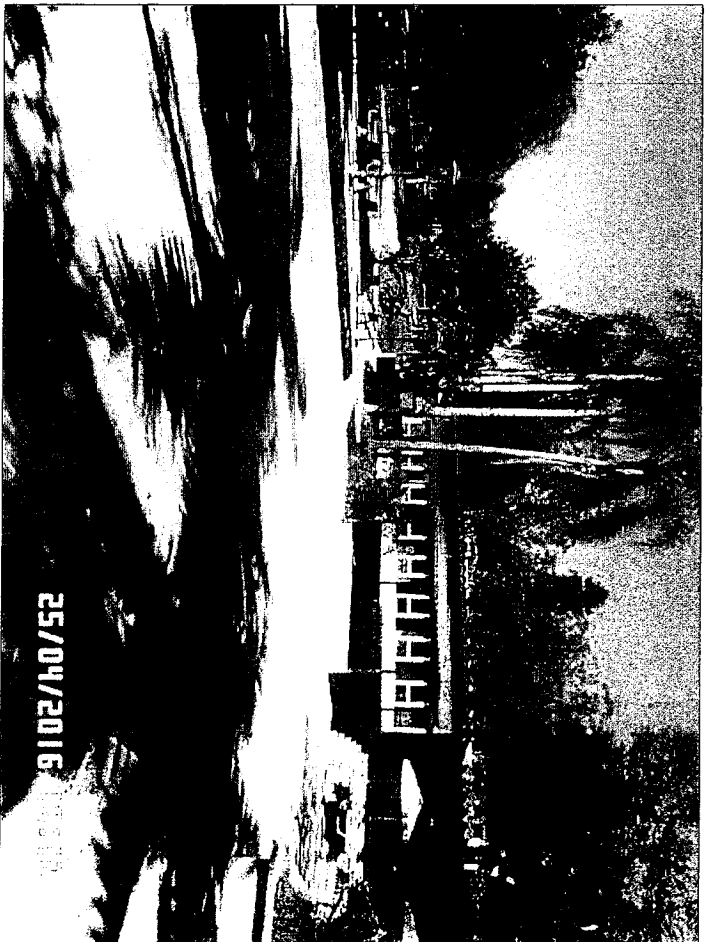
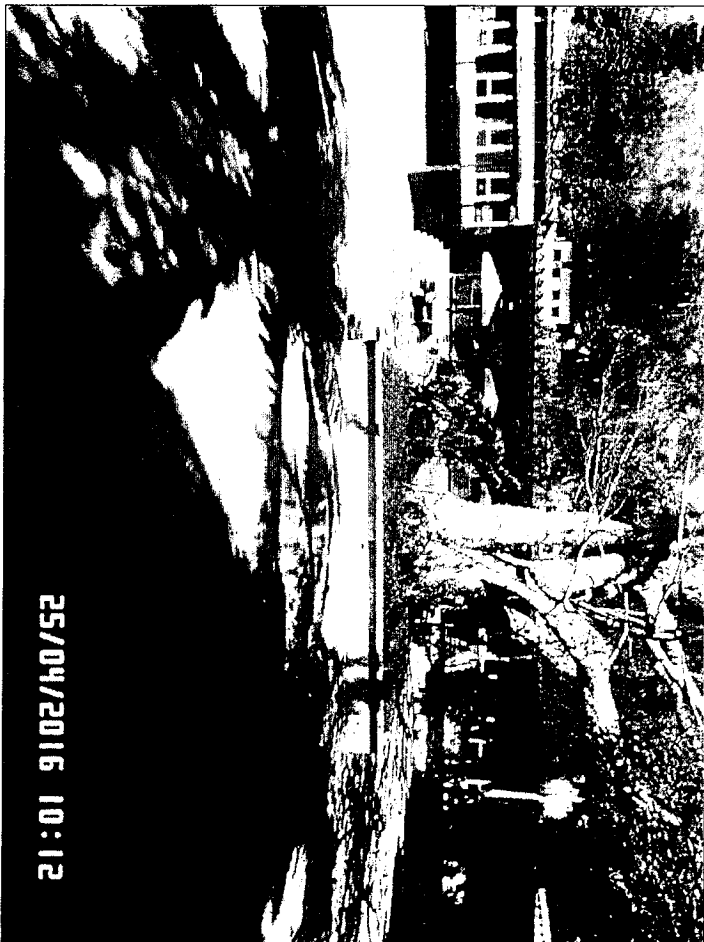
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 134 do Rec

2016 - 0.145.381-3

87

Joel Rosa de Almeida - RG: 725.192.100
SOUZ. ACP/ SIA/ SE

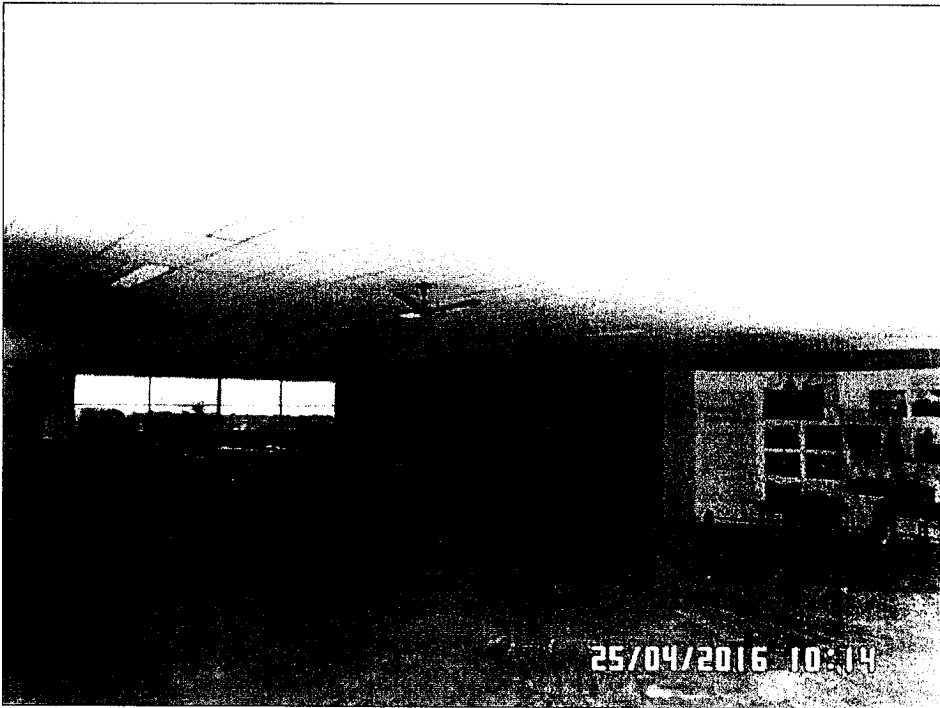
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MUSEU - BENFEITORIA A60	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MUSEU - BENFEITORIA A60
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 135 do Proc.

2016 - 0.14.5.381-3

Joel Rosa de Almeida - 67.156.752.760
 SGT-02/57 SPN 55

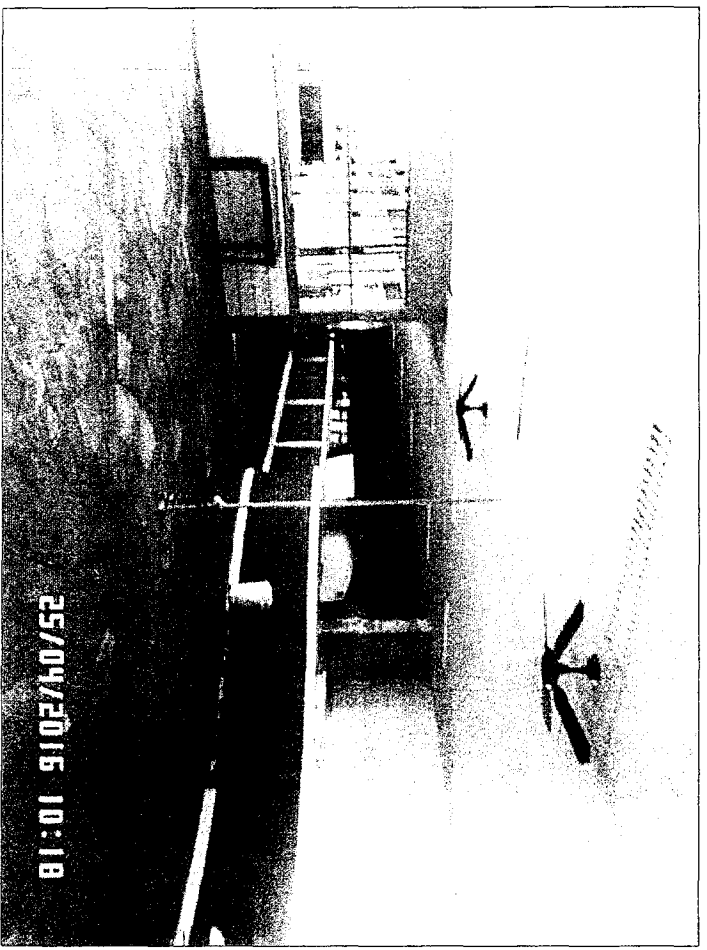
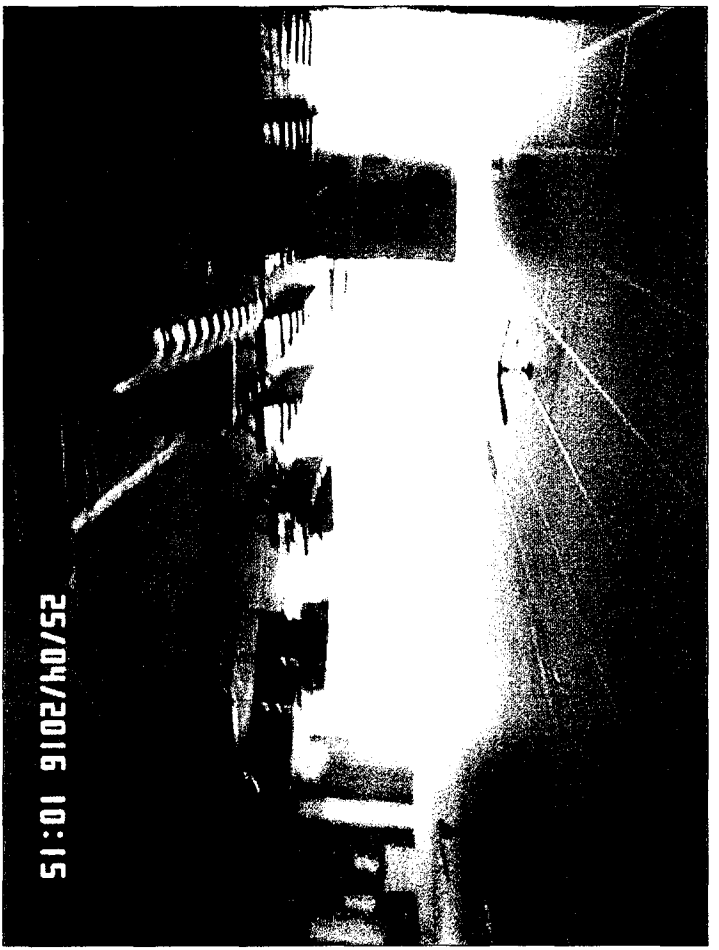
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - MUSEU - BENFEITORIA A60	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - MUSEU - BENFEITORIA A60	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 136 do Procº 89

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RE 725.192.100
SGM/CAFI/SGM/RS

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – RESTAURANTE DO MUSEU - BENFEITORIA A60  25/04/2016 10:18	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MUSEU - BENFEITORIA A60  25/04/2016 10:15

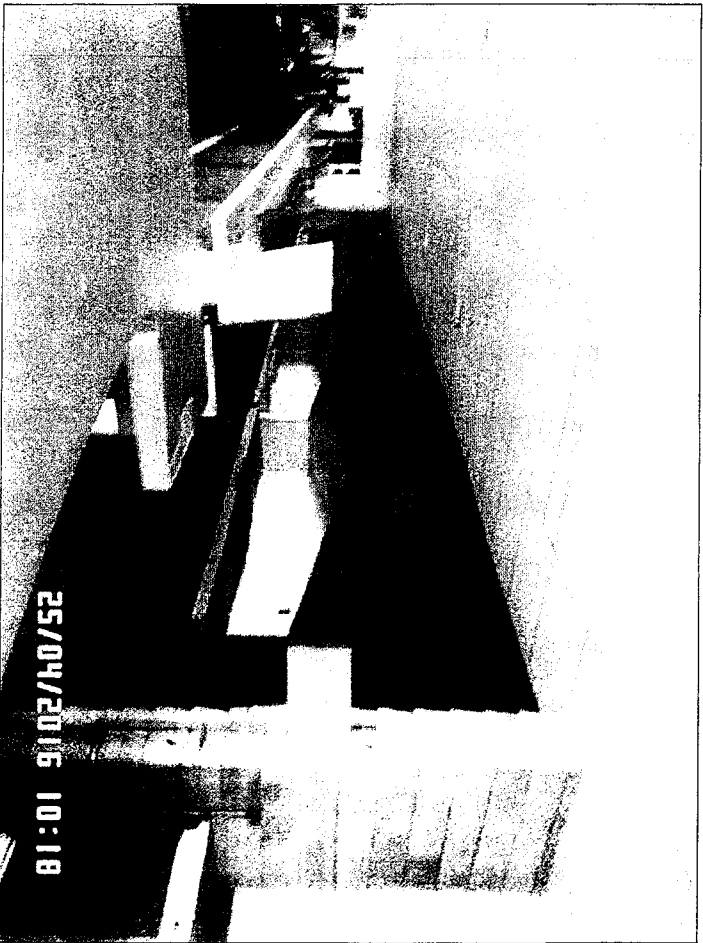
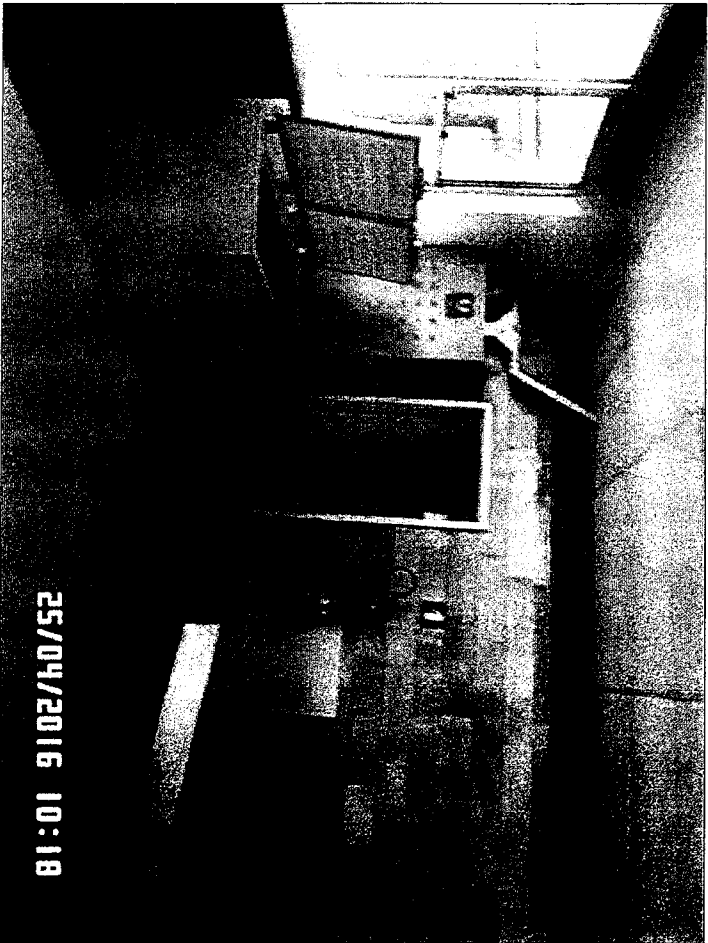
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 137 do Proc.

2016-0.145.381-3

Isol Rosa de Almeida - RP 725.192.700

SENACAP SIAV SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – RESTAURANTE DO MUSEU - BENFEITORIA A60	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – RESTAURANTE DO MUSEU - BENFEITORIA A60
 25/04/2016 10:18	 25/04/2016 10:18

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Foto nº 138 do Proc.

2016-0.145.381-3

91

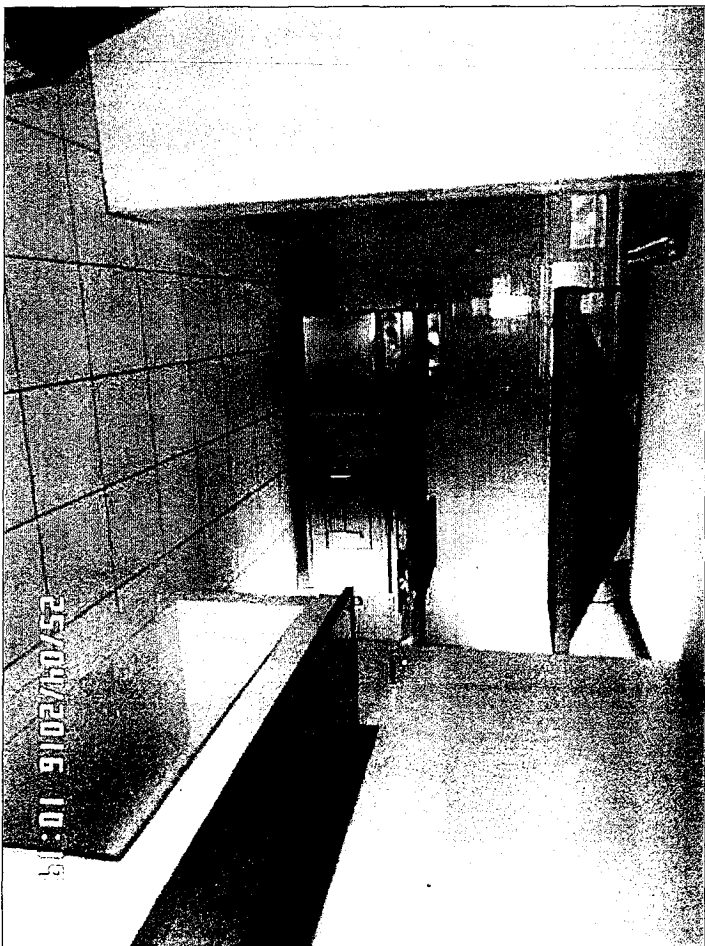
Joel Rosa de Almeida - PF: 725.104.100
 SGT/CA/SE/SG

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA A60



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – RESTAURANTE DO MUSEU -
BENFEITORIA A60



25/04/2015 10:13

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folke

do Proc.

2016-0.145.381-3

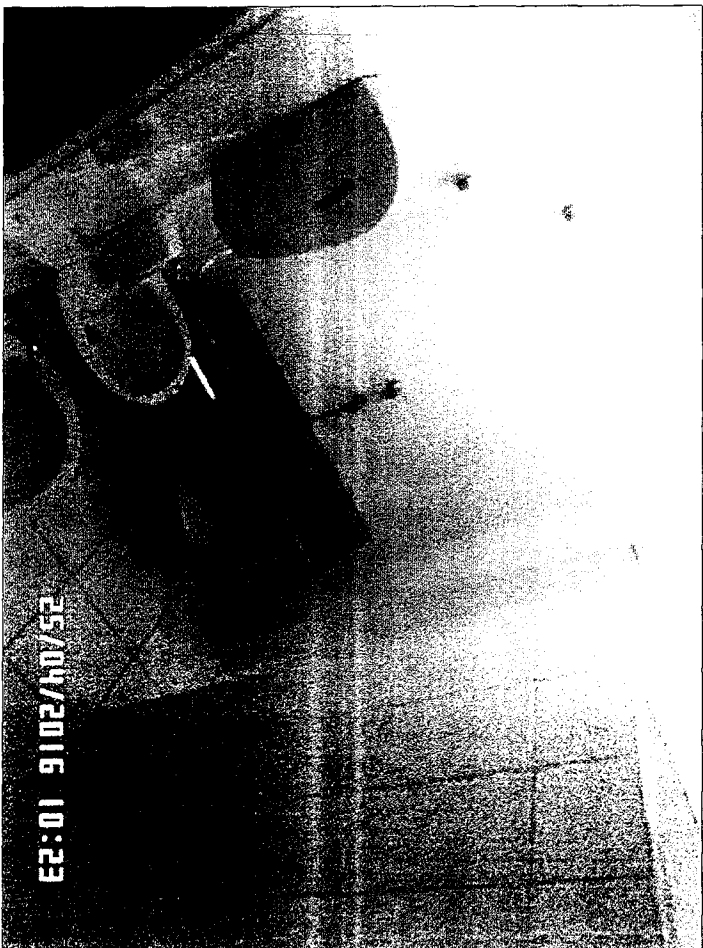
92

Joel Póssi de Almeida - R. 77 - 05000-000

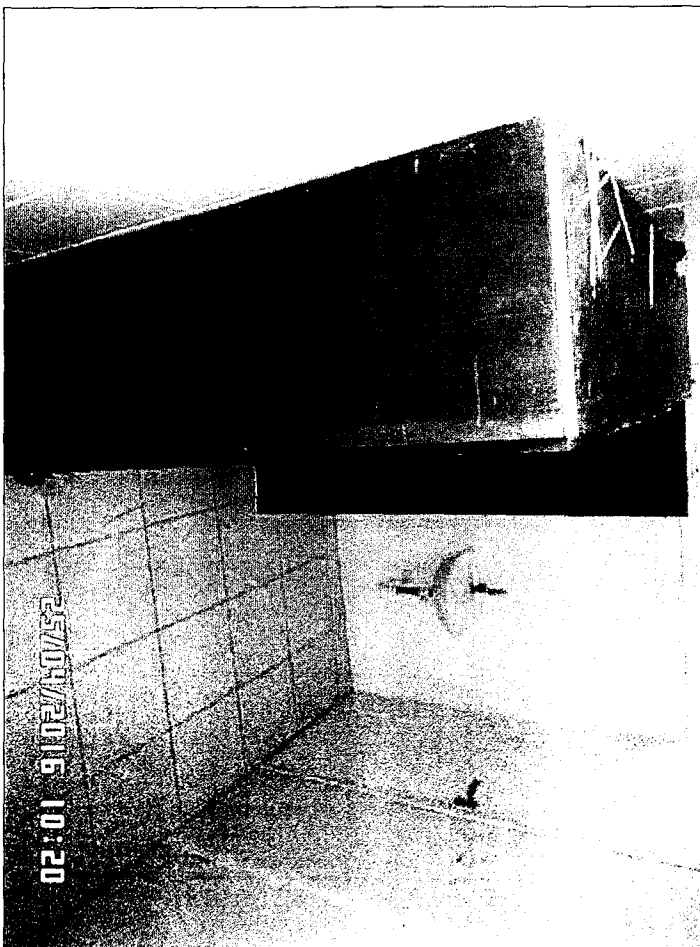
8000 CAFE 101-50

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA A60



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA
A60



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

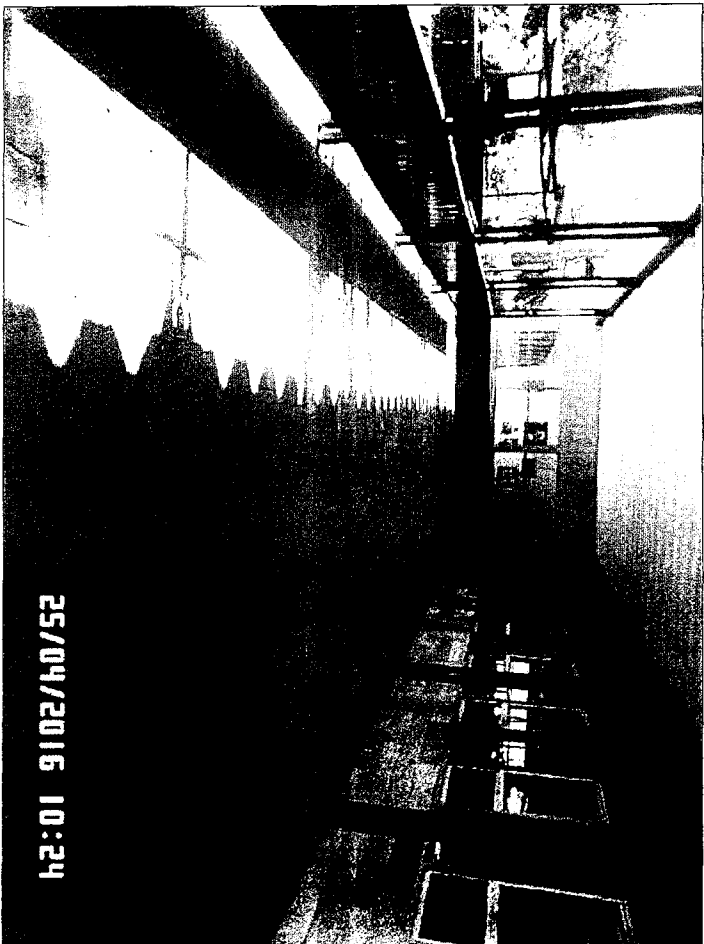
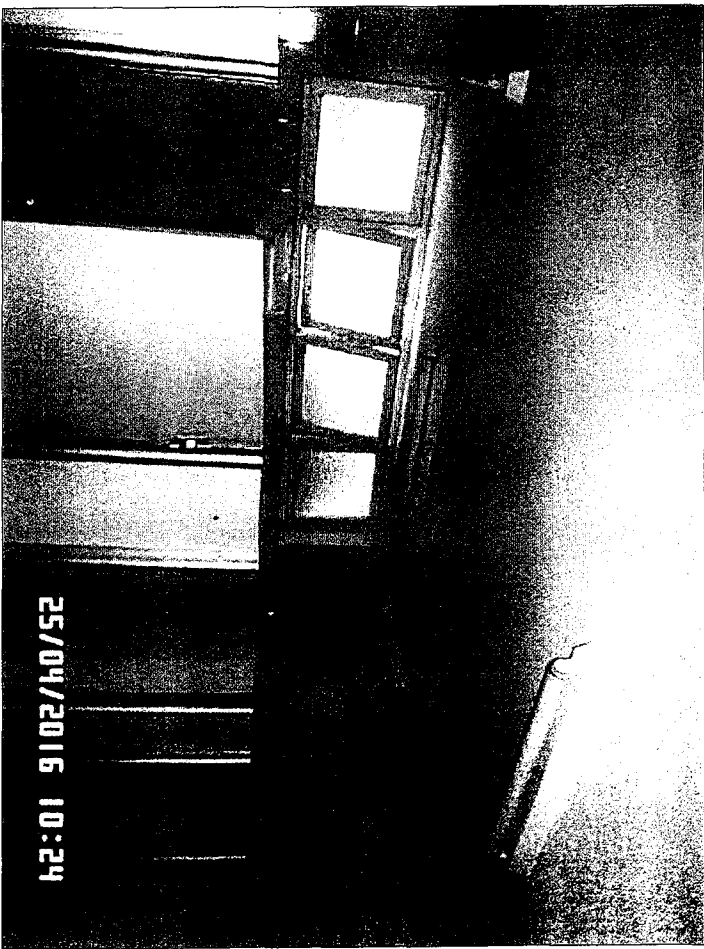
Polk 190

de-Pro:

68

2016-0145301-3

[illegible]

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A61 	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA A60 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

Roberto

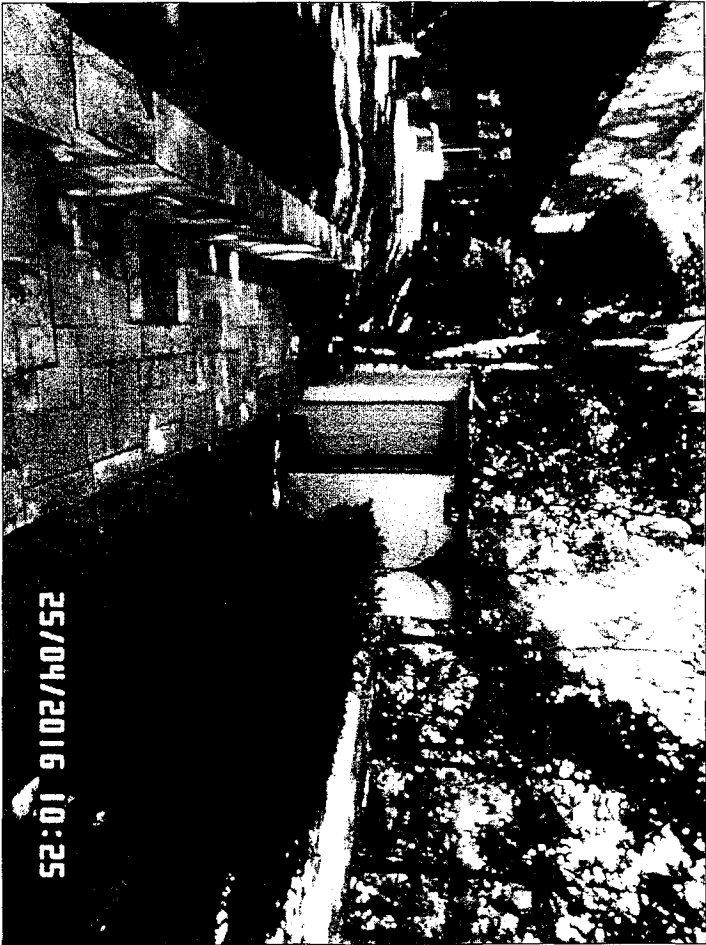
141

do Proc.

2016 - 0.145.381-3

9

Joel Rosa de Almeida - 087.052.000.000
SCA, CCA/SP, 1.1

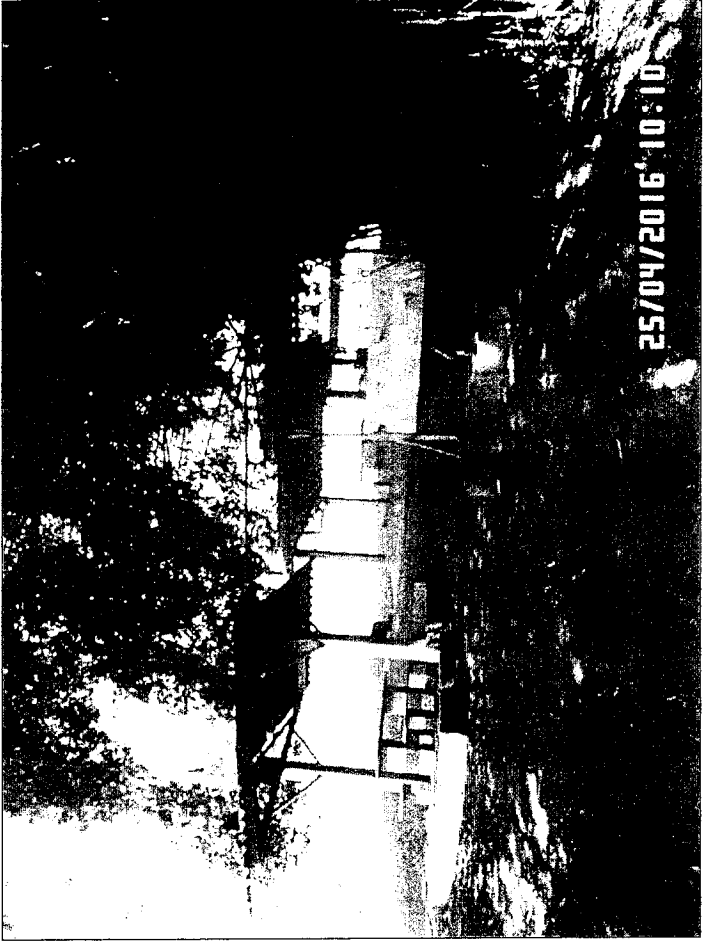
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A63	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A59
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 142 do Proc.

2016-0.14.5.381-3

95

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA		
PISO DE CERÂMICA - BENFEITORIA A64	 25/04/2016 10:12	
ÁREA COBERTA DE TELHA METÁLICA - BEBEDOURO - A65	 25/04/2016 10:10	

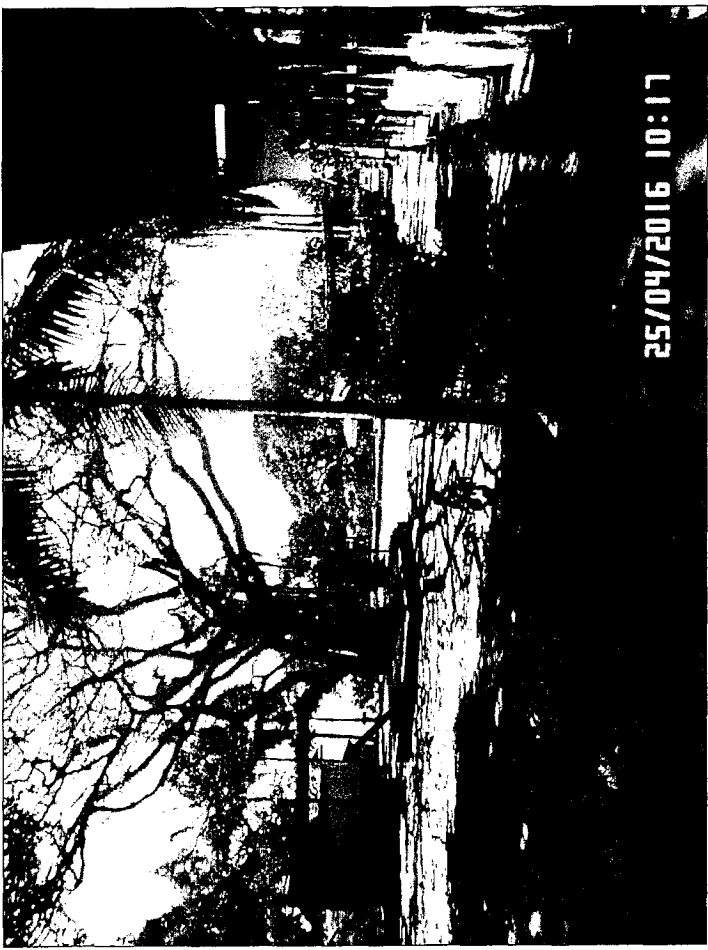
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 143 do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Roberto Almeida

10/05/2016

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS - BENFEITORIA A62	 25/04/2016 10:17
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS - BENFEITORIA A62	 25/04/2016 10:17

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A6

Folha nº 144 do Proc. 97

2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RP 125.492.169
Socio Gerente

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – PIA – BENFEITORIA A55	
	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – BENFEITORIA A57	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

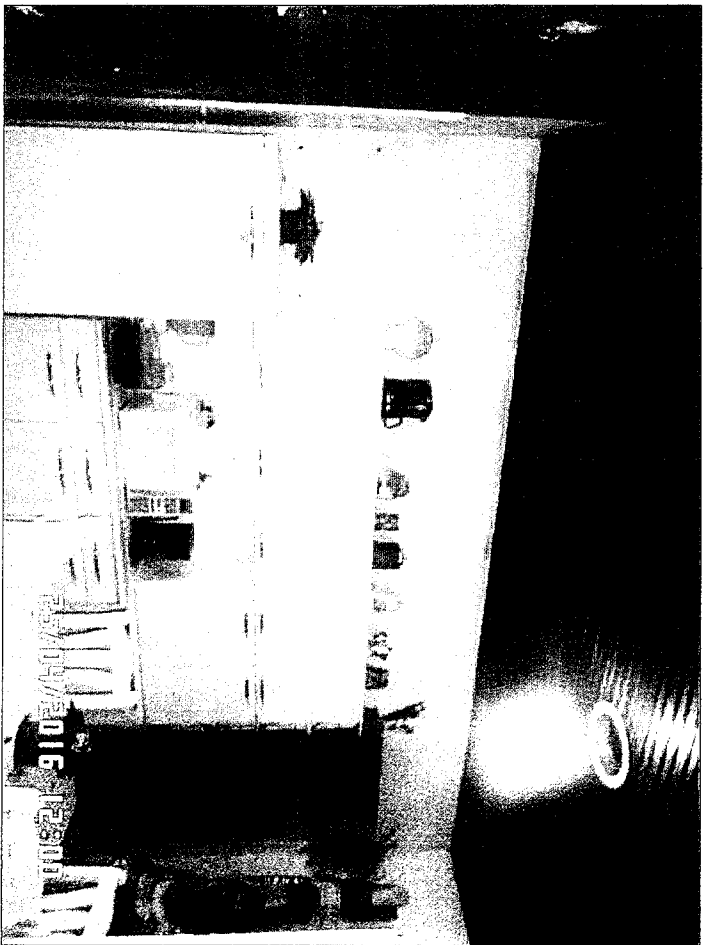
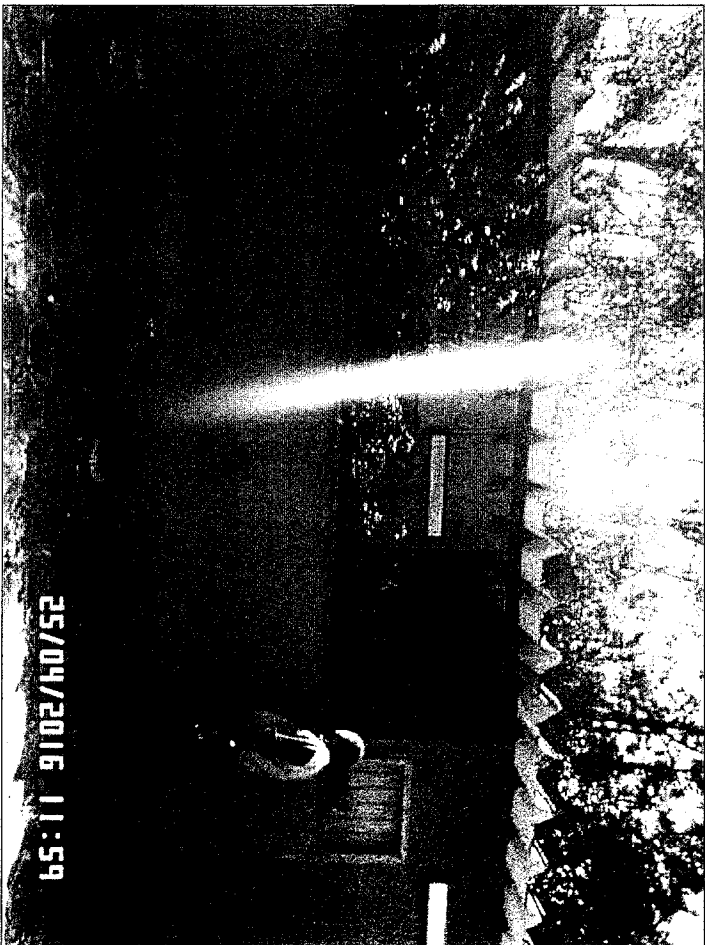
145

do Proc.

98

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RE: 725.122.100
SGP / CAP / SIM / SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COZINHA - BENFEITORIA A57	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – BENFEITORIA A57
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AQ

Folha nº 146 do Proc.

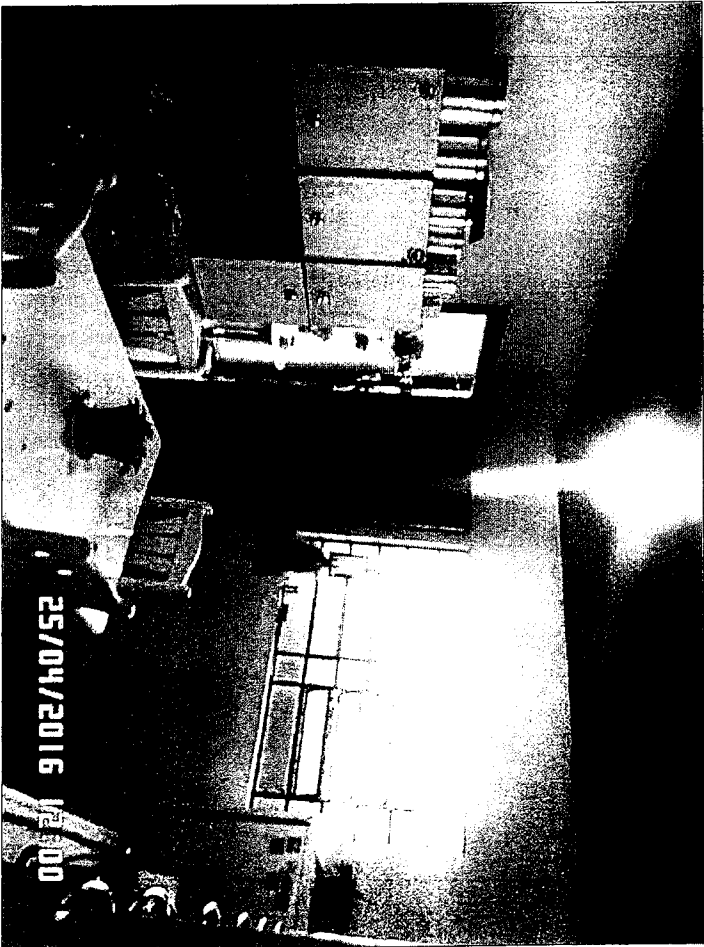
99

2016-0.14.5.381-3

Karl Rosal da Alencar - PE 723.192.760

REGISTRO Nº 507.507



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COZINHA - BENFEITORIA A57	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – DORMITÓRIO - BENFEITORIA A57
 25/04/2016 12:00	 25/04/2016 12:00

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

2016 - 0.14.5.381-3

100

Polim nº 149 de Proc.

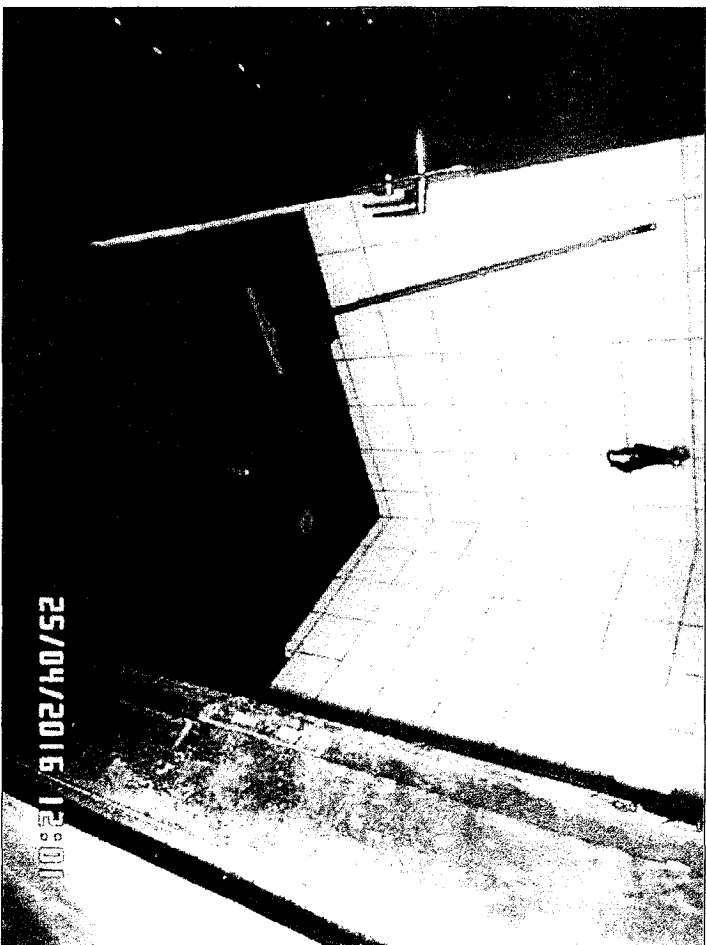
José Rosa de Almeida - PF 725.102.101
 2016/04/25/12:00

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – DORMITÓRIO - BENFEITORIA A57



EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A57

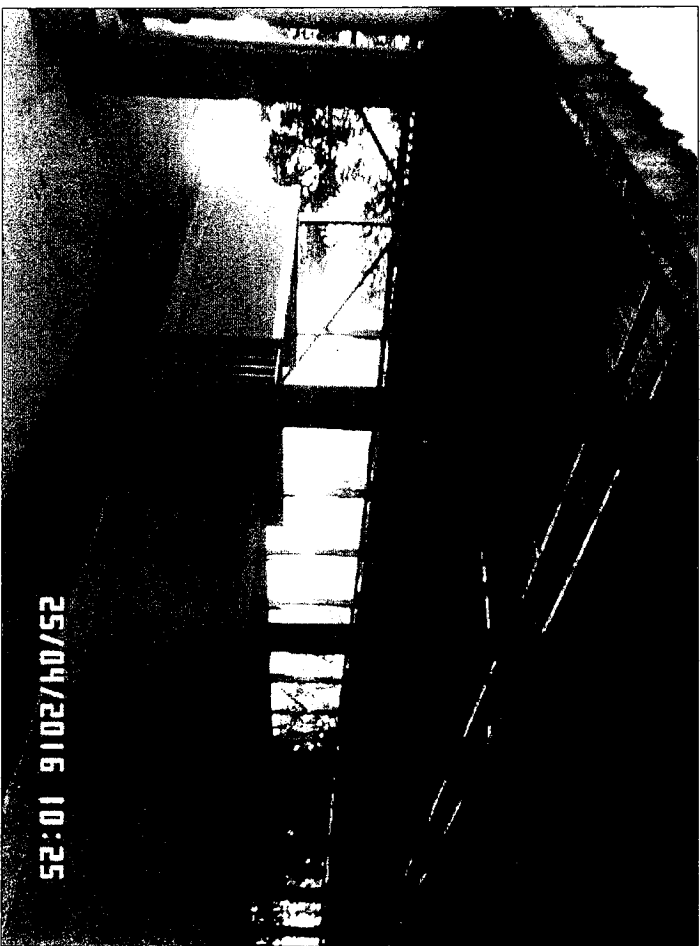


256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

Folha n° 148 do Pçp.

2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - 777/25.102.109
 2024/04/25/01

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BOCHA - BENFEITORIA A58  25/04/2016 10:25	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BOCHA - BENFEITORIA A58  25/04/2016 10:25

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

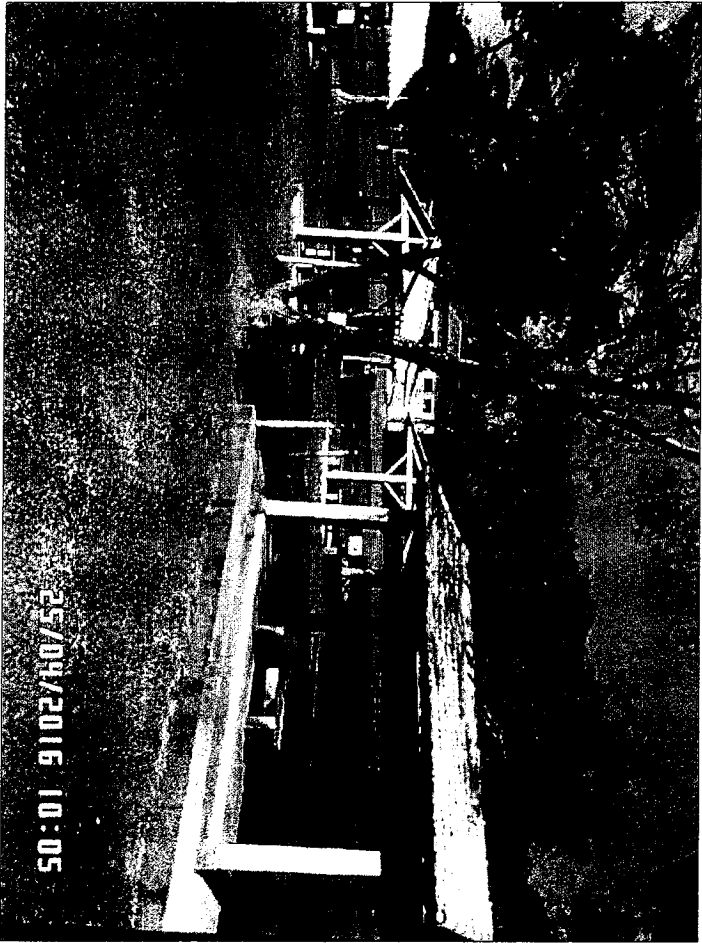
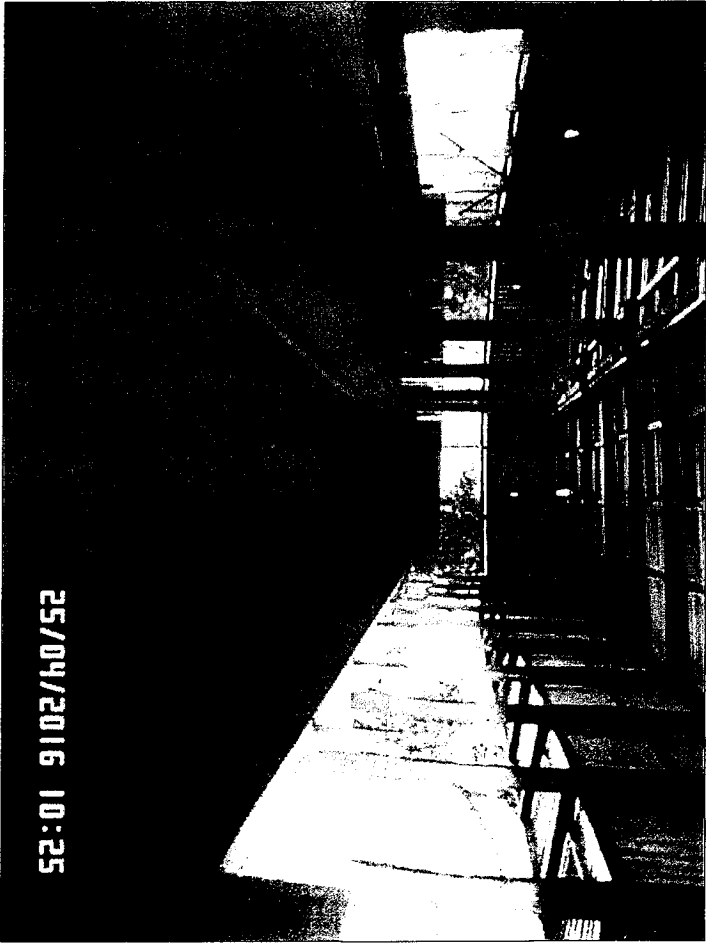
Folha nº 149

do Proc.

2016-0.145.381-3

102

José Rosalvo de Almeida - RE/25.662.100
 SGT/CAR/SGR/SR

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA – BENFEITORIA 66 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BOCHA - BENFEITORIA A58 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 50 do Proc. 103

2016 - 0.145.381-3

INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 151 do Proc.

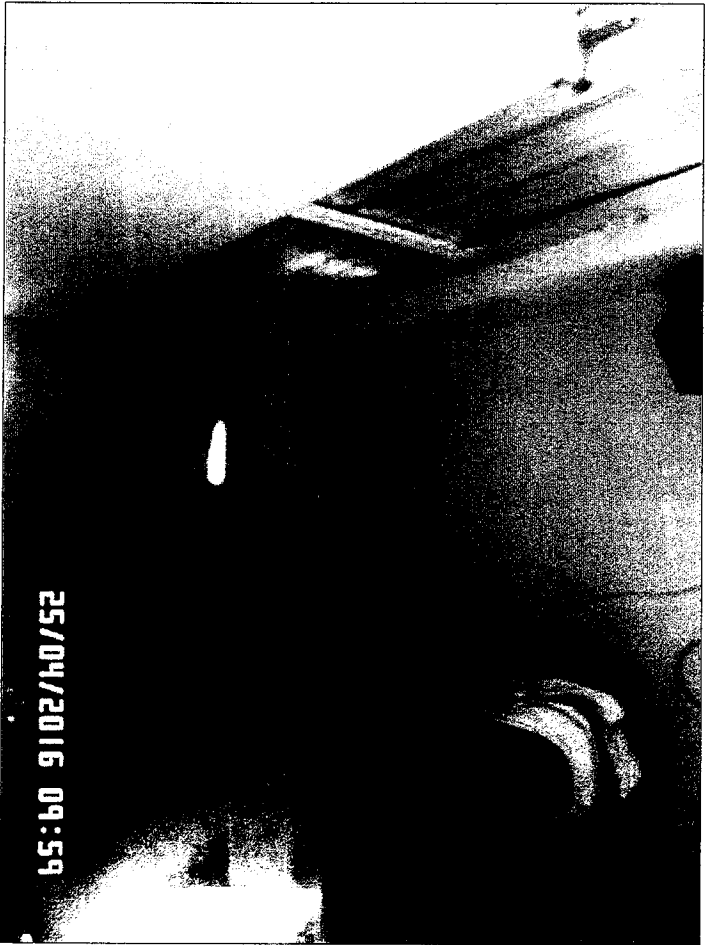
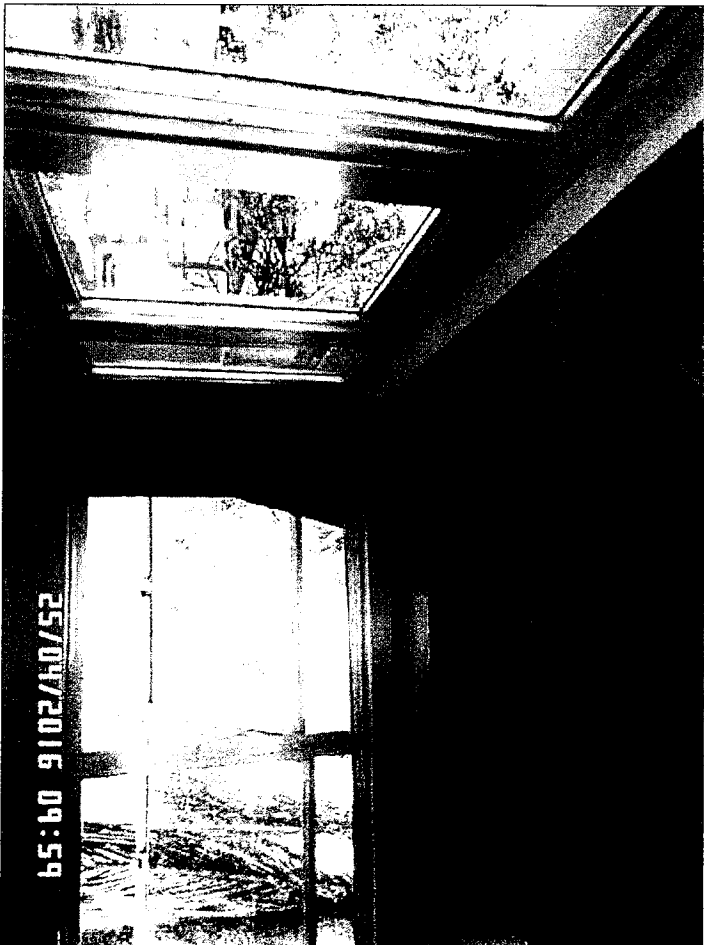
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

GUARITA - BENFEITORIA A70



EDIFICAÇÃO COMERCIAL E POÇO ARTESIANO - BENFEITORIAS A67 E A68



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
GUARITA – BENFEITORIA A70	GUARITA – BENFEITORIA A70
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

158

do Proc. 105

2016-0.145.381-3

Joel Raul de Almeida - RP 2.000.002.156

S. W. C. M. S. S. S. S. S.

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A71



25/04/2016 10:01

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A71



25/04/2016 10:01

Folha nº

53

do Proc.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

2016 - 0.145.381 - 3 106

Joel Rosado Almeida - RP-728.102.160

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO (MASTER) E GRADIL DO AVIÃO - BENFEITORIAS A73 E A74



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A71



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Relatório

156

do Proc.

107

2016-0.145.381-3

José Roberto de Almeida

107

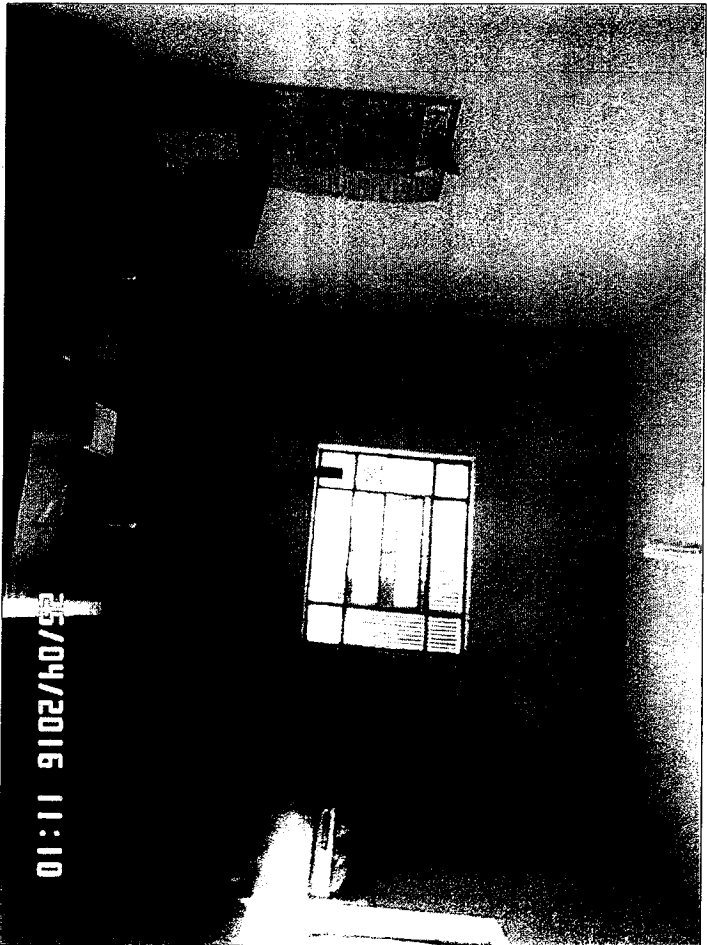
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GRADIL DO AVIÃO - BENFEITORIA A74	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A75	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 155 do Proc.

2016 - 0.145.381 - 3108

Joel Rosa de Almeida - RP/25.192.190
SOLICITANTE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A75	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A75
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Pol. P.

56

do Proc.

2016-0.145.381-3

109

Joel Rosa de Almeida

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS) - BENFEITORIA A76	 25/04/2016 11:09
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS) - BENFEITORIA A76	 25/04/2016 11:09

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

157 do Proc.

110

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RFB 358.410.870.1
SOLICITAÇÃO DE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A77  25/04/2016 11:19	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS) - BENFEITORIA A76  25/04/2016 11:13

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

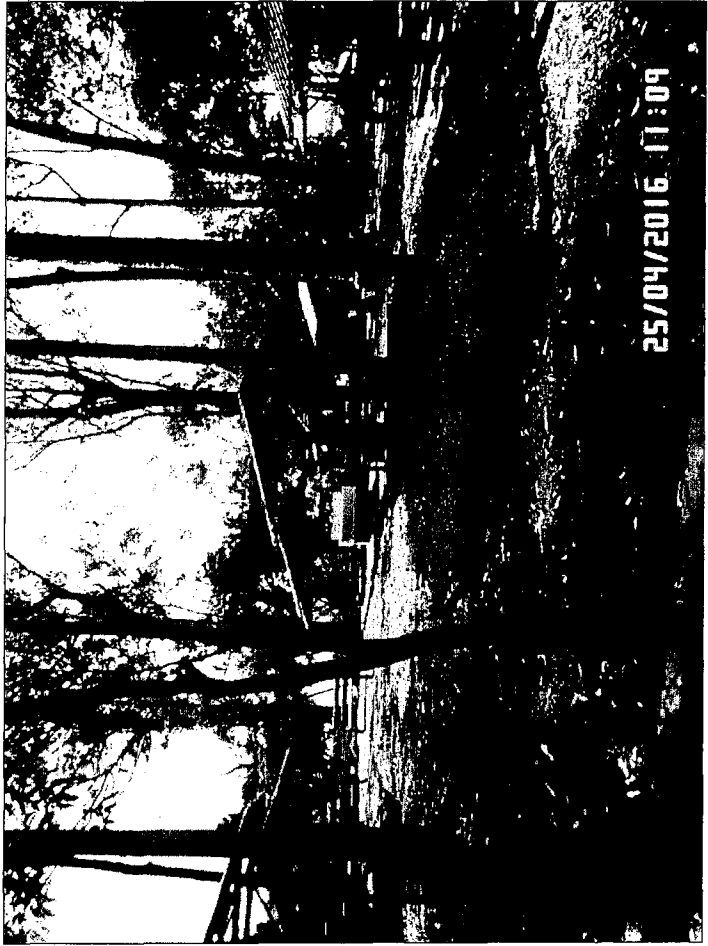
2016-0.145.381-311

Joel Rosa de A. [illegible]

Folha 8

do Pro.

[illegible signature]

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA		AREA COBERTA DE TOLDO DE LONA (PIA) - BENFEITORIA A78 
PIA - BENFEITORIA A80		

Matr. [59] do Proc.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

2016 - 0.145.381-3112

Joel Rosa de Almeida
R537M 19 2100
12/01/2016

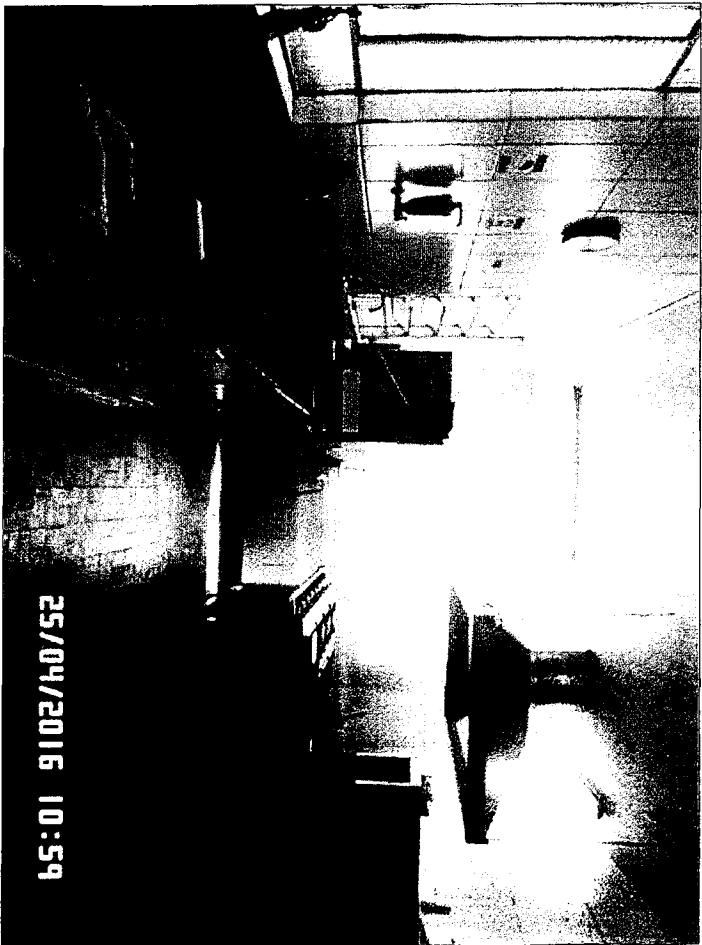
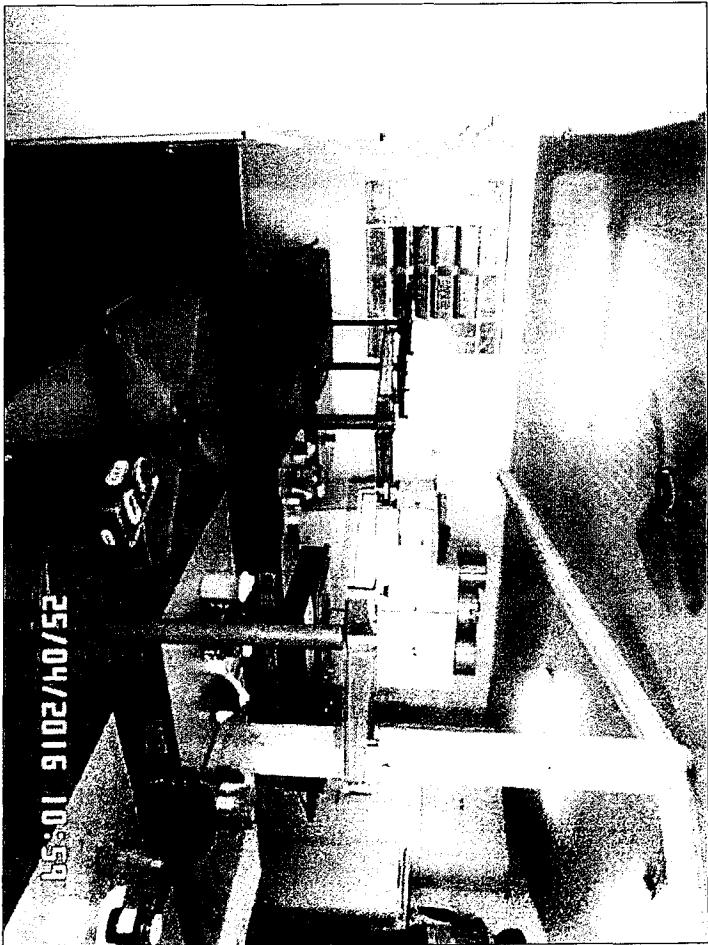
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81 25/04/2016 10:58
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81 25/04/2016 10:58

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Forma n° 160 do Pro... 113

2016-0.145381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SCM/CPM/SP/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81
 25/04/2016 10:59	 25/04/2016 10:59

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Polhar

do Proo

2016-0.145.381-3

Joel Rossi de Almeida - 07/25.102.10.

SCM/C&F/SIA/SF

114

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	CAIXA D'ÁGUA - BENFEITORIA A91	
	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A82	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Forma n°

1600

do Proc.

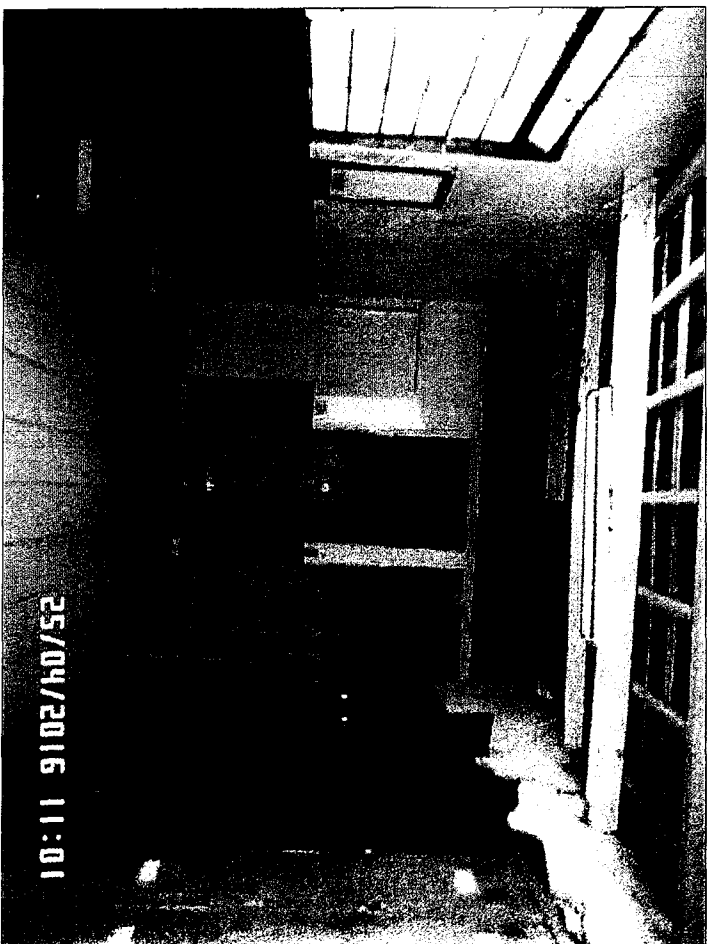
115

2016 - 0.145.381-3

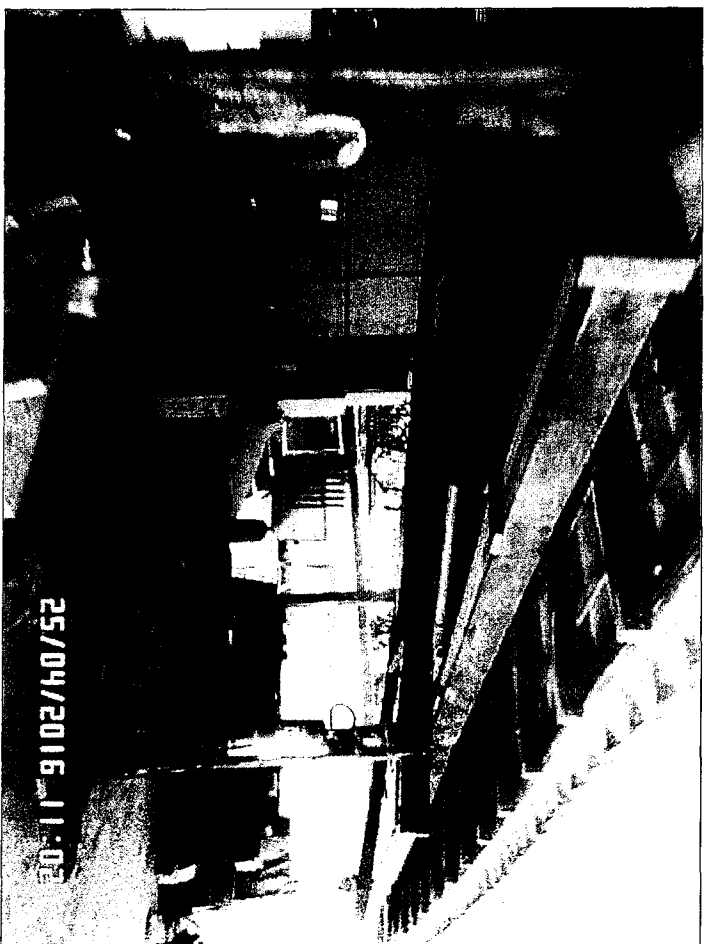
Joel Rosa de Almeida - RE: 725.152.100
SIAW C&F/ SIAW SIE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A83



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

163

do Proc.

2016-0.145.381-3

Antônio Rosa de Almeida - RE-725.192.100
SCM/CAE/SMA/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV 00

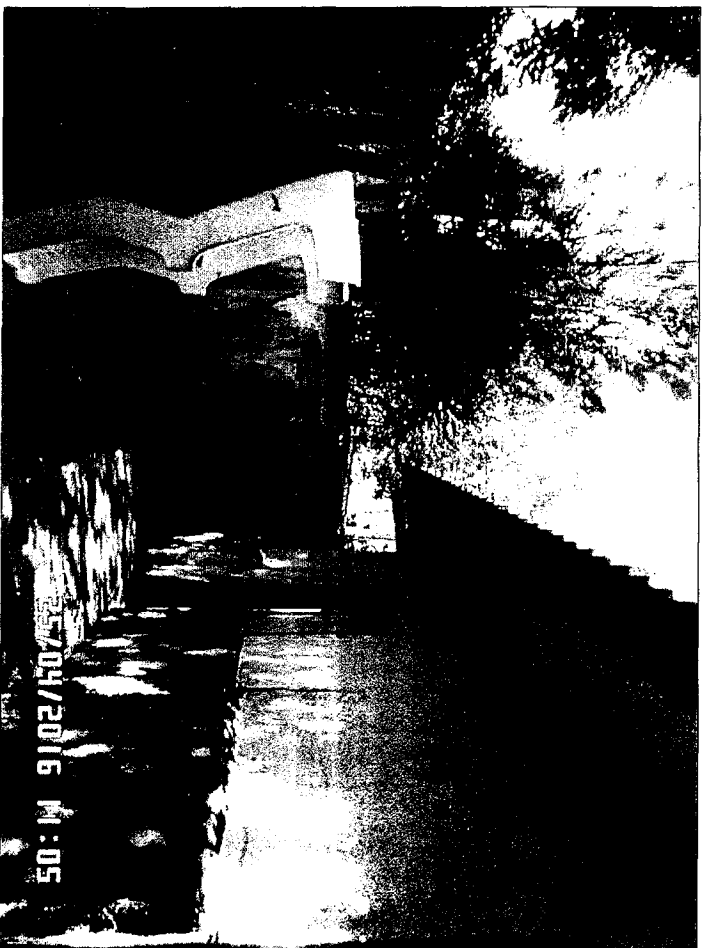
Folha nº 164 do Proc. 2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RP/25.192.100

SQW CAEL S/N 105

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BOMBAS - BENFEITORIA A84



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A83



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AD

Roberto 165 do Proc.

2016-0.145.381-3 118

Joel Rosa de Almeida - RE: 725.132.199
SCMP CAPPE SP/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A85



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A85



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

Paulo

116

do Proc.

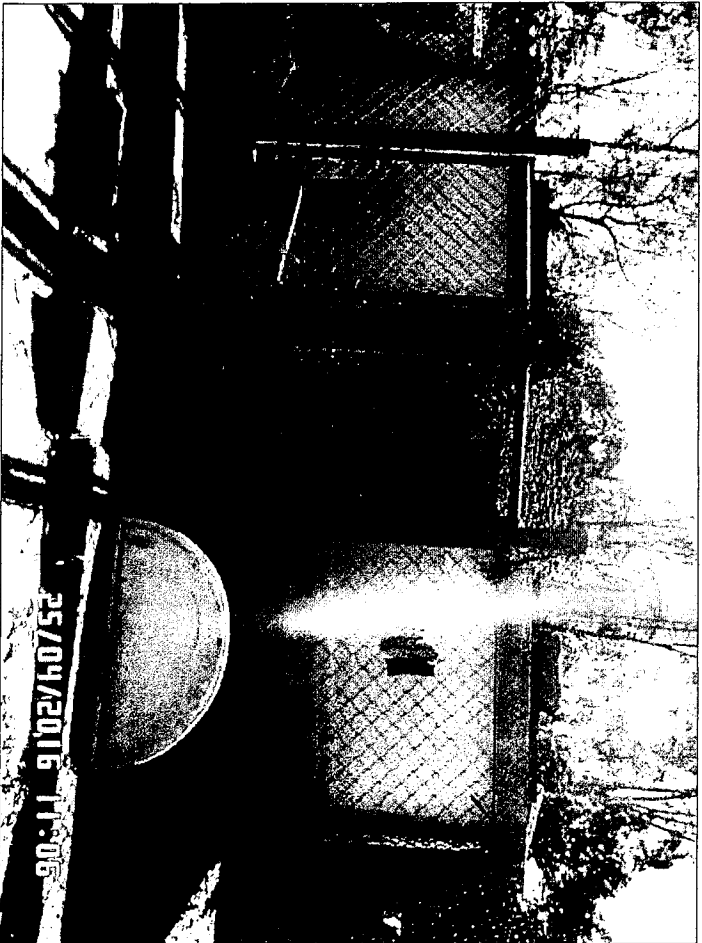
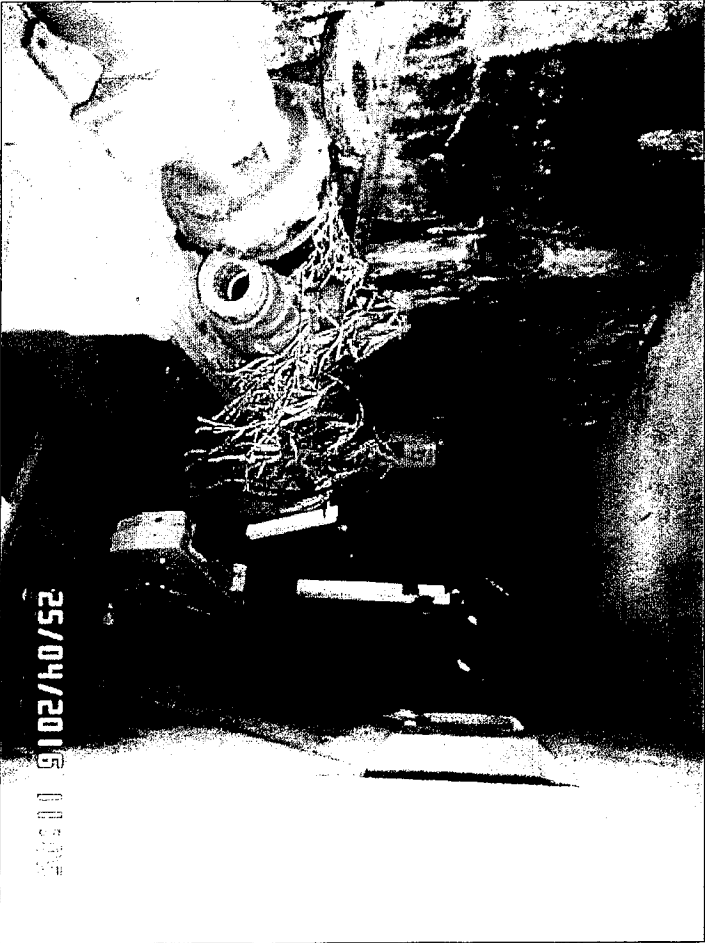
19

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - 147.25.192.00

SC/7007.000.05



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A86	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BOMBAS - BENFEITORIA A84
	

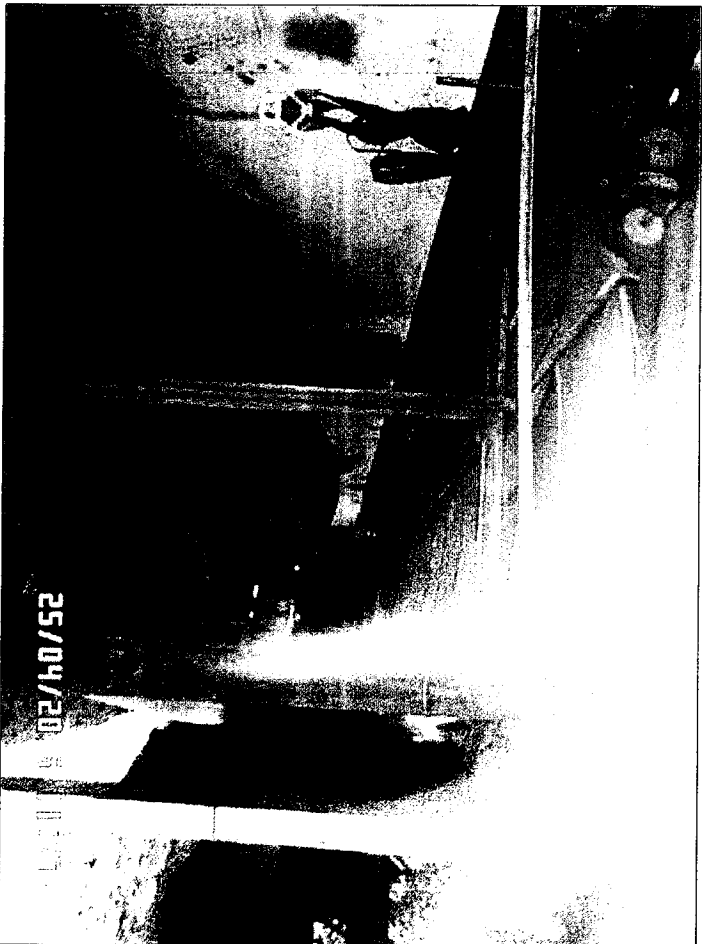
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AD

Folha nº

do Proc. 120

2016-0.14.5.381-3

And. Res. de 2016/04/25/12:100

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A87 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A87 

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

168

do Proc.
12

2016 - 0.14.5.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.152.100
SGM/ C&F/SI/ SE

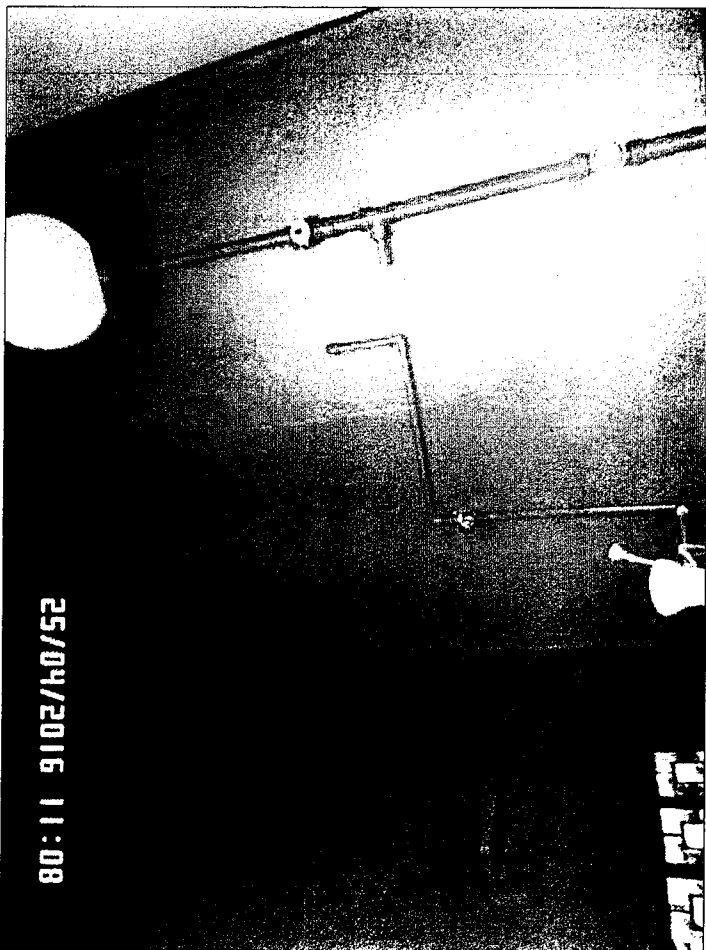
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A88	 25/11/2016 11:00
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIRO - BENFEITORIA A89	 25/11/2016 11:00

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

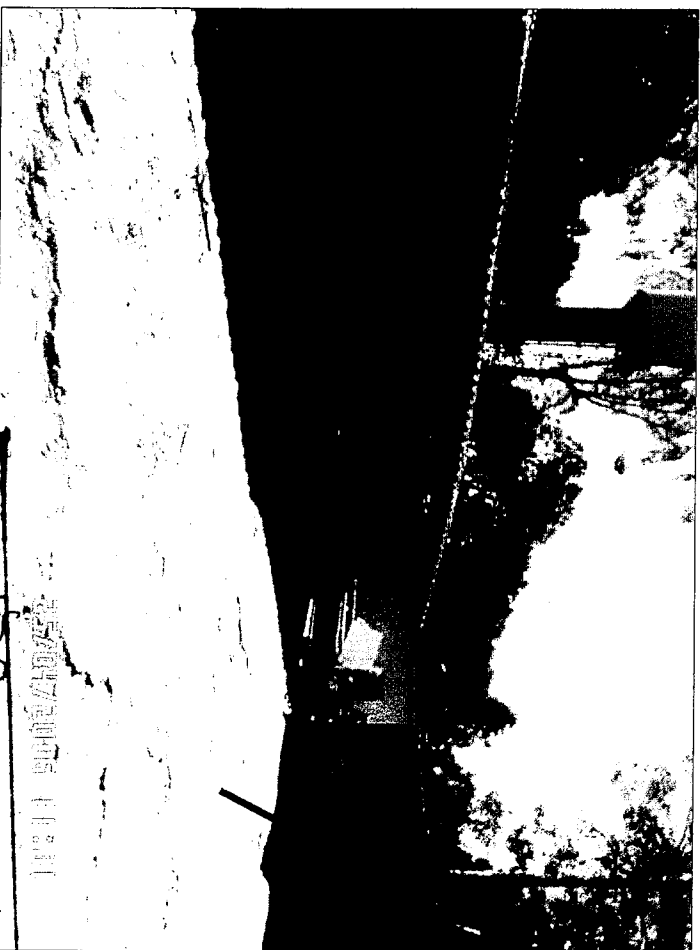
Folha nº 169 do Proc. 122
 2016 - 0.145.381-3
 Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
 SEM/DEF/SM/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A89



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A90



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

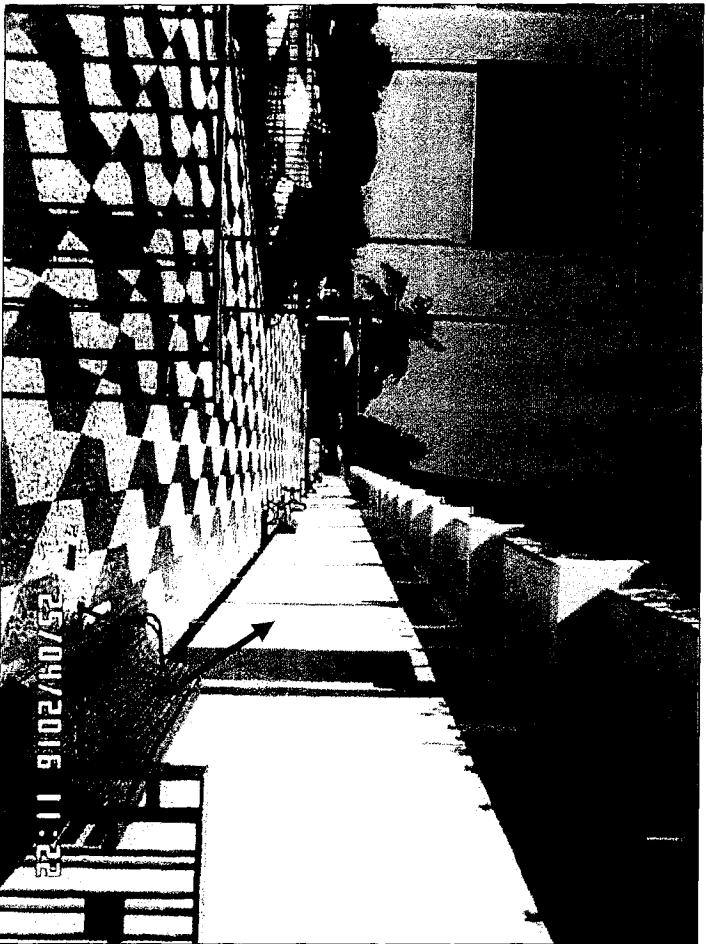
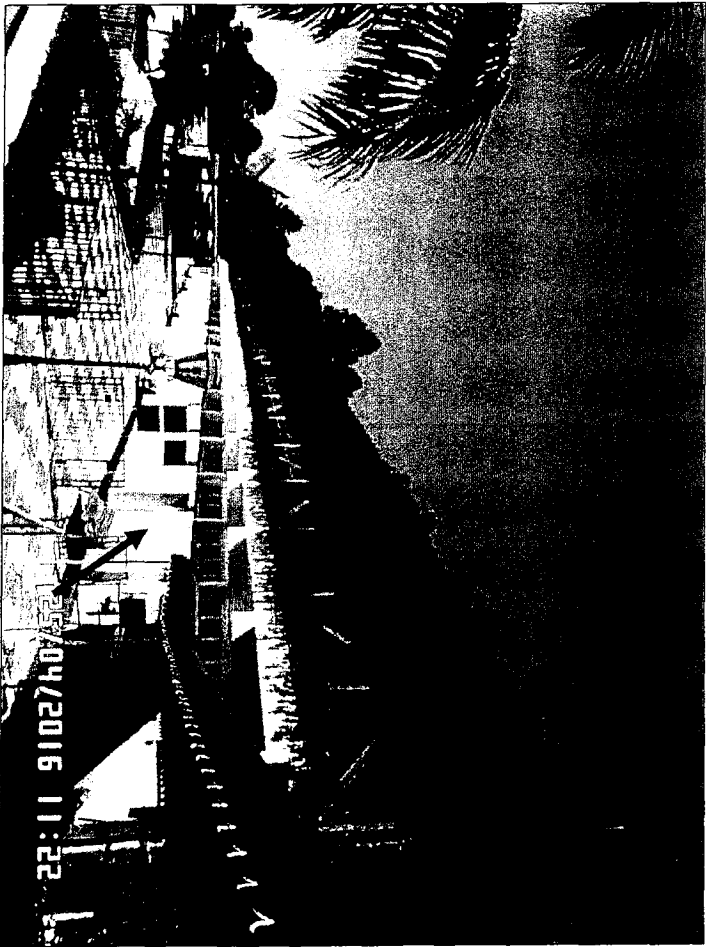
Fotografia

570

do Proc

2016 - 0. 14 5. 3 8 1 - 123

Joel Rosa de Almeida - RE: 725.192.100
SOM/CRF/2004/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
 25/04/2016 11:22	 25/04/2016 11:22

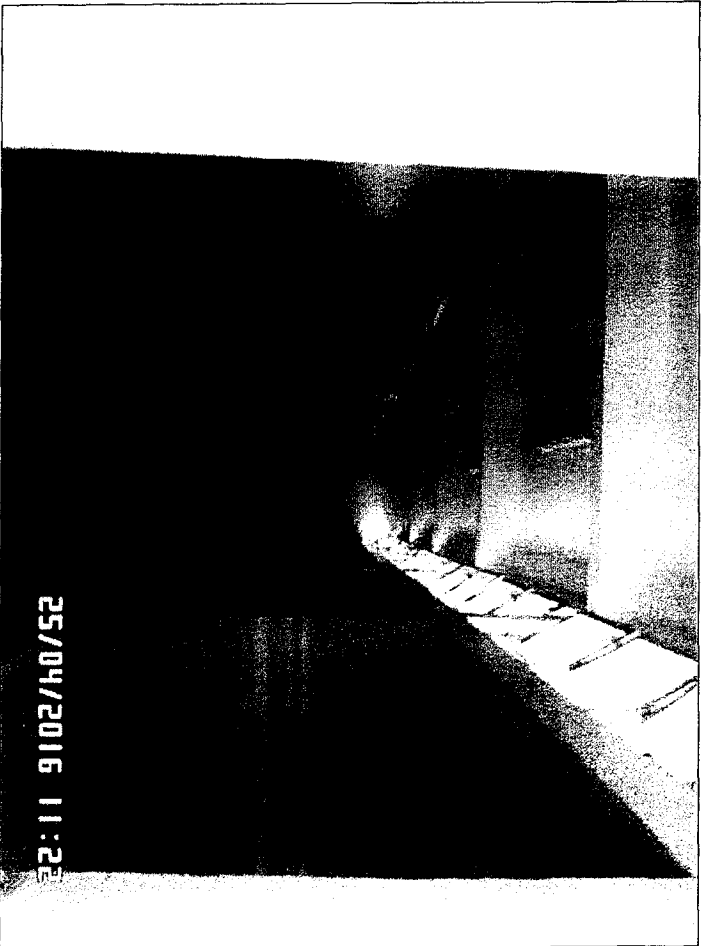
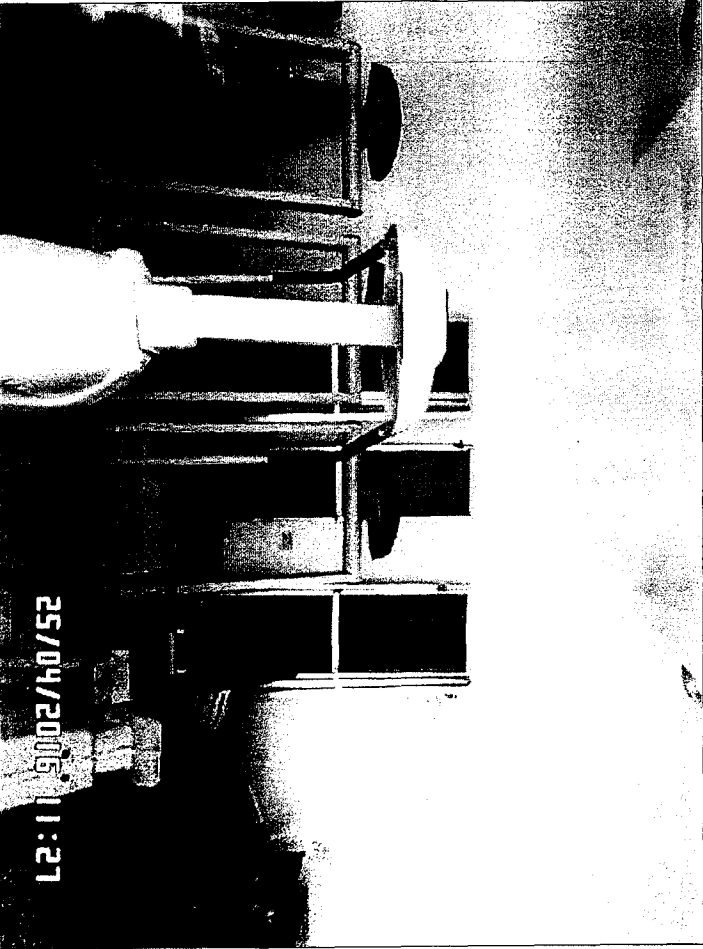
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Foto nº 1

de Proj.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RG 725.192.190
SOP/CAE/SIA/SIS

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
 25/04/2016 11:23	 25/04/2016 11:27

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

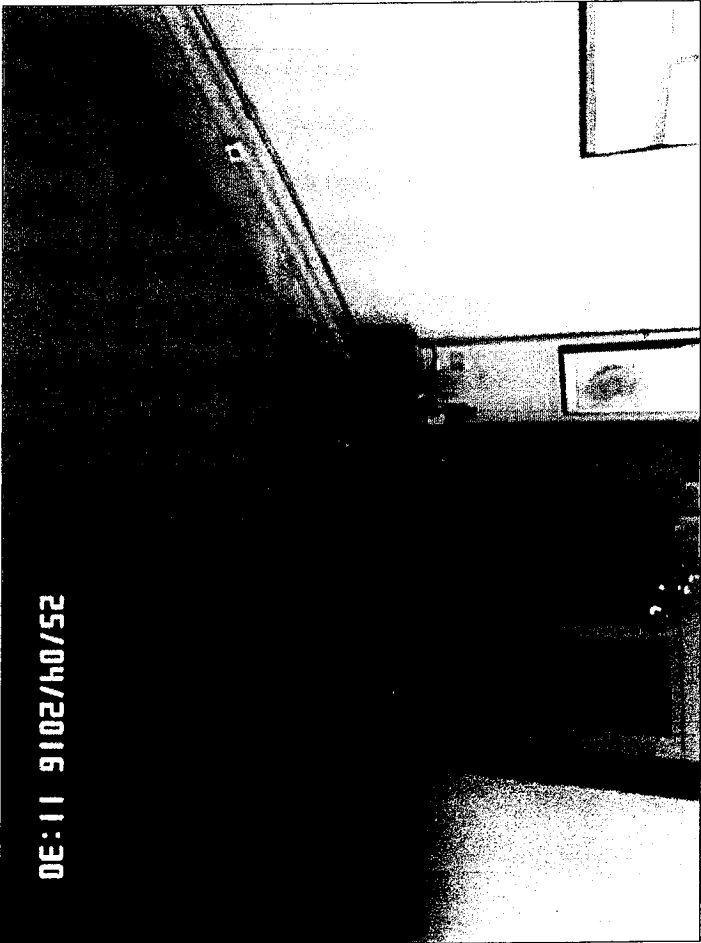
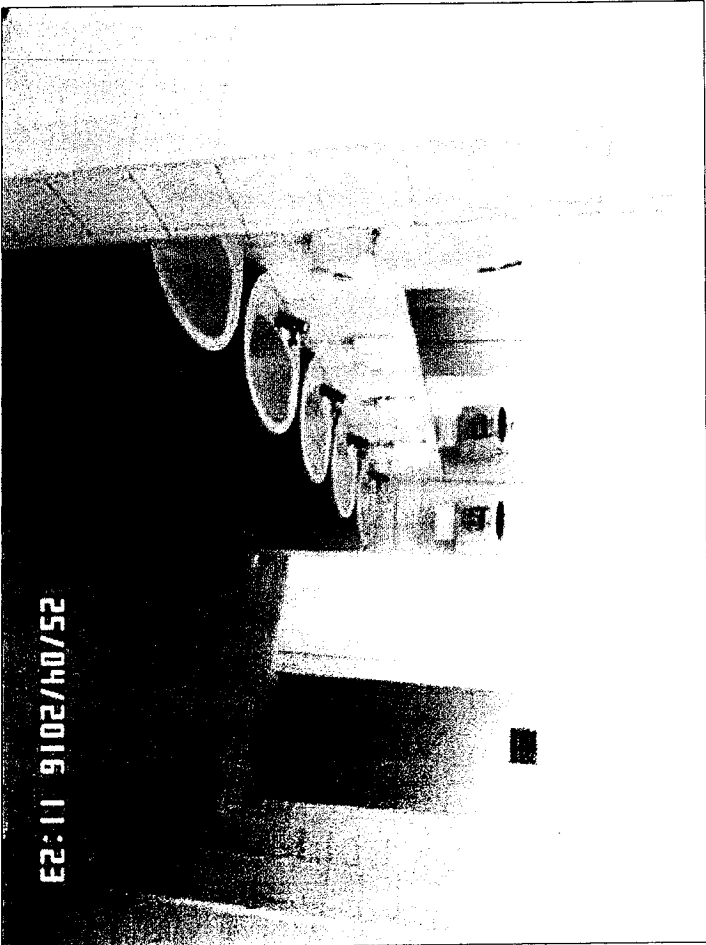
Folha nº 132

do Proc.

2016-0.14.5.381-3

125

Post. Rua de Almeida - 25/03/2016 10:00
SOM/CAH/SU/SS

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
 25/04/2016 11:30	 25/04/2016 11:23

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

126

de Proc.

2016 - 0. 14 5. 3 8 1 - 3

Joel Rosa de Almeida - 035/25.192.109

SOM/CAF/91V/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:23
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:23

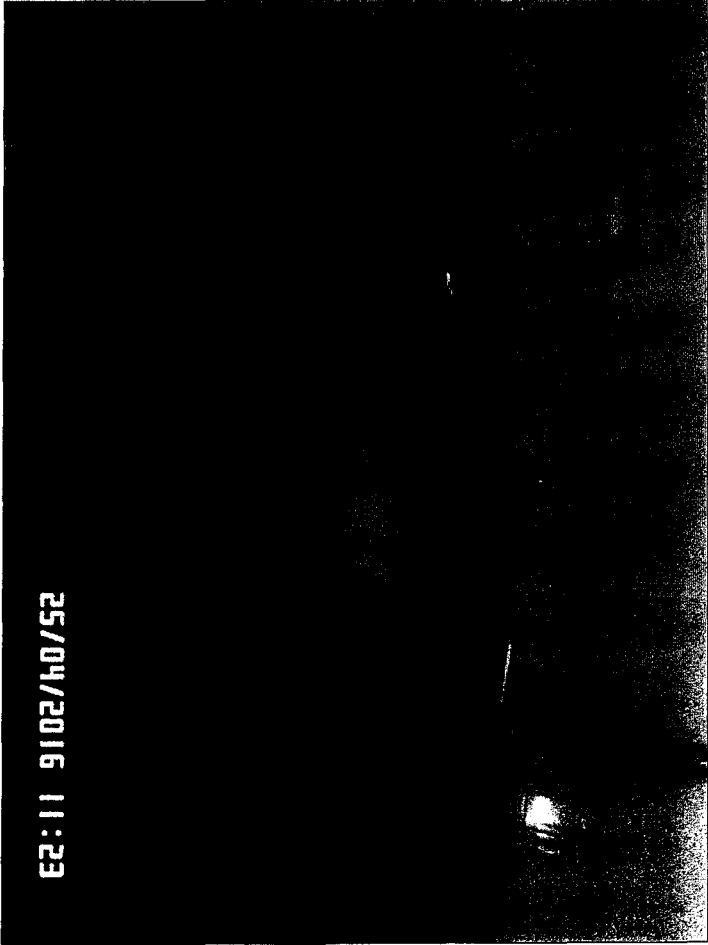
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AD

Folha nº 154 do Proc.

2016 - 0. 14 5. 3 8 1 - 3

127

Prof. Rosta de Almeida - RG 25.702.100
SOM. CAP. SEM SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
 25/04/2016 11:23	 25/04/2016 11:23

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº

135

do Proc.

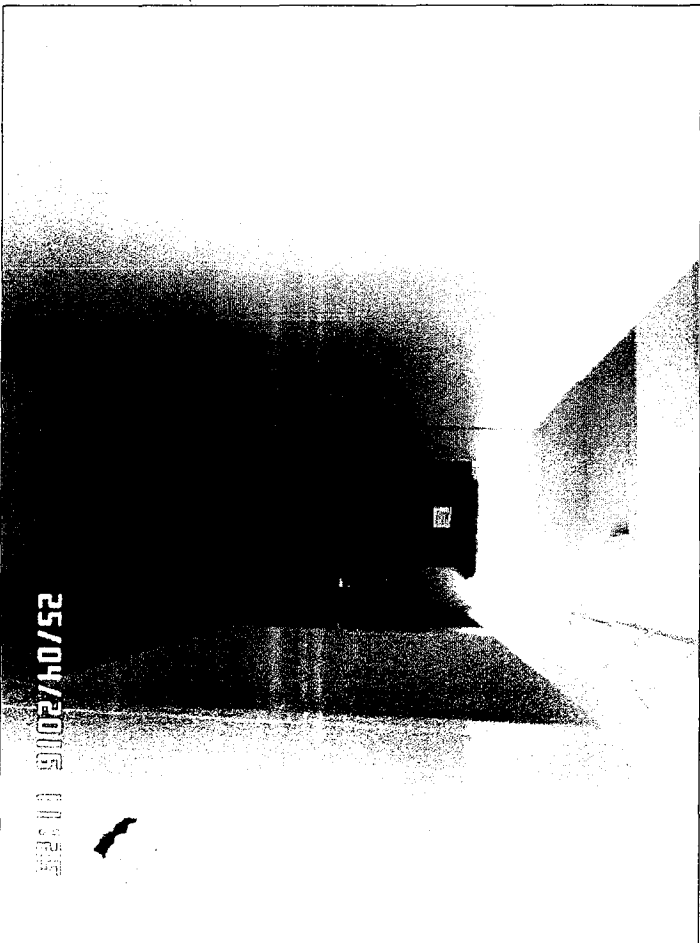
2016 - 0. 14.5.381 - 138

Joel Rosa de Almeida - RE725.192.100
SOD/CAFL/2017/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Edição nº 156 2016-0.145.381-3 129 do Proc. Ass. Técnica de Avaliação - 07/25.102.100 Ass. Técnica de Avaliação - 07/25.102.100

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
 25/04/2016 00:25	 25/04/2016 11:24

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Polícia nº	137	do Proc.
2016 - 0.14.5.381-3		
130		
Joel Rosa de Almeida - 300725.102.100		
S. M. O. C. P. M. / SE		



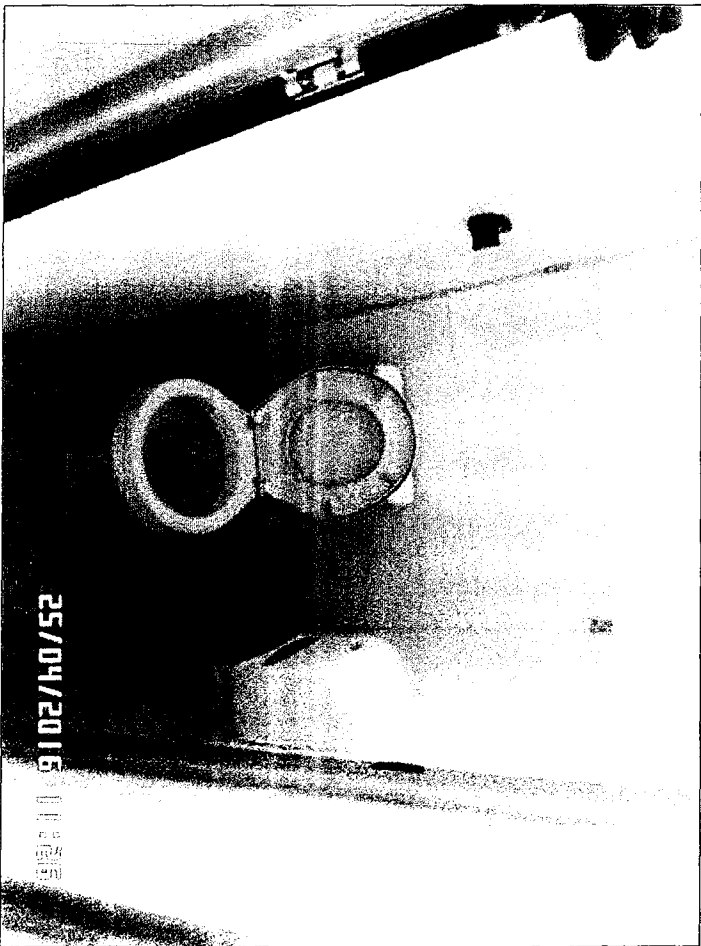
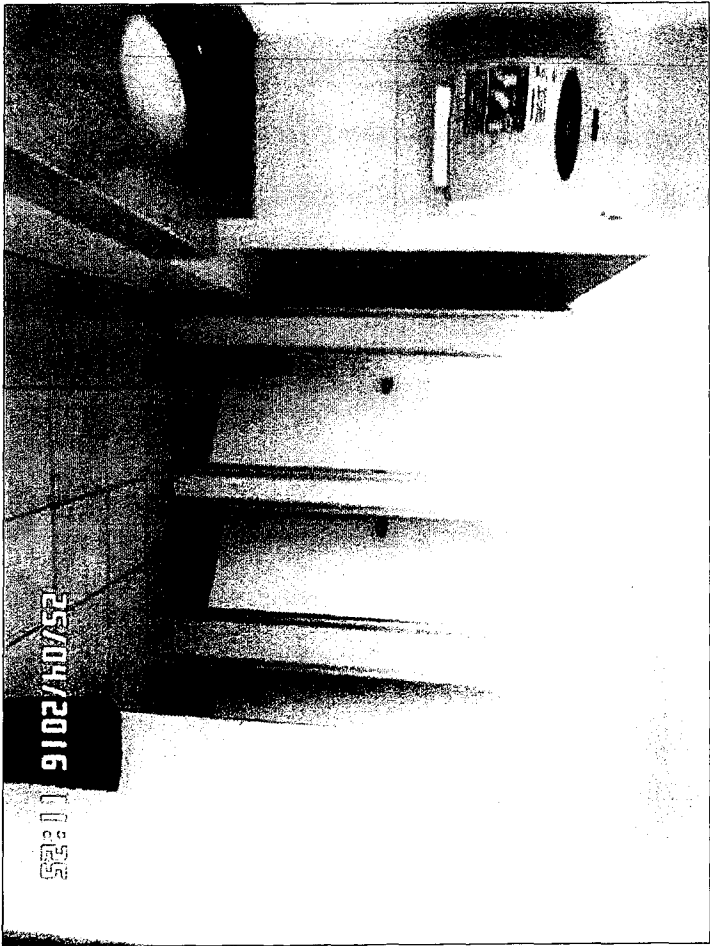
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:25
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:25

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

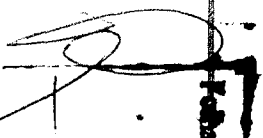
Folha nº 178 do Proc.

2016 - 0.145.381-131

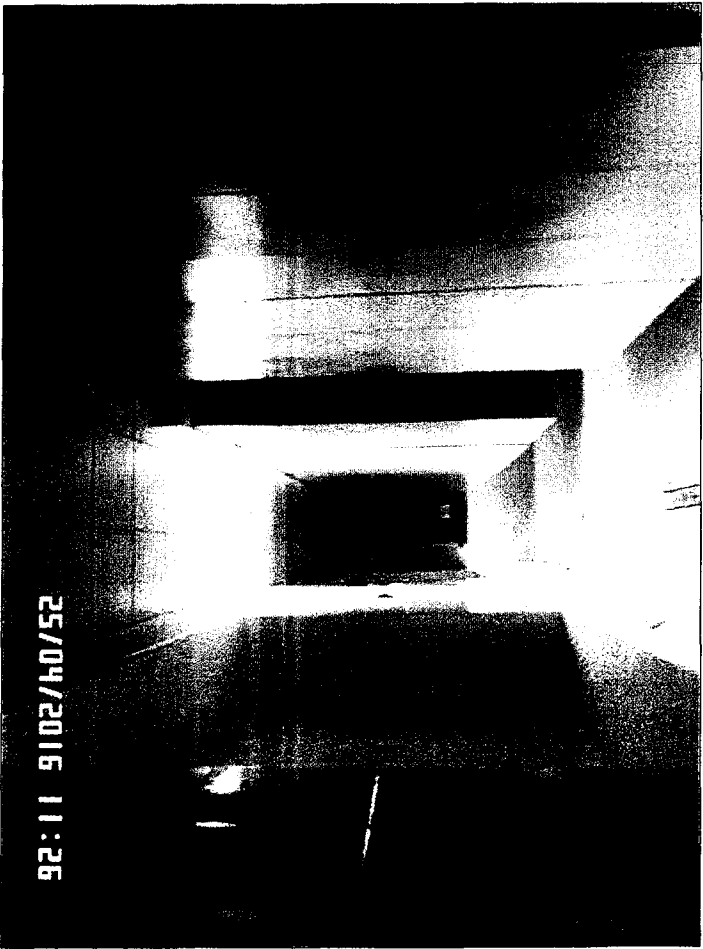
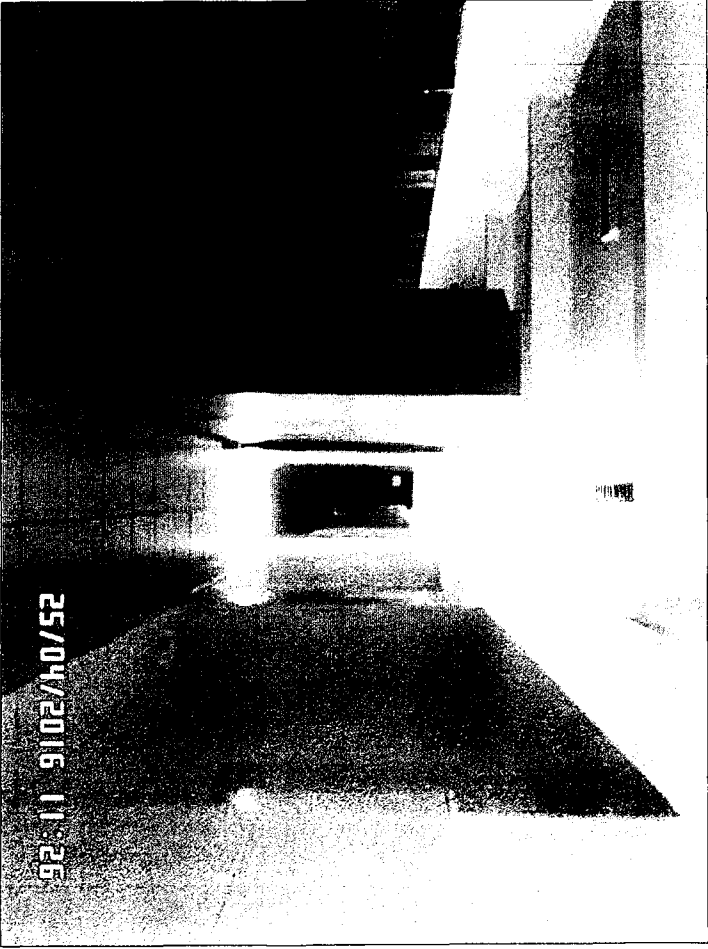
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.180
SGM CAPPE/ SIA/ SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0


 2016-0.145.381-3
 Rod Rios de Almeida - nº 725.102.100
 SOBRAL/SP/SE
 132



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
 25/04/2016 11:26	 25/04/2016 11:26

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

Folha nº 180 do Proc. nº _____

2016 - 0.145.381/33

Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.109
SGM/GAF/SIM/SE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA		
FOSSA SÉPTICA – BENFEITORIA 93		
FOSSA SÉPTICA – BENFEITORIA 93		

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Polba nº 8 do Proc.

2016-0.145381-3 134

Joel Rosa de Almeida - RE775.899.004
SECRETARIA DE SE

5- VISTORIA

5.1- REGIÃO

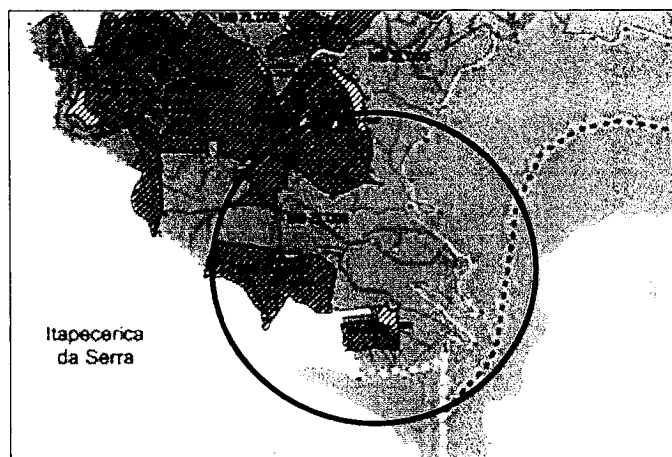
Zoneamento: De acordo com planta de zoneamento do Município de São Paulo, o imóvel avaliando localiza-se no distrito de Jardim Ângela em área urbana – MB – ZLT/03 (Zona de Lazer e Turismo), que possui as seguintes características:

Coeficiente de Aproveitamento Máximo → 0,30

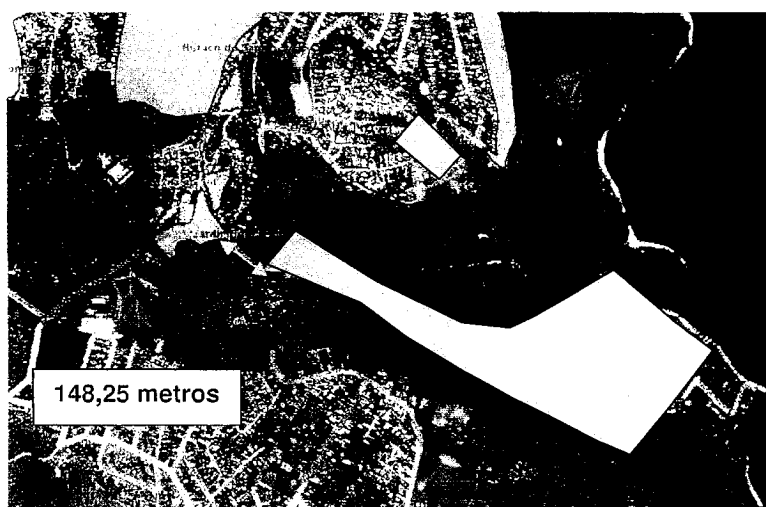
Taxa de Ocupação Máxima → 0,30

Gabarito de Altura Máxima → 9,00

Recuo Frontal → 20,00m



O imóvel está circunvizinho à favela Jardim Tancredo, a uma distância de 148,25 metros



256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 82 do Proc.

2016 - 0.145.381-3 135

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.500
SOLICITANTE

5.2- TERRENO

O imóvel tem acesso pela Avenida dos Funcionários Públicos, nº. 2.501, que possui os melhoramentos públicos essenciais tais como: coleta de lixo, água encanada, rede de esgoto, luz domiciliar, piso pavimento de paralelepípedos, guias e sarjetas e iluminação pública.

O terreno, de formato polígono irregular, possui topografia basicamente plana e está localizado no nível da rua. Na maior parte do terreno aparentemente o solo é firme e seco, entretanto em suas divisas com o Córrego e com o Reservatório Guarapiranga existe possibilidade de alagamentos.

Posto nº	183	do Prec.
2016-0.14.5.381-3		
Joel Rosa de Almeida - CPF 25.192.102-102		
SOM 0.000.000,00		



5.3- BENFEITORIAS

Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra de Tênis

BENFEITORIA "A"	
Área atingida (m²):	527,40
Descrição:	Quadra de Tênis

Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra de Futebol

BENFEITORIA "A1"	
Área atingida (m²):	523,80
Descrição:	Quadra de Futebol

Descrição do imóvel e acabamento:

Campo de Futebol

BENFEITORIA "A2"	
Área atingida (m²):	3.610,08
Descrição:	Campo de Futebol

Folha nº <u>184</u>	do Proc.
2016 - 0. 14 5.3 8 1 - 3	
Joel Rosa de Almeida - RE: 725.122.109	

Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra de Squash

BENFEITORIA "A3"	
Área atingida (m²):	91,89
Descrição:	Quadra de Squash

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A4"	
Área atingida (m²):	28,48
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Vestiários)

BENFEITORIA A5 (138,87m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

Folha nº 185 do Proc.

2016 - 0.14 5.38 1-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.11X

SSM - 0.01.01.01.01.01

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** vestiário.

- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Vestiário** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo parte pintada / basculante metálico / porta de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétrica e hidráulica embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Arquibancada

BENFEITORIA "A6"	
Área atingida (m²):	156,46
Descrição:	Arquibancada

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A7"	
Área atingida (m²):	6,76
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Folha nº	186	do Proc.
2016-0.145.381-3		
Joel Rosa de Almeida - REU/25.192.100		
SGM/CA/ES/SA/SE		

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial - Depósito

BENFEITORIA A8 (12,48m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)		CONSERVAÇÃO		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Edificação Comercial - Depósito.
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Edificação Comercial - Depósito** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso cimentado / parede pintada / basculante metálico / porta de madeira /
cobertura de telha de amianto.

Descrição do imóvel e acabamento:
Piscina

BENFEITORIA "A9"	
Área atingida (m e m ²):	(PROF. MEDIA - 1,25) 1.000,00
Descrição:	Folha nº 189 do Proc. Piscina
2016 - 0.14 5.38 1 - 3	
Joel Rosa de Almeida - RE 025.192.100 SGM/CAP/ST/SE	

Descrição do imóvel e acabamento:

Piscina

BENFEITORIA "A10"	
Área atingida (m e m²):	(PROF. MEDIA – 0,97) 335,00
Descrição:	Piscina

Descrição do imóvel e acabamento:

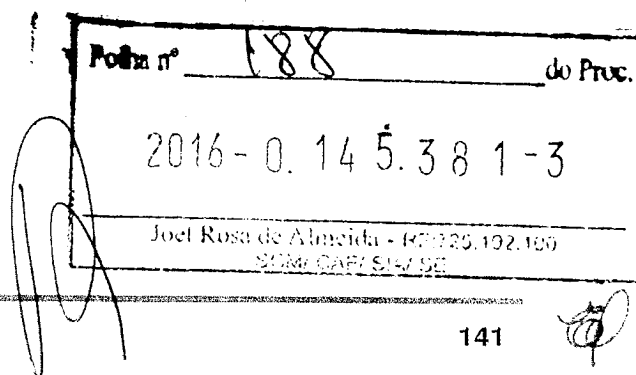
Piscina

BENFEITORIA "A11"	
Área atingida (m e m²):	(PROF. MEDIA – 0,97) 619,32
Descrição:	Piscina

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A12"	
Área atingida (m²):	47,07
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto



Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Vestiários)

BENFEITORIA A13 (59,91m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: vestiário.

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Vestiário – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo parte pintada / basculante metálico / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétrica e hidráulica embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Piso de Pedra São Tomé

BENFEITORIA "A14"	
Área atingida (m²):	4125,71 189
Descrição:	Piso de Pedra São Tomé
2016 - 0.14 5.38 1-3	
Joel Rosa de Almeida - RF/25.192.100	

Descrição do imóvel e acabamento:

Calçada Portuguesa

BENFEITORIA "A15"	
Área atingida (m²):	755,78
Descrição:	Calçada Portuguesa

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha Cerâmica

BENFEITORIA "A16"	
Área atingida (m²):	12,86
Descrição:	Área Coberta de Telha Cerâmica

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A17 (10,63m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB - ZIT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA D'ÁREIA	190
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			
	2016 - 0.145.381-3			

Joel Rosa de Almeida - CPF: 25.190.100
 25.190.100

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Lanchonete
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Lanchonete** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede pintada / janela de madeira / porta de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A18"	
Área atingida (m²):	346,58
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Depósito

BENFEITORIA A19 (3,73m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVAO

2016-0. 14.5.38 1-3

José Rosa de Almeida
REITZ 02.100
SGM/CAP/SE/SE

Rosa de Almeida - REITZ 02.100
SGM/CAP/SE/SE

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Depósito
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Depósito** – pé direito aproximado 2,50m:

Piso de cimento grosso / parede parte em azulejo parte pintada / porta de madeira / cobertura de telha de amianto.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A20"	
Área atingida (m²):	28,44
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiros)

BENFEITORIA A21 (57,65m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Fls. n°	192	do Proc.
2016 - 0.145.381-3 145		
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.102		
SGM/CAE/SIA/SE		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Banheiros.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Banheiros** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / basculante metálico / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A22"	
Área atingida (m²):	36,34
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra Poliesportiva

BENFEITORIA "A23"	
Área atingida (m²):	1.475,90
Descrição:	Quadra Poliesportiva

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Palco-Ginásio)

BENFEITORIA A24 (231,30m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)		CONSERVAÇÃO		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Lanchonete, área de palco, camarins, banheiros

-**Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Lanchonete** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Área de palco** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cimento liso / paredes pintadas / cobertura telha metálica / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

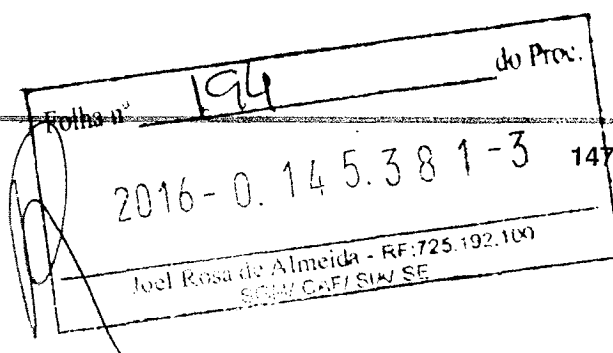
- **Camarins** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de ardósia / paredes pintadas / janelas com esquadrias de alumínio / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiros** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela com esquadrias de alumínio / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0



Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Ginásio)

BENFEITORIA A25 (4.000,62m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)		CONSERVAÇÃO		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Ginásio

-Estrutura: mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- Ginásio – pé direito aproximado 10,00m:

Piso cimentado / paredes pintadas / cobertura de telha metálica / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:
Piso Cimentado

BENFEITORIA "A26"	
Área atingida (m²):	1.510,30
Descrição:	Piso Cimentado

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº <u>195</u>	do Proc.
2016-0.145.381-3 148	
Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.100	
SGM/CAFI/SA/SE	

Descrição do imóvel e acabamento:

Anfiteatro

BENFEITORIA "A27"	
Área atingida (m²):	82,44
Descrição:	Anfiteatro

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Náutico)

BENFEITORIA A28 (439,75m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETARIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Banheiros, vestiários e depósito.

- **Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Banheiros e vestiários** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestidas parte em azulejo e parte em madeira / janela de cobogó / portas de madeira / cobertura de laje e telha de amianto / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Depósito** – pé direito aproximado 5,00m:

Piso de cimento liso / parede com pintura látex e parte revestida em madeira / janela de cobogó / porta de correr de metalon / cobertura telha de amianto / instalações

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Forma nº	196	do Proc.
2018-0.145.381-3		
RSF 725.192.100		

149

elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Laje

BENFEITORIA "A29"	
Área atingida (m²):	3,24
Descrição:	Área Coberta de Laje

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Residencial (Náutico)

BENFEITORIA A30 (66,23m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Sala, copa/cozinha, banheiro, quarto.

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Sala – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de metálica com vidro / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

Folha nº	197	do Proc.
256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0		
2016 - 0. 145.381-3		
Joel Rosa de Almeida - CPF 725.192.190		

- Copa/Cozinha – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de metálica com vidro / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- Quarto – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A31"	
Área atingida (m²):	14,24
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A32"	
Área atingida (m²):	230,38
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Maria Fumaça)

BENFEITORIA A33 (120,50m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Depósito

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Depósito – pé direito aproximado 3,50m:

Piso de cimento / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Bonde)

BENFEITORIA "A34"	
Área atingida (m²):	184,00
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bonde)

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº <u>199</u>	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Roberto de Almeida - 98743.192.199	

52

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A35"	
Área atingida (m²):	25,50
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A36 (380,34m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Hall de entrada, sala, escritório, cozinha, banheiro, depósito,
- **Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Hall de entrada** – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica com grade / porta de metálica com vidro / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- **Sala** – pé direito aproximado 3,20m:

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0	Folha n° <u>200</u> do Proc. 2016 - 0.14 5.38 1-3 Joel Rosa de Almeida - CPF 25.182.100 CONSULTOR	153
--	--	-----

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- Escritório – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica com grade / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- Banheiro – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- Cozinha – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela metálica com grade / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- Depósito – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira / cobertura telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutida.

- Sala de exposições – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede parte com pintura látex e parte revestida em madeira / janela de metálica com grade / porta de madeira e vidro / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Laje

BENFEITORIA "A37"	
Área atingida (m²):	17,66
Descrição:	Área Coberta de Laje

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV/A0

Form. nº 201 do Proc. 2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SEM CAFE/ SIA/ SE

154

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A38"	
Área atingida (m²):	7,94
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Cerâmica

BENFEITORIA "A39"	
Área atingida (m²):	24,94
Descrição:	Área Coberta de Telha de Cerâmica

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A40 (8,55m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

Folha nº <u>202</u>	do Proc.
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.100	
SGM/CAE/SIA/SE	

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

155



CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Depósito,
- **Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Depósito** – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de madeira / porta de madeira / cobertura telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutida.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A41 (32,45m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Depósito/ despensa, banheiro
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Depósito/ despensa** – pé direito aproximado 3,20m:

Piso caco de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REVAO		Folha nº 203	do Proc
		2016-0.145.381-3	
		Joel Rosa de Almeida - RE:725.192.100	
		SOM. CAF/ SIA/ SE	

- **Banheiro** – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com azulejos / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A42"	
Área atingida (m²):	38,73
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A43 (40,60m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Depósito
- Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

Folha nº <u>204</u>	do Proc.
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosado de Almeida - RG/25.192.107	
CPF 033.000.119-25	

- **Depósito** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Campo de Futebol Gramado

BENFEITORIA "A44"	
Área atingida (m²):	884,32
Descrição:	Campo de Futebol Gramado

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A45 (16,32m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiro

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV. Folha n° 205 do Proc.

158

2016-0.145.381-3
Joel Rosa da Almeida - 000225.192.166
SECRETARIA DE SAÚDE

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso caco de cerâmica / parede revestidas com azulejo / janela basculante / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Guarita)

BENFEITORIA A46 (9,09m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Guarita e banheiro.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Guarita** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com revestida em azulejo / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Subestação)

BENFEITORIA A47 (29,00m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Subestação

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Subestação** – pé direito aproximado 4,00m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / porta metálica / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Forma n°	207	do Proc.
2016-0.145.384-3		
Joel Rosa de Almeida - 08725.192.100		
SGM/CAT/SGM/SE		

160

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A48 (37,31m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Escritório

-**Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Escritório** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de ardósia / parede com pintura látex / porta metálica e vidro / cobertura de laje com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A49"	
Área atingida (m²):	32,44
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

256.995 - INCRA 638.358.410.870 1/REV A

Folha nº

208

do Proc.

161

João Roberto de Almeida
RP: 723.162.100
SOLICITANTE

2016-0.145.381-3

João Roberto de Almeida - RP: 723.162.100

SOLICITANTE

Descrição do imóvel e acabamento:

Áreas Cobertas de Telha de Amianto (12,11m² x 95)

BENFEITORIA "A50"	
Área atingida (m ²):	1.150,45
Descrição:	Áreas Cobertas de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A51"	
Área atingida (m ²):	5,77
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A51"	
Área atingida (m ²):	5,77
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Folha nº <u>209</u>	do Proc.
2016 - 0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.100	
SOLICITANTE	

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A52"	
Área atingida (m²):	42,22
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiros)

BENFEITORIA A53 (25,87m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiros

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestidas com azulejo / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº	210	do Proc	163
2016 - 0.145.381-3			
Joel Rosa de Almeida - RE: 725.192.160			
SOLICITANTE / SIA/SE			

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A54"	
Área atingida (m²):	23,03
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A55"	
Área atingida (m²):	5,13
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A56"	
Área atingida (m²):	121,74
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Residencial

BENFEITORIA A57 (71,60m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Sala, cozinha, banheiro, quarto

- **Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Sala** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta metálica / cobertura de telha de amianto revestida com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- **Cozinha** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica basculante / cobertura de cobertura de telha de amianto revestida com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela basculante de metálica / porta de madeira / cobertura de telha e amianto e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Quarto** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto revestida com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AC

Folha nº 212 do Proc.

165

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RE 725.192.100
SGM/ CAP/ SIA/ SE

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Bocha)

BENFEITORIA "A58"	
Área atingida (m²):	363,60
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bocha)

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A59 (6,42m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiro

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso caco de cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AO

Política nº 213 do Pro.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - 18/02/2016

166

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Museu)

BENFEITORIA A60 (611,59m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Salas, cozinha, restaurante e banheiros.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Salas** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira e vidro / cobertura de laje com forro de gesso acartonado / instalações elétricas embutidas.

- **Cozinha** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede revestida com azulejo / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulica embutida.

- **Restaurante** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede revestida com azulejo / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiros** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede revestida com azulejo / janelas metálicas / portas de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha n°

214

do Proc.

67

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RG 725.192.100
SOLY CARLOS DE

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Museu)

BENFEITORIA "A61"	
Área atingida (m²):	161,36
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Museu)

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A62 (23,01m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiro

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestido com azulejo / janelas com esquadrias metálicas / portas de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº <u>215</u>	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa da Almeida - RF: 725.192.100	
SCM/C. 2. 02/08	

168

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A63"	
Área atingida (m²):	32,64
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Piso de Cerâmica

BENFEITORIA "A64"	
Área atingida (m²):	1.349,70
Descrição:	Piso de Cerâmica

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)

BENFEITORIA "A65"	
Área atingida (m²):	5,61
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha Cerâmica

BENFEITORIA "A66"	
Área atingida (m²):	21,26
Descrição:	Área Coberta de Telha Cerâmica

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A67 (9,36m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Guarita

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Guarita – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante com esquadrias de alumínio / porta em vidro e alumínio / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 217	do Proc. 70
2016-0.145.381-3	
Joel Rosário de Almeida - RG 725.152.114	
SOLICITANTE	

Descrição do imóvel e acabamento:

Poço Artesiano (Prof. 80m)

BENFEITORIA "A68"	
Área atingida (m²):	184,09
Descrição:	Poço Artesiano (Prof. 80m)

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)

BENFEITORIA "A69"	
Área atingida (m²):	5,42
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)

Descrição do imóvel e acabamento:

Guarita

BENFEITORIA A70 (4,20m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV 101

Forma nº

218

do Proc.

171

2016-0.145.381-3

Prof. Rosa de Almeida - 171/2016, 145.381-3

CONTRATO DE PRECATORIO

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Guarita

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Guarita** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / janela com esquadrias em alumínio / porta de alumínio e vidro / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A71 (45,91m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Banheiro

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo e parte com pintura látex / janelas basculantes metálicas / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV AD

Folha nº 219 de 172

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - CPF: 725.192.100

SOCIEDADE LTDA

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A72"	
Área atingida (m²):	5,90
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Máster)

BENFEITORIA "A73"	
Área atingida (m²):	98,04
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Máster)

Descrição do imóvel e acabamento:

Gradil do Avião (22,66+31,76) x 1,56

BENFEITORIA "A74"	
Área atingida (m²):	88,46
Descrição:	Gradil do Avião

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A75 (23,24m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Escritório.

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- **Escritório** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimento liso / parede com pintura látex / porta de madeira / janela basculante de metálica / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

Folha n° <u>22</u>	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RE 125.192.100	

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A76 (46,00m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna:** Banheiro
- Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo e parte com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:
Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A77"	
Área atingida (m²):	44,03
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 222	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.190	
SGM/CAF/SIA/SE	

75

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Toldo de Lona (Pia)

BENFEITORIA "A78"	
Área atingida (m²):	6,78
Descrição:	Área Coberta de Toldo de Lona (Pia)

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A79"	
Área atingida (m²):	24,26
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Pia

BENFEITORIA "A80"	
Área atingida (m²):	6,32
Descrição:	Pia

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV 10

Folha nº 223 do Pros

2016-0.145.331-3

Joel Rosal de Almeida
RF: 722.092.100
SGM/CAFI/SGM/SE

176

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial

BENFEITORIA A81 (200,41m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Refeitório, cozinha, depósito e vestiários/banheiros.
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Refeitório** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de telha de amianto e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Cozinha** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejos / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de telha de amianto com forro de PVC / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **depósito** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.

- **Vestiários/banheiros** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede parte com pintura látex e parte em azulejo / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº	224	do Proc.
2016-0.145.381-3		
Joel Rosa de Almeida - RF:725.192.100		
SGM/CE/SE		

177

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A82"	
Área atingida (m²):	20,46
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A83"	
Área atingida (m²):	85,04
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Folha nº <u>225</u>	do P
2016 - 0.14 5.38 1-3	
Joel Rosa de Almeida - PE 725.152.100	
RG 16.041.100-00	



Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Bombas)

BENFEITORIA A84 (8,25m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)		CONSERVAÇÃO		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Bombas
- Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- **Bombas** – pé direito aproximado 1,40m:

Piso cimentado / parede com pintura látex degradada / porta de madeira / cobertura de laje.

Descrição do imóvel e acabamento:
Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A85"	
Área atingida (m²):	4,93
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto
Folha nº 226	
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100	
SOM/CAFI/SIA/SE	

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A86 (91,82m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Depósito

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Depósito – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A87"	
Área atingida (m²):	304,49
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

2016-0.145.381-3

Joel Ruy de Almeida - RG 025.100.100

SGM/2016/00000000

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A88"	
Área atingida (m²):	9,92
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A89 (6,25m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Banheiro
- Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / ~~banheiro~~ ^{2,80m} em cobogós / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SGM/DF/INCR/2016

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A90"	
Área atingida (m²):	6,07
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Caixa d'água

BENFEITORIA "A91"	
Área atingida (m²):	-
Descrição:	Caixa d'água

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA B1 (27,31m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº <u>229</u>	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RE: 725.192.100	
SGM - CAP/SGM/SE	

182

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Sala e banheiro.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Sala** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela com esquadrias metálicas / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejos / janela com esquadrias metálicas / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA B (337,22m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Sala, vestiário, banheiros, consultórios, academia.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Sala** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cacos de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

256.995 - INCRA 638.358.410.870.1/REV A0

Folha nº 280 do Proc.

2016-0.14.5.381-3 183

Joel Rosa de Almeida - RFB28.102.985

SOLUÇÃO

- **Vestiário** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janelas metálicas / porta metálica / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janelas metálicas / porta metálica / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Consultórios** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

- **Academia** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cacos de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

Folha nº <u>231</u>	do Proc.
2016-0.145.381-3	
2016-0.145.381-3	

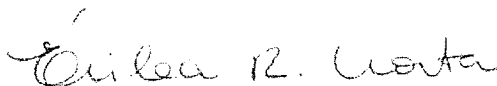
6 – ENCERRAMENTO

Nada mais restando, encerra o presente trabalho, composto de 185 (cento e oitenta e cinco) folhas impressas digitadas apenas no anverso, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Segue ANEXOS:

- I. Planta Ampliada
- II. Planta Expropriatória
- III. Documentos Adicionais
- IV. Documento do Imóvel Expropriado

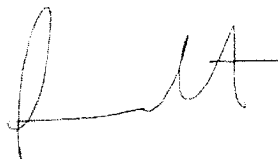
São Paulo, 24 de maio de 2016



ERIKA RIBEIRO HORTA

CREA nº 5069169986

Engenheira Civil



LUCAS RIBEIRO HORTA

CREA nº 5069169986

Engenheiro Civil – Especialista em Avaliações

do Proc.

2016 - 0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - CPF 735.192.100

PLANTA AMPLIADA

(PA-01-A0)

Folha nº <u>233</u>	de <u>100</u>
2016 - 0.14 5.38 1 - 3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.140	
SGM/ QAF/ SIA/ DE	

PA - 01 - A0

IMÓVEL: **AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, N.º 2501

MATRÍCULAS: 271.878 11º CRI E 33.266 11º CRI

CONTRIBUINTE: 256.995 - INCRA 638358.410870.1

Folha nº 239 do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RE 25.102.100

TOTAL 290.456,28

ÁREA DO TERRENO EM m²

NECESSÁRIA	REMANESCENTE
290.456,28	0,00

ÁREAS EDIFICADAS E ATINGIDAS - BENFEITORIAS E BENFEITORIAS ACESSÓRIAS (m E m²)

A - QUADRA DE TÊNIS	527,40
A1 - QUADRA DE FUTEBOL	523,80
A2 - CAMPO DE FUTEBOL	3.610,08
A3 - QUADRA DE SQUASH	91,89
A4 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	28,48
A5 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS)	138,87
A6 - ARQUIBANCADA	156,46
A7 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	6,76
A8 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (DEPÓSITO)	12,48
A9 - PISCINA (PROF. MEDIA - 1,25)	1.000,00
A10 - PISCINA (PROF. MEDIA - 0,97)	335,00
A11 - PISCINA (PROF. MEDIA - 0,97)	619,32
A12 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	47,07
A13 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS)	59,91
A14 - PISO DE PEDRA SÃO TOMÉ	4.125,71
A15 - CALÇADA PORTUGUESA	755,78
A16 - ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA	12,86
A17 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL	10,63
A18 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	346,58
A19 - DEPÓSITO	3,73
A20 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	28,44
A21 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS)	57,65
A22 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	36,34
A23 - QUADRA POLIESPORTIVA	1.475,90
A24 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO)	231,30
A25 - GINÁSIO	4.000,62
A26 - PISO CIMENTADO	1.510,30
A27 - ANFITEATRO	82,44
A28 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (NÁUTICO)	439,75
A29 - ÁREA COBERTA DE LAJE	3,24
A30 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL (NÁUTICO)	66,23
A31 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	14,24
A32 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	230,38
A33 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (MARIA FUMAÇA)	120,50
A34 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO (BONDE)	184,00
A35 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	25,50
A36 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL	380,34
A37 - ÁREA COBERTA DE LAJE	17,66
A38 - ÁREA COBERTA DE LAJE	7,94
A39 - ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA	24,94

Folha nº <u>235</u>	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - PMS 25.192.100	
SOMOS CAFE/ 99-7-99	

PLANTA EXPROPRIATÓRIA

(P-xx.xxx-A1)

DOCUMENTOS ADICIONAIS
(MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA PARTICULAR
FONECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AFPESP E
PLANTA DE ARRUAMENTO - AU-2.149)

Folha nº 237 do Proc.

2016-0.14.5.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SGM/CAFI/STAF/SE

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4369 - SÃO PAULO

GUARAPIRANGA

- TERRENO FORMADO POR 03 GLEBAS NO BAIRRO M^o BOI GUAÇU - 3^o SUBDISTRITO - CAPELA DE SOCORRO.

- ÁREAS:

05 ALQUEIRES E 11 000 MS² = 132 000 MS²

02 ALQUEIRES E 5 165 MS² = 5,35,65 HA

02 ALQUEIRES E 5 165 MS² = 5,35,65 HA

ADQUIRIDO POR VENDA DE ESPÓLIO DE ESTEVÃO PLOTEN

- ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO E DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS HIPOTECÁRIOS.

- LAVRADA EM 06/09/1.977 NO 7^o TABELIONATO DE NOTAS DESTA CAPITAL - LIVRO N^o 3.180 - FOLHAS 167.

- TRANSCRITA NO 11^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EM 20/10/1.977 - SOB N^o 33.366 - FICHAS 01 e 02.

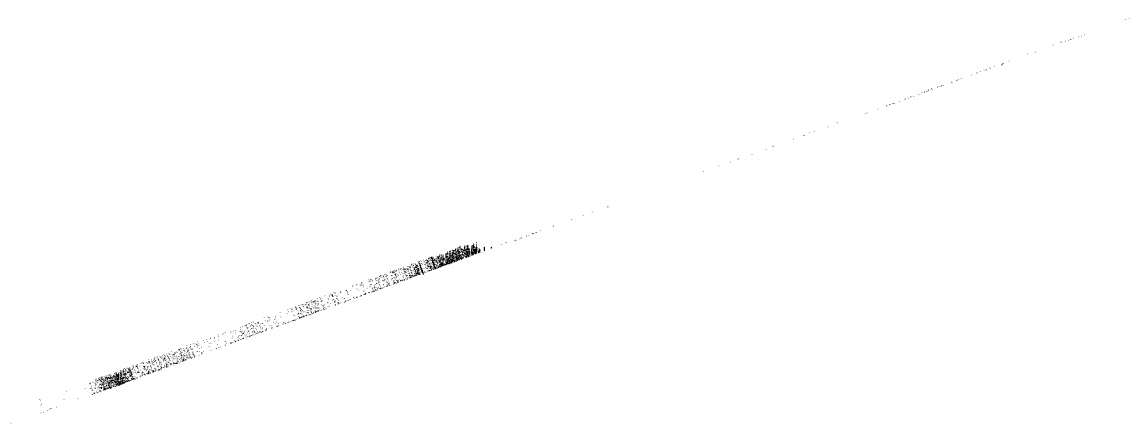
Folha n^o 238 do Proc.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES 2016-0.145.381-3

I - ÁREA - 05 ALQUEIRES E 11 000 MS²

Joel Rosa de Almeida - RF 723.152.100
CART. C. 01 SÃO SP

Começa num Caraguatá, à beira de um caminho, segue pelo Caraguatá dividindo com Deolinda Marta das Doreas, até um córrego, onde existe um engenho dos herdeiros do Antonio Rodrigues da Silva, desce pelo córrego, dividindo primeiro com o terreno do engenho dos herdeiros do Antonio Rodrigues da Silva, depois com herdeiros de Batista e em seguida com Isidora Vieira até um ponto, donde abandonando o córrego, deflete à esquerda, e por dy.



Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4369 - SÃO PAULO

racos em linha reta, segue dividindo com o remanescente do terreno da Maria Rodrigues da Silva, até as divisas de terrenos da Cia Light and Power, onde defletindo à esquerda segue sempre dividindo com o terreno da Cia Light and Power, até um marco, das as marco deflete ainda à esquerda e segue a princípio por uma linha reta e depois por um caminho dividindo com a gleba de Pedro Rachid Feres, até o Caraguatã existente à beira do caminho, ponto de partida.

II - ÁREA - 02 ALQUEIRES E 5 165 M²

Começa num córrego, desce por este numa pequena extensão dividindo com Izidora Vieira, até o terreno da Cia Light and Power, acompanha este terreno até um ponto, onde deflete à esquerda, e segue em linha reta, dividindo por buracos com Voli carpo Rodrigues e s/m, até um outro ponto nas divisas de terrenos da Cia Light and Power, deflete à esquerda e acompanha estas divisas na extensão de 50 m. até outro ponto, onde novamente deflete à esquerda em linha reta, por um buraco com terras de este vão Plotek, até o córrego inicial.

2016-2-14 5.38 1-3
Joel Rosa de Almeida - EE/725.102.100
SCM/CX/SER/SE

III - ÁREA - 02 ALQUEIRES E 5 165 M²

Começa num ponto nas divisas dos terrenos da Cia Light and Power, acompanha esta divisa até terras de Benedito J. Domingues ou sucessores, sobe por uma reta de um vale atravessa esse vale e segue em reta dividindo por buracos com o terreno de Toshio Muranaka, até as divisas da Cia Light and Power, deflete à esquerda e segue por esta divisa, na extensão de 50 m. até um ponto onde novamente deflete à esquerda e segue em linha reta

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4369 - SÃO PAULO

por buracos, dividindo com Estevão Plotek até as divisas da Gle
Light and Power.

SETOR DE PATRIMÔNIO E ESTATÍSTICA

00/07/82

Folha nº 240	do Proc.
2016-0.145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100	
SGM/CAFI/SEM/SE	

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4389 - SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DE EMBU MIRIM - SUBDISTRITO DE SANTO ANÁRIO

ÁREAS

GLEBA A =	152.687,00 MS2
(ou 15HA 26A 87CA ou = 6,31 ALQUEIRES)	
GLEBA B =	101.562,00 MS2
(ou 10HA 15A 62CA ou = 4,20 ALQUEIRES)	
ÁREA TOTAL	254.249,00 MS2
(ou 25HA 42A 49CA ou = 10,51 ALQUEIRES)	

ÁREAS: AVENIDA/TRAVESSA E PRAÇAS EXISTENTES ENTRE AS GLEBAS "A"
e "B".

AVENIDA DOS FUNC. PÚBLICOS DO ESTADO DE S.PAULO =	10 670,70 MS2
TRAVESSA	434,00 MS2
"I"	2 938,50 MS2
"II"	1 472,20 MS2
"III"	476,40 MS2
ÁREA TOTAL	15 991,80 MS2
(ou 15HA 99A 18CA ou = 0,66 ALQUEIRES)	

Setor de Patrimônio e Estatística, 13/07/83 do Proc.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RP: 725.192.105
SEM/CAFI/SAI/SE

MEMORIAL DESCRITIVO

DE IMÓVEIS

PROPRIETÁRIA :- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

LOCALIZAÇÃO :- BAIRRO DE EMBU MIRIM - SUBDISTRITO DE SÃO AMARO.-

MUNICÍPIO :- SÃO PAULO.

COMARCA :- SÃO PAULO.

ESTADO :- SÃO PAULO.

Folha nº 242 do Proc.

2016-0.145.381-3

G L E B

José Roberto de Almeida - SP - 25.192.100

<u>PONTOS</u>	<u>RUMOS</u>	<u>DISTÂNCIAS</u>	<u>DIVISAS E CONFRONTAÇÕES</u>
A1/A2	- 57°37'46"NE -	32,33 m -	mureta c/ tela..... - Estrada
A2/A3	- 54°41'25"NE -	29,79 m -	" " " - "
A3/A4	- 50°02'35"NE -	20,69 m -	" " " - "
A4/A5	- 47°26'45"NE -	16,60 m -	" " " - "
A5/A6	- 56°34'39"NE -	10,27 m -	" " " - "
A6/A7	- curva -	21,26 m -	cêrca c/mourões de cimento - "
A7/A8	- 44°32'01"SE -	47,80 m -	" " " " " - "
A8/A9	- 47°29'50"SE -	45,00 m -	" " " " " - "
A9/A10	- 50°17'24"SE -	71,54 m -	" " " " " - "
A10/A11	- 44°22'51"SE -	19,83 m -	" " " " " - "
A11/A12	- 55°10'34"NE -	4,27 m -	Porteira de madeira..... - "
A12/A13	- 35°19'13"SE -	56,41 m -	cêrca c/mourões de cimento - Pedro -
A13/A14	- 36°47'51"SE -	39,26 m -	" " " " " - Rachid -
A14/A15	- 46°26'20"SE -	12,61 m -	" " " " " - Feres.
A15/A16	- 42°58'44"SE -	17,70 m -	" " " " " - "
A16/A17	- 44°13'16"SE -	18,15 m -	" " " " " - "
A17/A18	- 45°13'50"SE -	26,61 m -	muro de arrimo - "
A18/A19	- 48°03'44"SE -	11,34 m -	" " " - "
A19/A20	- 50°18'26"SE -	25,08 m -	" " " - "
A20/A21	- 51°46'36"SE -	13,40 m -	" " " - "
A21/A22	- 53°07'10"SE -	18,32 m -	" " " - "
A22/A23	- 51°13'53"SE -	11,18 m -	cêrca c/mourões de cimento - "
A23/A24	- 47°13'29"SE -	36,13 m -	" " " " " - "
A24/A25	- 55°40'04"SE -	19,58 m -	muro - "
A25/A26	- 55°01'04"SE -	10,48 m -	" - "
A26/A27	- 66°07'10"SE -	14,00 m -	" - "
A27/A28	- 78°59'32"SE -	38,98 m -	" - "

PONTOS	RUMOS	DISTÂNCIAS	DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
A30/A31-	69°40'10"NE	106,46 m	- cerca c/mourões de cimento - Pedro -
A31/A32-	71°13'46"NE	26,36 m	- " " " " " - Rachid
A32/A33-	74°01'50"NE	124,31 m	- " " " " " - Feres.
A33/A34-	28°22'45"SE	23,46 m	- alinhamento -Reprêsa - ELETRO-
A34/A35-	20°14'46"SE	51,38 m	- " -Guarapiranga- PAULO.
A35/A36-	33°48'10"SE	28,90 m	- muro de arrimo- " "
A36/A37-	36°01'09"SE	20,28 m	- " " " " " "
A37/A38-	50°17'14"SE	20,14 m	- " " " " " "
A38/A39-	48°36'30"SE	27,53 m	- " " " " " do Proc.
A39/A40-	38°54'37"SE	17,54 m	- " " " " " 2016-0.145381-3"
A40/A41-	44°05'10"SE	17,96 m	- " " " " " "
A41/A42-	45°57'54"SE	22,67 m	- " " " " " "
A42/A43-	42°25'20"SE	11,05 m	- " " " " " "
A43/A44-	40°00'44"SE	21,34 m	- escada..... " "
A44/A45-	35°06'32"SE	44,60 m	- muro de arrimo- " "
A45/A46-	33°57'57"SE	48,80 m	- alinhamento" - " "
A46/A47-	54°48'27"NW	16,94 m	- muro..... - Praça III -
A47/A48-	curva	16,00 m	- " - " " -
A48/A49-	40°57'14"SW	33,30 m	- mureta c/ tela- Travessa dos Func/..
A49/A50-	54°41'55"SW	38,30 m	- " " " - Travessa e Avenida..
A50/A51-	54°03'17"SW	8,92 m	- " " " - Avenida dos Func/..
A51/A52-	45°55'49"SW	28,76 m	- " " " - " " "
A52/A53-	68°45'46"SW	3,83 m	- " " " - Praça II -
A53/A54-	78°05'27"SW	11,51 m	- " " " - " " -
A54/A55-	88°04'26"SW	8,84 m	- " " " - " " -
A55/A56-	89°55'31"NW	9,20 m	- " " " - " " -
A56/A57-	85°49'00"NW	12,08 m	- " " " - " " -
A57/A58-	84°47'32"NW	52,50 m	- " " " - " " e Avenida.
A58/A59-	curva	43,74 m	- " " " - Avenida dos Func/..
A59/A60-	67°36'45"NW	95,56 m	- " " " - " " "
A60/A61-	curva	29,44 m	- " " " - " " "
A61/A62-	33°02'39"NW	72,00 m	- " " " - " " "
A62/A63-	curva	16,94 m	- " " " - " " "
A63/A64-	55°22'14"NW	19,35 m	- " " " - " " "
A64/A65-	curva	30,84 m	- mureta c/ gradil " " "
A65/A66-	10°18'55"NW	16,36 m	- " " " - " " "
A66/A67-	17°10'12"NW	19,02 m	- " " " - " " e Praça I.
A67/A68-	20°56'00"NW	13,35 m	- " " " - " "
A68/A69-	30°20'05"NW	30,94 m	- " " " - " "
A69/A70-	03°50'10"NE	11,26 m	- Portaria - " "
A70/A71-	85°45'22"NW	32,98 m	- mureta c/ gradil..... " "
A71/A72-	87°15'09"NW	7,62 m	- " " " - " "
A72/A73-	89°42'27"NW	43,88 m	- " " " - " "

PONTOS	RUMOS	DISTÂNCIAS	DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
A74/A75-	04°26'09"SW	- 1,30 m - mureta c/ tela	 Praça
A75/A76-	86°49'27"NW	- 24,50 m - " " "	 Avenida
A76/A77-	curva	- 47,49 m - " " "	 "
A77/A78-	32°26'57"NW	- 26,80 m - " " "	 "
A78/A79-	29°45'29"NW	- 61,54 m - " " "	 "
A79/A80-	curva	- 65,55 m - mourões de cimento c/ tela	 "
A80/A81-	48°15'00"NW	- 26,20 m - alinhamento projetado	 "
A81/A82-	51°20'00"NW	- 60,00 m - " "	 "
A82/A83-	49°40'00"NW	- 120,00 m - " "	 "
A83/A84-	53°30'00"NW	- 34,70 m - " "	 "
A84/A85-	curva	- 35,29 m - " "	 "
A85/A86-	69°20'00"NW	- 44,00 m - " "	 "
A86/A1-	73°30'00"NW	- 45,00 m - " "	 "

ÁREA 152.687,00 m² ou 15 HA 26 A 87 CA ou 6,31 alqueires

Folha nº 299 do Proc.

2016-01-04 5.381-3

G L E B A B

Joel Rosa de Almeida - 140725.192.160
S/SM/CAI/SE/SE

B1/B2	- 73°30'00"SE	- 51,60 m - alinhamento projetado	 Avenida
B2/B3	- 69°20'00"SE	- 43,50 m - " "	 "
B3/B4	- curva	- 32,53 m - " "	 "
B4/B5	- 53°30'00"SE	- 34,00 m - " "	 "
B5/B6	- 49°40'00"SE	- 120,40 m - " "	 "
B6/B7	- 51°20'00"SE	- 60,00 m - " "	 "
B7/B8	- 48°15'00"SE	- 25,30 m - " "	 "
B8/B9	- curva	- 62,33 m - " "	 "
B9/B10	- 29°45'29"SE	- 62,00 m - " "	 "
B10/B11	- 32°26'57"SE	- 26,80 m - " "	 "
B11/B12	- curva	- 56,99 m - " "	 "
B12/B13	- 86°49'27"SE	- 83,50 m - " "	- Avenida e Praça
B13/B14	- curva	- 11,61 m - " "	- Praça
B14/B15	- curva	- 72,00 m - " "	 "
B15/B16	- curva	- 23,86 m - " "	 "
B16/B17	- 13°00'00"SE	- 25,60 m - " "	 Avenida
B17/B18	- curva	- 38,71 m - " "	 "
B18/B19	- 55°22'14"SE	- 19,35 m - " "	 "
B19/B20	- curva	- 13,05 m - " "	 "
B20/B21	- 33°02'39"SE	- 72,00 m - " "	 "
B21/B22	- curva	- 35,47 m - " "	 "

PONTOS	RUMOS	DISTÂNCIAS	DIVISAS E CONTRONTAÇÕES
B24/B25-	84°47'32"SE -	34,00 m -	alinhamento projetado Avenida
B25/B26-	curva -	7,07 m -	" "Praça I
B26/B27-	curva -	57,50 m -	" " "
B27/B28-	49°05'55"SE -	3,51 m -	casa nº3.000 - espólio de José Araújo Luso.Jr.
B28/B29-	42°01'59"SW -	112,35 m -	cêrca - Sítio "São Luis" - Luis Gon - çalves Netto.
B29/B30-	linha irregular =	550,00 m -	Rêpresa Guarapiranga - ELETROPAULO (c/29 marcos de cimento) ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.
B30/B31-	Córrego-Divisa =	780,00 m -	Com as seguintes confrontações:-
-Laurindo de Oliveira-casa nº1.295;Wagner Jesus Pascoalino-casa nº2.655;Roberto Ardingo Gazola-casa nº2.521;Joel Mendes-casa nº861;Arlindo Júlio Soares-casa nº2.500;Eugênio Martins de Almeida;Davina Rodrigues Santos-casa nº757;Antonio Carlos Mazzei-cas nº 751;Odécio Fenucci-casa nº598;espólio de João Imaí e finalmente João Justino-casa nº 7, todas as casas com frente para a Rua Goiás.			
B31/ B1	-33°00'19"NE -	11,00 m -	mureta c/ telaRua Goiás
<u>Á R E A</u> -101.562,00 m ² ou 10 HA 15 A 62 CA ou = 4,20 alqueires.			

N O T A:-Conforme determina o artigo 14º do Código de Águas, foi reservada ao longo do Córrego-Divisa(B30/B31),uma faixa uniforme com a largura de 15,00 metros, perfazendo uma área total de 1.122,50m

<u>Á R E A T O T A L</u>		Folha nº 245 do Proc.
<u>G L E B A - A -</u>	152.687,00 m ²	2016-01145391-3 Joel Rosa de Almeida (0053122490) SGM/CA
(ou 15HA 26A 87CA ou = 6,31 alqueires)		
<u>G L E B A - B -</u>	101.562,00 m ²	
(ou 10HA 15A 62CA ou = 4,20 alqueires)		
<u>Á R E A T O T A L</u>	254.249,00 m ²	
(ou 25HA 42A 49CA ou =10,51 alqueires)		
<u>Á R E A S</u> :- AVENIDA/TRAVESSA e PRAÇAS EXISTENTES ENTRE AS GLEBAS:"A" e"B"		
AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO EST.DE S.PAULO=	10.670,00 m ²	
TRAVESSA " " " " " " " " =	434,00 m ²	
" I "	2.938,50 m ²	
"II "	1.472,20 m ²	
"III"	476,40 m ²	
<u>Á R E A T O T A L</u>	15.991,80 m ²	
(ou 15 HA 99 A 18 CA ou 0,66 alq.)		

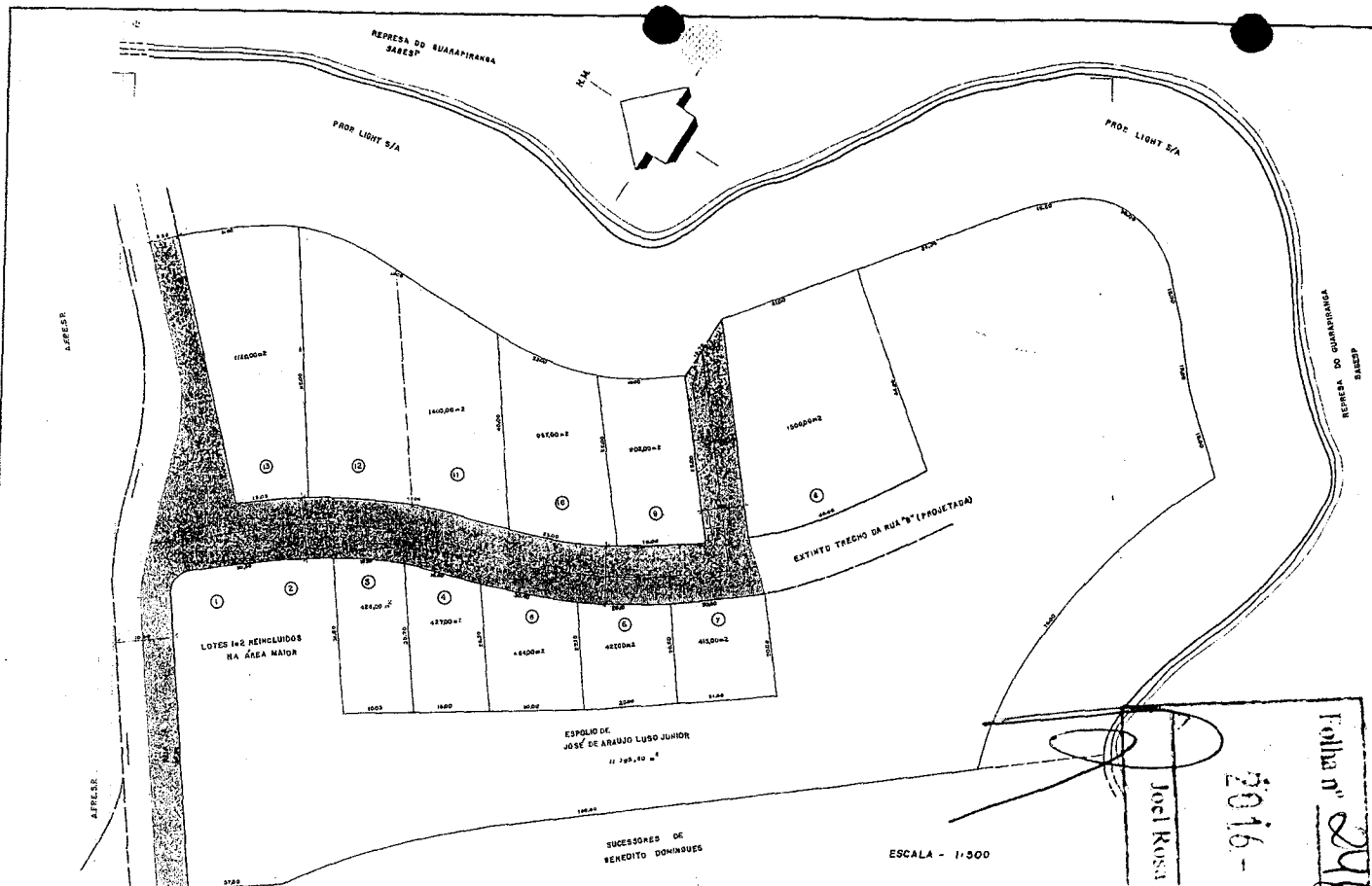
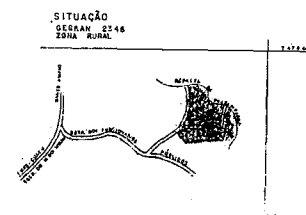
NOTA:- ângulo central e raio de curvas -VIDE PLANTA.

Rumos=orientação magnética/São Paulo, 29 de abril de 1.983

TRANSCRIÇÃO Nº 107706 - 11.º CIRC.						
ÁREAS A SEREM AVERBADAS						
NOME	COMP. T.	LARGURA	ÁREA	ÁREA TOTAL	ÁREA TOTAL	ÁREA TOTAL
RUA A	135,00	500	67.500			67.500
RUA B	117,25	1.000	117.250			117.250
RUA C	40,25	800	32.200			32.200
TOTAL = 2.444,25 m ²						

11.º CIRC.			
TRANSCRIÇÃO	Nº 107.706	ÁREA	TOTAL
LOTE		ÁREA	TOTAL
1		488,00	488,00
2		437,00	437,00
3		464,00	464,00
4		421,00	421,00
5		415,00	415,00
6		1.500,00	1.500,00
7		302,00	302,00
8		302,00	302,00
9		302,00	302,00
10		302,00	302,00
11 A 12		1.005,00	1.005,00
13		1.600,00	1.600,00
TOTAL = 6.555,00 m ²			

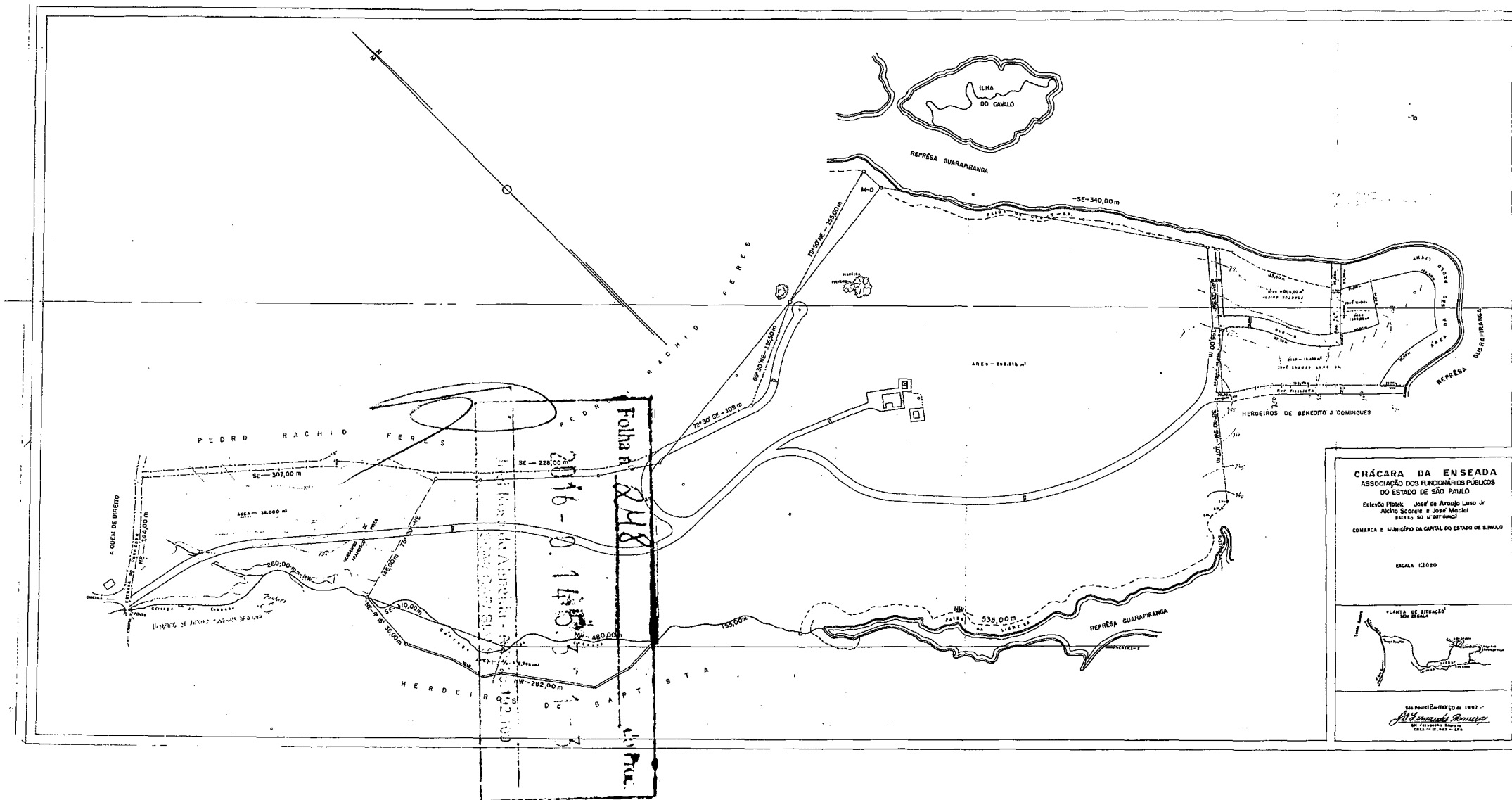
TRANSCRIÇÃO	Nº 107.706
ÁREA DOS LOTES	8339,00
ÁREA DE RUAS	2.444,25
ÁREA DE ESPAÇO LIVRE	—
ÁREA MINHA	11.185,00
TOTAL	22.146,25



QUADRO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS					
LOGRADOUROS	DENOMINAÇÃO PROPOSTA	DENOMINAÇÃO EXISTENTE	DENOM. OFICIAL APROVADA / SIGLA LEGAL	TRECHO ENTRE	COD. LOG. SETOR QUADRAS SUBDISTRITO

Folha nº 246
2016-0.146381-3
Joel Rosa de Almeida - RE-725.102.100
CNPJ 08.915.915-00

ADEQUAÇÃO DE LOTES KANJI ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.	QUADRO DE AVERBAÇÃO Nº CIRCUNSCRIÇÃO <table border="1"> <tr> <th>DATA</th> <th>AVERBAÇÃO</th> <th>TRANSCRIÇÃO</th> <th>DATA</th> <th>INSCRIÇÃO</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>					DATA	AVERBAÇÃO	TRANSCRIÇÃO	DATA	INSCRIÇÃO						DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA AUTO DE REGULARIZAÇÃO Nº 0000 SÉRIE 01 DE 11/04/11 PLANTA APROVADA FL 10 DO PROCESSO 372022/74 FOLHAS 63 A 60 DA PASTA.	DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS - RI	DEPARTAMENTO PATRIMONIAL PATRI - 4	SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO E ARRUAAMENTO CNJ RESP. - YOSHIO TAKEKAWA PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ESTEVÃO PLOTCH PROCESSO Nº 08.004.876.78-23 NOME DO LOTEAMENTO: CHACARA DE CUSTODIA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL CAMPO LIMPO
	DATA	AVERBAÇÃO	TRANSCRIÇÃO	DATA	INSCRIÇÃO														
CREA Nº 26.060.19 AC. PRINC. ESTAD. Nº 000.000.000 Nº DA PLANTA - CASE 11/15/21/14/9/81																			



CHÁCARA DA ENSEADA
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extensão Plotal: José de Araújo Luso Jr.
Alcides Soares e José Maciel

BAIRRO: 100.000 m²

COMARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCALA 1:1000



Mapa de Situação
do Estado de São Paulo

DOCUMENTOS DO IMÓVEL EXPROPRIADO

MATRÍCULA 271.878 11º CRI

MATRÍCULA 33.266 11º CRI

Folha nº <u>249</u>	do Proc.
2016-0145.381-3	
Joel Rosa de Almeida - CPF 725.192.100	
SINDICADO	



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha nº 250

do Proc.

2016-0145.881-3

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matriculado teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

271.878

ficha

01

São Paulo, 17 de outubro de 1995.

IMÓVEL: Terreno e respectiva benfeitoria, situado na Avenida dos Funcionários Públicos (altura do nº 10.221 da Estrada do M'Boi Mirim), no bairro M'Boi Mirim, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cujo perímetro se inicia no ponto 1, situado na junção de uma cerca que define o alinhamento predial da Rua Goiás, lado esquerdo de quem da portaria do clube se dirige pela mesma, com um córrego de divisa, a 12,00m de um ponto situado do outro lado da rua, formado pela intersecção do alinhamento predial da Avenida dos Funcionários Públicos (lado direito para quem se dirige ao clube) e, da Rua Goiás; daí, deste ponto segue pela cerca de divisa por dois segmentos assim descritos: "1" - "2" azimuth 36º 44'17" distância de 6,52m; "2" - "3" - 21º 33'01" 4,40m; daí, segue atravessando a entrada que dá acesso ao clube, pontos "3" - "4" - 65º 45'26" - 9,52m; daí, deste ponto 4, segue margeando uma rua de terra existente não oficial, designada como Estrada do Corredor, por uma tela, pelos seguintes segmentos: "4" - "5" - azimuth 61º 27'39" - distância de 34,03m; "5" - "6" - 60º 18'13" - 11,75m; "6" - "7" - 57º 18'11" - 16,26m; "7" - "8" - 55º 01'05" - 9,23m; "8" - "9" - 52º 33'27" - 17,21m; "9" - "10" - 51º 15'01" - 8,06m; "10" - "11" - 57º 45'45" - 9,08m; "11" - "12" - 62º 48'12" - 3,57m; "12" - "13" - 74º 34'02" - 1,95m; "13" - "14" - 81º 39'36" - 6,03m; "14" - "15" - 92º 22'13" - 2,27m; "15" - "16" - 107º 18'57" - 3,95m; "16" - "17" - 128º 08'04" - 9,03m; desde o ponto 11, os segmentos descritos definem uma curva na cerca de divisa; daí, continua a seguir margeando e subindo a Estrada do Corredor por uma cerca de divisa pelos seguintes segmentos: "17" - "18" - azimuth 139º 27'07" distância de 42,31m; "18" - "19" - 136º 38'41" - 44,69m; "19" - "20" - 134º 14'11" - 32,69m; "20" - "21" - 133º 33'33" - 40,72m; "21" - "22" - 139º 14'33" - 19,95m; "22" - "23" - 60º 11'31" - 4,16m; daí, deste ponto deflete à direita e segue saindo do final da estrada junto à porteira de entrada da propriedade de Pedro Rachid Feres, por uma cerca divisória pelos seguintes segmentos: "23" - "24" - azimuth 15º 33'46" - distância de 34,23m; "24" - "25" - 149º 09'51" - 9,07m; "25" - "26" - 145º 30'42" - 43,26m; "26" - "27" - 143º 24'00" - 21,51m; e "27" - "28" - 140º 38'59" - 35,69m; daí, deste ponto deflete à direita e segue por uma linha de divisa com a própria Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, segmento "28" - "29" - azimuth de 235º 00'17" - distância de 152,67m, sendo que por 42,67m segue por uma tela existente, e pelos 110,00m restantes atravessa a rua que dá acesso à sede do clube e

- continua no verso -

Ingressa a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO ANÁRIO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939, e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.



11RI 01605640

Folha nº 251

do Proc.

2016-0.145.381-3

matrícula

271.878

ficha

01

verso

Joel Rosa de Almeida - RF/25.192.100
SGM/CAE/SIV/SE

continua a seguir até a margem de um córrego de divisa; daí, deflete à direita e segue subindo pelo mesmo, pelos seguintes segmentos; "29"- "30" - azimuth 352º 22'31", distância de 16,55m; "30"- "31" - 01º 35'47", 14,36m; "31" - "32" - 359º 03'52", 20,40m; "32"- "33"- 343º 25'08", 5,48m; "33"- "34"- 325º 13'09", 10,11m; "34"- "35"- 280º 51'25", 3,84m; "35"- "36"- 283º 19'21", 7,61m; "36"- "37"- 276º 55'41", 9,09m; "37"- "38"- 270º 20'05", 5,13m, e, "38"- "39"- 271º 20'35", 4,17m; daí, deste ponto 39 que se situa no início de uma cerca que define o caminhamento de um córrego, por dentro do brejo, segue a mesma pelos seguintes segmentos: "39"- "40"- azimuth 292º 00'52", distância de 4,64m; "40"- "41"- 08º 02'11", 11,59m; "41"- "42"- 352º 30'20", 15,47m; "42"- "43"- 346º 00'20", 10,96m; "43"- "44"- 343º 51'31", 6,27m; "44"- "45"- 347º 15'39", 16,94m; "45"- "46"- 341º 04'26", 15,31m; "46"- "47"- 330º 56'16", 15,13m; "47"- "48"- 324º 53'57", 8,51m; "48"- "49"- 322º 02'04", 25,96m; "49"- "50"- 318º 24'32", 11,21m; "50"- "51"- 308º 53'36", 4,29m; "51"- "52"- 299º 58'41", 2,07m; "52"- "53"- 298º 16'49", 2,08; "53"- "54"- 291º 55'41", 6,55m; "54"- "55"- 277º 47'01", 6,43m; "55"- "56"- 258º 40'46", 4,19m; "56"- "57"- 239º 24'51", 6,24m; "57"- "58"- 296º 11'12", 15,23m; "58"- "59"- 281º 59'09", 10,17m; "59"- "60"- 283º 27'03", 7,69m; "60"- "61"- 308º 17'19", 10,51m; "61"- "62"- 335º 38'27", 8,62m; "62"- "63"- 317º 00'27", 2,14m; "63"- "64"- 291º 05'14", 13,24m; "64"- "65"- 317º 36'48", 2,90m; "65"- "66"- 330º 43'09", 21,56m; "66"- "67"- 328º 08'33", 10,64m e finalmente "67"- "1"- 301º 29'42", 17,81m, confrontando até aqui desde o ponto 29 com área de propriedade da Associação Comunitária Monte Azul, onde chega ao ponto inicial e fecha o perímetro com uma área de 42.856,21m². INCRA nº 638358.410870.1.

PROPRIETÁRIO: - não consta.

REGISTRO ANTERIOR: não consta.

ACENTE DE REGISTRO CALEMI
Calemi

R.1/271.878:- Por mandado de 16 de abril de 1993, do Juízo

- continua na ficha 2 -



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

271.878

ficha

02

Continuação

de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (processo nº 37/89) da ação de usucapião requerida por ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CGC nº 62.149.000/0001, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues nº 155, centro, julgada por sentença de 30 de novembro de 1992, transitada em julgado, verifica-se que foi declarado o domínio da autora sobre o imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.000.000,00. Data da matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI

EM BRANCO

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintanária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de Abril de 2016

Michele Ferreira de Moraes
Escritor(a) Autorizada

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	28,12
Estado	R\$	7,99
Ipsesp	R\$	4,12
Registro Civil	R\$	1,48
Tribunal de Justiça	R\$	1,93
Min. Público	R\$	1,35
Imposto s/serviços	R\$	0,56
TOTAL	R\$	45,55

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Folha nº 252

do Proc.

2016-0.14.5.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SGM/CAFI/SAI/SE



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Folha nº 253

do Proc.

2016-0145388-3

Joel Rosa de Almeida

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matriculado teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula

folha

33.266

1

São Paulo, 20 de outubro de 1977.

IMÓVEL:- TERRENO formado por 3 glebas situadas no Bairro de M' Boi Guaçú, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, assim descritas:- 1º)- com 5 alqueires e 11.000 m², ou sejam 132.000m² que começa num caraguatá, à beira de um Caminho, segue pelo - caraguatá, dividindo com Deolinda Maria das Dores, até um córrego, onde existe um engenho de herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva; desce pelo córrego, dividindo 1º com o terreno do - engenho dos herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva, depois - com herdeiros de Batista e em seguida com Izidora Vieira até - um ponto, donde abandonando o córrego, deflete à esquerda, e - por buracos em linha reta, segue dividindo com o remanescente do terreno de Maria Rodrigues da Silva, até as divisas de terrenos da Cia. Light and Power, onde defletindo à esquerda segue sempre dividindo com terreno da Cia. Light and Power, até um marco, desse marco, deflete ainda a esquerda e segue a - - princípio por uma linha reta e depois por um Caminho dividindo com a gleba de Pedro Rachid Peres, até o caraguatá existente à beira do caminho, ponto de partida; - 2º)- com 2 alqueires, e 5.165 m², mais ou menos, ou sejam 5,35,65 ha., mais ou menos, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:- começa num córrego, desce por este numa pequena extensão dividindo com Izidora Vieira, até o terreno da Cia. Light and Power, acompanha este terreno até um ponto, onde deflete à esquerda, e segue em linha reta, dividindo por buracos com Policarpo Rodrigues e s/m, até um outro ponto nas divisas de - terrenos da Light and Power, deflete a esquerda e acompanha - estas divisas na extensão de 50 m até um outro ponto, onde novamente deflete a esquerda e segue em linha reta, por buracos, dividindo com terras de Estevão Plotek, até o correjo inicial ponto de partida; e 3º)- com uma área de 2 alqueires, e - - -

"continua no verso"

R. Nelson Gama de Oliveira n.º 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel.: (11) 3779-0000

E-mail: sac@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

Pág: 00001 / 00004

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

016458

11117-9 - AB



Verificador: Michele Ferreira de Moraes

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 29º Subdistrito - SANTO AMARO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; - e o Distrito de PARELHEIROS desde 15 de maio de 1944.

01605640



11RI 01605640

Folha nº 259 do Proc.

2016-0.14.5.381-3

matrícula

33.266

ficha

1
VersoJoel Rosa de Almeida - RF:725.192.100
BOA CAP. SAN. SE

5.165 m2, mais ou menos, dentro das seguintes divisas e confrontações:- começa num ponto nas divisas dos terrenos da Cia. Light and Power, acompanha estas divisas até terras de Benedito J. Domingues ou sucessores, sobe por uma reta de um valo, atravessa esse valo e segue em reta dividindo por buracos com terreno de Toshito Muranaka, até as divisas da Light and Power, deflete à esquerda e segue por estas divisas, na extensão de 50 m até um ponto onde novamente deflete à esquerda e segue em linha reta por buracos, dividindo com Estevão Plotek, até as divisas da Light and Power, ponto de partida. - - - -
INCRA:- 638.358.410.870 - área total 23,8 - área explorada - 0,0 - área explotável 23,8 - módulo 5,0 - nº de módulos 4,76 - fração mín. de parc. 2.0.

PROPRIETÁRIOS:- ESTEVÃO PLOTEK, (RG. 498.570), comerciante, e s/mulher IZABEL PLOTEK (RG. 674.503 e CIO.020.122.788-92), - do lar, bras, propr, dom. n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- 36.409, 46.873, e 61.930 d/ Registro.-

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MÁRIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Cível

R.1/33.266:- Por escr. de 24/04/67, do 7º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 1.528, fls. 113), apresentada por certidão de 22/09/77, e retificada por outra de 6/09/77, das mesmas notas, (liv. 3.180, fls. 167), o imóvel foi vendido a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CGC. nº 62.149.000/0001-5, com sede n/ Capital, pelo valor de - - - R\$ 227.852,74.-

Data da matrícula.-

Maria da Glória Cotrim Barbosa
MÁRIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Cível

"continua na ficha 2"



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

Folha nº 255 do Prox.

2016-0.145.381-3

Joel Rosa de Almeida - RF: 725.192.100
SGM/CAFI/SM/SELIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

33.266

ficha

2

São Paulo, 20 de outubro de 1977.

R.2/33.266:- Pela escr. referida no R.1, o imóvel foi dado em hipoteca juntamente com outro, a ESTEVÃO PLOTKE, e a/mulher IZABEL PLOTKE, já qualificados, para garantia da dívida de R\$ 163.852,74, pagável por meio de uma parcela e mais 60 prestações mensais, sem juros na forma do título, prevista a multa 10%.

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/33.266:- Fica cancelada a hipoteca que originou o R.2 d/ matrícula, por ter o credor ESPÓLIO de ESTEVÃO PLOTKE, recebido de sua devedora ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, a quantia de R\$ 163.852,74, que lhe era devida em decorrência do referido registro. Cancelamento este feito nos termos da escr. de 06/09/77, do 7º Cart. de Notas d/ Capital, (liv. 3.180, fls. 167.).

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.4/33.266:- Nos termos do requerimento de 16 de setembro de 1.981, da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regularização de Loteamento e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averbação nesta matrícula, referente ao imóvel de propriedade da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, a fim de ficar constando a existência naquele imóvel, da Rua "A", com 675 m2. (Planta AU/15/2149/81).-

Data:- 27 de outubro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

EM BRANCO

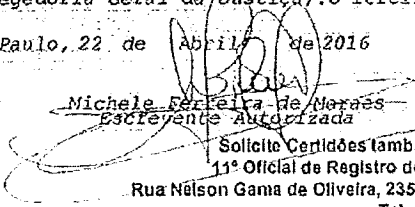
ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡



11RI 01605640

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de Abril de 2016


Michele Ferreira de Moraes
Escriturante Autorizada

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLÍNIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

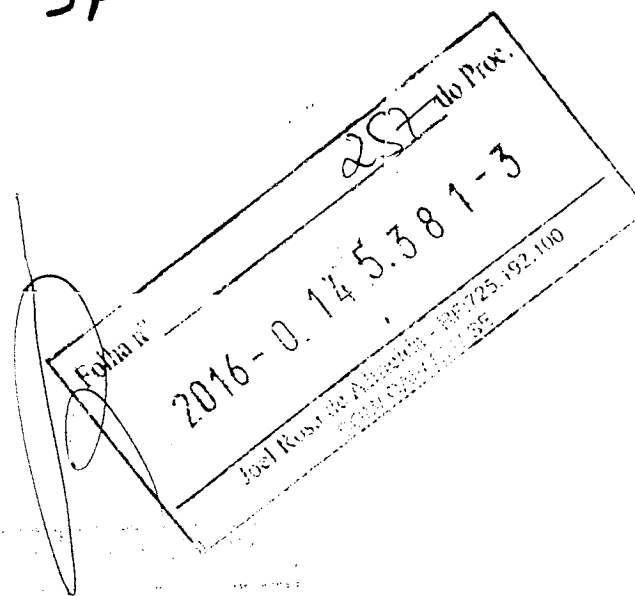
Cartório	R\$	28,12
Estado	R\$	7,99
Ipesp	R\$	4,12
Registro Civil	R\$	1,48
Tribunal de Justiça	R\$	1,93
Min. Público	R\$	1,35
Imposto s/serviços	R\$	0,56
TOTAL	R\$	45,53

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por Verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

Folha nº 256	do Proc.
2016 - 0.145331-3	
Joel Rosa de Almeida - 25.04.2016	
SOM/CAF/SIA/	

Material expropriatório
Assaciza dos Funcionários
Públicos de SP





PREFEITURA DE

SÃO PAULO

INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

1613511
do Proc. 258
N.º 2016 - 0.145.3815-3
Ass. _____
São Paulo, 25 de maio de 2016

Alexandre Flores de Jesus
RF: 882.544.3
SGM/AT

Ofício n.º 041 / NDAP / 2016

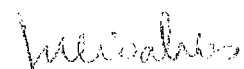
Ref.: Material expropriatório

Encaminho o presente com material expropriatório visando à avaliação do imóvel aqui tratado.

Segue material com 209 folhas, cópia do CD com arquivo eletrônico canudo com vegetal das plantas expropriatória e ampliada.

No ensejo, apresento protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


Julio Cesar Peres Alves

Núcleo de Desapropriações e Áreas Públicas

SIURB

Ao Procurador Diretor

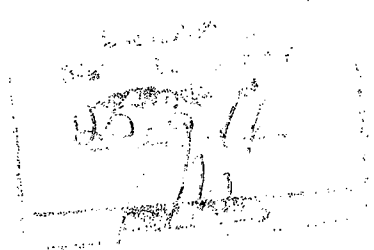
Rodrigo Ventin Sanches

Aos cuidados do Eng.º Abelardo Flores

DESAP G - Departamento de Desapropriações

Rua Conselheiro Furtado, 166 – 6º andar – Liberdade

CEP: 01511-000 – São Paulo, SP



doma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

40 / 10/10/16

FOLHA Nº 192

Informação nº 2366/2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

DIVISÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÕES – DESAP-7

1 – PRELIMINARES

De ordem de DESAP G – Sr. Diretor, elaboramos o presente, visando a determinação do valor estimado de avaliação do imóvel onde está localizada a sede do Clube de Campo e Náutica de Guarapiranga, pertencente à ASPESP – Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

Os trabalhos foram baseados em plantas e memoriais fornecidos, elaborados e de responsabilidade de SIURB, retro juntados.

O imóvel está localizado à Av. dos Funcionários Públicos, nº 2.501, no distrito de Jardim Ângela, SubPrefeitura de M'Boi Mirim.

Conforme planta elaborada pela SIURB, numerada em DESAP com o nº P33.100-A1, o imóvel avaliado ocupa área de 290.456,28m², sendo que, desta área, 11.216,78m² constituem parte de logradouro público.

Destacamos que os títulos de propriedade não abrangem a totalidade da área, conforme calculada por SIURB, e necessitam de retificação de registro, caso seja confirmada essa diferença.

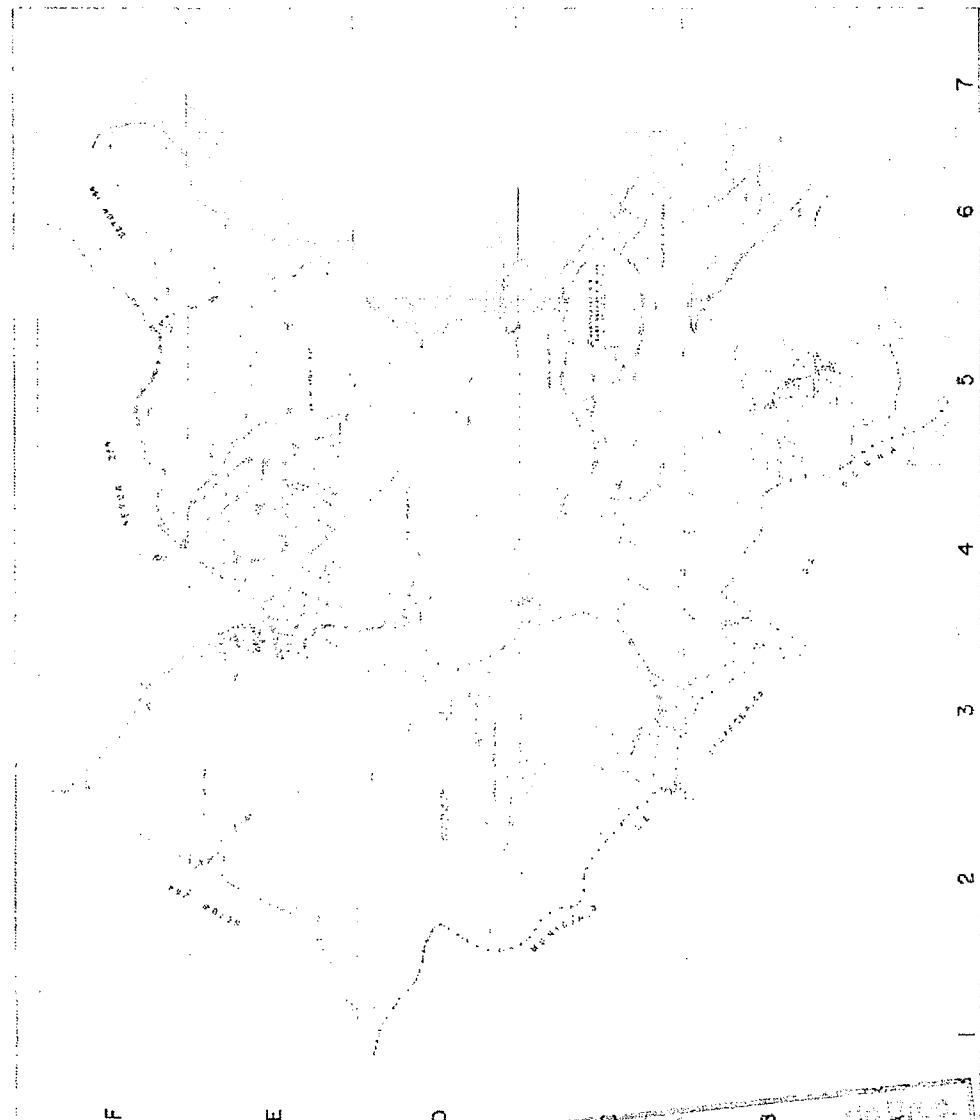
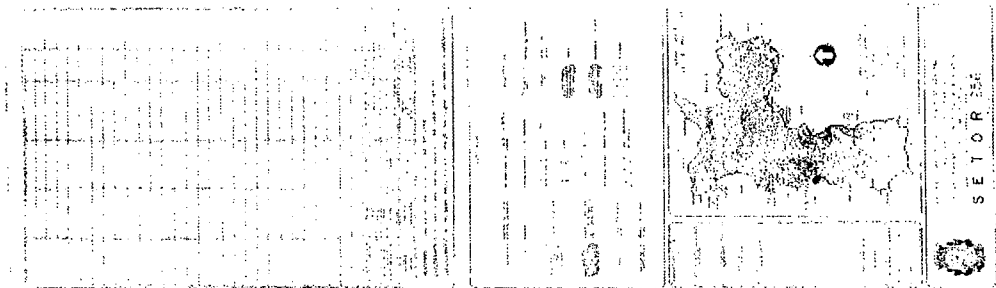


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

de 21/02/10

FOLHA Nº

2 – PLANTA DE SETOR FISCAL



Folha nº 260 de 260

Nº 2010-0.14.0.300-5

Ass. _____

Alexandre Nogueira de Jesus
RPM 582.544.2
SDM/AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

q/c de 10/03/2016

FOLHA Nº

134

3.- PLANTA DE ZONEAMENTO



-  ZERa
Zona Exclusivamente Residencial ambiental
-  ZPDS
Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável
-  ZPDSr
Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da zona rural
-  ZEPAM
Zona Especial de Preservação Ambiental
-  ZEP
Zona Especial de Preservação
-  AC-1
Clubes Esportivo Social
-  AC-2
Clubes de Campo e Clubes Náutico
-  Perímetro Vetado

LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha n.º 262 do Proc. N.º 2016 - 0.145.381 - 3
Ass. _____

FOLHA Nº

4.- AVALIAÇÃO

PESQUISA DE VALOR UNITÁRIO DE TERRENO

Na região, não foi constatada a existência de elementos comparativos de ofertas de vendas de imóveis com características semelhantes às do imóvel avaliado em número suficiente para constituir uma pesquisa, motivo pelo qual, procedemos à coleta de elementos de ofertas de vendas de imóveis urbanos, disponíveis no mercado imobiliário.

Assim sendo, o provável valor de mercado do terreno avaliado foi determinado por meio da utilização do "Método Involutivo".

A) Pesquisa de valores baseada em 9 ofertas de vendas.

B) Homogeneização, por meio de planilha a seguir, dos elementos comparativos pelos critérios estabelecidos nas "NORMAS PARA AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NA CAPITAL - CAJUFA 2013".

- ELASTICIDADE DE OFERTA: deságio de 10% no preço, no caso de oferta, para compensar a elasticidade natural das mesmas.
- FORMATO: com as correções em função da testada e profundidade equivalente para os imóveis localizados na 3ª região: $r = 5,00$, $P_{mi} = 15,00$ e $P_{ma} = 30,00$.
- ESQUINAS OU FRENTES MÚLTIPLAS: quando verificada eventual influência valorizante, serão aplicados, para efeito de redução ao lote padrão com uma só testada, o C_e e a área de influência limites, conforme disposto no item 5.5.
- TOPOGRAFIA: correção para lote plano e em nível com o logradouro com base nos fatores de desnível ou de declividade, prevalecendo o mais agravante, de acordo com o item 5.7.
- CONSISTÊNCIA DO SOLO: correção para solo seco por meio dos fatores constantes dos itens 5.8 e 9.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

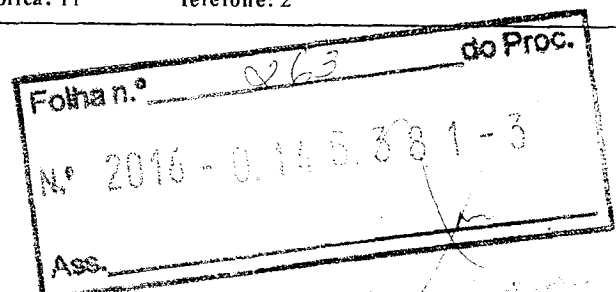
- DEDUÇÃO DAS BENFEITORIAS: nos elementos constituídos de terreno e benfeitorias, o valor destas será apurado com base no estudo 'EDIFICAÇÕES -VALORES DE VENDA - 2002', com adequação efetuada pela CAJUFA em junho/2007, e deduzidos do preço à vista.
- ATUALIZAÇÃO: Atualização do preço unitário de terreno com base no IPC-FIPE, conforme item 4.6.4.
- TRANSPOSIÇÃO: por meio dos índices de localização (IL) apurados na planilha a seguir, visto que os unitários fiscais para os logradouros envolvidos não apresentam correlação compatível com os preços praticados no mercado imobiliário.

IL(médio) = 72

C) Os valores foram apurados no mês de maio de 2016 - IPC = 469,5671

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE LOCALIZAÇÃO

MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO (ACUMULATIVOS)			
Acesso			
rua aberta: 8	rua sem saída: 5	rua não aberta: 0	
Pavimentação			
asfalto ou concreto liso: 20	paralelepípedos ou blocos de concreto: 15	cascalho: 5	sem pavimentação: 0
Guias e sarjetas: 4			
Largura da rua			
de 0 a 4 metros : 2	de 4 a 8 metros : 4	de 8 a 12 metros : 6	
de 12 a 20 metros: 8	maior que 20 metros: 10		
Transporte Coletivo			
no local: 20	até 300 metros : 15	de 300 a 1.000 metros: 10	
entre 1.000 e 2.500 metros: 5		mais de 2.500 metros: 0	
Rede de Energia: 8	Rede de Água: 10	Rede de Esgoto: 6	
Rede de Gás: 1	Iluminação Pública: 11	Telefone: 2	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que 41/NSAP/10

FOLHA Nº

FATORES GEO-ECONÔMICOS (MULTIPLICATIVOS)

Fator Comércio

comércio distante: 1,00
comércio próximo, mas ausente no logradouro: 1,10
comércio no logradouro, conforme densidade de lotes ocupados para a atividade comercial:
até 20%: entre 1,10 e 1,20
de 20% a 40%: entre 1,20 e 1,40
de 40% a 60%: entre 1,40 e 1,60
de 60% a 80%: entre 1,60 e 1,80
de 80% a 100%: entre 1,80 e 2,00

Padrão econômico

padrão baixo: entre 0,70 e 0,85
padrão médio-baixo: entre 0,85 e 1,00
padrão médio: entre 1,00 e 1,25
padrão médio-alto: entre 1,25 e 1,50
padrão alto: entre 1,50 e 2,00

Densidade de lotes construídos

até 40%: 0,90
entre 40% e 70%: 0,95
maior que 70%: 1,00

Declividade da rua

plana: 1,00
declive moderado: 0,95
declive acentuado: 0,90

Outros fatores: Eventuais fatores valorizantes ou desvalorizantes

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 89

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM MANUEL DA ROCHA, 18A

SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)
164	46	ZM-p/ZEIS 1	49,00
TIPO	FONTE		
oferta	placa no local		
INFORMANTE			FONE
R.MARQUES IMOB - SR.ALTIPO			2839-9498
PREÇO	CONDIÇÕES		DATA
R\$ 85.000,00	à vista		19/05/2016

ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO	DECLIVIDADE				
250,00 m²		10,00 m	25,00 m	M - meio de quadra		A1 - terreno plano ou active até 5%			
DESNÍVEL					CONSISTÊNCIA DO SOLO				
AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m					S - seco				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO					FAIXA DE VALOR				
TV - Terreno vago					0				
IDADE		CONSERVAÇÃO							
0 anos		-							
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB		CUB-SINDUSCON		FOC		VALOR DA EDIFICAÇÃO	
0,00 m²		#N/D		#N/D		0,0000		R\$ 0,00	
Fo	Fa (FIPE)	CI	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA		COEF. TRANSP.
0,9000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000		1,4694
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 449,64 /m²						DISCREPANTE			

Folha n.º 269 do Proc.

Nº 2016 - 0.145.364 - 3

Ass. _____

R\$ 650,00 SGM/AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 90									
ENDEREÇO									
RUA JOAQUIM MANUEL DA ROCHA									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
164	46	ZM-p/ZEIS 1	49,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE		SR.SELMO - (PROP)						FONE	
								96255-0054	
PREÇO		CONDIÇÕES				DATA			
R\$ 70.000,00		à vista				19/05/2016			
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO			DECLIVIDADE		
225,00 m²		7,50 m	30,00 m	M - meio de quadra			A1 - terreno plano ou aclave até 5%		
DESNÍVEL		CONSISTÊNCIA DO SOLO							
ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m		S - seco							
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO							FAIXA DE VALOR		
TV - Terreno vago							0		
IDADE		CONSERVAÇÃO							
0 anos									
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
0,00 m²		#N/D	#N/D		0,0000	R\$ 0,00			
Fo	Fa (FIPE)	CI	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000		1,4694	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO							SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA		
R\$ 411,43 /m²							DISCREPANTE		

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 87									
ENDEREÇO									
ESTRADA DA CUMBICA, 422									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
164	63	ZM-p/ZEIS 1	108,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE		SR.EMERSON - (PROP)						FONE	
								94739-1227	
PREÇO		CONDIÇÕES				DATA			
R\$ 300.000,00		à vista				19/05/2016			
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO			DECLIVIDADE		
470,00 m²		20,00 m	23,50 m	M - meio de quadra			A1 - terreno plano ou aclave até 5%		
DESNÍVEL		CONSISTÊNCIA DO SOLO							
ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m		S - seco							
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO							FAIXA DE VALOR		
CECO - Casa padrão econômico							MÉDIO-INFERIOR		
IDADE		CONSERVAÇÃO							
15 anos		f - Necessitando de reparos simples a importantes							
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
25,00 m²		0,847	R\$ 1.235,13 /m²		0,6649	R\$ 17.389,71			
Fo	Fa (FIPE)	CI	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000		0,6667	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO							SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA		
R\$ 358,33 /m²							CONTIDO		

Folha nº

2016 - 0.115 301-3

Ass.

SOB. AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 37									
ENDEREÇO ALAMEDA CARLOS MARCHEIS, 200 E RUA DOS CURIMBATÁS									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
179	44	ZM-p/ZEIS 1	86,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE		FONE							
VITÓRIA HOUSE NEGIMOB - SR. GERALDO		5666-4112							
PREÇO		CONDIÇÕES				DATA			
R\$ 1.100.000,00		à vista				19/05/2016			
ÁREA DO TERRENO	FRENTE	PROF. EQUIV.	POSIÇÃO			DECLIVIDADE			
3.800,00 m²	41,00 m	92,68 m	In - meio qd. com várias frentes			D3 - declive de 10% até 20%			
DESNÍVEL		CONSISTÊNCIA DO SOLO							
ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m		S - seco							
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO					FAIXA DE VALOR				
CSIM - Casa padrão simples					MÉDIO-SUPERIOR				
IDADE		CONSERVAÇÃO							
55 anos		f - Necessitando de reparos simples a importantes							
ÁREA CONSTRUÍDA	COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC		VALOR DA EDIFICAÇÃO			
200,00 m²	1,311	R\$ 1.235,13 /m²		0,3595		R\$ 116.424,47			
Fo	Fa (FIPE)	Ci	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	0,7543	0,8000	1,0000	1,0000		0,8372	
PREÇO UNITÁRIO HOM OGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 318,94 /m²						CONTIDO			

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 88									
ENDEREÇO ESTRADA DA CUMBICA, FTE 259 - 7 lotes de 1500m²									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
164	91	ZEPAM	103,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE		FONE							
SR. VALTER (CORRETOR)		95551-3221							
PREÇO		CONDIÇÕES				DATA			
R\$ 500.000,00		à vista				19/05/2016			
ÁREA DO TERRENO	FRENTE	PROF. EQUIV.	POSIÇÃO			DECLIVIDADE			
1.500,00 m²	20,00 m	75,00 m	M - meio de quadra			A1 - terreno plano ou alicive até 5%			
DESNÍVEL		CONSISTÊNCIA DO SOLO							
ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m		S - seco							
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO					FAIXA DE VALOR				
TV - Terreno vago					0				
IDADE		CONSERVAÇÃO							
0 anos									
ÁREA CONSTRUÍDA	COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC		VALOR DA EDIFICAÇÃO			
0,00 m²	#N/D	#N/D		0,0000		R\$ 0,00			
Fo	Fa (FIPE)	Ci	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	0,7953	1,0000	1,0000	1,0000		0,6990	
PREÇO UNITÁRIO HOM OGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 263,67 /m²						CONTIDO			

Folha n.º

Nº 2016-6.000.000-3

Ass.

SCUAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 153									
ENDEREÇO RUA CLAMECY, FTE 314									
SETOR 181	QUADRA 57	ZONA Zma		IL (DESAP.41) 88,00					
TIPO oferta		FONTE placa no local							
INFORMANTE SRA CLEIDE - (PROP)				FONE 95888-5147					
PREÇO R\$ 240.000,00		CONDIÇÕES à vista			DATA 19/05/2016				
ÁREA DO TERRENO 784,00 m²		FRENTE 21,20 m	PROF.EQUIV. 36,98 m	POSIÇÃO M - meio de quadra		DECLIVIDADE D1 - declive até 5%			
DESNÍVEL ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m					CONSISTÊNCIA DO SOLO S - seco				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO TV - Terreno vago						FAIXA DE VALOR 0			
IDADE 0 anos		CONSERVAÇÃO							
ÁREA CONSTRUÍDA 0,00 m²		COEF. CUB #N/D	CUB-SINDUSCON #N/D		FOC 0,0000	VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$ 0,00			
Fo 0,9000	Fa (FIPE) 1,0000	Ci 1,0000	Cp 0,9490	Fd ou Fn 0,9500	Fc 1,0000	Ce 1,0000	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP. 0,8182	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENIZADO R\$ 250,04 /m²						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA CONTIDO			



ELEMENTO COMPARATIVO Nº 152									
ENDEREÇO RUA CLAMECY, 220									
SETOR 181	QUADRA 57	ZONA ZMa		IL (DESAP.41) 88,00					
TIPO oferta		FONTE placa no local							
INFORMANTE IMOB PRETENDER IMOV - SR LÚCIO				FONE 5824-8443					
PREÇO R\$ 450.000,00		CONDIÇÕES à vista			DATA 19/05/2016				
ÁREA DO TERRENO 1.252,00 m²		FRENTE 21,80 m	PROF.EQUIV. 57,43 m	POSIÇÃO M - meio de quadra		DECLIVIDADE D2 - declive de 5% até 10%			
DESNÍVEL ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m					CONSISTÊNCIA DO SOLO S - seco				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CMED - Casa padrão médio						FAIXA DE VALOR MÉDIO-INFERIOR			
IDADE 40 anos		CONSERVAÇÃO f - Necessitando de reparos simples a importantes							
ÁREA CONSTRUÍDA 170,00 m²		COEF. CUB 1,510	CUB-SINDUSCON R\$ 1.235,13 /m²		FOC 0,4945	VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$ 156.785,12			
Fo 0,9000	Fa (FIPE) 1,0000	Ci 1,0000	Cp 0,8502	Fd ou Fn 0,9000	Fc 1,0000	Ce 1,0000	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP. 0,8182	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENIZADO R\$ 211,99 /m²						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA CONTIDO			



Folha n.º 267
Nº 2016-0.145.361-3
Ass. _____
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Que 11/NDAP/16

FOLHA Nº

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 24									
ENDEREÇO									
ESTRADA M'BOI MIRIM, LADO 8838									
SETOR	QUADRA	ZONA		IL (DESAP.41)					
254	955	ZEPAM		97,00					
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE				FONE					
*SR.MARCOS - (PROP)				5832-4997					
PREÇO		CONDIÇÕES		DATA					
R\$ 300.000,00		à vista		19/05/2016					
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO		DECLIVIDADE			
870,00 m²		39,00 m	22,31 m	M - meio de quadra		D2 - declive de 5% até 10%			
DESNÍVEL					CONSISTÊNCIA DO SOLO				
ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m					S - seco				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO					FAIXA DE VALOR				
CECO - Casa padrão econômico					MÉDIO				
IDADE		CONSERVAÇÃO							
25 anos		f - Necessitando de reparos simples a importantes							
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
70,00 m²		0,914	R\$ 1.235,13 /m²		0,6049	R\$ 47.801,39			
Fo	Fa (FIPE)	CI	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	1,0000	0,9000	1,0000	1,0000		0,7423	
PREÇO UNITÁRIO HOM OGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AM OSTRÁ SANEADA			
R\$ 210,65 /m²						CONTIDO			

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 151									
ENDEREÇO									
RUA CLAMECY, FTE 117									
SETOR	QUADRA	ZONA		IL (DESAP.41)					
181	56	ZMa		93,00					
TIPO		FONTE							
oferta		oferta nº 144							
INFORMANTE				FONE					
SR.GIOVANNI - (PROP)				5833-1312					
PREÇO		CONDIÇÕES		DATA					
R\$ 220.000,00		à vista		19/05/2016					
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO		DECLIVIDADE			
1.200,00 m²		20,00 m	60,00 m	M - meio de quadra		D3 - declive de 10% até 20%			
DESNÍVEL					CONSISTÊNCIA DO SOLO				
ACI - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m					S - seco				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO					FAIXA DE VALOR				
TV - Terreno vago					0				
IDADE		CONSERVAÇÃO							
0 anos									
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
0,00 m²		#N/D	#N/D		0,0000	R\$ 0,00			
Fo	Fa (FIPE)	CI	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	0,8409	0,8000	1,0000	1,0000		0,7742	
PREÇO UNITÁRIO HOM OGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AM OSTRÁ SANEADA			
R\$ 189,89 /m²						DISCREPANTE			

Folha n.º 268
N.º 2016 - 0.145.387-3
Ass.
RF: 582.544-3
SEM/AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 41/NDAP/16

FOLHA Nº

D) TRATAMENTO ESTATÍSTICO - SANEAMENTO DA AMOSTRA:

D.1) Média aritmética:

$$Ma = R\$ 296,06 /m^2$$

D.2) Média saneada:

$$\text{Limite superior (Ma + 30\%)} = R\$ 384,88 /m^2$$

$$\text{Limite inferior (Ma - 30\%)} = R\$ 207,24 /m^2$$

Excluindo-se os preços unitários discrepantes do intervalo acima estabelecido,

$$Ms = R\$ 268,94 /m^2 \quad / \quad \text{para IL} = 72,00$$

E) VALORES UNITÁRIOS RESULTANTES (Vu):

Valores unitários para lote padrão localizados na 3ª região / plano / seco / 1 frente / maio-16, desconsiderada eventual depreciação decorrente da proximidade de córrego, cuja aplicação, se necessária, deverá ser efetuada por ocasião da avaliação.

Nº.	Logradouro	Setor	Qd.	Zona	IL (DESAP.41)	Valor Unitário
1	Av. dos Funcionários Públicos	256	995	3ª região	72,00	R\$ 268,94 /m²

Destacamos que o valor encontrado é válido para lotes urbanos localizados na 3ª região, com coeficiente de aproveitamento de 100% da área do terreno.

Com base no Coeficiente de Aproveitamento do imóvel avaliado (10%), o valor unitário de terreno a ser adotado é de R\$ 26,89/m², valor válido para Chácaras de Recreio com área mínima de 5.000,00m².

Adotando-se o valor unitário de terreno encontrado, elaboramos a avaliação do terreno pelo "Método Involutivo", conforme planilha de cálculo a seguir:

Folha n.º 269 do Proc.

N.º 2016 - 0.145.384-3

Ass. _____

RF: 652-343 SENIAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 211/NDAP/16

223

FOLHA Nº

AVALIAÇÃO DE GLEBA URBANIZÁVEL - CAJUFA 2013

Método Involutivo - Desmembramento

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Data: 30/05/2016
SQL: setor 256 - quadra 995
Área total da gleba: 279.239,50 m²
APP contida na área total: 54.968,55 m²
Região: rural - área hipotética das chácaras: 10.000,00 m²

ELEMENTOS PRINCIPAIS DE UM DESMEMBRAMENTO

Área de circulação:
Área verde: 15% (APP excedente = 13.082,63 m²)
Área institucional: 5%

LOCALIZAÇÃO DA GLEBA	frente	larg. acesso	Valor unitário
AV. DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	1.200,00 m		R\$ 26,89 /m ²

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ATRATIVIDADE (T_{atr.}) - dados dos 6 últimos meses

Mês de referência	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	T _{atr.} Média
Taxa SELIC	1,06%	1,16%	1,06%	1,00%	1,16%	1,06%	0,16%
IPC-FIPE	1,06%	0,82%	1,37%	0,89%	0,97%	0,46%	T _{atr.} Adotada
Taxa de Atratividade	0,00%	0,34%	-0,31%	0,11%	0,19%	0,60%	0,16%

CUSTOS DE URBANIZAÇÃO (R\$/5.000,00 m² de Área útil)

Mês ref.: maio/16

Serviços de topografia	R\$ 1.869,78
Terraplenagem médio	R\$ 3.311,26
Rede de água potável	R\$ 6.830,13
Rede de esgoto	R\$ 14.833,27
Drenagem de águas pluviais - galerias	R\$ 6.292,48
Drenagem de águas pluviais - guias e sarjetas	R\$ 5.196,89
Pavimentação	R\$ 13.915,28
Rede de iluminação pública	R\$ 2.399,25

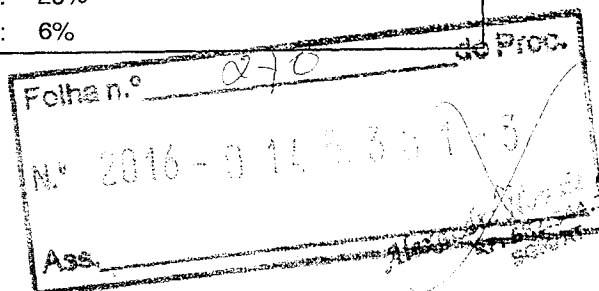
* Fonte: Pini, atualizado entre mar/16 e mai/16 pelo IPC-FIPE

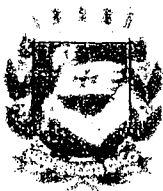
VALOR INCÓGNITO

Verbas administrativas: 8%
Distribuídas em: 6 meses iniciais

VALORES DEFINIDOS

Período total de implantação: 60 meses
Distribuição de vendas: 54 meses finais
Distribuição da urbanização: 20 meses iniciais
Margem do empreendedor: 20%
Verba de comercialização: 6%





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

DETERMINAÇÃO DO VALOR REALIZÁVEL (VRE)					
ÁREA BRUTA:		279.239,50 m²			
ÁREAS RESERVADAS					
área de circulação:					
área verde:		41.885,93 m²			
área institucional:		13.961,98 m²			
ÁREA TOTAL RESERVADA:		55.847,91 m²			
APP EXCEDENTE:		13.082,63 m²			
ÁREA DE LOTES:		210.308,96 m²			
Região do imóvel:		rural	-	Pma: 200,00 m	
FRENTES (considerado 1 acesso a cada 100 m)					ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI)
Logradouros	frente	qtd. acessos	larg. do acesso	frente útil	
AV. DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	1.200,00 m			1.200,00 m	210.308,96 m
Área total para desmembramento:					210.308,96 m²
VALOR REALIZAVEL (VRE)		Vu		AI	VRE
Vu1 x AI1 = VRE1		R\$ 26,89 /m²		210.308,96 m²	R\$ 5.655.207,93
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
Vu(Lotes Int.) x AI(Lotes Int.) = VRE(Lotes Int)					R\$ -
VALOR REALIZÁVEL - VRE					R\$ 5.655.207,93

DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE URBANIZAÇÃO		
A - Custo de urbanização para lotes internos		
		Área útil:
Serviços de topografia	R\$	1.869,78
Terraplenagem médio	R\$	3.311,26
Rede de água potável	R\$	6.830,13
Rede de esgoto	R\$	14.833,27
Drenagem de águas pluviais - galerias	R\$	6.292,48
Drenagem de águas pluviais - guias e sarjetas	R\$	5.196,89
Pavimentação	R\$	13.915,28
Rede de iluminação pública	R\$	2.399,25
Custo de urbanização(R\$/5.000m ²)	R\$	54.648,34
	R\$	-
B - Custo de urbanização para lotes externos		
		Área útil: 210.308,96 m ²
Serviço de topografia	R\$	1.869,78
Terraplenagem médio	R\$	3.311,26
Custo de urbanização(R\$/5.000m ²)	R\$	5.181,04
VB = 210.308,96 x R\$ 5.181,04/5.000,00 m ²		R\$ 217.923,83
Custo total de urbanização = (V _A + V _B)		R\$ 217.923,83

Folha nº 271 do Proc.
Nº 2016-0.145.384-3
Ass. *[assinatura]*
Alcides Gomes de Jesus
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

FLUXO DE CAIXA - VALORES DEFINIDOS

Data: 30/05/16	Valor Realizável: R\$ 5.655.207,93	Custo de urbanização: R\$ 217.923,83
Margem do lucro: 20%	Lucro do empreendedor: R\$ 1.131.041,59	Distribuição da urbanização: 20 meses iniciais
Distribuição de vendas: 54 meses finais	Verba de comercialização: 6%	Taxa de atratividade: 0,16%
	Valor da verba de comercialização: R\$ 339.312,48	Coefficiente de atratividade: 1,0016

MÊS	VENDAS	TOTAL DO CRÉDITO	MARGEM DO EMPREEND.	CUSTO DE URBANIZAÇÃO	VERBA DE COMERCIALIZ.	TOTAL DO DÉBITO	SALDO	COEF. ATRAT. PROGRESSI	VALOR PRESENTE
mês 1				0.896,9		0.896,9	-0.896,9	1,0000	-0.896,9
mês 2				0.896,9		0.896,9	-0.896,9	1,0016	-0.878,78
mês 3				0.896,9		0.896,9	-0.896,9	1,0032	-0.861,43
mês 4				0.896,9		0.896,9	-0.896,9	1,0048	-0.844,14
mês 5				0.896,9		0.896,9	-0.896,9	1,0064	-0.826,90
mês 6				0.896,9		0.896,9	-0.896,9	1,0080	-0.809,71
mês 7	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0096	65.967,82
mês 8	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0112	65.863,44
mês 9	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0128	65.759,39
mês 10	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0144	65.655,67
mês 11	104.726,07	104.726,07	20.945,22	0.896,9	6.283,56	38.124,97	66.601,10	1,0160	65.552,26
mês 12	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0176	65.449,20
mês 13	104.726,07	104.726,07	20.945,22	0.896,9	6.283,57	38.124,98	66.601,09	1,0192	65.346,44
mês 14	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0208	65.244,03
mês 15	104.726,07	104.726,07	20.945,22	0.896,20	6.283,57	38.124,99	66.601,08	1,0224	65.141,90
mês 16	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0240	65.040,15
mês 17	104.726,07	104.726,07	20.945,22	0.896,20	6.283,57	38.124,99	66.601,08	1,0256	64.938,65
mês 18	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0272	64.837,53
mês 19	104.726,07	104.726,07	20.945,22	0.896,20	6.283,57	38.124,99	66.601,08	1,0288	64.736,66
mês 20	104.726,07	104.726,07	20.945,21	0.896,9	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0304	64.636,17
mês 21	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0320	75.094,26
mês 22	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0337	74.970,78
mês 23	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0354	74.847,67
mês 24	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0371	74.725,00
mês 25	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0388	74.602,70
mês 26	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0405	74.480,83
mês 27	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0422	74.359,32
mês 28	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0439	74.238,24
mês 29	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0456	74.117,52
mês 30	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0473	73.997,23
mês 31	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0490	73.877,30
mês 32	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0507	73.757,78
mês 33	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0524	73.638,63
mês 34	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0541	73.519,87
mês 35	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0558	73.401,49
mês 36	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0575	73.283,50
mês 37	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0592	73.165,87
mês 38	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0609	73.048,64
mês 39	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0626	72.931,76
mês 40	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0643	72.815,28
mês 41	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0660	72.699,15
mês 42	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0677	72.583,40
mês 43	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0694	72.468,01
mês 44	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0711	72.353,00
mês 45	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0728	72.238,34
mês 46	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0745	72.124,06
mês 47	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0762	72.010,13
mês 48	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,57	27.228,78	77.497,29	1,0779	71.896,55
mês 49	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,56	27.228,78	77.497,30	1,0796	71.783,35
mês 50	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,57	27.228,78	77.497,29	1,0813	71.670,48
mês 51	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,56	27.228,78	77.497,30	1,0830	71.557,99
mês 52	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,57	27.228,78	77.497,29	1,0847	71.445,83
mês 53	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,56	27.228,78	77.497,30	1,0864	71.334,04
mês 54	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,57	27.228,78	77.497,29	1,0881	71.222,58
mês 55	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,56	27.228,78	77.497,30	1,0898	71.111,49
mês 56	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,57	27.228,78	77.497,29	1,0915	71.000,72
mês 57	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,56	27.228,78	77.497,30	1,0932	70.890,32
mês 58	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,57	27.228,78	77.497,29	1,0949	70.780,24
mês 59	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,56	27.228,78	77.497,29	1,0967	70.664,07
mês 60	104.726,08	104.726,08	20.945,21		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0985	70.548,29
TOTAL		5.655.207,93	1.131.041,59	217.923,83	339.312,48	1.688.277,90	3.966.930,03		3.760.307,87

VALOR DEFINIDO (VALOR PRESENTE)

R\$ 3.760.307,87

Folha nº

Nº 2016-11111-3

Ass.

Alexandre Moura de Jesus
PROC.
SGLVAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 2016-0.145.361-3

FOLHA Nº

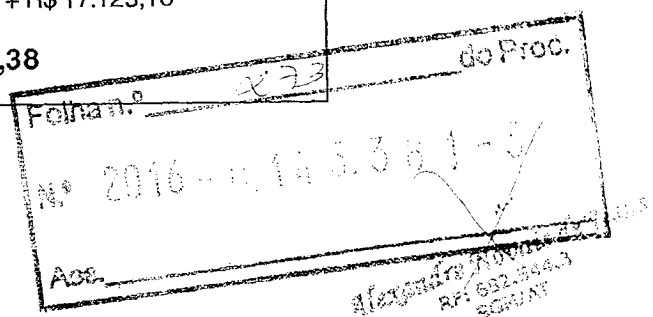
FLUXO DE CAIXA - COEFICIENTE DE VALOR INCÓGNITO							
Verbas administrativas: 8%							
Distribuídas em: 6 meses iniciais							
Taxa de atratividade (Tatr.): 0,16%							
Coeficiente de atratividade: 1,0016							
VALOR INCÓGNITO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
Aquisição de área (Vt)	100,00%						
Verbas administrativas	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	
Total dos valores Incógnitos	101,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	
Coeficiente de atratividade		1,0016	1,0032	1,0048	1,0064	1,0080	
Coeficientes	1,0133	0,0133	0,0133	0,0132	0,0132	0,0132	1,0795
COEFICIENTE DE VALOR INCÓGNITO (VALOR PRESENTE) = 1,07950							

VALOR DO TERRENO ORIGINAL DESCONSIDERADA A APP EXCEDENTE (Vt1)	
Vt1 = Valor definido / Coeficiente vr. Incógnito	
Coeficiente vr. Incógnito = 1,0795	
Valor definido = R\$ 3.760.307,87	
Vt1 = R\$ 3.483.379,22	

VALOR UNITÁRIO MÉDIO DO TERRENO ORIGINAL DESCONS. A APP EXCED(Vum1)	
Vum1 = R\$ 3.483.379,22 / (279.239,50 - 13.082,63)	
Vum1 = R\$ 13,09 /m²	

VALOR DA APP EXCEDENTE (Vapp exced)	
Vapp exced = APP EXCED x Vum1 x 0,10	
Vapp exced = 13.082,63 m² x R\$13,09/m² x 0,10	
Vapp exced = R\$ 17.125,16	

VALOR GLOBAL DO TERRENO ORIGINAL (Vt)	
Vt = Vt1 + Vapp exced	
Vt = R\$ 3.483.379,22 + R\$ 17.125,16	
Vt = R\$ 3.500.504,38	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

VALOR DAS BENFEITORIAS EXISTENTES

ELABORADO CONFORME ESTUDO " EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002 "

Valor Unit R8N (R\$/m²) = 1.234,67

Mês de refer: mai/16

BENF	DES T / P	CÓD. BENF	TIPO/PADRÃO Faixa	EDIFICAÇÃO AVALIADA	PESO	Ie	Ir	CONS	FOC	ÁREA (m²)	VAL UNIT (R\$/m²)	SUB-TOTAIS (R\$)
A4	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	28,48	172,85	2.760,20
A57	T	CECO	CASA/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	70	e	0,6546	71,60	1.128,49	52.891,60
A5	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	138,87	1.042,06	88.201,28
A8	T	GSIM	GALP/SIMP Mínimo	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	12,48	706,23	4.706,54
A12	T	GSIM	GALP/SIMP Mínimo	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	47,07	706,23	20.261,15
A13	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	59,91	1.042,06	38.050,97
A16	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	12,86	172,85	1.246,35
A17	T	GSIM	GALP/SIMP Mínimo	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	10,63	706,23	4.575,65
A18	T	CBME	COBT/MÉD Mínimo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	346,58	275,33	53.504,16
B	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	337,22	1.042,06	214.180,42
A19	T	BSIM	BARR/SIMPL Médio	Especial	0,30	1	10	a	0,9450	3,73	67,04	236,31
A20	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	15	20	f	0,3067	28,44	172,85	1.507,69
A21	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	57,65	1.042,06	36.615,57
A22	T	CBME	COBT/MÉD Mínimo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	36,34	275,33	5.610,08
A24	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	60	e	0,7915	231,30	1.042,06	190.774,04
A25	T	CBSU	COBT/SUP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	30	e	0,6733	4.000,62	861,80	2.321.359,51
A28	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	40	60	f	0,4375	439,75	1.042,06	200.482,57
A29	T	CBME	COBT/MÉD Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	3,24	353,12	641,50
A30	T	CSIM	CASA/SIMP Mínimo	CP=corp princ	1,00	30	70	e	0,6546	66,23	1.308,75	56.739,75
A31	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	14,24	172,85	1.380,10
ÁREA TOTAL										5.947,24		
VALOR TOTAL											3.295.725,44	

Sendo: FOC = $R + K \times (1 - R)$

$K = [1 - 1/2 \times (Ie / Ir + Ie^2 / Ir^2)] \times (1 - \% \text{ de depreciação constante no quadro A})$
(calculado com todas decimais)

R - conforme constante na tabela 1

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUFA 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.

Folha n.º

N.º

2016

0.14

3.31

3

3

3

3

3

3

3

3

Ass

Alexandre

RF: 602.944.3

SERV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

ELABORADO CONFORME ESTUDO " EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002 "

Valor Unit R8N (R\$/m²) = 1.234,67

Mês de refer: mai/16

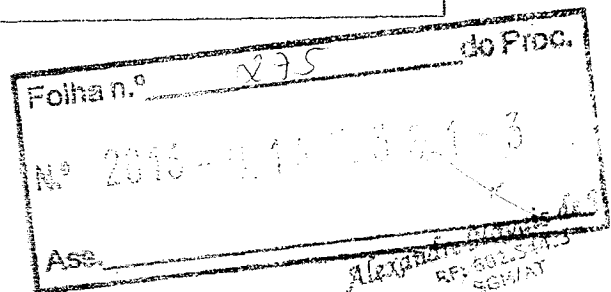
BENF	DES T / P	CÓD. BENF	TIPO/PADRÃO Faixa	EDIFICAÇÃO AVALIADA	PESO	Ie	Ir	CONS	FOC	ÁREA (m²)	VAL UNIT (R\$/m²)	SUB-TOTAIS (R\$)
A32	T	CBME	COBT/MÉD	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	230,38	353,12	45.613,95
			Médio									
A33	T	GSIM	GALP/SIMP	Especial	0,60	20	60	e	0,7096	120,50	625,24	53.462,27
			Médio									
A34	T	CBME	COBT/MÉD	CP=corp princ	1,00	10	20	f	0,4758	184,00	353,12	30.914,67
			Médio									
A35	T	CBSI	COBT/SIMP	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	25,50	172,85	2.471,38
			Médio									
A36	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	380,34	1.042,06	241.567,46
			Médio									
A37	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	17,66	1.042,06	11.216,49
			Médio									
A38	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	7,94	1.042,06	5.042,98
			Médio									
A39	T	CBSI	COBT/SIMP	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	24,94	172,85	2.417,11
			Médio									
A40	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	20	60	e	0,7096	8,55	1.042,06	6.322,26
			Médio									
A41	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	20	60	e	0,7096	32,45	1.042,06	23.995,02
			Médio									
A42	T	CBME	COBT/MÉD	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	38,73	353,12	7.668,32
			Médio									
A43	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	20	60	e	0,7096	40,60	1.042,06	30.021,50
			Médio									
A45	T	GECO	GALP/ECON	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	16,32	517,33	5.145,90
			Médio									
A46	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	9,09	1.042,06	5.058,22
			Médio									
A47	T	GSIM	GALP/SIMP	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	29,00	1.042,06	16.137,34
			Médio									
A48	T	CSIM	CASA/SIMP	CP=corp princ	1,00	30	70	f	0,5708	27,31	1.516,17	23.634,89
			Médio									
B1	T	CSIM	CASA/SIMP	CP=corp princ	1,00	30	70	f	0,5708	27,31	1.516,17	23.634,89
			Médio									
A49	T	CBME	COBT/MÉD	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	32,44	353,12	6.422,94
			Médio									
A50	T	CBSI	COBT/SIMP	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	1.150,45	258,05	166.457,04
			Máximo									
A51	T	CBSI	COBT/SIMP	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,77	258,05	834,85
			Máximo									
ÁREA TOTAL										2.409,28		
VALOR TOTAL											708.039,48	

Sendo: FOC = $R + K \times (1 - R)$

$K = [1 - 1/2 \times (Ie / Ir + Ie^2 / Ir^2)] \times (1 - \% \text{ de depreciação constante no quadro A})$
(calculado com todas decimais)

R - conforme constante na tabela 1

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUF 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº 276

ELABORADO CONFORME ESTUDO " EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002 "

Valor Unit R8N (R\$/m²) = 1.234,67

Mês de refer: mai/16

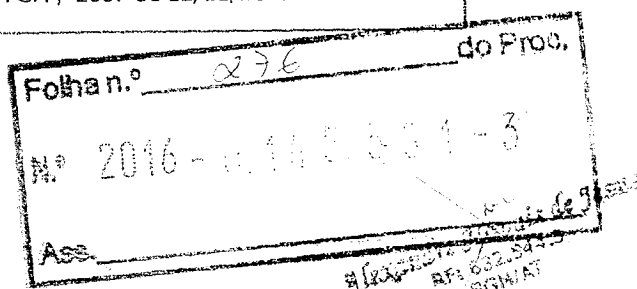
BENF	DES T / P	CÓD. BENF	TIPO/PADRÃO Faixa	EDIFICAÇÃO AVALIADA	PESO	Ie	Ir	CONS	FOC	ÁREA (m²)	VAL UNIT (R\$/m²)	SUB-TOTAIS (R\$)
A52	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	42,22	258,05	6.108,75
A53	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	25,87	1.042,06	14.395,62
A54	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	23,03	258,05	3.332,18
A55	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,13	258,05	742,25
A57	T	CECO	CASA/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	70	e	0,6546	71,60	1.128,49	52.891,60
A58	T	CBSU	COBT/SUP Mínimo	CP=corp princ	1,00	20	30	e	0,4276	363,60	448,19	69.682,50
A59	T	CPRO	CASA/PROL Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	6,42	827,23	3.236,94
A60	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	611,59	1.042,06	388.442,56
A61	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	161,36	1.042,06	102.485,48
A62	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	23,01	1.042,06	14.614,47
A63	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	32,64	172,85	3.163,37
A65	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,61	258,05	811,70
A66	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	21,26	258,05	3.076,08
A67	T	CPRO	CASA/PROL Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	9,36	827,23	4.719,28
A69	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,42	258,05	784,21
A70	T	CECO	CASA/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	70	e	0,6546	4,20	1.128,49	3.102,58
A71	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	45,91	1.042,06	29.159,07
A72	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,90	258,05	853,66
A73	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	98,04	258,05	14.185,27
A75	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	23,24	1.042,06	14.760,55
ÁREA TOTAL										1.585,41		
VALOR TOTAL											730.548,12	

Sendo: FOC = $R + K \times (1 - R)$

$K = [1 - 1/2 \times (Ie / Ir + Ie^2 / Ir^2)] \times (1 - \% \text{ de depreciação constante no quadro A})$
(calculado com todas decimais)

R - conforme constante na tabela 1

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUFA 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

90-41/NDAD/16

FOLHA Nº

ELABORADO CONFORME ESTUDO " EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002 "

Valor Unit R8N (R\$/m²) = 1.234,67

Mês de refer:

mai/16

BENF	DES T / P	CÓD. BENF	TIPO/PADRÃO Faixa	EDIFICAÇÃO AVALIADA	PESO	Ie	Ir	CONS	FOC	ÁREA (m²)	VAL UNIT (R\$/m²)	SUB-TOTAIS (R\$)
A76	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	46,00	1.042,06	29.216,24
A77	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	44,03	258,05	6.370,64
A79	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	24,26	258,05	3.510,15
A81	T	GECO	GALP/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	200,41	517,33	63.191,81
A82	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	20,46	172,85	1.982,92
A83	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	f	0,4758	85,04	172,85	6.993,86
A84	T	CPRO	CASA/PROL Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	8,25	827,23	3.644,36
A85	T	CBSI	COBT/SIMP Mínimo	CP=corp princ	1,00	10	20	f	0,4758	4,93	86,43	202,74
A86	T	GECO	GALP/ECON Mínimo	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	91,82	344,47	16.890,01
A87	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	15	20	g	0,2466	304,49	172,85	12.978,83
A88	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	15	20	f	0,3067	9,92	172,85	525,89
A89	T	CECO	CASA/ECON Mínimo	CP=corp princ	1,00	20	70	e	0,7349	6,25	964,28	4.429,06
A90	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	15	20	f	0,3067	6,07	172,85	321,79
ÁREA TOTAL										851,93		
VALOR TOTAL											150.258,30	

Sendo: FOC = $R + K \times (1 - R)$

$K = [1 - 1/2 \times (Ie / Ir + Ie^2 / Ir^2)] \times (1 - \% \text{ de depreciação constante no quadro A})$
(calculado com todas decimais)

R - conforme constante na tabela 1

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUFA 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.

- BENFEITORIAS A / A1 / A2 / A3 / A6 – Quadras de Tênis, Poliesportiva, Campo de Futebol de grama, Squash, Alambrados e Arquibancada

Verba = R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

- BENFEITORIAS A9 / A10 / A11 – Piscinas

Folha n.º 277

Nº 2016-0.101.301-3

Ass.

Alexandre Nogueira
RF: 802.544.3
SCHJAT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 41 / 2016

FOLHA Nº

Verba = R\$ 781.700,00 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

- BENFEITORIA A14 – Piso em pedra tipo São Tomé

Verba = R\$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais).

- BENFEITORIA A15 – Piso em Mosaico Português

Verba = R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

- BENFEITORIA A23 – Quadra Poliesportiva

Verba = R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

- BENFEITORIAS A26 / A27 – Piso cimentado em frente ao Pavilhão de Eventos e Mini Anfiteatro

Verba = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

- BENFEITORIA A44 – Campo de Futebol de Grama / Alambrado

Verba = R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

- BENFEITORIA A 92 – Calçamento

Verba = R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)

Folha n.º	298	do Proc.
N.º	2016-0.13.3.0.1-3	
Ass.		

Alexandre F. de M. Silva
REV. 02.144.0
SEM/AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 241/NSAP/16

212
FOLHA Nº *1*

RESUMO

VALOR TOTAL DO TERRENO = R\$ 3.500.504,38
VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS = R\$ 6.873.271,34
VALOR TOTAL DO IMÓVEL (VTI) = R\$ 10.373.775,72

Desap 7 – Senhor Diretor

Em atendimento à determinação de DESAP G – Sr. Procurador Diretor, encaminhamos o presente trabalho, elaborado conforme dados fornecidos pela SIURB.

De acordo com as normas vigentes, o valor apurado para o imóvel indicado pela SIURB resultou em:

VTI = R\$ 10.373.775,72

(dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Salientamos que há diferença entre a área titulada e a área calculada pela SIURB.

São Paulo, 06 de junho de 2016

ENGº ABELARDO FLORES AUGÉ
DESAP 7

DESAP G – Sr. Diretor

De acordo.

São Paulo, 06 de junho de 2016.

[Signature]
WILLIAM TROMBETTA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - DESAP 7

Folha n.º <u>279</u>	do Proc.
N.º 2016-0148381-3	
Ass. <i>[Signature]</i>	

Alexandre Nogueira de Jesus
CPF: 682.544.3
SGM/VAT

Dario Carnevalli Durigan

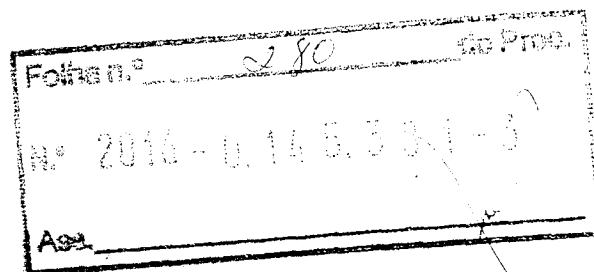
De: Dario Carnevalli Durigan
Enviado em: quinta-feira, 14 de julho de 2016 13:24
Para: Weber Sutti; Francisco Macena da Silva
Cc: Robinson Sakiyama Barreirinhas
Assunto: Acordo - Guarapiranga
Anexos: Acordo_Clube Guarapiranga (Prefeitura_AFPESP) 14.07.16 (3).docx

Caro Secretário,

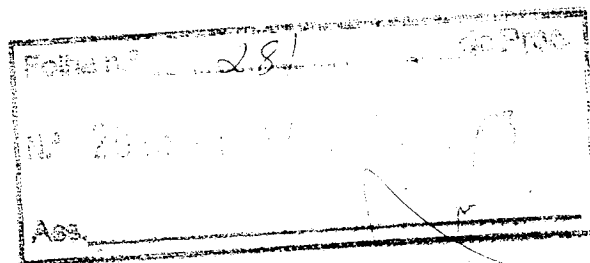
Segue anexa minuta do acordo a ser assinado com a AFPESP sobre a desapropriação do clube na região do Guarapiranga.

A minuta foi discutida com SNJ.

Abs,
Dario



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AF: 692.544.3
SGM/JAT



11/10/2006 11:00:00 AM
 RF: 682.544.3
 GCM/AT

- 1) O Município, dentro de 30 (trinta) dias, ingressará com ação expropriatória dos bens imóveis localizados à Avenida dos Funcionários Públicos, Jardim Horizonte Azul, matriculados sob o nº 33.266 e 271.878 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, a ser instruída com o laudo elaborado pelo Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município (Laudo de Avaliação Administrativa elaborado pela Divisão Técnica de Avaliações – DESAP 7 em prosseguimento ao Ofício SIURB nº 041/NDAP/2016), que apresentou, como valor da indenização, o montante de R\$ 10.373.775,72 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);
- 2) Sem prejuízo do direito ao contraditório a ser exercido plenamente no âmbito judicial (por meio, por exemplo, de oferecimento de contestação, de indicação de assistente técnico e de acompanhamento da perícia) e observados os requisitos do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941, as partes expressam, por meio deste Protocolo, a sua plena concordância com o deferimento da imissão provisória na

posse pelo Município tão logo seja ajuizada a ação de desapropriação de que trata o item 1 e desde que o MUNICÍPIO proceda ao depósito judicial do valor de R\$ 3.600.000,00 milhões (três milhões e seiscentos mil reais), a onerar a dotação orçamentária específica da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação para Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer.

2.1.) A ASSOCIAÇÃO desocupará e liberará completamente a área em questão assim que expedido, nos autos da ação de desapropriação, o mandado judicial de imissão provisória na posse, declarando expressamente desde logo sua concordância com a gestão a ser assumida pelo MUNICÍPIO.

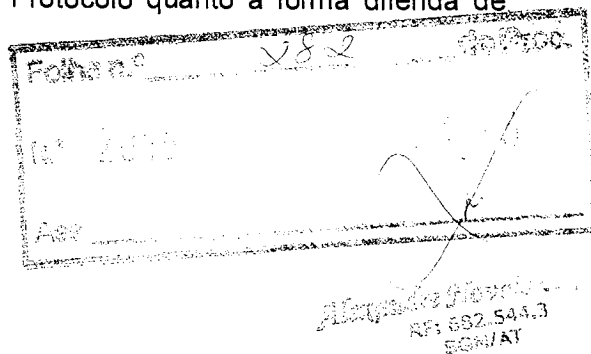
3) Ocorrida a imissão provisória da posse, a ação expropriatória terá o regular prosseguimento, com vistas à apuração do valor indenizatório devido, mediante oportuna perícia definitiva.

4) A concordância do MUNICÍPIO e da ASSOCIAÇÃO quanto à imissão provisória de posse, nos termos deste Protocolo, não implica em renúncia ao regular exercício do direito de defesa.

5) As partes estabelecem, ademais, que, no âmbito da ação de desapropriação, o valor indenizatório máximo total é de R\$ 18.069.266,55 (dezoito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), renunciando, desde logo, a ASSOCIAÇÃO à eventual diferença entre este montante e eventual valor a maior fixado em perícia judicial.

6) O pagamento da diferença entre o valor depositado para fins de imissão provisória na posse e o valor indenizatório definitivo, observado item 5 deste Protocolo, será realizado em 4 (quatro) parcelas iguais e anuais, corrigidas de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

7) Caso eventual projeto de lei encaminhado pelo MUNICÍPIO ao Poder Legislativo Municipal não venha a ser aprovado até o fim do mês de novembro de 2016, deixam-se de aplicar as disposições do item 6 deste Protocolo quanto à forma diferida de pagamento da indenização definitiva.

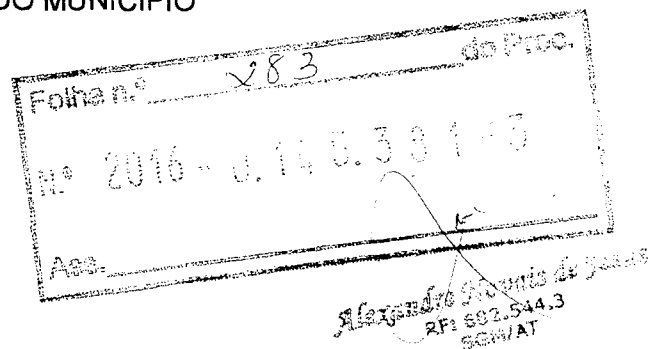


8) As partes assumirão cada qual as despesas com pagamento de seus respectivos advogados.

9) O presente protocolo de intenções, que será assinado pelas Partes em 4 (quatro) vias, entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará durante a ação de desapropriação até a quitação final da indenização definitiva pelo MUNICÍPIO.

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

[COMPLETAR]
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO





Folha nº 284 de Proc.
Nº 2016-0.145.381-3
Ass.

folha de informação nº

em 14.7.16 (a)

do processo nº 2016-0.145.381-3

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO e MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Desapropriação de propriedade na região da represa de Guarapiranga para implantação de equipamento público esportivo, de lazer e recreação

Senhor Secretário de SEME,

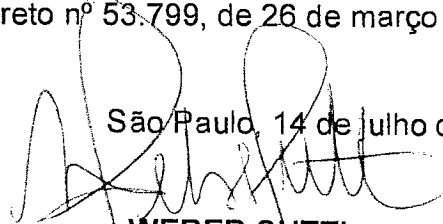
Encaminhamos o presente feito com complementação da instrução iniciada por SEME (fls. 02 a 40), constando subsídio inicial da Procuradoria Geral do Município (fls. 41 a 46), bem como material expropriatório completo elaborado pelo Núcleo de Desapropriações e Áreas Públicas - NDAP da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB (fls. 47 e ss).

Ademais, o Departamento de Desapropriações da Procuradoria-Geral do Município - DESAP concluiu a avaliação da propriedade e suas benfeitorias no valor de R\$ 10.373.775,72 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) – conforme consta de expediente em apartado que deve ser aqui juntado tão logo este processo alcance o referido Departamento.

Remanescendo o interesse público municipal de implantar o equipamento na região da Subprefeitura de M'Boi Mirim, e considerando o valor contábil aferido na documentação societária da atual proprietária do imóvel ser de R\$ 18.069.266,55 (dezoito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), está em fase final de assinaturas o protocolo de intenções cuja minuta segue anexa e que, de forma a proteger o interesse público, precederá o ajuizamento da pertinente ação de desapropriação por parte do Município.

Tendo isso em vista, encaminhe-se para adoção das demais providências necessárias à preparação da ação expropriatória, em especial quanto ao aspecto orçamentário, antes da remessa ao DESAP, nos termos do art. 3º do Decreto nº 53.799, de 26 de março de 2013.

São Paulo, 14 de julho de 2016.


WEBER SUTTI
Secretário-Adjunto

Secretaria do Governo Municipal

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 07 / 2016

(a).....

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

SEME-NOF
Sr. Diretor

Diante da manifestação da Secretaria de Governo às fls. 284, nos termos dos entendimentos mantidos com aquela Pasta e com a Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF e com base no Decreto Municipal nº 53.799/2013, encaminho o presente solicitando as providências com SF para suplementação no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) na dotação orçamentária 19.10.1295 (Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu Bairro), com posterior emissão de nota de reserva, visando envio do processo a PGM-DESAP para publicação de Decreto de Utilidade Pública (DUP).

São Paulo, 14 de julho de 2016.


José de Lorenzo Messina
Secretário de Esportes,
Lazer e Recreação



PA-2016-0.145.382-3
Pg. 286

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
SEME/NOF - Núcleo de Orçamento e Finanças

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Informação SEME/NOF Nº 0779797

SF/SUPOM/COPLAN

Senhor Coortlenador

CÓPIA

Trata o presente de pedido de suplementação visando a adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público.

Suplementação	19.10.27.813.3017.1.295.3.3.90.61.00-00	R\$ 3.600.000,00
---------------	---	------------------

Segue em anexo esclarecimentos (0779531), e Planilha PCA (0779730).

MIGUEL DEL BUSSO

Chefe de Gabinete - SEME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
COORDENADORIA GERAL DO ORÇAMENTO - CGO

6019.2016/0000422-9

PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PCA

NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	SUPLEMENTAR	ANULAR
Ampliação da Oferta de Equiptos e Ativid. Esport. e de Lazer-Câmara no seu Bairro-Outros serv.de Terceiros - P.	19.10.27.813.3017.1.295.3.3.90.61.00-00	3.600.000,00	
TOTAL		3.600.000,00	-

Programação de Liquidação

Despesa/Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.4.90.39.00/00	0,00	0,00	0,00				3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.600.000,00	-	-	-	-	-	3.600.000,00

JUSTIFICATIVA: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público.

G.P.O. - UNID. E COORDENADOR	RESPONSÁVEL PELA UNID.	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	A.G.O
			  

82-3
 287
 145.3
 2016
 AGO
 145.3
 287

Processo nº 2016-0.145.382-3

em 15/07/2016

Interessado: Município de São Paulo

Assunto: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga, para implantação de equipamento aquático

SEME -- GABINETE

Senhor Chefe de Gabinete

Retornamos para o que couber.

A suplementação no valor de R\$ 3.600.000,00 (treis milhões e seiscentos mil reais) está sendo tratado no Processo SEI nº 6019.2016/0000422-9.

NOF, 15/07/2016.


15/07/2016

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 07 / 2016


Ricardo Antonio da Silva
RF. 585.102.5.01
SEME

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

PGM-DESAP

Sr. Procurador Diretor

Diante de entendimentos mantidos com SGM, encaminho o presente processo para elaboração de Decreto de Utilidade Pública (DUP), nos termos no Decreto Municipal nº 53.799/2013, visando a desapropriação do imóvel indicado no presente processo, de propriedade da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP, objetivando a implantação de melhoramento público – equipamento de esportes, lazer e recreação, nos termos do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365/1941.

Cumprir observar, a esse respeito, que SNJ está negociando a celebração de Protocolo de Intenções com o proprietário do imóvel, conforme minuta de fls. 281/283, no qual este aceita receber R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) para que haja imissão na posse pelo Município, assim que ajuizada a ação desapropriatória, ficando o pagamento da diferença definida pelo Judiciário¹ a ser paga em quatro parcelas anuais, corrigidas pelo IPC. A suplementação está sendo providenciada pelo processo SEI nº 6019.2016/0000422-9, conforme informação de NOF às fls. 288.

Uma vez celebrado tal acordo e cumprido o previsto no item 7, de acordo com SNJ, estaria atendido o art. 7º, incisos I e II do Decreto nº 53.799/13. Nesta oportunidade, reitera-se o quanto disposto no Ofício nº 141/SEME-G/2016, quanto aos recursos financeiros e humanos necessários à implementação do projeto (fls. 04).

Assim, designo o Sr. Marcelo Santiago, coordenador da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos - CGEE, como responsável por centralizar o gerenciamento de todas as ações necessárias visando à efetivação das providências

¹ Cujo teto de indenização é de R\$ 18.069.266,55 (dezoito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme consta da minuta do Acordo de Intenções.

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 07 / 2016

Ricardo Antonio da Silva
(a) RF: 585.102.5.01
SEME

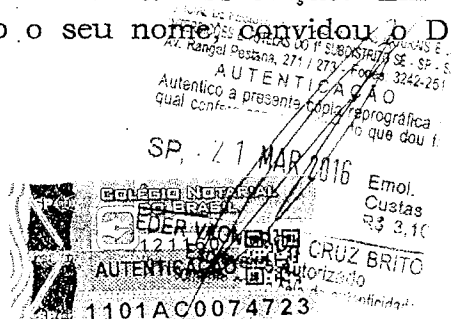
relativas ao cumprimento dos mandados de notificação de eventuais ocupantes e de imissão na posse (art. 7º, III do Decreto nº 53.766/13). Ademais, declaro a efetiva existência de condições para o cumprimento das ordens judiciais mencionadas, sendo certo que será imprescindível o auxílio da Subprefeitura de M'Boi Mirim para tanto (arts. 7º, IV e 13 do Decreto nº 53.766/13), e declaro a urgência e necessidade de imissão provisória na posse, o que, inclusive, é de interesse do próprio proprietário do imóvel (art. 7º, V do Decreto nº 53.766/13).

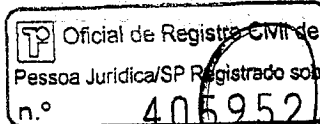
Ante o exposto, encaminho para as providências de competência desse Departamento, reiterando expressões de estima e consideração.

São Paulo, 18 de julho de 2016.


JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Secretário de Esportes,
Lazer e Recreação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, realizada aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2013 (dois mil e treze), no auditório localizado no terceiro andar de sua Sede Social, à Rua Dr. Bettencourt Rodrigues, número 155 (cento e cinquenta e cinco) na Capital do Estado de São Paulo, às dez horas, o Presidente da Diretoria Executiva, Doutor Antônio Carlos Duarte Moreira, declara aberta a Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, convocada para o dia 20 de dezembro de 2013, às 9h30, no Edifício Sede da Associação, Rua Doutor Bettencourt Rodrigues 155, 3º andar, São Paulo, Capital. **ABERTURA** - Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente da Diretoria Executiva, Antônio Carlos Duarte Moreira, cumprimentou as senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros e demais associados. A Assembleia Geral Extraordinária convocada para hoje, dia 20 de dezembro de 2013, às 9h30, em primeira convocação. Lembrou que ela vai se guiar pelo que dispõe o Estatuto da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, prenotado sob o número 348.749, em 31 de outubro de 2006, registrado e microfilmado sob o número 328.481, e anotado sob o número 328.480, do Primeiro Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Cível da Pessoa Jurídica. Este Estatuto, portanto, está em vigência desde o dia 31 de outubro de 2006: é o atual Estatuto da Associação, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária, conforme edital publicado no dia 05 de dezembro de 2013, nos jornais Diário Oficial do Estado e Empresas & Negócios, procedendo a leitura do referido edital, a seguir transcrito na íntegra: - **"Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. CNPJ 62.149.000/0001-05. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. O Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando a necessidade de melhor adequar o Estatuto Social da Entidade, adaptando-o as suas atividades, convida os associados incluídos na letra "c" do Artigo 13 do Estatuto Social para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em seu Edifício Sede, sito à Rua Doutor Bettencourt Rodrigues 155, 3º andar, São Paulo, Capital, às 9h30 do dia 20 de dezembro de 2013, em 1ª convocação, e às 10h, em 2ª convocação com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Exame, discussão e aprovação de reforma parcial do Estatuto Social da AFPESP, Artigo 7º alterar a alínea "i", o Parágrafo 1º, e incluir a alínea "j"; acrescentar alíneas no Artigo 72, e alterar o Artigo 124. Convocação com observância aos termos da letra "d" do Artigo 40, combinado com o Artigo 126, ambos do Estatuto Social. São Paulo, 04 de dezembro de 2013. Antônio Carlos Duarte Moreira, Presidente."** Constatada a existência de número suficiente para a instalação desta Assembleia Geral Extraordinária, em 2ª convocação, como primeiro rito o Presidente se permitiu, devido a diversas indicações que recebeu, fazer a indicação para presidir a Assembleia o Doutor Sérgio Ciquera Rossi, associado de longa data na Associação. Em discussão essa indicação. Tendo sido aclamado o seu nome, convidou o Doutor Sérgio Ciquera Rossi para tomar





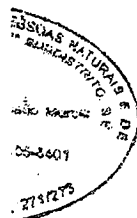
assembleia geral extraordinária 20 12 13 - 2

292

pe

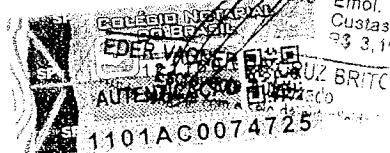
97

assento e começar os trabalhos, devendo indicar duas pessoas como Secretários. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** - Cumprimentou os presentes, e afirmou que estar satisfeito e honrado em presidir a Assembleia Geral Extraordinária da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Indicou para Secretários, como o Estatuto reza, associados que não sejam empregados da Associação: a associada Sandra Regina Delmanto Morigge, matrícula 285.622 e a associada Regina Aparecida de Oliveira, matrícula 354.163. Tendo sido aclamada a indicação, considerou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do Edital lido pelo Senhor Presidente, dizendo que é muito grato estar exercendo o papel de Presidente da Assembleia. Informou que a Assembleia está escorada no Artigo 39 do Estatuto, para o fim de alterar regras estatutárias, consoante autoriza o inciso II do Artigo 37. O procedimento está adequado ao rito processual conforme autos do Processo 261/2013, e conta com a aprovação da Diretoria Executiva, por decisão do dia 19 de novembro de 2013 e pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, de 21 de novembro, da Comissão de Assuntos Estatutários e Regimentais, de 27 de novembro, da Comissão de Justiça, também de 27 de novembro, bem como da Comissão de Economia e Finanças, e do Conselho Deliberativo. Disso resultou a decisão da reunião extraordinária conjunta dos três órgãos superiores da Associação, no sentido da aprovação da reforma parcial do Estatuto Social, no último dia 3 de dezembro, e o Edital de convocação da Assembleia instalada foi publicado no dia 5 de dezembro, respeitado, portanto, o prazo previsto no Artigo 43 do Estatuto. A Assembleia discutirá e deliberará sobre pontos específicos previstos no Edital de Convocação, inadmitidos, portanto, quaisquer outros assuntos que não aqueles referenciados. Sendo assim, perguntou se havia alguma dúvida ou pedido de esclarecimento que deveria ser prestado antes da discussão das alterações propostas. Não havendo dúvidas nem pontos a serem esclarecidos, iniciou a discussão e deliberação acerca dos dispositivos objetos de deliberação na ordem estabelecida no Edital de Convocação. Alteração no Artigo 7º, cuja redação proposta na Comissão de Justiça, em parecer subscrito pela integralidade dos seus membros é a seguinte. "Artigo 7º - No cumprimento de seu programa de atividades, a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, dentro de suas possibilidades financeiras, por intermédio dos seus órgãos especializados, de conformidade com o que dispuserem seus regulamentos, propõe-se..." a matéria trata da "supressão" da alínea "i", passando pela seguinte redação. "I - Criar a unidade técnico-institucional Escola da AFPESP, com a finalidade de capacitar pessoal e profissionalmente os servidores públicos associados, dependentes e servidores não associados, na forma disposta em Regulamento, por meio de cursos, seminários, palestras e programas afins, pelas vias presencial e a distância." Esta foi a primeira alteração a ser promovida. Em discussão a proposta de emenda. Ninguém desejando fazer uso da palavra e permanecendo como estavam, foi considerada aprovada a proposta. **APROVADA** a proposta. Segunda alteração: **Zelar, preservar, gerir e explorar de forma**



INTERDIÇÃO DE USO DAS RESSALVAS NATURAIS E DO BARRIO
#11 - Parque do Povo - 1273 - Fone: 3242-2511
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia reprográfica
qual conferir com o original que dou fi

SP, 21 MAR 2016



Emol.
Custas
R\$ 3,11

1101AC0074725

direta ou indireta as águas minerais e termais oriundas de fontes natural ou artificialmente captadas, que se localizem em imóveis de sua propriedade, atuando sempre em harmonia com as normas legais e específicas de preservação do meio ambiente." Trata-se da exploração das águas termais de Ibirá, onde a Associação deverá criar uma personalidade jurídica que possa efetivamente exercer essa atividade. Em discussão. Ninguém desejando fazer uso da palavra e permanecendo como estavam, foi considerada aprovada a proposta. **APROVADA** a proposta. Em seguida a proposta de supressão no Estatuto em vigor das disposições relativas ao denominado *Fundo Social*, alterando assim o *Parágrafo 1º*. "§ 1º. – Visando a realização dos seus objetivos, a AFPESP, por proposta da Diretoria Executiva, com parecer do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo, poderá, na forma que for legalmente viável, promover a instituição de entidades com personalidade jurídica, estatutos e regulamentos próprios, bem como celebrar contratos, termos de parcerias e outros instrumentos congêneres, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, para fins específicos." Ninguém desejando fazer uso da palavra e permanecendo como estavam, foi considerada aprovada a proposta. **APROVADA** a proposta. "No Artigo 72, acrescentar as alíneas "k - Coordenadoria de Chefia de Gabinete; l - Coordenadoria de Eventos; m - Coordenadoria de Gestão Administrativa das Unidades Regionais; n - Coordenadoria de Assistência à Saúde e o - Coordenadoria do Meio Ambiente." Em discussão. Com a palavra Vossa Senhoria. **ANTONIO SÉRGIO SCAVACINI** – Entendeu que a fixação dessas Coordenadorias com sua denominação constando do Estatuto dariam uma inflexibilidade ao Presidente da Diretoria Executiva, diante de qualquer necessidade de alteração dessas denominações. Qualquer ajuste dessa natureza implica numa mudança estatutária que dependeria de uma nova Assembleia Geral. Dessa forma, a minha proposta é que esse Artigo contenha apenas a criação de 14 Coordenadorias, e o Artigo ficaria redigido da seguinte forma. "Integram a estrutura administrativa, vinculando-se à Diretoria Executiva, 14 Coordenadorias, que serão criadas, extintas ou alteradas de acordo com proposta a ser apresentada pelo Presidente da Diretoria Executiva, aprovada em reunião conjunta dos três órgãos." Essa é a minha proposta. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** – Continua em discussão. Com a palavra o Conselheiro Antonio Arnosti. **ANTONIO ARNOSTI** – Senhor Presidente, colegas da Assembleia, pela própria justificativa apresentada pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Doutor Sérgio, apoio integralmente e gostaria que os colegas apoiassem essa proposição, porque ela é profundamente pertinente e operacional do ponto de vista da administração da Casa. Ela é necessária no sentido de tirar o engessamento, que é convocar uma Assembleia. Até porque temos a participação em reuniões conjuntas de todos os Conselheiros e existe uma análise prévia que passa por todas as Comissões da Casa, culminando com a reunião conjunta. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** – Com a palavra o Senhor Presidente, Doutor Antônio Carlos Duarte Moreira. **ANTÔNIO CARLOS DUARTE**

AS PESSOAS NATURAIS
DO 1º DISTRITO
Município de Marília
13105-2401
Data: 27/12/73

INTERDICAÇÃO
Postura: 271 / 273 - Fone: 3242-2511
Autentico a presente cópia
qual contem
SP, 21 MAR 2018

Emol.
Custas
R\$ 3,11
DER VAGNER
Escr. de Reg. Civil
AUTENTICAÇÃO
1101AC0074727

MOREIRA - Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Doutor Sérgio Ciquera Rossi, não discordo da proposta apresentada pelo Doutor Antonio Sérgio Scavacini, contudo esta Assembleia deverá reafirmar aqueles cargos apontados e que já constam do Estatuto em vigor. Se aprovarmos hoje que seria flexibilizado, todos os Coordenadores que já estão na vigência do mandato teriam de ser reafirmados pelo Conselho Deliberativo da Associação. Por conta disso, solicitaria ao Senhor Presidente que observasse a proposta constante do Edital de convocação, havendo para as futuras situações a possibilidade de se flexibilizar as novas admissões para compor as Coordenadorias da Diretoria Executiva. É a minha proposta, Senhor Presidente.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI - Com a palavra o senhor associado. **DANGLARES JUNTA** - Senhor Presidente, Senhoras Secretárias, amigos do Conselho, associados, aprovo a proposta do Antonio Sérgio Scavacini, mormente porque havendo necessidade de se alterar alguma coisa conforme proposto, seria preciso convocar nova Assembleia, porque estaria inserido no contexto do Estatuto. Em convocando nova Assembleia, necessariamente ocorreriam gastos financeiros, publicações de convocação, então por medida econômica aprovo a flexibilização, para que haja uma administração mais dinâmica. Não sei se de futuro, Presidente, porque conversando com algumas pessoas, entendi que deveria inclusive nem constar as Coordenadorias no Estatuto, por ser um ato administrativo. O Governo Estadual muda ou cria Secretarias através de um decreto. Portanto, aprovo a proposta do Sérgio. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** - Com a palavra a Doutora Thais Helena Costa. **THAIS HELENA COSTA** - Bom dia. Cumprimento a Mesa, meus colegas, senhores associados. Não discordo de flexibilizar, mas a minha dúvida é se neste momento cabe uma emenda, porque estamos com uma pauta fechada. A proposta de emenda que estamos apreciando, que já aconteceu lá atrás, é a criação da Coordenadoria de Meio Ambiente, como a de Saúde, e não a flexibilização agora, porque isso implicaria na mudança e revisão de todo o dispositivo, e seria uma emenda que não consta da pauta fechada. Não estamos hoje rediscutindo o artigo todo, o que poderemos fazer na próxima Assembleia, quando colocarmos em discussão todo o artigo, e não é uma questão tão simples assim, pois a proposta teria de vir embasada. Claro que o Presidente, depois, por um ato, pode criar Coordenadorias, suprimir, colocar em funcionamento, mas tenho essa dúvida e quero me socorrer daqueles que possam me ajudar neste momento. Obrigada. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** - Com a palavra o Doutor Joaquim. **JOAQUIM DE CAMARGO LIMA JÚNIOR** - Presidente, Doutor Sérgio Ciquera Rossi, Vossa Excelência colocou já no início que se trata de uma reforma parcial, então estou na mesma linha da Doutora Thais: nada impede que essa mudança seja proposta numa outra oportunidade. O que devemos aprovar hoje é a criação de Coordenadorias já nominadas, que foi a proposta que Vossa Excelência leu. Muito obrigado.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI - O senhor tem a palavra. **RENATO MOURA** - Meu nome é Renato Moura, sou associado. Presidente, a finalidade da reunião está

ESSAS NATURAIS
1º REGISTRO
Nº 271273

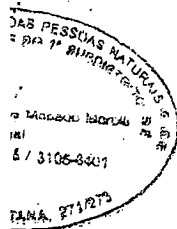
SP, 21 MAR 2016
Autentico a presente cópia reprográfica a qual contém o que dou fé

Emol. Custas R\$ 3,11
ESP. BARRA DA CRUZ BRITO
AUTENTICAÇÃO
1101AC0074729

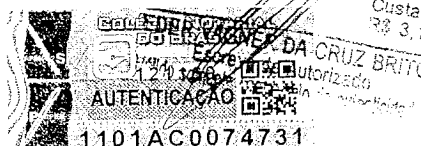
[Handwritten signatures]

transcrita no Edital, então não podemos fugir do que está transcrito no Edital. O Edital hoje é a lei aqui. Qualquer outra sugestão poderá ser feita em outra Assembleia. Então, aprovo integralmente a proposta de criação das cinco Coordenadorias, mas não qualquer outra que não conste do Edital, que deve ser seguido à risca, aprovando-se ou não a criação das cinco coordenadorias.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI – Com a palavra o Doutor Artur Marques. **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** – Excelentíssimo Senhor Doutor Sérgio Ciquera Rossi, que preside esta Assembleia, em nome de quem peço permissão para cumprimentar as ilustres Secretárias, os Diretores e Coordenadores aqui presentes, além do eminente Presidente da Diretoria Executiva e o Doutor Antonio Luiz Ribeiro Machado, que o antecedeu, meus ilustres companheiros: o Edital trata limites de observância quanto ao exame ou não das questões postas à Assembleia. Não se pode, com a devida vênica do ilustre Presidente do Conselho Deliberativo, surpreender a Assembleia com uma nova proposta, sem antes ser apreciada pelos órgãos da Casa. A Assembleia não poderia abrir a discussão para um tema novo, sem que houvesse antecipadamente sido publicado e dado ciência a todos os associados dessa novidade. Reconheço que a Associação carece de uma regulamentação e uma disciplina mais forte em relação às Coordenadorias, mas hoje, nesta Assembleia, com a devida vênica dos ilustres colegas que me antecederam e se posicionaram a favor dessa modificação, altera o panorama da estrutura administrativa e principalmente refoge ao âmbito estrito do Edital. Seria surpreender os que aqui compareceram com essa novidade. Penso que antes de se votar, teria de ser colocada essa questão de ordem, se podemos reabrir a discussão para um tema novo, não cuidado no Edital. Com a devida vênica do Presidente do Conselho Deliberativo, que sempre colaborou de forma incansável com a administração da Associação e já deu mostra do seu trabalho, penso que nesta altura devemos ficar limitados ao tópico, se podemos ou não examinar essa questão. Penso, com o maior respeito a todos que me antecederam, que não se pode fugir à pauta fechada. É esse o meu voto. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** – Cumpre à presidência a decisão da questão de ordem. Parece claro que essa proposta vem agregar matéria não prevista no Edital, e haveria necessidade de alteração do Artigo 72 do Estatuto. Neste momento, o que se cuida é de decidir se serão juntadas as Coordenadorias sugeridas ou não. Assim, vamos colocar em votação, exclusivamente, como fiz referência no início, a pauta prevista no Edital, pois nenhum outro assunto é permitido, ainda que essa proposta certamente possa fazer parte da reforma integral do Estatuto que está por vir, segundo vi nos autos do processo. Lembramos que a pauta de hoje foi decidida pelos órgãos superiores da Associação, no dia 3 de dezembro, dando ensejo à publicação do Edital logo em seguida. De tal sorte que decido essa questão de ordem, afastando essa proposta no momento, por invadir matéria não prevista no Edital de convocação, e estou colocando em votação a criação das Coordenadorias propostas. Se ninguém se manifestar em contrário, vou considerar aprovada a criação das



SP, 21 MAR 2015
Emol.
Custas
R\$ 3,11



296
P
AT

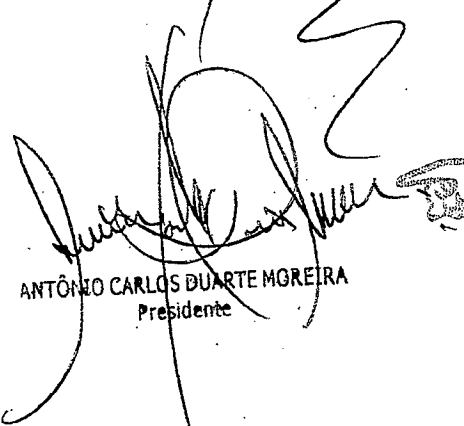
Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica/SP Registrado sob
n.º 405954 Assembleia geral extraordinária 20 12 13 - 6

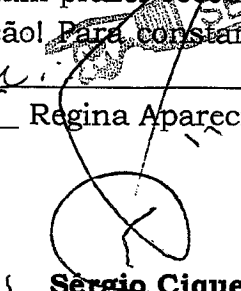
IVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Jorge Machado, Intervall. 30.00
12.14 3105-6601
ESTADO 21/12/75

Coordenadorias. **APROVADA** a criação das cinco Coordenadorias. O último assunto previsto na pauta dos trabalhos trata da **Extinção do Fundo Social do Servidor Público**. Essa matéria constou dos pareceres, trazidos pelos Conselhos, está dentro do contexto do Edital de convocação, e agora está em discussão. Se ninguém objetar, vou considerar aprovada a extinção do Fundo Social do Servidor Público. **MILTON MALDONADO** – Senhor Presidente, gostaria de fazer um pequeno adendo ao parecer, esclarecendo essa questão da extinção do Fundo: ele desaparece, porque está havendo modificação nas disposições a ele referidas, e não claramente, mediante algum dispositivo, dizendo “fica extinto o Fundo”. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** – Na verdade, a matéria trata da “supressão” da alínea “i” como também do § 1º do Artigo 7º e do Artigo 124, para que haja a extinção do Fundo Social do Servidor, com a nova redação: “**Artigo 124 – A Escola da AFPESP, também denominada Escola AFPESP, prevista na alínea ‘i’ do artigo 7º., estará diretamente vinculada ao Gabinete da Presidência da Diretoria Executiva e será regida por estatuto e regulamento próprios que definirão a sua personalidade jurídica, sua estrutura administrativa, bem como a composição das suas receitas e despesas.**” **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** – Então, se não há mais discussão, está em votação. Se permanecerem como estão, vou considerar aprovada. **APROVADA** a proposta. Pois, não, Doutor Ribeiro Machado. **ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO** – Senhor Presidente, é uma questão muito importante. Faço uma saudação ao prezado amigo Sérgio Rossi, às nossas Secretárias que o acompanham, e aos prezados associados. Infelizmente, não pude chegar aqui no momento adequado por motivo de força maior, mas gostaria de fazer um destaque no Artigo 7º, alínea “j”. “Zelar, preservar e gerir, de forma direta ou indireta, as águas minerais e termais oriundas de fonte natural...” O meu destaque, Senhor Presidente, é no sentido de acrescentar mais um verbo, ou esse dispositivo ficaria sem eficácia nenhuma. Seria “Zelar, preservar, gerir [e utilizar], de forma direta ou indireta...” E destaco por quê. Esse dispositivo está ligado à adequação da “utilização” das águas minerais, o que vem sendo feito em nossos hotéis ou aqueles que estão na nossa posse. No hotel de Ibirá temos um poço profundo de águas vanádicas, que estão sendo utilizadas. Nós estamos na fase de regulamentação desse poço através da licença específica junto ao Ministério de Minas e Energias: é a concessão ou outorga para que a Associação possa “utilizar” essa água. O processo seguiu o trâmite nesses seis anos até chegar ao setor competente do Ministério, em São Paulo. E o Procurador, embora nosso associado, destacou que a Associação não poderá pleitear a concessão ou outorga da utilização desse poço, porque não consta do Estatuto, e porque a Associação em si não tem fins econômicos. Por isso, acho indispensável colocar o verbo “utilizar” – já que não se trata apenas de administrar – para que se consiga dar andamento ao processo específico, segundo a solicitação e a proposta feita pela própria Procuradoria do Ministério. É a proposta que peço seja colocada em discussão para aprovação, Senhor Presidente. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** – Doutor Ribeiro Machado, o senhor sabe

SP, 21 MAR 2016
Emol. Custas R\$ 3,11
SPER-VEREADOR
AUTORIZAÇÃO DE CRUZ BRITO
1101AC0074817

do respeito e admiração que tenho por Vossa Excelência, pelo seu conhecimento jurídico, nosso Professor, mas lamentavelmente, sob o ponto de vista formal, a nossa Assembleia caminhou e a matéria foi votada, o que me impediria neste momento de promover qualquer alteração no processo, mas farei constar da Ata dos trabalhos a inteireza da manifestação de Vossa Excelência, que poderá ser levada em conta na próxima reforma estatutária, que vejo anunciada aqui no trâmite, e considerando ainda que a redação do dispositivo, do Artigo 7º, diz "Zelar, cuidar, preservar e explorar...". **ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO** - Então foi aprovado o termo "explorar"? **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** - Sim. Está aqui. **ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO** - Então, se constou o termo explorar, não tem problema. Está perfeito, sendo assim atende aos reclamos do Ministério. Muito obrigado, Presidente. **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** - Agradeço. Quero dizer que todas as manifestações constarão por inteiro da Ata dos nossos trabalhos. Nada mais havendo para ser tratado, declaro encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária. **ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA** - Quero agradecer a presença a todos e a colaboração que prestaram à Associação, neste ato de presença e votação, e quero consignar os meus agradecimentos ao Doutor Sérgio Ciquera Rossi que, de forma precisa, conduziu os trabalhos que redundaram na aprovação dos artigos e alíneas propostas, motivo da reforma parcial do nosso Estatuto Social. Obrigado às senhoras Secretárias pela presença, é um prazer recebê-las aqui. Muito obrigado a todos. Está de parabéns a Associação! Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por nós Sandra Regina Delmanto Morigge e Regina Aparecida de Oliveira e pelo Presidente da Mesa Diretora,


ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA
Presidente


Sérgio Ciquera Rossi

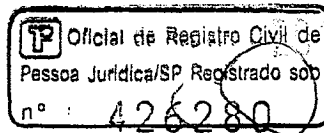
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS/SP
Avenida Rangel Pestana, 271/273 - Tel. (0xx11) 3105-6401 / 3242-2515 - São Paulo - Capital E. M.
Valido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhante, as firmas de **ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA** (76977) e **SÉRGIO CIQUERA ROSSI** (2370) em 23 de março de 2016, na cidade de São Paulo, em testemunho da verdade.
EDER VAGNER DA CRUZ BRITO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço por firma 4,50 Valor Total 9,00 106/20140123121234

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE - SP - SI
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fone: 3242-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica que contém o conteúdo do documento que dou T.

SP, 21 MAR 2016


EDER VAGNER DA CRUZ BRITO
AUTENTICAÇÃO ESCRITÓRIO AUTORIZADO
1101AC0074819

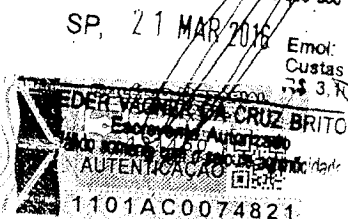
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS/SP
Avenida Rangel Pestana, 271/273 - Tel. (0xx11) 3105-6401 / 3242-2515 - São Paulo - Capital
Valido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhante, as firmas de **SANDRA REGINA DELMANTO MORIGGE** (24782) e **REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA** (37955) em 23 de março de 2016, na cidade de São Paulo, em testemunho da verdade.
EDER VAGNER DA CRUZ BRITO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Preço por firma 4,50 Valor Total 9,00 106/20140123121237

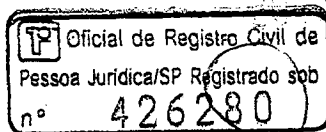


assembleia geral extraordinária 06 11 15 - 1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, realizada aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), no auditório localizado no terceiro andar de sua Sede Social, à Rua Dr. Bettencourt Rodrigues, número 155 (cento e cinquenta e cinco) na Capital do Estado de São Paulo, às dez horas, o Presidente da Diretoria Executiva, Doutor Antônio Carlos Duarte Moreira, declara aberta a Assembleia Geral Extraordinária, em segunda convocação, convocada para o dia 06 de novembro, às 10h30, no Edifício Sede da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. **ABERTURA** - Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente da Diretoria Executiva, Antônio Carlos Duarte Moreira, cumprimentou os Senhores Associados e Senhoras Associadas. Estamos dando início à Assembleia Geral Extraordinária convocada para hoje dia 06 de novembro de 2015, às 10h30, em segunda convocação. Vamos fazer a leitura do edital convocatório, que saiu no Diário Oficial Empresarial, dia 17 de outubro, e no Jornal Empresas & Negócios, de 17 a 19 de outubro. "Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. O Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, considerando a necessidade de melhor adequar o Estatuto Social da Entidade, adaptando-o as suas atividades, convida os associados incluídos na letra "c" do Artigo 13 do Estatuto Social para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em seu edifício sede, sito à Rua Doutor Bettencourt Rodrigues 155, 3º andar, São Paulo, Capital, às 10h do dia 06 de novembro de 2015, em 1ª convocação, e às 10h30, em segunda convocação com qualquer número de associados, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia. Alterar a Alínea "g" e parágrafo 2º do Artigo 7º, e incluir o Parágrafo 3º. Alterar a Alínea "a" do Artigo 13. Suprimir o Artigo 38º, mantida a sua numeração. Alterar a Alínea "d" do Artigo 55. Alterar as Alíneas "n", "o", e "r" do Artigo 62. Alterar a Alínea "i" do Artigo 66. E alterar os Artigos 75 e 125 do Estatuto Social da AFPESP. Convocação com observância aos termos da letra "d" do Artigo 40, combinado com Artigo 126, ambos do Estatuto Social da AFPESP. São Paulo, 16 de outubro de 2015. Antônio Carlos Duarte Moreira - Presidente."** Indico

para presidir a Assembleia um associado nosso, muito querido, Presidente da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, Doutor Clodomir

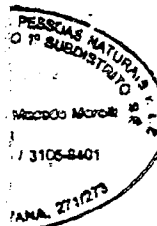




assembleia geral extraordinária 06 11 15 - 2

40
15

São Paulo
1291-2500



Antonio Orsi, matrícula 81.786. Existe mais algum candidato que queira se apresentar? Então, seu nome está em votação; quem for favorável permaneça como está. **Aprovado** por unanimidade. Para secretariar os trabalhos, indico nossa conhecida amiga, Maria Irene Menghini Rizzo, matrícula 124.529, e José Flávio Prado Pozzobon, ambos da mesma entidade. Igualmente, seus nomes estão em deliberação. **Aprovados** por unanimidade. Desta forma, convido para presidir esta Assembleia Geral Extraordinária o Doutor Clodomil Antonio Orsi. **CLDOMIL ANTONIO ORSI** - Bom dia, senhores. Fui honrado para presidir esta Assembleia

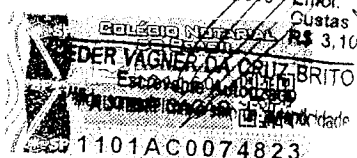
como associado que sou. Assim, passo diretamente a ler e colocar em discussão e votação as alterações propostas ao Estatuto Social, para sanar exigências de ordem cartorária. Coincidentemente, somos Presidente da Associação dos Cartórios Oficializados do Estado de São Paulo e sabemos desses detalhes de acerto. Antes de cada item a ser alterado, faço a leitura das regras ainda em vigor e das explicações, conforme constam do material que os senhores têm em mãos. **"Alteração da Alínea "g" e §2º, e incluir o §3º no Artigo 7º. Redação Atual do Artigo 7º - No**

cumprimento de seu programa de atividades, a AFPESP, dentro de suas possibilidades financeiras, por intermédio de seus órgãos especializados e de conformidade com o que dispuser seus Regulamentos, propõe-se a: Alínea "g" - Proporcionar aos associados e às pessoas a eles vinculadas (Artigo 14, "a", "b", e "c") reuniões sociais, conferências, cursos, divertimentos, excursões e estada em suas dependências recreativas e de lazer. §2º - os dispositivos previstos nas alíneas "d", "f" e "g", a critério da Diretoria Executiva, poderão ser estendidos aos empregados da Associação e seus dependentes, em caráter excepcional e a título de liberalidade, e só poderão ocorrer se não houver preterição dos direitos dos associados. (alteração parcial da alínea, para complementar as atividades oferecidas aos associados; alteração total do §2º; e inclusão do §3º)

Redação proposta da Alínea "g" - proporcionar aos associados e às pessoas a eles vinculadas (Artigo 14, "a", "b", e "c") reuniões sociais, conferências, cursos, divertimentos, excursões e estada em suas dependências recreativas e de lazer, incrementando e desenvolvendo atividades associativas voltadas ao turismo sustentável, ao ecoturismo, turismo rural e urbano. §2º - Adquirir bens imóveis, nos termos do Artigo 62, Alínea "d", deste Estatuto Social, para criar, instalar, expandir, em regiões

gocioeconômico administrativas, Unidades de Lazer, Unidades Regionais e

SP, 21 MAR 2018



1101AC0074823

300
AT

Escritórios de Representação, bem como imóvel para a Sede Social, ou para expansão da Sede Social, entre outros bens imóveis, para fins de atendimento dos objetivos estatutários. §3º - Os dispositivos previstos nas Alíneas "d", "f" e "g", a critério da Diretoria Executiva, poderão ser estendidos aos empregados da Associação e seus dependentes, em caráter excepcional e a título de liberalidade, e só poderão ocorrer, se não houver preterição dos direitos dos associados. Estão em discussão essas alterações. Em votação: os que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. Aprovadas por unanimidade. Alteração da

Alínea "a" do Artigo 13. Redação atual do Artigo 13 – O associado quite com os cofres da Entidade, obedecidas as disposições estatutárias e regulamentares, tem direito: Alínea "a" – Desde seu ingresso, juntamente com as pessoas a ele vinculadas (Artigo 14, "a", "b", e "c") devidamente registradas, de frequentar a Sede Social, as Delegacias Regionais, Escritórios de Representação e as Unidades Recreativas e de Lazer; participar de reuniões sociais, culturais e desportivas; utilizar-se de ambulatório médico e de assistência médica, farmacêutica, odontológica e jurídica, observados os regulamentos próprios. (adaptação da alínea "a", alterando as denominações de Unidades Recreativas e de Lazer para Unidades de Lazer, e de Delegacias Regionais para Unidades Regionais, em todos os artigos) **Redação proposta à Alínea "a"** – desde seu ingresso, bem como as pessoas a ele vinculadas (Artigo 14, "a", "b", e "c") devidamente registrados e assim também os familiares convidados, de frequentar a Sede Social, as Unidades Regionais, Escritórios de Representação e as Unidades de Lazer; participar de reuniões sociais, culturais e desportivas; utilizar-se de ambulatório médico e de assistência médica, farmacêutica, odontológica e jurídica, observados os regulamentos próprios. Está em discussão esta alteração. Em votação: os que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. Aprovada por unanimidade.

Supressão do Artigo 38, mantida a sua numeração. Redação atual do Artigo 38 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por seu substituto, na forma e prazos previstos por este Estatuto, com a finalidade de examinar e aprovar o Relatório da Diretoria Executiva, Contas e Balanço do exercício anterior. (assunto discutido em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 09 de abril de 2016) **Redação proposta** da alteração da redação do Artigo 37, no ano de

SP, 21 MAR 2016

Emol.
Custas
R\$ 3,1

EDER DA SILVA CRUZ BRITO
Escritório Autenticado
Válido somente para a finalidade
AUTENTICAÇÃO
1101AC0074825

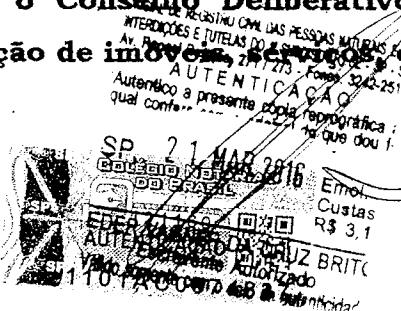
2002, onde os incisos de "aprovar as contas" e "eleger os administradores" foram retirados, considerando-se o Artigo 59 do Código Civil; contudo, para não se alterar a numeração do Estatuto Social, a numeração do artigo será mantida, com a expressão "suprimido") Está em discussão esta supressão. Em votação: os que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. **Aprovada** por unanimidade.

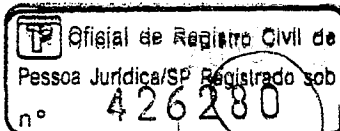
Alteração da Alínea "d" do Artigo 55. Redação atual do Artigo 55 – Compete ao

Conselho Deliberativo: Alínea "d" – Examinar e aprovar, depois do parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria Executiva, Contas e Balanço do exercício anterior. (adaptação da alínea "d", estipulando data máxima para exame e aprovação das contas do Balanço do exercício anterior, até o dia 30 de abril)

Redação proposta à Alínea "d" – Examinar e aprovar, depois do Parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria Executiva, Contas e Balanço do exercício anterior, até o dia 30 de abril. Está em discussão esta alteração. Em votação: os que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. **Aprovada** por unanimidade. **Alteração das Alíneas "n", "o", e "r" do Artigo 62. Redação atual**

do Artigo 62 – À Diretoria Executiva compete: Alínea "n" – Decidir, em reunião conjunta com o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal, sobre contrato de obras, locação de imóveis, serviços, empréstimos ou operações financeiras superiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), aquisição ou alienação de bens imóveis, hipotecas ou quaisquer ônus que venham gravar o patrimônio social, e aumento ou redução de mensalidade social e Título de Expansão Social, devendo estar presente mais da metade dos membros de cada órgão. (atualização do valor, com efeito nas alíneas "f" do artigo 55 e "c" do artigo 79) Alínea "o" – Examinar e discutir o Relatório, as Contas e o Balanço Anual, a serem encaminhados ao Conselho Fiscal, ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral Ordinária. (o Código Civil aboliu o exame do Balanço em Assembleia Geral Ordinária, motivo da supressão do Artigo 38 do Estatuto Social) Alínea "r" – Criar e instalar em regiões geoeconômico-administrativas, de acordo com os interesses da Administração, Delegacias Regionais e Escritórios de Representação. (referente às competências da Diretoria Executiva, em complemento ao Artigo 7º: exigência do Tabelionato de Registro de Títulos e Documentos). **Redação proposta à Alínea "n" – Decidir, em reunião conjunta com o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, sobre contrato de obras, locação de imóveis, serviços, empréstimos ou operações financeiras superiores**





assembleia geral extraordinária 06 11 15 - 5

302
AT

ELIÃO
JTA'S

84-São Paulo
3291-2570

2AS NATURAIS
REGISTRIO
8401
1/273

a R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), aquisição ou alienação de bens imóveis, hipotecas ou quaisquer ônus que venham gravar o patrimônio social, e aumento ou redução de mensalidade social e Título de Expansão Social, devendo estar presente mais da metade dos membros de cada órgão. Alínea "o" - Examinar a discutir o Relatório, as Contas e o Balanço Anual a serem encaminhados ao Conselho Fiscal e ao Conselho Deliberativo, até o dia 15 de março. Alínea "r" - Criar, instalar e expandir, nos termos permitidos neste Estatuto Social, em regiões geoeconômico-administrativas, de acordo com os interesses da Administração, Unidades Regionais, Escritórios de Representação e Unidades de Lazer, como criar, expandir e alterar os componentes administrativos e, ainda, no presente contexto, sua Sede Social.

Estão em discussão estas alterações. Em votação: aqueles que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. **Aprovadas** por unanimidade. **Alteração da Alínea**

"i" do Artigo 66. Redação atual do Artigo 66 - Ao presidente compete: Alínea "i"

- Fazer publicar o Balanço Anual até 15 dias antes da realização da Assembleia Ordinária. (o Código Civil aboliu o exame do Balanço em Assembleia Geral Ordinária) **Redação proposta à Alínea "i"** - Fazer publicar o Balanço Anual, após a aprovação do Conselho Deliberativo. Está em discussão esta alteração.

Em votação: aqueles que estiverem de acordo queiram permanecer como estão.

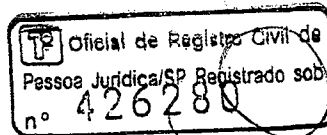
Aprovada por unanimidade. **Alteração do Artigo 75. Redação atual do Artigo 75**

- A Mesa do Conselho Fiscal é composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos anualmente pelos seus Pares, na primeira reunião após a realização da Assembleia Geral Ordinária, salvo no caso de início de mandato, quando deverá a eleição ser realizada na primeira reunião ordinária desse órgão.

Artigo 75 - A Mesa do Conselho Fiscal é composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos anualmente pelos seus Pares na primeira reunião de janeiro. Está em discussão a alteração. **ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA** - Apenas um esclarecimento. A posse tanto do Conselho Deliberativo

como da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, formal, legal, dar-se-á no dia 12 de janeiro, a cada triênio. Então, a eleição da Mesa do Conselho Fiscal terá de acontecer nesse mesmo dia 12 até o dia 15. Poderá ser no mesmo dia 12, no dia da formalidade. **Se não for nesse interregno**, teremos um problema de ordem jurídica que poderá complicar em termos de futuro. A posse solene é que poderá ser feita

Emol. Custas R\$ 3,1
FEDER VAGNER DA SILVA BRITO
1101AC0074829



assembleia geral extraordinária 06 11 15 - 6

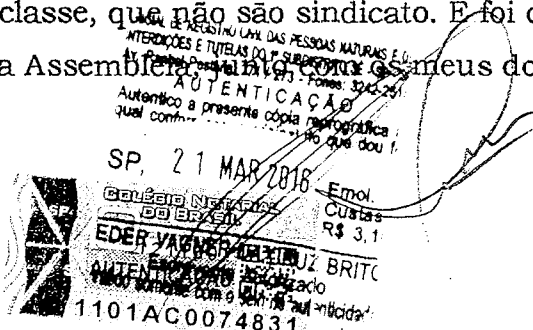
depois, em data combinada entre os órgãos diretivos da Casa, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Obrigado, Senhor Presidente.

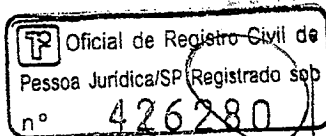
CLODOMIL ANTONIO ORSI - Continua em discussão. Em votação: aqueles que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. **Aprovada** por unanimidade.

Finalmente a **Alteração do Artigo 125. Redação atual do Artigo 125** - A Associação somente poderá ser dissolvida por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, que se reunirá com a presença mínima de dois terços dos associados efetivos com direito a voto, na 1ª convocação, e com a metade mais um, na 2ª convocação, no mínimo oito dias depois, deliberando-se na mesma Assembleia a destinação do Patrimônio Social, sempre em favor de uma sociedade de beneficência, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

Redação proposta ao Artigo 125 - A Associação somente poderá ser dissolvida por Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, que se reunirá com a presença mínima de dois terços dos associados efetivos com direito a voto, na 1ª convocação, e com a metade mais um, na 2ª convocação, no mínimo oito dias depois, deliberando-se na mesma Assembleia a destinação do Patrimônio Social, sempre em favor de entidades congêneres de Servidores Públicos do Estado de São Paulo, sem fins lucrativos. Está em discussão esta alteração. Em votação: aqueles que estiverem de acordo queiram permanecer como estão. **Aprovada** por unanimidade. Senhores, creio que a missão desta Mesa encerra-se com a votação de todas as alterações propostas. Alguém gostaria de fazer uso da palavra? **ÁLVARO GRADIM** - Senhor Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, quero cumprimentá-lo pela condução dos trabalhos, bem como a todos os Conselheiros e Associados presentes pelo aprimoramento do nosso Estatuto Social, uma vez que as alterações transcorreram-se dentro dos princípios democráticos e deverão facilitar os trabalhos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Muito obrigado.

CLODOMIL ANTONIO ORSI - Muito obrigado. Apenas quero dizer que estou na Associação há 50 anos, no Tribunal de Justiça há 60 anos, e há 48 anos fundamos nossa entidade dos Serventuários de Justiça. Trabalhamos sempre em conjunto, com respeito recíproco, buscando a união das nossas entidades como associações de classe, que não são sindicato. E foi com prazer que aceitei o convite para presidir esta Assembleia. Com meus dois secretários, a quem agradeço. Se ninguém



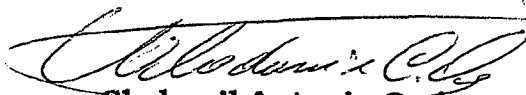


assembleia geral extraordinária 06 11 15 - 7

304
je

130
TAS
1-S30 Par-
3291-25

mais quiser fazer uso da palavra, dou por encerrados os trabalhos. Muito obrigado a todos. **ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA** - Senhoras e Senhores, agradeço em nome da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal a presidência da Assembleia ao nosso associado e grande parceiro, Doutor Clodomil Antonio Orsi. Sua entidade sempre esteve ao lado da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Agradeço à associada Maria Irene Menghini Rizzo e ao associado José Flávio Prado Pozzobon, que colaboraram com a nossa Assembleia. Convido o Conselheiro Tadeu Sérgio Pinto de Carvalho, a Conselheira Gloria Della Monica Trevisan e a Conselheira Leticia Jobert Andrade de Melo para acompanharem esses nossos associados até a saída do prédio, por favor. Está encerrada esta Assembleia Geral Extraordinária. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por nós Maria Irene Menghini Rizzo Maria Irene Menghini Rizzo, matrícula 124.529-6 e José Flávio Prado Pozzobon José Flávio Prado Pozzobon, matrícula 503.941-1 e pelo Presidente da Mesa Diretora,


Clodomil Antonio Orsi
Matrícula 81.786

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE - SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fone: 3242-251
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, qual contém a seguinte declaração:

SP, 21 MAR 2016 Emol.
Custas 3,1
COLEGIO NOTARIAL
Nº 1101AC0074833
ER VAGNER DA CRUZ BRIT
Escritor de Notas
1099AA388583

17º TABELÃO DE NOTAS
JUSSARA CITRONI MODANEZE
TABELÃO
Praça da Liberdade, 84/86 - CEP 01503-010 - São Paulo - SP - Fone: 3291-2500 - www.17tabelao.com.br
Reconheço por Semelhança S/V 1ª firma(s) de *****
17 (395495) CLODOMIL ANTONIO ORSI
Cópia(s) 883983-AA
Ocl. Fe. São Paulo, 19 de novembro de 2015. Em tes.
INVERSO BUREAU NOTARIAL DE ALCANTARA - Escritório
1939AA1001 Total R\$ 4,80 Pedido 232
Reconheço a autenticidade

17º TABELÃO DE NOTAS

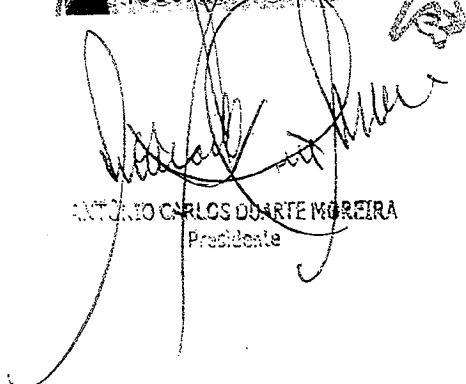
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE - SP
091121
1099AA388583

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE
Avenida Rangel Pestana, 271/273 - Tel.: (0xx11) 3242-2513 São Paulo - Capital

Reconheço, por semelhança, a firma de **ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA** (76977).

São Paulo, 19 de novembro de 2015.
Em testemunho da verdade.

ELZA MAGALI MORELI PEDROSA - ESCRITVANTE AUTORIZADA
!Preço por firma 4,80 !Valor Total 4,80 !04/20151119104846


ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA
Presidente

ACOMPANHA OFÍCIO ATL Nº 035 /2017 - C

Req CFO 555-16



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

NUMERO DO PROCESSO

*
* 2016 - 0.145.381 - 3 *
*

NUMERO DE CAPA

*
*
*

VOLUME = 002

NUMERO ANTERIOR

*
*
*

REEMISSAO EM 21/07/2016

DADOS DO PROCESSO

ASSUNTO: 025-008
PROPRIO MUNICIPAL
PROPRIO MUNICIPAL

MOTIVO: ADOCAO DE PROVIDENCIAS PARA AQUISICAO DE PROPRIEDADE NA REGI
AO DA REPRESA GUARAPIRANGA PARA IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTO P
UBLICO

AUTUADO POR: 60-11-20-441 - SGM/CAF/SIA/SE

EM: 24/06/2016

DADOS DO INTERESSADO

CGC: 46.395.000/0001-890 PARA PROTEÇÃO DE PROCESSO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOME: MUNICIPIO DE SAO PAULO
ENDERECO: VD DO CHA 15
PALACIO ANHANGABAU
BAIRRO: CENTRO
ENDERECO ELETRONICO:

TELEFONE: 0000-0000 RAMAL:0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

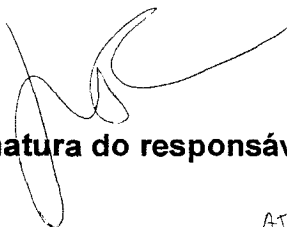
Este é o 2º Volume do processo **2016-0.145.381-3** que se inicia a partir de fls.305.

IMPORTANTE OBSERVAR:

- Esta folha não é numerada, por tratar de nota esclarecedora.
- Os volumes devem tramitar juntos.
- nada acrescente aos demais volumes. Todas as providências sobre cotas, carimbo, etc, devem ser colocadas neste volume.

21 / 07 / 2016

Carimbo e assinatura do responsável



AT

OBS:

1º volume contém de fls. 01 a 304

2º volume contém de fls. 305 a

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, na Sede da AFPEPSP, Rua Bettencourt Rodrigues, número cento e cinquenta e cinco, na Cidade de São Paulo, reuniu-se o **CONSELHO DELIBERATIVO** sob a Presidência do Conselheiro Álvaro Gradim. **ÁLVARO GRADIM** – Senhoras Conselheiras e Senhores Conselheiros, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta Sessão Extraordinária Pública, convocada para a realização das eleições dos cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, referentes ao triênio 2016 a 2018, neste dia 26 de novembro de 2015. Para presidir a Comissão Eleitoral, estamos indicando o Conselheiro Sérgio Roxo da Fonseca, completando-a os Conselheiros Adevilson Custódio e Luiz Manoel Geraldês. Passo a palavra ao Conselheiro. **SÉRGIO ROXO DA FONSECA** – Meus companheiros e minhas companheiras, para facilitar os trabalhos, vou pedir licença para contar um pequeno episódio histórico do Brasil. Logo depois que foi criada a Escola Superior de Guerra, nós civis criamos também uma Escola Superior de Civis. E dizem que havia lá um aposentado que ficava sentado no final da plateia e nunca tinha discutido nada. Todos discutiam tudo, menos ele. Determinado dia, um Presidente novato, inexperiente, falou: isto está no Estatuto. Na mesma hora, pela primeira vez, o aposentado se levantou: pela ordem. Pois, não. Presidente, não é Estatuto, é Estatutos. Não tem singular, só tem plural. Outro se levantou: pela ordem, isso era antigamente. Depois de três ou quatro horas de discussão sobre se tinha ou não tinha “s”, o aposentado levantou a mão: Presidente, vou lhe dizer o seguinte, isso está muito complicado para dar certo... Então, os civis abandonaram as trincheiras e foram para casa. Quer dizer, não podemos transformar a forma em elemento básico do conteúdo. Mas, vamos começar a **chamada** dos Conselheiros para a votação, devendo todos assinar a lista de presença. São **candidatos na Diretoria Executiva**: Doutor Antônio Carlos Duarte Moreira (presidente); Joaquim de Camargo Lima Júnior e Thais Helena Costa (1º Vice-Presidente); Edna Pedroso de Moraes, Mucio Rodrigues Torres e William Marinho de Faria (2º Vice-Presidente); Antonio Arnosti (Diretor Econômico-Financeiro); Iasuey Homma (1º Tesoureiro); e Dangles Junta (2º Tesoureiro). São candidatos no **Conselho Fiscal**: Antonio de Jesus da Silva, Germano Augusto, Gloria Della Monica Trevisan, Luiz Sérgio Schiachero, Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia, Tadeu Sérgio Pinto de Carvalho, **Walter Paudo Stieglitz e Yassuo Suguimoto**. [Feita a chamada, de acordo com a lista de presença, ao final contaram-se em cada uma das duas urnas **setenta**

SP, 12 FEV 2016

EMPRESA
PRESTADO
R\$ 3,10

GRUPO NOTARIAL
EDER VAGNER DA C
12/02/2016
AUTENTICAÇÃO
1101AC062030

306
je
AT

quatro cédulas. Apurados os votos, o **resultado** anunciado foi o seguinte:

CONSELHO FISCAL. Yassuo Suguimoto, sessenta. Luiz Sérgio Schiachero, cinquenta e seis. Tadeu Sérgio Pinto de Carvalho, cinquenta e seis. Walter Paulo Siegl, quarenta e oito. Gloria Della Monica Trevisan, quarenta e oito.

Antonio de Jesus da Silva, dezessete. Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia, dezessete. E Germano Augusto, três. (um voto nulo e um voto branco)

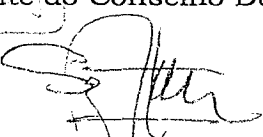
DIRETORIA EXECUTIVA. Antônio Carlos Duarte Moreira, sessenta (catorze brancos). Joaquim de Camargo Lima Júnior, trinta e cinco. Thais Helena Costa, trinta e nove. Edna Pedroso de Moraes, trinta. Mucio Rodrigues Torres, quinze. William Marinho de Faria, vinte e cinco. (total de quatro brancos) Antonio Arnosti, cinquenta e oito (dezesseis brancos). Iasuey Homma, sessenta e um (treze brancos). Danglares Junta, cinquenta e oito (dezesseis brancos).]

SÉRGIO ROXO DA FONSECA – Apurados os votos, **proclamo eleitos: DIRETORIA EXECUTIVA** Antônio Carlos Duarte Moreira, Thais Helena Costa, Edna Pedroso de Moraes, Antonio Arnosti, Iasuey Homma, e Danglares Junta. **CONSELHO FISCAL** Yassuo Suguimoto, primeiro. Luiz Sérgio Schiachero, segundo. Tadeu Sérgio Pinto de Carvalho, terceiro. Walter Paulo Siegl, quarto. Gloria Della Monica Trevisan, quinto. Antonio de Jesus da Silva, primeiro suplente. Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia, segundo suplente. Germano Augusto, terceiro suplente. [desempates de acordo com o número de matrícula] A Mesa cumprimenta os vitoriosos e os que votaram e foram votados. Muito obrigado. [Palmas] **ÁLVARO GRADIM** – Agradeço ao Doutor Sérgio Roxo da Fonseca, ao Doutor Luiz Manoel Geraldês e ao Conselheiro Adevilson Custódio o trabalho realizado e parabenizo a todos que participaram das eleições. Está encerrada a reunião.

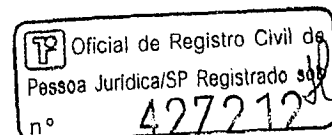

ÁLVARO GRADIM

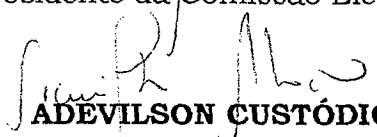
Presidente do Conselho Deliberativo

COMISSÃO ELEITORAL


SÉRGIO ROXO DA FONSECA

Presidente da Comissão Eleitoral



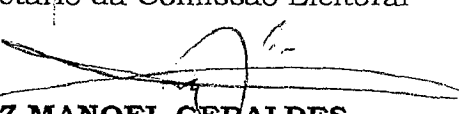

ADEVILSON CUSTÓDIO

1º. Secretário da Comissão Eleitoral

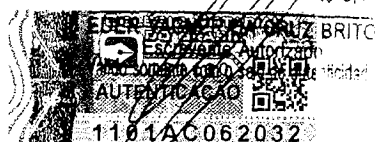
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE - SP - SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé

SP, 12 FEV 2016

Emol.
Custas
R\$ 3,10


LUIZ MANOEL GERALDES

2º. Secretário da Comissão Eleitoral



1º RCPJ/SP
PRENOTADO

307
Je
AT

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFPESP, realizada aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2006 (dois mil e seis), no auditório localizado no terceiro andar de sua Sede Social, a Rua Doutor Bettencourt Rodrigues, número 155 (cento e cinquenta e cinco) na Capital do Estado de São Paulo, às 9h55 (nôve horas e cinquenta e cinco minutos), em segunda convocação, obedecido o preceituado no artigo 46 do Estatuto Social. ANTONIO TUCCILIO - Senhoras e Senhores associados, de acordo com o artigo 45 do nosso Estatuto Social, as Assembléias Gerais serão instaladas pelo Presidente da Diretoria Executiva. Diz o artigo 46 que, instalada a Assembléia Geral, os associados elegerão seu Presidente, o qual tomará posse do cargo imediatamente, convidando dois associados para Secretários, completando a Mesa para dirigir os trabalhos. Fizemos publicar o edital de convocação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, além do nosso jornal Folha do Servidor Público, para que todos tomassem conhecimento. Quero agradecer o trabalho efetuado pelo Doutor Antonio Luiz Ribeiro Machado, junto com Dalva Mariuzzo Guimarães e Antonio da Rosa Guimarães, de adaptação do nosso Estatuto Social ao novo Código Civil. Também quero agradecer a Comissão montada de acordo com a Portaria 25/2006, coordenada pelo Doutor Ruy Cardoso de Mello Tucunduva, contando com Antonio Carlos de Castro Machado, Cássio Juvenal Faria, Ernani de Oliveira Cruz Júnior, Joaquim de Camargo Lima Júnior, Luiz Manoel Geraldês - que fez um trabalho muito bonito de consolidação, e Nivaldo Campos Camargo, além da Secretária Janaína Aparecida de Toro Novaes. Agora quero fazer a leitura do nosso edital, publicado no Diário Oficial de 18 de julho de 2006, página 25. "Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, CNPJ 62.149.000/0001-05 - Edital de Convocação. O Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias, nos termos dos artigos 43 e 44 do Estatuto Social, convoca seus Associados para a Assembléia Geral Extraordinária, para alteração parcial do Estatuto Social, a realizar-se em

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1101AC0075257

SP, 21 MAR 2016

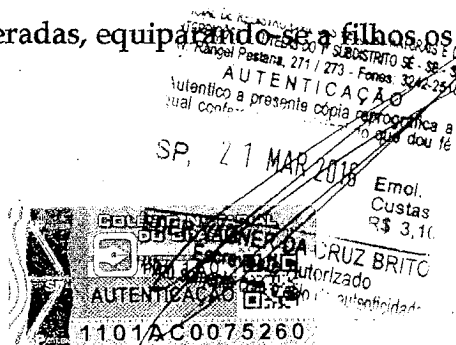
Emol.
Custas
R\$ 3,1

EDERSON DE CARVALHO BRITO

1101AC0075257

destaque a fazer? Um de cada vez, ao microfone. ASSOCIADO - Senhor Presidente, serão feitas várias alterações no Estatuto Social e o edital não faz menção a que se referem esses dispositivos. Quem tem o Estatuto na mão até pode consultar, mas infelizmente não sabemos quais são as propostas. Estou plenamente de acordo com a proposta do companheiro Gaspar. É preciso ler aquilo que se propõe a modificar, para que tomemos conhecimento. CÁSSIO JUVENAL FARIA - A pauta tem dois itens: as adaptações necessárias do Estatuto Social à nova Lei que alterou o Código Civil; e as duas alterações propostas, que passaram pelo crivo do Conselho, não pertinentes à alteração do Código Civil. No tocante ao item primeiro, seria perfeitamente possível fazer a votação em bloco dos dispositivos, desde que, antes, fossem lidas as alterações propostas ao Plenário. Se após a leitura das propostas houver alguém que pretenda fazer destaque para votação em separado, isso será anotado e não impedirá a votação em bloco. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Está em votação a proposta do nosso companheiro Cássio Juvenal Faria. Aqueles que estão de acordo permaneçam como se encontram. APROVADA. Peço ao Doutor Gaspar que leia o primeiro item. AURO AUGUSTO CALIMAN - Adaptações do artigo 14, alíneas "b" e "d". "Alínea "b" - os seus familiares assim compreendidos: pai, mãe, padrasto, madrasta, filhos solteiros com 18 anos incompletos que não exerçam atividades remuneradas, equiparando-se a filhos os menores referidos na alínea anterior. Alínea "d" - os filhos e os a estes equiparados, referidos na alínea "a", quando declarados inválidos e os incapazes, maiores de 18 anos, equiparam-se a filhos referidos na alínea "b".

RAPHAEL LIBERATORE - Meu nome é Raphael Liberatore e sou Conselheiro da AFPESP. Está havendo um equívoco. O Senhor Secretário da Mesa deverá ler o artigo do Estatuto Social de 2004 e fazer o cotejo com a alteração pleiteada. AURO AUGUSTO CALIMAN - A nova redação que se pretende é a seguinte. Alínea "b" - os seus familiares, assim compreendidos: pai, mãe, padrasto, madrasta, filhos solteiros com 18 (dezoito) anos incompletos, que não exerçam atividades remuneradas, equiparando-se a filhos os menores referidos na alínea



311
fe
AT

anterior. Alínea "d" - os filhos e os a estes equiparados, referidos na aliena "a", quando declarados inválidos ou incapazes, maiores de 18 (dezoito) anos, equiparam-se a filhos referidos na aliena "b". ANTONIO TUCCILIO - Senhor Presidente, gostaria de propor o seguinte. O item 1º é de simples alteração, obrigatória, daquilo que estamos adaptando ao Código Civil. É claro que estamos abertos para discutir, mas, legalmente, não dá para ser diferente daquilo que o Código Civil já determinou. Gostaria que o Doutor Ribeiro Machado explicasse, após a leitura, o que mudou. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Perfeito. Fica mais claro. ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Prezados membros da Mesa, prezados associados, estou aqui a título de colaboração. Nós, da Comissão de Assuntos Estatutários, com a Comissão Especial designada pelo Presidente Tuccilio, estudamos essas normas de acomodação. Para os associados que não acompanharam essas providências, quero destacar que o Código Civil, quando foi editado em 2002, alterou a forma de eleição e destituição das Diretorias administrativas das associações. Assim, passou o poder de nomear administradores, destituir administradores, aprovar Contas, alterar Estatutos para uma Assembléia Geral de associados, compreendendo todos os associados, com um quorum muito rigoroso: 1ª convocação, metade mais um; 2ª convocação, no mínimo um terço dos associados. Houve ainda outras implicações do Código Civil, estabelecendo que, no caso de exclusão de um associado, essa exclusão deveria ser aprovada por Assembléia Geral dos associados. O Código Civil sofreu uma alteração no ano passado, graças ao empenho das associações e foi alterado, voltando mais ou menos ao sistema antigo, que é o seguinte. As associações de classe podem estabelecer pelos seus Estatutos as normas com relação à eleição de seus administradores, aprovação de Contas, exclusão de associados etc. Mas o Código Civil ainda manteve como privativo da Assembléia Geral a destituição dos administradores e a alteração dos Estatutos. Então, nosso Estatuto deve ser adaptado às novas normas do novo Código Civil. E todas as associações de classe, até o dia 7 de janeiro do ano que vem, têm de fazer essas adaptações que

OFICINA DE REGISTRO DE PROVA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

7 NOV 2015 10:03:29

INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE - SP - SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2814
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e
qual conferi o original.

SP, 21 MAR 2016

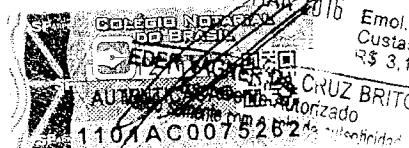
Emol.
Custas
R\$ 3,11
CRUZ BRITO
1101AC0075/2016

312
je
AT

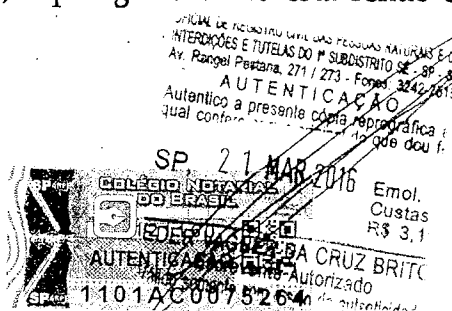
estamos fazendo. Com relação ao artigo 14, nosso Estatuto original acompanhava os velhos preceitos do Código Civil, estabelecendo que a maioria civil da pessoa era alcançada aos 21 anos de idade. Mas, o novo Código Civil reduziu esse tempo para alcançar a maioria para 18 anos. Não sei se fui claro a respeito. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - Claríssimo. **RICARDO SALLES FRAGOSO** - Meu nome é Ricardo Salles Fragoso, sou associado e quero cumprimentar a Mesa. Indago à Presidência se vamos ter os esclarecimentos artigo por artigo, porque assim poderíamos votar logo e seguida à leitura. **ASSOCIADO GASPAS** - Queria só fazer uma pergunta Doutor Ribeiro Machado, que é especialista no assunto. Parece-me, como leigo que em alguns pontos essa adaptação é obrigatória, mas em outros pontos a democracia deve prevalecer. Por exemplo, no caso de Assembleia Geral o eleição pelo Conselho, quando diz que "pode ser" pelo Conselho", quer dizer que não é "obrigado a ser" pelo Conselho. Parece até que uma Assembleia Geral deste tipo aqui deveria ter o quorum de um terço, o que a gente sabe que é muito difícil. Agora, a votação é pelo quorum de dois terços, se não me engano. Agradeço a atenção. **ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO** - A votação agora é disciplinada simplesmente pelo Estatuto. Esse preceito do Código Civil originário não existe mais, porque foi modificado pela Lei, que deu mais amplitude. Hoje, a votação é por maioria de votos, simplesmente. É a metade mais um. Quando chegarmos ao artigo 44, vai ser proposta a extinção do parágrafo único, que não existe mais, pela lei. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - Parece claro que no primeiro item estamos obedecendo ao Código Civil. Por favor, Doutor Auro, a próxima alteração. **AURO AUGUSTO CALIMAN** - "Alínea "d" do artigo 22 - exclusão do Quadro Associativo. Parágrafo 4º do artigo 22 - Será excluído." **ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO** - É uma adaptação só formal, de terminologia. O novo Código Civil usa o termo "exclusão", em vez de "eliminação", que consta do nosso Estatuto. Acompanha o artigo 57 do Código Civil. **AURO AUGUSTO CALIMAN** - "Artigo 24 - As penalidades a que se refere o artigo 22 serão

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA JURÍDICA
LACERDA, 271 - JARDIM
- 7 NOV 2016 09:00:28
RECISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fone: 3242-0511
Autentico a presente cópia reprográfica e
qual conferi com o original que dou fe

SP, 21 MAR 2016



estabelecido pelo próprio Estatuto. AURO AUGUSTO CALIMAN - "Artigo 41 - Requerida a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 40, o Presidente da Diretoria Executiva terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do pedido, sob pena de ser instaurado o procedimento regimental para sua destituição, para expedir o edital de convocação, convidando a Assembléia a reunir-se dentro de 30 (trinta) dias da publicação do edital. **Parágrafo único** - No caso de perda do mandato do Presidente da Diretoria Executiva, por força do disposto neste artigo, seus substitutos legais, sucessivamente, ficam obrigados a fazer a convocação no prazo de 5 (cinco) dias, também sob pena de instauração o procedimento regimental para sua destituição." ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Uma pequena explicação para os associados que não são versados no nosso Estatuto. No artigo 40, o nosso Estatuto prevê a convocação de uma Assembléia Geral Extraordinária, como esta que estamos fazendo aqui, e estabelece quem pode convocar essa Assembléia: primeiro, o Conselho Deliberativo; segundo, o Conselho Fiscal; terceiro, a Diretoria Executiva; depois os Presidentes do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva; além de um grupo mínimo de um quinto dos associados. Se o Presidente não atender essa solicitação, perderá o mandato, conforme o artigo 41, assim como seu substituto, conforme o parágrafo único. Acontece que pelo Código Civil, hoje, não mais é autorizado ao Conselho destituir os administradores, nem os Presidentes nem os substitutos. Essa competência passou a ser da Assembléia Geral, nos termos do que já vimos lá atrás. O Conselho somente pode abrir um processo para que os administradores sejam destituídos e esse processo será encaminhado à Assembléia Geral. Portanto, o artigo 41 está, exatamente, fazendo essa adequação. AURO AUGUSTO CALIMAN - "Parágrafo único, do artigo 44 (suprimido)." ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - O artigo 44 estabelece exatamente as normas fundamentais com relação ao quorum da Assembléia. Não houve alteração, e esta nossa Assembléia acompanha esse artigo. Agora, o parágrafo único está sendo excluído, em consonância com a



315
AT

nova alteração dada ao Código Civil, já que o quorum de maioria absoluta, em primeira convocação, ou de um terço dos associados, em segunda convocação, inviabilizaria qualquer Assembléia. AURO AUGUSTO CALIMAN - "Artigo 55, alíneas "d", "i", "l" (incluído), e "m" (reordenado) e parágrafo 5º." Artigo 55 - Compete ao Conselho Deliberativo: d - examinar e aprovar, depois do parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria Executiva, Contas e Balanço do exercício anterior; i - eleger e destituir os integrantes do Conselho Fiscal, e eleger o Presidente, o 1º e 2º Vice-Presidente, o Diretor Econômico-Financeiro e o 1º e 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva; l - instaurar o procedimento próprio para a destituição dos integrantes do Conselho Fiscal do Presidente, do 1º e 2º Vice-Presidente, do Diretor Econômico-Financeiro e do 1º e 2º Tesoureiro da Diretoria Executiva; m - organizar seus serviços burocráticos requisitando à Diretoria Executiva o quadro de empregados para esse fim; parágrafo 5º - O procedimento para a destituição dos integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, a que se refere a alínea "l", dependerá de requerimento apresentado por escrito e decisão favorável de pelo menos dois terços dos membros do Conselho Deliberativo, ouvidas as Comissões competentes em reunião especialmente convocada para tal fim, assegurada sempre a plenitude de defesa. ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Este artigo 55 e as alíneas lidas trazem uma alteração fundamental para o Estatuto. A Assembléia Geral era soberana para aprovar as Contas, e isso está na letra "d" do velho Estatuto. Hoje, a Assembléia Geral perdeu essa competência e a redação passa a ser aquela dos antigos Estatutos. E compete ao Conselho Deliberativo apenas instaurar o procedimento para destituição das pessoas que ocupam esses cargos referidos na letra "l" e levar o processo à Assembléia Geral. AURO AUGUSTO CALIMAN - "Artigo 60 - O Presidente, o 1º e 2º Vice-Presidente, o Diretor Econômico-Financeiro, o 1º e 2º Tesoureiro serão eleitos pelo Conselho Deliberativo, na forma prevista no artigo 99 e parágrafo 1º e 2º." ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Voltamos, então, ao antigo Estatuto. O Conselho Deliberativo voltou a ter sua competência originária para

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SP
MANTIDA SOB A

7 NOV 2010 00:33:48
RECEBIDO

INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBSTITUTO
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica
qual conforma-se com o original que deu fi

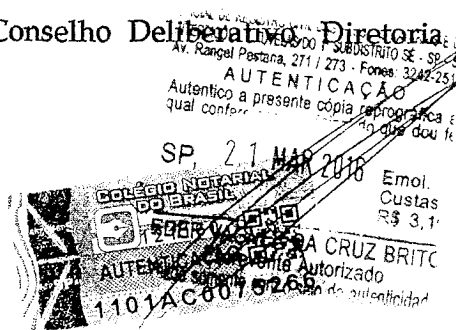
SP, 21 MAR 2016

Emol.
Custas
R\$ 3,1

COLEGIO NOTARIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO
T27760
DA CRUZ BRITO
AUTENTICAÇÃO
1101AC0075265

9

eleger a Diretoria Executiva, consoante o Código Civil. AURO AUGUSTO CALIMAN - "Artigo 61 - No caso de renúncia ou destituição coletiva da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo assumirá a administração da Associação, e convocará, no prazo de 15 (quinze) dias, reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, a realizar-se no prazo de 30 (trinta) dias, para eleição dos Diretores, que exercerão o restante do mandato. Parágrafo 2º - No caso de vacância do cargo de 2º Vice-Presidente ou concomitantemente do 1º e 2º Tesoureiro, o Conselho Deliberativo elegerá os membros faltantes pelo tempo complementar dos respectivos mandatos, em reunião extraordinária, convocada nos termos deste artigo." ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - O atual Código Civil, na sua nova redação, exatamente excluiu da Assembléia Geral a competência para eleger os administradores, em caso de eles deixarem a administração. Agora a competência passou a ser do Conselho Deliberativo. Assim o artigo 61 voltou à redação original do velho Estatuto, de 2002. Peço à Dona Dalva que anote isso, porque passou. AURO AUGUSTO CALIMAN - "Artigo 99 - As eleições para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, Diretor Econômico-Financeiro, 1º e 2º Tesoureiro serão realizadas pelo Conselho Deliberativo, no mês de novembro do final do mandato, decidindo-se pela maioria dos votos nominais, em sessão pública. ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Voltou a competência a ser do Conselho Deliberativo, segundo nosso Estatuto de 2002. A questão da votação secreta é para ser discutida. Faltou essa referência. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - O artigo 97 diz que a votação é secreta para o Conselho Deliberativo. ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Nosso Regimento Interno prevê que a forma de votação pode ser estabelecida no momento pelo Conselho. Mas, vamos ser fiéis à realidade. Essa matéria foi discutida pelo Conselho, que entendeu que já neste dispositivo deve estar expressa a votação secreta, isto é, acrescentando-se neste artigo a expressão "em votação secreta." AURO AUGUSTO CALIMAN - "Artigo 101 - Os candidatos eleitos para o Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal



317
AT

serão proclamados pelas respectivas Comissões Eleitorais." ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Agora, a Assembléia Geral, graças a Deus, foi afastada dessa competência. Hoje, o Conselho Deliberativo é que elege os administradores e o Conselho Fiscal. O Conselho Deliberativo elege ele mesmo, constitui sua Comissão Eleitoral, que organiza, dirige e apura a eleição, proclamando os eleitos. AURO AUGUSTO CALIMAN - "Artigo 126 - Este Estatuto poderá ser alterado exclusivamente por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, esclarecendo o edital se é alteração integral ou quais as disposições a serem modificadas." ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - É só uma adequação de termo ao artigo 59, do Código Civil, que emprega o termo "alteração", enquanto que o nosso Estatuto emprega o termo "reforma". JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Bem, chegamos ao fim da primeira parte, o item 1 da convocação. Vamos pedir agora ao pessoal que tem destaque que, por favor, informem, que vamos anotar aqui. Vamos ter, no máximo, 3 minutos para cada um, dois a favor, dois contra, para poderemos decidir e votar em bloco. ASSOCIADO - Eu estou solicitando destaque para os artigos 37, 44, 55, 60, 61, 99 e 101. JOSÉ FERREIRA DA SILVA - A gente que vem aqui para questionar algumas posições acaba se tornando antipático, porque... JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Esta Presidência não entende assim. A palavra é sua, democraticamente, por favor. JOSÉ FERREIRA DA SILVA - As insinuações são evidentes. A gente percebe isso claramente. Gostaria de fazer destaque para os artigos 14 e 60. THAIS HELENA COSTA - para o artigo 99 também. Não sei se o nome é destaque, mas queria fazer um comentário ao artigo 129. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Mas esse artigo não está na lista da convocação. Infelizmente, não podemos. Então, destacamos os artigos 14, 37, 44, 55, 60, 61, 99 e 101. Salvo os destacados, aqueles que estiverem de acordo com a proposta dos outros itens permaneçam como estão. APROVADO. Agora, vamos começar a explicação dos destaques. Senhor José Ferreira, por favor, artigo 14. JOSÉ FERREIRA DA SILVA - Neste destaque, estou legislando em causa própria. Tenho um adolescente que está sob a minha

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DO 1º JUIZ DE PAZ DE SÃO CARLOS - SP

RECEBIMOS
0000220481

SP, 21 MAR 2016
Emol. Custas R\$ 3,1

1101AC0075267

guarda e, em determinado momento, quis colocá-lo como meu dependente aqui na Associação. Infelizmente, por questões burocráticas, talvez insensibilidade de funcionários, não pude, porque me fizeram uma série de exigências absurdas. Sou associado há 35 anos e, além disso, a questão estatutária até não está muito clara. Então, gostaria de propor que o Conselho Deliberativo, em nova Assembléia, coloque esse item em pauta, que eu gostaria de fazer a proposta por escrito. Eu fui questionado aqui, por um Conselheiro, que não seria o momento oportuno para fazer essa modificação, e sim numa próxima Assembléia. Estou seguindo a orientação desse Conselheiro. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Acho que se houve isso, é porque as pessoas seguiram as determinações do Estatuto. Aqueles que estiverem de acordo com a solicitação do Senhor José Ferreira, de se poder discutir esse assunto que ele coloca numa próxima Assembléia, permaneçam como estão. APROVADO. JOSÉ FERREIRA DA SILVA - Vou tentar explicar aos Senhores, porque talvez não tenha sido claro. O artigo 14 não atende a minha expectativa, ao meu interesse. Então, proponho que ele não seja aprovado hoje, mas numa próxima Assembléia, quando vou apresentar uma proposta de mudança, por escrito. Portanto, sou contra a aprovação do artigo 14. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Então, vamos votar o artigo 14. Quem for contra vai ter dois minutos; quem for a favor vai ter dois minutos para falar. ANTONIO ARNOSTI - Senhor Presidente, meu nome é Antonio Arnosti, sou associado e Conselheiro. Gostaria de saber quantos são os associados habilitados a votar nesta Assembléia. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Parece que todos os presentes, que inclusive se identificaram lá embaixo. O número de associados a Mesa lá pode falar. ANTONIO ARNOSTI - É que temos outras pessoas que não são associados. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - São 63. É a informação que estão me passando. ANTONIO ARNOSTI - Outra questão. A sessão está sendo gravada ou taquigrafada? JOSÉ CARLOS GONÇALVES - A informação que eu tenho é gravada. ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - Senhor Presidente, só a título de orientação. Estamos discutindo hoje, dentro da convocação feita

INFORMAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
INFORMAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA FÍSICA



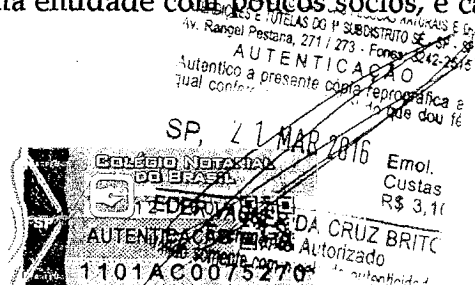
ele diz respeito a mais de 200 mil associados. "A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, competindo a ela privativamente." Eu entendo, como leigo, que "privativamente" significaria só para a Assembléia. Como não é privativa, pode ser também da Assembléia. Não entendo que seja proibido para a Assembléia Geral votar. Ela pode votar. E eu fiquei muito feliz quando esta Diretoria aprovou este Estatuto desta forma. São novos ares para esta Associação, e vamos também eleger o Presidente da nossa entidade, pensei. Mas, estranhei, nesta semana, quando vi esse edital publicado. Pelo menos é o meu entender de leigo, porque não sou Jurista, não sou Conselheiro, sou só associado. Por isso, solicito que seja rejeitada a proposta da alteração e que permaneça como está. Muito obrigado.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Mais alguém quer falar sobre o artigo 44? Vamos colocar em votação a alteração da Comissão de Assuntos Estatutários. Quem estiver de acordo permaneça como está. **APROVADO**, com dois votos contrários, o Senhor Gaspar e o Senhor Ferreira. Vamos agora ao **artigo 44.**

ASSOCIADO GASPAS - A lei está sendo aqui um pouco mais suave com as entidades, podendo ser feita a deliberação com menos de dois terços, mas ela não proíbe. Acho que uma reforma estatutária com menos de dois terços é perigosa. A qualquer momento a Diretoria reúne 30 ou 40 dela e pronto! Não é o caso aqui, que é uma coisa séria e não acontece isso, mas pode acontecer em outros lugares. Não conheço nenhuma entidade que reforme o Estatuto com menos de dois terços, independentemente da lei. Inclusive na nossa Federação, na Assembléia, mantivemos os dois terços, número mínimo para fazer uma reforma. Se a Constituição exige três quintos, do total, por que o Estatuto não pode exigir dois terços dos presentes? Podemos permanecer com esses dois terços e não estaremos infringindo lei nenhuma, só sendo rigorosos conosco. E reforma do Estatuto é uma coisa muito séria, como a Constituição. Muito obrigado.

ANTONIO DA ROSA GUIMARÃES - Senhor Presidente, prezados associados, quero contestar as afirmações do nosso colega, associado Gaspar.

No caso de uma entidade com poucos sócios, é cabível. Mas, nós temos 220 mil

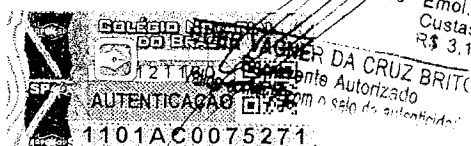


321
R
Ar

associados, e um terço representa mais de 60 mil. Nem no estádio do Morumbi caberiam, se todos comparecessem. Obrigado. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Mais alguém? Vamos à votação da alteração proposta pela Comissão de Assuntos Estatutários no **artigo 44**. Quem estiver de acordo permaneça como está. **APROVADO**, com voto contrário do Senhor Gaspar e do Senhor Manoel Leme. Agora vamos ao **artigo 55. ASSOCIADO GASPAR** - O que interessa aqui é a letra "i": eleger e destituir os integrantes do Conselho Fiscal. A minha proposta é que continue do jeito que está, sem modificação. Só isso. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Mais alguém quer falar? Está em votação o **artigo 55**, na forma proposta pela Comissão de Assuntos Estatutários. Quem estiver de acordo permaneça como está. **APROVADO**, com o voto contrário do Senhor Gaspar e do Senhor Manoel Leme. Agora, o **artigo 60**. Para encaminhar contra, o Senhor José Ferreira. JOSÉ FERREIRA - O companheiro Gaspar já falou tudo o que eu tinha para falar sobre este assunto. Estamos num regime democrático e não existem mais colégios eleitorais. Também fiquei muito contente quando vi que a eleição para os administradores seriam pela Assembléia Geral, pois finalmente eu teria, depois de 30 anos, oportunidade de votar para Presidente da Associação, da qual sou associado. Mas, infelizmente, isso não vai ser possível, até porque essa proposta já foi rejeitada quando defendida pelo companheiro Gaspar. O Doutor Machado disse que essa reforma seria apenas uma adaptação ao Código Civil, então esta Assembléia tem somente a missão de referendar, não tem poder nenhum de modificar nada do que foi estabelecido. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - O item 2 pode ser discutido. ASSOCIADO GASPAR - Não concordo com o José Ferreira. Acho que temos o direito de discutir e votar. Gosto muito de uma frase do Nelson Rodrigues, que diz que toda unanimidade é burra. Há interpretações e nuances. A lei nem sempre é matemática. Se fosse, não estaríamos pagando aquela taxa previdenciária. Acho muito importante que haja o debate. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - É o que está acontecendo. JOAQUIM DE CAMARGO LIMA JÚNIOR - Peço que permaneça na tribuna, nosso amigo Gaspar Bissolotti Neto,

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MANTIDA SOB R

SP, 21 MAR 2016





conhecido já de longa data. Sabemos do seu espírito aguerrido, mas às vezes comete falhas. Quando disse que não tem voz aqui, é uma falha muito grande. Somos em mais de 70 Conselheiros, sendo 51 eleitos pelo voto do associado. Se o Senhor não votou, a maioria de nós aqui votou e temos nossos representantes, com muito orgulho, exatamente para que falem por nós. E a "unanimidade" foi conseguida depois de longa discussão e maturação das idéias, com o voto de todos os Conselheiros nas propostas elaboradas pelo Doutor Machado e um grupo muito grande e competente de Conselheiros. ASSOCIADO GASPAR - Quero parabenizar o Joaquim pela excelente participação, só que podemos abrir brecha, sim, para o associado participar das reuniões. Não temos a tribuna livre na Assembléia Legislativa, o Tuccilio não está sempre lá? Acho que é tudo democracia e estou exercendo o meu papel de cidadão, só isso. Parabenize o trabalho da Comissão e a Assembléia Geral, mas tenho o direito de votar. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Bem, está em votação o artigo 60, conforme proposto pela Comissão de Assuntos Estatutários. Quem estiver de acordo permaneça como está. APROVADO, com o voto contrário do Senhor Gaspar. Agora vamos ao artigo 61. Gaspar? Desiste do encaminhamento. Vamos à votação, na forma proposta pela Comissão de Assuntos Estatutários. Quem estiver de acordo permaneça como está. APROVADO, com o voto contrário do Senhor Gaspar. Agora o artigo 99. THAIS HELENA COSTA - Seria mais um esclarecimento. Eu perdi, no momento em que foi lida, a redação final do artigo 99. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - "As eleições para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, Diretor Econômico-Financeiro, 1º e 2º Tesoureiro serão realizadas pelo Conselho Deliberativo, em votação secreta, no mês de novembro do final do mandato, decidindo-se pela maioria dos votos nominais, em sessão pública." THAIS HELENA COSTA - Obrigada. ANTONIO TUCCILIO - Nós discutimos isso no Conselho, que realmente decidiu que seria por votação secreta. Hoje, é por votação secreta, só que não consta do Estatuto. É o Regimento Interno que define isso. Já que o Gaspar tem sido tão enfático, e o próprio José Ferreira colocou esse aspecto de democracia, quero dizer que fui

322
fe
OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA NATURALIZADA
LACERDA LACERDA Nº

AV. RANGEL PASTANA, 271 / 273 - FONE: 3242-2511
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
qual conferir
que dou fi

SP, 21 MAR 2018

Emol. Custas R\$ 3,11
DA CRUZ BRITO
AUTENTICAÇÃO
1101AC0075212

1. OFFICIAL DE REGISTRO DE LA FISCALIA DE LA CIUDAD DE LA PAZ

1101AC0075273
 AUTOMÁTICO
 CRUZ BRITO
 17 MAR 2016
 R\$ 3,1
 Emol. Custa

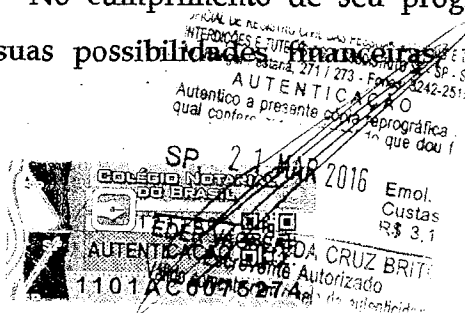
17

324
R

Regimento é colocada a votação secreta. Mas a Assembléia Geral tem o poder de decidir, independentemente da colocação do Conselho. Foi orientado pelo Conselho, mas a decisão é do Plenário da Assembléia Geral. **THAIS HELENA COSTA** - Mas, a Mesa tem conduzido no sentido de nos atermos aos itens do Código Civil. **ANTONIO TUCCILIO** - Mas o Código Civil fala em votação secreta, Doutor Machado? **ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO** - Não, isso é preceito a ser decidido no Estatuto. **THAIS HELENA COSTA** - E eu quero saber qual foi a proposta mandada para a casa dos Conselheiros. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - Parece que com votação secreta. **THAIS HELENA COSTA** - Então, essa foi a proposta que recebemos. **ANTONIO TUCCILIO** - O Plenário é soberano para decidir. **CÁSSIO JUVENAL FARIA** - Eu me submeto inteiramente à vontade para fazer esta observação: eu fui vencido no Conselho, porque sustentava que a votação deveria ser aberta. Todavia, a linha traçada nesta Assembléia não permite nem emendas modificativas nem emendas supressivas, parciais que sejam. Temos de votar o artigo 99 *in totum*, pela aprovação ou pela rejeição. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - Então, vamos à votação do artigo 99, na forma proposta pela Comissão de Assuntos Estatutários. Quem estiver de acordo permaneça como está. **APROVADO**, com voto contrário do Doutor Tuccilio, Machado, Machadinho, Doutor Joaquim, Alaor, Wagner, Manuel, Gaspar, Omar, Maria Rosa e Vanda. Agora, vamos ao **artigo 101**. **ASSOCIADO GASPAS** - Não sei se vocês perceberam que todos esses artigos tinham uma coerência. Ou você destaca todos ou não destaca nenhum. Já foi vencida a filosofia, a teoria. Eu acho que devemos votar contra, mas vocês é que sabem. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - Então, está em votação o artigo 101, proposto pela Comissão de Assuntos Estatutários. Quem estiver de acordo permaneça como está. **APROVADO**, com o voto contrário do Gaspar, Doutor Miguel, Alaor e Doutor Manuel. Encerrada a primeira parte da convocação, vamos ao **item 2: outras adaptações de interesse da Entidade: artigo 7º, alíneas "f", "g" e "i" (suprimido)**. **AURO AUGUSTO CALIMAN** - "Artigo 7º - No cumprimento de seu programa de atividades, a AFPESP, dentro de suas possibilidades financeiras, por intermédio de seus órgãos

1º OFICINA DE REGISTRO DE ATOS E PESSOAS JURÍDICAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

RECEBIMOS
08/03/2016
11:24:11

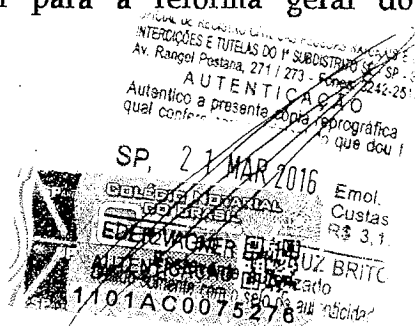


1. OFFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE TESSERA IDENTIFICACION
#121291410 9080N

INTERDIZ E TUTELA DO 1º SUBSTITUTO DE SP - SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2515
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia reprografica e
qual confere com o original, a qual dou fe

1104-A C0075278

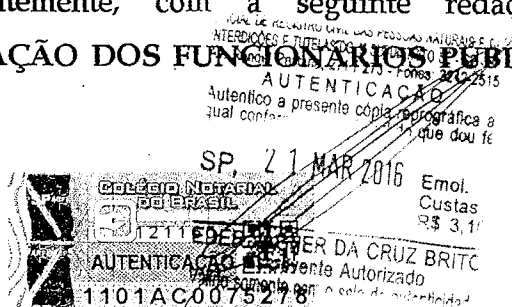
Representação e as Unidades Recreativas e de Lazer; participar de reuniões sociais, culturais e desportivas; utilizar-se de ambulatório médico e de assistência médica, farmacêutica, odontológica e jurídica, observados regulamentos próprios; b - após 12 (doze) meses de efetiva permanência no Quadro Associativo, a critério da Diretoria Executiva, de receber auxílio econômico, devidamente justificada sua necessidade." ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO - É uma adequação apenas de terminologia. No artigo 7º vimos os encargos da Associação com relação aos seus associados e demos um pequeno enxugamento na forma dos dispositivos referidos, que envolvem duas alíneas do artigo. Agora, o artigo 13 fala dos direitos dos associados, mas essa amplitude dada a esse dispositivo transforma nossa Entidade em uma associação de prestação de serviço médico e hospitalar, o que não condiz com aqueles princípios estatutários que já vimos. Tiramos "análises clínicas, patológicas, radiológicas e de assistência médica especializada". E essa referência a "auxílio hospitalar em caso de intervenção cirúrgica" também foge à toda filosofia e princípios da nossa Associação, que não é ente de assistência médica. Assim, se um associado ou dependente precisar de uma assistência econômica emergencial para internamento hospitalar ou intervenção cirúrgica, ele poderá reclamar uma contribuição financeira, um auxílio econômico, mas a Associação fica desvinculada de prestar diretamente essa assistência médica e hospitalar e em casos de intervenção cirúrgica. JOSÉ CARLOS GONÇALVES - A Senhora Léa, como dependente, está pedindo a palavra, mas não pode falar, segundo o Estatuto, apenas o titular, infelizmente. ASSOCIADO GASPAR - Apenas para encaminhar a votação. Pelo que entendi, o que tinha mais urgência era a primeira parte, para se adequar ao Código Civil. Parece que esta segunda parte é uma coisa administrativa, de prevenção, uma série de coisas. E já foi falado aqui, hoje, que teremos, em breve, uma reforma ampla do Estatuto. Então, eu proponho que se rejeite toda essa segunda parte da reforma e se deixe para o futuro, já que não vejo urgência. E que seja realmente convocada uma Assembléia Geral para a reforma geral do Estatuto, urgente. CÁSSIO



328
je
AT

o artigo 9º, porque é matéria nova e tem de ir para nova Assembléia. Não consta do edital publicado. Os outros eu perdi, reconheço, acho válido, mas neste caso acho que não pode ser votado, independente do que for. Não sei nem o que é. Do mesmo jeito que foi dada a resposta para ela, agora: não é matéria pautada.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES - Bem, parece que não é bem por aí. Doutor Tuccilio, por favor. **ANTONIO TUCCILIO** - Acho que esta matéria não tem nada a ver com mérito nenhum, não modifica absolutamente nada. Só que, não aprovando, vamos ficar com uma inconsistência e incoerência dentro do próprio Estatuto: num lugar é indicado de uma forma, em outro lugar é indicado de outra forma. Na Assembléia Legislativa, quando se aprova um projeto, a Comissão de Redação faz a adequação da redação. Não estamos ferindo o edital. É um problema simplesmente de redação. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - Então, vamos à votação do **Parágrafo 1º do artigo 9º**, na forma proposta pela Comissão de Assuntos Estatutários. **EDVAR PIMENTA** - Sou Edvar Pimenta, Conselheiro da nossa Associação, e quero completar o que disse o Doutor Tuccilio, na proposta apresentada pelo Doutor Fragoso, dizendo que realmente ela não altera nada, é apenas uma correção na redação. **CÁSSIO JUVENAL FARIA** - Quero encaminhar a votação no seguinte sentido. Estou de acordo com o rigorismo do edital. Não se pode incluir nem que seja uma alteração meramente redacional. Aliás, a inclusão do artigo 9º nesta Assembléia é absolutamente desnecessária, porque isso é problema de redação final e não objeto de votação. Proponho que nem seja colocado em votação o artigo 9º. **ANTONIO LUIZ RIBEIRO MACHADO** - Não é preciso votar. É problema de redação. **JOSÉ CARLOS GONÇALVES** - Então, havendo essa dificuldade, e não estando publicado na convocação, não será votado o artigo 9º. Assim, não havendo mais objeto a ser discutido, gostaria de agradecer a todos pela colaboração. Discutidas e aprovadas as emendas, com exceção da contida no artigo 9º, que não constou no edital de convocação da Assembléia Geral, foi aprovado o estatuto social, por maioria de votos, ficando essa peça, conseqüentemente, com a seguinte redação final. **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO**



329
R
AT

PAULO - TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE. CAPÍTULO ÚNICO - CONSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO. Artigo 1º. - A Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, que adota a sigla AFPESP, fundada em 5 de novembro de 1931, reconhecida de utilidade pública, pela Lei Estadual de São Paulo nº. 1.704, de 25 de agosto de 1952, e pelo Decreto do Município de São Paulo, nº. 9.118, de 7 de novembro de 1970, é uma associação civil organizada pela união de pessoas para fins não econômicos, com sede, administração e foro à Rua, Doutor Bettencourt Rodrigues, 155, na Capital do Estado de São Paulo. Artigo 2º. - A AFPESP, entidade representativa da categoria, constitui-se de funcionários e servidores públicos civis dos Três Poderes do Estado de São Paulo, de seus Municípios e respectivas Autarquias, ativos ou aposentados, inscritos no Quadro Associativo. § 1º. - Poderá ser estendida a faculdade de admissão no Quadro Associativo, a juízo da Diretoria Executiva, aos servidores abrangidos neste artigo: 1 - sujeitos ao regime da C.L.T.; 2 - civis federais lotados e em exercício em órgãos públicos ou autarquias no Estado de São Paulo, bem como os aposentados, que tiveram exercício no mesmo Estado; 3 - das fundações públicas estaduais. § 2º. - O ingresso no Quadro Associativo somente é permitido aos servidores públicos, mencionados neste artigo, que estejam no pleno gozo dos direitos civis e políticos. Artigo 3º. - O prazo de duração da AFPESP é indeterminado e o ano social coincide com o ano civil. Artigo 4º. - A AFPESP exerce suas atividades sem qualquer discriminação de natureza política, racial, religiosa ou ideológica. Artigo 5º. - A AFPESP terá como símbolos a bandeira e o emblema, conforme estabelecer o Regimento Geral. Artigo 6º. - A AFPESP tem por finalidade promover a união dos servidores públicos em geral, a defesa dos direitos e interesses dos seus associados, bem como a assistência aos mesmos, aos seus dependentes e familiares. Artigo 7º. - No cumprimento de seu programa de atividades, a AFPESP, dentro de suas possibilidades financeiras, por intermédio de seus órgãos especializados e de conformidade com o que dispuser seus Regulamentos, propõe-se a: a - representar os servidores públicos em geral; b - colaborar e pugnar pela melhoria dos serviços da Administração Pública; c - estudar, apoiar, empreender

OFICINA DE REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REGISTRO

17 NOV 2016 08:28:40

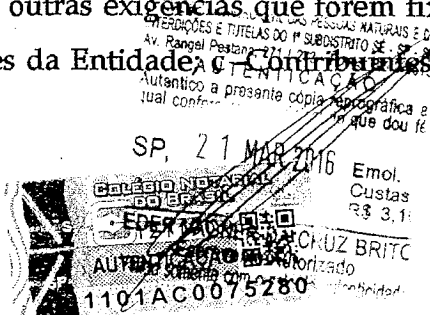
SP, 21 MAR 2016

Emol. Custas R\$ 3,1
EDER VASCONCELOS DA CRUZ BRITO
Vice-Presidente
AUTENTICADO
1101AC0075279

ou executar iniciativas de interesse associativo e da categoria, ainda que de caráter filantrópico; d - incentivar a cultura intelectual, artística, física e o aprimoramento profissional dos associados, seus dependentes e familiares; e - amparar e prestigiar os associados dentro dos princípios constitucionais vigentes, podendo desde que expressamente autorizada, representá-los judicial ou extrajudicialmente, valendo-se, para tanto, de todos os recursos pertinentes; f - prestar indiretamente, mediante convênios com entidades ou profissionais especializados, assistência médica, odontológica, farmacêutica; e, de forma direta ou indireta, mediante convênios, assistência jurídica, social e econômico-financeira aos associados e seus dependentes; g - proporcionar aos associados e as pessoas a eles vinculadas (artigo 14, "a", "b" e "c") reuniões sociais, conferências, cursos, divertimentos, excursões e estada em suas dependências recreativas e de lazer; h - informar os seus associados de suas realizações, campanhas e pleitos, através de seus órgãos oficiais de divulgação; i - criar Fundo Social objetivando atender anseios básicos da comunidade carente dos associados e seus dependentes. § 1º. - O Fundo Social previsto na alínea "i" será regido por regulamento próprio, sendo sua receita e despesa dele especificadas, não podendo acarretar despesas para os cofres associativos. § 2º.

- Os dispositivos previstos nas alíneas "d", "f" e "g", a critério da Diretoria Executiva, poderão ser estendidos aos empregados da Associação e seus dependentes, em caráter excepcional e a título de liberalidade e só poderão ocorrer se não houver preterição dos direitos dos associados. TITULO II - DOS ASSOCIADOS - CAPITULO I - DAS CATEGORIAS DE ASSOCIADOS, SUA ADMISSÃO E EXCLUSÃO - Artigo 8º. - O Quadro Associativo será composto das seguintes categorias: a - Associados Fundadores; b - Associados Efetivos; c - Associados Contribuintes; d - Associados Beneméritos; e - Associados Honorários. Artigo 9º. - São considerados Associados: a - Fundadores, os que se inscreveram até 31 de dezembro de 1932; b - Efetivos, os

enquadrados no artigo 2º, "caput", subscritores de títulos de Expansão Social e que satisfizerem outras exigências que forem fixadas em reunião conjunta dos órgãos superiores da Entidade; c - Contribuintes, os enquadrados no parágrafo



331
R
AT

1º do artigo 2º, subscritores de Títulos de Expansão Social e que satisfizerem outras exigências previstas para os Efetivos e também os enquadrados no parágrafo 2º deste artigo; d - Beneméritos, os que, pertencendo ao Quadro Associativo, a juízo dos órgãos superiores da Entidade, em reunião conjunta, tenham prestado relevantes serviços à classe ou contribuído substancialmente para o aumento do patrimônio da Associação; e - Honorários, os que, não pertencendo ao Quadro Associativo, a juízo dos órgãos superiores da Entidade, em reunião conjunta, tenham prestado relevantes serviços à Associação ou à classe dos servidores públicos. § 1º. - Quando do falecimento do associado efetivo o cônjuge sobrevivente, preenchidas as condições do artigo 2º e seus parágrafos, desde que o requeira dentro de 90 (noventa) dias da data do óbito, terá a continuidade das contribuições para os cofres da Entidade e conservará a mesma categoria social que possuía o falecido, com exceção do previsto nas alíneas "c" e "d" do artigo 13, prevalecendo, no caso, o disposto no artigo 10 e seus parágrafos. § 2º. - No caso de o cônjuge sobrevivente não satisfizer as condições do artigo 2º., desde que o requeira dentro de 90 (noventa) dias do óbito, terá mantido a continuidade das contribuições para os cofres da Entidade, como associado contribuinte. § 3º. - Os Associados Honorários não poderão fazer parte da Administração da Associação, tomar parte nas Assembléias Gerais, nem votar e ser votados. § 4º. - Os Associados Honorários estão isentos de contribuição social. Artigo 10 - A inscrição do associado se concretizará com o pagamento da primeira mensalidade. § 1º. - A antigüidade do associado contar-se-á da data de sua última inscrição. § 2º. - O local em que se situa o órgão pagador de seus vencimentos, salários ou proventos é que definirá, para efeitos estatutários e regulamentares, sua condição de associado da Capital ou do Interior. Artigo 11 - A exclusão do associado dar-se-á: a - a pedido, por escrito; b - por falta de pagamento de 3 (três) mensalidades consecutivas sem justo motivo, mesmo que esteja em dia com o recolhimento das contribuições referentes ao Título de Expansão Social; c - em decorrência de penalidades; d - se Efetivo ou Contribuinte, pelo cancelamento de subscrição de

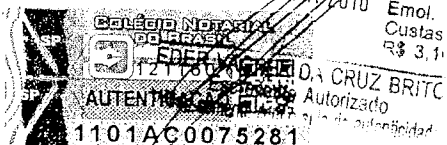
OFICINA DE REGISTRO CIVIL E PESSOAL JURÍDICA
INSCRIÇÃO/EXCUSA

RECEBIMOS
000026491

INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SP/SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3344-2515
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere...

SP, 21 MAR 2016

Emol.
Custas
R\$ 3,11



332
JR

AT

Título de Expansão Social, ou descumprimento de exigências estatutárias.

Artigo 12 – Os associados demitidos, exonerados ou dispensados dos Quadros da Administração Pública, direta ou indireta, perderão automaticamente a condição de Associados. § 1º. – Quando o associado demitir-se ou exonerar-se do quadro da Administração Pública, direta ou indireta, poderá permanecer vinculado à Associação, desde que a demissão não tenha ocorrido a bem do serviço público e tenha ele contribuído pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos. § 2º. – A condição prevista no § 1º., deverá ser requerida, pelo interessado no prazo de 90 (noventa) dias do afastamento.

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS - Artigo 13

O associado, quite com os cofres da Entidade, obedecidas as disposições estatutárias e regulamentares, tem direito: a - desde seu ingresso, juntamente com as pessoas a ele vinculadas (artigo 14, "a", "b" e "c") devidamente registradas, de frequentar a Sede Social, as Delegacias Regionais, Escritórios de Representação e as Unidades Recreativas e de Lazer; participar de reuniões sociais, culturais e desportivas; utilizar-se de ambulatório médico e de assistência médica, farmacêutica, odontológica e jurídica, observados regulamentos próprios; b - após 12 (doze) meses de efetiva permanência no quadro associativo, a critério da Diretoria Executiva, de receber auxílio econômico, devidamente justificada a sua necessidade; c - com o mínimo de 48 (quarenta e oito) meses de admissão no Quadro Associativo e sem nenhum impedimento estatutário, de tomar parte nas Assembléias Gerais e votar nas eleições; d - com o mínimo de 48 (quarenta e oito) meses de admissão no Quadro Associativo e sem nenhum impedimento estatutário, de se candidatar e ser votado para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e cargos eletivos da Diretoria Executiva, ressalvadas as exceções previstas no artigo 92. § 1º. – Não poderá votar e ser votado, nem ocupar cargo da administração, o associado: I - que estiver preso em razão de flagrante delito ou tenha contra si ordem de prisão decretada pela autoridade judiciária; II - condenado em processo criminal por sentença transitada em julgado. § 2º. – Será inelegível o associado condenado definitivamente à pena

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
INSCRIÇÃO Nº 14

7 NOV 2016 03:28:13
RECEBIMOS

ORIGINAL DE REGISTRO DE UM REGISTRO NATURAL E L.
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE - SP - SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2511
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia registrada:
qual conferir a autenticidade que dou f.

SP, 21 MAR 2016
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
TÉCNICO DE REGISTRO
AUTENTICAÇÃO
1101A06075282
Emol. Custas R\$ 3,11
CRUZ BRITO
Autorizado

26

334
AT

serviços assistenciais; d - cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto e Regulamentos, bem como acatar as deliberações da Administração da Associação. **Artigo 17** - Nenhum associado poderá exercer cumulativamente mais de um cargo diretivo da Associação, salvo as substituições temporárias e os casos previstos neste Estatuto. **Artigo 18** - Qualquer associado poderá representar contra atos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente do respectivo órgão que a apresentará para julgamento na primeira reunião desse mesmo órgão. **Parágrafo Único** - Da decisão denegatória, caberá, desde que fundado em argumentos novos, pedido de reexame dentro de 15 (quinze) dias, dirigido ao Presidente do mesmo órgão, o qual deverá submetê-lo a julgamento dentro de 60 (sessenta) dias. **Artigo 19** - O associado poderá fazer-se representar, nas Assembleias Gerais, mediante procuração para ato(s) específico(s), por outro associado, não podendo este ser procurador de mais de um associado. **Artigo 20** - Os associados não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação. **Artigo 21** - O associado responde solidária e patrimonialmente pelos atos praticados na Sede Social, nas Unidades Recreativas e de Lazer e demais unidades da Associação, por seus dependentes e pessoas sob sua responsabilidade. **CAPITULO III - DAS PENALIDADES - Artigo 22** - O associado que infringir disposições do Estatuto, dos Regulamentos ou das Resoluções da Entidade, ficará sujeito, segundo a natureza e gravidade da falta praticada, às seguintes penalidades: a - advertência escrita; b - suspensão de 30 a 180 dias; c - suspensão de 181 a 730 dias; d - exclusão do Quadro Associativo. § 1º. - A advertência escrita será aplicada àquele que houver infringido disposições deste Estatuto, dos Regulamentos ou Resoluções da Entidade. § 2º. - A suspensão de 30 a 180 dias será aplicada por prática de atos contrários aos interesses sociais ou reincidência no caso previsto no § 1º. § 3º. - A suspensão de 181 a 730 dias será aplicada àquele que praticar atos contrários à moral e aos bons costumes, atos lesivos ao patrimônio social ou desacatar qualquer membro

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS
INSTRUMENTO 330/11

RECEBIDO
7 MAR 2016 10:03:28

INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SE - 9º - S
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones 3042-2511
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e
qual confere a originalidade
em que dou fé

SP, 21 MAR 2016

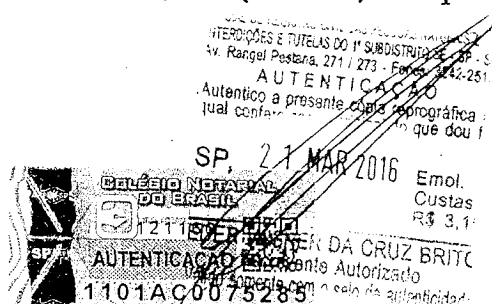
COLEGIO NOTARIAL
DE SÃO PAULO
DELEGADO DA CRUZ BRITO
AUTENTICAÇÃO
1101AC0075284

Emol.
Custas
R\$ 3,11

28

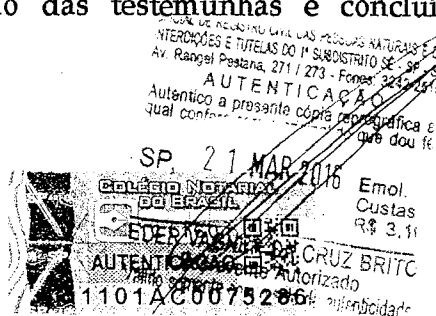
da Administração da Associação; § 4º. - Será excluído: a - o que reincidir nos casos previstos nos parágrafos 2º. e 3º.; b - o condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, que implique em demissão do serviço público; c - o que compelir a Associação à prática de atos judiciais a fim de obter a satisfação de débitos para com ela contraídos, salvo caso de boa-fé comprovada; d - o que proceder de maneira desonesta ou dolosamente praticar atos contrários aos interesses ou finalidades sociais; e - o que promover, de qualquer forma, o descrédito da Associação ou de sua Administração. **Artigo 23** - Poderá ser ordenada pela Diretoria Executiva a suspensão, até 30 dias, do gozo das regalias sociais ao associado indiciado em procedimento próprio de sindicância, desde que tal medida se torne necessária para averiguações da falta cometida, podendo o prazo ser prorrogado até 90 (noventa) dias. Como gozo das regalias sociais previstas neste artigo, entende-se, propriamente estas, assim como a frequência das dependências sociais, recreativas e de lazer e demais unidades da Associação, tanto pelo associado, como por seus dependentes e familiares, ficando assegurado, os benefícios do serviço de saúde. § 2º. - Computar-se-á na pena de suspensão definitivamente imposta, o tempo de suspensão provisória aplicada nos termos deste artigo. **Artigo 24** - As penalidades a que se refere o artigo 22 serão aplicadas pela Diretoria Executiva, com exceção da pena de exclusão, que será efetivada com aprovação do Conselho Deliberativo, após parecer da Comissão de Sindicância designada para esse fim pelo Presidente da Diretoria Executiva, assegurado o direito de amplitude de defesa e de recurso nos termos previstos neste Estatuto. **Parágrafo Único** - O associado suspenso poderá beneficiar-se dos serviços de saúde, a critério da Diretoria Executiva, ficando vedada a utilização e gozo de qualquer outro direito ou regalia estatutária e regulamentar. **Artigo 25** - Das penalidades previstas no artigo 22, caberá recurso, que deverá ser apresentado pelo interessado, ao Presidente da Diretoria Executiva, dentro de 5 (cinco) dias úteis após ciência da decisão. § 1º. - Interposto o recurso, terá ele efeito suspensivo, e será julgado dentro de 60 (sessenta) dias pelo Conselho Deliberativo. § 2º. - Das

335
fe
A-
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
LOCAL: LUGAR 100/P



328
p
45

decisões que impuserem pena de advertência, caberá apenas pedido de reconsideração. **Artigo 26** - O associado será comunicado pessoalmente da penalidade a ele aplicada. **CAPITULO IV - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - Artigo 27** - Chegando ao conhecimento da Diretoria Executiva a prática de qualquer ato que constitua infração passível de punição prevista no artigo 22, o Presidente da Diretoria Executiva determinará a instauração do respectivo procedimento, que deverá ser instruído com peça indicando a natureza da acusação. **Parágrafo Único** - Desta peça deverá constar, sempre que possível, pormenorizadamente, os dados da infração cometida, seu autor, rol das testemunhas que presenciaram a ocorrência, assim como toda e qualquer prova que possa instruir o procedimento. **Artigo 28** - Instaurado o procedimento será ele encaminhado à Comissão de Sindicância, especialmente designada pelo Presidente da Diretoria Executiva, como meio sumário para apurar infrações previstas no artigo 22. **Artigo 29** - Após a constituição da Comissão, o indiciado deverá ser notificado para oferecer defesa e arrolar testemunhas, até 5 (cinco), no máximo. **§ 1º** - Se o autor da infração não for associado, também deverá ser notificado o associado que por ele responde solidariamente. **§ 2º** - É considerada válida e eficaz a notificação postal, com aviso de recebimento, acompanhada de cópia da peça referida no artigo 27 e dirigida ao endereço do associado, constante dos assentamentos da Secretaria da Associação. **§ 3º** - Não tendo sido efetivada a notificação postal, prevista no § 2º, o indiciado será notificado através da imprensa. **§ 4º** - O direito de defesa, que será amplo, deverá ser exercitado no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da juntada aos autos do procedimento do aviso de recebimento da notificação postal ou da notificação via imprensa. **Artigo 30** - Apresentada defesa, serão designados dia e hora para a inquirição das testemunhas, sendo as indicadas na peça referida no artigo 27 ouvidas em primeiro lugar. Não apresentada a defesa, será nomeado um defensor dativo, procedendo-se, então, da mesma forma constante na primeira parte deste artigo. **Artigo 31** - Encerrada a inquirição das testemunhas e concluídas as diligências eventualmente



377
p

requeridas pela defesa ou ordenadas pela Comissão, terá esta última o prazo de 20 (vinte) dias para exarar seu parecer, concluindo seja pelo arquivamento da sindicância, seja pela imposição da penalidade adequada, caso em que encaminhará os autos do procedimento à Diretoria Executiva, nos termos e para os fins do artigo 24. **Artigo 32** - Não poderá fazer parte da Comissão de Sindicância parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, do denunciante ou indiciado. **Artigo 33** - Normas complementares que forem necessárias para a atuação da Comissão de Sindicância serão estabelecidas em Regulamento. **TÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO -** **Artigo 34** - São órgãos da Associação: a - Assembléia Geral; b - Conselho Deliberativo; c - Conselho Fiscal; d - Diretoria Executiva. § 1º - Os órgãos referidos nas alíneas "b", "c" e "d" deste artigo são independentes e harmônicos entre si. § 2º - Todos os cargos referentes aos órgãos mencionados neste artigo serão exercidos sem remuneração. **Artigo 35** - O mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será de três anos e o do Conselho Deliberativo de seis, com eleição trienal de vinte e cinco e vinte e seis membros, alternadamente. **Artigo 36** - No caso de designação de membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal para exercer atividade junto à Diretoria Executiva, ficará ele afastado, na forma estatutária, do exercício do mandato pelo tempo que durar tal atividade, sendo convocado o respectivo suplente. **CAPÍTULO II - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 37** - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, competindo a ela privativamente: I - destituir os administradores; II - alterar o Estatuto. Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da Assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido neste estatuto. **Artigo 38** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á no primeiro quadrimestre de cada ano, convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva ou por seu substituto, na forma e prazos previstos por este Estatuto, com a finalidade de examinar e aprovar o Relatório da Diretoria Executiva, contas e balanço do exercício

100042 INQUÉRITO CIVIL DE FURTO JUDICIAL
DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA

RECEBUE
FISCALIZADO
06/03/2016

INTERDITOS E TUTELADOS
Av. Paulista, 1508 - 15º andar - 01304-000 - São Paulo - SP
Fones: (11) 3042-2515
Autentico a presente cópia em que dou fé
AUTENTICAÇÃO
prográfica a
em que dou fé

SP, 21 MAR 2016
Emol.
Custas
R\$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL
BOLETO
127167
DA CRUZ BRITO
Autenticação Autorizada
1101AC0075287

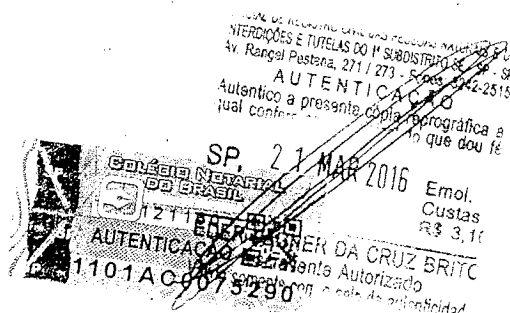
31

340
p

Deliberativo declarar, nominalmente, quais os associados que passam a ser Conselheiros Vitalícios, nos termos da alínea "b" deste artigo. **Artigo 48** - Os membros da Diretoria Executiva e os do Conselho Fiscal que forem abrangidos pela alínea "b" do artigo 47, após tomarem posse como Conselheiros Vitalícios, retornarão ao exercício de seus cargos anteriores e, desde então, estarão afastados dos cargos de Conselheiros. **Artigo 49** - Os Conselheiros Vitalícios gozarão de todos os direitos inerentes aos demais Conselheiros, bem como estarão sujeitos às mesmas normas e deveres, excetuado o previsto no artigo 58. **Artigo 50** - No caso de perda ou afastamento do exercício do mandato de Conselheiro eleito, será convocado, imediatamente, suplente para o exercício transitório do cargo ou complementação do mandato. **Artigo 51** - No caso de inexistência de suplente da eleição imediatamente anterior à última realizada, poderá ser convocado para vaga ocorrente os suplentes desta, na ordem de votação, para complementação do respectivo mandato, sem prejuízo de posterior convocação, em caso de vaga, para o mandato em cuja eleição foi declarado suplente. **Artigo 52** - Quando ocorrer vaga de membro do Conselho Deliberativo, sem que haja suplente a ser convocado, o Presidente da Diretoria Executiva, mediante comunicação do Presidente do Conselho, convocará Assembléia Geral Extraordinária, dentro de 60 (sessenta) dias, para preenchimento da vaga existente. **Artigo 53** - No caso de renúncia ou destituição coletiva do Conselho Deliberativo, o Presidente da Diretoria Executiva convocará eleição dentro de 60 (sessenta) dias, para composição do órgão. **Parágrafo Único** - Aos vinte e seis candidatos mais votados corresponderá o restante do mandato de seis anos, aos vinte e cinco seguintes o restante de três anos e os demais, sucessivamente, serão considerados suplentes. **Artigo 54** - A Mesa do Conselho Deliberativo é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º. e 2º. Secretários, eleitos por seus pares pelo período de um ano, e poderá ser reeleita na totalidade de seus componentes ou de cada um de per si, para o mesmo cargo, por igual período, uma só vez. § 1º. - O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
MOCIMBU DO COQUEIRO

34



341
8e

Presidente, este pelo 1º. Secretário e este pelo 2º. Secretário, sucessivamente. Na ausência dos quatro titulares da Mesa, presidirá a sessão o Conselheiro mais antigo no Quadro Associativo, que convocará outros de seus pares para completarem a Mesa. § 2º. - O Conselho Deliberativo será representado, nos atos sociais e oficiais, pelo seu Presidente. **Artigo 55** - Compete ao Conselho Deliberativo: a - aprovar ou rejeitar, dentro de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, os projetos de regulamentos e normas administrativas encaminhados pela Diretoria Executiva, podendo fazer alterações desde que não acarretem aumento de despesa; sendo atribuído o caráter de urgência à proposição, poderá ser fixado pela Diretoria Executiva o prazo não inferior a 15 (quinze) dias, para exame da matéria; b - votar indicações e proposições sobre assuntos de interesse da classe e da Associação, bem como dar pareceres em assuntos da mesma natureza que lhe forem encaminhados pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal. As indicações e as proposições serão apreciadas pela Diretoria Executiva para encaminhamento adequado e oportuno; c - votar, até o final de dezembro de cada ano, o orçamento para o ano seguinte, assim como autorizar verbas especiais ou suplementares, bem como reajustes orçamentários; d - examinar e aprovar, depois do parecer do Conselho Fiscal, o Relatório da Diretoria Executiva, Contas e Balanço do exercício anterior; e - dar posse aos associados eleitos para a Diretoria Executiva e Conselhos; f - decidir, em Reunião Conjunta com a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, sobre contrato de obras, locação de imóveis, serviços, empréstimos ou operações financeiras superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aquisição ou alienação de bens imóveis, hipotecas ou quaisquer ônus que venham gravar o patrimônio social e, aumento ou redução de mensalidade social e Título de Expansão Social, devendo estar presente mais da metade dos membros de cada Órgão; g - elaborar o seu Regimento Interno; h - requisitar da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal os esclarecimentos que entender necessários, que deverão ser prestados no prazo de 20 (vinte) dias, bem como solicitar o comparecimento de seus membros, por intermédio do Presidente do

1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
LIVRO VINDO 231W

7 NOV 2015
RECEBIDO
0000291671

INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SP
Av. Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones 3242-2011
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica e
qual conferi com o original que deu fé

SP 21 MAR 2016
COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
121146
AUTENTICAÇÃO
1101AC0015281
Emol. Custas R\$ 3,11
FEDERICO DA CRUZ BRITO
Secretário Autorizado

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
HOUSTON, TEXAS

COLEGIO NORTON
EDUCACION
EDUCACION
AUTENTICADO
1104AC0075293

37

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF TEXAS
AUSTIN, TEXAS

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL

121 1101A00075294

1101A00075294

Emol. Custas R\$ 3,11

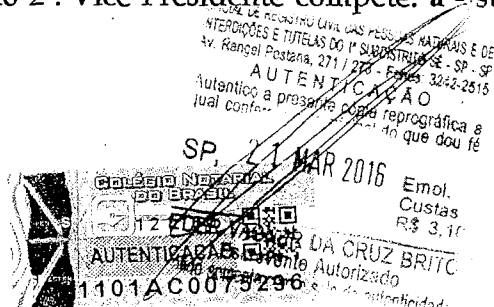
DA CRUZ BRITO

Autenticado

de autenticidade

346
je
AT

competente, principalmente quando se estabelecerem quaisquer obrigações para a Associação; e - assinar com o Diretor Econômico-Financeiro, cheques, títulos e documentos que impliquem responsabilidade para a Associação, o movimento de contas bancárias e outras em estabelecimento de crédito; f - verificar com o Diretor Econômico-Financeiro o boletim diário do movimento de caixa; g - supervisionar a elaboração do Balanço e elaborar o Relatório Anual com a colaboração dos demais Diretores e depois de aprovados pela Diretoria Executiva, submetê-los à apreciação dos Conselhos Fiscal e Deliberativo; h - assinar, com o Diretor Econômico-Financeiro, balancetes e balanços; i - fazer publicar o Balanço Anual até 15 dias antes da realização da Assembleia Ordinária; j - indicar ao Conselho Deliberativo os nomes dos associados para exercerem atividades de coordenação junto à Diretoria Executiva; l - admitir, como Chefes de Serviços, os Gerentes das Unidades Recreativas e de Lazer, os Delegados Regionais, os Representantes de Escritórios de Representação e o pessoal técnico e administrativo e designar os representantes referidos na alínea "j" do artigo 62; m - nomear, mediante Portaria, Comissões de Sindicância e para estudos especiais; n - autorizar as despesas da administração dentro dos limites das dotações orçamentárias; o - convocar e presidir, com voto de qualidade, as reuniões da Diretoria Executiva; p - resolver, "ad referendum" da Diretoria Executiva, qualquer assunto imprevisto, que exija imediata solução, em benefício dos interesses sociais; q - expedir Portarias de imposição de penalidades, de assuntos administrativos e Ordens de Serviço; r - dirigir a "Folha do Servidor Público" - órgão oficial da Entidade, bem como designar seu editor. Parágrafo Único - Compete, ainda, ao Presidente, designar um Coordenador para substituir outro, em seus impedimentos e eventuais ausências. Artigo 67 - Ao 1º. Vice-Presidente compete: a - substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, assumindo a Presidência no caso de vacância; b - auxiliar o Presidente na administração da Associação, de acordo com o Regulamento Geral; c - executar atribuições delegadas pelo Presidente. Artigo 68 - Ao 2º. Vice-Presidente compete: a - substituir o 1º. Vice-Presidente



379
8

de obras,
superior e
s imóveis,
o social e
são Social
Órgão;
de caráter

1. OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
THE NEW YORK STATE BAR ASSOCIATION
THE NEW YORK STATE BAR ASSOCIATION
THE NEW YORK STATE BAR ASSOCIATION

1

REPRESENTAÇÃO - Artigo 82 - As Delegacias Regionais e os Escritórios de Representação serão administrados por Delegados Regionais e Representantes designados pelo Presidente da Diretoria Executiva, cabendo-lhes a indicação do pessoal necessário para a execução dos serviços desses órgãos, após consulta ao Coordenador da área.

TÍTULO IV - CAPÍTULO I - DO ORÇAMENTO

receitas e tabelas dos quadros de

AV. Rangel Pestana, 271 - 1.723 - Fones: 324-2515

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia fotografica e
qual confere com o original que dou fe

SP, 21 MAR 2015

Emol.
Custas
R\$ 3,1

CELESTINO NOTARIAL
DA CRUZ BRITO
12/11/68
AUTENTICACAO
1101AC0075299

43

quadros demonstrativos de Investimentos. **Artigo 85** - A proposta orçamentária não consignará dotações globais destinadas a atender indiferentemente as despesas de pessoal, de material e serviços de terceiros. **Artigo 86** - Só serão admitidas alterações no Orçamento vigente através de créditos adicionais suplementares e especiais, após a aprovação pelos órgãos previstos nas letras "b" e "c", do artigo 34, deste Estatuto. **CAPÍTULO II - DA RECEITA, DA DESPESA E DO PATRIMÔNIO** - **Artigo 87** - A receita da Associação, estimada nos orçamentos anuais, constitui-se de: a - mensalidade; b - produto da venda de Títulos de Expansão Social; c - outras contribuições de associados; d - contribuições por serviços prestados aos associados; e - renda de seguros em geral; f - doações e legados feitos à Associação; g - renda de imóveis próprios locados pela Associação; h - rendas eventuais. **Artigo 88** - Constituem despesas da Associação os gastos previamente fixados nos orçamentos anuais. **Artigo 89** - O patrimônio da Associação constitui-se de bens móveis e imóveis adquiridos por compra, permuta ou doação de terceiros, bem como pelo produto de inversões financeiras e/ou investimentos. **Artigo 90** - O excesso da receita sobre a despesa, será empregado no aumento do Patrimônio Social, ou como fonte de recurso na abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, sendo vedada sua distribuição, total ou parcial a qualquer título. **Parágrafo Único** - Consideram-se recursos para efeito deste artigo, desde que não comprometidos: I - o "superávit" financeiro apurado anualmente em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes do excesso de arrecadação; III - os resultados de transposições de saldos de dotações ou de anulação parcial ou total destas; IV - o produto de operações de crédito autorizadas pelo Conselho Deliberativo. **Artigo 91** - Os bens imóveis e móveis deverão sofrer reavaliações periódicas em seus valores históricos e respectivas depreciações anuais, para fins contábeis, observada a legislação que for aplicável à espécie. **TÍTULO V - DAS ELEIÇÕES - CAPÍTULO I - DOS CANDIDATOS** - **Artigo 92** - Somente poderá candidatar-se para os cargos eletivos da Associação o associado referido na alínea "b" do artigo 9º. ~~que a seja funcionário ou servidor público civil,~~



conforme o "caput" do artigo 2º., em atividade ou aposentado; b - pertença ao Quadro Associativo há mais de 48 (quarenta e oito) meses e esteja em dia com as contribuições sociais; c - esteja em pleno gozo dos direitos sociais assegurados por este Estatuto; d - não tenha débito com a Associação; e - não tenha contrato com a Associação objetivando lucro; f - não tenha vínculo empregatício com a Associação; g - não pertença à Comissão Eleitoral; h - não seja titular de mandato legislativo federal, estadual ou municipal, ou titular das funções de Prefeito, Secretário de Estado ou Município e Ministro de Estado; i - não exerça qualquer cargo em outra Associação de classe que congregue funcionários ou servidores públicos, mesmo em caráter transitório, exceto nos casos de participação nos Órgãos de Administração de Confederações ou Federações de Associações de classe; j - não esteja enquadrado nos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 13 deste Estatuto. **Artigo 93** - O Diretor, o Coordenador ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal empossados em mandato ou cargos previstos nas alíneas "h" e "i" do artigo 92, respeitadas as exceções estabelecidas na alínea "i", não poderão continuar no exercício do cargo ou mandato que lhes foi outorgado na Administração da Associação, na forma deste Estatuto, enquanto perdurar o exercício do mandato ou função previstas nas alíneas "h" e "i" do art. 92. **Artigo 94** - Nenhum candidato pode, no mesmo período eleitoral, candidatar-se a mais de um cargo eletivo, seja para o Conselho Deliberativo, para a Diretoria Executiva ou para o Conselho Fiscal. **Parágrafo Único** - O período eleitoral vai desde 90 (noventa) dias antes até 30 (trinta) dias depois da data das eleições gerais para o Conselho Deliberativo. **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES** - **Artigo 95** - O candidato ao cargo de membro do Conselho Deliberativo deverá fazer sua inscrição por meio de requerimento à Comissão Eleitoral até 60 (sessenta) dias antes do pleito, devendo, expressamente, declarar, por escrito, que não se inclui nas vedações previstas no artigo 92. **Artigo 96** - Os candidatos aos cargos mencionados nos artigos 99 e 100 deverão inscrever-se perante o Conselho Deliberativo até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito, satisfazendo as condições contidas no

331
R
-7 NOV 2010 22:49:11
REGISTRO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

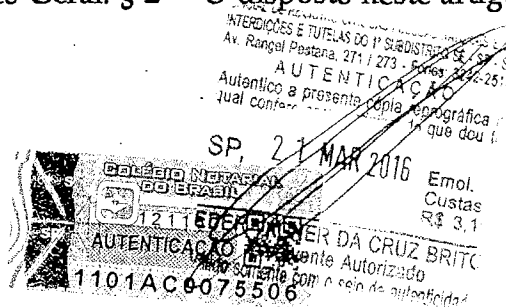


356
R

às Organizações internacionais, a iniciativa será do Presidente da Diretoria Executiva, com aprovação da Diretoria, "ad referendum" dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. **Artigo 116** - Não poderão ser admitidos como empregados da Associação o cônjuge e os parentes dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal até o terceiro grau em linha reta ou colateral. **Artigo 117** - O fornecimento da 2ª. (segunda) via da identidade social de associado, seus dependentes e familiares, por extravio, dependerá da publicação a esse respeito, feita em jornal da Capital ou das cidades sedes das Delegacias Regionais e Escritórios de Representação, as expensas do associado, salvo dispensa por motivo justo à critério do Presidente da Diretoria Executiva. **Artigo 118** - É vedado o uso das dependências da Sede Social, bem como de qualquer de suas Unidades, para eventos que não digam respeito aos interesses da categoria. § 1º. - A utilização das unidades associativas é privativa do associado, seus dependentes e familiares, sendo vedada a cessão gratuita de suas dependências, salvo quando haja interesse da Associação. § 2º. - Qualquer cessão, nos termos do parágrafo anterior, dependerá de prévia autorização do Conselho Deliberativo, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a dispensa do pagamento das diárias quando se tratar das Unidades Recreativas e de Lazer. Quando se tratar utilização de qualquer dependência, que não implique em pagamento de diárias, a cessão poderá ocorrer com prévia autorização da Diretoria Executiva e anuência do Conselho Deliberativo, mediante pagamento da taxa de uso, cujo valor será fixado em regulamento próprio. **Artigo 119** - Os Títulos de Expansão Social, emitidos pela Diretoria Executiva, têm o caráter de contribuição especial para fins específicos, são nominais, de natureza familiar, sendo os direitos, obrigações e normas gerais pertinentes, estabelecidos em regulamento próprio ou no Regulamento Geral. § 1º - Os associados adquirentes de Títulos de Expansão Social gozarão, na utilização das Unidades Recreativas e de Lazer, das prioridades atualmente em vigor e outras que forem estabelecidas no Regulamento Geral. § 2º - O disposto neste artigo, aplica-se aos adquirentes ou

7404330032818
REGISTRO

50

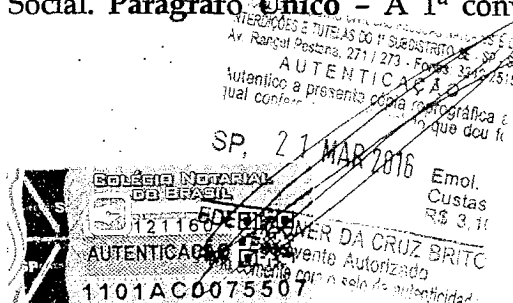


354
je
95

subscritores de Título de Expansão Social, anteriores à extinção do "OC-AFPESP". **Artigo 120** - Qualquer membro do Conselho Deliberativo, ainda que Conselheiro Vitalício, ou do Conselho Fiscal que for designado a prestar trabalhos remunerados à Associação, por qualquer período, será previamente afastado do seu cargo, nos termos do artigo 36. **Artigo 121** - Os Regulamentos dos diversos setores de atividades sociais, em perfeita harmonia com este Estatuto, completar-lhe-á os dispositivos e terá a mesma força imperativa e coercitiva sobre os associados de todas as categorias. **Artigo 122** - Fica mantida a Ordem de Mérito do Servidor Público, com o objetivo de premiar e reconhecer o mérito dos Servidores em geral, bem como homenagear personalidades que tenham prestado à classe ou às suas entidades serviços de alta relevância. **Artigo 123** - Fica criado o Título de Presidente de Honra da AFPESP, que será outorgado, exclusivamente, como homenagem a ex-Presidentes que se distinguiram quando no exercício da Presidência da Entidade. **Parágrafo Único** - A proposta da concessão do título a que se refere este artigo, será feita pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, cabendo ao Conselho Deliberativo o exame e deliberação da matéria. Se aprovada, a honraria será outorgada ao homenageado em reunião Solene Conjunta dos Órgãos superiores da AFPESP, presidindo-a o Presidente do Órgão autor da proposta. **Artigo 124** - O Órgão previsto na alínea "i" do artigo 7º, terá estatuto e regulamento próprio, não podendo acarretar ônus de quaisquer espécies aos cofres da Associação, inclusive contratação de empregados, locação de imóveis e outras despesas decorrentes de suas atividades. **Artigo 125** - A Associação somente poderá ser dissolvida por Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, que se reunirá com a presença mínima de dois terços dos Associados efetivos com direito a voto, na 1ª convocação, e com a metade mais um, na segunda convocação, no mínimo, oito dias depois, deliberando-se na mesma Assembléia a destinação do Patrimônio Social sempre em favor de uma sociedade de beneficência, registrada no Conselho Nacional do Serviço Social. **Parágrafo Único** - A 1ª convocação será feita mediante a

FIGA DE REGISTRO DO TÍTULO DE PRESIDENTE DE HONRA DA AFPESP

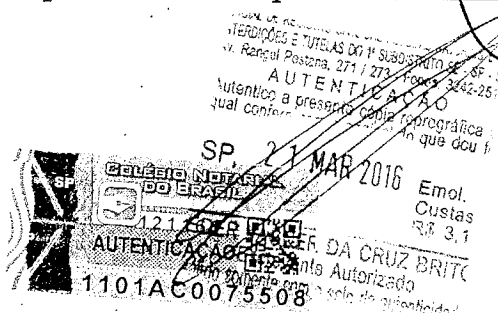
RECIBO Nº 0900224671



51

358
AT

publicação no "Diário Oficial" do Estado e por outras mídias, pelo menos com oito dias de antecedência da data aprezada. **Artigo 126** - Este Estatuto poderá ser alterado exclusivamente por uma Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, esclarecendo o edital se é alteração integral ou quais as disposições a serem modificadas. **Artigo 127** - Os casos omissos serão resolvidos em reunião conjunta do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e a resolução será sancionada conjuntamente pelos Presidentes desses Órgãos. **Artigo 128** - Este Estatuto, em sua nova redação, também adaptada ao Código Civil, Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com as alterações dadas pela Lei 11.127, de 28 de junho de 2005, nos termos do art. 2031 do mesmo Código, entra em vigor no dia 1º de agosto de 2006, data em que foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim e que aprovou as alterações do Estatuto anterior, nos termos de sua convocação de 12 de julho de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário do referido Estatuto anterior, prenotado sob nº. 0306593 em 03/03/2004, registrado e microfilmado sob nº 297965, anotado sob nº 297208, no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica. **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Artigo 1º.** - Ficam assegurados a todos os Associados, de quaisquer categorias e origens, os seus direitos adquiridos previstos nos dispositivos estatutários, ora alterados e modificados. **Artigo 2º.** - Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, será baixado o Regulamento Geral, previsto no artigo 121. **ANTONIO TUCCILIO** - É só para agradecer, em nome da Associação, a participação da Mesa, que realmente fez com brilhantismo esse trabalho, tanto o Doutor José Carlos como o Doutor Auro e o Doutor Eduardo, colocando acertadamente todos os detalhes discutidos aqui. Parabéns e muito obrigado a todos. Terminada a sessão, foi comunicado ao plenário, que em sequência será feita a montagem geral do Estatuto, permitindo-se tão somente a correção gramatical e a sequência numérica de seus artigos, incisos e parágrafos. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por nós _____ Eduardo



de Camargo Lima; _____, Auro Augusto Caliman e pelo
Presidente da Mesa Diretora,

JOSÉ CARLOS GONÇALVES

22º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Avenida Brasil, 564 - CEP 01430-000 - PABX: (11) 3759-6766

ELEUTERIO DANTZ

Reconhecido - Por Semelhança 1 Firma(s) Sem Valor de:
JOSE CARLOS GONÇALVES
SAO PAULO, 26 De Outubro De 2006.

Misael do Lago Souza - Assis Camilo Gomes ATE: 741615467416239
Selo(s): 218705-AA,
Op: Magna Obs: Valor: R\$ 2,60 C: 1374808

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OU-RASURA

Colégio Notarial do Brasil - SP

FIRMA
Misael do Lago Souza
Escritório
PABX: 3759-6766
Av. Brasil, 564 - São Paulo

REGISTRADO
7 NOV 2006 000328481



**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**

Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	293,09
ESTADO	84,99
IPESP	62,23
R. CIVIL	15,33
T.J.	15,33
TOTAL	470,97

São Paulo, 07 de novembro de 2006.
Bel. Paulo Roberto de Carvalho Régo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira, Oséias Ferreira Nobre Filho
Oficiais Substitutos

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBSTITUTO DE - SP - S
Av. Rangel Pestana, 271 / 272 - Fone: 3242-2511
AUTENTICADO
Autentica a presente cópia reprográfica
qual confere o original que dou f

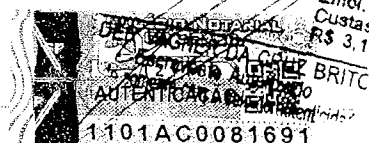
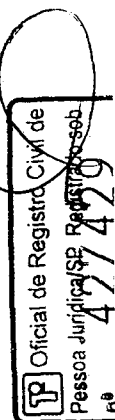
SP, 21 MAR 2016

Colégio Notarial do Brasil - SP
EDEK VAGNER DE CRUZ BRITO
Autenticado
1101AC0075510

360
R

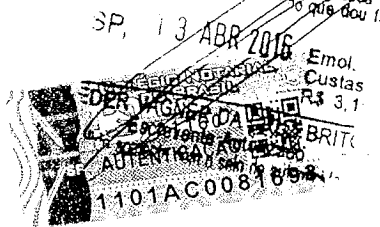
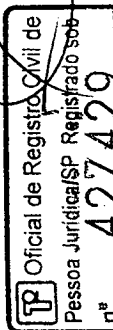
ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE REALIZADA PELO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dezessete horas, no Auditório Durval de Paula Ferraz, Rua Bettencourt Rodrigues 155, São Paulo – Capital, reuniu-se o **CONSELHO DELIBERATIVO** sob a Presidência do Conselheiro Álvaro Gradim. **ÁLVARO GRADIM** – Declaro aberta, por competência do Conselho Deliberativo, conforme o Artigo 55 “e” do Estatuto Social, a Sessão Solene de Posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, cujos membros foram eleitos nos últimos pleitos, no final do ano de 2015. Convido para participar da Mesa o Presidente do Conselho Fiscal, Doutor Walter Paulo Siegl, e o Presidente da Diretoria Executiva, Doutor Antônio Carlos Duarte Moreira. [Ouvem-se o Hino Nacional e o Hino da AFPEP.] **POSSE DO CONSELHO DELIBERATIVO.** Passo a ler os nomes dos Conselheiros eleitos para o Conselho Deliberativo, sexênio 2016/2021: **ANTONIO CARLOS DE CASTRO MACHADO – ANTONIO LUIZ PIRES NETO – ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO – BENEDITO VICENTE DA CUNHA – CÁSSIO JUVENAL FARIA – EDISON MOURA DE OLIVEIRA – EDVAR PIMENTA – ELZA BARBOSA DA SILVA – ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES – FERES SABINO – GILMAR BELLUZZO BOLOGNANI – JOSÉ CARLOS CARONE – LEDA REGINA MACHADO DE LIMA – LUIZ REYNALDO TELLES – MAGALÍ BARROS DE OLIVEIRA – MÁRCIA MORENO DUARTE MOREIRA – MARIA AUXILIADORA MURAD – PAULO CÉSAR CORRÊA BORGES – PAULO LUCAS BASSO – REGINA MARIA DE OLIVEIRA MORAES – RENATO DEL MOURA – ROMEU BENATTI JÚNIOR – ROMEU MUSETTI – RUY GALVÃO COSTA – VERA LÚCIA PINHEIRO MORGADO.** O Conselheiro **LUIZ MANOEL GERALDES** solicita, através de ofício, por já ter agendado viagem de férias e de recuperação de saúde no mês de janeiro, na forma regimental, ser incluído para posse na pauta da próxima reunião do Conselho Deliberativo. **MÁRIO MIYAHARA** – “Termo de Posse. Mandato 2016 a 2021. Aos doze dias do mês de janeiro de 2016, às 17 horas, na sede social da AFPEP, Rua Doutor Bettencourt Rodrigues 155, centro de São Paulo – Capital, compareceram perante o Conselho Deliberativo da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, reunido em sessão solene extraordinária, os vinte e seis membros deste Conselho Deliberativo, eleitos na conformidade das disposições estatutárias, para o mandato de 2016 a 2021, a fim de prestar compromisso e tomar posse, conforme prevê o Parágrafo 2º do Artigo 101 do Estatuto Social da Associação. Perante a Mesa dos trabalhos do Conselho Deliberativo, composta pelos Conselheiros Álvaro Gradim, Presidente; Paulo Lucas Basso, Vice-Presidente; Ruy Galvão Costa, 1º Secretário; e Mário Miyahara, 2º Secretário, assumiram o compromisso de bem e fielmente exercer os cargos para os quais foram eleitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis do país, o Estatuto Social da Entidade e as disposições regulamentares e deliberações dos seus órgãos estatutários. Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da Mesa do Conselho Deliberativo e pelos empossados. São Paulo, 12 de janeiro de 2016.” [Os Conselheiros nomeados foram chamados pelo Presidente e assinaram o Livro de Posse.] **ARTUR MARQUES DA SILVA FILHO** – “Termo de Compromisso. Prometo exercer com probidade, lealdade e ética o cargo para o qual fui eleito, no qual estou sendo empossado, em caráter efetivo, cumprindo a Constituição Federal, o Estatuto Social e os Regimentos dos órgãos diretivos da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.” [Em pé, os Conselheiros empossados repetem em voz alta o termo de compromisso lido pelo Conselheiro Artur Marques da Silva Filho.] **ÁLVARO GRADIM** – Declaro empossados os Conselheiros nomeados, que assinaram o Termo de Posse e firmaram o compromisso. [Palmas] **POSSE DO CONSELHO FISCAL.** **MÁRIO MIYAHARA** – “Termo de Posse. Mandato 2016 a 2018. Aos doze dias do mês de janeiro de 2016, às 17 horas, na sede social da AFPEP, Rua Doutor Bettencourt Rodrigues 155, centro de São Paulo – Capital, compareceram perante o Conselho Deliberativo

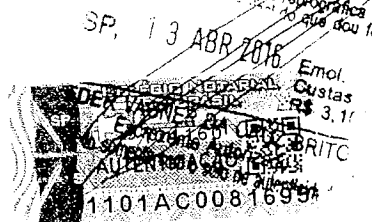


Emol. Custas R\$ 3,1.
P. BRITO
1101AC0081691

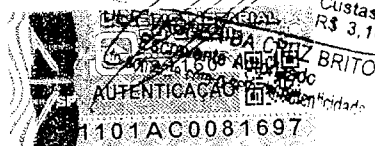
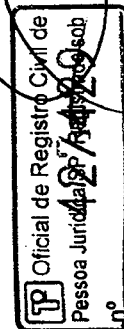
da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, reunido em sessão solene extraordinária, os cinco membros eleitos para o Conselho Fiscal, na conformidade das disposições estatutárias, para o mandato de 2016 a 2018, a fim de prestar compromisso e tomar posse, conforme prevê o Parágrafo 1º do Artigo 101 do Estatuto Social da Associação. Perante a Mesa dos trabalhos do Conselho Deliberativo, composta pelos Conselheiros Álvaro Gradim, Presidente; Paulo Lucas Basso, Vice-Presidente; Ruy Galvão Costa, 1º Secretário; e Mário Miyahara, 2º Secretário, assumiram o compromisso de bem e fielmente exercer os cargos para os quais foram eleitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis do país, o Estatuto Social da Entidade e as disposições regulamentares e deliberações dos seus órgãos estatutários. Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da Mesa do Conselho Deliberativo e pelos empossados. São Paulo, 12 de janeiro de 2016." Os Conselheiros eleitos para o Conselho Fiscal: **GLORIA DELLA MONICA TREVISAN – LUIZ SÉRGIO SCHIACHERO – TADEU SÉRGIO PINTO DE CARVALHO – WALTER PAULO SIEGL – YASSUO SUGUIMOTO**, foram chamados pelo Presidente e assinaram o Livro de Posse.] **LUIZ SÉRGIO SCHIACHERO** – "Termo de Compromisso. Prometo exercer com probidade, lealdade e ética o cargo para o qual fui eleito, no qual estou sendo empossado, em caráter efetivo, cumprindo a Constituição Federal, o Estatuto Social e os Regimentos dos órgãos diretivos da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo." [Em pé, os Conselheiros empossados repetem em voz alta o termo de compromisso lido pelo Conselheiro Luiz Sérgio Schiachero.] **ÁLVARO GRADIM** – Declaro empossados os Conselheiros nomeados, eleitos para o Conselho Fiscal, que assinaram o Termo de Posse e firmaram o Compromisso. [Palmas] **POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA. MÁRIO MIYAHARA** – "Termo de Posse. Mandato 2016 a 2018. Aos doze dias do mês de janeiro de 2016, às 17 horas, na sede social da AFPEPSP, Rua Doutor Bettencourt Rodrigues 155, centro de São Paulo – Capital, compareceram perante o Conselho Deliberativo da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, reunido em sessão solene extraordinária, os seis membros eleitos para a Diretoria Executiva desta Entidade, na conformidade das disposições estatutárias, para o mandato de 2016 a 2018, a fim de prestar compromisso e tomar posse, conforme prevê o Parágrafo 1º do Artigo 101 do Estatuto Social da Associação. Perante a Mesa dos trabalhos do Conselho Deliberativo, composta pelos Conselheiros Álvaro Gradim, Presidente; Paulo Lucas Basso, Vice-Presidente; Ruy Galvão Costa, 1º Secretário; e Mário Miyahara, 2º Secretário, assumiram o compromisso de bem e fielmente exercer os cargos para os quais foram eleitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as leis do país, o Estatuto Social da Entidade e as disposições regulamentares e deliberações dos seus órgãos estatutários. Para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelos membros da Mesa do Conselho Deliberativo e pelos empossados. São Paulo, 12 de janeiro de 2016." Foram chamados pelo Presidente e assinaram o Termo de Posse os eleitos para os cargos da Diretoria Executiva: **ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA – Presidente; THAIS HELENA COSTA – 1ª Vice-Presidente; EDNA PEDROSO DE MORAES – 2ª Vice-Presidente; ANTONIO ARNOSTI – Diretor Econômico-Financeiro; IASUEY HOMMA – 1º Tesoureiro; DANGLARES JUNTA – 2º Tesoureiro. ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA** – "Termo de Compromisso. Prometo exercer com probidade, lealdade e ética o cargo para o qual fui eleito, no qual estou sendo empossado, em caráter efetivo, cumprindo a Constituição Federal, o Estatuto Social e os Regimentos dos órgãos diretivos da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo." [Em pé, os Conselheiros empossados repetem em voz alta o termo de compromisso lido pelo Conselheiro Antônio Carlos Duarte Moreira Luiz Sérgio Schiachero.] **ÁLVARO GRADIM** – Declaro empossados os Conselheiros nomeados, eleitos para a Diretoria Executiva, que assinaram o Termo de Posse e firmaram o Compromisso. [Palmas] Convido a Conselheira Vera Lúcia Pinheiro Morgado a fazer um pronunciamento em nome do Conselho Deliberativo. **VERA LÚCIA PINHEIRO MORGADO** – Meus cumprimentos aos componentes da



Mesa e minhas saudações aos companheiros presentes. Sinto-me feliz em fazer parte desta história, que teve início há quase 85 anos. É uma história muito positiva, embasada em comportamento sério e comprometido com a instituição, de muitos que nos antecederam. Participar de uma eleição é um momento de muito desgaste, pois há embates que se dão à surdina, e só os habituados a lidar com pessoas em situações limites são capazes de interpretar gestos, palavras e ações, em toda sua plenitude. A eleição pressupõe um trabalho árduo. O meu teve início nas eleições anteriores, quando saí em auxílio de uma Conselheira da cidade e pude perceber quanto é difícil chegar a um número maior de pessoas. Mas há uma ferramenta que ajuda muito, em todos os sentidos: a Internet. Ela nos dá geralmente um retorno rápido, às vezes nenhum, mas aponta falhas para serem corrigidas. Mapeei várias instituições públicas, meu próprio hospital, a USP, a UNESP, em todo o Estado. Gastei dias e noites cadastrando *emails*, nomes, departamentos, setores, funções e telefones de trabalho, mas com essa ferramenta pude me comunicar com os prováveis eleitores. Digo prováveis, porque diante das intermináveis listagens não sabia quem era sócio ou não; aqueles que não eram ficaram sabendo da existência da Entidade e conhecendo o seu processo eleitoral. Expedi exatos 6.870 *emails*, alguns certamente se perderam pelo filtro do spam, de outros tive retorno, dizendo que ainda não haviam recebido seus envelopes; houve retornos elogiosos e alguns furiosos, claro, com a falta de vagas em nossas Unidades. Fica para mim que o processo eleitoral precisa ser aperfeiçoado; porém, não posso deixar de compartilhar aqui a minha alegria em tê-los como parceiros por mais um período. Por isso os conclamo a fazer junto um trabalho mais efetivo, a nos concentrar mais nos interesses dos sócios, ouvi-los mais, e não apenas terceirizar essa tarefa para o IBOPE ou institutos semelhantes: esses órgãos detêm a técnica, mas nós temos algo imprescindível, o saber ouvir, a faculdade de poder encaminhar e interferir, a capacidade de indicar caminhos, a lucidez para examinar relatórios, balanços e ponderar as conveniências, acima de tudo dividir com a Diretoria Executiva a responsabilidade de gerir um organismo tão saudável e complexo como a AFPESP. Neste processo eleitoral levei comigo alguns nomes; claro que aqui entra a questão da afinidade, o respeito pelos interesses dos sócios. Quando tomamos por companhia alguns colegas para divulgação dos seus nomes, entra aí uma pequena parcela de objetividade e muito da nossa subjetividade, o que por vezes acaba não correspondendo às expectativas dos que nos cercam. Se falhei com alguns dos colegas, peço desculpas. Peço também à Diretoria Executiva, até para que possamos avaliar melhor nosso trabalho, que nos forneça, se possível, o número de envelopes expedidos, quantos retornaram, a votação de cada Conselheiro por região, e analise tantos outros pedidos que certamente se somarão aos meus: isso torna o processo mais transparente e nós dá um norte para a melhor forma de abordagem nessas situações, visto que temos potenciais eleitores espalhados por todo o Estado e alguns foram dele. Não tenho uma determinação aguerrida para morrer Conselheira, ou seja, tentar permanecer aqui a ferro e a fogo, mas enquanto estiver, vou me reservar o direito de dizer o que penso, sempre com a maior clareza, e fazer a defesa intransigente dos interesses dos Servidores, principalmente aqueles com menos recursos, que mantêm financeiramente toda esta estrutura, já que são a maioria absoluta e o valor da mensalidade é igual para todos. Tenho conversado com os associados na Regional para saber dos seus anseios e ouvir suas reclamações, e assim, modestamente, vou cumprindo o meu papel junto aos meus representados. Com a ajuda de todos os Senhores Conselheiros, espero fazer uma gestão profícua de realizações, independente do número de votos obtidos, o que é apenas um item no conjunto de valores observáveis. Trago sempre o fragmento de uma poesia escrita por um amigo, Manoel Cerqueira Leite, que expressa um significado enorme. "Naquilo que fizeres, põe tua marca, Não para a glória vã nem para a imortalidade morta. Naquilo que fizeres, põe tua marca, pois ela poderá coincidir com a marca de muitos." Neste auditorio, tenho certeza de que há muitos colegas cuja marca coincide com a minha. Portanto, ao trabalho, companheiros!

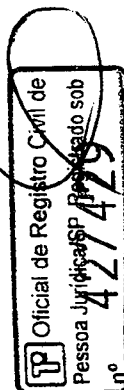


[Palmas] **ÁLVARO GRADIM** – Convido o Conselheiro Yassuo Suguimoto para fazer um pronunciamento em nome do Conselho Fiscal. **YASSUO SUGUIMOTO** – Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, venho me congratular, em nome do Conselho Fiscal, com os 26 Conselheiros eleitos para o Conselho Deliberativo, na última eleição, realizada no dia 5 de dezembro. Também com os eleitos aos cargos da Diretoria Executiva, na eleição de 26 de novembro último. Finalmente, agradecer a todos pela nossa reeleição, prometendo fazer tudo para honrar a sua confiança, procurando dar continuidade ao trabalho do atual Conselho Fiscal, para colaborar cada vez mais com a grandeza da nossa Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. Muito obrigado. [Palmas] **ÁLVARO GRADIM** – Convido o Presidente da Diretoria Executiva para fazer seu pronunciamento. **ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA** – Boa tarde, Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros e Senhores Diretores. Quero registrar, com muita honra e alegria de todos nós, a presença ilustre do Ministro do Superior Tribunal Militar, Doutor Flávio Flores da Cunha Bierrenbach. [Palmas] Especialmente convidada por este recém-empossado Presidente da Diretoria Executiva, a minha amiga, Doutora Margarida Palumbo. [Palmas] Quero saudar a Mesa Diretora do Conselho Deliberativo, Doutor Álvaro Gradim, Paulo Lucas Basso, Doutor Ruy Galvão Costa e Mário Miyahara. Quero cumprimentar ainda o Presidente do Conselho Fiscal, Doutor Walter Paulo Siegl, e seus integrantes. Senhores Conselheiros e Senhoras Conselheiras, gostaria de abraçá-los carinhosamente, para lhes agradecer os votos com que distinguiram os membros da Diretoria Executiva. Infelizmente, temos de lamentar perdas inestimáveis da nossa primeira gestão, como Wilson de Andrade Santos, Antonio Francisco de Souza, Luiz Gonzaga Marcatti, Carmen Urania Maffia, e Tohru Takahashi. Quero cumprimentar o meu amigo, Doutor Edvar Pimenta, e a minha amiga Regina Maria de Oliveira Moraes, exemplos de obstinação e de amor à causa associativa da AFPESP. [Palmas] Cumprimento o Doutor João Baptista Carvalho, que exerceu com eficiência o cargo de Coordenador Administrativo, além da Vice-Presidência. [Palmas] Agradeço à amiga Elvira Stippe Bastos as preciosas colaborações em reuniões da Diretoria como Secretária Geral e na Folha do Servidor Público. O Doutor Reynaldo dos Anjos, nosso amigo, que aceitou liderar, com competência, e assumir os desafios da Coordenadoria das Unidades de Lazer. [Palmas] O Doutor Renato Del Moura, eleito pela primeira vez ao Conselho Deliberativo, desdobrou-se como Coordenador do Patrimônio. [Palmas] Agradeço ao versátil Doutor Romeu Benatti Júnior, que nos deu suporte técnico para a realização de importantes obras, acumulando, no último ano, com igual eficiência, a Coordenadoria de Meio Ambiente. [Palmas] Parabenizo a Professora Maria Edna Silva Roza, que acrescentou entusiasmo a nossa proposta associativa; licenciou-se do Conselho Fiscal para enfrentar os desafios que se impunham na Coordenadoria de Educação e Cultura. [Palmas] Amigo de mais de três décadas, o Coordenador Mucio Rodrigues Torres promoveu verdadeiro *upgrade* na Coordenadoria de Turismo, triplicando seus serviços em favor dos associados. [Palmas] Embora com fragilidade em sua saúde, o Professor Walter Giro Giordano exerceu sem esmorecer e com liderança as atividades na Coordenadoria de Esportes. [Palmas] A Professora Adelaide Botignon Martins, na Coordenadoria Social, desenvolveu inúmeras atividades e campanhas beneméritas em favor dos associados mais carentes. [Palmas] Na Coordenadoria de Associativismo, Letícia Jobert Andrade de Melo empenhou-se em representar nossa Entidade em Brasília, São Paulo e onde se fez necessária a presença da AFPESP. [Palmas] Dedico uma carinhosa homenagem ao Chefe de Gabinete, Joaquim de Camargo Lima Júnior, que nos socorreu também na Coordenadoria de Gestão Administrativa das Unidades Regionais e Unidades de Lazer. [Palmas] Com alegria, agradeço a nossa 1ª Vice-Presidente, Thais Helena Costa, que com sua sabedoria nos ajudou nas comissões e na importante coordenação da Folha do Servidor Público. [Palmas] Ao meu amigo desde a década de 80, na Secretaria da Administração, colega na AFPESP em Diretoria, pretérito, em 2002, e grande incentivador do nosso ideário, Doutor Antonio Arnosti, que na carinhosa e densa



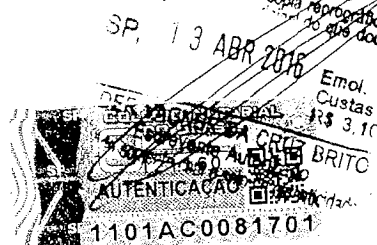
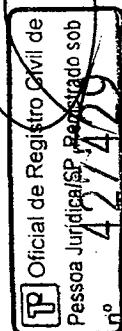
364
je
97

Diretoria Econômico-Financeira transformou em grandes oportunidades os nossos sonhos, em benefício dos associados. [Palmas] Ao incansável companheiro e amigo Isuey Homma, sempre presente, os nossos agradecimentos. [Palmas] Dedico ao amigo e companheiro Danglares Junta a minha homenagem pela paciência, persistência e por acreditar em nossa Diretoria. [Palmas] Homenagem especial a minha esposa, colega de Faculdade de Direito do Largo São Francisco, pelo seu trabalho, sensibilidade, inteligência e liderança. A minha amiga Ester Mirian Belo Rodrigues, que aceitou um árduo desafio frente à Coordenadoria de Assistência à Saúde, que muitas vezes sofre ataques de associados, incompreendidos das reais situações a que se vê a Associação, por intermediação de planos médicos entre outros, minha sentida homenagem. Eu dizia há três anos que tínhamos vários sonhos, assim procurei, com minha Diretoria e com a grande colaboração dos Senhores Conselheiros, realizar parte desses sonhos, e felizmente conseguimos colocar em ação muitos deles; alguns estão pendentes, então vou sonhar mais um pouco. O grande Peter Drucker, maior nome da Ciência da Administração, dizia: onde quer que você veja um negócio de sucesso, pode acreditar que ali houve um dia uma decisão corajosa. Todos nós, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, adotamos muitas ações corajosas. Uma delas foi a adoção de um modelo revolucionário, para evitar os desgastados sorteios que a Associação promovia, para as reservas nas suas Unidades de Lazer. E isso se deu com a colaboração da Diretoria Econômico-Financeira, do Doutor Arnosti e toda a TI, a Controladoria, o Marketing, Folha do Servidor e os demais órgãos que intermediaram todas as ações. É o mais corajoso programa de reservas de uma entidade associativa ou sindical jamais adotado, o Flex Reserva. Foram mudanças que se impunham pela modernidade e que fomos obrigados a empreender, recebendo depois de alguns meses suas primeiras reações positivas. No show do Roberto Carlos, abrimos as inscrições para um lote inicial de 3 mil ingressos: as vagas foram preenchidas em dois minutos pelos nossos associados e, depois de vários outros lotes, ainda deixamos 16 mil associados sem atendimento. Não vou trazer aqui para vocês as preocupações, as angústias, os problemas que enfrentamos, porque além de ser um cantor emblemático, ele tem uma estrutura de assessoramento que mistifica muito sua figura, com uma série de exigências. Mas, na verdade, é uma pessoa simples, amável, solícita, contudo blindada pelos seus Assessores. Não é fácil conseguir um artista como ele, que precisa ainda ser convencido a fazer o show; e tivemos um patrocinador, que foi a Qualicorp. Portanto, esse exemplo do Flex Reserva já nos deixou muito feliz. Para o Natal e Ano Novo, quisemos fazer uma experiência na Unidade agora adquirida de Monte Verde, colocamos 29 apartamentos, sem qualquer menção de que haveria essa exposição de vagas: preenchemos quase instantaneamente esses períodos. Isso se deve ao sucesso desse programa, um desafio que a nossa direção enfrentou, com o apoio do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e dos meus pares da Diretoria Executiva. Em Eclesiastes 9:10, temos a seguinte frase: Tudo quanto vier à mão para fazer, faze-o conforme tuas forças. Deus tem nos abençoado e dado forças para iniciar um segundo mandato, mas que nos dê inteligência também para que possamos compreender nosso associado, que vive angustiado pela insensibilidade dos nossos governantes, porque dizem que não vai haver reajuste de vencimentos para os Servidores. Haverá um coro de Servidores Públicos que vai assomar a nossa sede, perguntando o que a Associação vai fazer. Eles confiam na Associação, e vamos ter de fazer alguma coisa. Não sei se vocês vão sair conosco em mobilização ou como vão nos ajudar e aos associados a conseguir do governo que atenda as reivindicações. Em tempos de crise, quem deve dar o primeiro exemplo aos seus Servidores é o governo, para evitar motivações que possam ser constrangedoras e perigosas. Esse é um grande desafio e, no tempo adequado, teremos de conclamar os nossos amigos, Conselheiros, associados, para algum tipo de ação contra os míseros vencimentos dos Servidores Públicos. [Palmas] Precisamos de planos bem elaborados, porque os tempos de crise podem levar à fatura como diz Provérbios, 21:5.



Handwritten signature.

365
Precisamos ter em mente que essa fatura que proporcionamos aos nossos associados vem da possibilidade que temos de administrar os seus recursos. Contudo, temos em nossa Entidade de melhorar ainda o planejamento de eficiência, para evitar os constantes desperdícios dos nossos associados. Já programamos para o mês de fevereiro uma reunião em Socorro com os Chefes de cozinha e os Nutricionistas, para que haja uma padronização de qualidade com eficiência. Outro dia me espantei com um dado que me deixou muito preocupado: toda comida que vai para o bufê e que não é consumida é jogada fora, por determinação da Anvisa. E numa Unidade nossa, embora a comida servida fosse de excelente qualidade, tivemos 146 quilos em desperdício, considerando que a nossa comida tem recebido elogios de especialistas e dos Cozinheiros de renome que nos têm visitado. Precisamos ainda desenvolver as ações de marketing. Há uma falha em Philipe Kotler, quando lançou sua obra tratando de marketing para entidades sem fins lucrativos: não chegou a ele, essa grande autoridade internacional em marketing, que existe uma entidade, a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, que persegue a excelência, a eficiência e a racionalização dos serviços; o dia em que ele se inteirar dessa realidade da AFPEP, obviamente o seu livro ficará completo. A nossa Entidade tem procurado, por todos os meios, profissionalizar seus funcionários. E agradeço aqui os funcionários presentes... [Palmas] Mas faltava a eles algo mais, quando conhecemos, para nossa alegria, a Escola Superior de Hotelaria Castelli, em Canela, no Rio Grande do Sul, onde o Professor Castelli é a maior autoridade em hotelaria da América do Sul; ele tem um livro chamado Administração Hoteleira. Tive o prazer de ser recepcionado por ele e ouvir sua explanação. Ele dizia que nós da hotelaria da Associação, empregados, Conselheiros, Diretores, todos, temos de ser perfeitos anfitriões, saber receber o hóspede, ter um sorriso, qualquer que seja, mas é preciso ser agradável, amável ao receber nosso associado, inclusive no atender ao telefone. E é isso que temos de aperfeiçoar na Associação. Portanto, ao colocar essas premissas, sabemos que muita coisa ainda vamos ter de fazer. Dentro em breve os Senhores serão convidados a inspecionar conosco o novo prédio de Termas de Ibirá: serão 38 novos apartamentos, um restaurante para 450 hóspedes, uma nova Unidade dentro daquela já existente, com piscina, bar e academia. Também vamos inaugurar o Escritório de Araçatuba, depois o prédio de Franca, em homenagem a Paulo Borges, com todos os seus complementos que serão instalados, dentro das possibilidades. E Maresias? Maresias vai sair, não obstante os problemas que estamos enfrentando com a construtora, que será substituída, se necessário. Vamos fazer ainda um projeto de ampliação em Amparo, para diminuir o custo operacional com a mão de obra. Vamos desenvolver na Associação o modelo bem sucedido que já adotamos em Serra Negra, a otimização das atividades dos nossos funcionários, com outra experiência na cidade de São Pedro, para alegria do Sérgio Schiachero, depois acredito que em Socorro, para que possamos diminuir o índice de absenteísmo dos nossos funcionários. Poderia trazer outros detalhes a vocês, inclusive de bastidores, sobre uma tarefa exaustiva, que nos deixa fragilizados no dia a dia, diante dos mais diversos desafios que nos chegam, mas vou deixar a prestação de contas para falar na sessão solene de posse, possivelmente no final do mês de março. Temos adotado muitas providências nas diversas Unidades. Vimos que muitos dos nossos colaboradores abusaram demais do patrimônio da Associação e esses certamente, vão ser punidos dentro em breve: se quiserem conhecer as razões, é só nos procurar no 9º andar, onde temos verdadeiros dossiês da auditoria da qualidade, auditoria interna e da própria Presidência. Um administrador tem de proceder dessa maneira. Então, eu prosseguiria, mas quero apenas rogar a Deus que com sua infinita bondade nos dê saúde a todos nós, para o desenvolvimento das ações que estamos preconizando. Que Deus nos ilumine e proteja com seu manto sagrado a todos nós! Conselheiros que nos honraram com a presença no dia de hoje, que nos honraram no dia 26 de novembro, sufragando os nomes dos candidatos na Diretoria Executiva. Aqueles que não sufragaram, é assim mesmo, muitas vezes estarão batendo



Handwritten signature and initials.

366
je

RESOLUÇÃO Nº 10.125
DO CONSELHO DELIBERATIVO
DE 12/03/2016

as nossas costas, com gestos de amizade e simpatia, e na sua consciência vai ficar sempre marcado: não votei nesses membros da Diretoria Executiva. Mas a eles agradeço, porque serve como mais um desafio a nossa trajetória: muito aprenderemos com esses votos brancos que a nossa Diretoria teve. No entanto, foi uma vitória realmente significativa, porque ela sagrou-se vencedora com 82% dos votos, que devemos aos Senhores, que acreditaram em nós, como há três anos passados. A vocês, carinhosamente, em nome dos membros da Diretoria Executiva, eu os agradeço, e estejam certos de que terão os desdobramentos daquilo que esperaram de nós. Aqueles que não esperaram nada da nossa Diretoria por certo estão se surpreendendo com os desafios que vencemos. Muito obrigado e boa noite a todos. [Palmas] **ÁLVARO GRADIM** - Antes de encerrar esta sessão, quero apenas dizer que é com orgulho que sou membro desta Associação, que sou Conselheiro e pude presidir este Conselho, nesta sessão de posse, além de poder colaborar com a Diretoria Executiva na melhoria e expansão dos serviços oferecidos aos associados. Desejo sucesso e muito trabalho aos empossados da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal. Salve a nossa AFPEP! [Palmas]

Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica/SP, Registro sob
nº 427429


ÁLVARO GRADIM
Presidente do Conselho Deliberativo

SE


MÁRIO MIYAHARA
2º. Secretário do Conselho Deliberativo

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentação
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.888-01-25
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
R\$ 342,17 Protocolado e prenotado sob o n. 493.463 em
R\$ 97,04 20/01/2016 e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 50,35 sob o n. 427.429, em pessoa jurídica.
R\$ 18,05 Averbado à margem do registro n. 430
São Paulo, 04 de fevereiro de 2016

Oficial Substituto
Oséias Ferreira Nobre Filho

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Danilo de Moraes Oliveira - Oficial Substituto

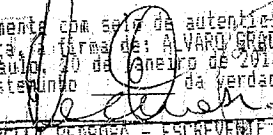


Emol.
Estado
Ipsesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

Total
R\$ 554,32
Salos e taxas
Recolhidos p/verba

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE
Avenida Rangel Pestana, 271/273 - Tel.: (Ror.) 3242-2516 / 3242-2518 - São Paulo - Capital

Valido somente com a assinatura autenticada
Reconheço, por semelhança, a firma de: **ÁLVARO GRADIM** (12819)
São Paulo, 20 de Janeiro de 2016.
Em testemunho da verdade.

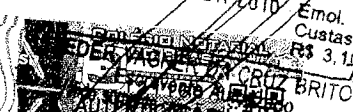

ELZA NAGAI NOHELI PEDROSA - ESCRITÓRIO AUTORIZADA
Preço por firma: R\$ 3,35 Valor Total: R\$ 15,35 (15,35) 20160120090746

SE

INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE
Rangel Pestana, 271 / 273 - Fones: 3242-2516
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida a
juiz conf.

SP, 13 ABR 2016

Emol.
Custas
R\$ 3,10


EDER WAGNER DA CRUZ BRITO
AUTENTICAÇÃO
1101AC0081703

CONSELHO NOTARIAL
GERAL
121160
FIRMA
1101AA384852



folha de informação nº 367

do processo nº 2016-0.145.381-3

em 21/7/16 (a) 8

Interessada: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFPEP e MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Juntada do protocolo de intenções assinados pelas Partes

PGM - DESAP

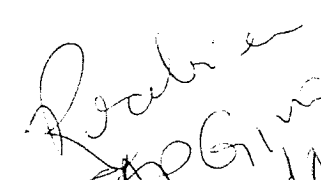
Senhora Procuradora Diretora,

Na data de hoje, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e a Procuradoria-Geral do Município assinaram com o atual proprietário da área em questão o protocolo de intenções que acompanha este encaminhamento.

Peço juntem-se as vias da Prefeitura do acordo assinado, juntamente com os documentos associativos apresentados pela AFPEP, antes do prosseguimento do processo para DESAP/PGM.

São Paulo, 21 de julho de 2016.


DARIO CARNEVALLI DURIGAN
Assessor Especial
Secretaria do Governo Municipal


Roberto Durigan
dia 21/07/16
em 17/25

Folha de informação nº **368**

do processo nº 2016-0.145.381-3

em 22/07/2016

a)

Patrícia Lopes
AGPP - RF. 604.222.8.00

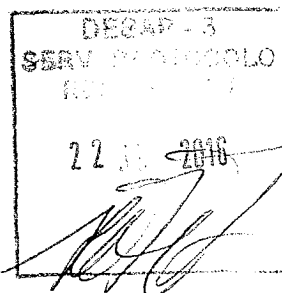
DESAP 3 –SRA. DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA

De ordem da Sra. Diretora e com base na determinação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME, fls. 289/290, solicito declarar de utilidade pública a área de 290.456,28 m², delimitada na planta de fl. 236, necessária à implantação de Equipamento Público.

Verificar a pré-existência de decreto, lei de melhoramento ou desapropriação em curso para o local.

São Paulo, 22 de julho de 2016.


Vera Regina Nogueira de Sá
Assistência Técnica – DESAP G



do processo nº 2016-0.145.381-3

em 22/07/2016 (a)


Engª Sophia H. M. Stock
Diretora de Divisão Técnica
DESAP 3

Processo nº 2016-0.145.381-3

Local: Rua Albergati Capacelli, Avenida dos Funcionários Públicos e
Rua Ângelo Dourado
Distrito: Jardim Ângela (369/E-25)
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Assunto: Declaração de Utilidade Pública/interferência de área

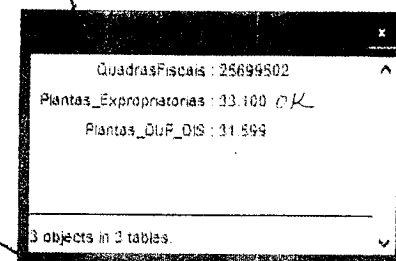
Solicitação: Esclarecimentos

Referências: Decreto: 53.019/09.03.2012
Planta: P-31.599-A1
Contribuinte: Setor: 256 Quadra: 999

- 1 – Trata o presente pedido de verificação de interferências em área a ser declarada de utilidade pública.
- 2 – Para parte do local em estudo, consta:
Melhoramento: Parque Municipal Jardim Angela
Local: Avenida dos Funcionários Públicos
Dup: Decreto 53.019/12
Processo expropriatório: não consta
Planta expropriatória: não consta
Planta da Dup: P-31.599-A1
- 3 – Segue croqui ilustrativo, onde assinalamos em rosa a área de interferência.
- 4 – DESAP-G tratará da alteração do Decreto 53.019/12 junto à SVMA.



Engª Sophia H. M. Stock
Diretora de Divisão Técnica
DESAP 3



Eng^a Sophia H. M. Stock
Diretora de Divisão Técnica
DESAP 3

APL 370
2016.0.145-361-3
22.07.16



11 372
2016-0.145.381-3
28.07.16
Mk.

P-33.119-A1

Eng^a Sophia H. M. Stock
Diretora de Divisão Técnica
DESAP 3

NOTA 1:

DETERMINAÇÃO E D.U.P. ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 2016-0.145.381-3
ÁREA TOTAL A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA: 290.456,28 m²

PERÍMETRO/ÁREA: 1- 2- 3- 4- 5- 6- 7- 8- 9- 10- 11- 12- 13-
14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21- 22- 23- 24- 25- 26- 27- 28- 29-
30- 31- 32- 33- 34- 35- 36- 37- 38- 39- 40- 41- 42- 43- 44- 45-
46- 47- 48- 49- 50- 51- 52- 53- 54- 55- 56- 57- 58- 59- 60- 61-
62- 63- 64- 65- 66- 67- 68- 69- 70- 71- 72- 73- 74- 75- 76- 77-
78- 79- 80- 81- 82- 83- 84- 85- 86- 87- 88- 89- 90- 91- 92- 93-
94- 95- 96- 97- 98- 99- 100- 101- 102- 103- 104- 105- 106- 107- 108- 109- 110- 111- 112- 113- 114- 115- 116- 117- 118- 119- 120- 121- 122- 123- 124- 125- 126- 127- 128- 129- 130- 131- 132- 133- 134- 135- 136- 137- 138- 139- 140- 141- 142- 143- 144- 145- 146- 147- 148- 149- 150- 151- 152- 153- 154- 155- 156- 157- 158- 159- 160- 161- 162- 163- 164- 165- 166- 167- 168- 169- 170- 171- 172- 173- 174- 175- 176- 177- 178- 179- 180- 181- 182- 183- 184- 185- 186- 187- 188- 189- 190- 191- 192- 193- 194- 195- 196- 197- 198- 199- 200- 201- 202- 203- 204- 205- 206- 207- 208- 209- 210- 211- 212- 213- 214- 215- 216- 217- 218- 219- 220- 221- 222- 223- 224- 225- 226- 227- 228- 229- 230- 231- 232- 233- 234- 235- 236- 237- 238- 239- 240- 241- 242- 243- 244- 245- 246- 247- 248- 249- 250- 251- 252- 253- 254- 255- 256- 257- 258- 259- 260- 261- 262- 263- 264- 265- 266- 267- 268- 269- 270- 271- 272- 273- 274- 275- 276- 277- 278- 279- 280- 281- 282- 283- 284- 285- 286- 287- 288- 289- 290- 291- 292- 293- 294- 295- 296- 297- 298- 299- 300- 301- 302- 303- 304- 305- 306- 307- 308- 309- 310- 311- 312- 313- 314- 315- 316- 317- 318- 319- 320- 321- 322- 323- 324- 325- 326- 327- 328- 329- 330- 331- 332- 333- 334- 335- 336- 337- 338- 339- 340- 341- 342- 343- 344- 345- 346- 347- 348- 349- 350- 351- 352- 353- 354- 355- 356- 357- 358- 359- 360- 361- 362- 363- 364- 365- 366- 367- 368- 369- 370- 371- 372- 373- 374- 375- 376- 377- 378- 379- 380- 381- 382- 383- 384- 385- 386- 387- 388- 389- 390- 391- 392- 393- 394- 395- 396- 397- 398- 399- 400- 401- 402- 403- 404- 405- 406- 407- 408- 409- 410- 411- 412- 413- 414- 415- 416- 417- 418- 419- 420- 421- 422- 423- 424- 425- 426- 427- 428- 429- 430- 431- 432- 433- 434- 435- 436- 437- 438- 439- 440- 441- 442- 443- 444- 445- 446- 447- 448- 449- 450- 451- 452- 453- 454- 455- 456- 457- 458- 459- 460- 461- 462- 463- 464- 465- 466- 467- 468- 469- 470- 471- 472- 473- 474- 475- 476- 477- 478- 479- 480- 481- 482- 483- 484- 485- 486- 487- 488- 489- 490- 491- 492- 493- 494- 495- 496- 497- 498- 499- 500- 501- 502- 503- 504- 505- 506- 507- 508- 509- 510- 511- 512- 513- 514- 515- 516- 517- 518- 519- 520- 521- 522- 523- 524- 525- 526- 527- 528- 529- 530- 531- 532- 533- 534- 535- 536- 537- 538- 539- 540- 541- 542- 543- 544- 545- 546- 547- 548- 549- 550- 551- 552- 553- 554- 555- 556- 557- 558- 559- 560- 561- 562- 563- 564- 565- 566- 567- 568- 569- 570- 571- 572- 573- 574- 575- 576- 577- 578- 579- 580- 581- 582- 583- 584- 585- 586- 587- 588- 589- 590- 591- 592- 593- 594- 595- 596- 597- 598- 599- 600- 601- 602- 603- 604- 605- 606- 607- 608- 609- 610- 611- 612- 613- 614- 615- 616- 617- 618- 619- 620- 621- 622- 623- 624- 625- 626- 627- 628- 629- 630- 631- 632- 633- 634- 635- 636- 637- 638- 639- 640- 641- 642- 643- 644- 645- 646- 647- 648- 649- 650- 651- 652- 653- 654- 655- 656- 657- 658- 659- 660- 661- 662- 663- 664- 665- 666- 667- 668- 669- 670- 671- 672- 673- 674- 675- 676- 677- 678- 679- 680- 681- 682- 683- 684- 685- 686- 687- 688- 689- 690- 691- 692- 693- 694- 695- 696- 697- 698- 699- 700- 701- 702- 703- 704- 705- 706- 707- 708- 709- 710- 711- 712- 713- 714- 715- 716- 717- 718- 719- 720- 721- 722- 723- 724- 725- 726- 727- 728- 729- 730- 731- 732- 733- 734- 735- 736- 737- 738- 739- 740- 741- 742- 743- 744- 745- 746- 747- 748- 749- 750- 751- 752- 753- 754- 755- 756- 757- 758- 759- 760- 761- 762- 763- 764- 765- 766- 767- 768- 769- 770- 771- 772- 773- 774- 775- 776- 777- 778- 779- 780- 781- 782- 783- 784- 785- 786- 787- 788- 789- 790- 791- 792- 793- 794- 795- 796- 797- 798- 799- 800- 801- 802- 803- 804- 805- 806- 807- 808- 809- 810- 811- 812- 813- 814- 815- 816- 817- 818- 819- 820- 821- 822- 823- 824- 825- 826- 827- 828- 829- 830- 831- 832- 833- 834- 835- 836- 837- 838- 839- 840- 841- 842- 843- 844- 845- 846- 847- 848- 849- 850- 851- 852- 853- 854- 855- 856- 857- 858- 859- 860- 861- 862- 863- 864- 865- 866- 867- 868- 869- 870- 871- 872- 873- 874- 875- 876- 877- 878- 879- 880- 881- 882- 883- 884- 885- 886- 887- 888- 889- 890- 891- 892- 893- 894- 895- 896- 897- 898- 899- 900- 901- 902- 903- 904- 905- 906- 907- 908- 909- 910- 911- 912- 913- 914- 915- 916- 917- 918- 919- 920- 921- 922- 923- 924- 925- 926- 927- 928- 929- 930- 931- 932- 933- 934- 935- 936- 937- 938- 939- 940- 941- 942- 943- 944- 945- 946- 947- 948- 949- 950- 951- 952- 953- 954- 955- 956- 957- 958- 959- 960- 961- 962- 963- 964- 965- 966- 967- 968- 969- 970- 971- 972- 973- 974- 975- 976- 977- 978- 979- 980- 981- 982- 983- 984- 985- 986- 987- 988- 989- 990- 991- 992- 993- 994- 995- 996- 997- 998- 999- 1000- 1001- 1002- 1003- 1004- 1005- 1006- 1007- 1008- 1009- 1010- 1011- 1012- 1013- 1014- 1015- 1016- 1017- 1018- 1019- 1020- 1021- 1022- 1023- 1024- 1025- 1026- 1027- 1028- 1029- 1030- 1031- 1032- 1033- 1034- 1035- 1036- 1037- 1038- 1039- 1040- 1041- 1042- 1043- 1044- 1045- 1046- 1047- 1048- 1049- 1050- 1051- 1052- 1053- 1054- 1055- 1056- 1057- 1058- 1059- 1060- 1061- 1062- 1063- 1064- 1065- 1066- 1067- 1068- 1069- 1070- 1071- 1072- 1073- 1074- 1075- 1076- 1077- 1078- 1079- 1080- 1081- 1082- 1083- 1084- 1085- 1086- 1087- 1088- 1089- 1090- 1091- 1092- 1093- 1094- 1095- 1096- 1097- 1098- 1099- 1100- 1101- 1102- 1103- 1104- 1105- 1106- 1107- 1108- 1109- 1110- 1111- 1112- 1113- 1114- 1115- 1116- 1117- 1118- 1119- 1120- 1121- 1122- 1123- 1124- 1125- 1126- 1127- 1128- 1129- 1130- 1131- 1132- 1133- 1134- 1135- 1136- 1137- 1138- 1139- 1140- 1141- 1142- 1143- 1144- 1145- 1146- 1147- 1148- 1149- 1150- 1151- 1152- 1153- 1154- 1155- 1156- 1157- 1158- 1159- 1160- 1161- 1162- 1163- 1164- 1165- 1166- 1167- 1168- 1169- 1170- 1171- 1172- 1173- 1174- 1175- 1176- 1177- 1178- 1179- 1180- 1181- 1182- 1183- 1184- 1185- 1186- 1187- 1188- 1189- 1190- 1191- 1192- 1193- 1194- 1195- 1196- 1197- 1198- 1199- 1200- 1201- 1202- 1203- 1204- 1205- 1206- 1207- 1208- 1209- 1210- 1211- 1212- 1213- 1214- 1215- 1216- 1217- 1218- 1219- 1220- 1221- 1222- 1223- 1224- 1225- 1226- 1227- 1228- 1229- 1230- 1231- 1232- 1233- 1234- 1235- 1236- 1237- 1238- 1239- 1240- 1241- 1242- 1243- 1244- 1245- 1246- 1247- 1248- 1249- 1250- 1251- 1252- 1253- 1254- 1255- 1256- 1257- 1258- 1259- 1260- 1261- 1262- 1263- 1264- 1265- 1266- 1267- 1268- 1269- 1270- 1271- 1272- 1273- 1274- 1275- 1276- 1277- 1278- 1279- 1280- 1281- 1282- 1283- 1284- 1285- 1286- 1287- 1288- 1289- 1290- 1291- 1292- 1293- 1294- 1295- 1296- 1297- 1298- 1299- 1300- 1301- 1302- 1303- 1304- 1305- 1306- 1307- 1308- 1309- 1310- 1311- 1312- 1313- 1314- 1315- 1316- 1317- 1318- 1319- 1320- 1321- 1322- 1323- 1324- 1325- 1326- 1327- 1328- 1329- 1330- 1331- 1332- 1333- 1334- 1335- 1336- 1337- 1338- 1339- 1340- 1341- 1342- 1343- 1344- 1345- 1346- 1347- 1348- 1349- 1350- 1351- 1352- 1353- 1354- 1355- 1356- 1357- 1358- 1359- 1360- 1361- 1362- 1363- 1364- 1365- 1366- 1367- 1368- 1369- 1370- 1371- 1372- 1373- 1374- 1375- 1376- 1377- 1378- 1379- 1380- 1381- 1382- 1383- 1384- 1385- 1386- 1387- 1388- 1389- 1390- 1391- 1392- 1393- 1394- 1395- 1396- 1397- 1398- 1399- 1400- 1401- 1402- 1403- 1404- 1405- 1406- 1407- 1408- 1409- 1410- 1411- 1412- 1413- 1414- 1415- 1416- 1417- 1418- 1419- 1420- 1421- 1422- 1423- 1424- 1425- 1426- 1427- 1428- 1429- 1430- 1431- 1432- 1433- 1434- 1435- 1436- 1437- 1438- 1439- 1440- 1441- 1442- 1443- 1444- 1445- 1446- 1447- 1448- 1449- 1450- 1451- 1452- 1453- 1454- 1455- 1456- 1457- 1458- 1459- 1460- 1461- 1462- 1463- 1464- 1465- 1466- 1467- 1468- 1469- 1470- 1471- 1472- 1473- 1474- 1475- 1476- 1477- 1478- 1479- 1480- 1481- 1482- 1483- 1484- 1485- 1486- 1487- 1488- 1489- 1490- 1491- 1492- 1493- 1494- 1495- 1496- 1497- 1498- 1499- 1500- 1501- 1502- 1503- 1504- 1505- 1506- 1507- 1508- 1509- 1510- 1511- 1512- 1513- 1514- 1515- 1516- 1517- 1518- 1519- 1520- 1521- 1522- 1523- 1524- 1525- 1526- 1527- 1528- 1529- 1530- 1531- 1532- 1533- 1534- 1535- 1536- 1537- 1538- 1539- 1540- 1541- 1542- 1543- 1544- 1545- 1546- 1547- 1548- 1549- 1550- 1551- 1552- 1553- 1554- 1555- 1556- 1557- 1558- 1559- 1560- 1561- 1562- 1563- 1564- 1565- 1566- 1567- 1568- 1569- 1570- 1571- 1572- 1573- 1574- 1575- 1576- 1577- 1578- 1579- 1580- 1581- 1582- 1583- 1584- 1585- 1586- 1587- 1588- 1589- 1590- 1591- 1592- 1593- 1594- 1595- 1596- 1597- 1598- 1599- 1600- 1601- 1602- 1603- 1604- 1605- 1606- 1607- 1608- 1609- 1610- 1611- 1612- 1613- 1614- 1615- 1616- 1617- 1618- 1619- 1620- 1621- 1622- 1623- 1624- 1625- 1626- 1627- 1628- 1629- 1630- 1631- 1632- 1633- 1634- 1635- 1636- 1637- 1638- 1639- 1640- 1641- 1642- 1643- 1644- 1645- 1646- 1647- 1648- 1649- 1650- 1651- 1652- 1653- 1654- 1655- 1656- 1657- 1658- 1659- 1660- 1661- 1662- 1663- 1664- 1665- 1666- 1667- 1668- 1669- 1670- 1671- 1672- 1673- 1674- 1675- 1676- 1677- 1678- 1679- 1680- 1681- 1682- 1683- 1684- 1685- 1686- 1687- 1688- 1689- 1690- 1691- 1692- 1693- 1694- 1695- 1696- 1697- 1698- 1699- 1700- 1701- 1702- 1703- 1704- 1705- 1706- 1707- 1708- 1709- 1710- 1711- 1712- 1713- 1714- 1715- 1716- 1717- 1718- 1719- 1720- 1721- 1722- 1723- 1724- 1725- 1726- 1727- 1728- 1729- 1730- 1731- 1732- 1733- 1734- 1735- 1736- 1737- 1738- 1739- 1740- 1741- 1742- 1743- 1744- 1745- 1746- 1747- 1748- 1749- 1750- 1751- 1752- 1753- 1754- 1755- 1756- 1757- 1758- 1759- 1760- 1761- 1762- 1763- 1764- 1765- 1766- 1767- 1768- 1769- 1770- 1771- 1772- 1773- 1774- 1775- 1776- 1777- 1778- 1779- 1780- 1781- 1782- 1783- 1784- 1785- 1786- 1787- 1788- 1789- 1790- 1791- 1792- 1793- 1794- 1795- 1796- 1797- 1798- 1799- 1800- 1801- 1802- 1803- 1804- 1805- 1806- 1807- 1808- 1809- 1810- 1811- 1812- 1813- 1814- 1815- 1816- 1817- 1818- 1819- 1820- 1821- 1822- 1823- 1824- 1825- 1826- 1827- 1828- 1829- 1830- 1831- 1832- 1833- 1834- 1835- 1836- 1837- 1838- 1839- 1840- 1841- 1842- 1843- 1844- 1845- 1846- 1847- 1848- 1849- 1850- 1851- 1852- 1853- 1854- 1855- 1856- 1857- 1858- 1859- 1860- 1861- 1862- 1863- 1864- 1865- 1866- 1867- 1868- 1869- 1870- 1871- 1872- 1873- 1874- 1875- 1876- 1877- 1878- 1879- 1880- 1881- 1882- 1883- 1884- 1885- 1886- 1887- 1888- 1889- 1890- 1891- 1892- 1893- 1894- 1895- 1896- 1897- 1898- 1899- 1900- 1901- 1902- 1903- 1904- 1905- 1906- 1907- 1908- 1909- 1910- 1911- 1912- 1913- 1914- 1915- 1916- 1917- 1918- 1919- 1920- 1921- 1922- 1923- 1924- 1925- 1926- 1927- 1928- 1929- 1930- 1931- 1932- 1933- 1934- 1935- 1936- 1937- 1938- 1939- 1940- 1941- 1942- 1943- 1944- 1945- 1946- 1947- 1948- 1949- 1950- 1951- 1952- 1953- 1954- 1955- 1956- 1957- 1958- 1959- 1960- 1961- 1962- 1963- 1964- 1965- 1966- 1967- 1968- 1969- 1970- 1971- 1972- 1973- 1974- 1975- 1976- 1977- 1978- 1979- 1980- 1981- 1982- 1983- 1984- 1985- 1986- 1987- 1988- 1989- 1990- 1991- 1992- 1993- 1994- 1995- 1996- 1997- 1998- 1999- 2000- 2001- 2002- 2003- 2004- 2005- 2006- 2007- 2008- 2009- 2010- 2011- 2012- 2013- 2014- 2015- 2016- 2017- 2018- 2019- 2020- 2021- 2022- 2023- 2024- 2025- 2026- 2027- 2028- 2029- 2030- 2031- 2032- 2033- 2034- 2035- 2036- 2037- 2038- 2039- 2040- 2041- 2042- 2043- 2044- 2045- 2046- 2047- 2048- 2049- 2050- 2051- 2052- 2053- 2054- 2055- 2056- 2057- 2058- 2059- 2060- 2061- 2062- 2063- 2064- 2065- 2066- 2067- 2068- 2069- 2070- 2071- 2072- 2073- 2074- 2075- 2076- 2077- 2078- 2079- 2080- 2081- 2082- 2083- 2084- 2085- 2086- 2087- 2088- 2089- 2090- 2091- 2092- 2093- 2094- 2095- 2096- 2097- 2098- 2099- 2100- 2101- 2102- 2103- 2104- 2105- 2106- 2107- 2108- 2109- 2110- 2111- 2112- 2113- 2114- 2115- 2116- 2117- 2118- 2119- 2120- 2121- 2122- 2123- 2124- 2125- 2126- 2127- 2128- 2129- 2130- 2131- 2132- 2133- 2134- 2135- 2136- 2137- 2138- 2139- 2140- 2141- 2142- 2143- 2144- 2145- 2146- 2147- 2148- 2149- 2150- 2151- 2152- 2153- 2154- 2155- 2156- 2157- 2158- 2159- 2160- 2161- 2162- 2163- 2164- 2165- 2166- 2167- 2168- 2169- 2170- 2171- 2172- 2173- 2174- 2175- 2176- 2177- 2178- 2179- 2180- 2181- 2182- 2183- 2184- 2185- 2186- 2187- 2188- 21



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha de informação nº *fl 373*

Do processo 2016-0.145.381-3 em *29.1.07.1.2016* (a) *Nk*

Eng^a Sophia H. M. Stock

Diretora de Divisão Técnica

DESAP 3

3307/2016

Processo Administrativo (SIMPROC): 2016-0.145.381-3

Locais: Avenida Funcionários Públicos, s/nº, R. Albergati Capacelli e R. Ângelo Dourado

Distrito: Jardim Ângela

Subprefeitura: M' Boi Mirim

Guia (369-E25)

Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Assunto do Expediente: Determinação para DUP e Desapropriação

Assunto Catalogado/Solicitação: Elementos técnicos para DUP

Referências:

Melhoramento: Equipamento Público

Finalidade: implantação de equipamento público

Planta: P-33.119-A1

Setor: 256 Quadra: 995

Distrito: Jardim Ângela

Subprefeitura: M' Boi Mirim

Desap 3

Sr^a. Diretora de Divisão Técnica:

1 - Estamos encaminhando os elementos técnicos para Declaração de Utilidade Pública dos imóveis a serem desapropriados com a finalidade de implantação de equipamento público, consoante determinação exarada as fls. 289 / 290 e 368.

2 - Segue à fl. 372 cópia da planta P-33.119-A1.

3 - DEFINIÇÃO DE ÁREA

Serão declarados de Utilidade Pública todos os imóveis de propriedade particular, terrenos e edificações situados no Distrito Jardim Ângela, Subprefeitura do M' Boi Mirim, contidos na área que perfaz 290.456,28 m², delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-1, destacado em tarja amarela na cópia da planta P-33.119-A1.

4 – Destaco o item 4 da cota de fls. 369.



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

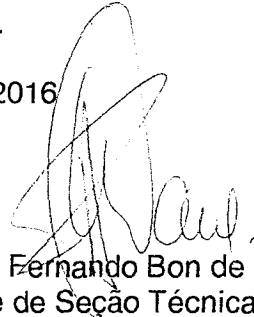
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha de informação nº *pl. 374*

Do processo 2016-0.145.381-3 em *28/1* *07/1* *2016* (a) *ML* Eng^a Sophia H. M. St
~~Diretora de Divisão Técnica~~
DESAP 3

5 - Encaminhamos ofícios para SMDU-DGPI-4 (nº 58/DESAP32/2016), PROJ-G (nº 59/DESAP32/2016) e INFO 2 (nº 60/DESAP32/2016) necessários às verificações de praxe para resguardar o Patrimônio Municipal, por ocasião do ajuizamento e acompanhamento das ações expropriatórias, não sendo necessário, portanto, novos estudos sobre interferências com próprios municipais.

27/7/2016


Paulo Fernando Bon de Camargo
Chefe de Seção Técnica
DESAP 32

DESAP G
Sra. Procuradora Assistente:


Sophia Helena Mesquita Stock
Diretora de Divisão Técnica
DESAP 3

29601453813



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO E A ASSOCIAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

375
Patricia Lopes
ACPP - RR. 004.223.8.00

Aos 21 dias do mês de julho de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação e da Procuradoria Geral do Município, com sede nesta Capital, ao Viaduto da Chá, nº 15, 8º andar, neste ato representadas pelo Sr. Secretário Municipal e pelo Sr. Procurador Geral, e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, associação civil com fins não econômicos, com sede e administração à Rua Doutor Bettencourt Rodrigues, nº 155, Município de São Paulo, CNPJ. 62.149.000/0001-05 neste ato representada por ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA, brasileiro, casado, Executivo Público II aposentado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Advogado, portador do RG nº 3.882.300-7, inscrito no CPF nº 044.302.398.00, e ANTONIO ARNOSTI, brasileiro, separado judicialmente, economista, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º 3.205.111 – 6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.666.278-34, domiciliados e residentes nesta Capital, doravante denominados, respectivamente, MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Intenções, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1) O Município, dentro de 30 (trinta) dias, ingressará com ação expropriatória dos bens imóveis localizados à Avenida dos Funcionários Públicos, Jardim Horizonte Azul, matriculados sob o nº 33.266 e 271.878 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, a ser instruída com o laudo elaborado pelo Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município (Laudo de Avaliação Administrativa elaborado pela Divisão Técnica de Avaliações – DESAP 7 em prosseguimento ao Ofício SIURB

201601453813

nº 041/NDAP/2016), que apresentou, como valor da indenização, o montante de R\$ 10.373.775,72 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

2) Sem prejuízo do direito ao contraditório a ser exercido plenamente no âmbito judicial (por meio, por exemplo, de oferecimento de contestação, de indicação de assistente técnico e de acompanhamento da perícia) e observados os requisitos do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941, as partes expressam, por meio deste Protocolo, a sua plena concordância com o deferimento da imissão provisória na posse pelo Município tão logo seja ajuizada a ação de desapropriação de que trata o item 1 e desde que o MUNICÍPIO proceda ao depósito judicial do valor de R\$ 3.600.000,00 milhões (três milhões e seiscentos mil reais), a onerar a dotação orçamentária específica da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação para Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer.

376
Patrícia Lopes
AGPP - Av. 680, 22-100

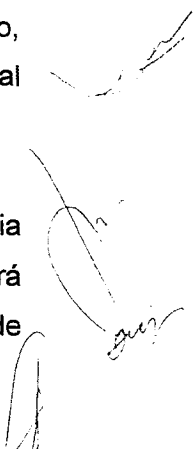
3) A ASSOCIAÇÃO desocupará e liberará completamente a área em questão assim que expedido, nos autos da ação de desapropriação, o mandado judicial de imissão provisória na posse, declarando expressamente desde logo sua concordância com a gestão a ser assumida pelo MUNICÍPIO.

4) Ocorrida a imissão provisória da posse, a ação expropriatória terá o regular prosseguimento, com vistas à apuração do valor indenizatório devido, mediante oportuna perícia definitiva.

5) A concordância do MUNICÍPIO e da ASSOCIAÇÃO quanto à imissão provisória de posse, nos termos deste Protocolo, não implica em renúncia ao regular exercício do direito de defesa.

6) As partes estabelecem, ademais, que, no âmbito da ação de desapropriação, o valor indenizatório máximo total é de R\$ 18.069.266,55 (dezoito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), renunciando, desde logo, a ASSOCIAÇÃO à eventual diferença entre este montante e eventual valor a maior fixado em perícia judicial.

7) O pagamento da diferença entre o valor depositado para fins de imissão provisória na posse e o valor indenizatório definitivo, observado item 6 deste Protocolo, será realizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, a contar do mês de



201601453813

agosto de 2017, corrigidas de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

8) O Município encaminhará Projeto de Lei autorizativa da aquisição do imóvel nas condições acordadas neste instrumento. Caso referido Projeto de Lei não seja aprovado até novembro de 2016, deixam-se de aplicar as disposições do item 7 deste Protocolo.

9) As partes assumirão cada qual as despesas com pagamento de seus respectivos advogados.

10) O presente protocolo de intenções, que será assinado pelas Partes em 4 (quatro) vias, entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará durante a ação de desapropriação até a quitação final da indenização definitiva pelo MUNICÍPIO.

PELO MUNICÍPIO:

JOSÉ DE LORENZO MESSINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
LAZER E RECREAÇÃO

ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PELA ASSOCIAÇÃO:

ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA
PRESIDENTE

ANTONIO ARNOSTI
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

377
Patricia Lopes
AGPP - RF. 604.222.8.00

201601453813

DECRETO Nº

DE

DE

DE 2016.

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M^o/Boi Mirim, necessários à implantação ~~de melhoramento público~~ equipamento de esportes, lazer e recreação.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letra "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Jardim Ângela, Subprefeitura de M^o/Boi Mirim, necessários à implantação de equipamento de esportes, lazer e recreação, contidos na área que perfaz 290.456,28 m² (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104-1, destacado em tarja amarela na planta P-33.119-A1 do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 372 do processo administrativo nº 2016-0.145.381-3.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

378
Patricia Lopes
ACPP - RF. 601.222.00

201601453813

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos de

de 2016

463º ano da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito.

379

Patricia Lopes
AGFP - RF. 604.222.8.00

Folha de informação nº 380
em 28/07/2016 a).....

Do PA 2016-0.145.381-3

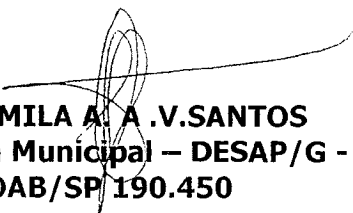
Patricia Lopes
AGPP - RF. 604.222.8.00

DESAP - G

Assistência Técnica

Encaminhamos a minuta de DUP de fls. retro, que se encontra em termos para ser encaminhada à consideração da Superior Administração.

São Paulo, 28 de julho de 2016.


LUDMILA A. A. V. SANTOS
Procuradora Municipal – DESAP/G - AA
OAB/SP 190.450

DESAP – G – SR. PROCURADOR DIRETOR

Nada a objetar. (SEGUENT 3015 VOLUMES).

São Paulo, 28 de Julho de 2016.


RENATA DENARI ELIAS
Assistente Técnica
DESAP G



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha de informação nº 381

do Processo Administrativo nº 2016-0.145.381-3 em 28/07/2016 (a)

INFORMAÇÃO Nº 1007/DESAP-PGM/2016

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Locais: Avenida dos Funcionários Públicos,s/nº; Rua Albergati Capacelli; e Rua Ângelo Dourado

Distrito: Jardim Ângela

Melhoramento: Equipamento Público Esportivo

Patricia Lopes
AGPP - RF. 604.222.8.00

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sr. Secretário

Ante a manifestação da Pasta interessada às fls. 289/290, 367 e 375/377, submeto à elevada apreciação de V.Exa. a minuta do Decreto de Utilidade Pública, juntada às fls. 378/379, a qual considero em termos de aprovação.

Observo desde já que para o efetivo ajuizamento da ação a instrução do processo deverá ser complementada com informações acerca da disponibilidade orçamentária (inclusão da despesa na Lei Orçamentária vindoura e compatibilidade da mesma com a LDO e PPA), bem como informação sobre o projeto de lei mencionado no protocolo de intenções de fls. 375/377, tudo de forma a se respeitar os artigos 16, 42 e 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

À elevada consideração.

São Paulo, 28 de julho de 2016.

LUCIANA SANT'ANA NARDI
Procuradora Diretora - DESAP/PGM
OAB/SP 173.307

ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
Procurador Geral do Município
OAB/SP 162.363
PGM



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha de informação nº 382

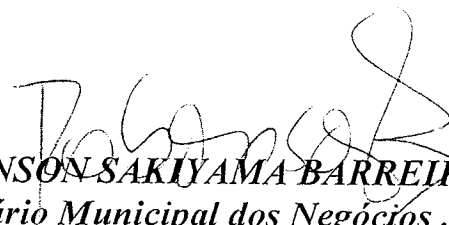
do Processo Administrativo nº 2016-0.145.381-3 em 28/07/2016 (a)
Patricia Lopes
AGPP - RF. 604.222.8.00

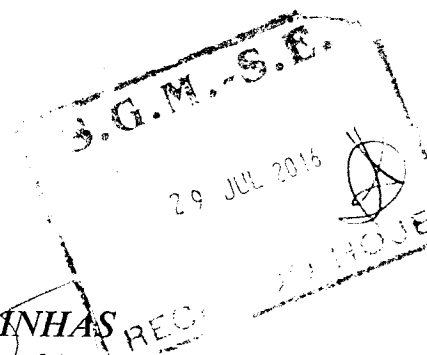
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Locais: Avenida dos Funcionários Públicos,s/nº; Rua Albergati Capacelli; e Rua Ângelo
Dourado
Distrito: Jardim Ângela
Melhoramento: Equipamento Público Esportivo

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL/ATL
Sra. Assessora Especial

Transmito a manifestação da Pasta interessada às fls.289/290, 367 e 375/377 e manifestações favoráveis da Diretoria do Departamento de Desapropriações e da Procuradoria Geral do Município de São Paulo às fls. retro, submetendo à elevada apreciação de V. Exa. a minuta do Decreto de Utilidade Pública, juntada às fls. 378/379, a qual considero em termos de aprovação.

São Paulo, 29 JUL 2016 de julho de 2016.


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos
SNJ.G



Patricia Paixão da S. Oliveira
RF: 7525575
SGM/ATL/PREAQ

M I N U T A F I N A L

DECRETO Nº , DE DE DE 2016

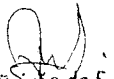
Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de equipamento de esportes, lazer e recreação.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de equipamento de esportes, lazer e recreação, contidos na área de 290.456,28m² (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-1, indicado na planta P-33.119-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 372 do processo administrativo nº 2016-0.145.381-3.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.


Patrícia Paixão da S. Oliveira
RF: 7525575
SGM/ATL/PREAO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos
de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD
PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

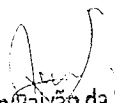
FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em de de 2016.

Processo nº 2016 - 0.145.381 - 3

29/07/2016

Fl. 385


Patrícia Paixão da S. Oliveira
RF: 7525575
SGM/ATL/PREAO

SGM – Senhor Secretário:

O presente está em condições de ser submetido ao Senhor Prefeito, seguindo o decreto em apenso, cujo teor está reproduzido na minuta final de fls. 383/384.

São Paulo, 29 de 7 2016.


JUNE ALBERICI DE MELLO
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Folha n.º 386 de Proc.
n.º 2016-0.145.381-3

SGM/ATP/PREAO
RF: 7525575
Patrícia Paixão da S. Oliveira

DECRETO Nº 57.168 , DE 29 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de equipamento de esportes, lazer e recreação.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de equipamento de esportes, lazer e recreação, contidos na área de 290.456,28m² (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-1, indicado na planta P-33.119-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 372 do processo administrativo nº 2016-0.145.381-3.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.



Patricia Fátima da S. Oliveira
RF: 7525575
SGM/ATL/PREAO

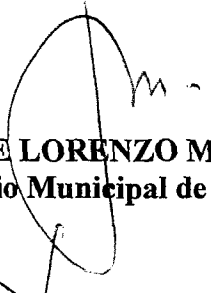
Folha n.º 2 da Decreto n.º 57.168, de 29 de julho de 2016

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29
de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.


FERNANDO HADDAD
PREFEITO


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos


JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação


FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 2016.

Patricia Paixão da S. Oliveira
RF: 7525575
SGM/ATL/PREAO

DECRETO Nº 57.168, DE 29 DE JULHO DE 2016

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de equipamento de esportes, lazer e recreação.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Jardim Ângela, Subprefeitura de M'Boi Mirim, necessários à implantação de equipamento de esportes, lazer e recreação, contidos na área de 290.456,28m² (duzentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e oito décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-1, indicado na planta P-33.119-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 372 do processo administrativo nº 2016-0.145.381-3.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de julho de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ DE LORENZO MESSINA, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de julho de 2016.

Cópia da publicação do D.O.C. de 30/07/2016

INTERESSADO: Administração
ASSUNTO: Declaração de utilidade pública.

DESAP – G (60.21.50.000)

Encaminho o presente ante a edição e a juntada do original do Decreto nº 57.168, de 29 de julho de 2016, para as demais providências.

Esclareço que este processo não mais necessita retornar a esta Unidade.

Em 5 de agosto de 2016

DESAP 3012	
Atuação e Protocolo	
05 de AGO. 2016	
AD	horas
	Visto

*Decido
no dia 09/08/16*

Neusa Pedrão Nassir
Neusa Pedrão Nassir
Supervisor Técnico II
SGM-ATL-PREAO

Sequem fls. 390 a 620.

Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Processo nº 2016 - 0.145.381 - 3

05/08/2016

Fl. 389


Patrícia Paixão da S. Oliveira
RF: 7525575
SGM/ATL/PREAO

Senhora Assistente:

Juntei ao presente os seguintes documentos:

Fls. 386/387 - Original do Decreto nº 57.168, de 29 de julho de 2016;

Fl. 388 - Cópia da publicação do D.O.C. de 30 de julho de 2016, do Decreto nº 57.168, de 29 de julho de 2016, devidamente registrado nesta Unidade.

São Paulo, 05 de agosto de 2016.


Patrícia Paixão da S. Oliveira
RF: 7525575
SGM/ATL/PREAO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

*Id 15354105B110
encerrado (Pública)
OK*

São Paulo, 25 de maio de 2016

Ofício n.º 041 / NDAP / 2016

*fl. 390
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00
Denise*

Ref.: Material expropriatório

Encaminho o presente com material expropriatório visando à avaliação do imóvel aqui tratado.

Segue material com 20ª folhas, cópia do CD com arquivo eletrônico e canudo com vegetal das plantas expropriatória e ampliada.

No ensejo, apresento protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Julio Cesar Peres Alves

Julio Cesar Peres Alves

Núcleo de Desapropriações e Áreas Públicas

SIURB

Ao Procurador Diretor

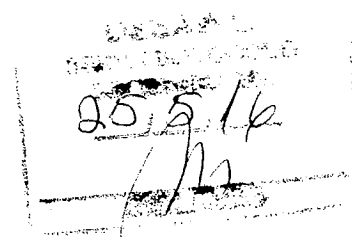
Rodrigo Ventin Sanches

Aos cuidados do Eng.º Abelardo Flores

DESAP G - Departamento de Desapropriações

Rua Conselheiro Furtado, 166 – 6º andar – Liberdade

CEP: 01511-000 – São Paulo, SP



doma

Asses F - In Diretor

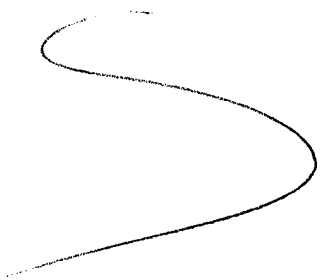
De ordem do Diretor
de Departamento, encaminhar
ao Engº Abelardo Flores,

para as providências.

Acompanham: laudo, CD com 2
plantos.

30/5/16

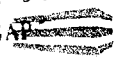

VERA REGINA NOGUEIRA
Assistente Técnica
DESAP-3


Segu fls. 02 a 70.


E. Faria
AGPP - DESAP

fl. 02

Qua 041/NDAP/2016

Angela E. Faria
AGPP - DESAP  CAPPE Brasil

fl. 391
Henri
Anise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.P.: 547.890.1.00

LAUDO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA INSTRUÇÃO DE AÇÃO EXPROPRIATÓRIA

PROCESSO Nº

MELHORAMENTO: Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo

DUP Nº

DETERMINAÇÃO NO PROCESSO Nº

PLANTA P-XX.XXX e PA-01-A0

PROPRIETÁRIO (titular de domínio): Associação dos Funcionários Públicos de
São Paulo

PROPRIETÁRIO (R.I.):

COMPROMISSÁRIO (R.I.):

ENDEREÇO: ** Avenida dos Funcionários Públicos, nº. 2.501– Bairro Jardim
Horizonte Azul. São Paulo/SP - CEP: 04.962-000.

CONTRIBUINTE: 256.995 - INCRA 638.358.410.870.1

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA: MATRÍCULAS N.º 271.878 11ºCRI E 33.266
11º CRI

ENDEREÇO PARA CITAÇÃO: Avenida dos Funcionários Públicos, nº. 2.501–
Bairro Jardim Horizonte Azul. São Paulo/SP - CEP: 04.962-000.

OBJETO DA AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO TOTAL

PARTE ATINGIDA: TERRENO, BENFEITORIAS E BENFEITORIAS ACESSÓRIAS

**ENDEREÇO CONFORME IN LOCO



03
Ope. 041 / NDAR / 2016

Angela Faria
CAPPE Brasil

fl. 392
Helenise

1- ANÁLISE DOMINIAL

As documentações comprobatórias de domínio do imóvel encontram-se juntadas neste laudo, certidão das matrículas nº 271.878 11º CRI E 33.266 11º CRI. Nelas figuram como titular de domínio a **Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo**.

O referido imóvel é de propriedade de **Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo**, CNPJ nº 62.149.000/0001, com sede na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues, nº 155, Centro, São Paulo/SP.

Segundo certidões anexas, o imóvel em comento possui área total de 271.878,00m², sendo que 238.000,00m² estão registrados na M-33.266 do 11º CRI e 42.856,21m² registrados na M-271.878 do 11º CRI. Porém consta na Av.4/33.266 a Rua "A" com 675,00m², o que totalizaria uma área de 271.203,00m².

De acordo com confrontação de dados entre levantamento físico, estudo e vetorização da M-33.266 do 11º CRI e do memorial descritivo fornecido pela Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo e M-271.878 do 11º CRI, verificamos uma significativa divergência entre as áreas obtidas através desta análise e as áreas informadas nas matrículas. Verificamos que parte da área descrita como pertencente à M-33.266 do 11º CRI, está sobreposta à M-271.878 do 11º CRI. E que no caso da matrícula M-33.266 do 11º CRI, a área encontrada através da vetorização dos dados informados no memorial fornecido pela Associação, assim como dados obtidos in loco por sua ocupação física, elementos informados pelos responsáveis do local e dados obtidos na Planta de Particular fornecida pela Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo (AFPESP), é maior e também divergente. Sendo assim para a execução deste laudo tomou-se como referência a área obtida através da confrontação de dados acima citados que é de 290.456,28m².

Laudo da Silva Torres
MGP-Desap/PPGM
03 547.890.1.09

fls. 04
Ofic. 041/NDAP/2016
Angela S. Faria
AGPP - DESAP
CAPPE Brasil

Conforme estudo descrito acima, o imóvel em comento possui área total de 290.456,28m², e será necessária sua totalidade. Entretanto verificamos que 11.216,78m², são atualmente ocupados por via pública, sendo assim, a área passível de ser indenizada pela Prefeitura Municipal de São Paulo será de 279.239,50m².

Verificamos também que dos 290.456,28m² de área total do imóvel, 54.968,55m² encontram-se em Área de Preservação Permanente conforme Lei Nº 12.651 de 25 de maio de 2012.

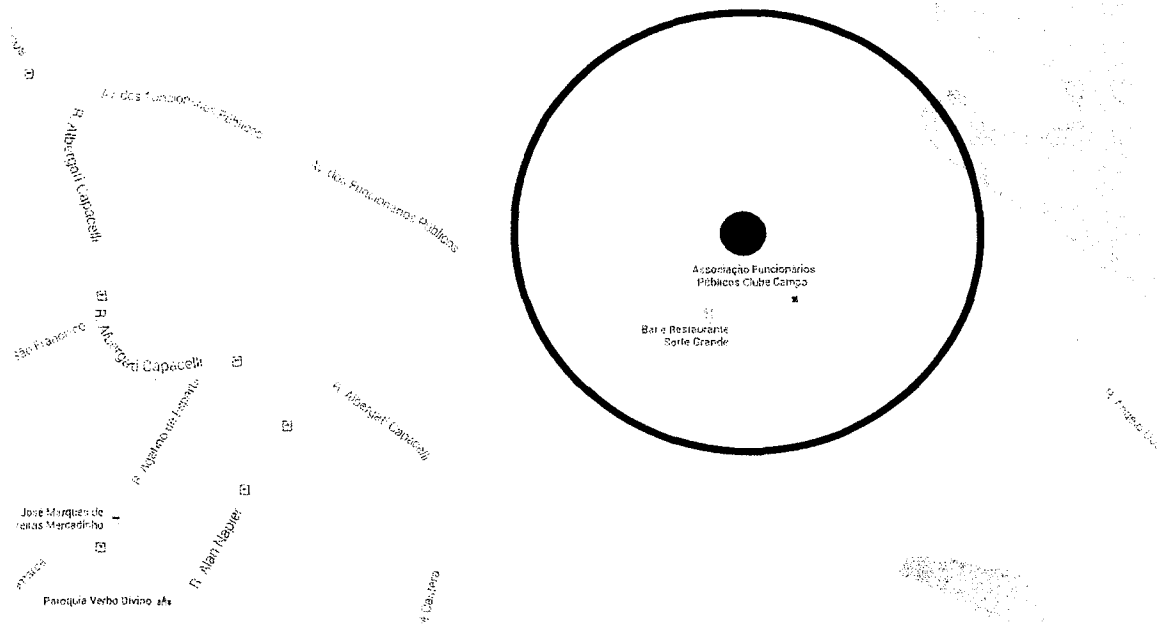
Como estudado, verificamos que existe um engano no documento particular enviado pela Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo, Memorial descritivo. Onde se lê "Transcrita no 11º Registro de Imóveis de São Paulo, em 20/10/1.977 – sob o nº 33.366 – Fichas 01 e 02", o correto é sob o nº 33.266.

fl. 393
Núme
de da Silva
AGPP-Desap/2016
R.P.: 307.390.1.1

AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.100

2- DO IMÓVEL AVALIANDO

Solveneria



Detalhe da localização do imóvel

O imóvel avaliando, está localizado, de acordo com o Cadastro de Logradouros do Município de São Paulo, na quadra formada pelas seguintes ruas a partir do interior do imóvel:

• Frente Principal	Avenida dos Funcionários Públicos
• Lado Direito	Rua Albergati Capacelli
• Lado Esquerdo	Avenida dos Funcionários Públicos
• Fundos	Gleba Indivisa e Reservatório Guarapiranga

fl. 395
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

fls. 06
Proc. 041/NDAP/2016
Angela E. Garcia
AGPP
CAPPE Brasil

3- DESCRIÇÃO DE ÁREAS

O imóvel está listado na linha nº 1 do quadro expropriatório da P-xx.xxx-A1, do contribuinte 256.995 - INCRA 638.358.410.870.1.

Passamos a descrever as áreas com orientação para quem de dentro do terreno olha para o Córrego do Engenho.

ÁREA TOTAL: 290.456,28m²

Perímetro: 102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102

Formato: irregular

Frente: Linha curva 102-103 = 21,59 metros, linha curva 103-104 = 20,63 metros, linha curva 104-105 = 28,80 metros, linha curva 105-106 = 53,64 metros, linha curva 106-107 = 30,32 metros, linha curva 107-108 = 27,37 metros, linha curva 108-109 = 38,15 metros, linha curva 109-110 = 12,17 metros, linha curva 110-111 = 22,04 metros, linha curva 111-112 = 76,90 metros, linha curva 112-113 = 12,55 metros, linha curva 113-114 = 32,38 metros, linha curva 114-115 = 25,71 metros, linha curva 115-116 = 23,79 metros, linha curva 116-117 = 15,35 metros, linha curva 117-118 = 14,88 metros, linha curva 118-119 = 19,78 metros, linha curva 119-120 = 27,36 metros e linha curva 120-121 = 34,04 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967. Linha reta 121-122 = 8,27 metros, linha curva 122-123 = 6,39 metros, linha curva 123-124 = 6,74 metros, linha curva 124-125 = 5,18 metros, linha curva 125-126 = 9,85 metros, linha curva 126-127 = 8,53 metros, linha curva 127-128 = 27,64 metros, linha curva 128-129 =



22: 07
Que. 041 | NDAP | 2016
H. 396
Lise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM

Angela S. Faria
AGPP-DESAP 7
CAPPE Brasil

R.F.: 547.890.1.00

21,83 metros, linha curva 129-130 = 22,30 metros, linha curva 130-131 = 11,77 metros, linha curva 131-132 = 14,34 metros e linha curva 132-133 = 20,02 metros, confrontando com o Córrego do Engenho. Linha reta 133-134 = 39,48 metros, linha reta 134-135 = 40,48 metros, linha reta 135-136 = 99,02 metros, linha reta 136-137 = 18,88 metros, linha reta 137-138 = 37,63 metros, linha reta 138-139 = 50,00 metros e linha reta 139-140 = 64,63 metros, confrontando com o Valo, de acordo com Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967. Linha curva 140-42 = 4,95 metros, linha curva 42-43 = 10,96 metros, linha curva 43-44 = 6,27 metros, linha curva 44-45 = 16,94 metros, linha curva 45-46 = 15,40 metros, linha curva 46-47 = 15,13 metros, linha curva 47-48 = 8,51 metros, linha curva 48-49 = 25,96 metros, linha curva 49-50 = 11,21 metros, linha curva 50-51 = 4,29 metros, linha curva 51-52 = 2,07 metros, linha reta 52-53 = 2,08 metros, linha curva 53-54 = 6,55 metros, linha curva 54-55 = 6,43 metros, linha reta 55-56 = 4,19 metros, linha reta 56-57 = 6,24 metros, linha curva 57-58 = 15,23 metros, linha curva 58-59 = 10,17 metros, linha reta 59-60 = 7,69 metros, linha reta 60-61 = 10,51 metros, linha reta 61-62 = 8,62 metros, linha reta 62-63 = 2,14 metros, linha reta 63-64 = 13,24 metros, linha reta 64-65 = 2,90 metros, linha reta 65-66 = 21,56 metros, linha curva 66-67 = 10,64 metros e linha reta 67-1 = 17,81 metros, confrontando com o Córrego do Engenho.

Lado direito: Linha reta 1-2 = 6,52 metros e linha reta 2-3 = 4,40 metros, no alinhamento da Rua Goiás, confrontando com seu leito. Linha reta 3-4 = 9,52 metros, confrontado com a área atualmente ocupada pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 4-5 = 34,03 metros, linha reta 5-6 = 11,75 metros, linha reta 6-7 = 16,26 metros, linha reta 7-8 = 9,23 metros, linha reta 8-9 = 17,21 metros, linha reta 9-10 = 8,06 metros, linha reta 10-11 = 9,08 metros, linha reta 11-12 = 3,57 metros, linha reta 12-13 = 1,95 metros, linha reta 13-14 = 6,03 metros, linha reta 14-15 = 2,27 metros e linha reta 15-16 = 3,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito.

Fundos: Linha reta 16-17 = 9,03 metros, linha reta 17-18 = 42,31 metros, linha reta 18-19 = 44,69 metros, linha reta 19-20 = 32,69 metros, linha reta 20-21 =

fl. 377

SA. 08

Wesley
da Silva Torres

ND AP / 2016

AGPP-Desap/FGM

R.F.: 547.890.1.00

Angela S. Javira
AGPP-DESAP

CAPPE Brasil

40,72 metros e linha reta 21-22 = 19,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito. Linha reta 22-23 = 15,48 metros, linha reta 23-24 = 4,16 metros, linha reta 24-25 = 34,23 metros, linha reta 25-26 = 9,07 metros, linha reta 26-27 = 43,26 metros, linha reta 27-28 = 21,51 metros, linha reta 28-29 = 35,69 metros, linha reta 29-68 = 122,00 metros, linha reta 68-69 = 16,05 metros, linha reta 69-70 = 15,78 metros, linha reta 70-71 = 15,60 metros, linha reta 71-72 = 131,51 metros, linha reta 72-73 = 115,50 metros e linha reta 73-74 = 155,00 metros, confrontando com Gleba Indivisa. Linha reta 74-75 = 25,48 metros, linha reta 75-76 = 17,03 metros, linha reta 76-77 = 21,20 metros, linha reta 77-78 = 9,47 metros, linha reta 78-79 = 9,14 metros, linha reta 79-80 = 4,96 metros, linha reta 80-81 = 36,74 metros, linha curva 81-82 = 29,41 metros, linha curva 82-83 = 24,69 metros, linha reta 83-84 = 23,88 metros, linha reta 84-85 = 13,18 metros, linha reta 85-86 = 8,71 metros, linha reta 86-87 = 21,34 metros, linha reta 87-88 = 14,74 metros, linha reta 88-89 = 15,52 metros, linha reta 89-90 = 9,17 metros, linha reta 90-91 = 29,31 metros, linha reta 91-92 = 11,85 metros e linha reta 92-93 = 38,64 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967.

Lado esquerdo: Linha reta 93-94 = 22,27 metros, linha curva 94-95 = 12,39 metros, linha curva 95-96 = 6,46 metros, linha reta 96-97 = 29,79 metros, linha reta 97-98 = 31,36 metros, linha curva 98-99 = 46,70 metros, no alinhamento da Avenida dos Funcionários Públicos, confrontando com seu leito. Linha reta 99-100 = 24,04 metros, na área ocupada atualmente pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 100-101 = 3,56 metros e linha reta 101-102 = 103,86 metros, confrontando com a Gleba Indivisa.



41.348
Henriete
Denise da Silva Torr
AGPP-Desap/PGS
R.F.: 547.890.1.0
CAPPE Brasil
Sb. 09
du 511 / NOAR / 16
Angela
AGPP - DESAP 7

ÁREA NECESSÁRIA: 290.456,28m²

Perímetro: 102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102

Formato: irregular

Frente: Linha curva 102-103 = 21,59 metros, linha curva 103-104 = 20,63 metros, linha curva 104-105 = 28,80 metros, linha curva 105-106 = 53,64 metros, linha curva 106-107 = 30,32 metros, linha curva 107-108 = 27,37 metros, linha curva 108-109 = 38,15 metros, linha curva 109-110 = 12,17 metros, linha curva 110-111 = 22,04 metros, linha curva 111-112 = 76,90 metros, linha curva 112-113 = 12,55 metros, linha curva 113-114 = 32,38 metros, linha curva 114-115 = 25,71 metros, linha curva 115-116 = 23,79 metros, linha curva 116-117 = 15,35 metros, linha curva 117-118 = 14,88 metros, linha curva 118-119 = 19,78 metros, linha curva 119-120 = 27,36 metros e linha curva 120-121 = 34,04 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967. Linha reta 121-122 = 8,27 metros, linha curva 122-123 = 6,39 metros, linha curva 123-124 = 6,74 metros, linha curva 124-125 = 5,18 metros, linha curva 125-126 = 9,85 metros, linha curva 126-127 = 8,53 metros, linha curva 127-128 = 27,64 metros, linha curva 128-129 = 21,83 metros, linha curva 129-130 = 22,30 metros, linha curva 130-131 = 11,77 metros, linha curva 131-132 = 14,34 metros e linha curva 132-133 = 20,02 metros, confrontando com o Córrego do Engenho. Linha reta 133-134 = 39,48 metros, linha reta 134-135 = 40,48 metros, linha reta 135-136 = 99,02 metros, linha reta 136-137 = 18,88 metros, linha reta 137-138 = 37,63 metros, linha reta 138-139 = 50,00 metros e linha reta 139-140 = 64,63 metros, confrontando com o Valo, de acordo com Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada

fl. 399

SLS: 50

Wanderley da Silva Torres C. 041/NDAP/16

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

Angela S. Faria

AGPP-Desap/PGM
CAPPE Brasil

de 1967. Linha curva 140-42 = 4,95 metros, linha curva 42-43 = 10,96 metros, linha curva 43-44 = 6,27 metros, linha curva 44-45 = 16,94 metros, linha curva 45-46 = 15,40 metros, linha curva 46-47 = 15,13 metros, linha curva 47-48 = 8,51 metros, linha curva 48-49 = 25,96 metros, linha curva 49-50 = 11,21 metros, linha curva 50-51 = 4,29 metros, linha curva 51-52 = 2,07 metros, linha reta 52-53 = 2,08 metros, linha curva 53-54 = 6,55 metros, linha curva 54-55 = 6,43 metros, linha reta 55-56 = 4,19 metros, linha reta 56-57 = 6,24 metros, linha curva 57-58 = 15,23 metros, linha curva 58-59 = 10,17 metros, linha reta 59-60 = 7,69 metros, linha reta 60-61 = 10,51 metros, linha reta 61-62 = 8,62 metros, linha reta 62-63 = 2,14 metros, linha reta 63-64 = 13,24 metros, linha reta 64-65 = 2,90 metros, linha reta 65-66 = 21,56 metros, linha curva 66-67 = 10,64 metros e linha reta 67-1 = 17,81 metros, confrontando com o Córrego do Engenho.

Lado direito: Linha reta 1-2 = 6,52 metros e linha reta 2-3 = 4,40 metros, no alinhamento da Rua Goiás, confrontando com seu leito. Linha reta 3-4 = 9,52 metros, confrontado com a área atualmente ocupada pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 4-5 = 34,03 metros, linha reta 5-6 = 11,75 metros, linha reta 6-7 = 16,26 metros, linha reta 7-8 = 9,23 metros, linha reta 8-9 = 17,21 metros, linha reta 9-10 = 8,06 metros, linha reta 10-11 = 9,08 metros, linha reta 11-12 = 3,57 metros, linha reta 12-13 = 1,95 metros, linha reta 13-14 = 6,03 metros, linha reta 14-15 = 2,27 metros e linha reta 15-16 = 3,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito.

Fundos: Linha reta 16-17 = 9,03 metros, linha reta 17-18 = 42,31 metros, linha reta 18-19 = 44,69 metros, linha reta 19-20 = 32,69 metros, linha reta 20-21 = 40,72 metros e linha reta 21-22 = 19,95 metros, no alinhamento da Estrada de Terra, confrontando com seu leito. Linha reta 22-23 = 15,48 metros, linha reta 23-24 = 4,16 metros, linha reta 24-25 = 34,23 metros, linha reta 25-26 = 9,07 metros, linha reta 26-27 = 43,26 metros, linha reta 27-28 = 21,51 metros, linha reta 28-29 = 35,69 metros, linha reta 29-68 = 122,00 metros, linha reta 68-69 = 16,05 metros, linha reta 69-70 = 15,78 metros, linha reta 70-71 = 15,60 metros, linha reta 71-72 = 131,51 metros, linha reta 72-73 = 115,50 metros e linha reta 73-74 = 155,00 metros, confrontando com

pl. 400
Wenise
a Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Obs: JJ
Ofic. 041 / ADAP / KG
Angela S. Fariz
AGPP-DESAP 7
CAPPE Brasil

Gleba Indivisa. Linha reta 74-75 = 25,48 metros, linha reta 75-76 = 17,03 metros, linha reta 76-77 = 21,20 metros, linha reta 77-78 = 9,47 metros, linha reta 78-79 = 9,14 metros, linha reta 79-80 = 4,96 metros, linha reta 80-81 = 36,74 metros, linha curva 81-82 = 29,41 metros, linha curva 82-83 = 24,69 metros, linha reta 83-84 = 23,88 metros, linha reta 84-85 = 13,18 metros, linha reta 85-86 = 8,71 metros, linha reta 86-87 = 21,34 metros, linha reta 87-88 = 14,74 metros, linha reta 88-89 = 15,52 metros, linha reta 89-90 = 9,17 metros, linha reta 90-91 = 29,31 metros, linha reta 91-92 = 11,85 metros e linha reta 92-93 = 38,64 metros, confrontado com a Faixa da Light S/A, margens da Represa do Guarapiranga, conforme Planta Particular da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, datada de 1967.

Lado esquerdo: Linha reta 93-94 = 22,27 metros, linha curva 94-95 = 12,39 metros, linha curva 95-96 = 6,46 metros, linha reta 96-97 = 29,79 metros, linha reta 97-98 = 31,36 metros, linha curva 98-99 = 46,70 metros, no alinhamento da Avenida dos Funcionários Públicos, confrontando com seu leito. Linha reta 99-100 = 24,04 metros, na área ocupada atualmente pela Avenida dos Funcionários Públicos. Linha reta 100-101 = 3,56 metros e linha reta 101-102 = 103,86 metros, confrontando com a Gleba Indivisa.



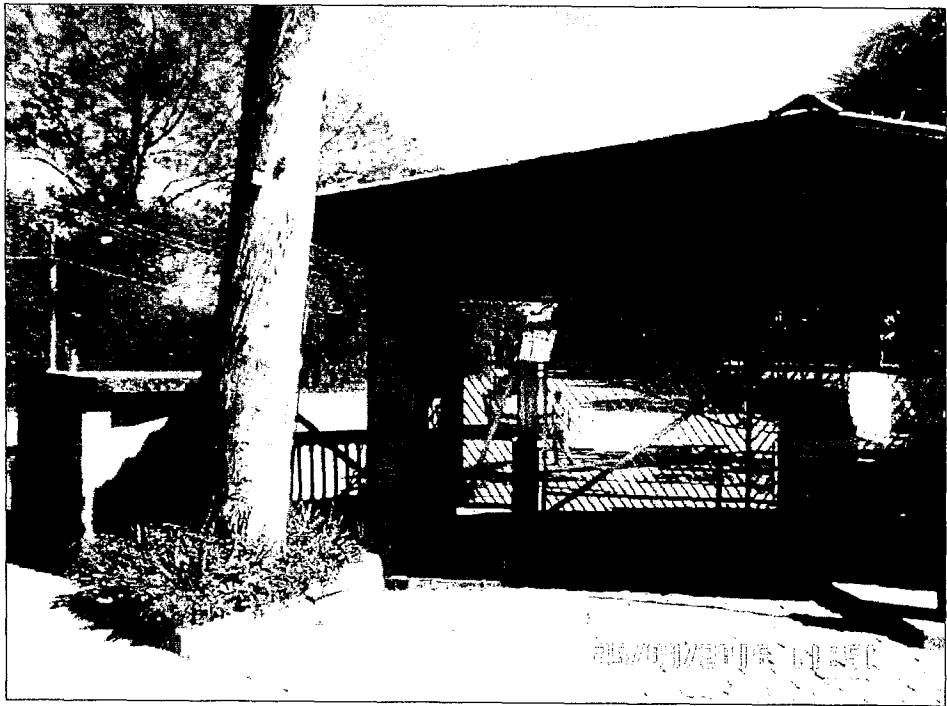
H. 401
Henri
Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

que. 041 / N 220 / 16

12

Angela Faria
AGPP-Desap
CAPPE Brasil

4- REGISTROS FOTOGRÁFICOS

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	FACHADA DO IMÓVEL - PORTARIA DE ENTRADA	
	FACHADA DO IMÓVEL - PORTARIA DE ENTRADA	

Fl-402
Leenir

Dentre da Sílvia Torres
AGOP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

20.13

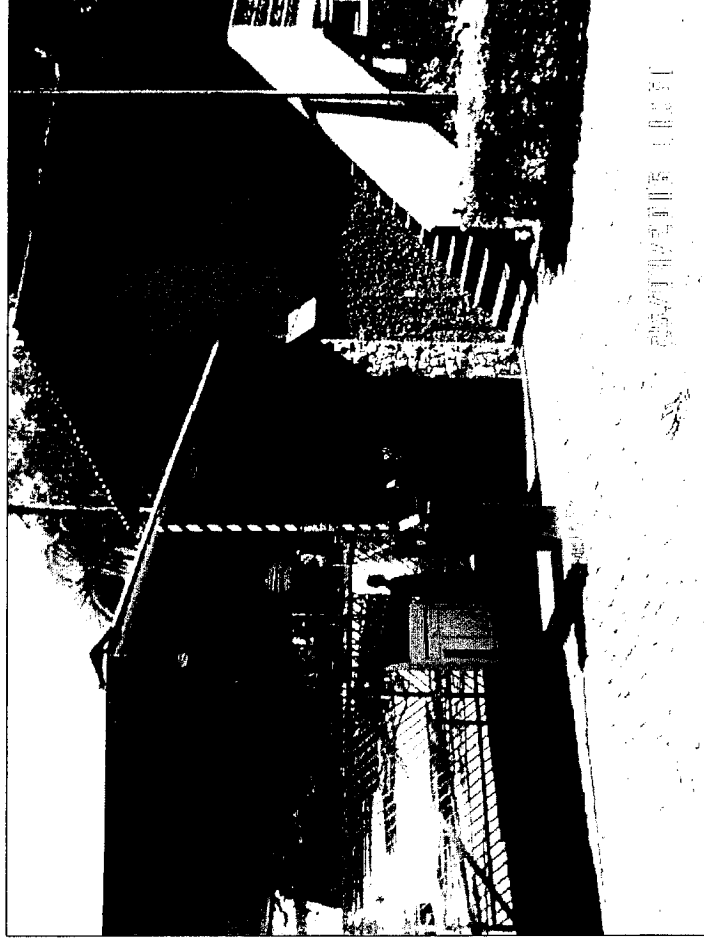
Ofc. 041/NDOP | 2016

Angela S. Faria

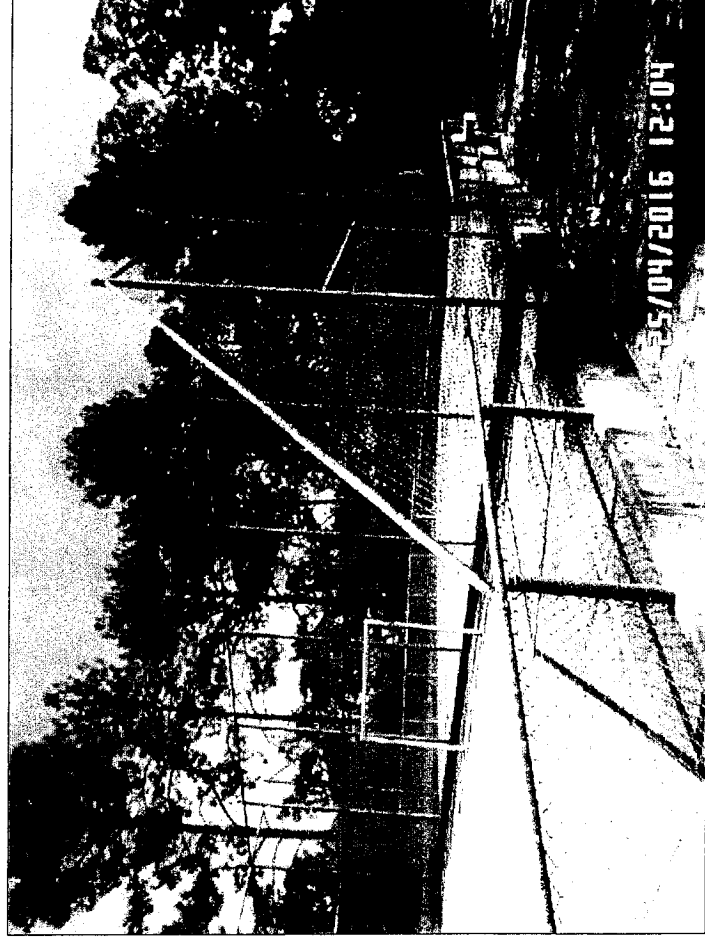
~~ICB~~ CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

FACHADA DO IMÓVEL - PORTARIA DE ENTRADA



QUADRA DE TÊNIS - BENFEITORIA A



fl. 403
Nenise

Dante da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

20.14
que. 041 WAP / 2016

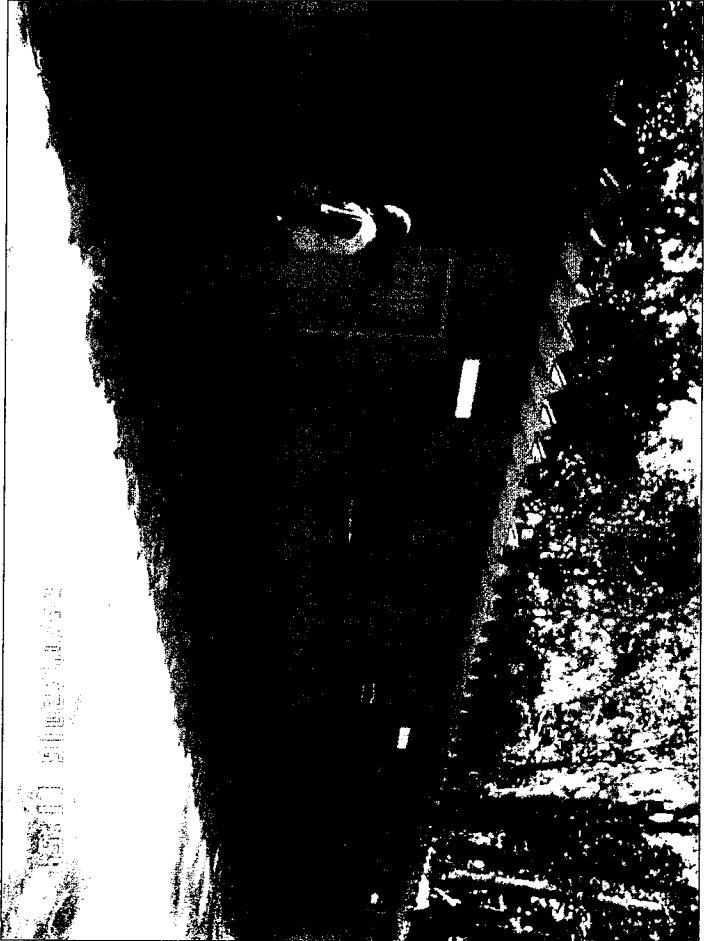
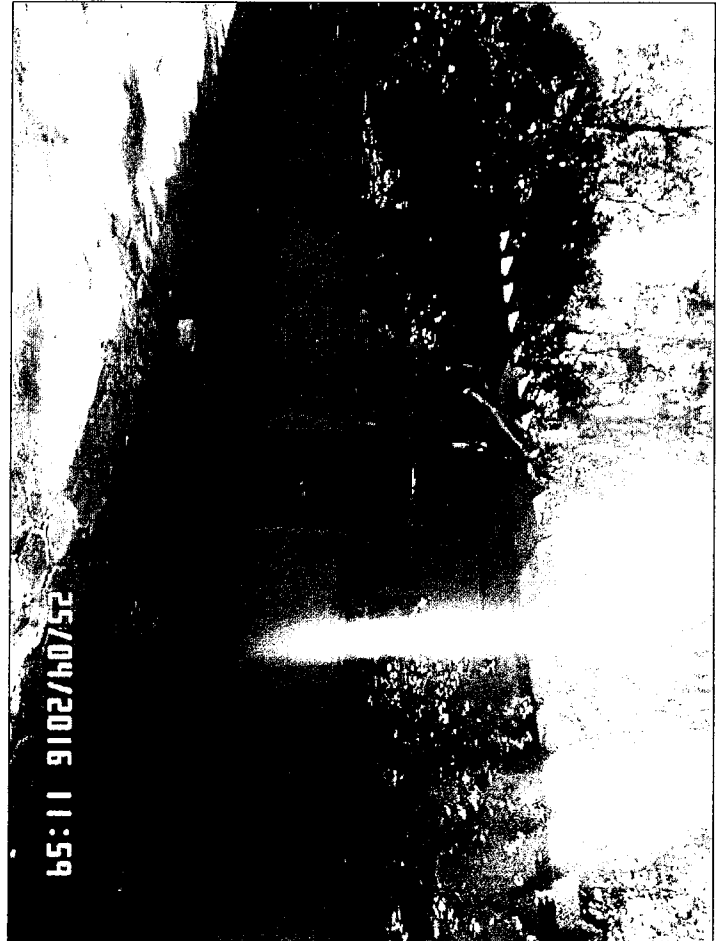
Angela E.  CAPPE Brasil
AGPP-DESAP

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	QUADRA DE FUTEBOL - BENFEITORIA A1	
	CAMPO DE FUTEBOL - BENFEITORIA A2	



28.15
dec. 04 / NDAD / 2016

Angela
AGP - 
CAPPE Brasil

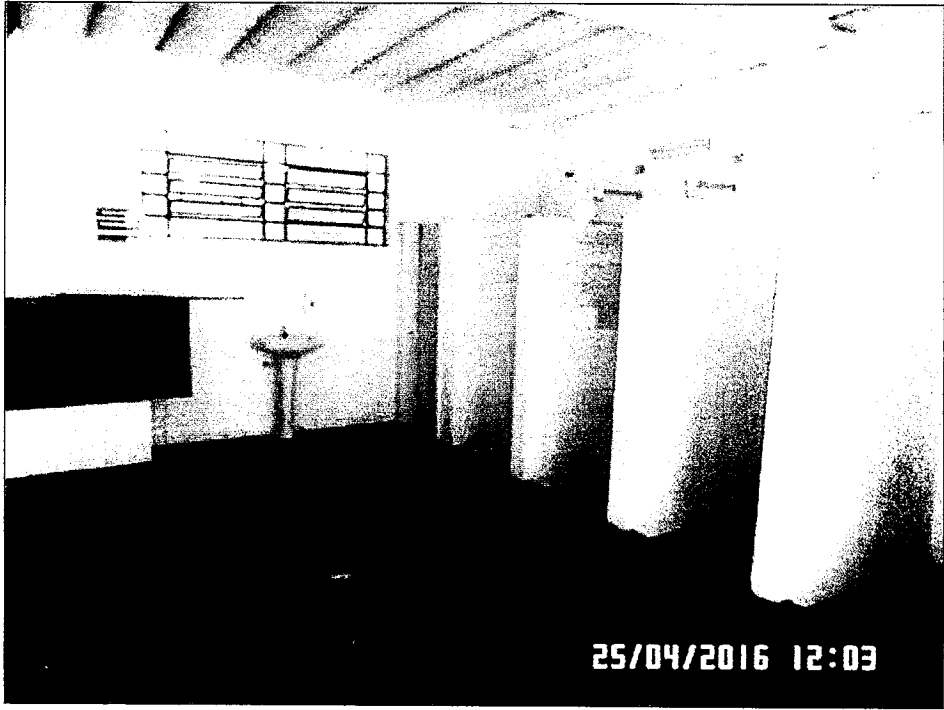
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A5	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A4
	



fl. 404
Henise
Dantas da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

fl. 16
Proc. 041/NDAP/2016

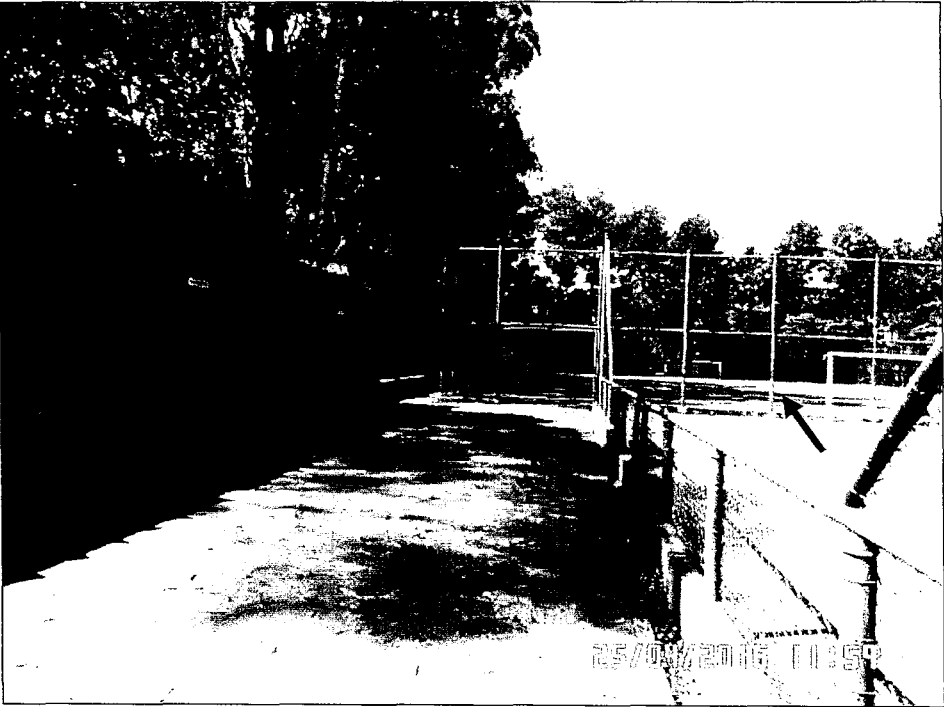
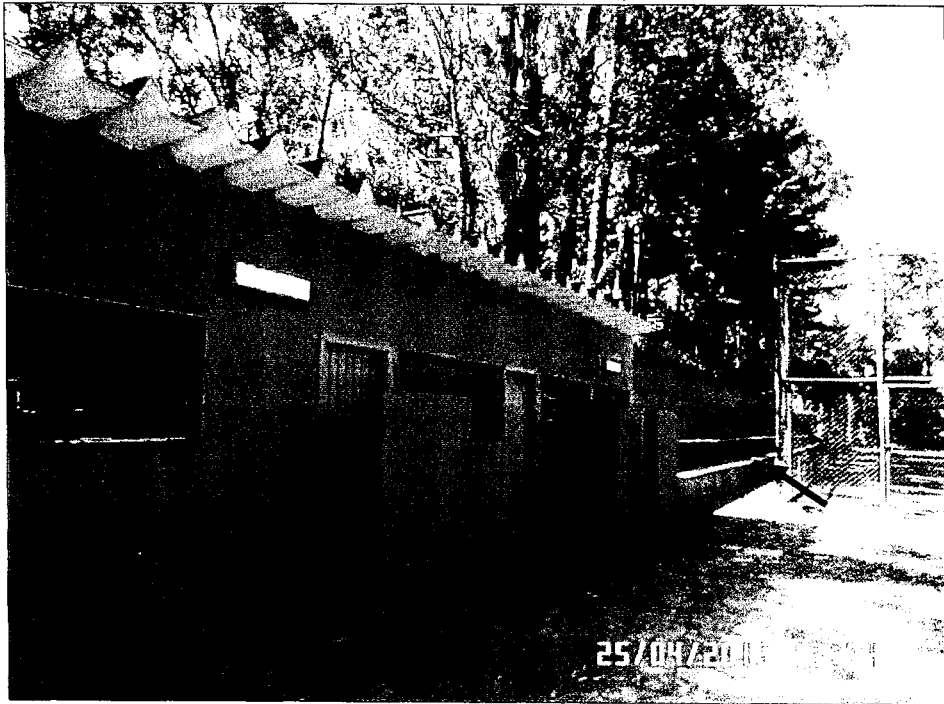
Angela S. Jarvis
AGPP-DES-**CAPPE** Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A5	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A5	



H.405
 Denise
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

Sh: 18
 Ofic. 041/NPAP/2016
 Angela E. Faria
 AGPP-DESAF
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	CAMPO DE FUTEBOL – BENFEITORIA A2	
	ARQUIBANCADA – BENFEITORIA A6	



fl. 406

SA 18

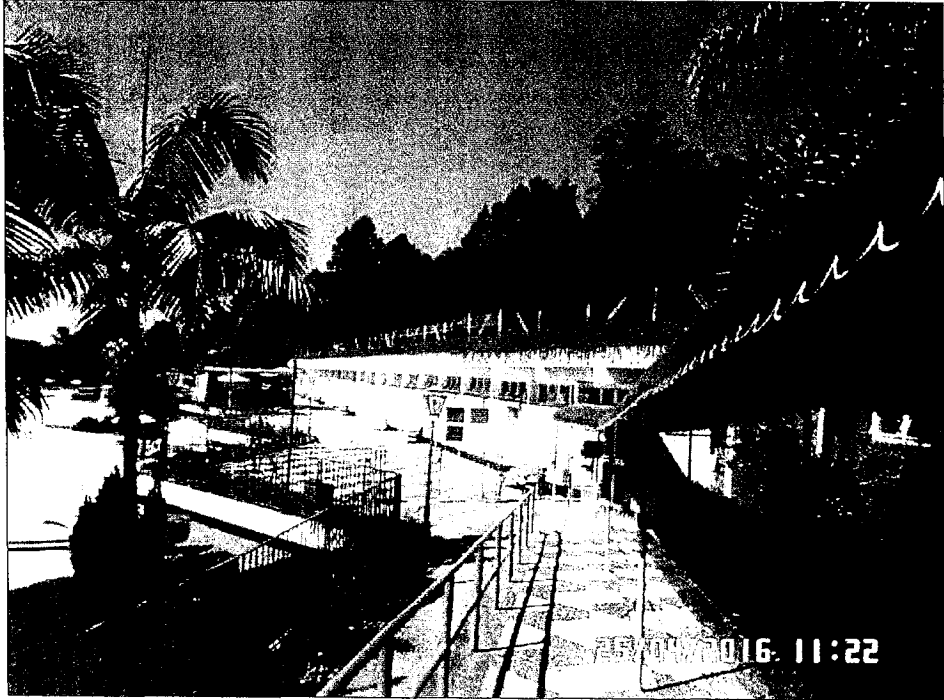
Renúncia de. 041/NDAP/2016

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

Angela Faria
AGPP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ACESSO A ÁREA DE PISCINAS	
	ACESSO A ÁREA DE PISCINAS	



fl. 407
Kerim
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

SB: 39
Que. 041 / DAP / 2016

Angela S. Jaria
AGPP - DESAP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	PISCINA - BENFEITORIA A9	
	PISCINA - BENFEITORIA A10	



11408

36/22

Denise da Silva Gomes

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.100

04/NDAR/2016

Angela da Silva
AGPP-DESP-7

CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	PISCINA - BENFEITORIA A11	
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	BOMBAS - ESTRUTURAS DAS PISCINAS - BENFEITORIA A9, A10 E A11	

11409
Liliana
Dentse da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

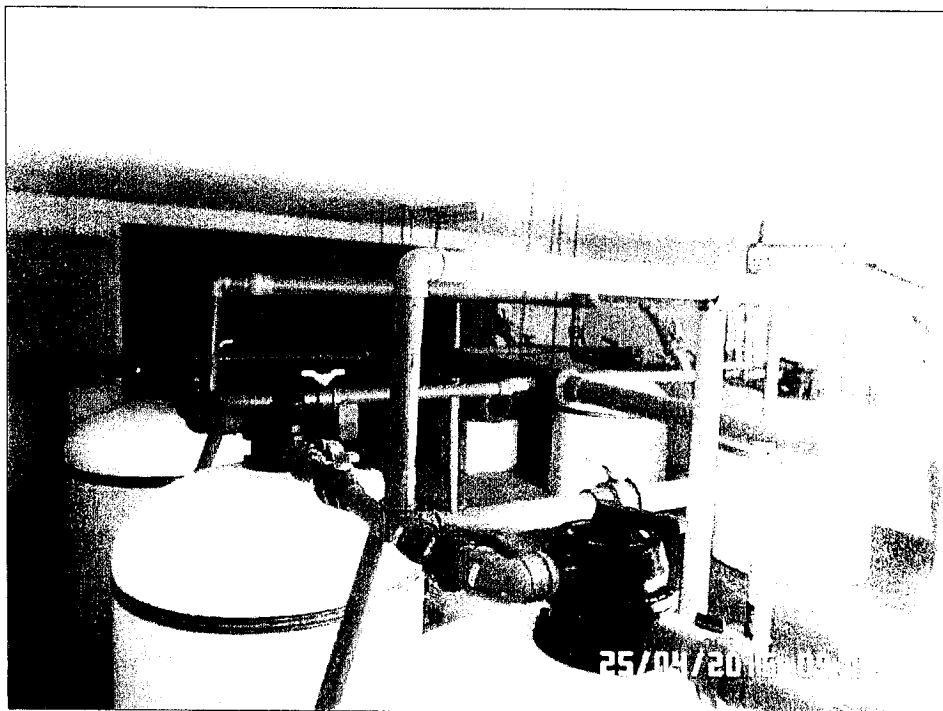
06/05/2016

Angela S. Torres
AGPP-Desap/PGM

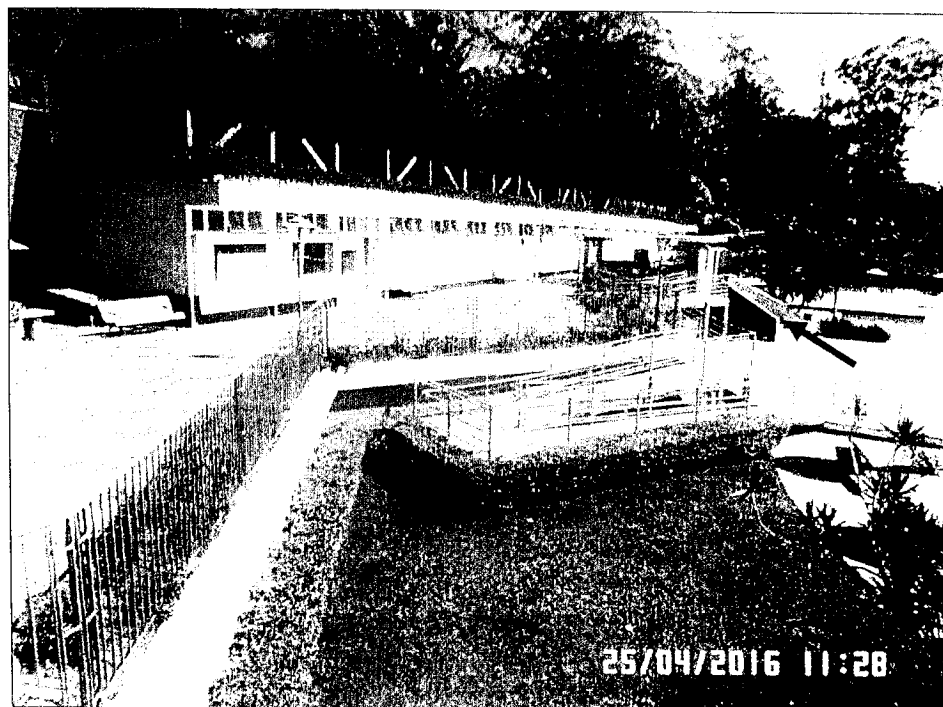
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

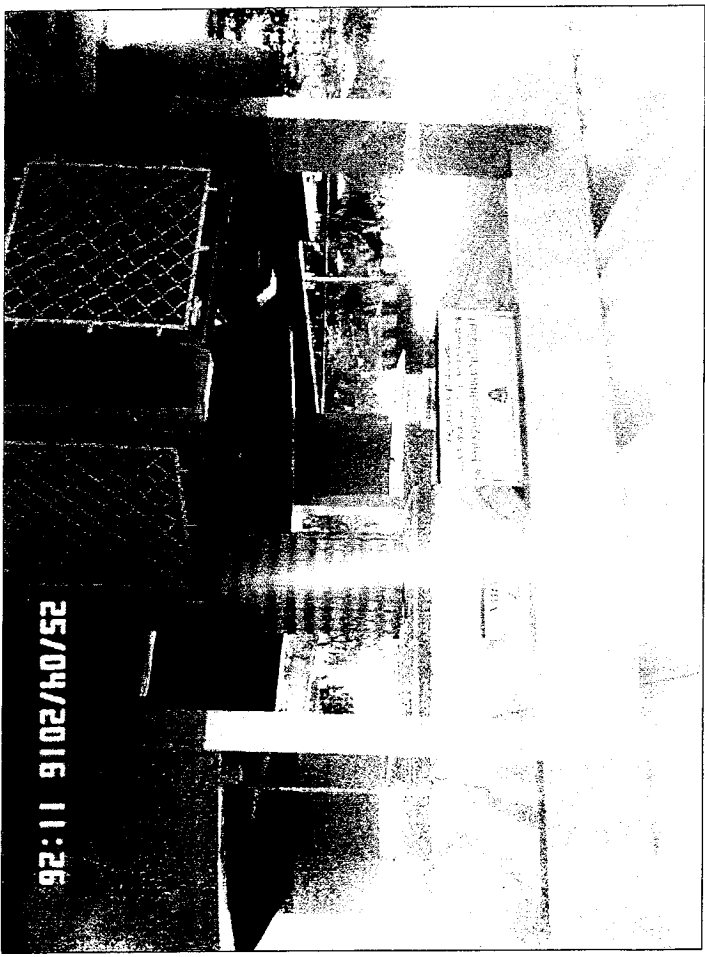
BOMBAS - ESTRUTURAS DAS PISCINAS - BENFEITORIA A9, A10 E A11



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A12



49.310
 Interim
 Denise da Silva Torres
 AGOP-Desap/PPGSA
 Q.P.: 547.890.1.00
 805.22
 que cap/DAP/2016
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A12 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A12 

H. 411
Mônica
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
CPF: 547.890.1.00

SB-23
que ora/NDAP/10
Angelina Maria
AGPP-Desap/7
CAPPE Brasil

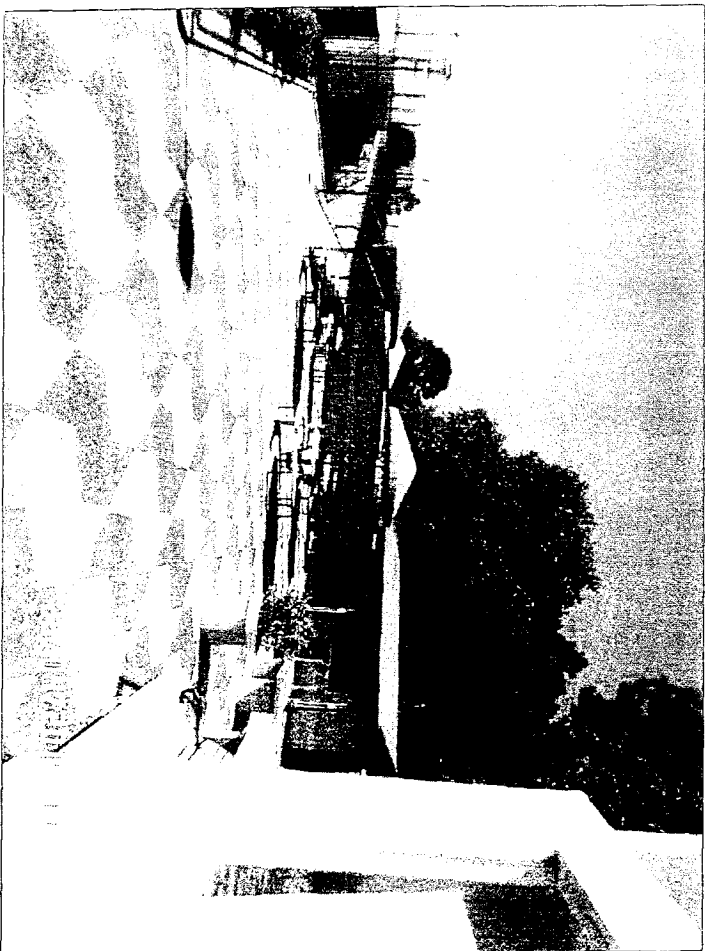
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A13	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS) – BENFEITORIA A13	

21412
 Benedita
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desup/PGM
 R.P.: 547.890,1.00

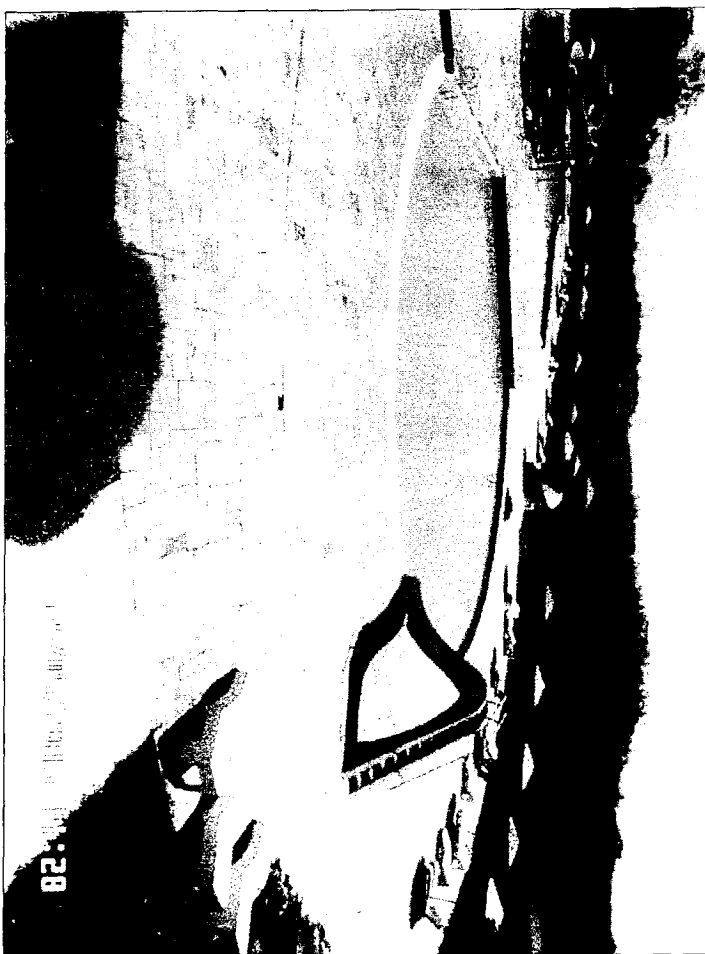
205.24
 04/10/2008/10
 2008/10/04
 AGPP-Desup/PGM
 R.P.: 547.890,1.00
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

PISO DE PEDRA PORTUGUESA – BENFEITORIA A15



PISO DE PEDRA SÃO TOMÉ – BENFEITORIA A14



PL 413
Liliane
Coord. de Sítio 400 m²
10/04/2007/PL 557
1000 m²

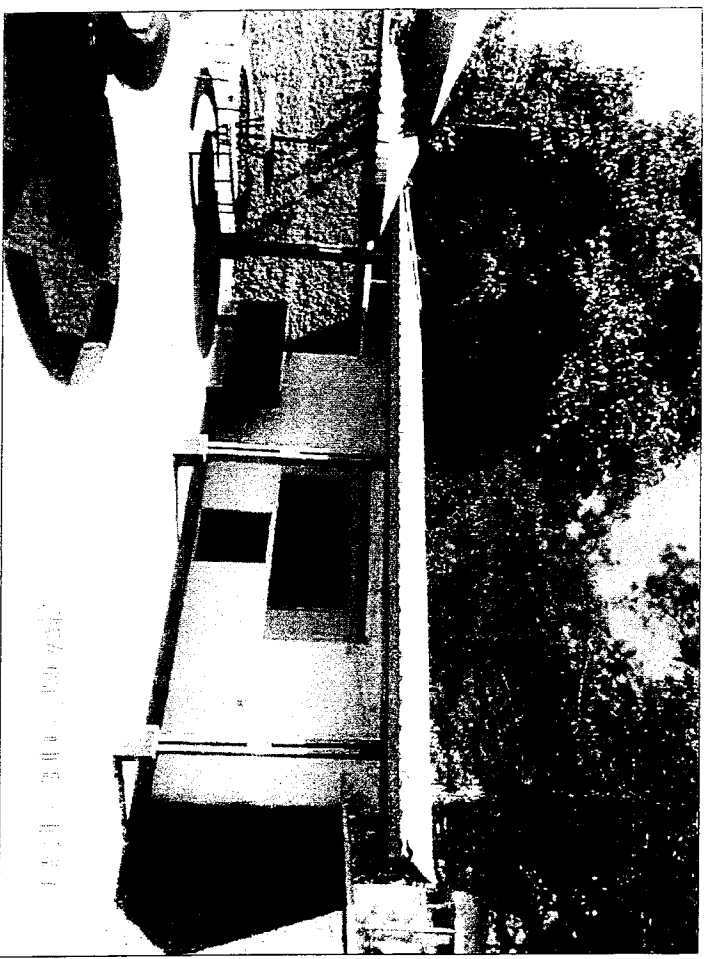
50/205
Opc 041/MDAP/16

Ampliação - 1000 m²

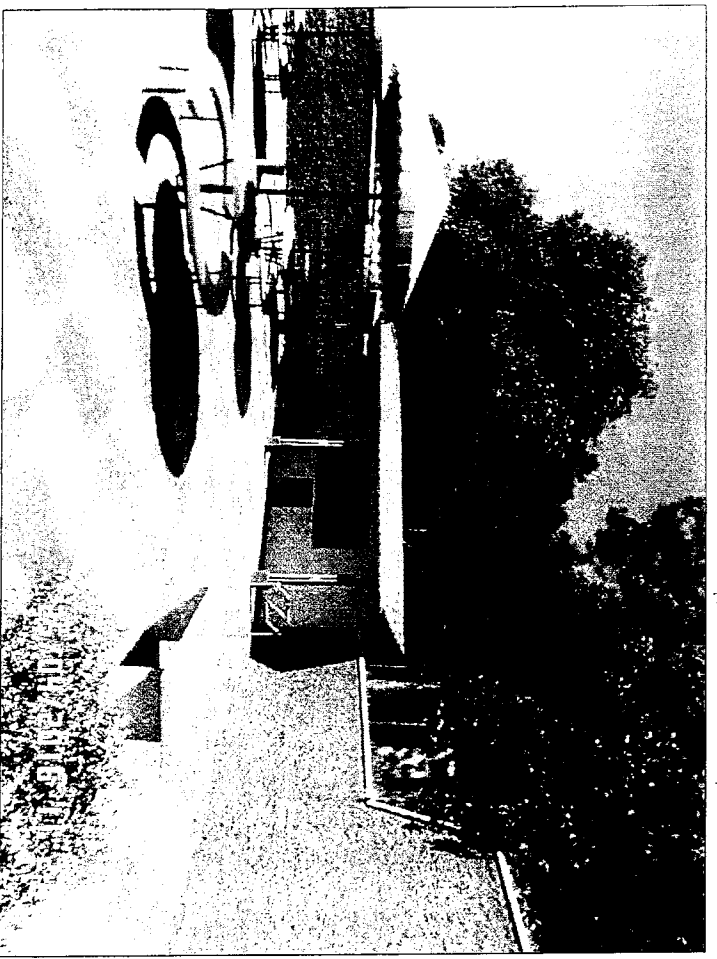
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A17



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A16



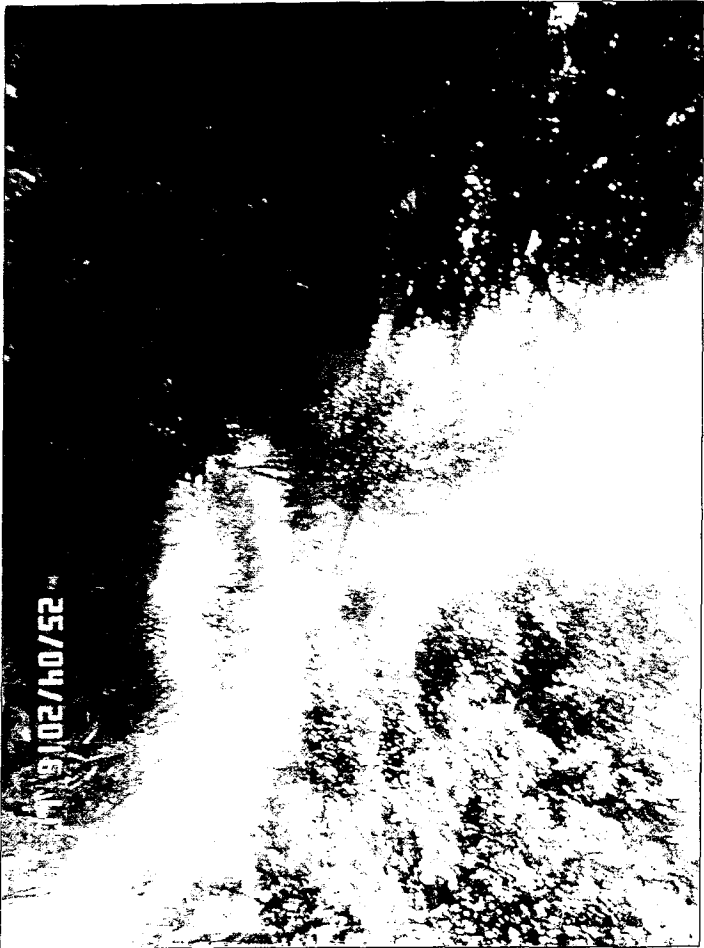
CAPPE *Brasil*

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A18



25/04/2016 11:17

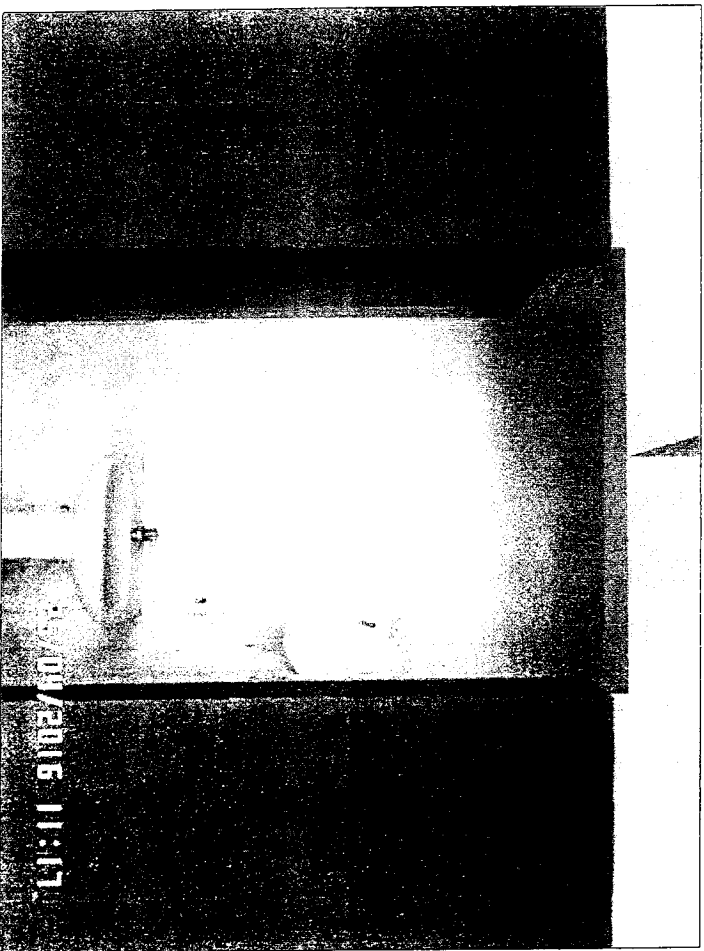
18/4/15
 Denise da Silva Jorge
 RGRD-Desap/99501
 25/04/2016
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
DEPÓSITO – BENFEITORIA A19	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A18
	

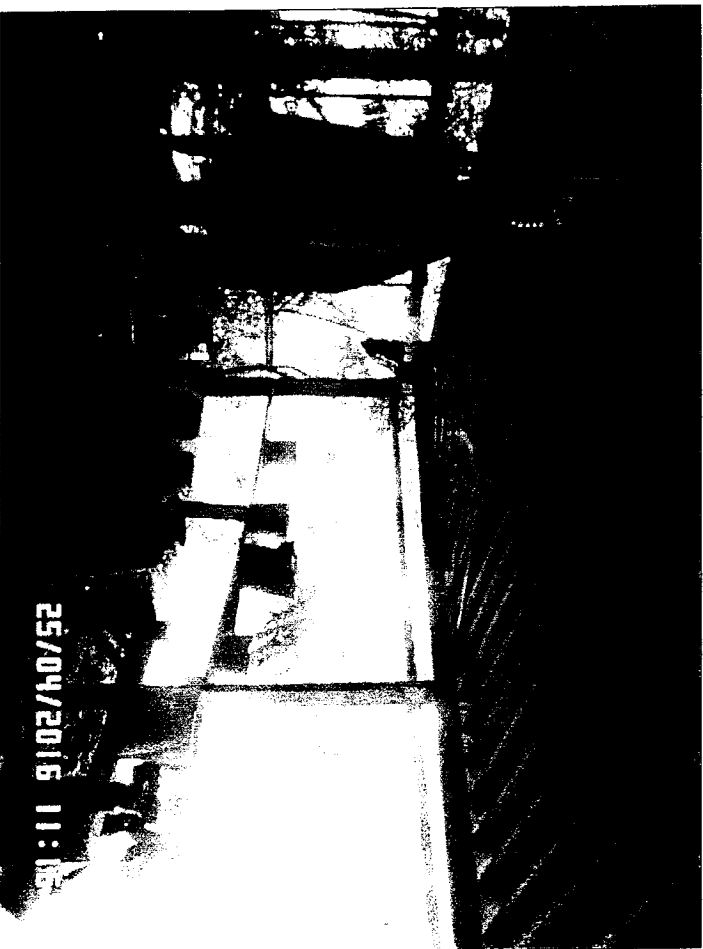
M.416
 80-20
 25/04/2016
 2016
 Odeite da Siron Torres
 AGRUP-Desup/495M
 R.F.: 547.890.1.00
 Augusto
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21

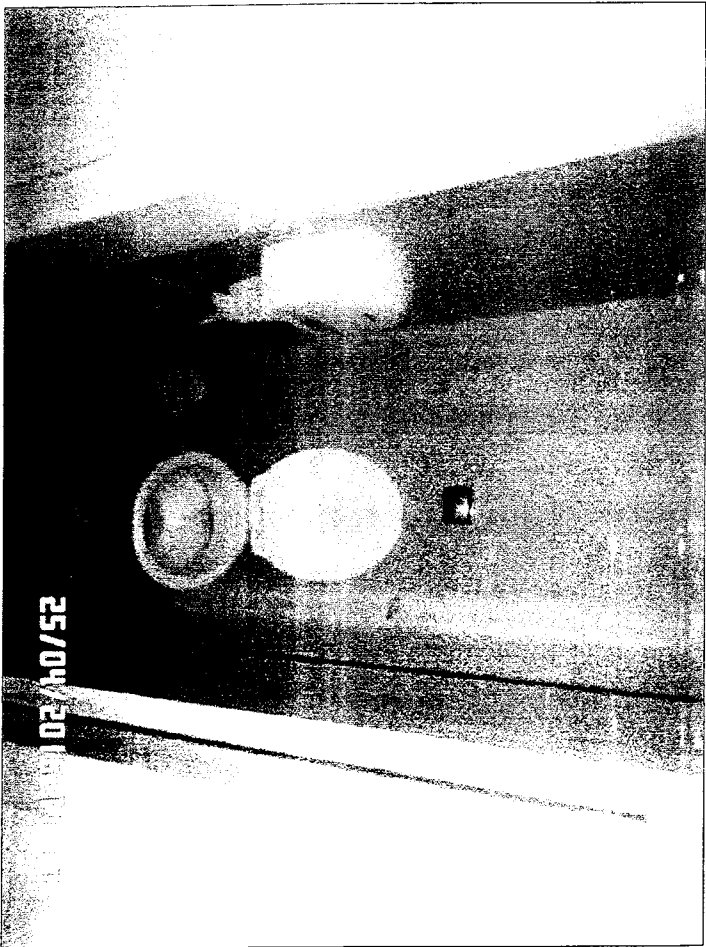
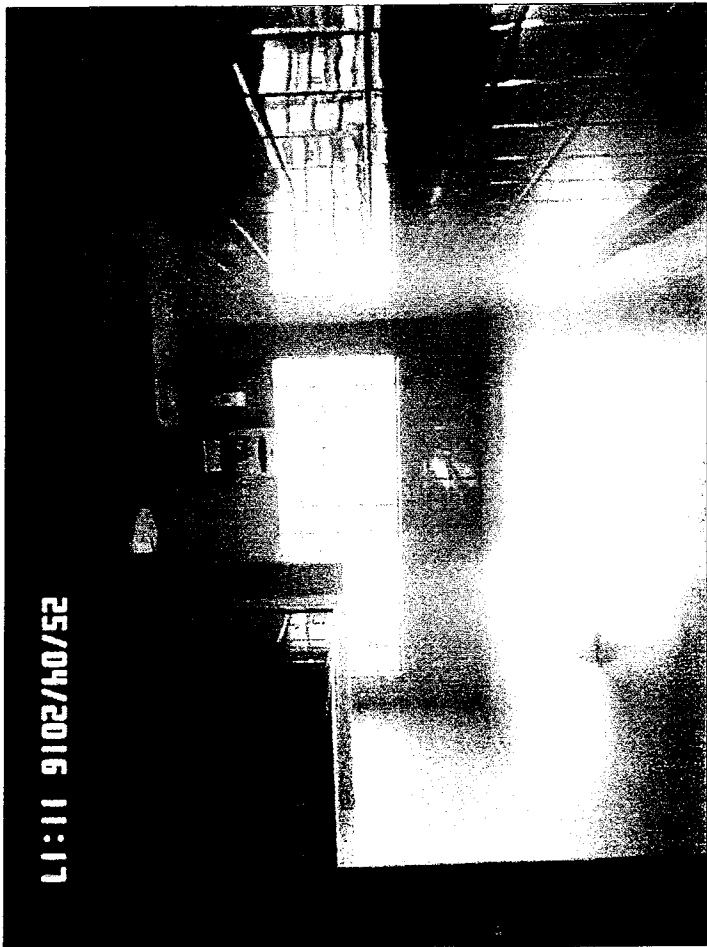


ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A20



44417
 Valerius
 Av. da Silva Torres
 AGRUP-Desap/9594
 R.P.: 547.890,1.00

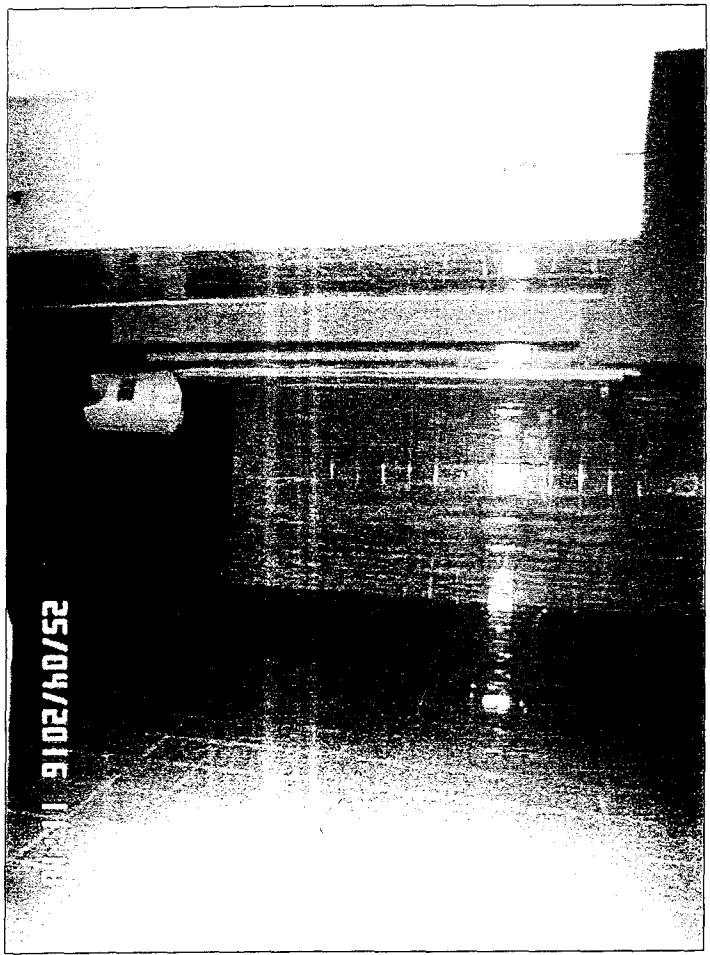
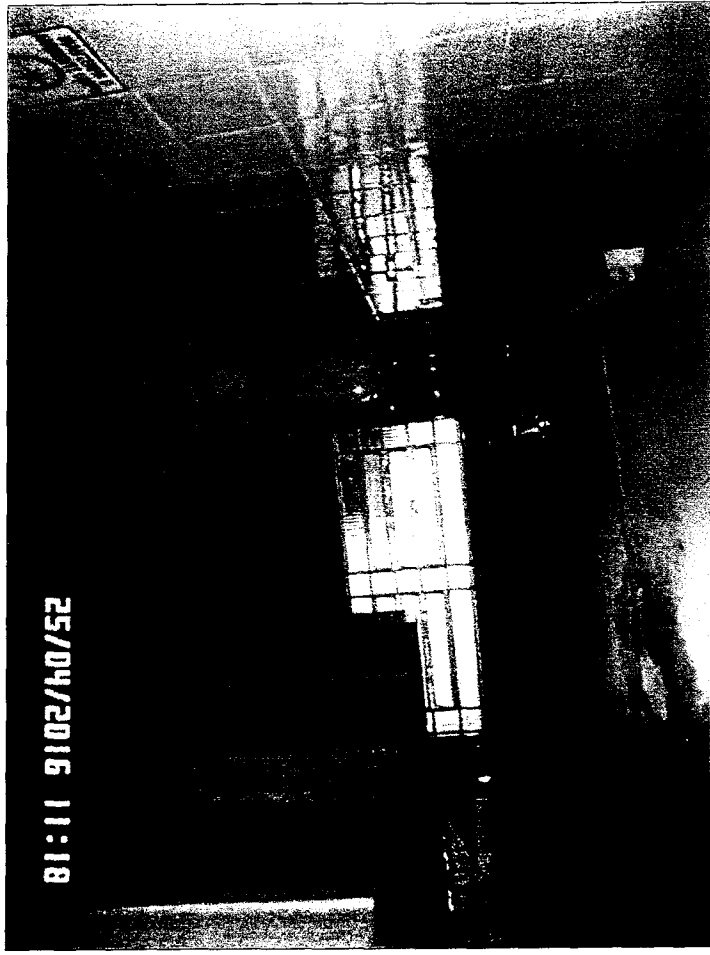
25/04/2016
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21
	

24.418
 25/04/2016
 Diante da Siba Torres
 24.418-01 exp/2016
 R. P.: 547.890.1.00

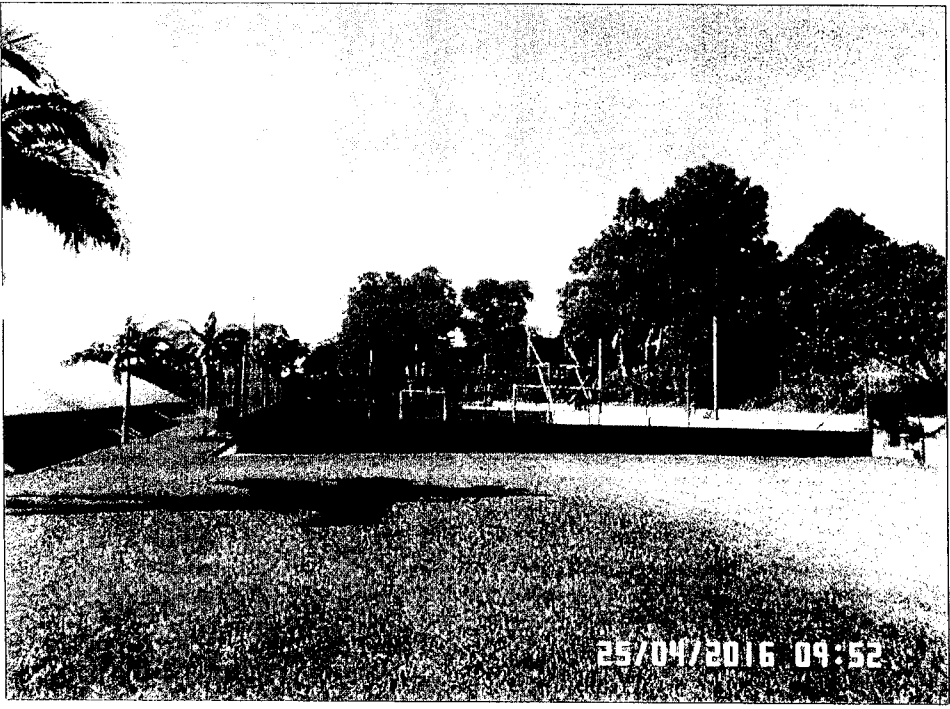
25/04/2016
 11:18
 25/04/2016
 11:18

CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS – BENFEITORIA A21
 25/04/2016 11:18	 25/04/2016 11:18

Fl. 419
Plenária
Câmara da Silva Xonro
10/04/2016/PGN
SCT. 447.880.1/2016

30/04/2016
C41/2016/2016
SCT. 447.880.1/2016
CAPPE Brasil

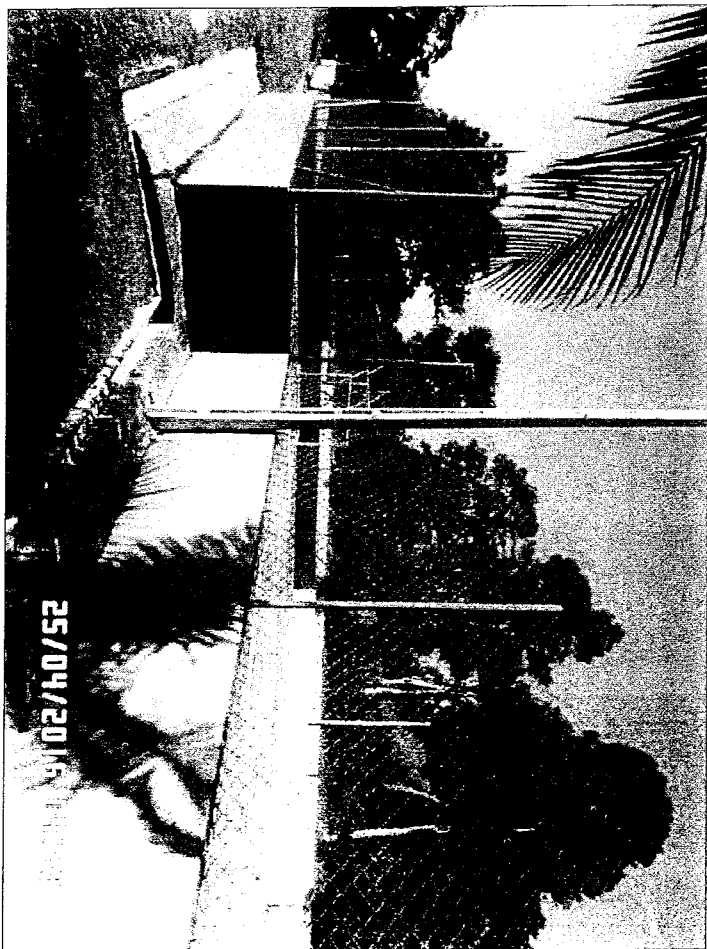
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A22	
QUADRA POLIESPORTIVA – BENFEITORIA A23	

Al. 420
L. de 1964
Desenho de Sílvia Torres
AGRA-Desenh/PGM
R. P. 547.890.1.00

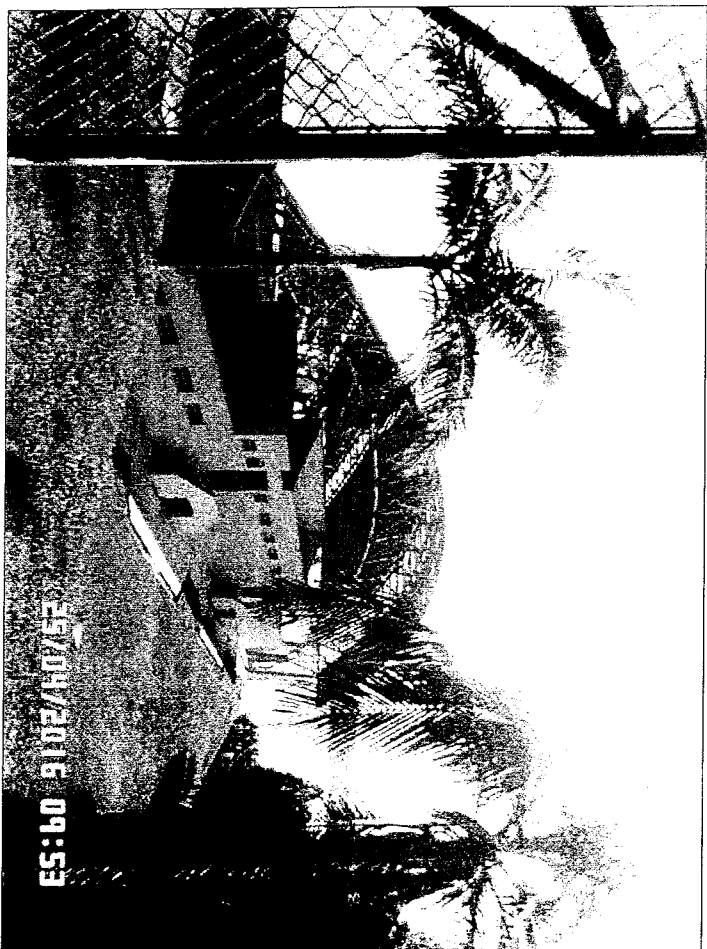
Al. 32
de 04/10/2016
Angela
RES
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

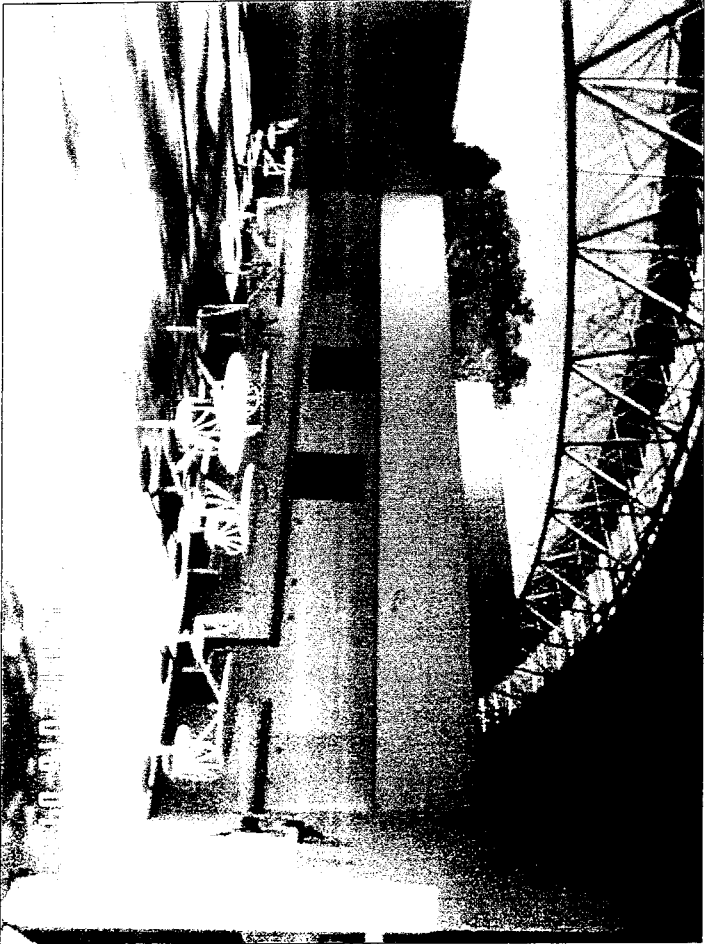
QUADRA POLIESPORTIVA – BENFEITORIA A23



EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BENFEITORIA A24



PP 421
 Helenir
 Comissão de Situação do C-41 / NDAR / 2016
 AGRADECIMENTOS
 CAPPE Brasil
 25/04/2016 09:28

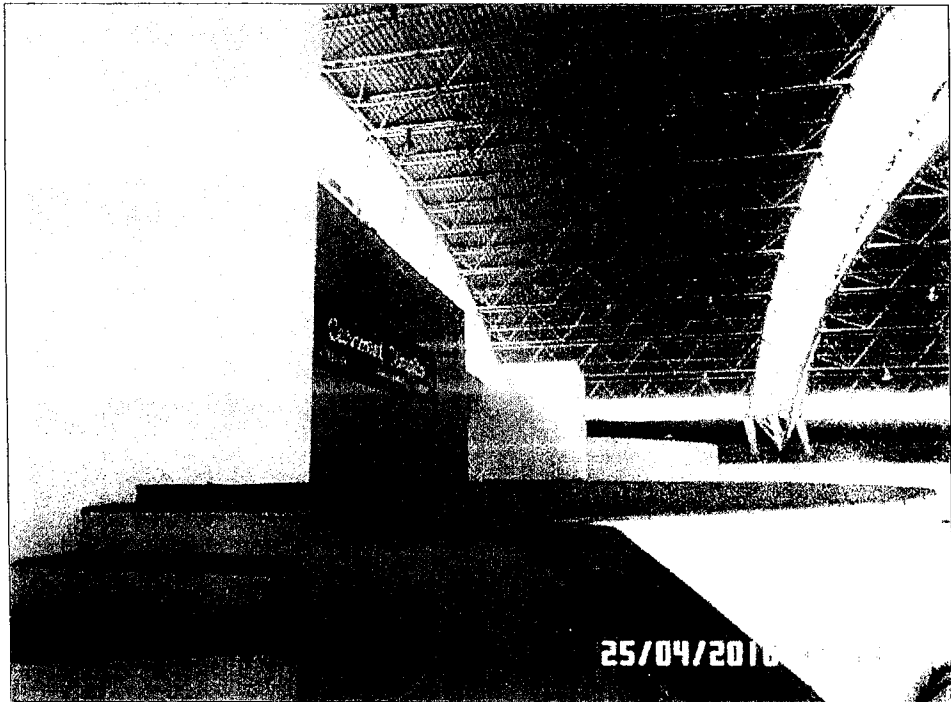
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – LANCHONETE - BENFEITORIA A24	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BENFEITORIA A24
	

11422
Filenise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

86 54
Ofc. 041/NDAP/2016

Angela da Silva
AGPP-Desap

CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – LANCHONETE - BENFEITORIA A24	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BENFEITORIA A24	

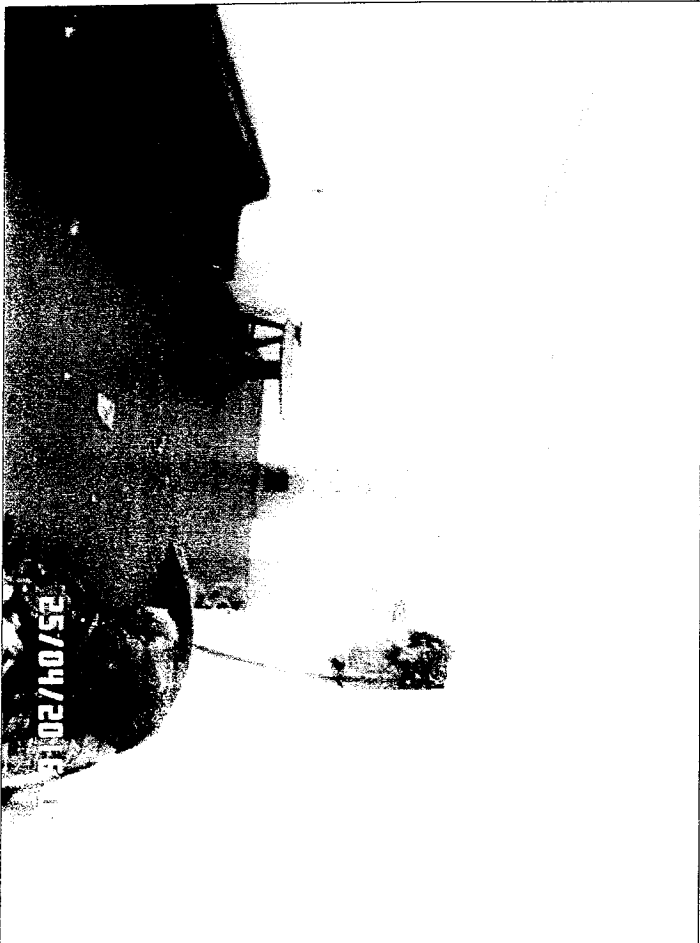
Deutscher Sitten
Museum
R.F. 947.200.1.01

St. John's, Nfld.

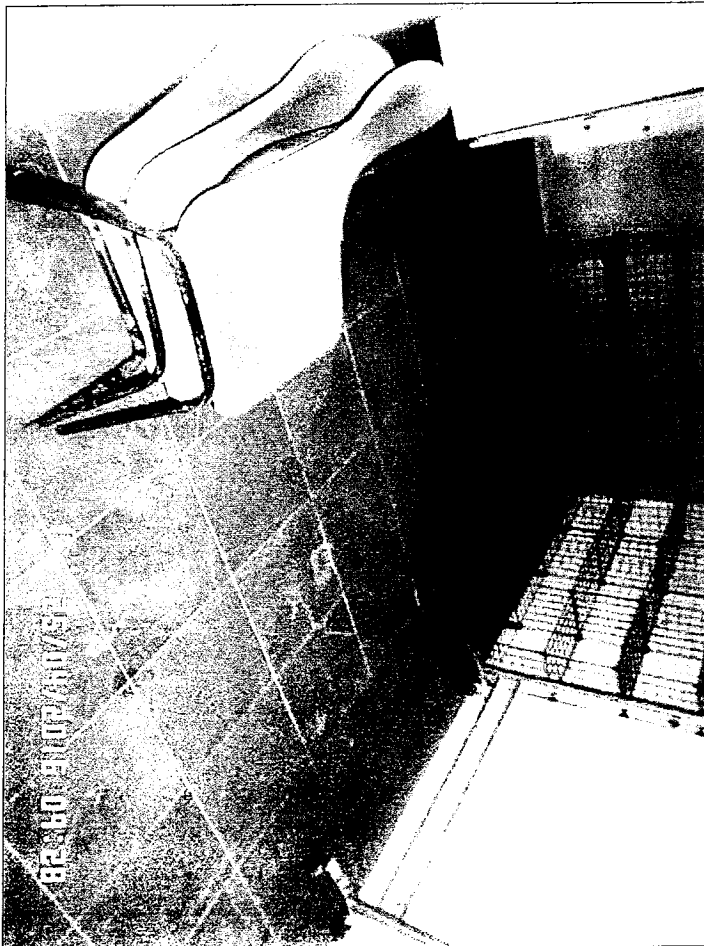
CAPPE *Bressi*

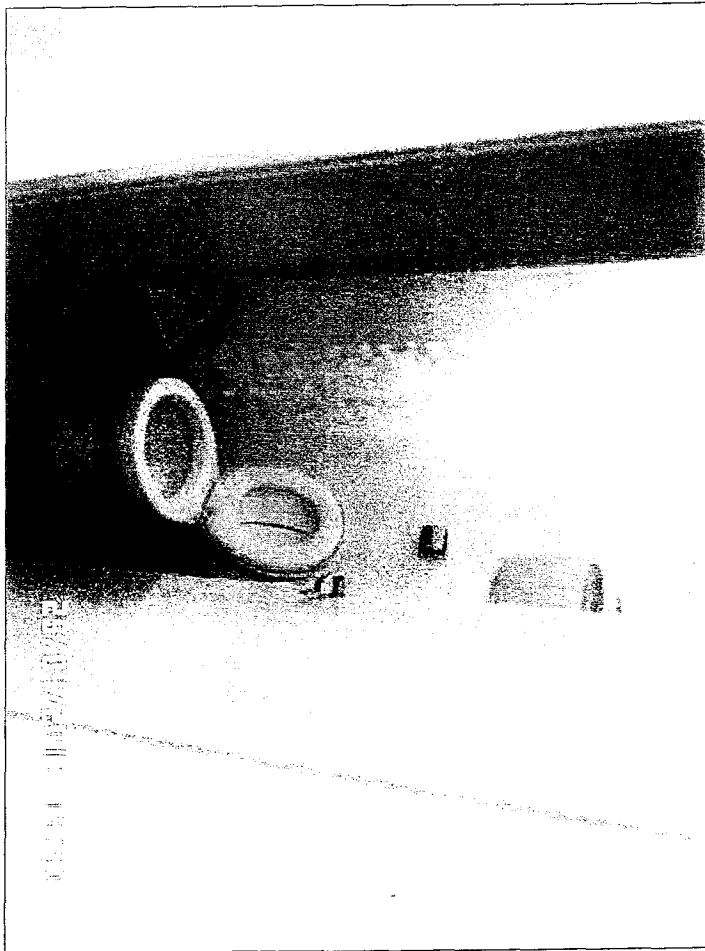
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS -
BENFEITORIA A24



EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS -
BENFEITORIA A24



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – ACESSO AOS CAMARINS - BENFEITORIA A24 	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – BANHEIRO - BENFEITORIA A24 

Handwritten: OK
070 / 102AD / 2016

Stamp: 070-102AD-2016

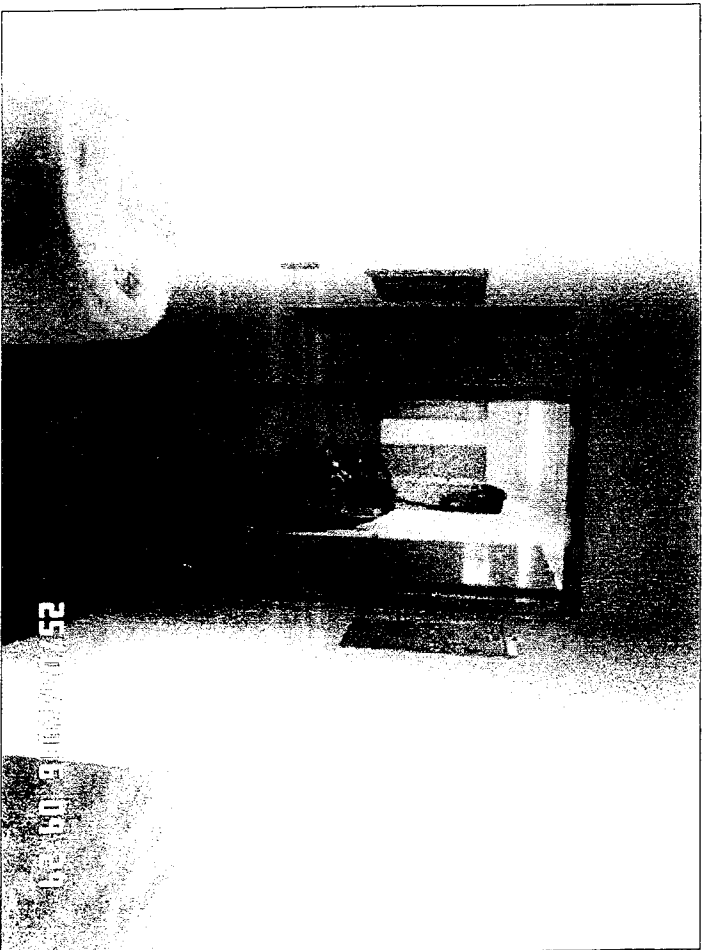
CAPPE Brasil

11925
 Mariana
 Duarte da Silva Torres
 AGOP-Desap/PPGM
 R.P.: 547.890,10

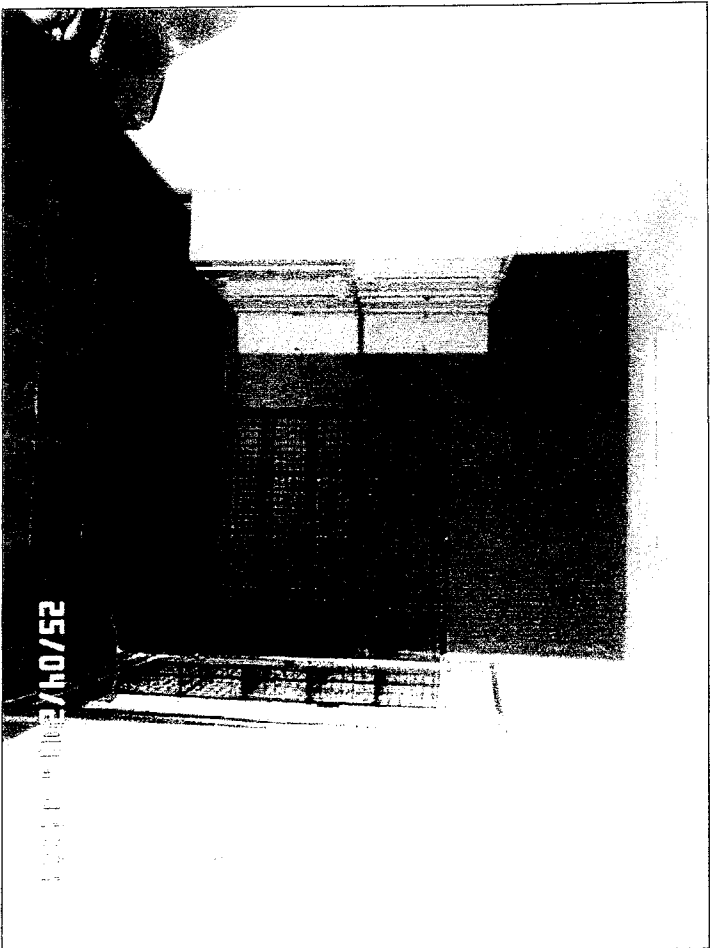
86.37
 04/01/2020/10
 Agop-Desap/PPGM
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS -
 BENFEITORIA A24



EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) – CAMARINS -
 BENFEITORIA A24



fl. 427
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGRI
R.F.: 547.890.1.00

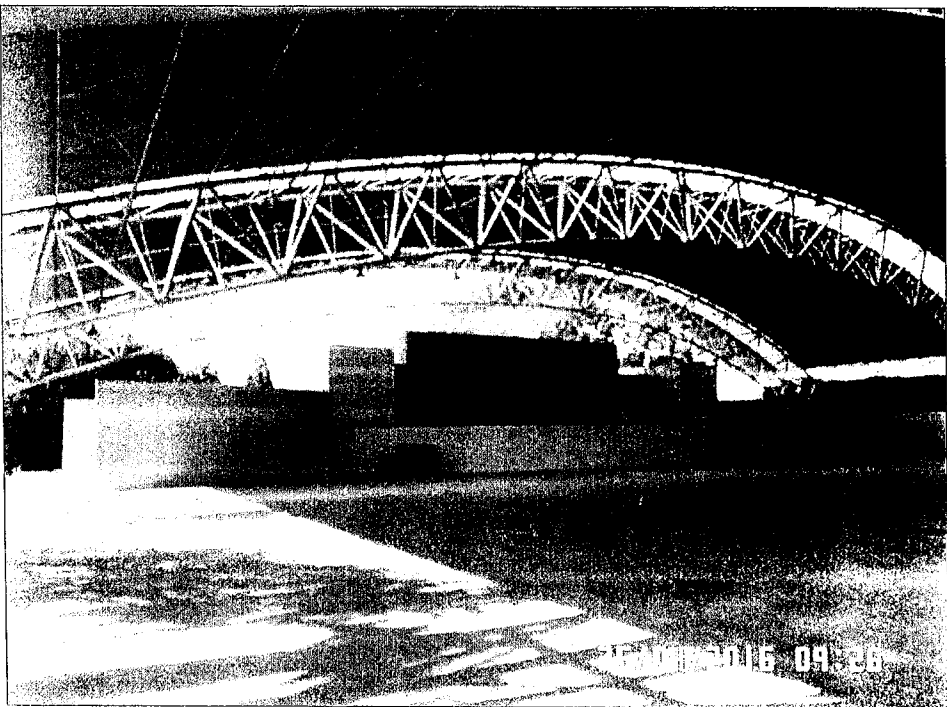
04/10/2016

CAPPE Brasil
AGPP - DESAP

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO) - BENFEITORIA A24	
	GINÁSIO - BENFEITORIA A25	

11.428
Kleber
Denise da Silva Torres
AGAP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

40 / INCRP / 2.10
CAPPE Brasil
AGAP-Desap

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GINÁSIO – BENFEITORIA A25	 25/04/2016 08:58
	GINÁSIO – BENFEITORIA A25	 25/04/2016 09:36

fl 429

Denise da Silva Torres

AGOR-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

16:41

2016

CAPPE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GINÁSIO – BENFEITORIA A25	
	GINÁSIO – BENFEITORIA A25	

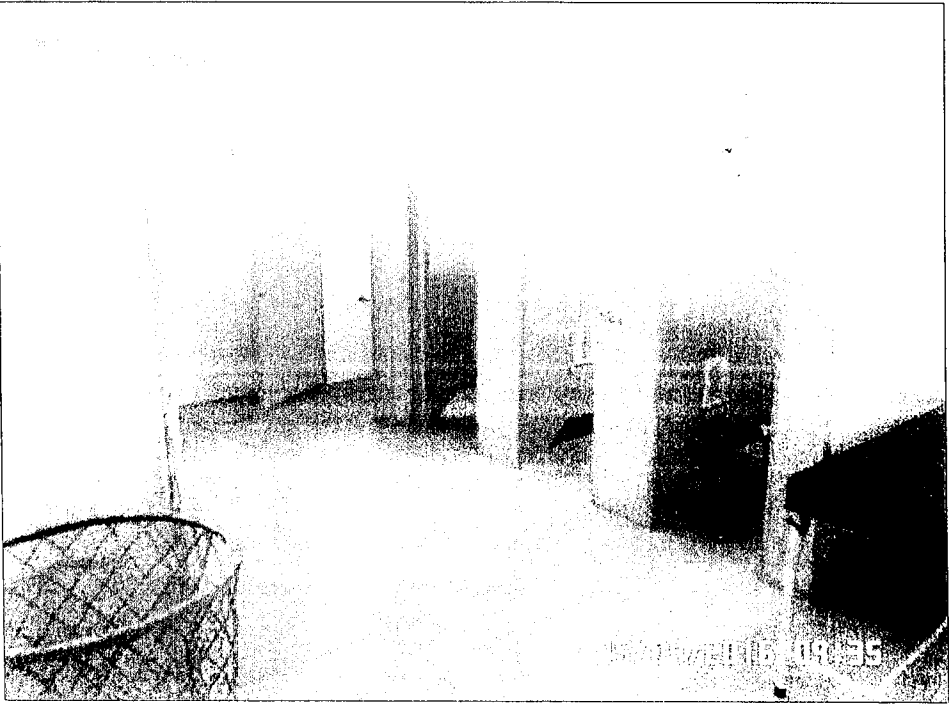
pl. 430
Klenin

Denise da Silva Gomes

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

42
04/04/2016
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GINÁSIO - BENFEITORIA A25	
	GINÁSIO - BANHEIROS - BENFEITORIA A25	

$$\frac{2}{2} = 1$$

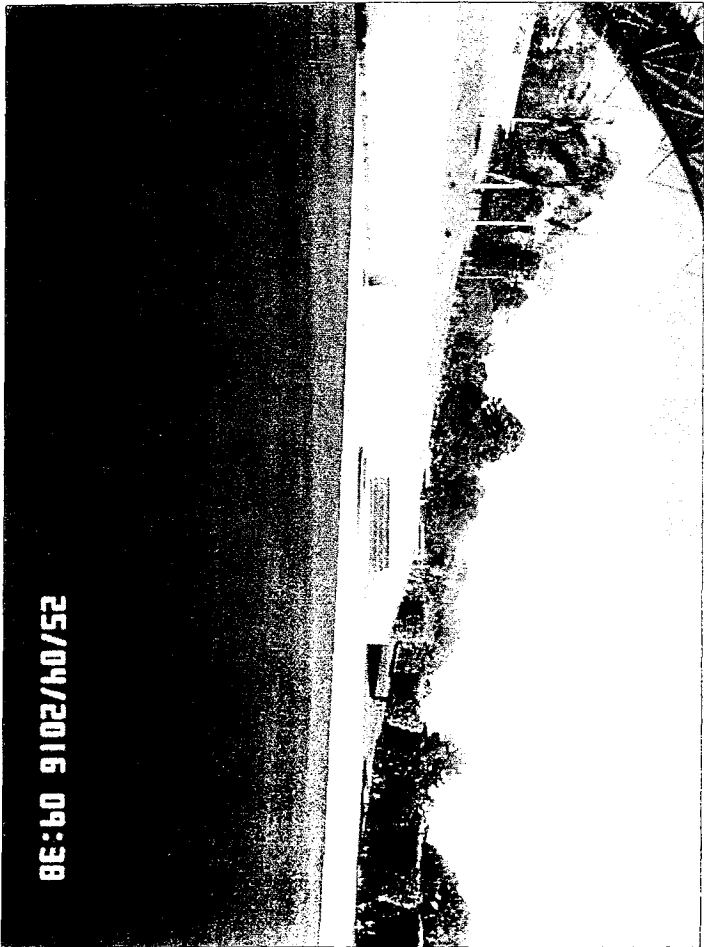
CAPPE *Brush*

CAPPE *Brasil*

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
GINÁSIO – BANHEIROS - BENFEITORIA A25	GINÁSIO – BANHEIROS - BENFEITORIA A25

25/04/2016 09:39

pp. 432
 Denise da Silva
 Agente Desap/PGM
 Q. P.: 547.890.1.00
 04/11/2016
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ANFITEATRO- BENFEITORIA A27	PISO CIMENTADO – BENFEITORIA A26
 25/04/2016 09:38	

41.433
 M. 433
 Denise da Silva Torres
 95992-0 Desap/PCSM
 Q. P. 547.890.1.00
 04/10/2016
 4/5
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28
	

4434

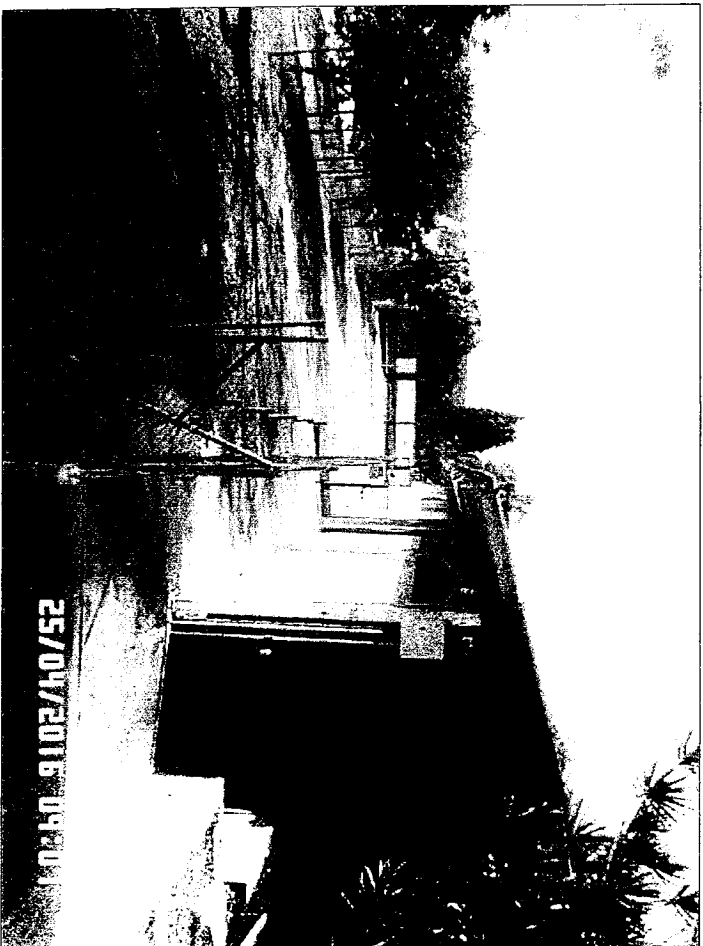
Therese

241/220710

CAPPE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28



EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BENFEITORIA A28



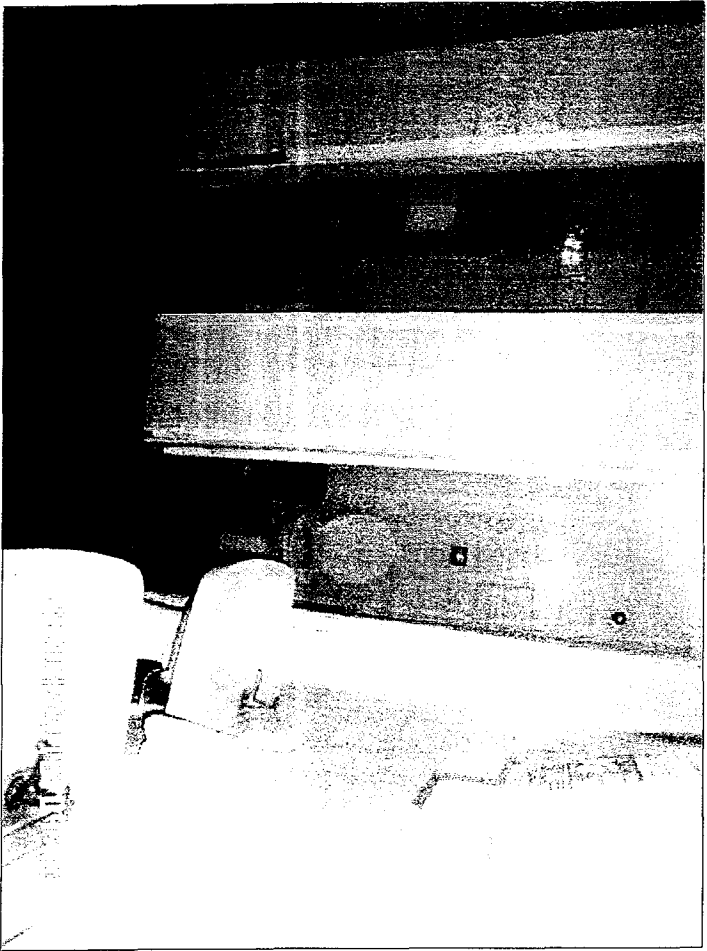
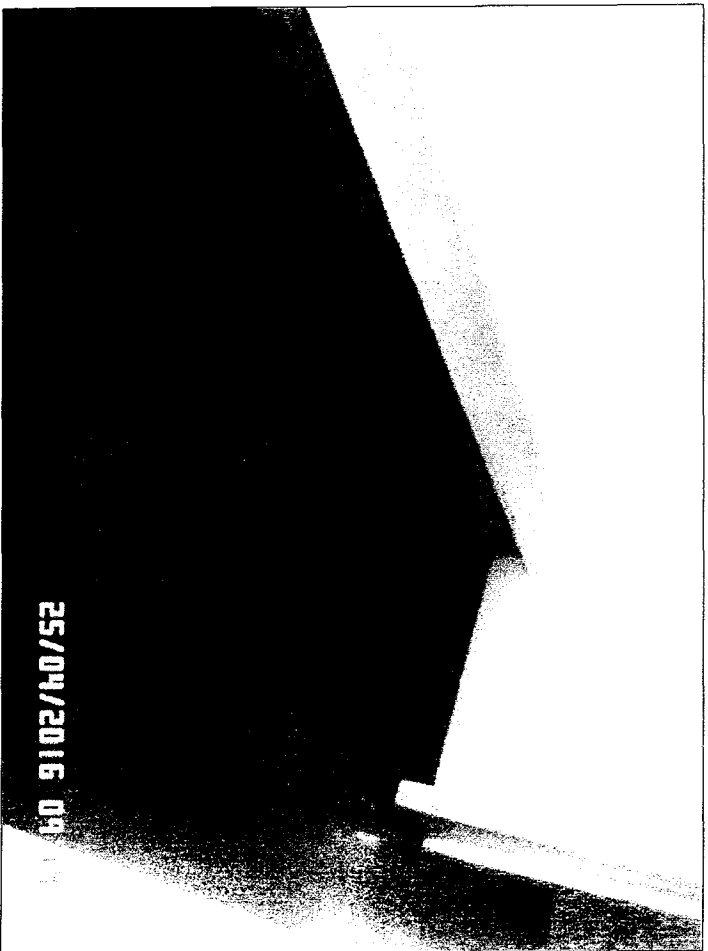
4432
 41
 04/10/2016
 Deputado da Silva
 AGAP-Desap/1055
 04.03.547.800.1.00
 CAPPE
 04/10/2016

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL (NAUTICO) - BENFEITORIA A30 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A31 

41.436
P. Denise
Rua 9067
Agua-De-sap/MS
R.F.: 547.890.1.00

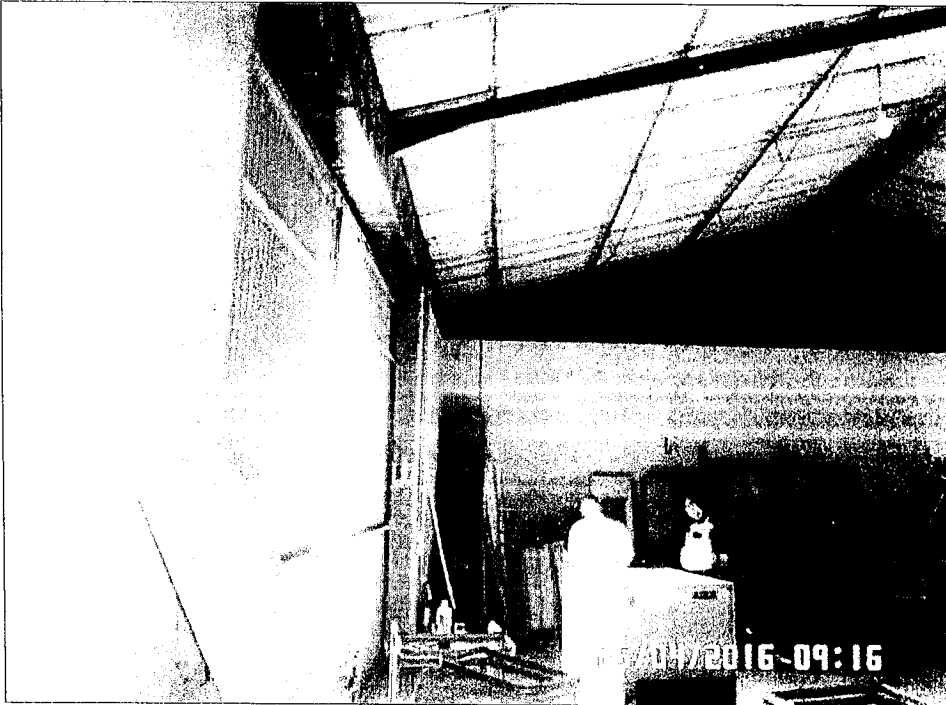
CAPPE Brasil

25/04/2016
48

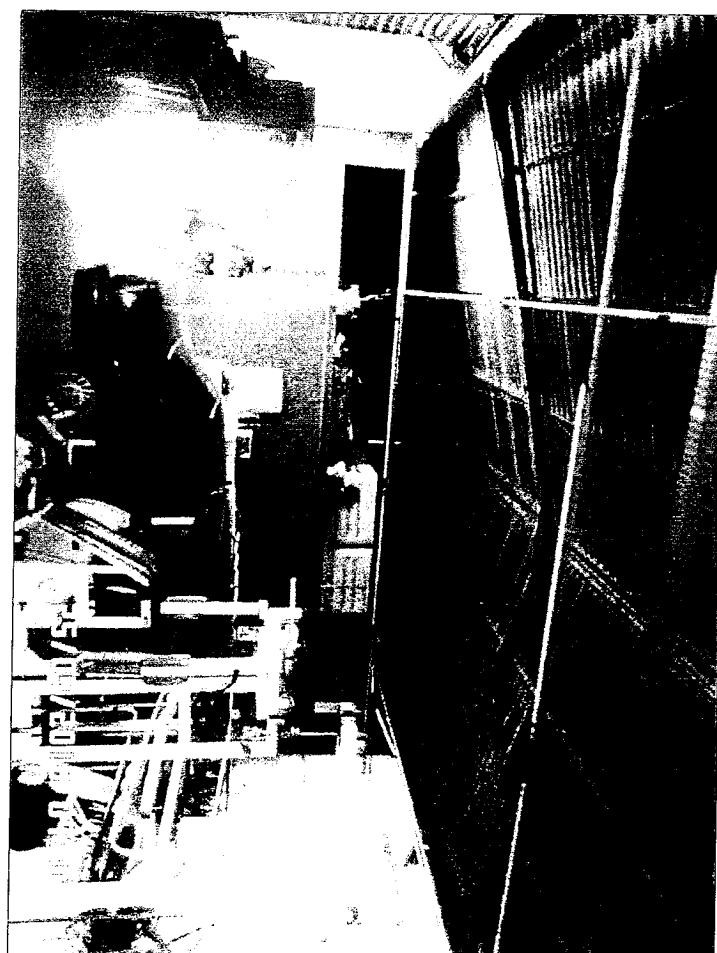
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – BANHEIRO - BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – VESTIÁRIO - BENFEITORIA A28
	

437
Klenice
Denise da Silva Torres
AGPR Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

437
02/11/2016
CAPRE Brasil

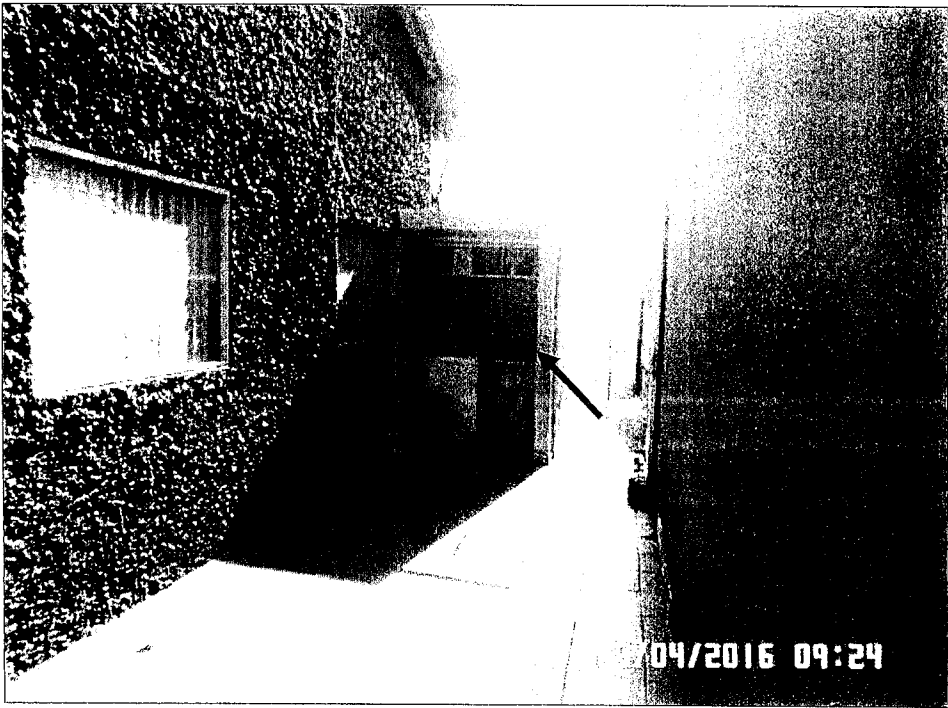
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO - BANHEIRO - BENFEITORIA A28	 25/07/2016 09:11
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO - DEPÓSITO - BENFEITORIA A28	 25/07/2016 09:16

44.438
 Alencar
 Denise da Silva Tosta
 AGQP-Desap/PGM
 Q.F. 547.890.1.00
 02/11/2016
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO - BENFEITORIA A28	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - NÁUTICO – DEPÓSITO - BENFEITORIA A28
	

fl. 437
Wlemin
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

SI
CH/NDAP/2016
CAPPE Brasil

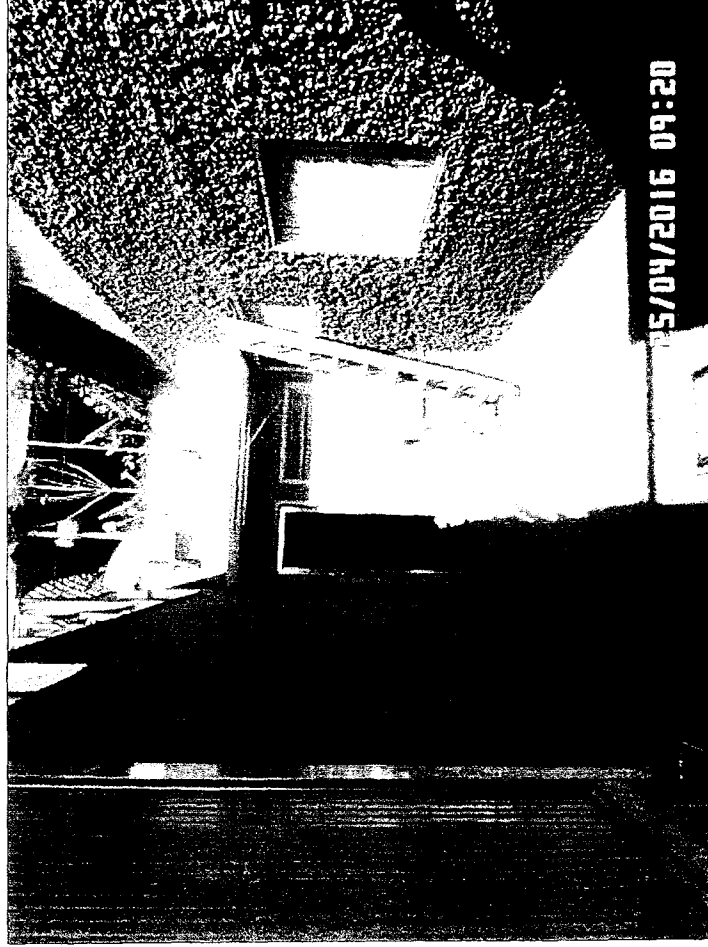
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A29	
	ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A29	

HP 440
Denise da Silva Gomes
AGORA Desap/PGM
R. F. 347.890.1.00

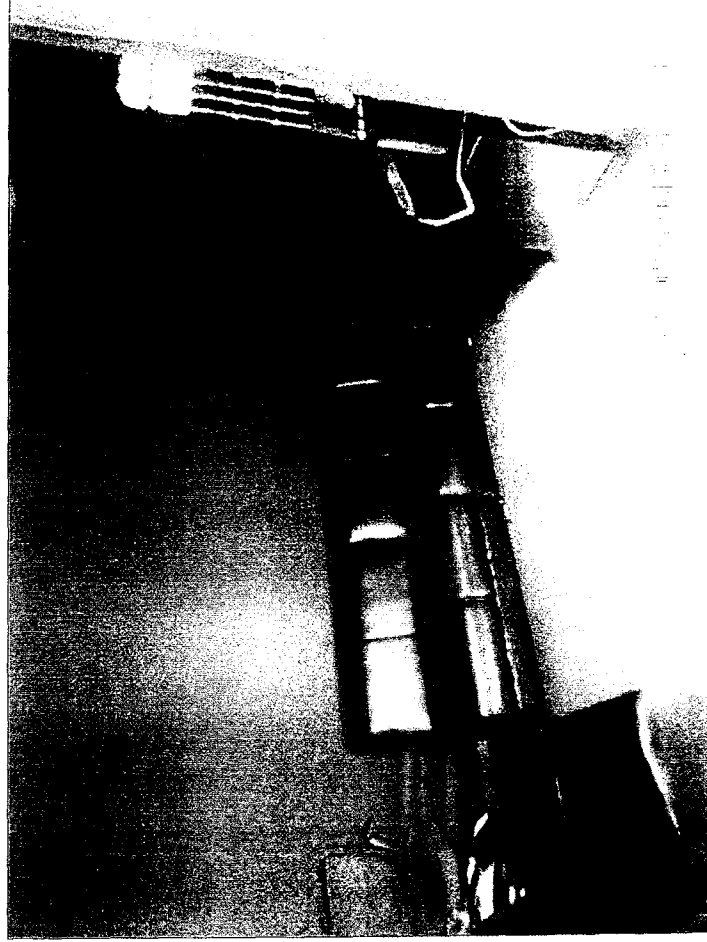
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

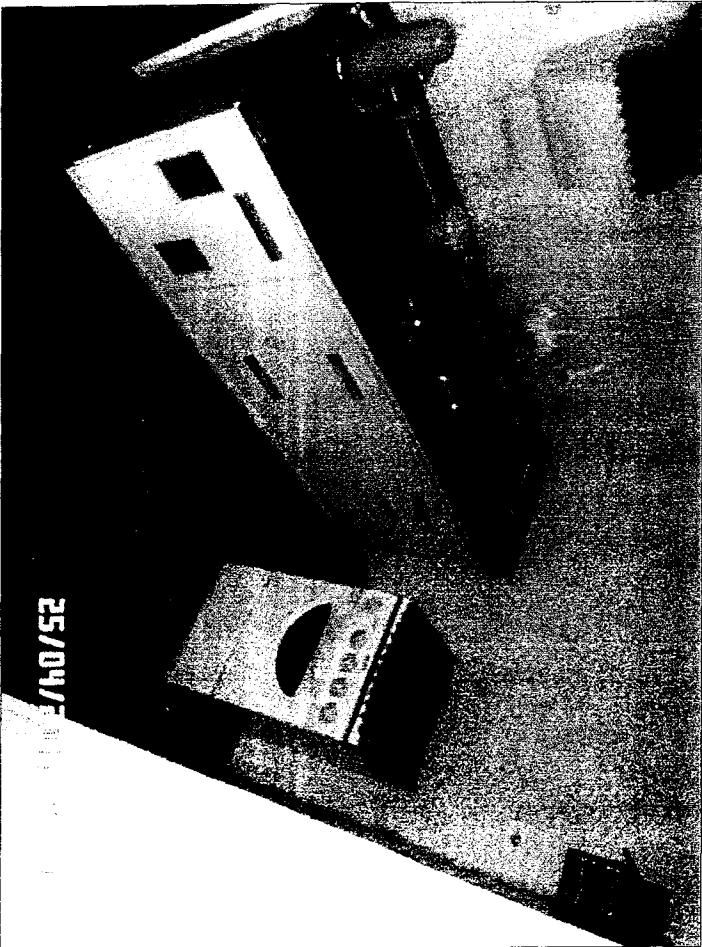
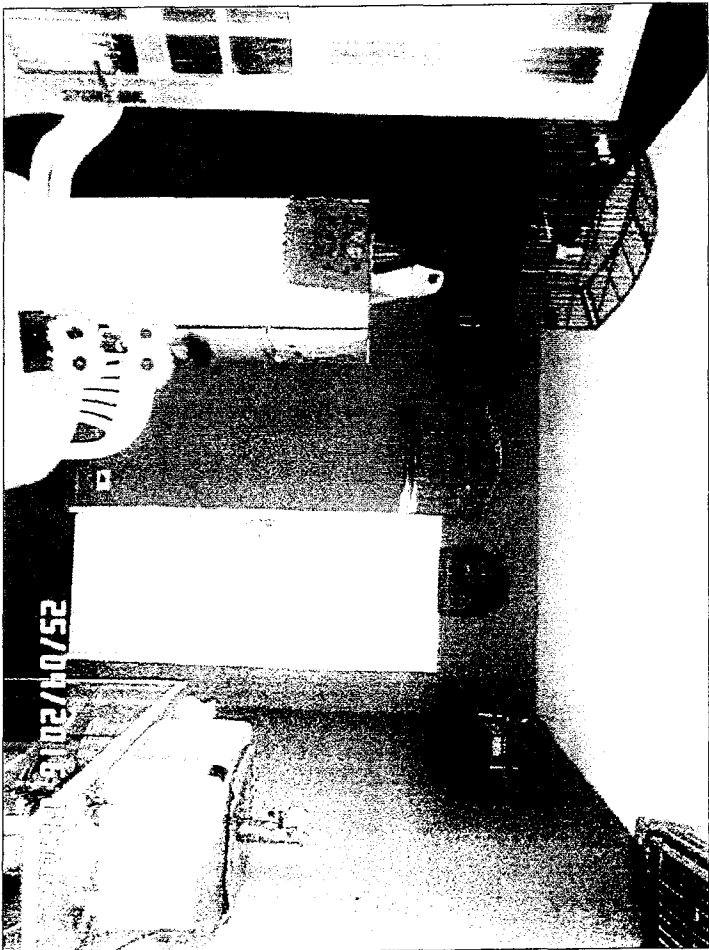
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - BENFEITORIA A30



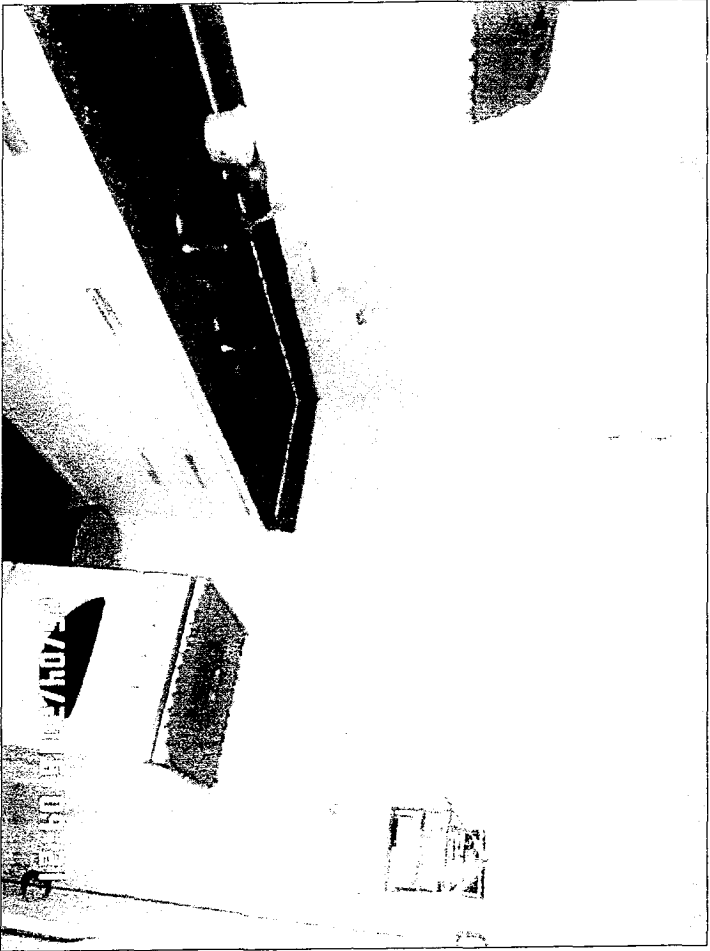
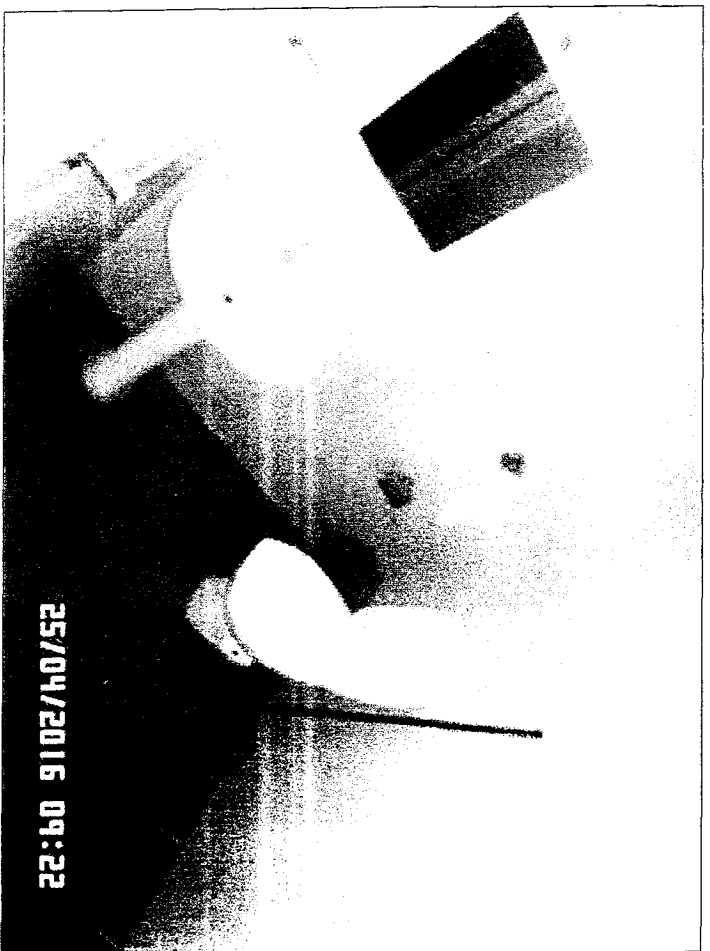
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - SALA - BENFEITORIA A30

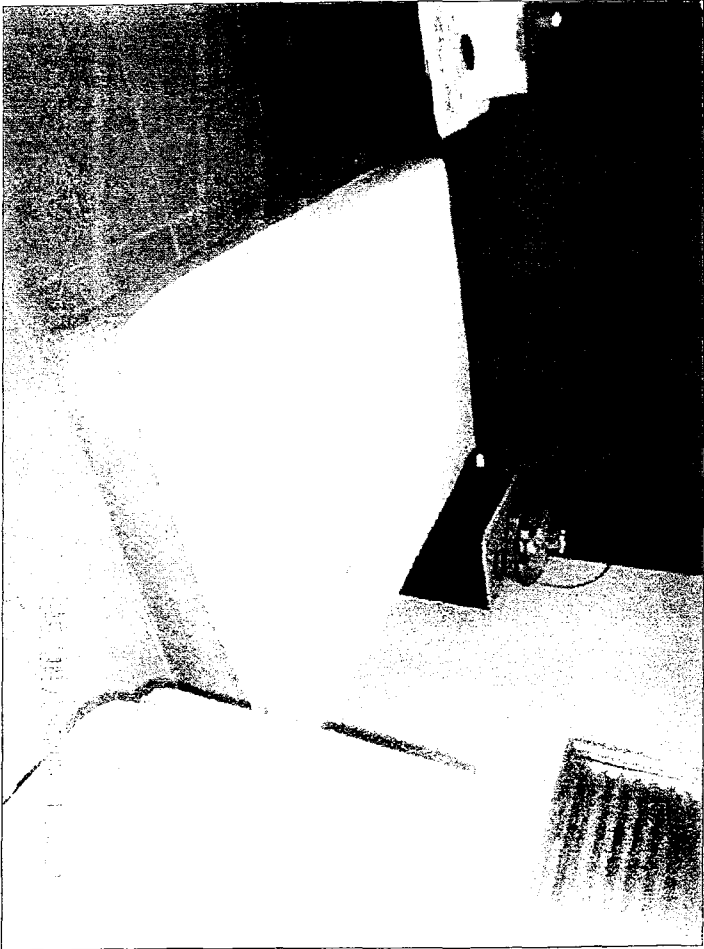
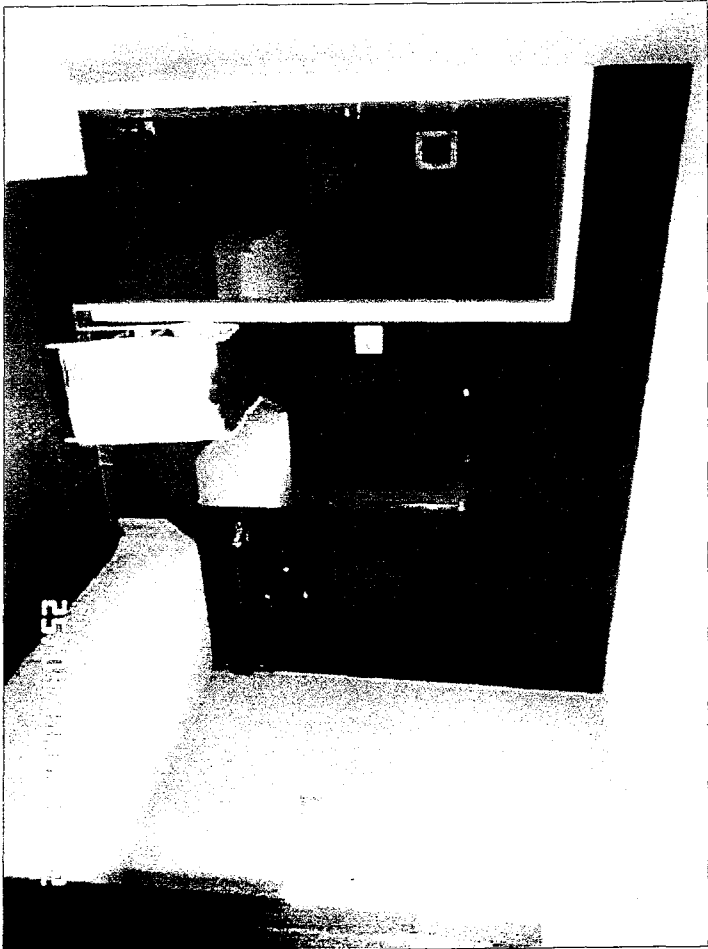


41.441
 Denise
 Denise da Silva Torres OAB / 110000/2016
 AGPRO-Desap/09594
 08.07.2016 547.890,7.00
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COPA/COZINHA - BENFEITORIA A30	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COPA/COZINHA - BENFEITORIA A30
 25/04/2016	 25/04/2016

4442
 Dentista da Silva Torres
 AGQR-Desap/PGM
 QR, P. 547.890.1.00
 07/11/2016
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COZINHA - BENFEITORIA A30	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A30
	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – DORMITÓRIO - BENFEITORIA A30	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – DORMITÓRIO - BENFEITORIA A30
	

41.443
 Denise de Siqueira
 AGGR-Desap/AGS
 R.P.: 547.890.100

CARPE

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA 32 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA 32 

41444
 Denise da Silva Torres
 AGOP-Desap/AGS
 CRP.: 547.890.1.00

30
 20/04/2016
 CAPPE

4

100

Agg-Disap/agg

Agg-Disap/agg

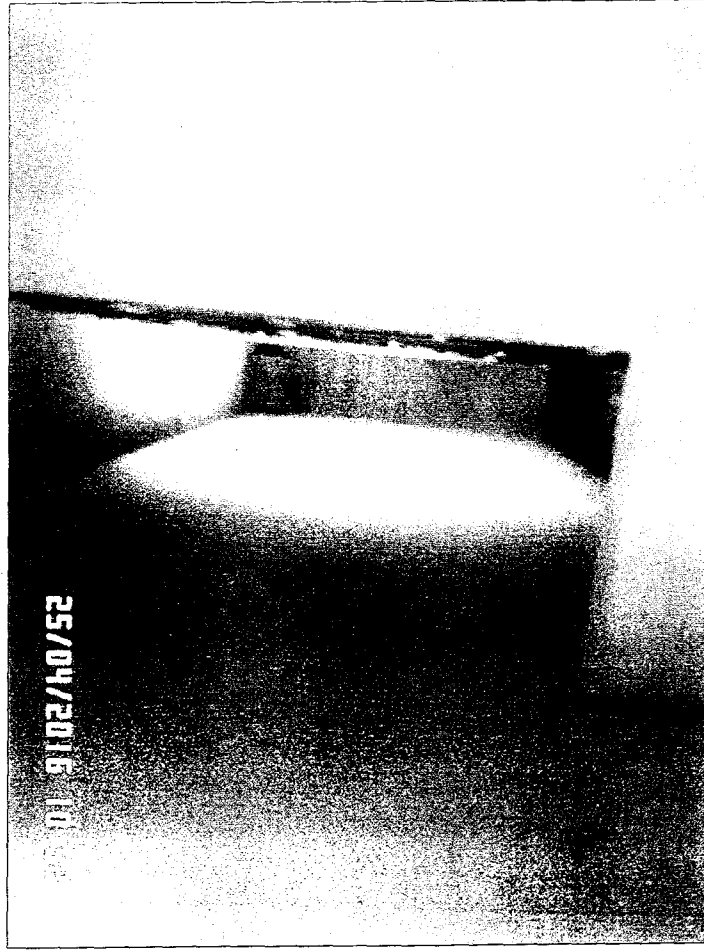
Q. Q. 547.890.1.01

CAPPE

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA A33



44.446
 Alencar
 Denise da Silva Gomes
 AGP2-Desap/9594
 R.P.: 347.890.1.00
 04/10/2016
 CAPRE
 56

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA A33	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA - BENFEITORIA A33
	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BONDE - BENFEITORIA 34



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MARIA FUMAÇA -BENFEITORIA 33

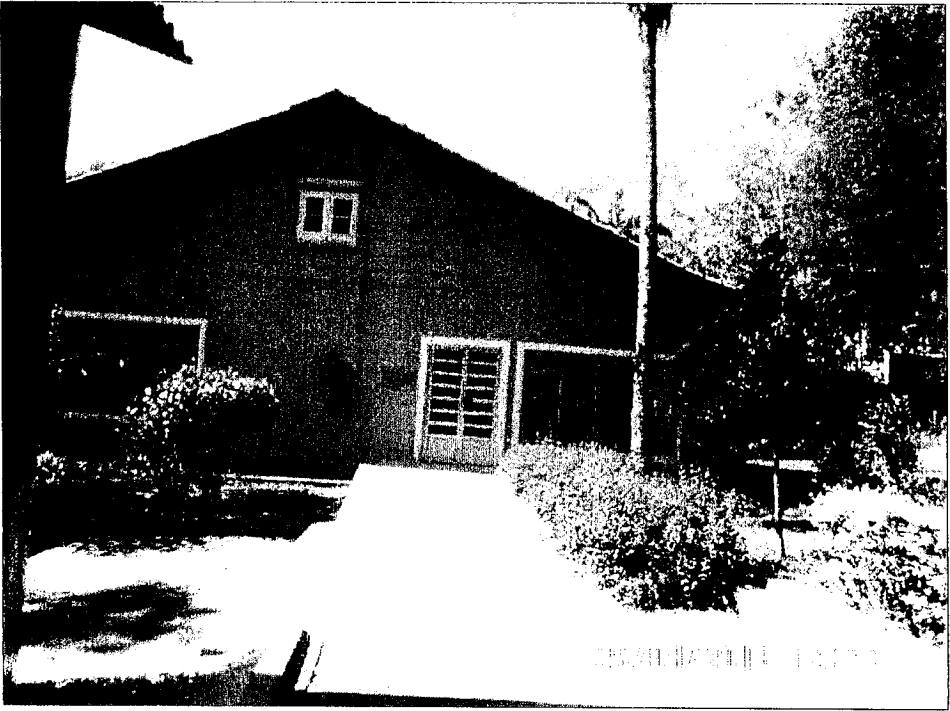
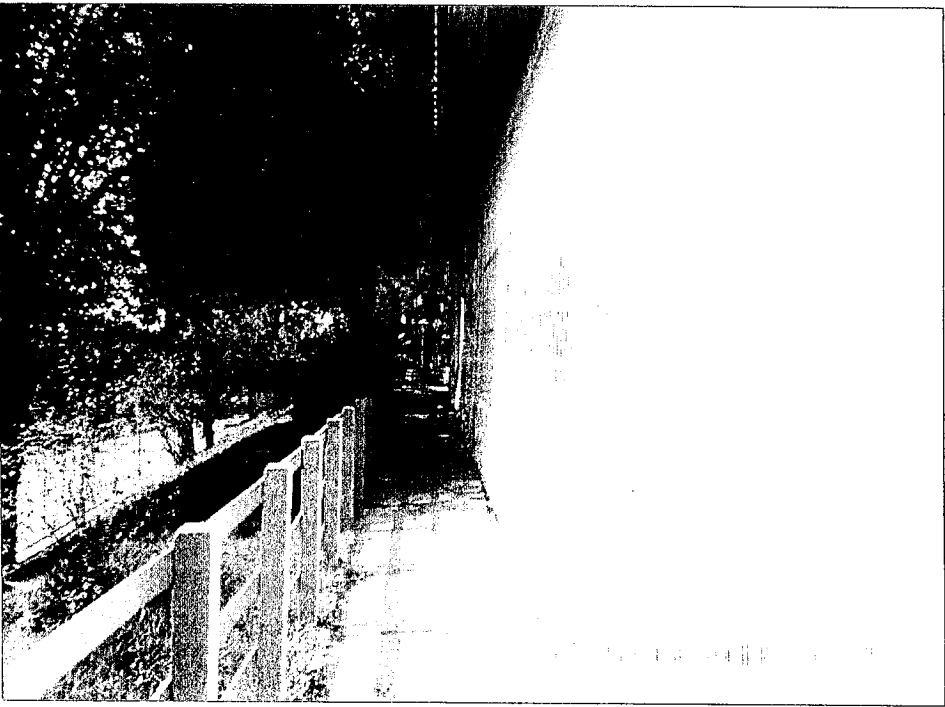


4.447
Benfeitoria
Unidade da Silva Gomes
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

CAPPE Brasil

H 448
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.P.: 547.890.1.00

04/10/2016
CAPPE Brasil

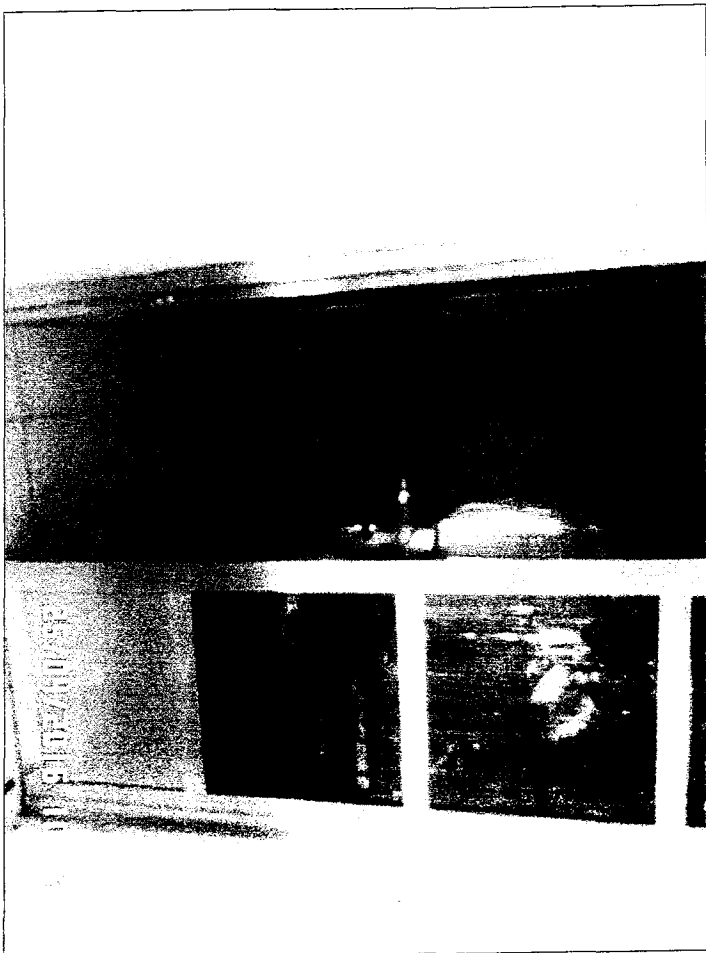
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36	
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36	

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – HALL DE ENTRADA - BENFEITORIA A36



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – HALL DE ENTRADA - BENFEITORIA A36



44.449
 Memória
 Denise da Silva Torres
 AGORA-Desap/AGSA
 R.P.: 547.890.1.00
 CAPE
 Brumil
 04/11/2016

44.450
Renner
Dentista da Silva 10/11/17
Agencia Desap/19501
R. P. 547.800.110

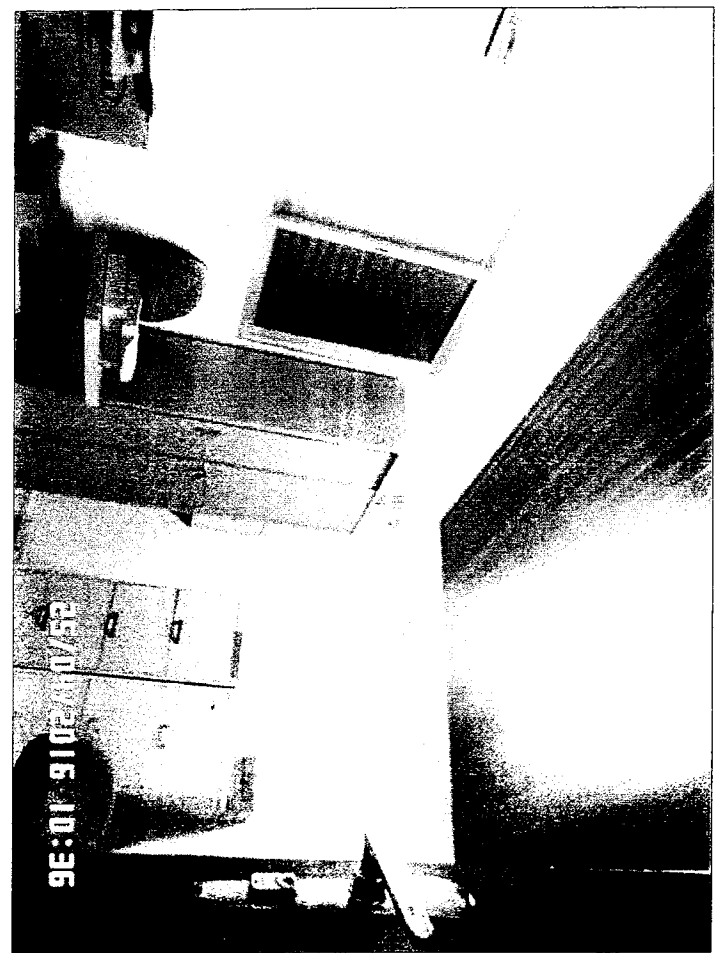
02/11/2016
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – SALA - BENFEITORIA A36

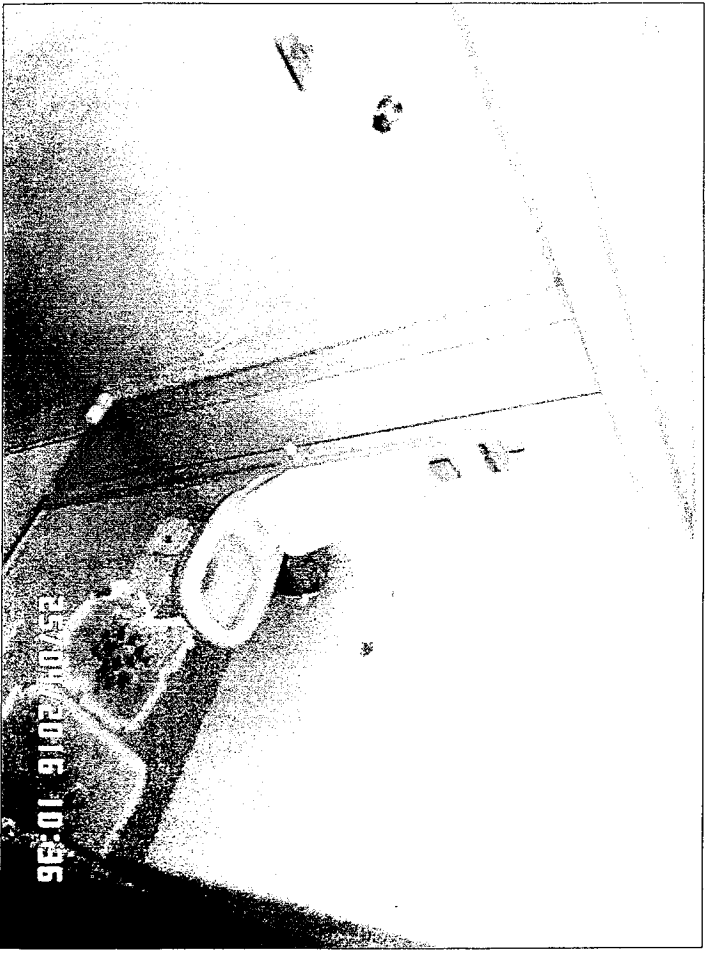


EDIFICAÇÃO COMERCIAL – ESCRITÓRIO - BENFEITORIA A36



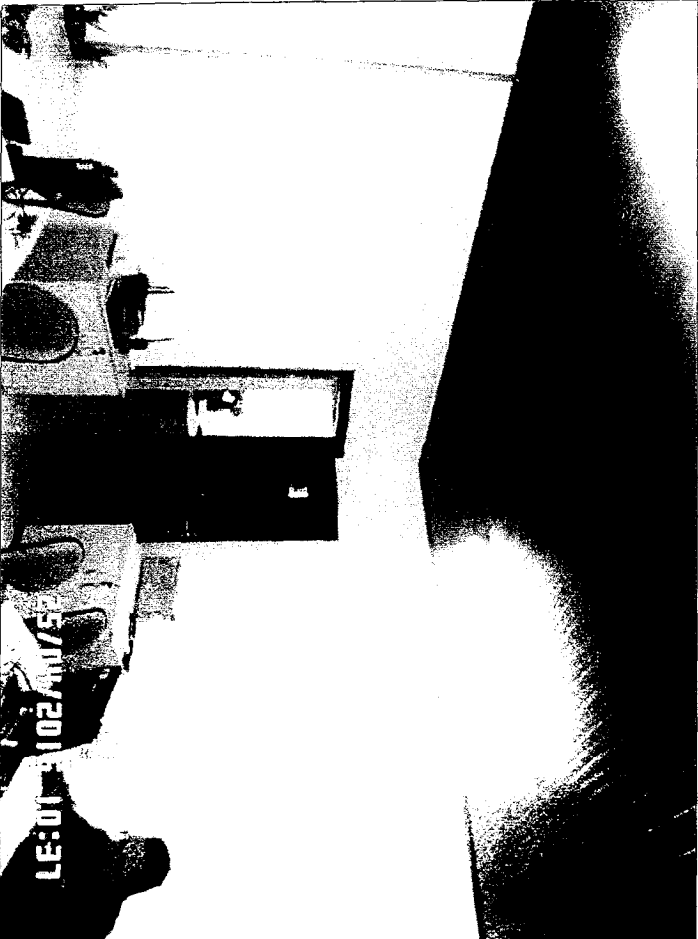
41458
Adenise da Silva Torres
AGQP-Desap/PGM
GRU: 547.890.100

41
24/NOV/2016
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A36	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A36
	

44452
1. Vermeir
Obrato de Silva Torres
AGAR-Desap/PGM
R.P.: 547.800,1.00

04/11/2016
CAPE
Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – ESCRITÓRIO - BENFEITORIA A36	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – ESCRITÓRIO - BENFEITORIA A36
	

4453
 Lúcia
 Denise da Silva Gomes
 AGGR-Desup/PGSM
 CRP: 547.890.1.00
 CAPPE Brasil
 24/10/2016

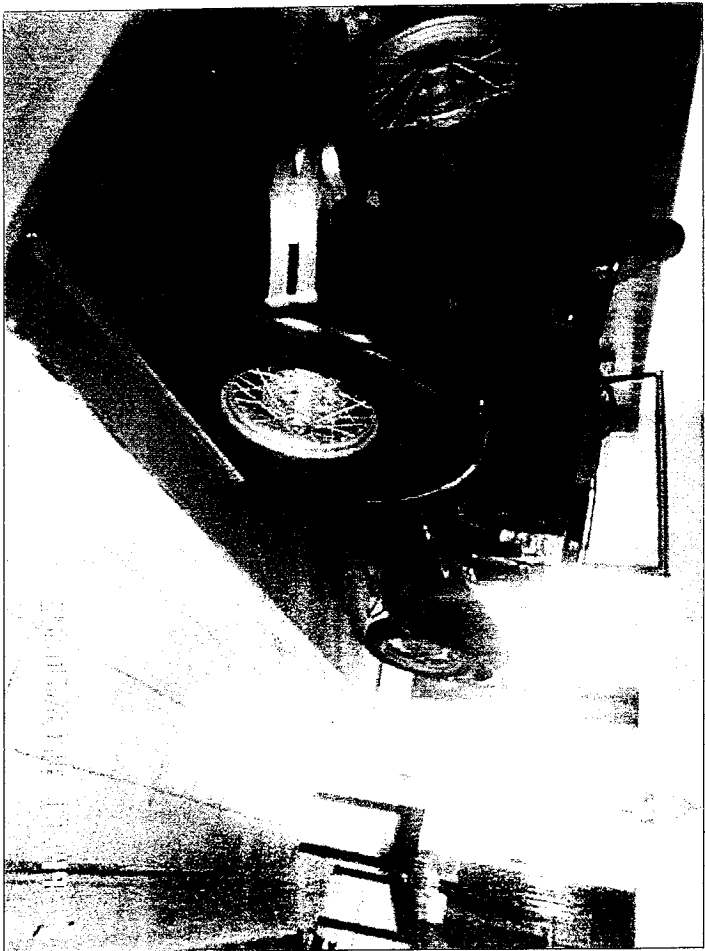
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36
 25/04/2016 10:48	 25/04/2016 10:48

Compte de Sirena 5000
AGOR-Desap/PSM
R.R. 547.800.1.00

CAPPE *Breast*

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A36

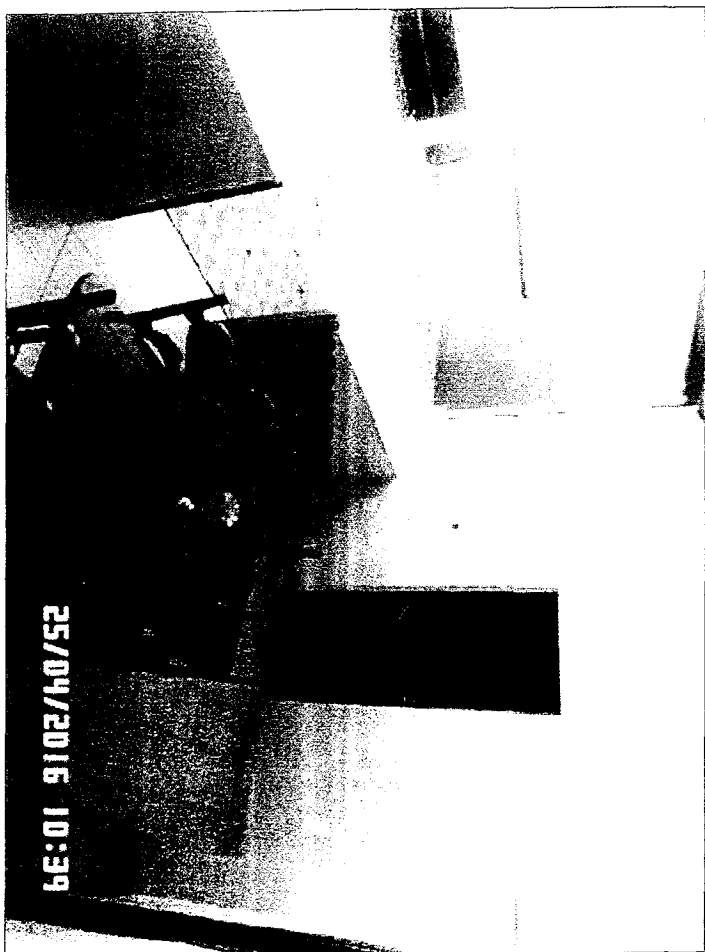


4455
Dentista da Silva Torres
R. G. P. - Desamp/9954
R. T. - 547.890.1.00

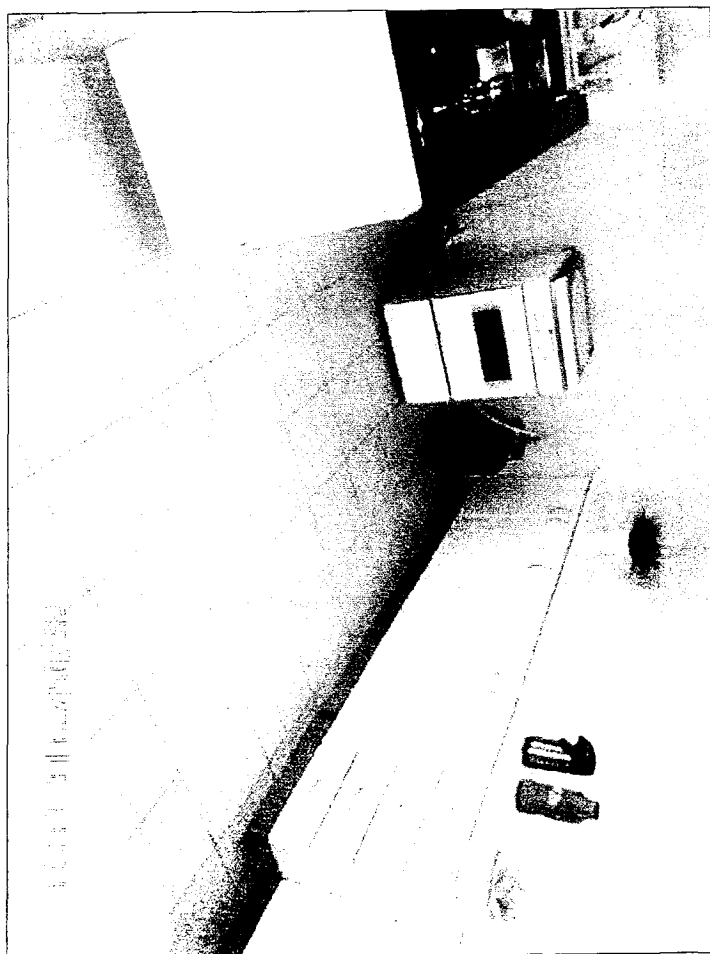
04/NOV/2016
CAPPE Brasil

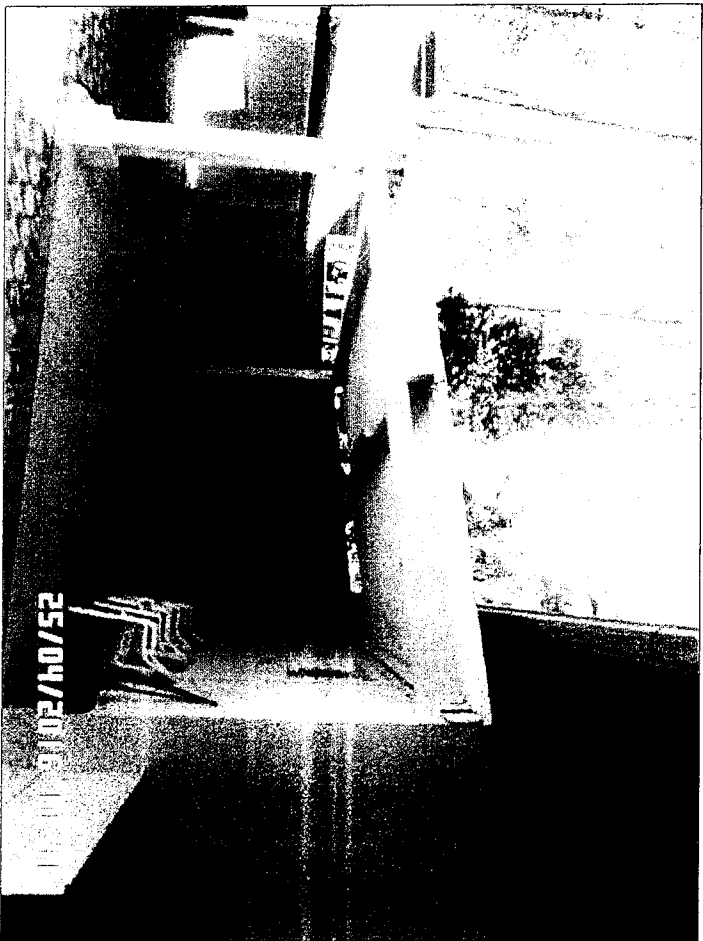
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A37



EDIFICAÇÃO COMERCIAL - COZINHA - BENFEITORIA A36



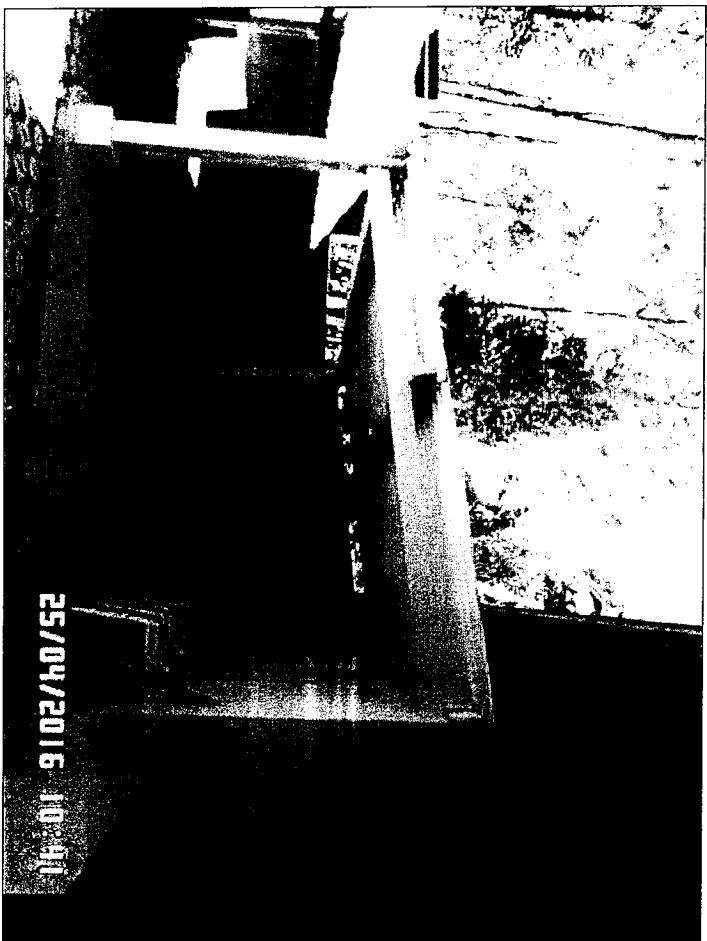
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A35 	ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA – BENFEITORIAS A39 

H.456
 Benite
 Denise da Silva Torres
 AGOR-Desap/PGM
 R.F.: 547.800 1.11
 8/102
 25/04/2016/2016
 CARPE Brasil

Fl. 456
Interim
 Dentista da Silva Torres
 AGOP-Desap/PGM
 R.F.: 547.800 1 000
28/08
20/09/2016
20/09/2016
 AGOP-Desap/PGM
 AGOP-Desap/PGM
 AGOP-Desap/PGM

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A35



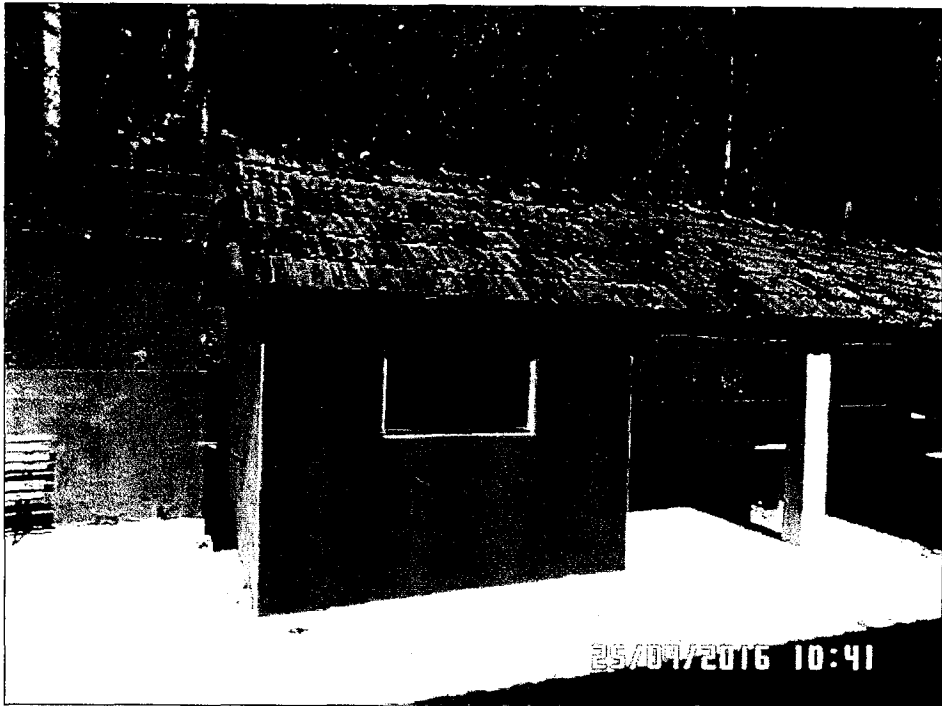
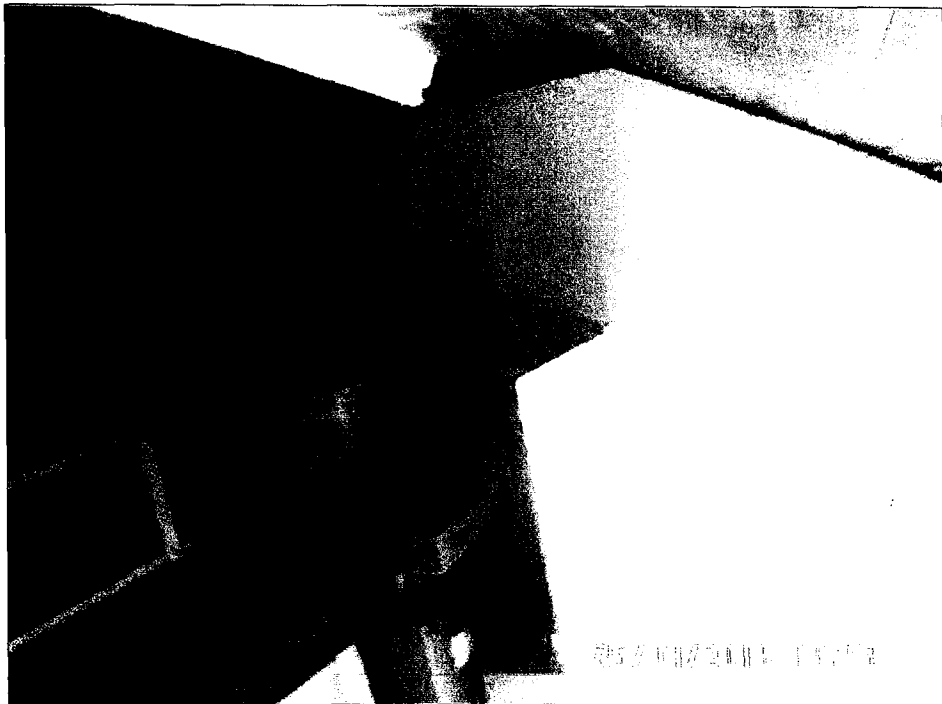
ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA – BENFEITORIAS A39



H.457
Henise

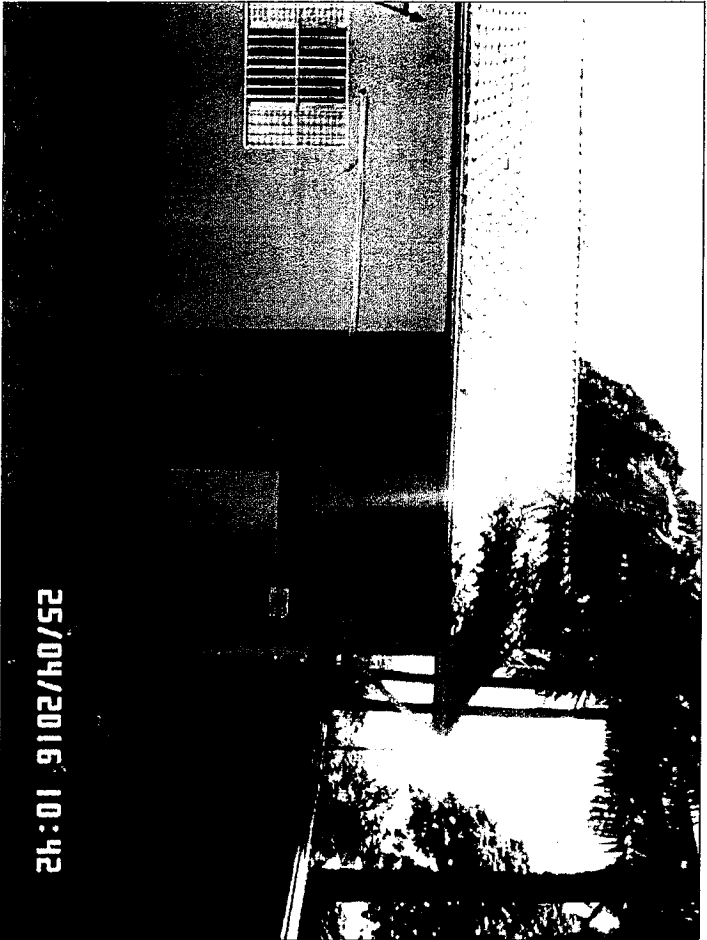
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

865 66,
dec. 041/NDAP/2016
Angela E. Garcia
DESAP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A40	 25/07/2016 10:41
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A40	 25/07/2016 10:41



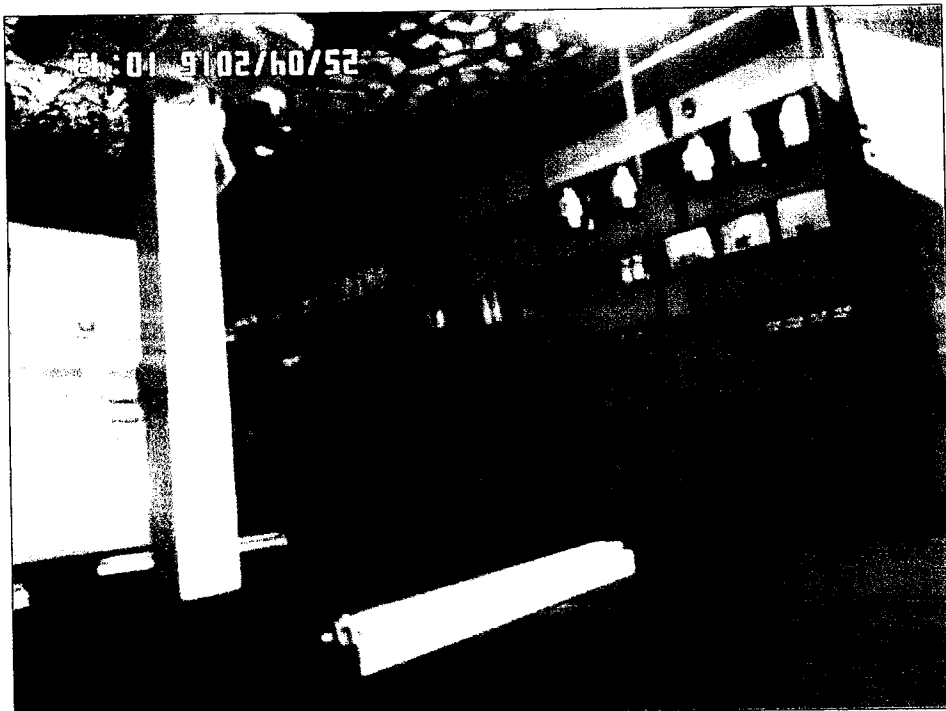
11.458
 Helenie
 Desce da Siba Torres
 AGRR-Desap/RGSM
 R.P. 547.890.1.00
 2015-36
 2016
 04/10/2016
 AGRR
 CAPPE
 BRASIL

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÕES COMERCIAIS - BENFEITORIAS A41 E A43 E ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A42	ÁREA COBERTA DE LAJE - BENFEITORIA A38
 25/04/2016 10:34	 25/04/2016 10:42



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41



EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41



Dente da Silva Torres
Agua-Quap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Fl. 459
Maurice

25/4/16

25/4/2016

CAPE
Agua-Quap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

fl. 460
helenix

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Sl. 72
de. 04/NDAP/2016
Angelo B. Junior
AGPP-Desap 2
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41	 25/04/2016 10:43
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A41	 25/04/2016 10:43

Denise da Silva Torres
AGOP-Desap/PGSA
R.F.: 547.890.1.00

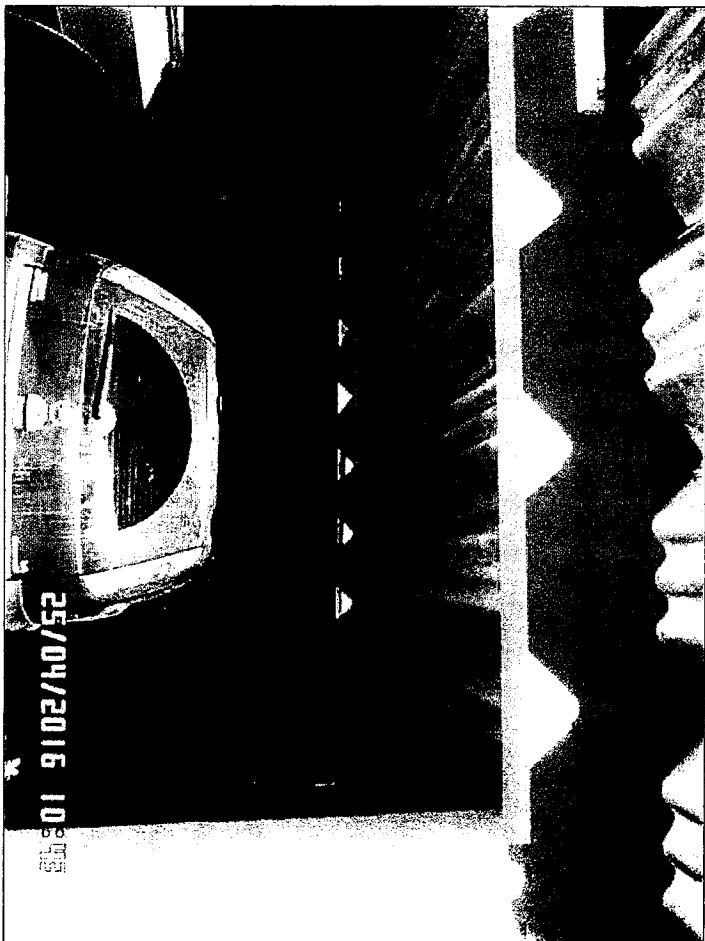
88-78
11.461
Renê
Opc. 04/11/2008/2016
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A43



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A42



Fl. 462
 Helenir
 Denise da Silva Torres
 AGP-Desap/PGM
 R. P.: 547.890.1.00

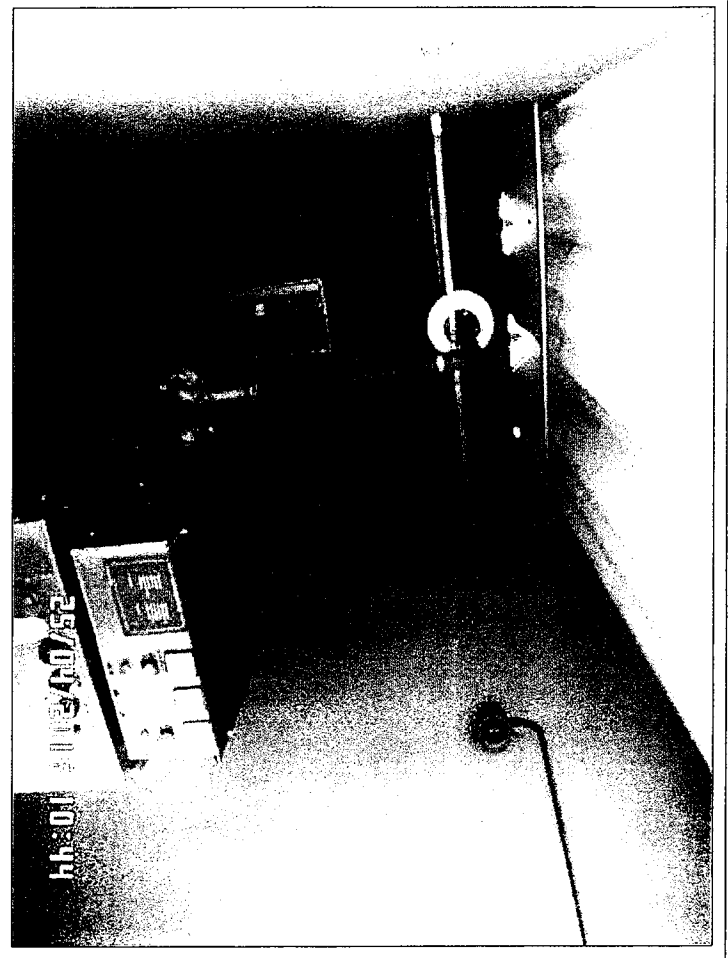
2. 74
 de 04/11/2015
 J. P. X
 CARPE Brasil
 10/11/2015

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A43



EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A43



[Handwritten signature]

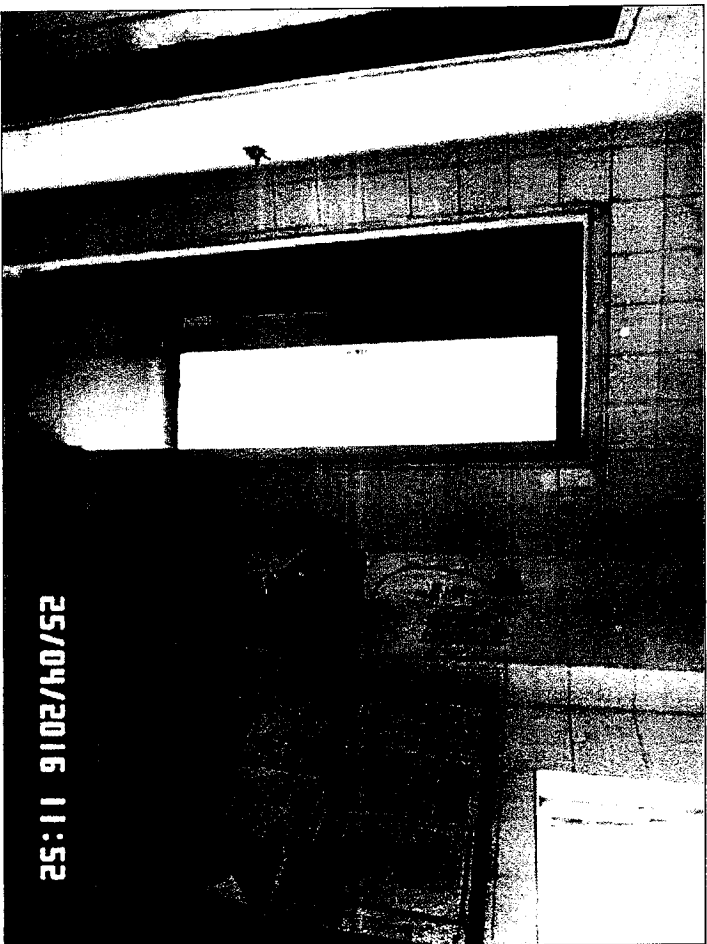
Denise da Silva Tonta
AGPD-Desap/REGM
R.F.: 547.800.1.00

11.464
Mernie

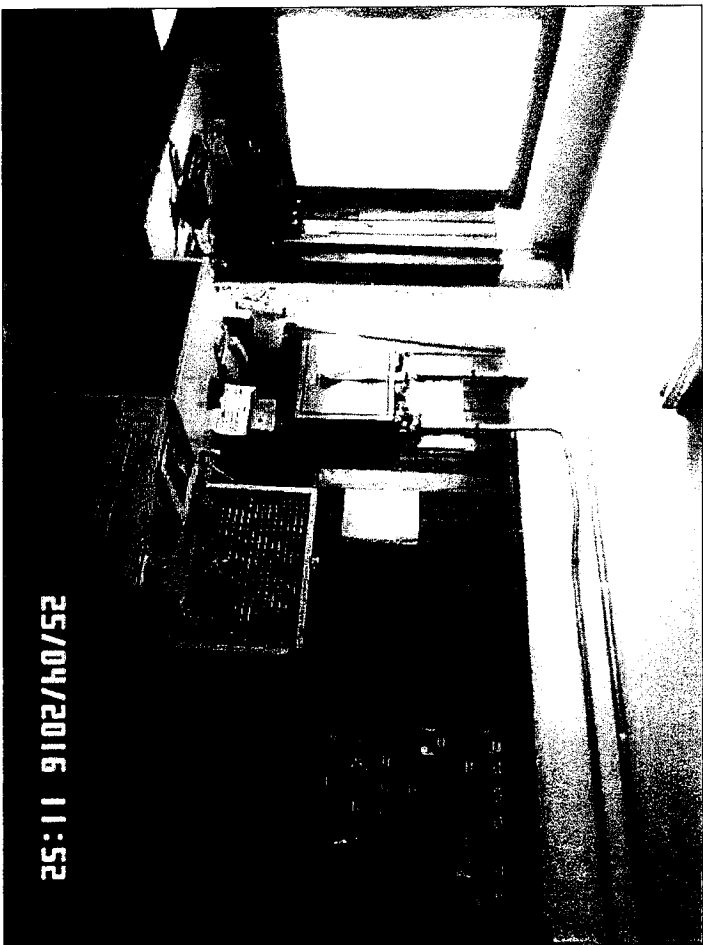
385/76
que. 041/Passo/2000
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B1

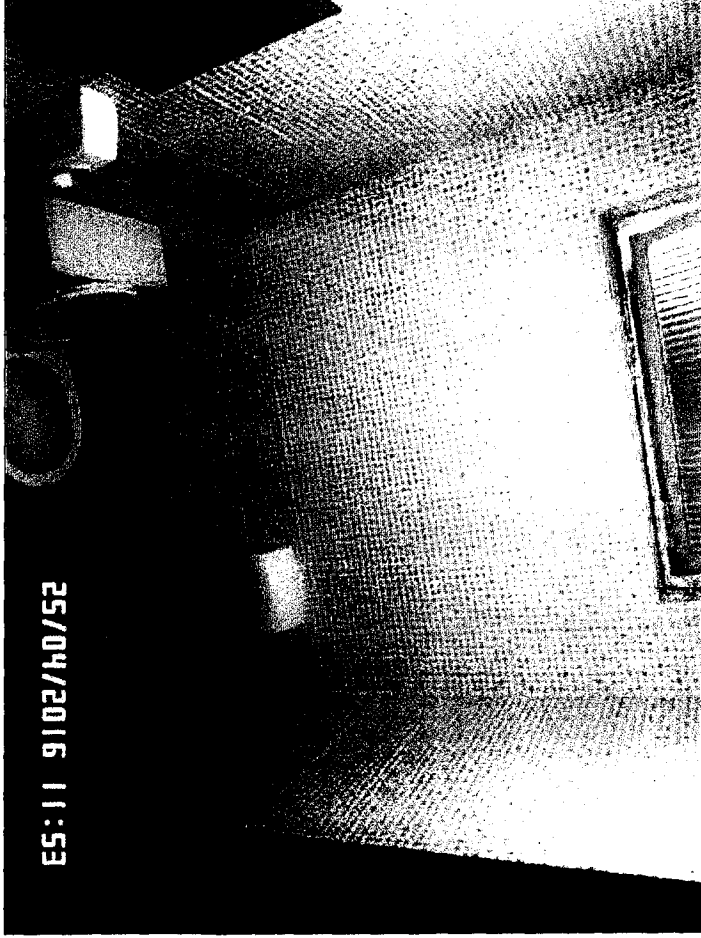


EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B1



H.465
 Hellenir
 Denise da Silva Torres
 Agente de Desp/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

88.7x
 25/04/2016
 Dr. Ory
 CAPRE Brasil
 400

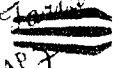
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A48	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B1
	

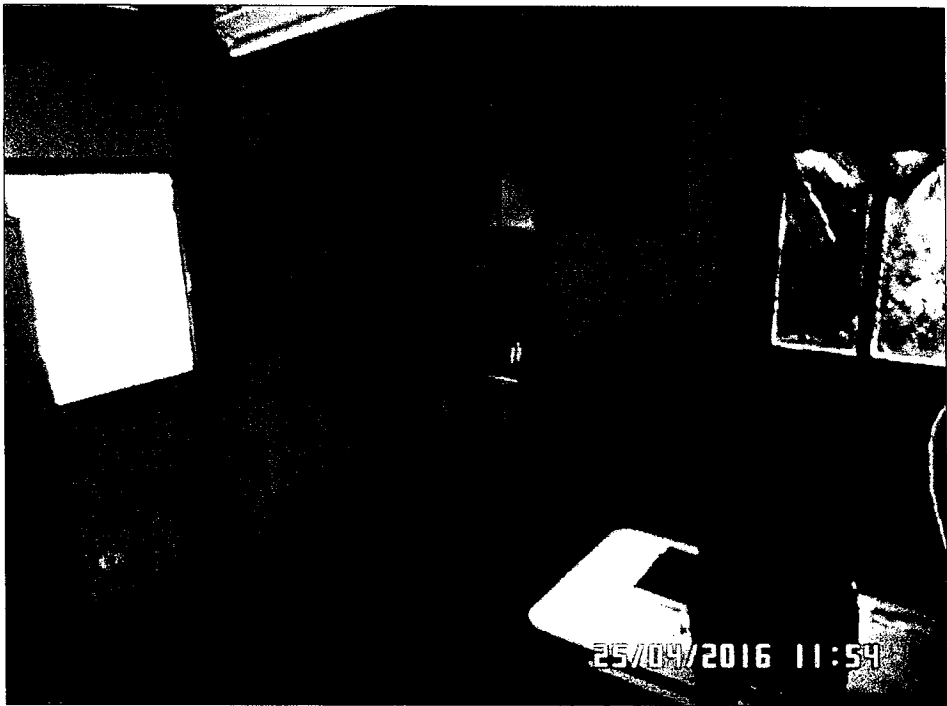


H.466
Wenise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Is. 78
Q12.041/NDAP/2016

Angela F. G.  CAPPE Brasil
AGPP-DESAP

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A48	 25/04/2016 11:54
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA A48	 25/04/2016 11:54

fl. 467

Sl. 79

Henise

04/04/2016

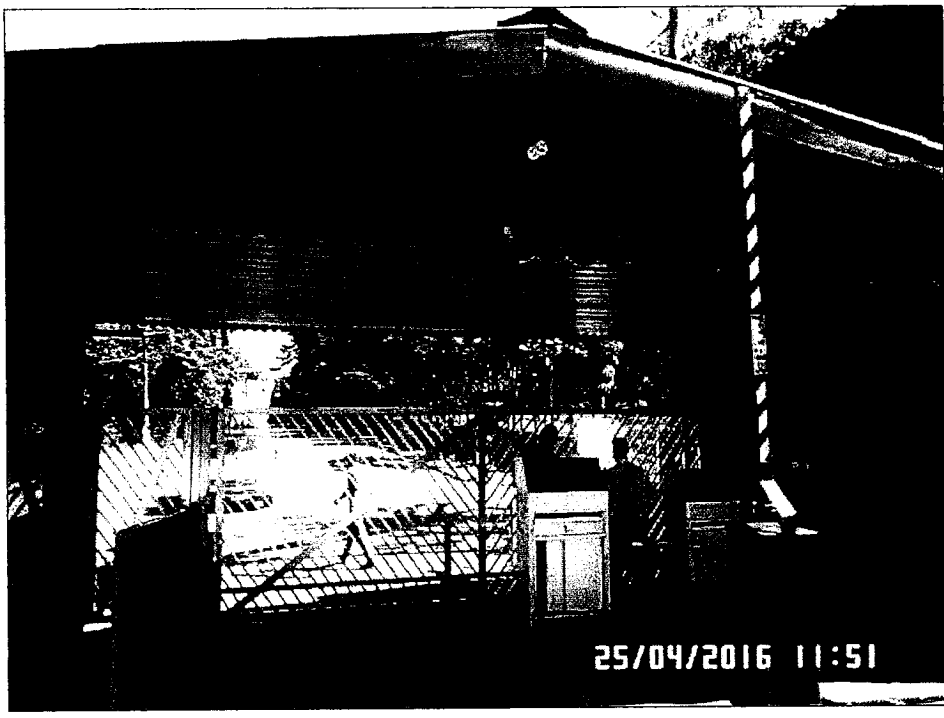
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGG
R.F.: 547.890.1.00

Angela E. Jaria
AGPP-DESAP 7

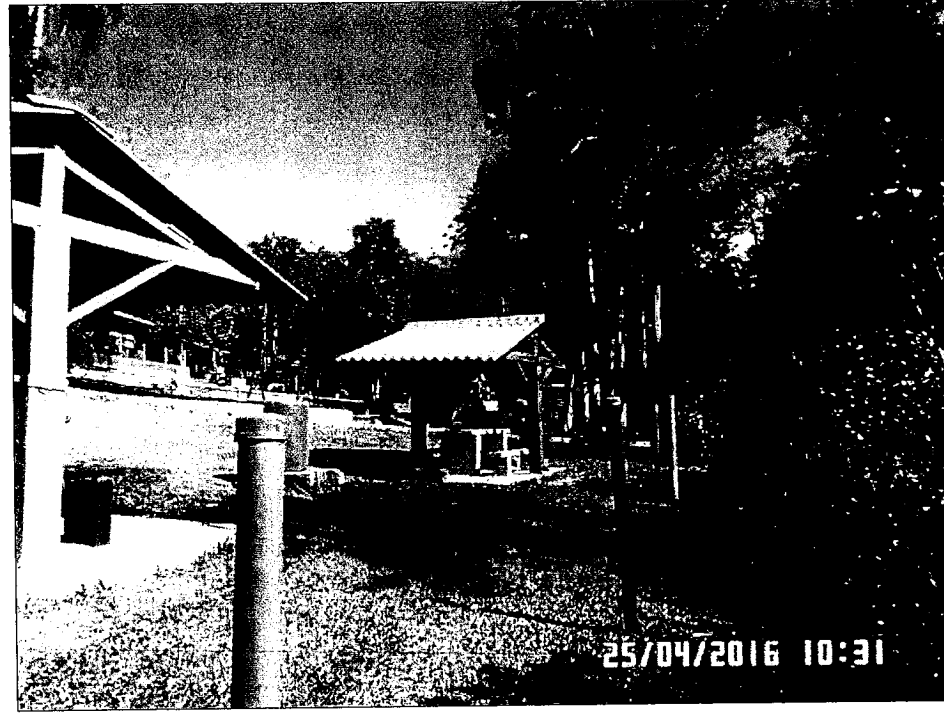
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A49



ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A50



4.468
Maurice
Dente da Silva Gomes
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

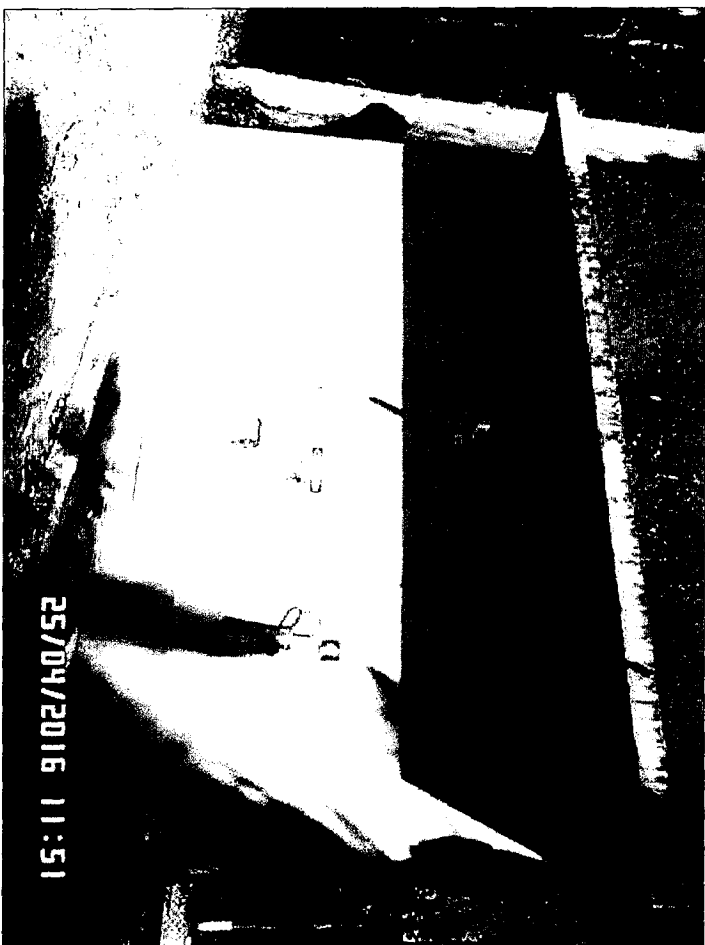
88.80
Que. 041 / PDA 1 / 2010
Angela S. Gomes
AGPP-Desap 2
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – SUBESTAÇÃO - BENFEITORIA A47



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – SUBESTAÇÃO - BENFEITORIA A47



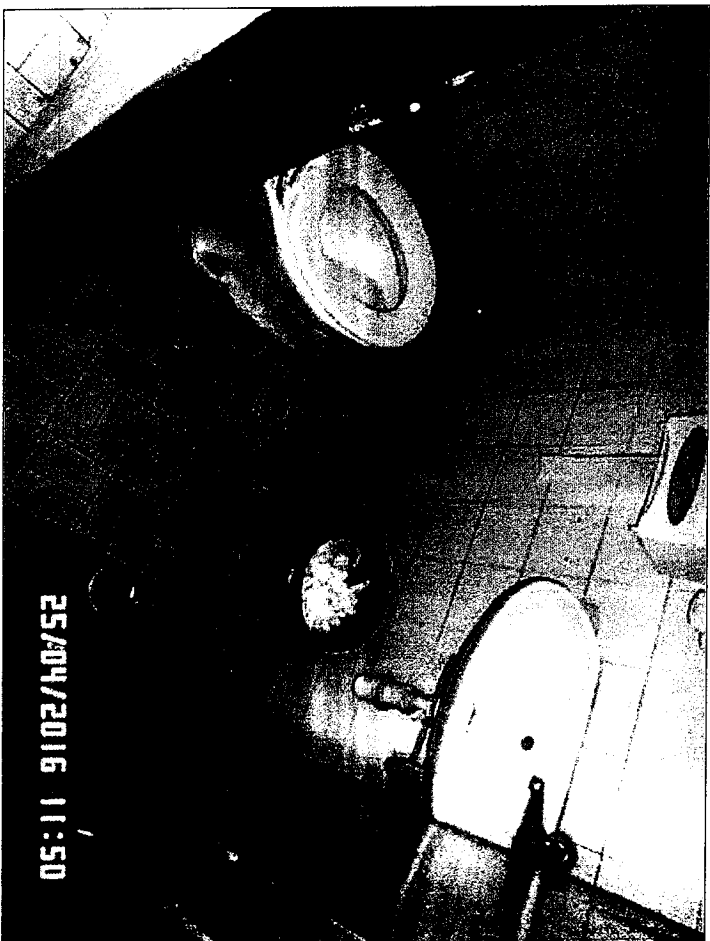
PL 469
Denise da Silva
AGPP-Desap/FGM
R.P.: 547.890.1.00

88.81
04/11/2016

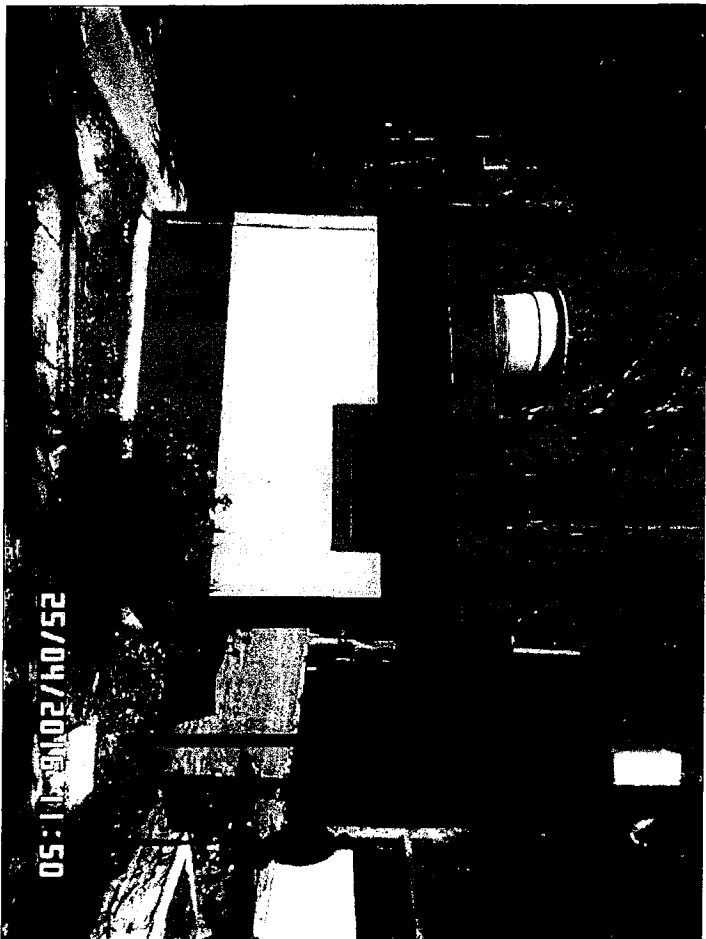
Agência
Desap
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – GUARITA - BENFEITORIA A46



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – GUARITA - BENFEITORIA A46



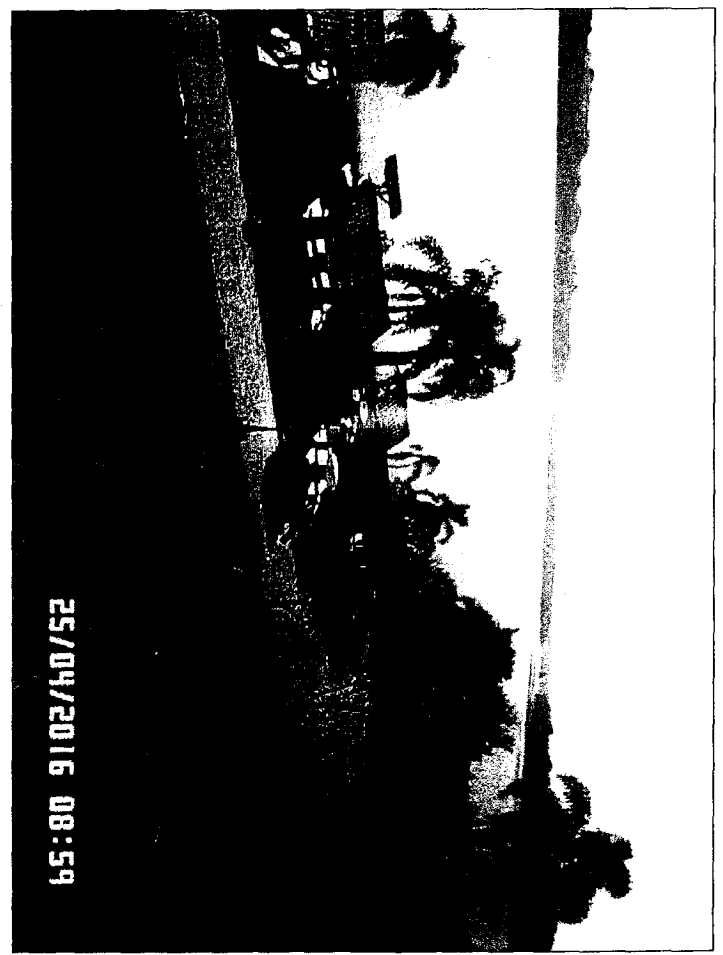
H. 470
Sa. 82
Henric 04/11/2016

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Es. Torres
Gungocak
AGPP-RESAP
CAPPE Brasil

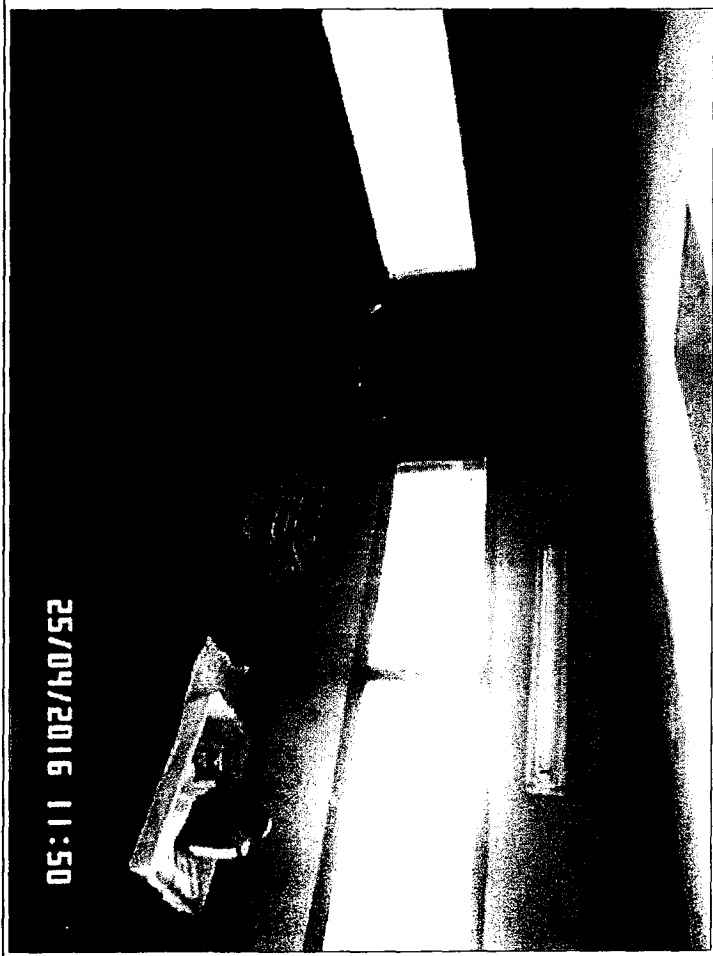
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIAS A50 E A68



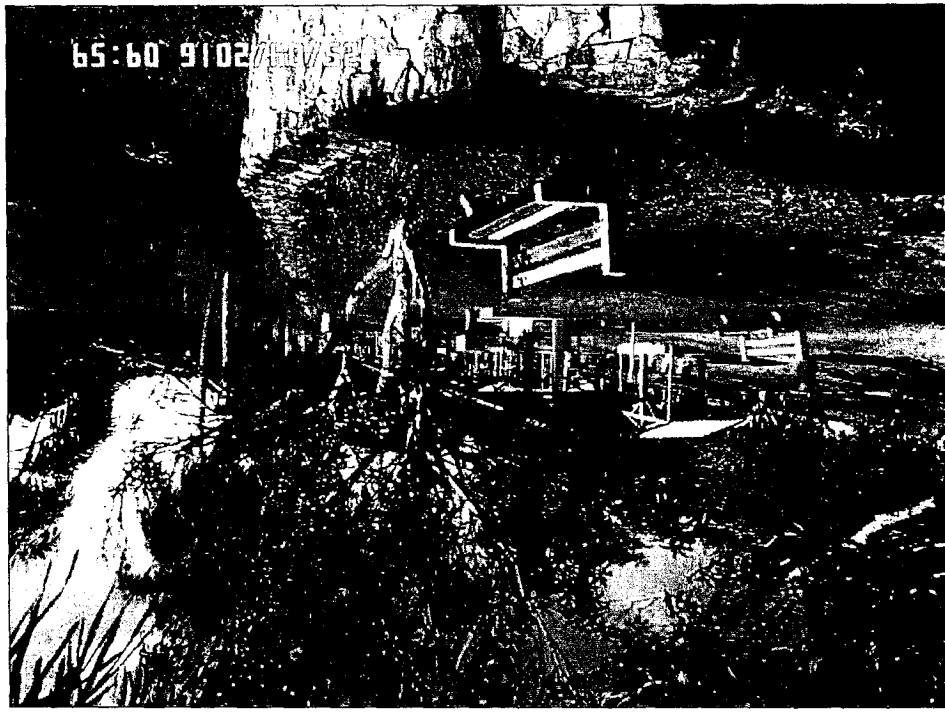
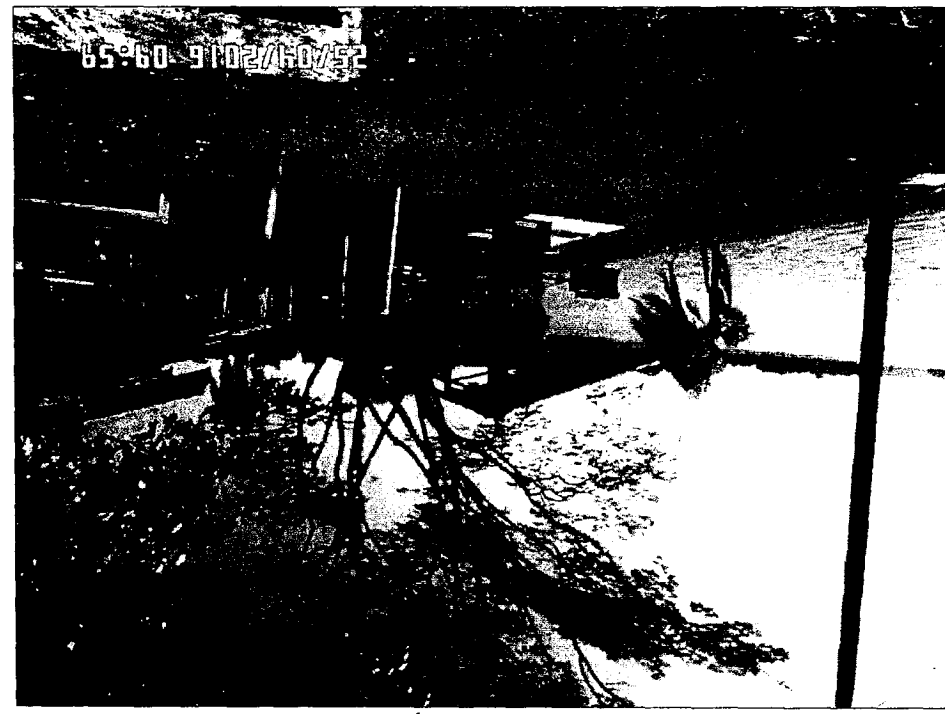
25/04/2016 08:59

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – GUARITA - BENFEITORIA A46



25/04/2016 11:50

2

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A50 E A68	
ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A50	

88.83
18.471
Henri 0411/2010
Dentista da Silva Torres
Agro-Desap/05M
R.F.: 547.890.1.00
Ongelap, Garia
AGPP - DESAP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A50	
ÁREAS COBERTAS DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A50	

88.84
41/ND 00/2016
Dentse da Silva Torres
Agro-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00
Ongulata E. Gavi
ACRP - DESAP 7
CAPPE Brasil

4473
Henric
Ondre da Silva Gomes
AGPP-Desap/AGPP
Q.P.: 567.896.1.00

85
41/NDAP/2016

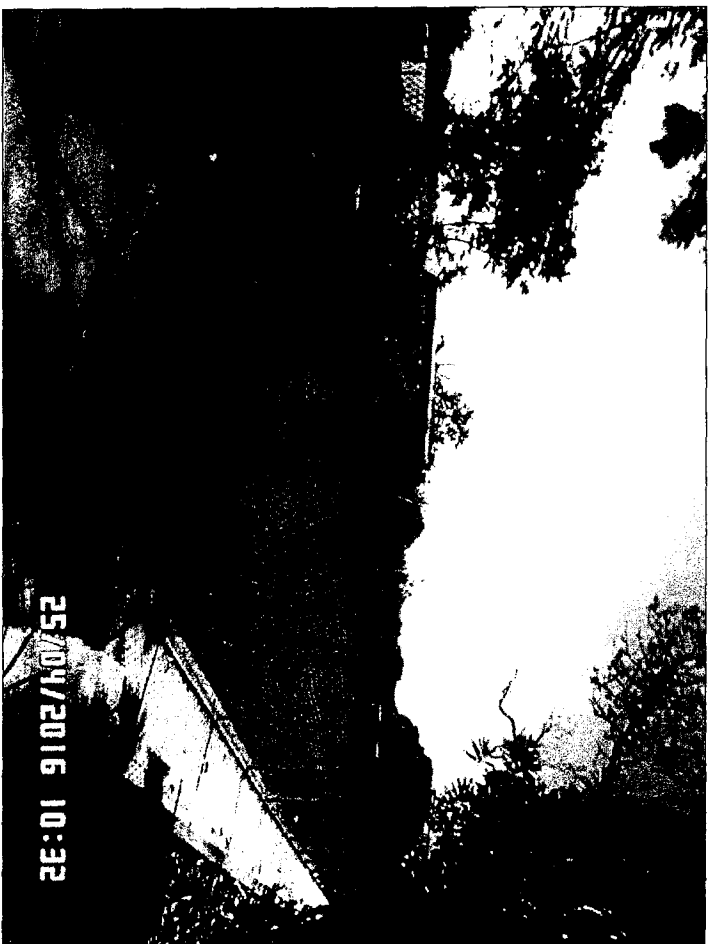
30/10/2016
Jungco
AGPP-DESAP



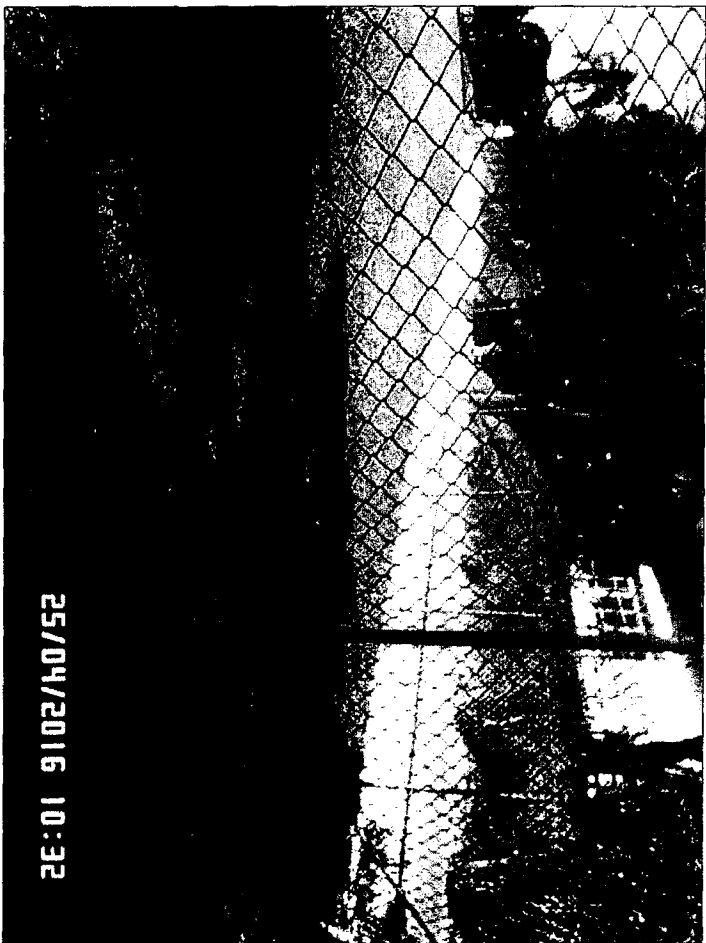
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

CAMPO DE FUTEBOL – BENFEITORIA A44



CAMPO DE FUTEBOL – BENFEITORIA A44



fl. 474

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

 CAPPE Brasil

41 ND AP 2016
Hábitat
Angela E. Rossi
AGPP-Desap

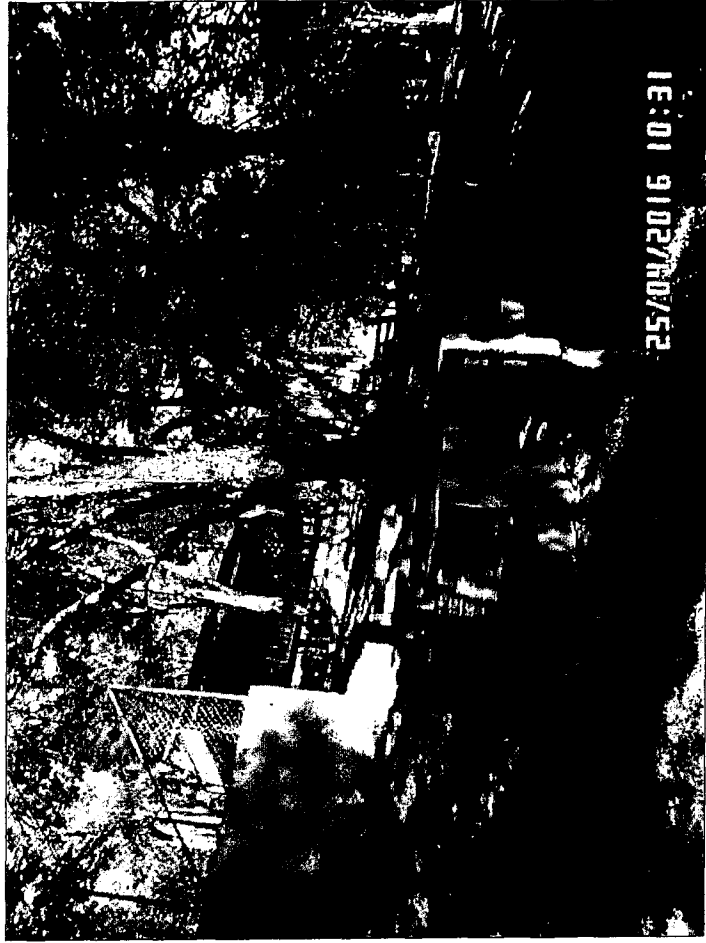
28/86
41 ND AP 2016

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A52



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A52



11.475
relevis

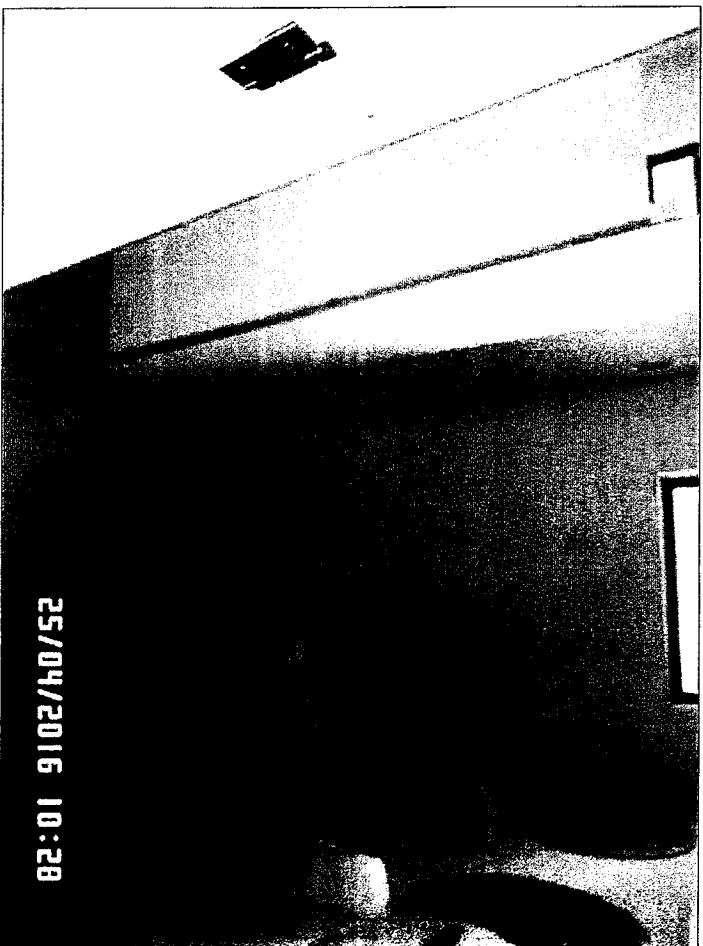
85.87
41/02/2016

Grise de Silva
R. 100-Desafio/Agua
A. P. 1. 547. 800. 1. 00

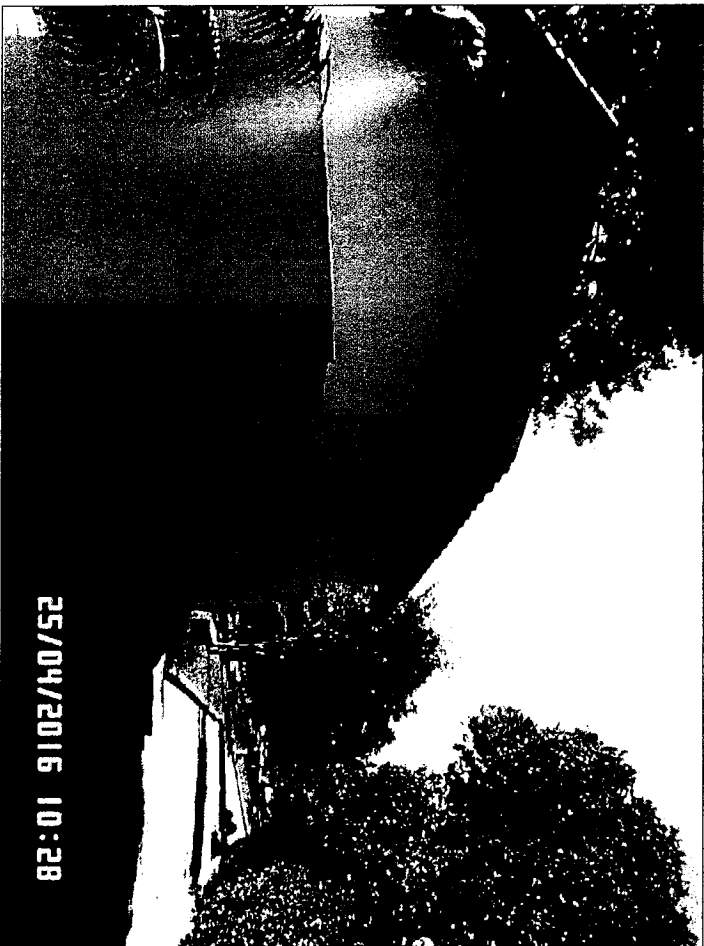
Engenheiro
AGP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A53



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A53



11.476
 Denise da Silva Torres
 AGQP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00
 41/2200/2016
 25/04/2016
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A56  25/04/2016 09:01	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A54  25/04/2016 10:21

H.478
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

SS: 910
41/NDAP/2016
Angela S. J. J. J.
AGPP-DESA 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MUSEU - BENFEITORIA A60	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MUSEU - BENFEITORIA A60	



H-479
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

SSS: 99
41/ND/AP/2016

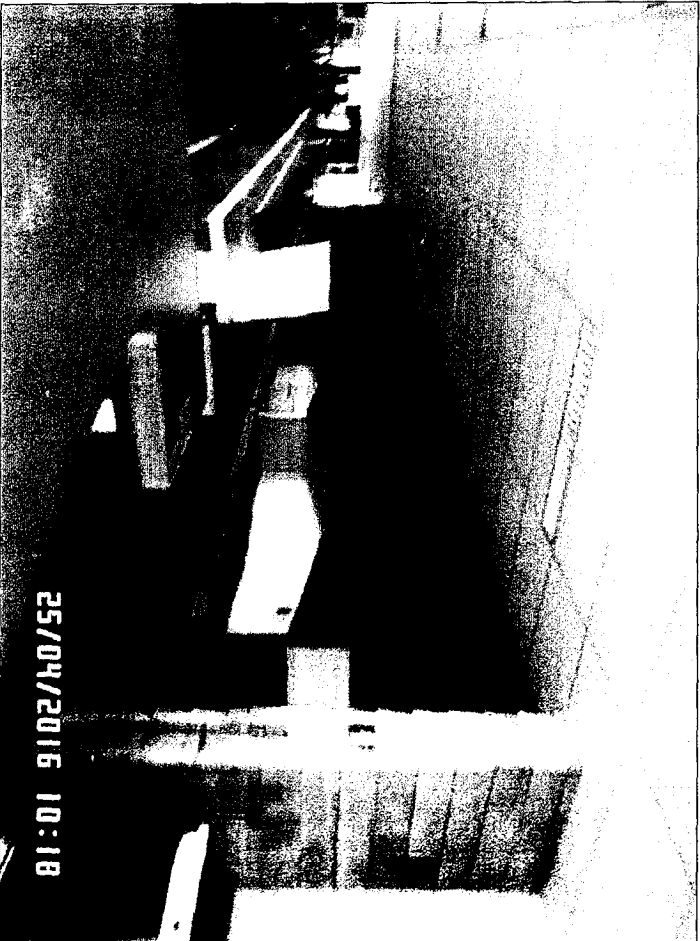
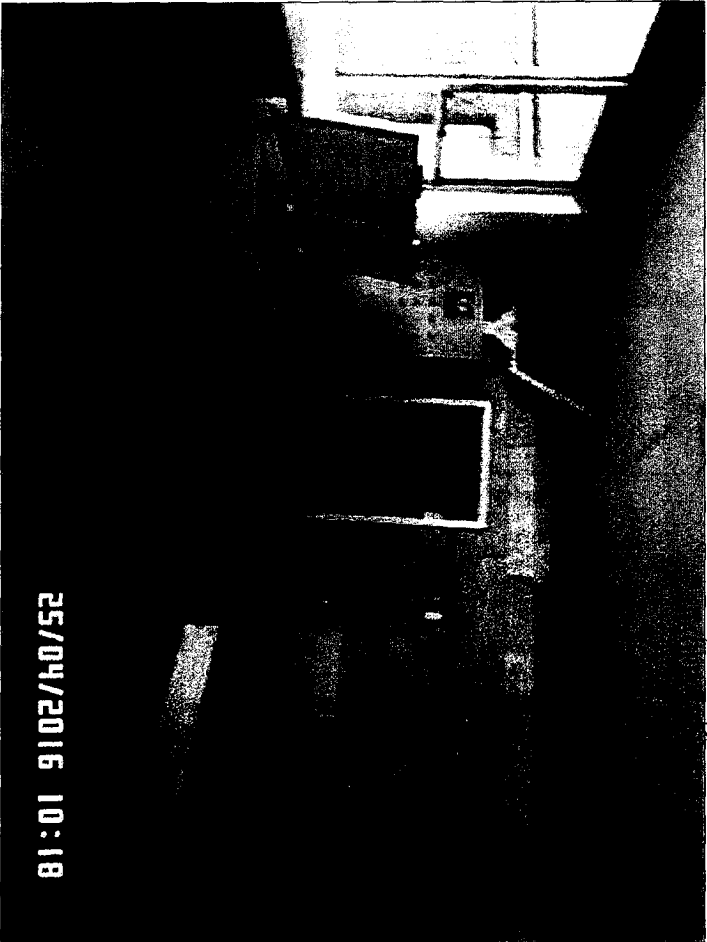
 CAPPE Brasil

Angelina E. Faria
AGPP-DESAP

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – MUSEU - BENFEITORIA A60	 25/04/2016 10:15
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – RESTAURANTE DO MUSEU - BENFEITORIA A60	 25/04/2016 10:18



11480
 28.02
 Helenir
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00
 11/04/2016
 Angela F. Faria
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – RESTAURANTE DO MUSEU - BENFEITORIA A60	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – RESTAURANTE DO MUSEU - BENFEITORIA A60
 25/04/2016 10:18	 25/04/2016 10:18

fl-481
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Slb. 93
41 / NDAP / 2016

Angela E. Faria
AGPP-DESAP 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - RESTAURANTE DO MUSEU - BENFEITORIA A60	 25/04/2016 10:19
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA A60	 25/04/2016 10:19

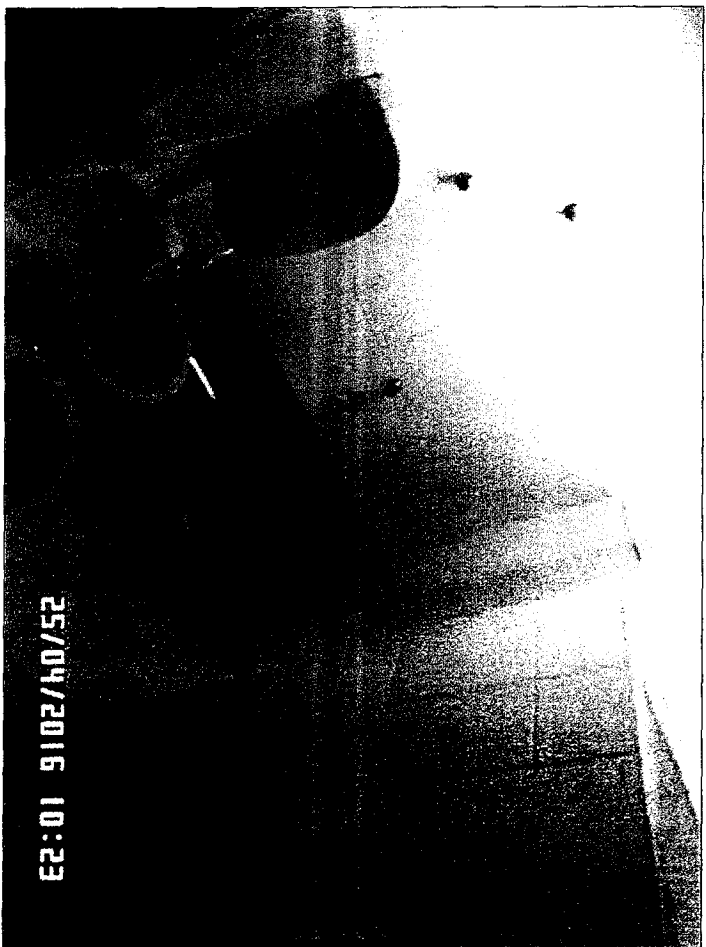


Fl. 482
 Denise de Silva Torres
 AGPR-Desap/FGM
 R.F.: 547.890.1.00

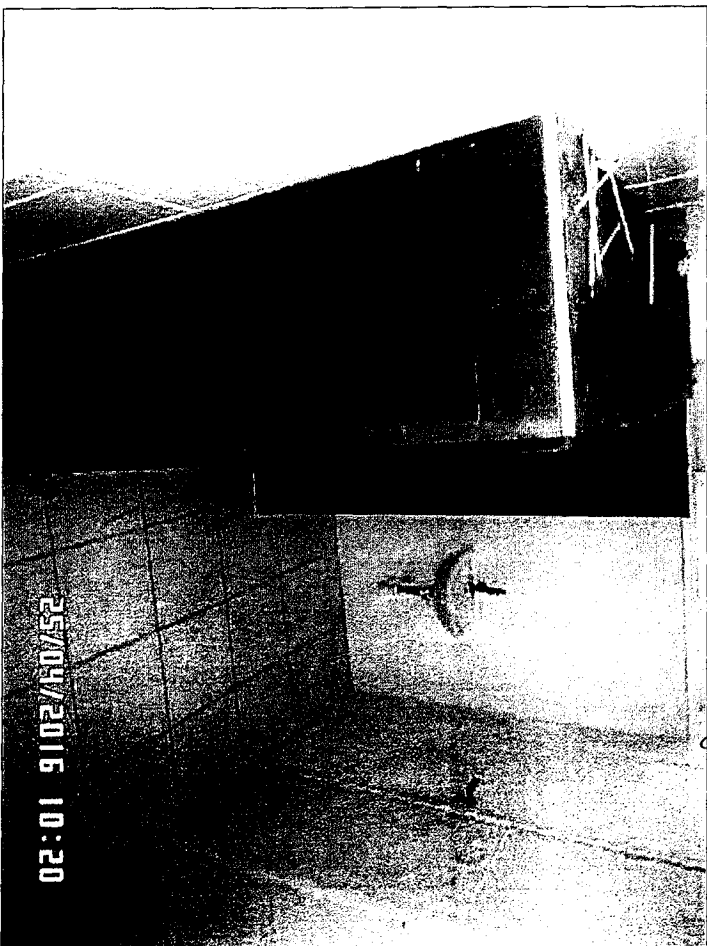
28/04
 21/NDAP/2016
 CAPPE Brasil
 DESAP

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

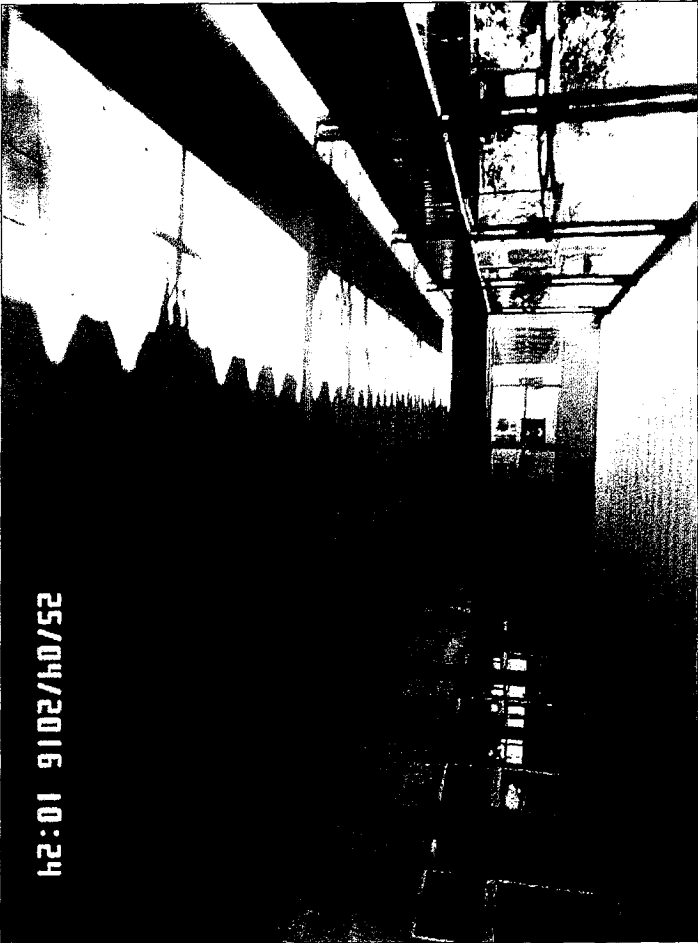
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA A60



EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA A60



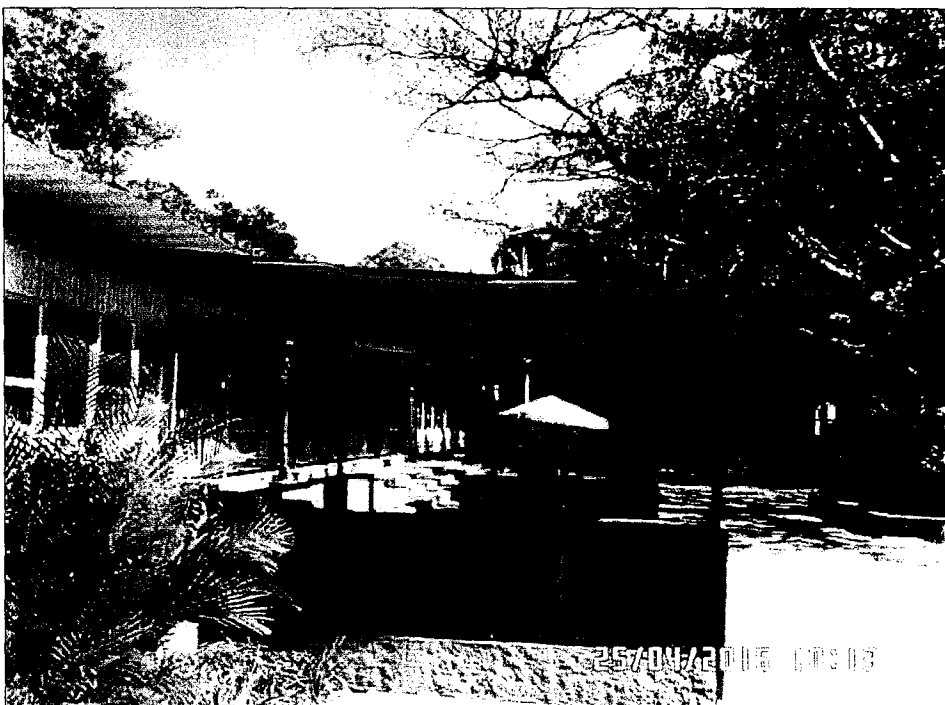
11.483
Denise
 Denise da Silva Torres A1
 AGPR-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00
 25/04/2016
 CAPPE Brasil
 AGPR-Desap

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A61  25/04/2016 10:24	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO MUSEU - BENFEITORIA A60  25/04/2016 10:24

fl. 484
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Slb 96
41/NDAP/2016

Angela G. Faria
AGPP-DESAP 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A59	
	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A63	



H.485
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/NDAP/2016
Sb. 97
Angela E. Faria
AGPP - DESAP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	PISO DE CERÂMICA – BENFEITORIA A64	 25/04/2016 10:12
	ÁREA COBERTA DE TELHA METÁLICA – BEBEDOURO – A65	 25/04/2016 10:10



H. 486

~~28.08/2016~~

Walter D. Smith
2222-Desp/2994
Q. Q. 307.990.1.00

CAPPE *Brasil*

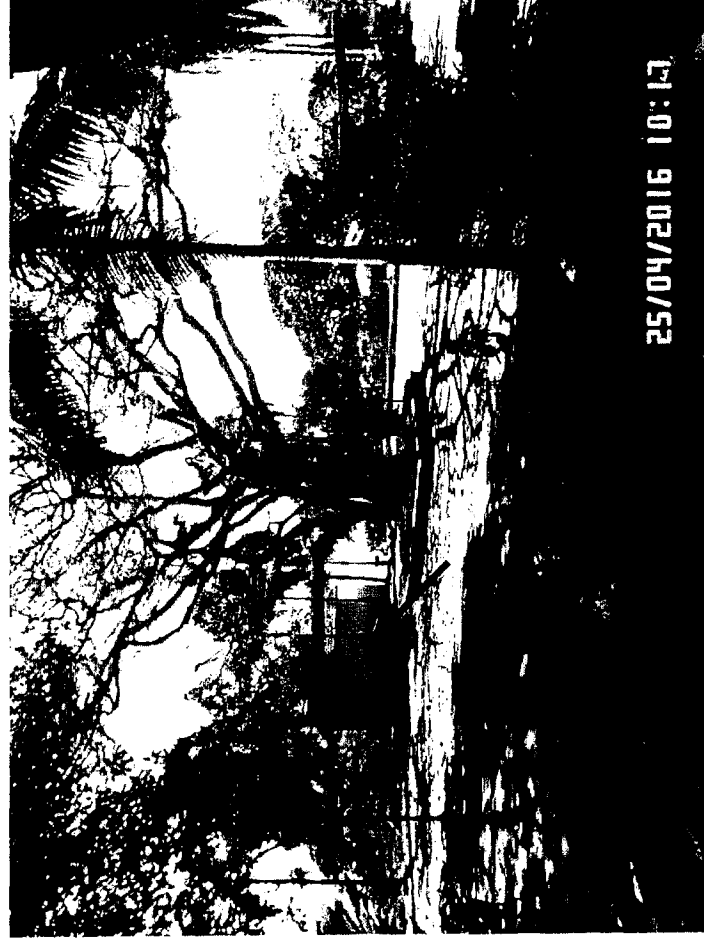
DEPT - DESAP

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS - BENFEITORIA A62



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BANHEIROS - BENFEITORIA A62



fl. 487

Denise

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

Sl. 9/9

41/NDAP/2016

CAPPE Brasil

Desap
E. Jaria
Desap

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – PIA – BENFEITORIA A55	
	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – BENFEITORIA A57	



2007

Barrie

4/20/2016

10-1-063 44
155a/1000-2267
Date of arrival

James
Sto. St.

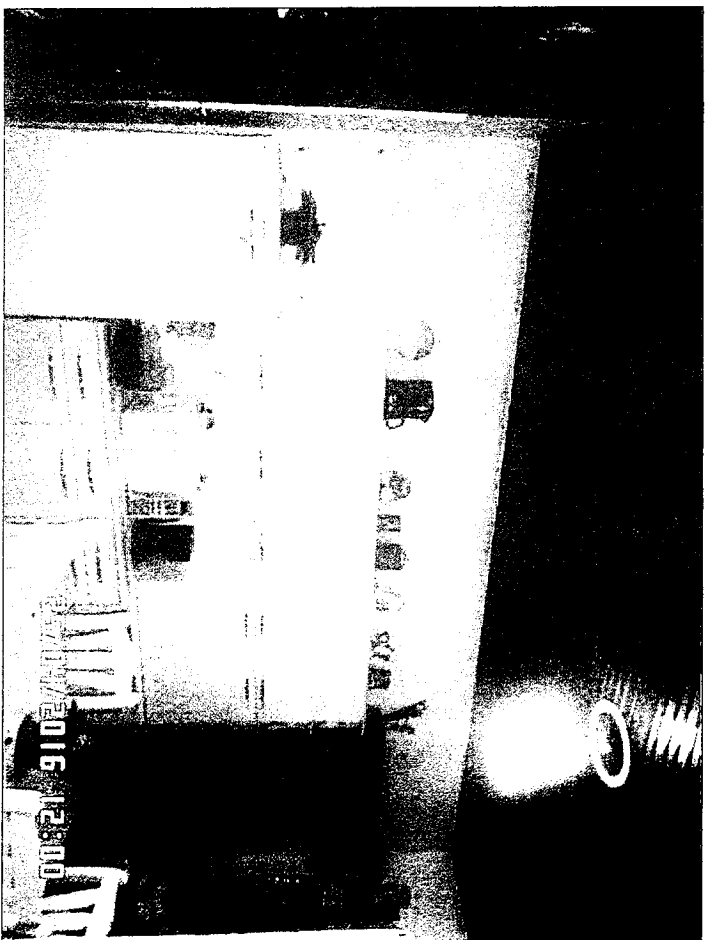
**CAPPE** *Brasil*

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – BENFEITORIA A57

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COZINHA - BENFEITORIA A57



25/04/2016 11:59



0612:00

41.489
Ménies
Denise da Silva Torres
AGPQ-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

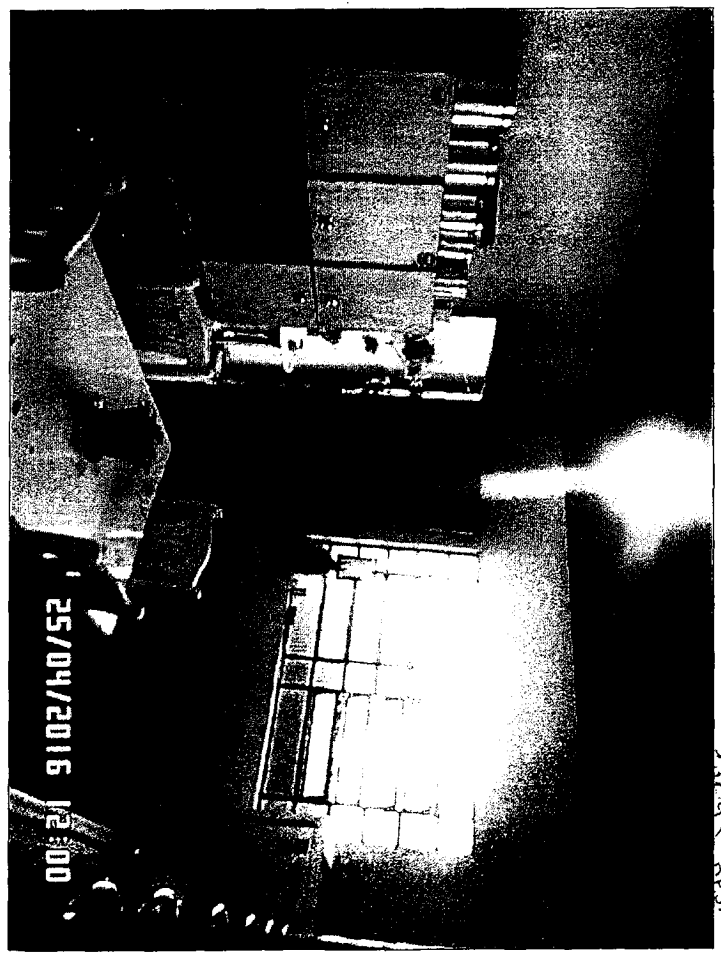


CAPPE
Brasil

28/101
41/10208/2016

Dr. Gaudin

EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – COZINHA - BENFEITORIA A57



EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL – DORMITÓRIO - BENFEITORIA A57



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA



fl. 490
Helenie
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

sb. 302
21/04/2016
Ding... Jaria
AGPP-Desap/PGM
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - BANHEIRO - BENFEITORIA A57	
	EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - DORMITÓRIO - BENFEITORIA A57	

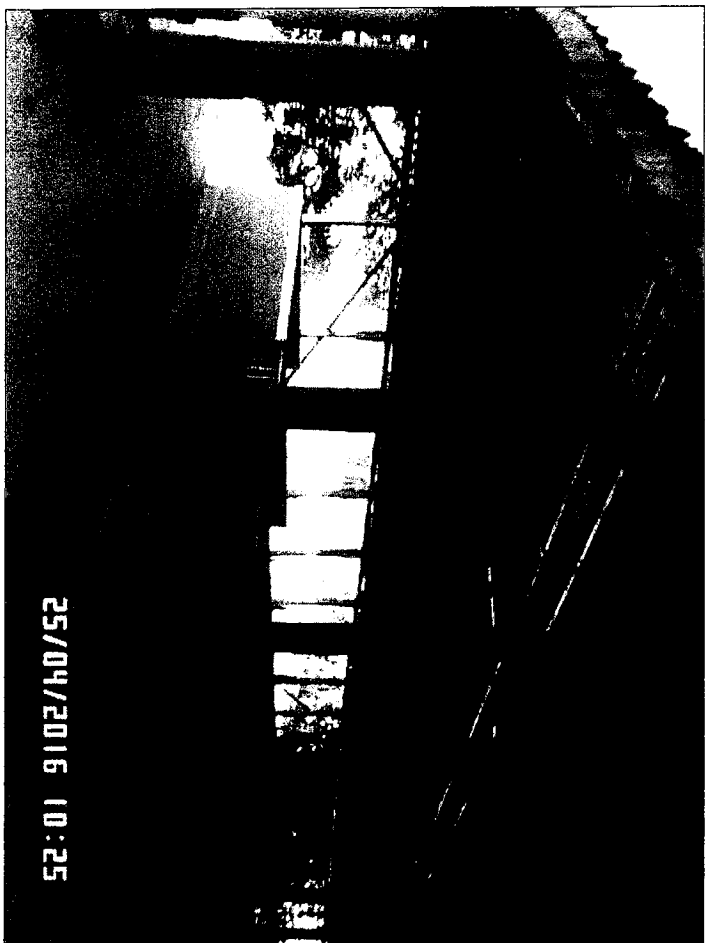


H. 491
Alencar
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PPGM
 R.F.: 547.890.1.00

4.11.14
4.11.14
 4/11/2016
 J. Carlos
 AGPP-Desap
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BOCHA - BENFEITORIA
A58



25/04/2016 10:25

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BOCHA - BENFEITORIA
A58

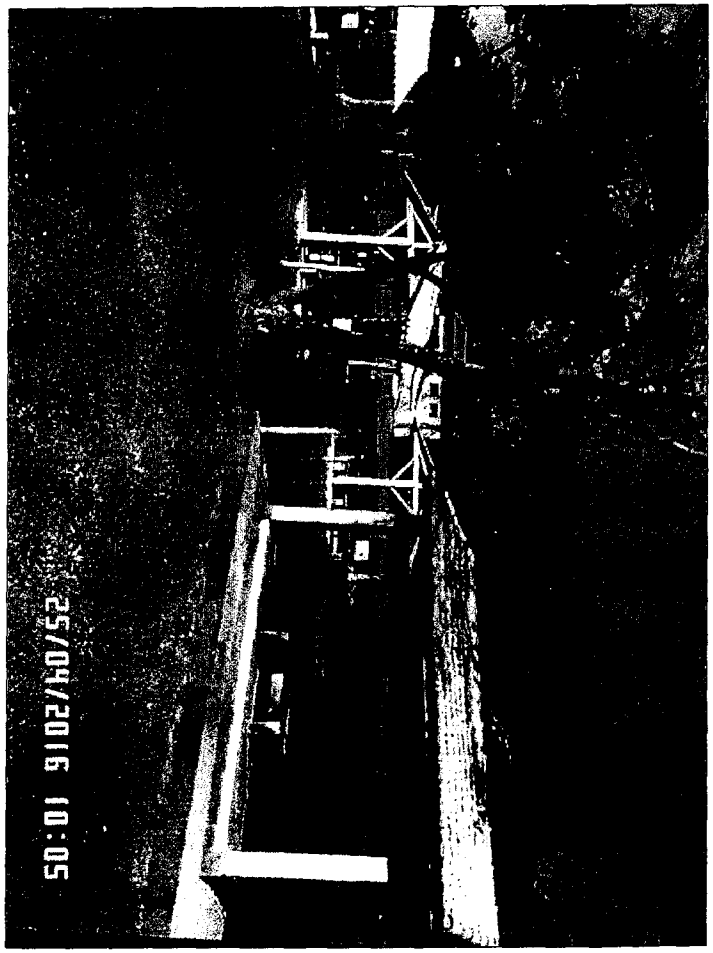


25/04/2016 10:25

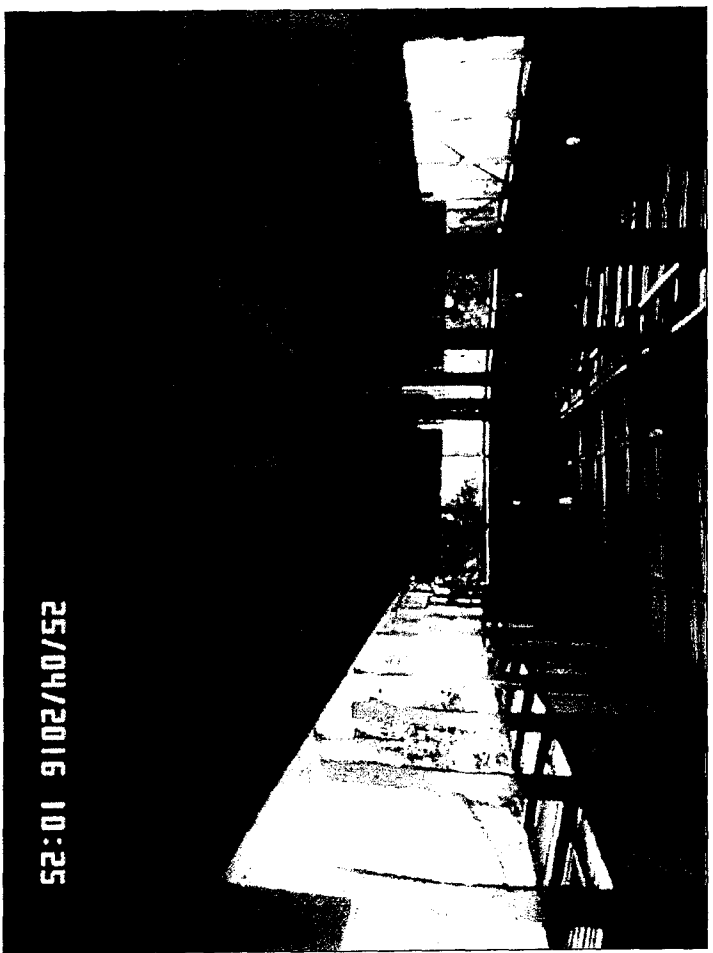
11.492
 Denise da Silva
 AGOP-Desap/PPGM
 R.F.: 547.890.1.00
 41 | N.º 2016
 28.104
 S. Garcia
 S. Garcia
 AGOP-Desap/PPGM
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA – BENFEITORIA 66



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BOCHA - BENFEITORIA A58



H-493

Wenise

Wenise da Silva

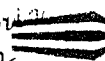
AGPP-Desap/EGG

R.F.: 547.890.1.00

41/NDP/2016

88-105

Angelo E. Faria
AGPP-DESAP 7



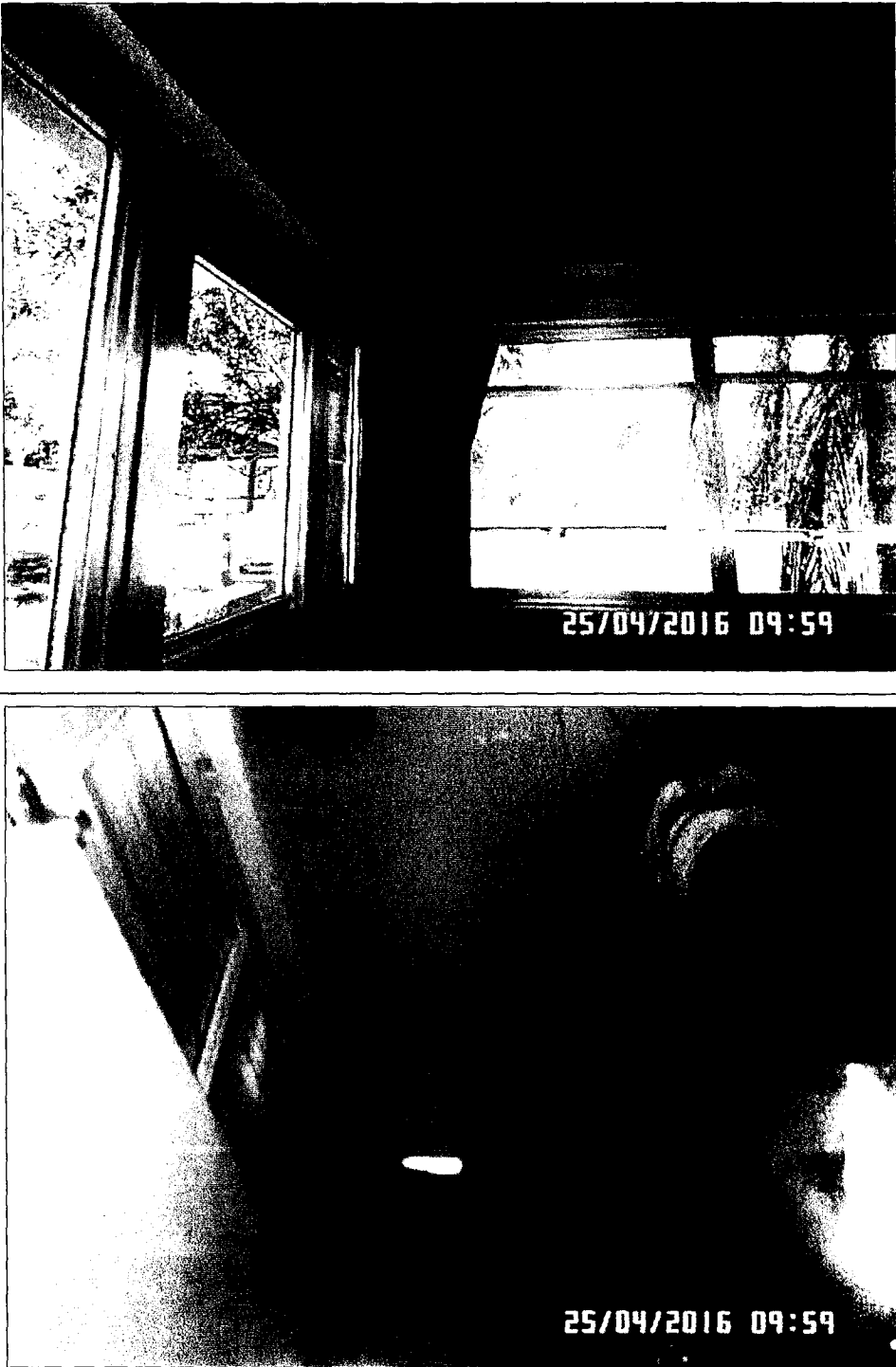
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL E POÇO ARTESIANO – BENFEITORIAS A67 E A68	
	GUARITA – BENFEITORIA A70	

pl. 494
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Sl: 106
41/NDAP/2016

Angela da Silva
AGPP-DESAP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GUARITA - BENFEITORIA A70	
----------------------------	---------------------------	---



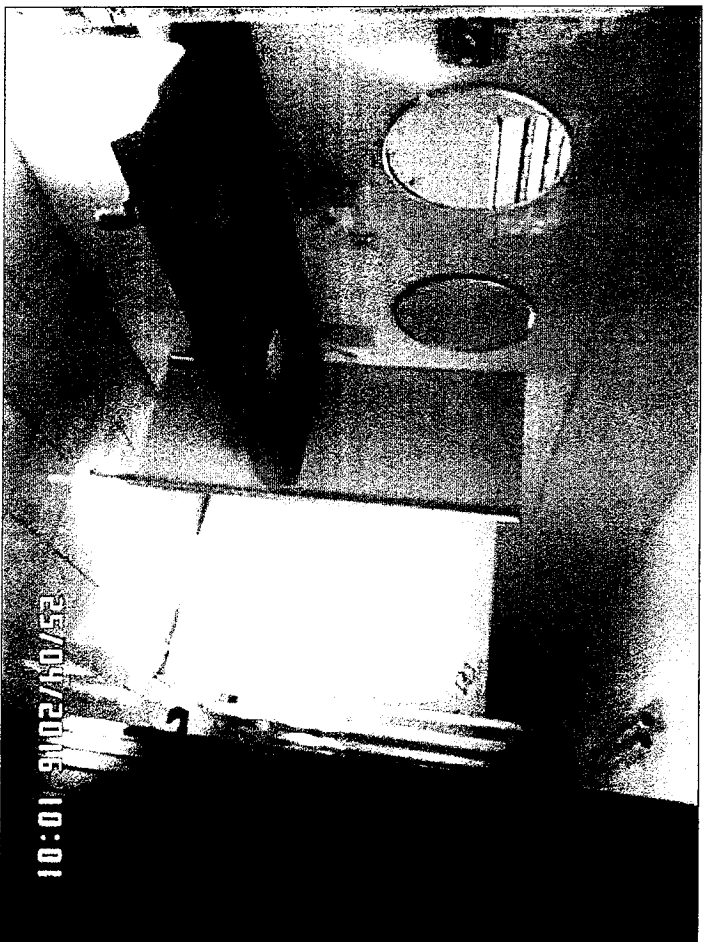
11-495
Maurice
Denise da Silva Torres
AGOP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

8b. 107
41/NDAR/2016
leg. Jure
CAPPE Brasil

25/09/2016 10:01

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A71



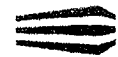
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIROS - BENFEITORIA A71



fl. 497
Helenise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/NDAP/2015

 CAPPE Brasil

Angela E. Junior
AGPP-DESAP

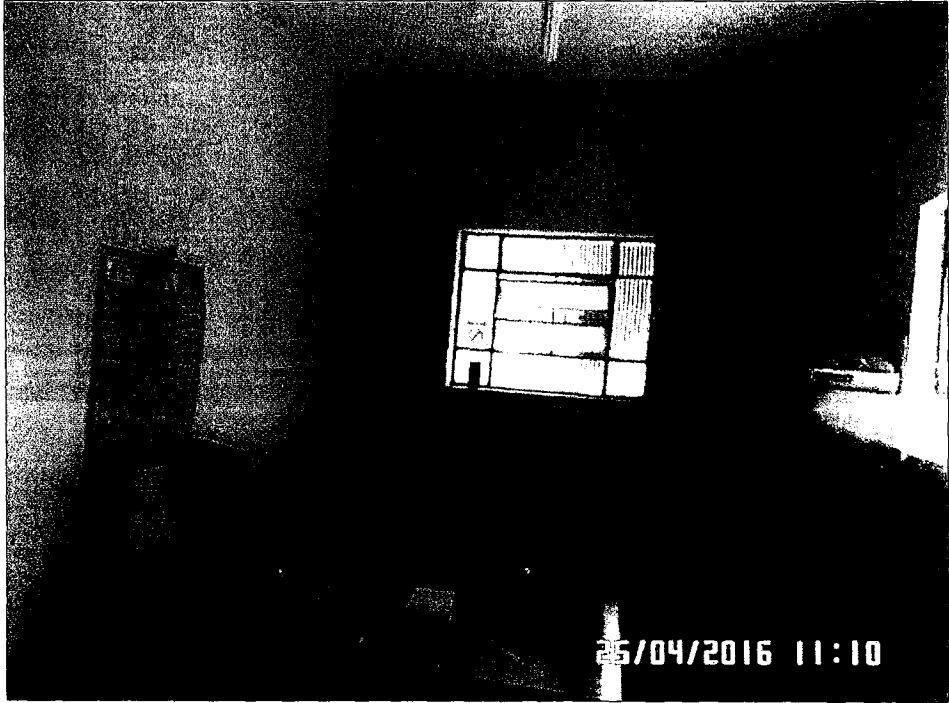
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	GRADIL DO AVIÃO - BENFEITORIA A74	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A75	



11.498
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/ND/PP/2016
100
CAPPE Brasil

Angela S. Faria
AGPP-Desap

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A75	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A75	



fl. 499
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00
 41/NDAP/2016
 CAPPE Brasil
 Angela E. Faria
 AGPP-DESAP7

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS) - BENFEITORIA A76	 25/04/2016 11:09
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS) - BENFEITORIA A76	 25/04/2016 11:09



FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIAS A77



EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS) - BENFEITORIA A76



R. 500
Denise de Almeida
AGP-Design/EGM
R.F.: 547.890.1.00

41/ND/2016
1/2
Eng.º Carlos Garcia
AGP-DESA
CAPPE Brasil

H. 501
Lenin

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

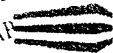
41/NDAP/2016
Angela S. Jaria
AGPP-Desap 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	ÁREA COBERTA DE TOLDO DE LONA (PIA) - BENFEITORIA A78	
	PIA - BENFEITORIA A80	



fl. 502
Henri
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

1/4
41/NDAP/2016
Angela S. Jaria
AGPP-DESAP

 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	



fl. 503

Lenire

Denise da Silva Torres

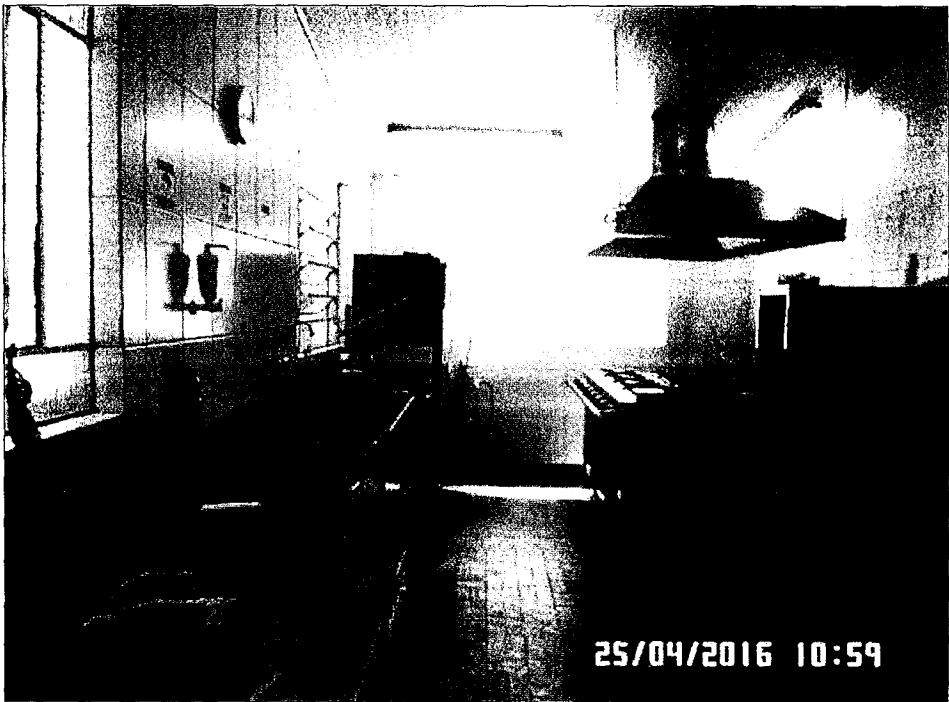
AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

41/NDAP/2016 1/5

Angela Fari
AGPP-DESAP

CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	

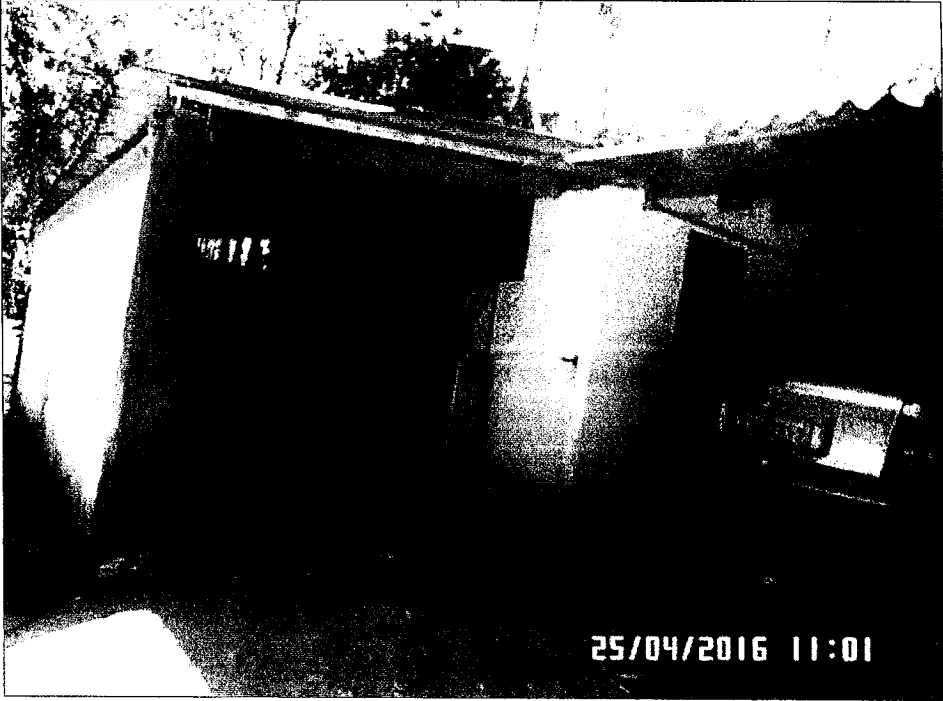


fl. 504
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/NDAP/2016

Angela E. Jarvis
AGPP - DESAP 7

CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	CAIXA D'ÁGUA - BENFEITORIA A91	
	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A82	



fl. 505
Klenir
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

1174
41/ND AP/2010

Angela E. Javio
AGPP-DESAP 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	 25/04/2016 11:01
	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A83	 25/04/2016 11:02

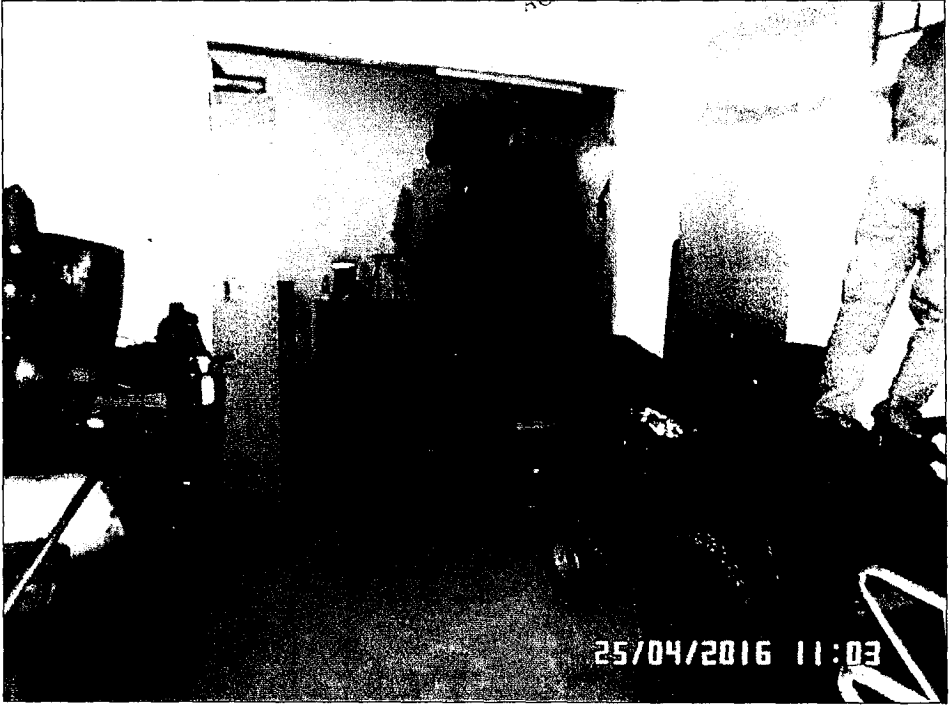


fl. 506
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

118
41/NDAP/2016

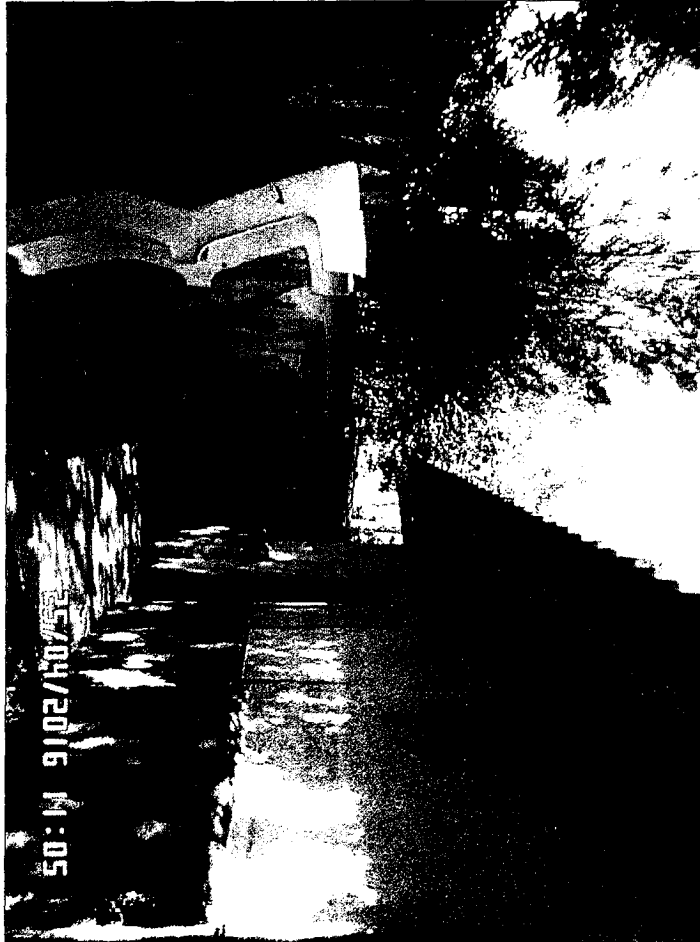
 CAPPE Brasil

Angela S. Faria
AGPP-DESAP 7

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	 25/04/2016 11:03
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A81	 25/04/2016 11:03



11.507
 Helenir
 Denise da Silva Torres
 AGPR-Desap/AGM
 R.F.: 547.890.1.00
 41/08/2016
 149
 CAPPE Brasil
 AGPR-Desap

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BOMBAS - BENFEITORIA A84  25/04/2016 11:05	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A83  25/04/2016 11:04



126
 41/ND/AP/2016
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGSM
 R.F.: 547.890.1.00
 25/04/2016 10:05
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A85 	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A85 



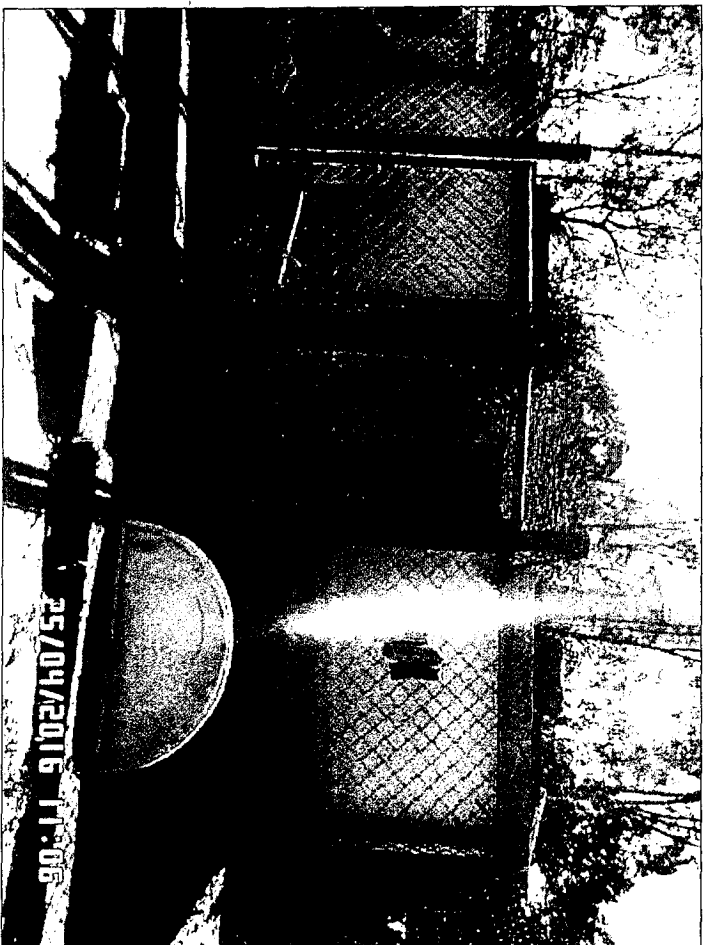
fl. 509
Alterações
Denise da Silva
AGPR-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

271
41/NDAP/2016

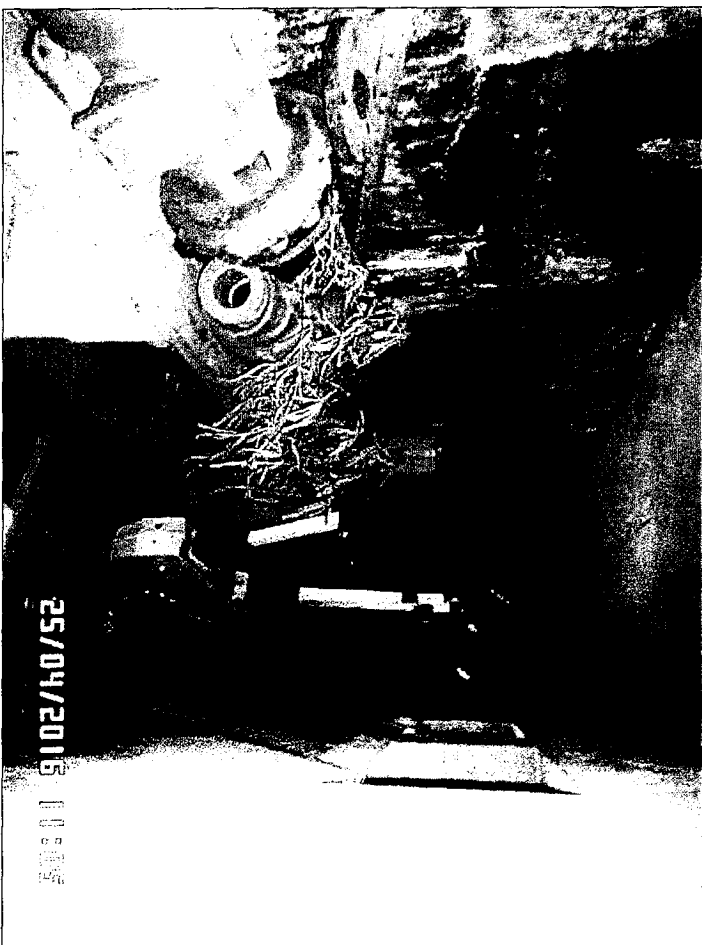
gmg
Desap
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA A86



EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BOMBAS - BENFEITORIA A84



H. 510
Denise da Silva
AGOP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

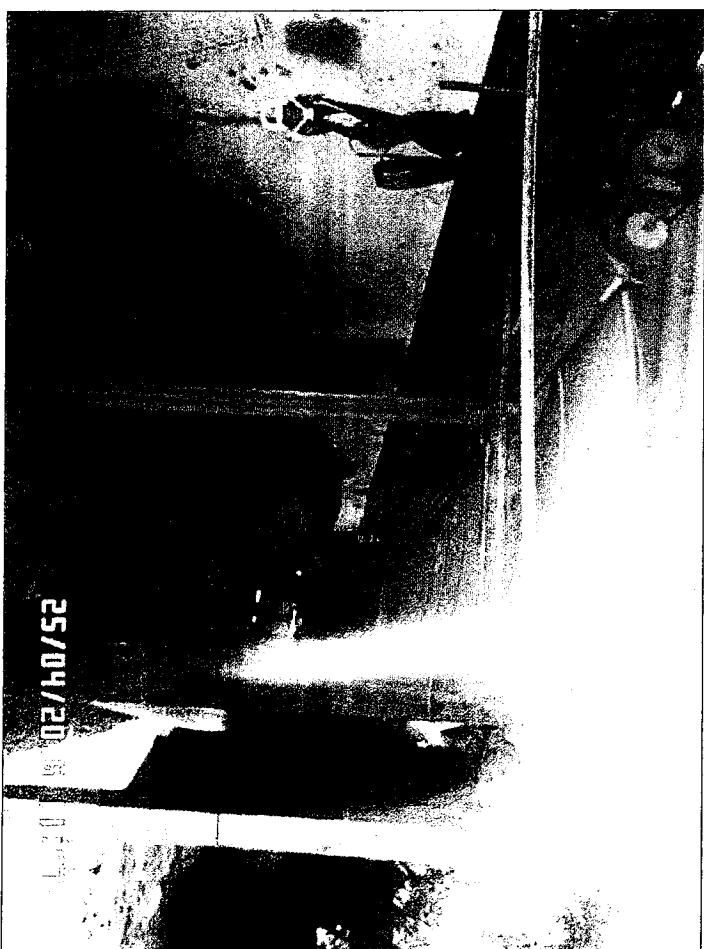
Desap
AGOP-Desap

CAPPE Brasil

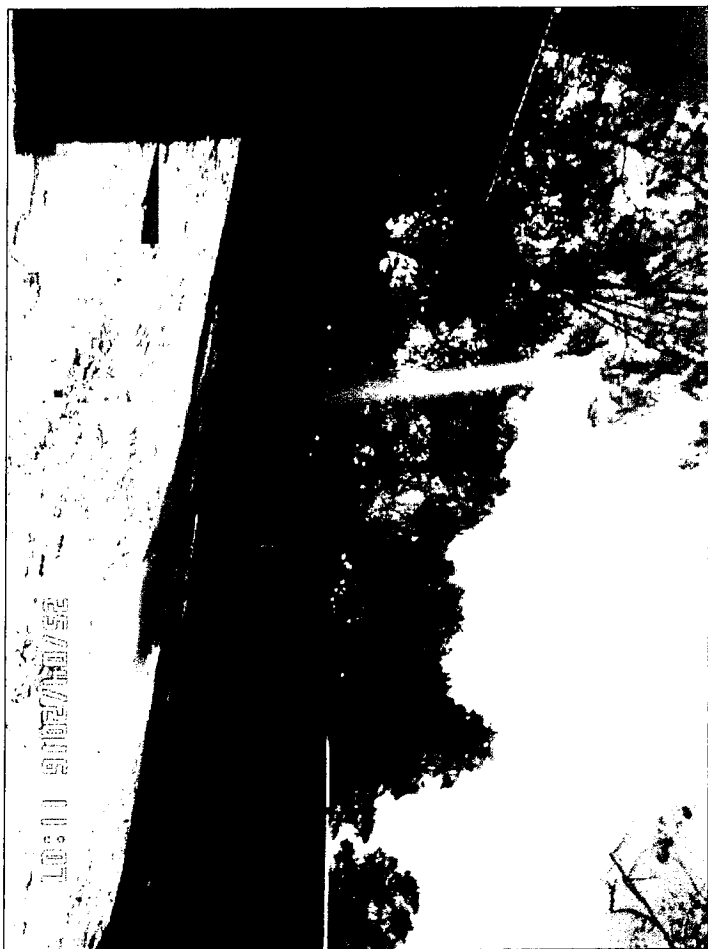
41/12/2015

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A87



ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A87



H. SAA
Helene

Denise da Silva Torres
AGOP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

25/04/2016 11:00
CAPPE Brasil

12/3
21/02/2016

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

AREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO - BENFEITORIA A88



EDIFICACAO COMERCIAL - BANHEIRO - BENFEITORIA A89



CP

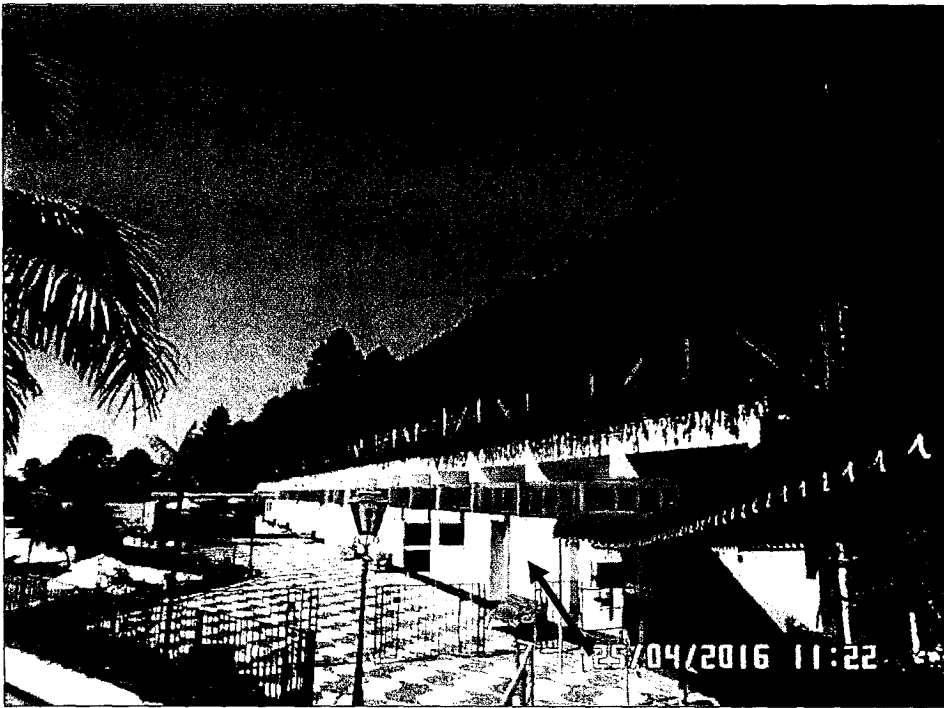
H. S12
Lenin
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

32/4
41/NDAP/2016
Angela S. Faria
AGPP-DESAP 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BANHEIRO - BENFEITORIA A89	
	ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO – BENFEITORIA A90	



H. 513
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM-8. Jari
 R.F.: 547.890.1.00
 AGPP-Desap
 41/ND AP/2016
 12/5
 CAPPE Brasil

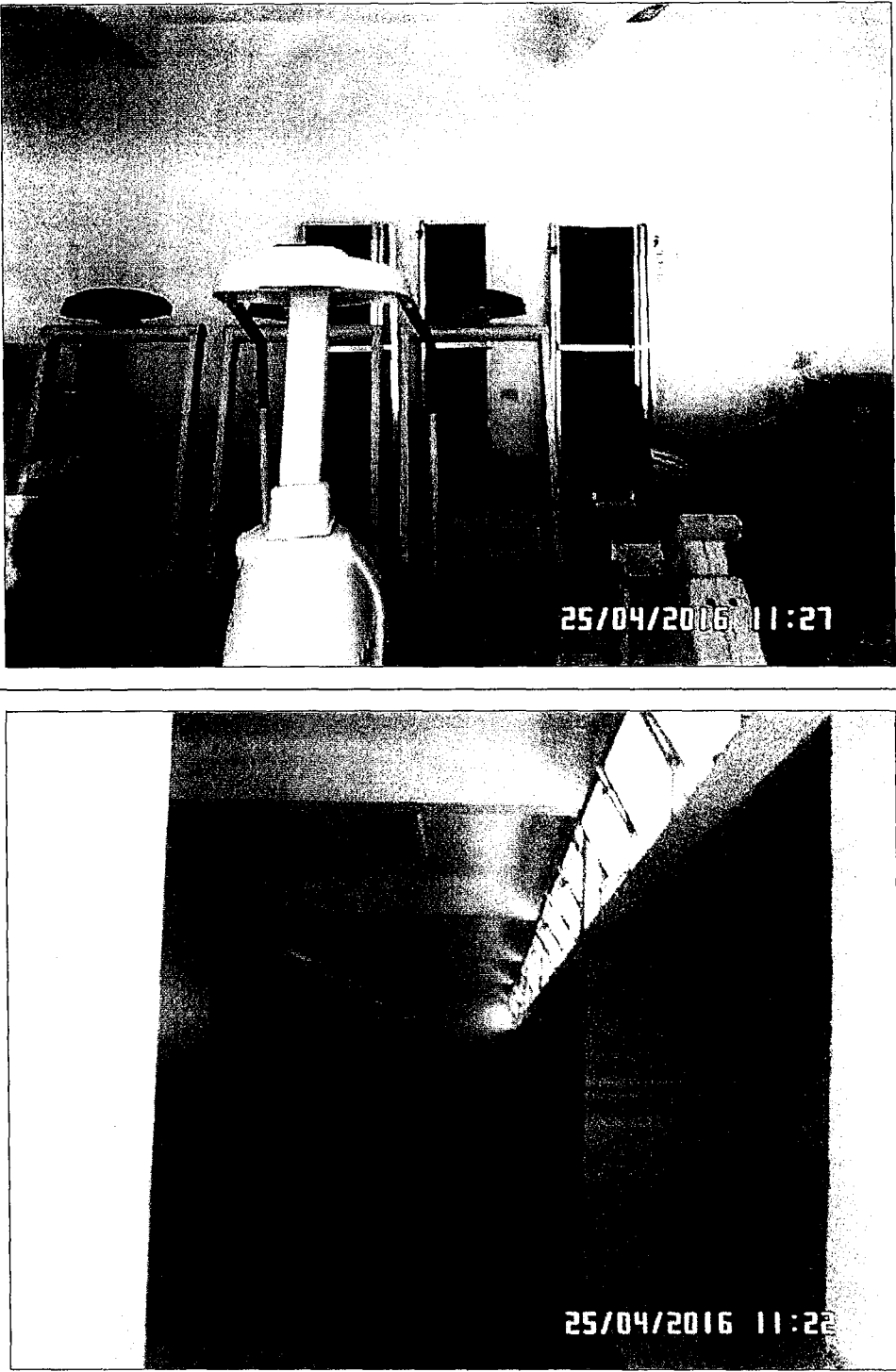
FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:22
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:22



fl. 514
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

126
41/NDAP/2016

Angela S. Garcia
AGPP-DESAP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	

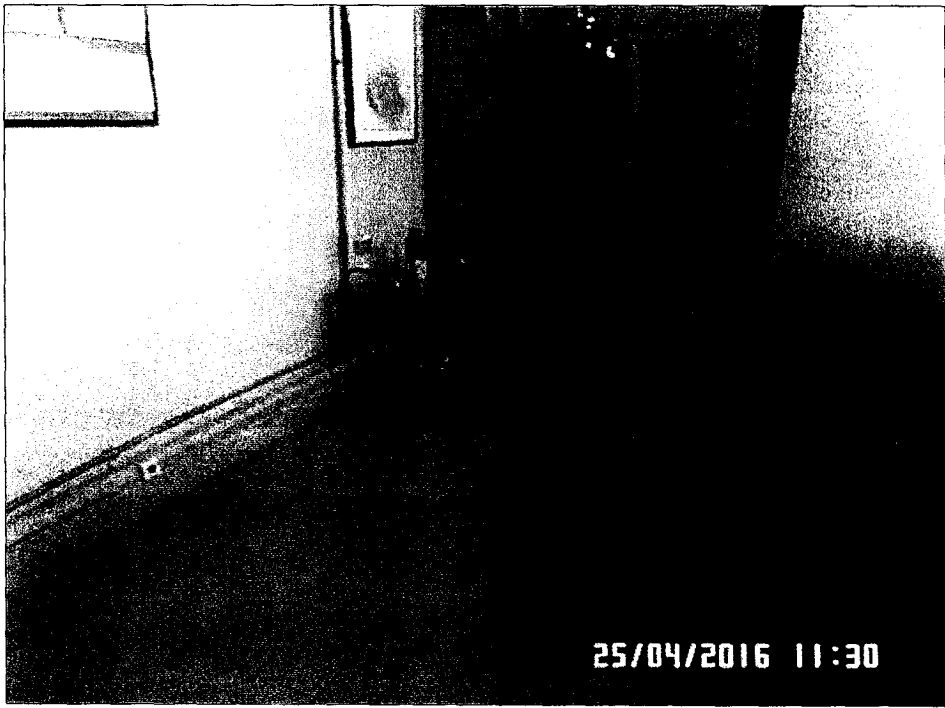


H. 515
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

168
41/NDAP/2018

Angela S. Torres
AGPP-DESAP

CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:23
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:30



fl. 516
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

179
41/NDAP/2016

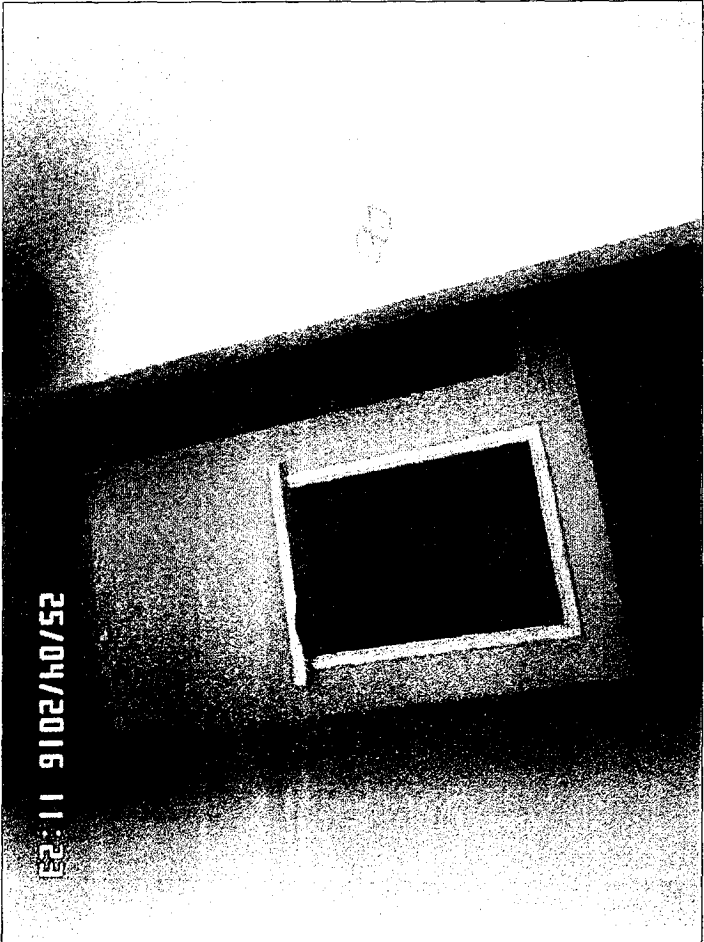
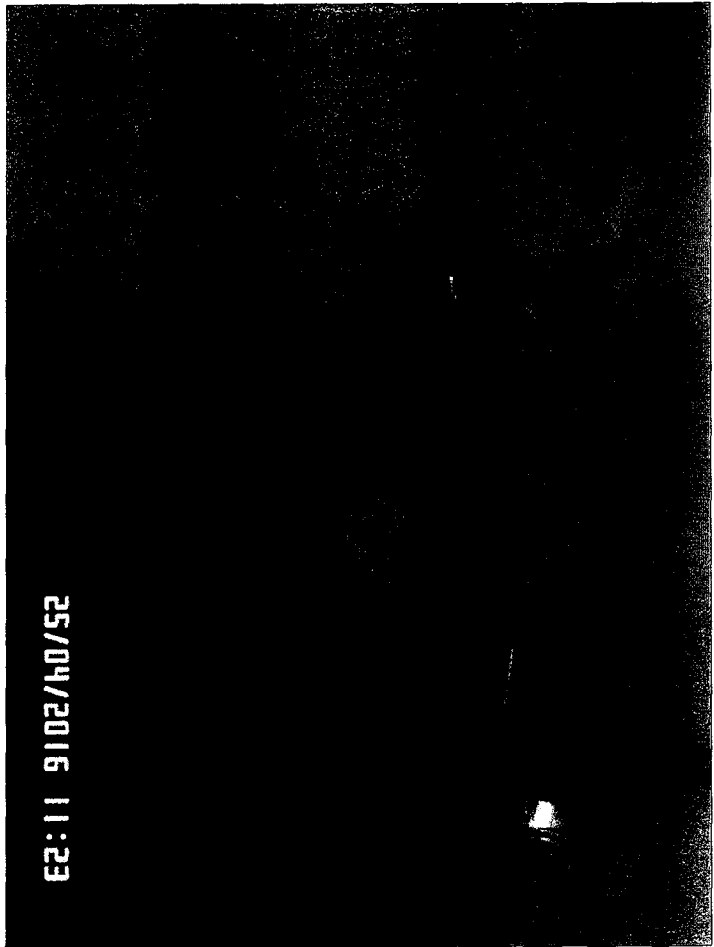
Angela
100 - DESAP 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:23
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:23



Fl. 517
Renê
Dentista da Silva Torres
AGOP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/08/2016
2016
CAPPE Brasil
Gestão de
NORM-DESA

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B
 25/04/2016 11:23	 25/04/2016 11:23



H. 518

Henri

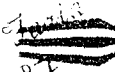
431
41/ND AP/2016

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

21/04/2016
AGPP-DESAP

 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	
EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	



H. 519
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

132
40 / ND AP / 2016
Angela E. Jaria
AGPP-Desap 7
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:24
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:25

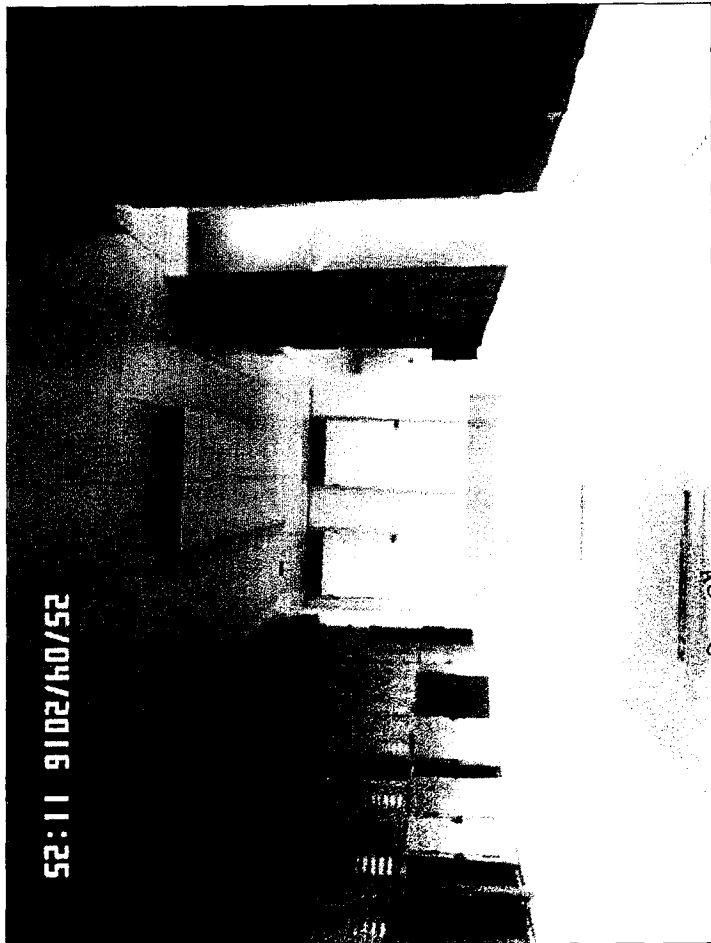


H.520
Felicit
Denise da Silva Torres
AGOP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

133
41/08/2016
CAPPE Brasil

AGOP-Desap

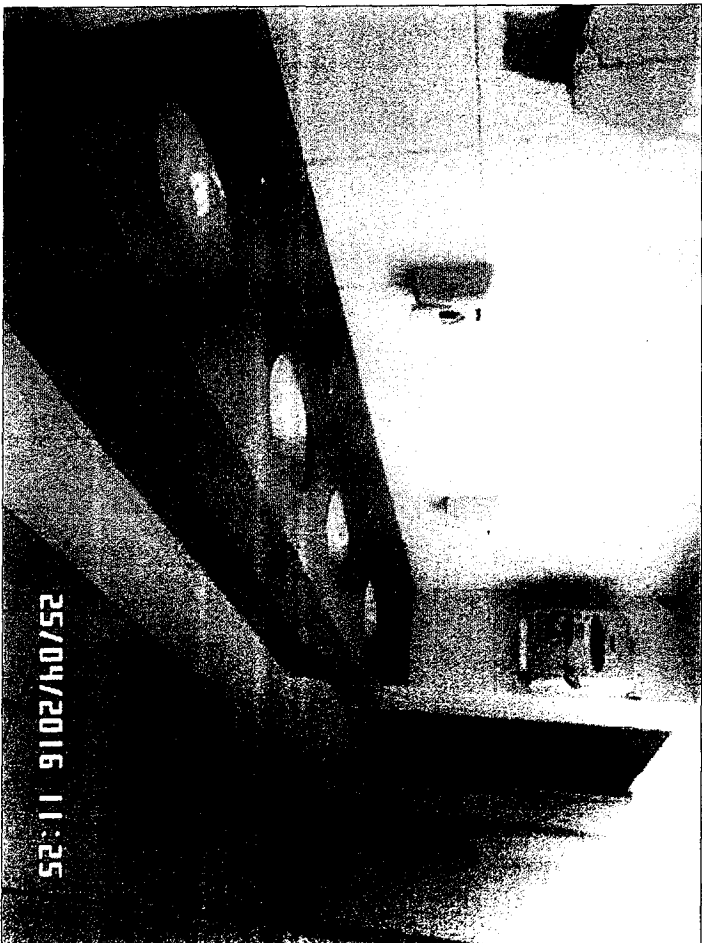
EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B



25/04/2016 11:25

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA

EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B



25/04/2016 11:25



H.521
Lerim

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

174
41/NDAP/2016

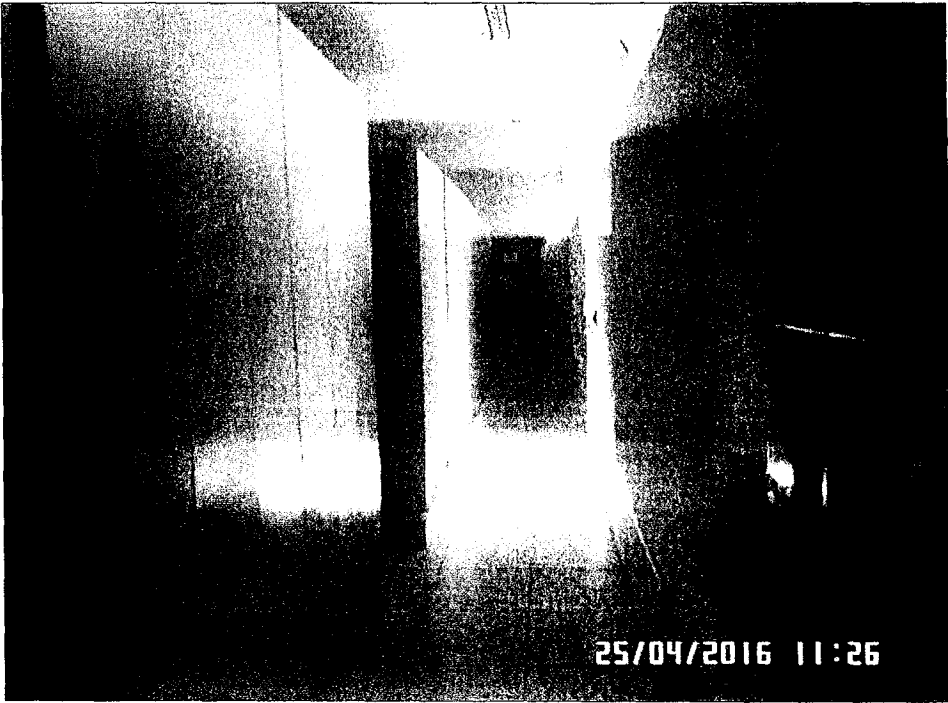
DESAP  CAPPE Brasil
Sílvia S. Sousa

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:25
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL - BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:25



H. S22
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

138
41/NDAP/2016
Angela S. Gloria
AGPP-DESAP
CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:26
	EDIFICAÇÃO COMERCIAL – BENFEITORIA B	 25/04/2016 11:26



H. 523
 Denise
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

136
 41 / 04 / 2016

AGPP-Desap/PGM
 CAPPE Brasil

FOTOGRAFIAS DA BENFEITORIA	FOSSA SÉPTICA – BENFEITORIA 93	
	FOSSA SÉPTICA – BENFEITORIA 93	



H. 524
Lenise

Dentse da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

187
411/NDAP/2016

CAPPE Brasil
AGPP-Desap
Engenheiro
Rafael

5- VISTORIA

5.1- REGIÃO

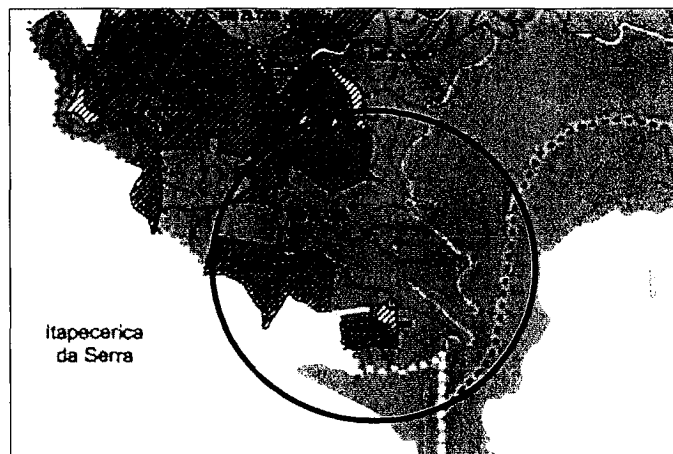
Zoneamento: De acordo com planta de zoneamento do Município de São Paulo, o imóvel avaliando localiza-se no distrito de Jardim Ângela em área urbana – MB – ZLT/03 (Zona de Lazer e Turismo), que possui as seguintes características:

Coeficiente de Aproveitamento Máximo → 0,30

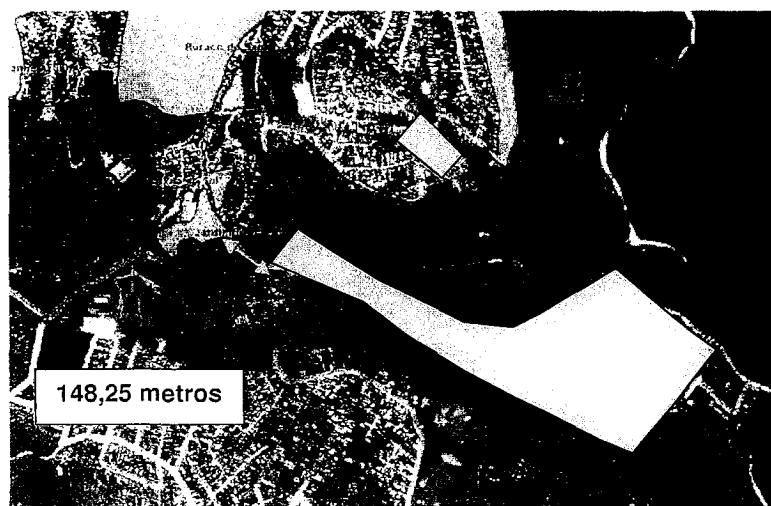
Taxa de Ocupação Máxima → 0,30

Gabarito de Altura Máxima → 9,00

Recuo Frontal → 20,00m



O imóvel está circunvizinho à favela Jardim Tancredo, a uma distância de 148,25 metros



H. 525
Henrique
Dante da Silva Gomes
AGPP-Desap/PGM

41/1222/138
41/1222/2016
CAPPE Brasil
Dante da Silva Gomes
AGPP-DESAP 7

5.2- TERRENO

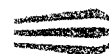
O imóvel tem acesso pela Avenida dos Funcionários Públicos, nº. 2.501, que possui os melhoramentos públicos essenciais tais como: coleta de lixo, água encanada, rede de esgoto, luz domiciliar, piso pavimento de paralelepípedos, guias e sarjetas e iluminação pública.

O terreno, de formato polígono irregular, possui topografia basicamente plana e está localizado no nível da rua. Na maior parte do terreno aparentemente o solo é firme e seco, entretanto em suas divisas com o Córrego e com o Reservatório Guarapiranga existe possibilidade de alagamentos.

fl. 526
Denise da Silva
AGPP-Desap/EGG
R.F.: 547.890.1.00

41/NDAP/2016

Angela S. Faria
AGPP-DESAP 7

 CAPPE Brasil

5.3- BENFEITORIAS

Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra de Tênis

BENFEITORIA "A"	
Área atingida (m²):	527,40
Descrição:	Quadra de Tênis

Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra de Futebol

BENFEITORIA "A1"	
Área atingida (m²):	523,80
Descrição:	Quadra de Futebol

Descrição do imóvel e acabamento:

Campo de Futebol

BENFEITORIA "A2"	
Área atingida (m²):	3.610,08
Descrição:	Campo de Futebol



fl. 527

Denise

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

126
41/NDAP/2016

CAPPE Brasil

Angela S. Faria
AGPP-DESAP 7Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra de Squash

BENFEITORIA "A3"	
Área atingida (m²):	91,89
Descrição:	Quadra de Squash

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A4"	
Área atingida (m²):	28,48
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Vestiários)

BENFEITORIA A5 (138,87m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					

fl. 528
Denise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

12/12/2016
NDAP
CAPPE Brasil

Angela E. Faria
AGPP-DESAP 7

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** vestiário.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Vestiário** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo parte pintada / basculante metálico / porta de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétrica e hidráulica embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Arquibancada

BENFEITORIA "A6"	
Área atingida (m²):	156,46
Descrição:	Arquibancada

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A7"	
Área atingida (m²):	6,76
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto



fl. 529
Henise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

12/2
41/NDAP/2016
CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial - Depósito

Angela E. Faria
AGPP-Desap/PGM

BENFEITORIA A8 (12,48m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB - ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALDR	
IDADE APARENTE (anos)			CONSERVAÇÃO	

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Edificação Comercial - Depósito.

- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Edificação Comercial - Depósito** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso cimentado / parede pintada / basculante metálico / porta de madeira /
cobertura de telha de amianto.

Descrição do imóvel e acabamento:

Piscina

BENFEITORIA "A9"	
Área atingida (m e m²):	(PROF. MEDIA - 1,25) 1.000,00
Descrição:	Piscina

fl. 530
Henise
Dantas da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

123
41 | NDAP | 2016
CAPPE
DESAP 7

Descrição do imóvel e acabamento:

Piscina

BENFEITORIA "A10"	
Área atingida (m e m²):	(PROF. MEDIA – 0,97) 335,00
Descrição:	Piscina

Descrição do imóvel e acabamento:

Piscina

BENFEITORIA "A11"	
Área atingida (m e m²):	(PROF. MEDIA – 0,97) 619,32
Descrição:	Piscina

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A12"	
Área atingida (m²):	47,07
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

fl. 531
Denise

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

12/4
41/NDAP/2011
Angela S. Far
CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Vestiários)

BENFEITORIA A13 (59,91m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** vestiário.

- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Vestiário** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo parte pintada / basculante metálico / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétrica e hidráulica embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Piso de Pedra São Tomé

BENFEITORIA "A14"	
Área atingida (m²):	4.125,71
Descrição:	Piso de Pedra São Tomé

H. 532
Licença
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

12/5
41/NDAP/2010
CAPPE
AGPP-Desap

Descrição do imóvel e acabamento:

Calçada Portuguesa

BENFEITORIA "A15"	
Área atingida (m²):	755,78
Descrição:	Calçada Portuguesa

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha Cerâmica

BENFEITORIA "A16"	
Área atingida (m²):	12,86
Descrição:	Área Coberta de Telha Cerâmica

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A17 (10,63m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB - ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					



H-533

Lenire

Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PG94
 R.P.: 547.890.100

176
 41/NDAP/2016
 CAPPE Brasil
 Angela S. Faria
 AGPP-DESAP

CARACTERÍSTICAS GERAIS:**-Subdivisão interna:** Lanchonete**-Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.**- Lanchonete** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede pintada / janela de madeira / porta de madeira /
 cobertura de telha de amianto / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A18"	
Área atingida (m²):	346,58
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Depósito

BENFEITORIA A19 (3,73m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)			CONSERVAÇÃO	

11.534
Denise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.100

117
41 / INAP / 2016
CAPPE
AGPP-Desap/PGM

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Depósito

- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Depósito** – pé direito aproximado 2,50m:

Piso de cimento grosso / parede parte em azulejo parte pintada / porta de madeira / cobertura de telha de amianto.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A20"	
Área atingida (m²):	28,44
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiros)

BENFEITORIA A21 (57,65m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					

7

fl. 535
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/11/2016
CAPPE Brasília
Augusto da
AGPP - Desap

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Banheiros.

- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Banheiros** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / basculante metálico / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A22"	
Área atingida (m²):	36,34
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Quadra Poliesportiva

BENFEITORIA "A23"	
Área atingida (m²):	1.475,90
Descrição:	Quadra Poliesportiva

H. 536
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

129
41/NDAP/2016
CAPPE Brasil
AGPP-Desap/PGM

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Palco-Ginásio)

BENFEITORIA A24 (231,30m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Lanchonete, área de palco, camarins, banheiros

- **Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Lanchonete** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Área de palco** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cimento liso / paredes pintadas / cobertura telha metálica / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Camarins** – pé direito aproximado 3,00m:

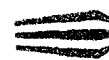
Piso de ardósia / paredes pintadas / janelas com esquadrias de alumínio / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiros** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela com esquadrias de alumínio / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.



H. 537
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



CAPRE

41/NDAP/2016
AGPP-Desap/PGM

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Ginásio)

BENFEITORIA A25 (4.000,62m ²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Ginásio

-**Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Ginásio** – pé direito aproximado 10,00m:

Piso cimentado / paredes pintadas / cobertura de telha metálica / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:
Piso Cimentado

BENFEITORIA "A26"	
Área atingida (m ²):	1.510,30
Descrição:	Piso Cimentado



H.538
Helenise
Gonçalves da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/NDAP/2016
CAPPE
Engenheiro
AGPP - DESAP

Descrição do imóvel e acabamento:

Anfiteatro

BENFEITORIA "A27"	
Área atingida (m²):	82,44
Descrição:	Anfiteatro

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Náutico)

BENFEITORIA A28 (439,75m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Banheiros, vestiários e depósito.

- **Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Banheiros e vestiários** – pé direito aproximado 3,00m:

Piso de cerâmica / parede revestidas parte em azulejo e parte em madeira / janela de cobogó / portas de madeira / cobertura de laje e telha de amianto / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Depósito** – pé direito aproximado 5,00m:

Piso de cimento liso / parede com pintura látex e parte revestida em madeira / janela de cobogó / porta de correr de metalon / cobertura telha de amianto / instalações

fl. 539
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

132
11/NDAD/2016
CAPPE Brasil
Angela
AGPP-DEAP

elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Laje

BENFEITORIA "A29"	
Área atingida (m²):	3,24
Descrição:	Área Coberta de Laje

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Residencial (Náutico)

BENFEITORIA A30 (66,23m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETARIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Sala, copa/cozinha, banheiro, quarto.

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Sala – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de metálica com vidro / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

H.540
A. Lenín
P. 100 de 100
AGU-0000/0500
S.P.: 547.890.1.00

133
41/AD AP/2016
Augusto P. Pardo
CAPPE Brasil
DESAP7

- Copa/Cozinha – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de metálica com vidro / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- Quarto – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A31"	
Área atingida (m²):	14,24
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A32"	
Área atingida (m²):	230,38
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto



11.541
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

13/4
21/NOV/2016
CAPPE Brasil
Sindicato
AGPP-DESAF 7

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Maria Fumaça)

BENFEITORIA A33 (120,50m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Depósito

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Depósito – pé direito aproximado 3,50m:

Piso de cimento / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Bonde)

BENFEITORIA "A34"	
Área atingida (m²):	184,00
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bonde)



fl. 542
 Dentis da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

135
 41/11/2016
 CAPPE
 AGPP-DESAP

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A35"	
Área atingida (m²):	25,50
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A36 (380,34m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETARIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Hall de entrada, sala, escritório, cozinha, banheiro, depósito,
- **Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Hall de entrada** – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica com grade / porta de metálica com vidro / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- **Sala** – pé direito aproximado 3,20m:

(Handwritten mark)

H. 543
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

136
41/ND AD / 2016
CAPPE Brasil
Angela E. Maria
Desap

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- Escritório – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica com grade / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- Banheiro – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- Cozinha – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela metálica com grade / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- Depósito – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira / cobertura telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutida.

- Sala de exposições – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede parte com pintura látex e parte revestida em madeira / janela de metálica com grade / porta de madeira e vidro / cobertura de telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Laje

BENFEITORIA "A37"	
Área atingida (m²):	17,66
Descrição:	Área Coberta de Laje

11.544
Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

137
 41/NDAP/2016
 CAPPE Brasil
Denise da Silva Torres
 AGPP-DESAP

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A38"	
Área atingida (m²):	7,94
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Cerâmica

BENFEITORIA "A39"	
Área atingida (m²):	24,94
Descrição:	Área Coberta de Telha de Cerâmica

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A40 (8,55m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					



H. 545
Henrique
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

12/8
41/NDAP/2016
CAPPE Brasil
Angela E. Garcia
AGPP - DESAP

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Depósito,
- Estrutura: mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- Depósito – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de madeira / porta de madeira / cobertura telha cerâmica com forro de madeira / instalações elétricas embutida.

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial

BENFEITORIA A41 (32,45m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Depósito/ despensa, banheiro
- Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Depósito/ despensa – pé direito aproximado 3,20m:

Piso caco de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.



fl. 546
 Helenir
 Estado de São Paulo
 AGRAVADO/EGF
 C.F.: 547.890.1.00

13/9
 21/NDAP/2016
 CAPPE Brasil
 Angela S. S. Santos
 APP-DESP

- **Banheiro** – pé direito aproximado 3,20m:

Piso de cerâmica / parede com azulejos / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A42"	
Área atingida (m²):	38,73
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A43 (40,60m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETARIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Depósito
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

(Handwritten signature)

H.547

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

140
41/ND AP/2016
CAPPE Brasil
Singular
AGPP-Desap7

- Depósito – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Campo de Futebol Gramado

BENFEITORIA "A44"	
Área atingida (m²):	884,32
Descrição:	Campo de Futebol Gramado

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A45 (16,32m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiro

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.



11.548
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

141
41/ND AP / 2016
CAPPE Brasil
Singer
AGPP-DESAP 7

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso caco de cerâmica / parede revestidas com azulejo / janela basculante / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Guarita)

BENFEITORIA A46 (9,09m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Guarita e banheiro.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Guarita** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com revestida em azulejo / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.



fl. 549
Lenin
União de São Paulo
AGPP-Desap/0391
R.F.: 567.890.1.00

13/2
41/ND/AP/2016
CAPPE Brasil
Sindicato
AGPP - DESAP 7

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Subestação)

BENFEITORIA A47 (29,00m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB - ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)			CONSERVAÇÃO	

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Subestação

- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Subestação** – pé direito aproximado 4,00m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / porta metálica / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.



H. SSO.
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

143
41/ADAP/2016
CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial

Angela P. Javio
AGPP-DESAP 7

BENFEITORIA A48 (37,31m ²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB - ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Escritório

-Estrutura: mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- Escritório – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de ardósia / parede com pintura látex / porta metálica e vidro / cobertura de laje com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A49"	
Área atingida (m ²):	32,44
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto



H. SSI
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

41/NDAP/2016
CAPPE
AGPP-Desap/PGM

Descrição do imóvel e acabamento:

Áreas Cobertas de Telha de Amianto (12,11m² x 95)

BENFEITORIA "A50"	
Área atingida (m ²):	1.150,45
Descrição:	Áreas Cobertas de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A51"	
Área atingida (m ²):	5,77
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A51"	
Área atingida (m ²):	5,77
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto



H. 552
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

145
41/NDAP/2016
CAPPE Brasil
Angela E. Garcia
AGPP-DESP

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A52"	
Área atingida (m²):	42,22
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiros)

BENFEITORIA A53 (25,87m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Banheiros

- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestidas com azulejo / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

fl. 553
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

146
41/NOV/2016
CAPPE Brasil
Angela S. Faria
AGPP - DESAP

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A54"	
Área atingida (m²):	23,03
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A55"	
Área atingida (m²):	5,13
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A56"	
Área atingida (m²):	121,74
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

fl. 554
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

144
411 NDA 8/2010
CAPPE
Angela
AGPP-DESAP 7

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Residencial

BENFEITORIA A57 (71,60m ²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Sala, cozinha, banheiro, quarto

-**Estrutura:** mista – concreto, alvenaria e estrutura metálica.

- **Sala** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta metálica / cobertura de telha de amianto revestida com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.

- **Cozinha** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica basculante / cobertura de cobertura de telha de amianto revestida com forro de madeira / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janela basculante de metálica / porta de madeira / cobertura de telha e amianto e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Quarto** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela de metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto revestida com forro de madeira / instalações elétricas embutidas.



H. SSS
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

148
41/NDAP/2016
CAPPE Brasil
Sindicato dos
AGPP - DESAP 7

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Bocha)

BENFEITORIA "A58"	
Área atingida (m²):	363,60
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bocha)

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A59 (6,42m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Banheiro

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso caco de cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.



H. 556
Denise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

de: 149
31/10/2011
CAPPE Brasil
Angela B. Silva
AGPP - DESAP

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Museu)

BENFEITORIA A60 (611,59m ²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB - ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Salas, cozinha, restaurante e banheiros.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Salas** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede com pintura látex / porta de madeira e vidro / cobertura de laje com forro de gesso acartonado / instalações elétricas embutidas.

- **Cozinha** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede revestida com azulejo / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulica embutida.

- **Restaurante** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede revestida com azulejo / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiros** – pé direito aproximado 3,50m:

Piso cerâmica / parede revestida com azulejo / janelas metálicas / portas de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.



H. 557
Alenice

Doutor da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



de 41/NDAP/16
Alenice Torres
AGPP-Desap

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Museu)

BENFEITORIA "A61"	
Área atingida (m²):	161,36
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Museu)

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A62 (23,01m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETARIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiro

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestido com azulejo / janelas com esquadrias metálicas / portas de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

558
H-558
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



de 4/NDAP/16
Angela S. Maria
AGPP - DESAP

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A63"	
Área atingida (m²):	32,64
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Piso de Cerâmica

BENFEITORIA "A64"	
Área atingida (m²):	1.349,70
Descrição:	Piso de Cerâmica

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)

BENFEITORIA "A65"	
Área atingida (m²):	5,61
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)



11.559
Denise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha Cerâmica

BENFEITORIA "A66"	
Área atingida (m²):	21,26
Descrição:	Área Coberta de Telha Cerâmica

152
que 41/1222/16
Angela M. Maria
AGPP - DESAP

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA A67 (9,36m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Guarita
- Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

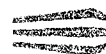
- Guarita – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante com esquadrias de alumínio / porta em vidro e alumínio / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.



H-560
Henire

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:
Poço Artesiano (Prof. 80m)

BENFEITORIA "A68"	
Área atingida (m²):	184,09
Descrição:	Poço Artesiano (Prof. 80m)

183
de 41/NDAP/IG
Atividade de Habitação
AGPP - BENF.

Descrição do imóvel e acabamento:
Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)

BENFEITORIA "A69"	
Área atingida (m²):	5,42
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Bebedouro)

Descrição do imóvel e acabamento:
Guarita

BENFEITORIA A70 (4,20m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB - ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					



fl. 561



Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

ISA
de A/NOAD/C
Angela Silva
AGPP-DESAP

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Guarita
- Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Guarita – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / janela com esquadrias em alumínio / porta de alumínio e vidro / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A71 (45,91m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Subdivisão interna: Banheiro
- Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo e parte com pintura látex / janelas basculantes metálicas / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.



H. 562

Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00



CAPPE Brasil

de 41/NDAP/IG

Angela da Silva
 AGPP-Desap

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A72"	
Área atingida (m²):	5,90
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto (Máster)

BENFEITORIA "A73"	
Área atingida (m²):	98,04
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto (Máster)

Descrição do imóvel e acabamento:

Gradil do Avião (22,66+31,76) x 1,56...

BENFEITORIA "A74"	
Área atingida (m²):	88,46
Descrição:	Gradil do Avião

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

H. 563
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

156
41/NDAP/16
CAPPE Brasília
Angela
AGPP-DESAP

BENFEITORIA A75 (23,24m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Escritório.

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Escritório – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimento liso / parede com pintura látex / porta de madeira / janela basculante de metálica / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.



H. 564
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Doc. 157
41/NDSP/16
CAPPE Brasil
Sugestão de Valor
AGPP-Desap

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A76 (46,00m ²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)		CONSERVAÇÃO		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiro

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

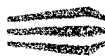
Piso de cerâmica / parede revestida parte com azulejo e parte com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:
Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A77"	
Área atingida (m ²):	44,03
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto



fl. 565
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

 CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Toldo de Lona (Pia)

158
Quic. 41/NDAP/16

BENFEITORIA "A78"	
Área atingida (m²):	6,78
Descrição:	Área Coberta de Toldo de Lona (Pia)

Angela M. Garcia
AGPP - DLSAP

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A79"	
Área atingida (m²):	24,26
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Pia

BENFEITORIA "A80"	
Área atingida (m²):	6,32
Descrição:	Pia



fl. 566
Denise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

CAPRE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial

BENFEITORIA A81 (200,41m ²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)		CONSERVAÇÃO		

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-**Subdivisão interna:** Refeitório, cozinha, depósito e vestiários/banheiros.

-**Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Refeitório** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de telha de amianto e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Cozinha** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejos / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de telha de amianto com forro de PVC / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **depósito** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / janela basculante metálica / porta de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas embutidas.

- **Vestiários/banheiros** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede parte com pintura látex e parte em azulejo / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de telha de amianto / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

H. 567
Helenise
Dante da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

CAPPE Brasil
160
Que. 41/NDAP/IC
Sindicato AGPP-Desap

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

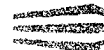
BENFEITORIA "A82"	
Área atingida (m²):	20,46
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A83"	
Área atingida (m²):	85,04
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

H.568
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:
Edificação Comercial (Bombas)

161
Que - 21/11/2016

BENFEITORIA A84 (8,25m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)			CONSERVAÇÃO	

Angela S. Garcia
AGPP-DESAP

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Bombas

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Bombas – pé direito aproximado 1,40m:

Piso cimentado / parede com pintura látex degradada / porta de madeira / cobertura de laje.

Descrição do imóvel e acabamento:
Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A85"	
Área atingida (m²):	4,93
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

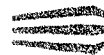


H. 569
Henri

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00



CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

102
dec. 41 / N.º 16

Angela J. J. J. J.
AGPP - DESAP

BENFEITORIA A86 (91,82m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB - ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Depósito

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

- Depósito – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / janela basculante metálica / portas de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A87"	
Área atingida (m²):	304,49
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto



fl. 570
 Lenise
 Lenise da Silva Lourenço
 AGPP-Desap/AGPP
 R.F.: 507.590.1.00



Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

163
 que 41/NDSP/K
 Angelo da Silva
 AGPP - DESAP

BENFEITORIA "A88"	
Área atingida (m²):	9,92
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial (Banheiro)

BENFEITORIA A89 (6,25m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETARIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

-Subdivisão interna: Banheiro

-Estrutura: mista – concreto e alvenaria.

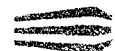
- Banheiro – pé direito aproximado 2,80m:

Piso cimentado / parede com pintura látex / janela em cobogó / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.



H. 571
Além

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

 CAPPE Brasil

Descrição do imóvel e acabamento:

Área Coberta de Telha de Amianto

BENFEITORIA "A90"	
Área atingida (m²):	6,07
Descrição:	Área Coberta de Telha de Amianto

164
que. 4/10/2016
Angelo
AGPP-Desap

Descrição do imóvel e acabamento:

Caixa d'água

BENFEITORIA "A91"	
Área atingida (m²):	-
Descrição:	Caixa d'água

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA B1 (27,31m²)						
ENDEREÇO						
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.						
PROPRIETÁRIO						
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo						
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)		
256	995	MB – ZLT/03				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR			
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO					



H. 572

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

CAPPE Brasil

165
die. 11/12/2016
Angela da Silva
AGPP-Desap

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Sala e banheiro.
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Sala** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela com esquadrias metálicas / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejos / janela com esquadrias metálicas / porta de madeira / cobertura de telha cerâmica e laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

Descrição do imóvel e acabamento:

Edificação Comercial

BENFEITORIA B (337,22m²)				
ENDEREÇO				
Avenida dos Funcionários Públicos, N° 2501.				
PROPRIETÁRIO				
Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo				
SETOR	QUADRA	ZONA	IF (PGV 2010)	IF (remanejado)
256	995	MB – ZLT/03		
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			FAIXA DE VALOR	
IDADE APARENTE (anos)	CONSERVAÇÃO			

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- **Subdivisão interna:** Sala, vestiário, banheiros, consultórios, academia.
- **Estrutura:** mista – concreto e alvenaria.

- **Sala** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cacos de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.



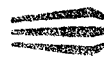
fl. 573

Denise

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00



CAPPE Brasil

que 4/10/98

Angela S. P. P. P.
AGPP - DESAP

- **Vestiário** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janelas metálicas / porta metálica / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Banheiro** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede revestida com azulejo / janelas metálicas / porta metálica / cobertura de laje / instalações elétricas e hidráulicas embutidas.

- **Consultórios** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.

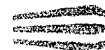
- **Academia** – pé direito aproximado 2,80m:

Piso de cacos de cerâmica / parede com pintura látex / janela metálica / porta de madeira / cobertura de laje / instalações elétricas embutidas.



fl. 574
Lenise

Dante da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



CAPPE Brasil

164

dec. 4/NSAP/16

Eng.º Roberto S. da Silva
AGPP - DESAP

6 – ENCERRAMENTO

Nada mais restando, encerra o presente trabalho, composto de 185 (cento e oitenta e cinco) folhas impressas digitadas apenas no anverso, todas rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Segue ANEXOS:

- I. Planta Ampliada
- II. Planta Expropriatória
- III. Documentos Adicionais
- IV. Documento do Imóvel Expropriado

São Paulo, 24 de maio de 2016

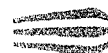
Erika R. Horta

ERIKA RIBEIRO HORTA
CREA nº 5069169986
Engenheira Civil

Lucas R. Horta

LUCAS RIBEIRO HORTA
CREA nº 5069196886
Engenheiro Civil – Especialista em Avaliações

H. 575
Henise
Dentse da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

 CAPPE Brasil

Ofic. 4/188
NADP/16
Angela F. Garcia
AGPP-Desap

PLANTA AMPLIADA (PA-01-A0)

PA - 01 -

IMÓVEL: **AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, Nº 2501.

MATRÍCULAS: 271.878 11º CRI E 33.266 11º CRI

CONTRIBUINTE: 256.995 - INCRA 638358.410870.1

ÁREA DO TERRENO EM m²

NECESSÁRIA	REMANESCENTE	TOTAL
290.456,28	0,00	290.456,28

ÁREAS EDIFICADAS E ATINGIDAS - BENFEITORIAS
E BENFEITORIAS ACESSÓRIAS (m E m²)

A - QUADRA DE TÊNIS	527,40
A1 - QUADRA DE FUTEBOL	523,80
A2 - CAMPO DE FUTEBOL	3.610,08
A3 - QUADRA DE SQUASH	91,89
A4 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	28,48
A5 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS)	138,87
A6 - ARQUIBANCADA	156,46
A7 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	6,76
A8 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (DEPÓSITO)	12,48
A9 - PISCINA (PROF. MÉDIA - 1,25)	1.000,00
A10 - PISCINA (PROF. MÉDIA - 0,97)	335,00
A11 - PISCINA (PROF. MÉDIA - 0,97)	619,32
A12 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	47,07
A13 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (VESTIÁRIOS)	59,91
A14 - PISO DE PEDRA SÃO TOMÉ	4.125,71
A15 - CALÇADA PORTUGUESA	755,78
A16 - ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA	12,86
A17 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL	10,63
A18 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	346,58
A19 - DEPÓSITO	3,73
A20 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	28,44
A21 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (BANHEIROS)	57,65
A22 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	36,34
A23 - QUADRA POLIESPORTIVA	1.475,90
A24 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (PALCO-GINÁSIO)	231,30
A25 - GINÁSIO	4.000,62
A26 - PISO CIMENTADO	1.510,30
A27 - ANFITEATRO	82,44
A28 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (NÁUTICO)	439,75
A29 - ÁREA COBERTA DE LAJE	3,24
A30 - EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL (NÁUTICO)	66,23
A31 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	14,24
A32 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	230,38
A33 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL (MARIA FUMAÇA)	120,50
A34 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO (BONDE)	184,00
A35 - ÁREA COBERTA DE TELHA DE AMIANTO	25,50
A36 - EDIFICAÇÃO COMERCIAL	380,34
A37 - ÁREA COBERTA DE LAJE	17,66
A38 - ÁREA COBERTA DE LAJE	7,94
A39 - ÁREA COBERTA DE TELHA CERÂMICA	24,94

que. 169
A11/ND4P/16

AGU - DESAP

H. 576
Henise

AGU - 0.000.000
Q. 547.520.000

H. 577

Henise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

que. 41/NDAP/16

Engenheiro
AGPP - DESAP

PLANTA EXPROPRIATÓRIA

(P-xx.xxx-A1)

P-33.100-A1

P

P 33100-A1

fl. 578
Lênise
Dante da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

P-xx-A1

171
que A1/NDAP/16

NOTA 1

PLANTA EXPROPRIATÓRIA ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS: TITULAÇÕES, PLANTA DE ARRUAMENTO AU-2.149, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA PARTICULAR DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFPESP.

A PLANTA DE ARRUAMENTO AU-2.149 E PLANTA PARTICULAR DA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO FORAM FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB.

A TOPOGRAFIA FOI EXECUTADA PELA EMPRESA CAPPE BRASIL ENGENHARIA LTDA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA MESMA.

NOTA 2

APP - LEI 12.651 DE 25 DE MAIO DE 2012


LUCAS RIBEIRO HORTA
CREA nº 5069196886
Engenheiro Civil - Especialista em Avaliações

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

VDEREÇO CONFORME

P.A.

PA-01-A0

**AVE
Nº 2.50

MELHORAMENTO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - AFPESP

LOCAL: RUA ALBERGATI CAPACELLI X AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS X RUA ÂNGELO DOURADO

DISTRITO: JARDIM ANGELA

GUIA: (123-148)

SUBPREFEITURA: M'BOI MIRIM

SETORES

QUADRAS

256

995

LEIS:

DECRETO:

REVISÃO: 00

DATA: MAIO/2016

ESCALA: 1:2.000

PLANTA: PLANTA EXPROPRIATÓRIA

TIPO: PE

H. 579
Lerise

Ofc. 41 ¹⁷² ~~ADAP~~ / 16

Dentes da Silva Torres
AGFP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Angela B. Janda
AGFP-DESAP

DOCUMENTOS ADICIONAIS

**(MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA PARTICULAR
FONECIDOS PELA ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – AFPEP E
PLANTA DE ARRUAMENTO - AU-2.149)**

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4369 - SÃO PAULO

De 41/193
NDAP/16
Angela
AGPP - DESP.

GUARAPIRANGA

- TERRENO FORMADO POR 03 GLBAS NO BAIRRO M^o BOI GUAÇU - 32^o
SUBDISTRITO - CAPELA DE SOCORRO.

- ÁREAS:

05 ALQUEIRES E 11 000 MSB = 132 000 MSB

02 ALQUEIRES E 5 165 MSB = 5,35,65 HA

02 ALQUEIRES E 5 165 MSB = 5,35,65 HA

fl. 580
Denise da Silva Torre
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

ADQUIRIDO POR VENDA DE ESPÓLIO DE ESTEVÃO PLOTEK

- ESCRITURA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO E DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS HIPOTECÁRIOS.

- LAVRADA EM 06/09/1.977 NO 7^o TABELIONATO DE NOTAS DESTA CAPITAL - LIVRO Nº 3.180 - FOLHAS 167.

- TRANSCRITA NO 11^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO EM 20/10/1.977 - SOB Nº 33.366 - FICHAS 01 e 02.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES

I - ÁREA - 05 ALQUEIRES E 11 000 MSB

Começa num Caraguatá, à beira de um caminho, segue pelo Caraguatá dividindo com Deolinda Maria das Douras, até um córrego, onde existe um engenho dos herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva, desce pelo córrego, dividindo primeiro com o terreno do engenho dos herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva, depois com herdeiros de Batista e em seguida com Isidora Vieira até um ponto, donde abandonando o córrego, desflata à esquerda, e por by

H. 581
Lênine
R. 547.890.1.00
Associação dos Funcionários Públicos
do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4369 - SÃO PAULO

144
11/10/16
ACPP
races em linha reta, segue dividindo com o remanescente do terreno de Maria Rodrigues da Silva, até as divisas de terrenos da Cia Light and Power, onde defletindo à esquerda segue sempre dividindo com o terreno da Cia Light and Power, até um marco, do qual o marco deflete ainda à esquerda e segue a princípio por uma linha reta e depois por um caminho dividindo com a gleba de Pedro Rachid Feres, até o Caraguatã existente à beira do caminho, ponto de partida.

II - ÁREA - 02 ALQUEIRES E 5 165 MS2

Começa num córrego, desce por este numa pequena agitação dividindo com Isidora Vieira, até o terreno da Cia Light and Power, acompanha este terreno até um ponto, onde deflete à esquerda, e segue em linha reta, dividindo por buracos com Policarpo Rodrigues e s/m, até um outro ponto nas divisas de terrenos da Cia Light and Power, deflete à esquerda e acompanha estas divisas na extensão de 50 m. até outro ponto, onde novamente deflete à esquerda em linha reta, por um buraco com terras de João Plotek, até o córrego inicial.

III - ÁREA - 02 ALQUEIRES E 5 165 MS2

Começa num ponto nas divisas dos terrenos da Cia Light and Power, acompanha esta divisa até terras de Benedito J. Domingues ou sucessores, sobe por uma rede de um vale atravessa esse vale e segue em reta dividindo por buracos com o terreno de Toshio Muranaka, até as divisas da Cia Light and Power, deflete à esquerda e segue por esta divisa, na extensão de 50 m. até um ponto onde novamente deflete à esquerda e segue em linha reta

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1931

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4869 - SÃO PAULO

por buracos, dividindo com Estevão Plotek até as divisas da Cia
Light and Power.

SETOR DE PATRIMÔNIO E ESTATÍSTICA

06/07/82

11.582

Lenin

Dentes da Silveira Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

de 41/175
NDAP/16

Angela Torres
AGPP-Desap

Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

FUNDADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1981

SEDE PRÓPRIA: R. DR. BITTENCOURT RODRIGUES, 155

CAIXA POSTAL 4889 - SÃO PAULO

H. 583
Venice

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEIS

Doc. 41/NDAP/16

Angela F. J. J. J.
AGPP-DESAP

PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO DE EMBU MIRIM - SUBDISTRITO DE SANTO ANÁRIO

ÁREAS

GLEBA A =	192.687,00 MS2
(ou 15HA 26A 87CA ou = 6,31 ALQUEIRES)	
GLEBA B =	101.562,00 MS2
(ou 10HA 15A 62CA ou = 4,20 ALQUEIRES)	
ÁREA TOTAL	294.249,00 MS2
(ou 25HA 42A 49CA ou = 10,51 ALQUEIRES)	

ÁREAS: AVENIDA/TRAVESSA E PRAÇAS EXISTENTES ENTRE AS GLEBAS "A"
e "B".

AVENIDA DOS FUNC. PÚBLICOS DO ESTADO DE S.PAULO =	10 670,70 MS2
TRAVESSA	434,00 MS2
"I"	2 938,50 MS2
"II"	1 472,20 MS2
"III"	476,40 MS2
ÁREA TOTAL	15.991,80 MS2
(ou 15HA 99A 18CA ou = 0,66 ALQUEIRES)	

Setor de Patrimônio e Estatística, 13/07/83

fl. 584
Alenise

MEMORIAL DESCRITIVO

Denise da Silva Torres

DE IMÓVEIS

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

PROPRIETÁRIA :- ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

LOCALIZAÇÃO :- BAIRRO DE EMBU MIRIM - SUBDISTRITO DE SÃO AMARO.-

MUNICÍPIO :- SÃO PAULO.

COMARCA :- SÃO PAULO.

ESTADO :- SÃO PAULO.

14/4
Doc. 41 / NDAP / 16
Alenise
AGPP-DESAP

G L E B A - A -

<u>PONTOS</u>	<u>RUMOS</u>	<u>DISTÂNCIAS</u>	<u>DIVISAS E CONFRONTAÇÕES</u>
A1/A2	- 57°37'46"NE -	32,33 m -	mureta c/ tela..... - Estrada
A2/A3	- 54°41'25"NE -	29,79 m -	" " " - "
A3/A4	- 50°02'35"NE -	20,69 m -	" " " - "
A4/A5	- 47°26'45"NE -	16,60 m -	" " " - "
A5/A6	- 56°34'39"NE -	10,27 m -	" " " - "
A6/A7	- curva	- 21,26 m -	cêrca c/mourões de cimento - "
A7/A8	- 44°32'01"SE -	47,80 m -	" " " " " - "
A8/A9	- 47°29'50"SE -	45,00 m -	" " " " " - "
A9/A10	- 50°17'24"SE -	71,54 m -	" " " " " - "
A10/A11	- 44°22'51"SE -	19,83 m -	" " " " " - "
A11/A12	- 55°10'34"NE -	4,27 m -	Porteira de madeira..... - "
A12/A13	- 35°19'13"SE -	56,41 m -	cêrca c/mourões de cimento - Pedro -
A13/A14	- 36°47'51"SE -	39,26 m -	" " " " " - Rachid -
A14/A15	- 46°26'20"SE -	12,61 m -	" " " " " - Feres.
A15/A16	- 42°58'44"SE -	17,70 m -	" " " " " - "
A16/A17	- 44°13'16"SE -	18,15 m -	" " " " " - "
A17/A18	- 45°13'50"SE -	26,61 m -	muro de arrimo - "
A18/A19	- 48°03'44"SE -	11,34 m -	" " " - "
A19/A20	- 50°18'26"SE -	25,08 m -	" " " - "
A20/A21	- 51°46'36"SE -	13,40 m -	" " " - "
A21/A22	- 53°07'10"SE -	18,32 m -	" " " - "
A22/A23	- 51°13'53"SE -	11,18 m -	cêrca c/mourões de cimento - "
A23/A24	- 47°13'29"SE -	36,13 m -	" " " " " - "
A24/A25	- 55°40'04"SE -	19,58 m -	muro - "
A25/A26	- 55°01'04"SE -	10,48 m -	" - "
A26/A27	- 66°07'10"SE -	14,00 m -	" - "
A27/A28	- 78°59'32"SE -	38,98 m -	" - "

PONTOS	RUMOS	DISTÂNCIAS	DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
A30/A31-	69°40'10"NE	106,46 m	- cerca c/mourões de cimento - <u>Pedro</u>
A31/A32-	71°13'46"NE	26,36 m	- " " " " " - <u>Rachid</u>
A32/A33-	74°01'50"NE	124,31 m	- " " " " " - <u>Feres.</u>
A33/A34-	28°22'46"SE	23,46 m	- alinhamento - <u>Reprêsa</u> - <u>ELETRO-</u>
A34/A35-	20°14'46"SE	51,38 m	- " - <u>Guarapiranga</u> - <u>PAULO.</u>
A35/A36-	33°48'10"SE	28,90 m	- muro de arrimo- " "
A36/A37-	36°01'09"SE	20,28 m	- " " " " " 178 "
A37/A38-	50°17'14"SE	20,14 m	- " " " " " <i>Dec. 41/ND 16</i>
A38/A39-	48°36'30"SE	27,53 m	- " " " " " "
A39/A40-	38°54'37"SE	17,54 m	- " " " " " "
A40/A41-	44°05'10"SE	17,96 m	- " " " " " "
A41/A42-	45°57'54"SE	22,67 m	- " " " " " "
A42/A43-	42°25'20"SE	11,05 m	- " " " " " "
A43/A44-	40°00'44"SE	21,34 m	- escada..... <i>Denise da Silva Torre</i>
A44/A45-	35°06'32"SE	44,60 m	- muro de arrimo- <i>AGPP-Desap/PGM</i>
A45/A46-	33°57'57"SE	48,80 m	- alinhamento" - <i>R.F.: 547.890.1.00</i>
A46/A47-	54°48'27"NW	16,94 m	- muro..... - <u>Praça III</u> -
A47/A48-	curva	16,00 m	- " - " " -
A48/A49-	40°57'14"SW	33,30 m	- mureta c/ tela- <u>Travessa dos Func/..</u>
A49/A50-	54°41'55"SW	38,30 m	- " " " - <u>Travessa e Avenida..</u>
A50/A51-	54°03'17"SW	8,92 m	- " " " - <u>Avenida dos Func/..</u>
A51/A52-	45°55'49"SW	28,76 m	- " " " - " " "
A52/A53-	68°45'46"SW	3,83 m	- " " " - <u>Praça II</u> -
A53/A54-	78°05'27"SW	11,51 m	- " " " - " " -
A54/A55-	88°04'26"SW	8,84 m	- " " " - " " -
A55/A56-	89°55'31"NW	9,20 m	- " " " - " " -
A56/A57-	85°49'00"NW	12,08 m	- " " " - " " -
A57/A58-	84°47'32"NW	52,50 m	- " " " - " " e <u>Avenida.</u>
A58/A59-	curva	43,74 m	- " " " - <u>Avenida dos Func/..</u>
A59/A60-	67°36'45"NW	95,56 m	- " " " - " " "
A60/A61-	curva	29,44 m	- " " " - " " "
A61/A62-	33°02'39"NW	72,00 m	- " " " - " " "
A62/A63-	curva	16,94 m	- " " " - " " "
A63/A64-	55°22'14"NW	19,35 m	- " " " - " " "
A64/A65-	curva	30,84 m	- mureta c/ gradil " " "
A65/A66-	10°18'55"NW	16,36 m	- " " " - " " "
A66/A67-	17°10'12"NW	19,02 m	- " " " - " e <u>Praça I</u>
A67/A68-	20°56'00"NW	13,35 m	- " " " - " "
A68/A69-	30°20'05"NW	30,94 m	- " " " - " "
A69/A70-	03°50'10"NE	11,26 m	- Portaria - " "
A70/A71-	85°45'22"NW	32,98 m	- mureta c/ gradil..... " "
A71/A72-	87°15'09"NW	7,62 m	- " " " - " "
A72/A73-	89°42'27"NW	43,88 m	- " " " - " "

PONTOS	RUMOS	DISTÂNCIAS	DIVISAS E CONFRONTAÇÕES
A74/A75-	04°26'09"SW	- 1,30 m - mureta c/ tela	 Praça
A75/A76-	86°49'27"NW	- 24,50 m - " " "	 Avenida
A76/A77-	curva	- 47,49 m - " " "	 "
A77/A78-	32°26'57"NW	- 26,80 m - " " "	 "
A78/A79-	29°45'29"NW	- 61,54 m - " " "	 "
A79/A80-	curva	- 65,55 m - mourões de cimento c/ tela	 "
A80/A81-	48°15'00"NW	- 26,20 m - alinhamento projetado	 "
A81/A82-	51°20'00"NW	- 60,00 m - " "	 "
A82/A83-	49°40'00"NW	- 120,00 m - " "	 "
A83/A84-	53°30'00"NW	- 34,70 m - " "	 "
A84/A85-	curva	- 35,29 m - " "	 "
A85/A86-	69°20'00"NW	- 44,00 m - " "	 "
A86/A1-	73°30'00"NW	- 45,00 m - " "	 "

A R E A = 152.687,00 m2 ou 15 HA 26 A 87 CA ou ≈ 6,31 alqueires.

179
que 41 / N / SAP / 16

G L E B A - B -

B1/B2	- 73°30'00"SE	- 51,60 m - alinhamento projetado	 Avenida
B2/B3	- 69°20'00"SE	- 43,50 m - " "	 "
B3/B4	- curva	- 32,53 m - " "	 "
B4/B5	- 53°30'00"SE	- 34,00 m - " "	 "
B5/B6	- 49°40'00"SE	- 120,40 m - " "	 "
B6/B7	- 51°20'00"SE	- 60,00 m - " "	 Denise da Silva Torres
B7/B8	- 48°15'00"SE	- 25,30 m - " "	 AGAB Desap / PGM
B8/B9	- curva	- 62,33 m - " "	 R.F. 547.890.1.00
B9/B10	- 29°45'29"SE	- 62,00 m - " "	 "
B10/B11	- 32°26'57"SE	- 26,80 m - " "	 "
B11/B12	- curva	- 56,99 m - " "	 "
B12/B13	- 86°49'27"SE	- 83,50 m - " "	 -Avenida e Praça
B13/B14	- curva	- 11,61 m - " "	 Praça
B14/B15	- curva	- 72,00 m - " "	 "
B15/B16	- curva	- 23,86 m - " "	 "
B16/B17	- 13°00'00"SE	- 25,60 m - " "	 Avenida
B17/B18	- curva	- 38,71 m - " "	 "
B18/B19	- 55°22'14"SE	- 19,35 m - " "	 "
B19/B20	- curva	- 13,05 m - " "	 "
B20/B21	- 33°02'39"SE	- 72,00 m - " "	 "
B21/B22	- curva	- 35,47 m - " "	 "

PONTOS RUMOS DISTÂNCIAS

B24/B25- 84°47'32"SE - 34,00 m -
 B25/B26- curva - 7,07 m
 B26/B27- curva - 57,50 m
 B27/B28- 49°05'55"SE - 3,51

B28/B29- 42°01'59"SW - 112,35

B29/B30- linha irregular = 550
 (c/29 marcos de cimen.

B30/B31- Córrego-Divisa = 780,00

-Laurindo de Oliveira-casa nº1,
 nº2.655; Roberto Ardingo Gazola-ca.
 861; Arlindo Júlio Soares-casa nº2.500,
 da; Davina Rodrigues Santos-casa nº757; Ant.
 nº 751; Odécio Fenucci-casa nº598; espólio de
 te João Justino-casa nº 7, todas as casas com fre.
 Goiás.

B31/ B1 -33°00'19"NE - 11,00 m - mureta c/ telaRu.

Á R E A -101.562,00 m² ou 10 HA 15 A 62 CA ou = 4,20 alqueires.

N O T A:-Conforme determina o artigo 14º do Código de Águas, foi reserva
 da ao longo do Córrego+Divisa(B30/B31), uma faixa uniforme com a
 largura de 15,00 metros, perfazendo uma área total de 1.122,50m

Á R E A T O T A L 152.687,00 m²

G L E B A - A 152.687,00 m²
 (ou 15HA 26A 87CA ou = 6,31 alqueires)

G L E B A - B 101.562,00 m²
 (ou 10HA 15A 62CA ou = 4,20 alqueires)

Á R E A T O T A L 254.249,00 m²
 (ou 25HA 42A 49CA ou =10,51 alqueires)

Á R E A S:- AVENIDA/TRAVESSA e PRAÇAS EXISTENTES ENTRE AS GLEBAS:"A" e"B"

AVENIDA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO EST.DE S.PAULO= 10.670,00 m²

TRAVESSA " " " " " " " " = 434,00 m²

" I " = 2.938,50 m²

"II " = 1.472,20 m²

"III" = 476,40 m²

Á R E A T O T A L = 15.991,80 m²
 (ou 15 HA 99 A 18 CA ou 0,66 alq.)

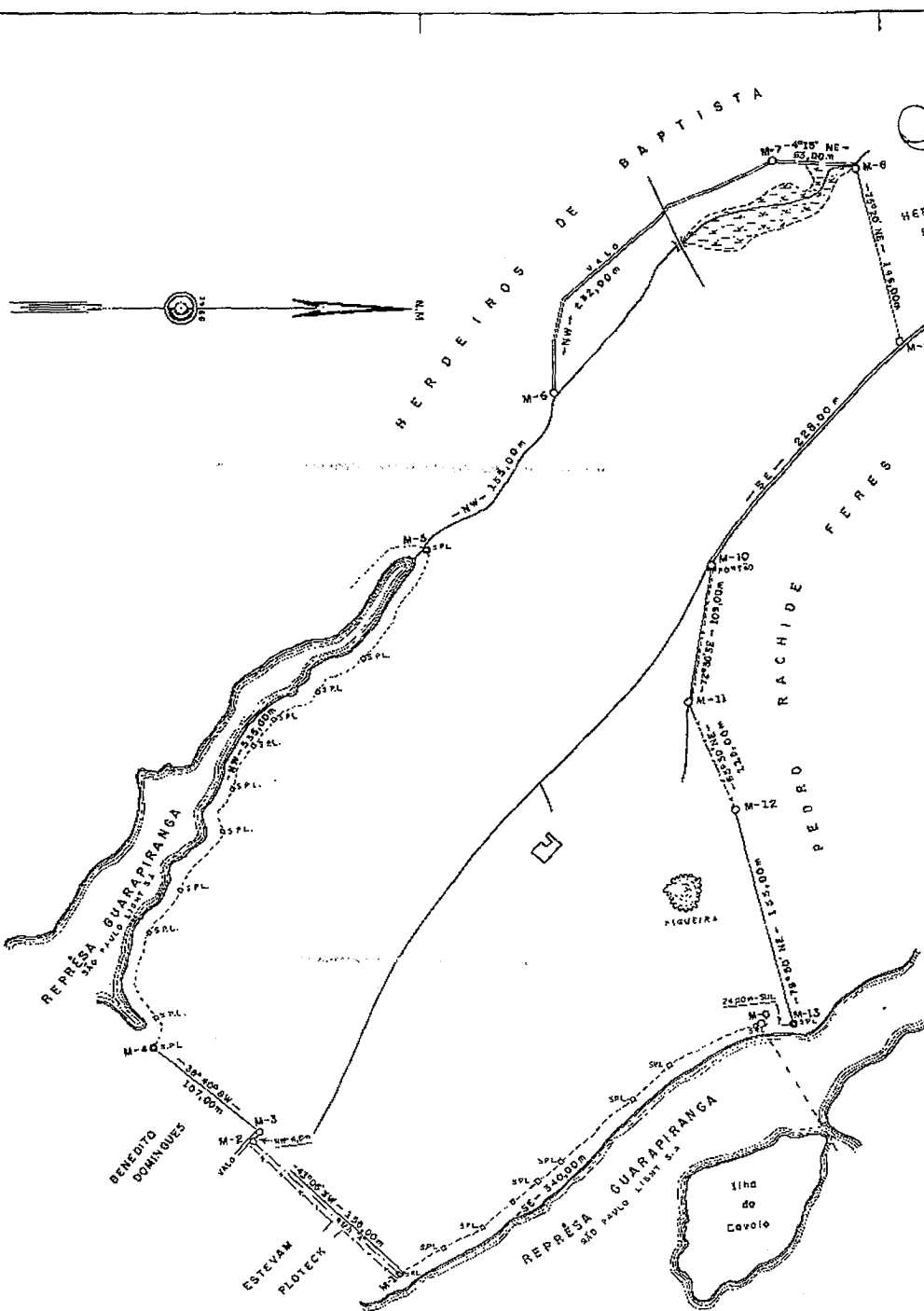
NOTA:- ângulo central e raio de curvas -VIDE PLANTA.

Rumos=orientação magnética/São Paulo, 29 de abril de 1.983

Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

fl. 587
 Denise

180
 De 41/NDAP/16
 Aguiar, J. J. J.
 AGPP-Desap



. PROPRIEDADE DA
 ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL DO
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SUB-PREFEITURA DE SANTO AMARO

ESCALA 1:2.000

ÁREA

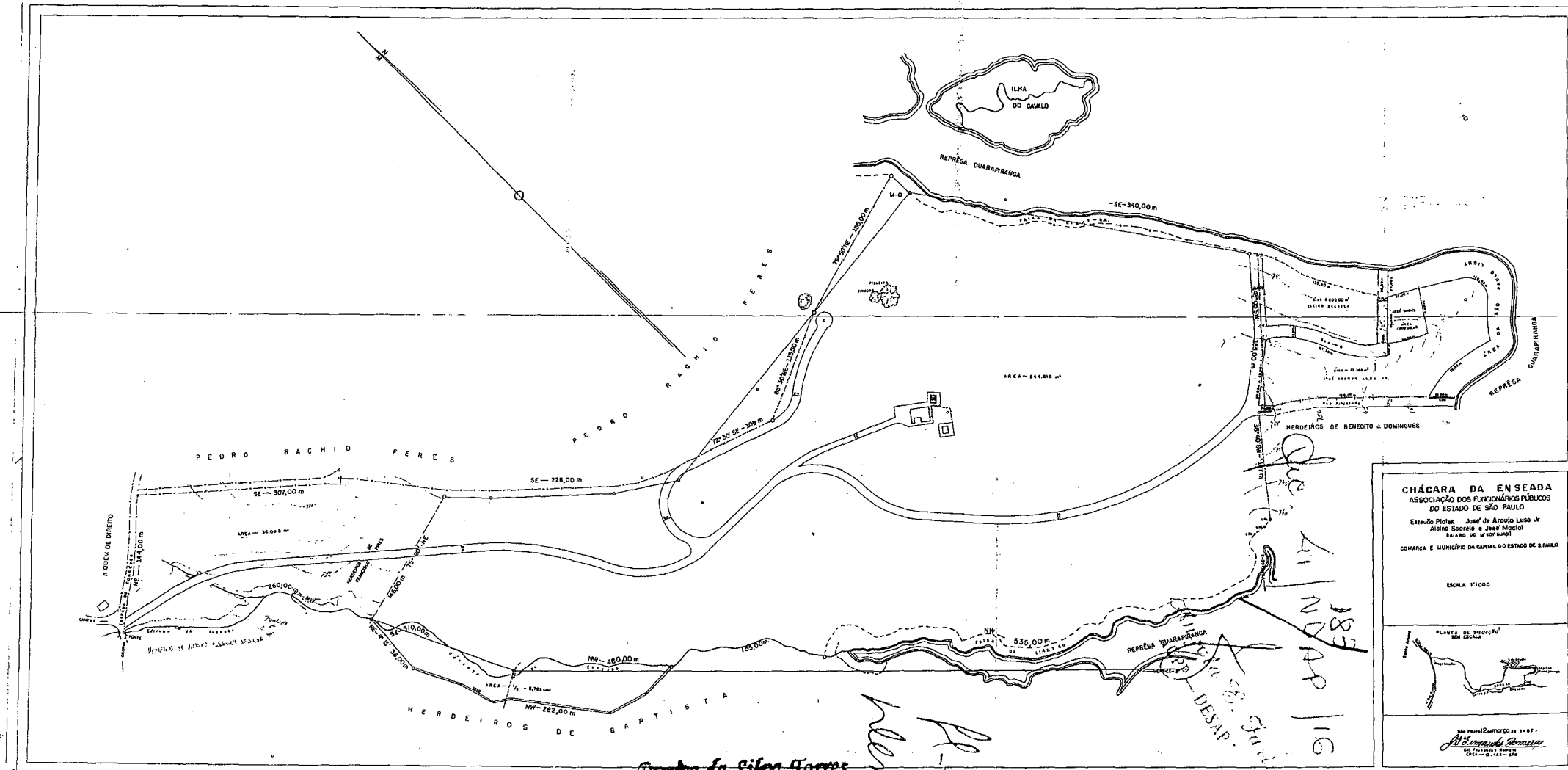
237.000 metros quadrados
 25 Hectares e 7 Ares
 10 Alqueires e mais 15.000m²

fl. 589
 Helenir
 Denise da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

182

fl. 41 NDAP/16

Aug. 18. 1911
 AGPP-Desap-



CHÁCARA DA ENSEADA
 ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
 DO ESTADO DE SÃO PAULO

Estreito Plots: José de Arnaldo Luso Jr
 Alcides Sorelli e José Mical
 BAIXADO DO M'OR SAO

COMARCA E MUNICÍPIO DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

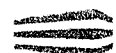
ESCALA 1:1000

PLANTA DE DRENAGEM
 SEM DRENAGEM

187
 111
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200

Desap da Silva Torres
 AGPP-Desap/PGM
 R.F.: 547.890.1.00

187
 111
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200

 **CAPPE** Brasil

184
Dec. 01/NDSP/16
Singe. E. J. J. J.
AGPP-DESAP-
H. 591
Helenir

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

DOCUMENTOS DO IMÓVEL EXPROPRIADO

MATRÍCULA 271.878 11º CRI
MATRÍCULA 33.266 11º CRI



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo
Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo
CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que
Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO

de São Paulo

matrícula

ficha

271.878

01

São Paulo, 17 de outubro de 1995.

IMÓVEL: Terreno e respectiva benfeitoria, situado na Avenida dos Funcionários Públicos (altura do nº 10.221 da Estrada do M'Boi Mirim), no bairro M'Boi Mirim, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, cujo perímetro se inicia no ponto 1, situado na junção de uma cerca que define o alinhamento predial da Rua Goiás, lado esquerdo de quem da portaria do clube se dirige pela mesma, com um córrego de divisa, a 12,00m de um ponto situado do outro lado da rua, formado pela intersecção do alinhamento predial da Avenida dos Funcionários Públicos (lado direito para quem se dirige ao clube) e, da Rua Goiás; daí, deste ponto segue pela cerca de divisa por dois segmentos assim descritos: "1" - "2" - azimute 36º 44'17" distância de 6,52m; "2" - "3" - 21º 33'01" 4,40m; daí, segue atravessando a entrada que dá acesso ao clube, pontos "3" - "4" - 65º 45'26" - 9,52m; daí, deste ponto 4, segue margeando uma rua de terra existente não oficial, designada como Estrada do Corredor, por uma tela, pelos seguintes segmentos: "4" - "5" - azimute 61º 27'39" - distância de 34,03m; "5" - "6" - 60º 18'13" - 11,75m; "6" - "7" - 57º 18'11" - 16,26m; "7" - "8" - 55º 01'05" - 9,23m; "8" - "9" - 52º 33'27" - 17,21m; "9" - "10" - 51º 15'01" - 8,06m; "10" - "11" - 57º 45'45" - 9,08m; "11" - "12" - 62º 48'12" - 3,57m; "12" - "13" - 74º 34'02" - 1,95m; "13" - "14" - 81º 39'36" - 6,03m; "14" - "15" - 92º 22'13" - 2,27m; "15" - "16" - 107º 18'57" - 3,95m; "16" - "17" - 128º 08'04" - 9,03m; desde o ponto 11, os segmentos descritos definem uma curva na cerca de divisa; daí, continua a seguir margeando e subindo a Estrada do Corredor por uma cerca de divisa pelos seguintes segmentos: "17" - "18" - azimute 139º 27'07" distância de 42,31m; "18" - "19" - 136º 38'41" - 44,69m; "19" - "20" - 134º 14'11" - 32,69m; "20" - "21" - 133º 33'33" - 40,72m; "21" - "22" - 139º 14'33" - 19,95m; "22" - "23" - 60º 11'31" - 4,16m; daí, deste ponto deflete à direita e segue saindo do final da estrada junto à porteira de entrada da propriedade de Pedro Rachid Feres, por uma cerca divisória pelos seguintes segmentos: "23" - "24" - azimute 15º 33'46" - distância de 34,23m; "24" - "25" - 149º 09'51" - 9,07m; "25" - "26" - 145º 30'42" - 43,26m; "26" - "27" - 143º 24'00" - 21,51m; e "27" - "28" - 140º 38'59" - 35,69m; daí, deste ponto deflete à direita e segue por uma linha de divisa com a própria Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, segmento "28" - "29" - azimute de 235º 00'17" - distância de 152,67m, sendo que por 42,67m segue por uma tela existente, e pelos 110,00m restantes atravessa a rua que dá acesso à sede do clube e

- continua no verso -

Verificador: Michele Ferré de Moraes

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis
o 23º Subdistrito - SANTO AMARCO e 32º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde
07 de outubro de 1995; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.

01605640

R. Nelson Gama de Oliveira nº 235 - Vila Andrade - São Paulo - SP - Cep 05734-150 - Tel: (11) 3779-0000

E-mail: sue@11ri.com.br - Site: www.11ri.com.br

Pag: 00001 / 00003

11º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

016456

11117-9 - AB

11117-9-00001-00003



11RI 01605640

H-593

Lemir

JSS

Dec. 21/NDAP/16

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

Angela E. Jucir
AGPP-DESAP

matrícula

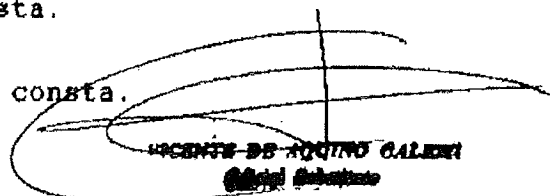
271.878

ficha

01

verso

continua a seguir até a margem de um córrego de divisa; daí, deflete à direita e segue subindo pelo mesmo, pelos seguintes segmentos; "29"- "30" - azimuth 352º 22'31", distância de 16,55m; "30"- "31" - 01º 35'47", 14,36m; "31" - "32" - 359º 03'52", 20,40m; "32"- "33" - 343º 25'08", 5,48m; "33"- "34" - 325º 13'09", 10,11m; "34"- "35" - 280º 51'25", 3,84m; "35"- "36" - 283º 19'21", 7,61m; "36"- "37" - 276º 55'41", 9,09m; "37"- "38" - 270º 20'05", 5,13m, e, "38"- "39" - 271º 20'35", 4,17m; daí, deste ponto 39 que se situa no início de uma cerca que define o caminamento de um córrego, por dentro do brejo, segue a mesma pelos seguintes segmentos: "39"- "40" - azimuth 292º 00'52", distância de 4,64m; "40"- "41" - 08º 02'11", 11,59m; "41"- "42" - 352º 30'20", 15,47m; "42"- "43" - 346º 00'20", 10,96m; "43"- "44" - 343º 51'31", 6,27m; "44"- "45" - 347º 15'39", 16,94m; "45"- "46" - 341º 04'26", 15,31m; "46"- "47" - 330º 56'16", 15,13m; "47"- "48" - 324º 53'57", 8,51m; "48"- "49" - 322º 02'04", 25,96m; "49"- "50" - 318º 24'32", 11,21m; "50"- "51" - 308º 53'36", 4,29m; "51"- "52" - 299º 58'41", 2,07m; "52"- "53" - 298º 16'49", 2,08; "53"- "54" - 291º 55'41", 6,55m; "54"- "55" - 277º 47'01", 6,43m; "55"- "56" - 258º 40'46", 4,19m; "56"- "57" - 239º 24'51", 6,24m; "57"- "58" - 296º 11'12", 15,23m; "58"- "59" - 281º 59'09", 10,17m; "59"- "60" - 283º 27'03", 7,69m; "60"- "61" - 308º 17'19", 10,51m; "61"- "62" - 335º 38'27", 8,62m; "62"- "63" - 317º 00'27", 2,14m; "63"- "64" - 291º 05'14", 13,24m; "64"- "65" - 317º 36'48", 2,90m; "65"- "66" - 330º 43'09", 21,56m; "66"- "67" - 328º 08'33", 10,64m e finalmente "67"- "1" - 301º 29'42", 17,81m, confrontando até aqui desde o ponto 29 com área de propriedade da Associação Comunitária Monte Azul, onde chega ao ponto inicial e fecha o perímetro com uma área de 42.856,21m². INCRA nº 638358.410870.1.

PROPRIETÁRIO: - não consta.**REGISTRO ANTERIOR:** não consta.


VICENTE DE AQUINO CALMON
Cadastrado

R.1/271.878;- Por mandado de 16 de abril de 1993, do Juízo

- continua na ficha 2 -



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

H. 594
Lemir

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.000

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

matrícula

271.878

ficha

02

Continuação

de Direito da 12ª Vara e respectivo Ofício de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (processo nº 37/89) da ação de usucapião requerida por ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CGC nº 62.149.000/0001, com sede nesta Capital, na Rua Dr. Bittencourt Rodrigues nº 155, centro, julgada por sentença de 30 de novembro de 1992, transitada em julgado, verifica-se que foi declarado o domínio da autora sobre o imóvel, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 1.000.000,00. Data da matrícula.

INCENTE DE AQUINO GALEM

EM BRANCO

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de Abril de 2016

Michele Ferreira de Moraes
Escriturária Autorizada

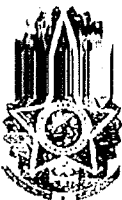
Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$	28,12
Estado	R\$	7,99
Ipesp	R\$	4,12
Registro Civil	R\$	1,48
Tribunal de Justiça	R\$	1,93
Min. Público	R\$	1,35
Imposto s/serviços	R\$	0,56
T O T A L	R\$	45,55

Custas no Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R. 517.000/1000

PLINIO ANTONIO CHAGAS, Bacharel em Direito, Décimo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido do(a,s) interessado(a,s), que, revendo o Livro 2 (dois) de Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

32.266

ficha

1

São Paulo, 20 de outubro de 1979.

IMÓVEL:- TERRENO formado por 3 glebas situadas no Bairro de M' Boi Guaçú, 32º Subdistrito - Capela do Socorro, assim descritas:- 1ª)- com 5 alqueires e 11.000 m², ou sejam 132.000m² que começa num caraguatá, à beira de um Caminho, segue pelo - caraguatá, dividindo com Deolinda Maria das Dores, até um córrego, onde existe um engenho de herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva; desce pelo córrego, dividindo 1ª com o terreno do - engenho dos herdeiros de Antonio Rodrigues da Silva, depois - com herdeiros de Batista e em seguida com Izidora Vieira até - um ponto, donde abandonando o córrego, deflete à esquerda, e - por buracos em linha reta, segue dividindo com o remanescente do terreno de Maria Rodrigues da Silva, até as divisas de terrenos da Cia. Light and Power, onde defletindo à esquerda segue sempre dividindo com terreno da Cia. Light and Power, até um marco, desse marco, deflete ainda a esquerda e segue a - - princípio por uma linha reta e depois por um Caminho dividindo com a gleba de Pedro Natchid Peres, até o caraguatá existente à beira do caminho, ponto de partida; - 2ª)- com 2 alqueires, e 5.165 m², mais ou menos, ou sejam 5,35,65 ha., mais ou menos, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:- começa num córrego, desce por este numa pequena extensão dividindo com Izidora Vieira, até o terreno da Cia. Light and Power, acompanha este terreno até um ponto, onde deflete à esquerda, e segue em linha reta, dividindo por buracos com Policarpo Rodrigues e s/m, até um outro ponto nas divisas de - terrenos da Light and Power, deflete a esquerda e acompanha - estas divisas na extensão de 50 m até um outro ponto, onde novamente deflete a esquerda e segue em linha reta, por buracos, dividindo com terras de Estevão Plotek, até o córrego inicial ponto de partida; e 3ª)- com uma área de 2 alqueires, e - - -

"continua no verso"

Michele Ferreira de Moraes

Verificador:

Integram a circunscrição imobiliaria de competência deste Serviço de Registro de Imóveis o 2º Subdistrito - SANTO AMARO e 3º Subdistrito - CAPELA DO SOCORRO, desde 07 de outubro de 1939; e o Distrito de PARELHEIROS, desde 15 de maio de 1944.



11RI 01605640

H. 596
Henise

Dc. 41/NDSP/16

Dense da Silva Torres
RG: 547.890.100
W52/dsp/PMMiguel da Silva
AGPP - MSA

matrícula

33.266

ficha

1
verso

5.165 m2, mais ou menos, dentro das seguintes divisas e con -
frontações:- começa num ponto nas divisas dos terrenos da Cia.
Light and Power, acompanha estas divisas até terras de Benedi -
to J. Domingues ou sucessores, sobe por uma reta de um valo, -
atravessa esse valo e segue em reta dividindo por buracos com
terreno de Toshito Muranaka, até as divisas da Light and Po -
wer, deflete à esquerda e segue por estas divisas, na extensão
de 50 m até um ponto onde novamente deflete à esquerda e se -
gue em linha reta por buracos, dividindo com Estevão Plotek, -
até as divisas da Light and Power, ponto de partida. - - - -
INCRA:- 638.358.410.870 - área total 23,8 - área explorada -
0,0 - área explotável 23,8 - módulo 5,0 - nº de módulos 4,76 -
fração min. de parc. 2.0.

PROPRIETÁRIOS:- ESTEVÃO PLOTEK, (RG. 498.570), comerciante, e
s/mulher IZABEL PLOTEK (RG. 674.503 e CIC.020.122.788-92), -
do lar, bras, propr, dom. n/ Capital.-

REGISTRO ANTERIOR:- 36.409, 46.873, e 61.230 d/ Registro.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

R.1/33.266:- Por escr. de 24/04/67, do 7º Cart. de Notas d/ -
Capital, (liv. 1.528, fls. 113), apresentada por certidão de -
28/09/77, e reti-ratificada por outra de 6/09/77, das mesmas -
notas, (liv. 3.180, fls. 167), o imóvel foi vendido a ASSOCIA -
ÇÃO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CGC. nº
62.149.000/0001-5, com sede n/ Capital, pelo valor de - - -
R\$ 227.852,74.-

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

"continua na ficha 2"



11RI 01605640



REGISTRO DE IMÓVEIS

11º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

H. 597

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

11º CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

matrícula

33.266

ficha

2

São Paulo, 20 de outubro de 1977.

R.2/33.266:- Pela escr. referida no R.1, o imóvel foi dado -
em hipoteca juntamente com outro, a ESTEVÃO PLOTEK, e s/mulher
IZABEL PLOTEK, já qualificados, para garantia da dívida de -
R\$ 163.852,74, pagável por meio de uma parcela e mais 60 pres-
tações mensais, sem juros na forma do título, prevista a mul-
ta 10%.

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.3/33.266:- Fica cancelada a hipoteca que originou o R.2 d/
matrícula, por ter o credor ESPÓLIO de ESTEVÃO PLOTEK, recebi-
do de sua devedora ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO -
ESTADO DE SÃO PAULO, a quantia de R\$ 163.852,74, que lhe era -
devida em decorrência do referido registro. Cancelamento este
feito nos termos da escr. de 06/09/77, do 7º Cart. de Notas -
d/ Capital, (liv. 3.180, fls. 167.).

Data da matrícula.-

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

Av.4/33.266:- Nos termos do requerimento de 16 de setembro de 1.981,
da MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO, pela Supervisão Especial de Regulari-
zação de Loteamento e Arruamentos (SERLA), é feita a presente averbe-
ção nesta matrícula, referente ao imóvel de propriedade da Associação
dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, a fim de ficar cons-
tando a existência naquele imóvel, da Rua "A", com 675 m2.- (Planta -
AU/15/2149/81).-

Data:- 27 de outubro de 1.981.

MARIA DA GLÓRIA COTRIM BARBOSA
Oficial

EM BRANCO

ENCERRAMENTO DESTA CERTIDÃO NO VERSO ➡



11RI 01605640

CERTIFICO, para fins de autenticação, conforme faculta o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015, de 31.12.1973, que foi extraída por meio reprográfico a presente CERTIDÃO COMPLETA E ATUALIZADA DO REGISTRO, retratando fielmente o que se contém no original da matrícula, refletindo a situação jurídica da propriedade, abrangendo alienações e ônus reais, bem como citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias, enfim todos os atos relativos ao imóvel e direitos sobre ele constituídos. CERTIFICO, mais, que sendo a data de abertura da matrícula, ou do registro anterior, de 20 anos atrás, servirá a presente como certidão vintenária (prov. 20/93 da CGJ, Cap. XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça). O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de Abril de 2016

Michele Ferreira de Moraes
Escriturante Autorizada

Solicite Certidões também pelo nosso site: www.11ri.com.br
11º Oficial de Registro de Imóveis - PLINIO ANTONIO CHAGAS
Rua Nelson Gama de Oliveira, 235 - V. Andrade - CEP 05734-150 - São Paulo - SP
Tel.: (11)3779-0000

11º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS

Cartório	R\$ 28,12
Estado	R\$ 7,99
Ipesp	R\$ 4,12
Registro Civil	R\$ 1,48
Tribunal de Justiça	R\$ 1,93
Min. Público	R\$ 1,35
Imposto s/serviços	R\$ 0,56
TOTAL	R\$ 45,55

Custas ao Estado e Contribuição Previdenciária recolhidas por verba.

Valores correspondentes ao custeio do Registro Civil e ao Tribunal de Justiça repassados aos órgãos arrecadadores.

598
21/NDSP/16

Angela F. J. Faria
AGPP-DESAP

fl. 598
Helenise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dec. 41 / DESAP / 16

FOLHA Nº 1012

Informação nº 2366 / 2016

LAUDO DE AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA

pl. 55
Helenis

DIVISÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÕES – DESAP 7

Denise da Silva Torres

AGPP-Desap/PGM

R.F.: 547.890.1.00

1 – PRELIMINARES

De ordem de DESAP G – Sr. Diretor, elaboramos o presente, visando a determinação do valor estimado de avaliação do imóvel onde está localizada a sede do Clube de Campo e Náutica de Guarapiranga, pertencente à ASPESP – Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo.

Os trabalhos foram baseados em plantas e memoriais fornecidos, elaborados e de responsabilidade de SIURB, retro juntados.

O imóvel está localizado à Av. dos Funcionários Públicos, nº 2.501, no distrito de Jardim Ângela, SubPrefeitura de M'Boi Mirim.

Conforme planta elaborada pela SIURB, numerada em DESAP com o nº P33.100-A1, o imóvel avaliado ocupa área de 290.456,28m², sendo que, desta área, 11.216,78m² constituem parte de logradouro público.

Destacamos que os títulos de propriedade não abrangem a totalidade da área, conforme calculada por SIURB, e necessitam de retificação de registro, caso seja confirmada essa diferença.



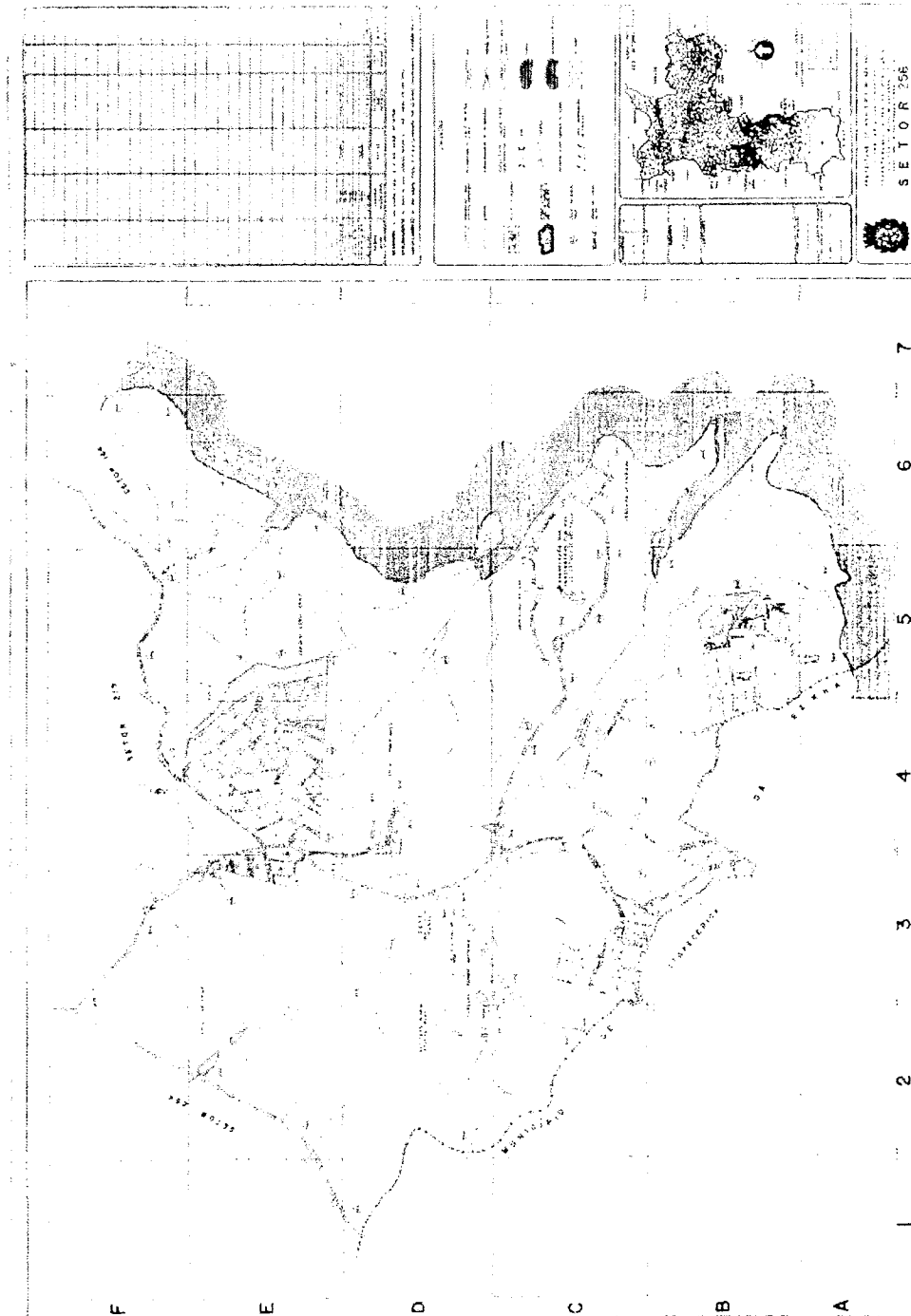
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 41/NDAP/16.

FOLHA Nº

193
Angela P. J. J. J.
AGPP - DESAP

2 - PLANTA DE SETOR FISCAL



fl. 600
Wenise

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
C.F.: 547.890.411



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

dec. 21 / NDSF / 16.

FOLHA Nº

194
Singularidade Jurídica
AGPP-DESAP

3.- PLANTA DE ZONEAMENTO



- ZERa
Zona Exclusivamente Residencial ambiental
- ZPDS
Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável
- ZPDSr
Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável da zona rural
- ZEPAM
Zona Especial de Preservação Ambiental
- ZEP
Zona Especial de Preservação
- AC-1
Clubes Esportivo Social
- AC-2
Clubes de Campo e Clubes Náutico
- Perímetro Vetado

LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

fl. 601
Denise
Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofic. 21 / NDDP / IG

FOLHA Nº

105
Singular - 105 da
AGPP - DESAP

4.- AVALIAÇÃO

PESQUISA DE VALOR UNITÁRIO DE TERRENO

Na região, não foi constatada a existência de elementos comparativos de ofertas de vendas de imóveis com características semelhantes às do imóvel avaliado em número suficiente para constituir uma pesquisa, motivo pelo qual, procedemos à coleta de elementos de ofertas de vendas de imóveis urbanos, disponíveis no mercado imobiliário.

Assim sendo, o provável valor de mercado do terreno avaliado foi determinado por meio da utilização do "Método Involutivo".

A) Pesquisa de valores baseada em 9 ofertas de vendas.

B) Homogeneização, por meio de planilha a seguir, dos elementos comparativos pelos critérios estabelecidos nas "NORMAS PARA AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS NA CAPITAL - CAJUF 2013".

- ELASTICIDADE DE OFERTA: deságio de 10% no preço, no caso de oferta, para compensar a elasticidade natural das mesmas.
- FORMATO: com as correções em função da testada e profundidade equivalente para os imóveis localizados na 3ª região: $r = 5,00$, $Pmi = 15,00$ e $Pma = 30,00$.
- ESQUINAS OU FRENTES MÚLTIPLAS: quando verificada eventual influência valorizante, serão aplicados, para efeito de redução ao lote padrão com uma só testada, o Ce e a área de influência limites, conforme disposto no item 5.5.
- TOPOGRAFIA: correção para lote plano e em nível com o logradouro com base nos fatores de desnível ou de declividade, prevalecendo o mais agravante, de acordo com o item 5.7.
- CONSISTÊNCIA DO SOLO: correção para solo seco por meio dos fatores constantes dos itens 5.8 e 9.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 41/NDAP/IG

FOLHA Nº

H. 603
Denise da Silva Torm
AGPP-Desap/PGJ
R. 41.967.890.1.0

- DEDUÇÃO DAS BENFEITORIAS: nos elementos constituídos de terreno e benfeitorias, o valor destas será apurado com base no estudo "EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002", com adequação efetuada pela CAJUFA em junho/2007, e deduzidos do preço à vista.
- ATUALIZAÇÃO: Atualização do preço unitário de terreno com base no IPC-FIPE, conforme item 4.6.4.
- TRANSPOSIÇÃO: por meio dos índices de localização (IL) apurados na planilha a seguir, visto que os unitários fiscais para os logradouros envolvidos não apresentam correlação compatível com os preços praticados no mercado imobiliário.

IL(médio) = 72

C) Os valores foram apurados no mês de maio de 2016 - IPC = 469,5671

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DOS ÍNDICES DE LOCALIZAÇÃO

MELHORAMENTOS DO LOGRADOURO (ACUMULATIVOS)			
Acesso			
rua aberta: 8	rua sem saída: 5	rua não aberta: 0	
Pavimentação			
asfalto ou concreto liso: 20	paralelepípedos ou blocos de concreto: 15	cascalho: 5	sem pavimentação: 0
Guias e sarjetas: 4			
Largura da rua			
de 0 a 4 metros: 2	de 4 a 8 metros: 4	de 8 a 12 metros: 6	
de 12 a 20 metros: 8	maior que 20 metros: 10		
Transporte Coletivo			
no local: 20	até 300 metros: 15	de 300 a 1.000 metros: 10	
entre 1.000 e 2.500 metros: 5	mais de 2.500 metros: 0		
Rede de Energia: 8	Rede de Água: 10	Rede de Esgoto: 6	
Rede de Gás: 1	Iluminação Pública: 11	Telefone: 2	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Que. 41/NDAP/16

FOLHA Nº

fl. 604
Renin
00.1.068.245.2
W50/dpsa-13
salvador

FATORES GEO-ECONÔMICOS (MULTIPLICATIVOS)

Fator Comércio

comércio distante: 1,00
comércio próximo, mas ausente no logradouro: 1,10
comércio no logradouro, conforme densidade de lotes ocupados para a atividade comercial:
até 20%: entre 1,10 e 1,20 de 60% a 80%: entre 1,60 e 1,80
de 20% a 40%: entre 1,20 e 1,40 de 80% a 100%: entre 1,80 e 2,00
de 40% a 60%: entre 1,40 e 1,60

Padrão econômico

padrão baixo: entre 0,70 e 0,85 padrão médio-alto: entre 1,25 e 1,50
padrão médio-baixo: entre 0,85 e 1,00 padrão alto: entre 1,50 e 2,00
padrão médio: entre 1,00 e 1,25

Densidade de lotes construídos

até 40%: 0,90 maior que 70%: 1,00
entre 40% e 70%: 0,95

Declividade da rua

plana: 1,00 declive acentuado: 0,90
declive moderado: 0,95

Outros fatores: Eventuais fatores valorizantes ou desvalorizantes

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 89

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM MANUEL DA ROCHA, 18A

SETOR 164 QUADRA 46 ZONA ZM-p/ZEIS 1 IL (DESA.P.41) 49,00

TIPO oferta FONTE placa no local

INFORMANTE R.MARQUES IMOB - SR.ALTIVO FONE 2839-9498

PREÇO R\$ 85.000,00 CONDIÇÕES à vista DATA 19/05/2016

ÁREA DO TERRENO 250,00 m² FRENTE 10,00 m PROF.EQUIV. 25,00 m POSIÇÃO M - meio de quadra DECLIVIDADE A1 - terreno plano ou alicive até 5%

DESNÍVEL AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m CONSISTÊNCIA DO SOLO S - seco

CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO TV - Terreno vago FAIXA DE VALOR 0

IDADE 0 anos CONSERVAÇÃO

ÁREA CONSTRUIDA 0,00 m² COEF. CUB #N/D CUB-SINDUSCON #N/D FOC 0,0000 VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$ 0,00

Fo 0,9000 Fa (FIPE) 1,0000 Cf 1,0000 Cp 1,0000 Fd ou Fn 1,0000 Fc 1,0000 Ce 1,0000 ÁREA DE INFLUÊNCIA COEF. TRANSP. 1,4694

PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO

R\$ 449,64 /m²

SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA

DISCREPANTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Denise da Silva Torr
AGPP-Dep/PGO
R.F.: 547.890.1.0

Doc. 41/0008/

FOLHA Nº

Almeida, João
AGPP-Dep/PGO

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 90									
ENDEREÇO									
RUA JOAQUIM MANUEL DA ROCHA									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
164	46	ZM-p/ZEIS 1	49,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE						FONE			
SR.SELMO - (PROP)						96255-0054			
PREÇO		CONDIÇÕES			DATA				
R\$ 70.000,00		à vista			19/05/2016				
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO		DECLIVIDADE			
225,00 m²		7,50 m	30,00 m	M - meio de quadra		A1 - terreno plano ou alicive até 5%			
DESNÍVEL						CONSISTÊNCIA DO SOLO			
AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m						S - seco			
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO						FAIXA DE VALOR			
TV - Terreno vago						0			
IDADE		CONSERVAÇÃO							
0 anos									
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
0,00 m²		#N/D	#N/D		0,0000	R\$ 0,00			
Fo	Fa (FIPE)	Cf	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000		1,4694	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 411,43 /m²						DISCREPANTE			



ELEMENTO COMPARATIVO Nº 87									
ENDEREÇO									
ESTRADA DA CUMBICA, 422									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
164	63	ZM-p/ZEIS 1	108,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE						FONE			
SREMERSON - (PROP)						94739-1227			
PREÇO		CONDIÇÕES			DATA				
R\$ 300.000,00		à vista			19/05/2016				
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO		DECLIVIDADE			
470,00 m²		20,00 m	23,50 m	M - meio de quadra		A1 - terreno plano ou alicive até 5%			
DESNÍVEL						CONSISTÊNCIA DO SOLO			
AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m						S - seco			
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO						FAIXA DE VALOR			
CECO - Casa padrão econômico						MÉDIO-INFERIOR			
IDADE		CONSERVAÇÃO							
15 anos		f - Necessitando de reparos simples a importantes							
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
25,00 m²		0,847	R\$ 1.235,13 /m²		0,6649	R\$ 17.389,71			
Fo	Fa (FIPE)	Cf	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000		0,6667	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 358,33 /m²						CONTIDO			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que - 41/NDAP/16

FOLHA Nº

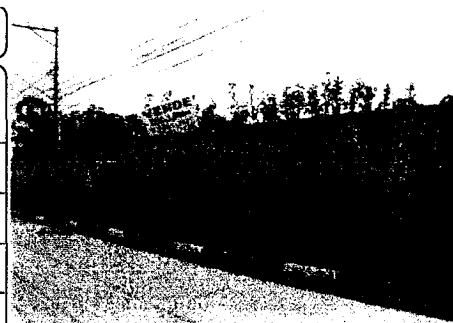
ELEMENTO COMPARATIVO Nº 37

ENDEREÇO									
ALAMEDA CARLOS MARCHAIS, 200 RUA DOS CURIMBATÁS									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
179	44	ZM-p/ZEIS 1	86,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE									
VITÓRIA HOUSE NEGIMOB - SR. GERALDO									
FONE									
5666-4112									
PREÇO		CONDIÇÕES				DATA			
R\$ 1.100.000,00		à vista				19/05/2016			
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF. EQUIV.	POSIÇÃO		DECLIVIDADE			
3.800,00 m²		41,00 m	92,68 m	In - meio qd. com várias frentes		D3 - declive de 10% até 20%			
DESNÍVEL						CONSISTÊNCIA DO SOLO			
AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m						S - seco			
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO						FAIXA DE VALOR			
CSIM - Casa padrão simples						MÉDIO-SUPERIOR			
IDADE		CONSERVAÇÃO							
55 anos		f - Necessitando de reparos simples a importantes							
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
200,00 m²		1,311	R\$ 1.235,13 /m²		0,3595	R\$ 116.424,47			
Fo	Fa (FIPE)	Ci	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	0,7543	0,8000	1,0000	1,0000		0,8372	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 318,94 /m²						CONTIDO			



ELEMENTO COMPARATIVO Nº 88

ENDEREÇO									
ESTRADA DA CUMBICA, FTE 259 - 7 lotes de 1500m²									
SETOR	QUADRA	ZONA	IL (DESAP.41)						
164	91	ZEPAM	103,00						
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE									
SR. VALTER (CORRETOR)									
FONE									
95551-3221									
PREÇO		CONDIÇÕES				DATA			
R\$ 500.000,00		à vista				19/05/2016			
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF. EQUIV.	POSIÇÃO		DECLIVIDADE			
1.500,00 m²		20,00 m	75,00 m	M - meio de quadra		A1 - terreno plano ou aclive até 5%			
DESNÍVEL						CONSISTÊNCIA DO SOLO			
AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m						S - seco			
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO						FAIXA DE VALOR			
TV - Terreno vago						0			
IDADE		CONSERVAÇÃO							
0 anos									
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
0,00 m²		#N/D	#N/D		0,0000	R\$ 0,00			
Fo	Fa (FIPE)	Ci	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	0,7953	1,0000	1,0000	1,0000		0,6990	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 263,67 /m²						CONTIDO			



fl. 607
Denise da Silva T
AGPP Desap/P
CR.F. 547.800.1
IA Nº

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 153									
ENDEREÇO									
RUA CLAMECY, FTE 314									
SETOR	QUADRA	ZONA		IL (DESAP.41)					
181	57	Zma		88,00					
TIPO		FONTE							
oferta		placa no local							
INFORMANTE				FONE					
SRA CLEIDE - (PROP)				95888-5147					
PREÇO		CONDIÇÕES		DATA					
R\$ 240.000,00		à vista		19/05/2016					
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO			DECLIVIDADE		
784,00 m²		21,20 m	36,98 m	M - meio de quadra			D1 - declive até 5%		
DESNÍVEL				CONSISTÊNCIA DO SOLO					
A C1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m				S - seco					
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO						FAIXA DE VALOR			
TV - Terreno vago						0			
IDADE		CONSERVAÇÃO							
0 anos		-							
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB-SINDUSCON		FOC	VALOR DA EDIFICAÇÃO			
0,00 m²		#N/D	#N/D		0,0000	R\$ 0,00			
Fo	Fa (FIPE)	Cf	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP.	
0,9000	1,0000	1,0000	0,9490	0,9500	1,0000	1,0000		0,8182	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO						SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA			
R\$ 250,04 /m²						CONTIDO			

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 152											
ENDEREÇO											
RUA CLAMECY, 220											
SETOR	QUADRA	ZONA		IL (DESAP.41)							
181	57	ZMa		88,00							
TIPO		FONTE									
oferta		placa no local									
INFORMANTE				FONE							
IMOB PRETENDER IMOV - SR.LÚCIO				5824-8443							
PREÇO			CONDIÇÕES			DATA					
R\$ 450.000,00			à vista			19/05/2016					
ÁREA DO TERRENO		FRENTE	PROF.EQUIV.	POSIÇÃO			DECLIVIDADE				
1.252,00 m²		21,80 m	57,43 m	M - meio de quadra			D2 - declive de 5% até 10%				
DESNÍVEL						CONSISTÊNCIA DO SOLO					
AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m						S - seco					
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO							FAIXA DE VALOR				
CMED - Casa padrão médio							MÉDIO-INFERIOR				
IDADE		CONSERVAÇÃO									
40 anos		f - Necessitando de reparos simples a importantes									
ÁREA CONSTRUÍDA		COEF. CUB	CUB - SINDUSCON		FOC		VALOR DA EDIFICAÇÃO				
170,00 m²		1,510	R\$ 1.235,13 /m²		0,4945		R\$ 156.785,12				
Fo	Fa (FIPE)	Cf	Cp	Fd ou Fn	Fc	Ce	ÁREA DE INFLUÊNCIA		COEF. TRANSP.		
0,9000	1,0000	1,0000	0,8502	0,9000	1,0000	1,0000			0,8182		
PREÇO UNITÁRIO HOM OGENSEIZADO							SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA				
R\$ 211,99 /m²							CONTIDO				

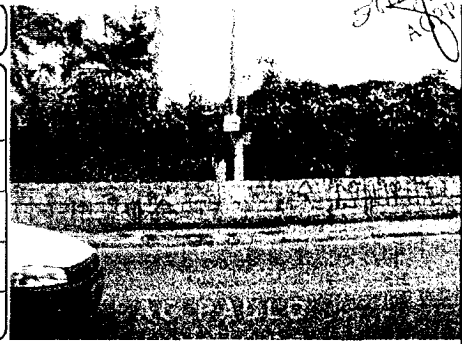


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 41/NDSP 16

fl. 608
Dante da Silva To
AGPP-Desap/PG
R.F.: 547.900.1.
200
FOLHA Nº
AGPP-DESAP

ELEMENTO COMPARATIVO Nº 24									
ENDEREÇO ESTRADA M'BOI MIRIM, LADO 8838									
SETOR 254	QUADRA 955	ZONA ZEPAM		IL (DESAP.41) 97,00					
TIPO oferta		FONTE placa no local							
INFORMANTE *SR.MARCOS - (PROP)				FONE 5832-4997					
PREÇO R\$ 300.000,00		CONDIÇÕES à vista		DATA 19/05/2016					
ÁREA DO TERRENO 870,00 m²		FRENTE 39,00 m	PROF.EQUIV. 22,31 m	POSIÇÃO M - meio de quadra		DECLIVIDADE D2 - declive de 5% até 10%			
DESNÍVEL AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m					CONSISTÊNCIA DO SOLO S - seco				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CECO - Casa padrão econômico					FAIXA DE VALOR MÉDIO				
IDADE 25 anos		CONSERVAÇÃO f - Necessitando de reparos simples a importantes							
ÁREA CONSTRUÍDA 70,00 m²		COEF. CUB 0,914	CUB-SINDUSCON R\$ 1.235,13 /m²		FOC 0,6049	VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$ 47.801,39			
Fo 0,9000	Fa (FIPE) 1,0000	Ci 1,0000	Cp 1,0000	Fd ou Fn 0,9000	Fc 1,0000	Ce 1,0000	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP. 0,7423	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO R\$ 210,65 /m²							SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA CONTIDO		



ELEMENTO COMPARATIVO Nº 151									
ENDEREÇO RUA CLAMECY, FTE 117									
SETOR 181	QUADRA 56	ZONA ZMa		IL (DESAP.41) 93,00					
TIPO oferta		FONTE oferta nº 144							
INFORMANTE SR.GIOVANNI - (PROP)				FONE 5833-1312					
PREÇO R\$ 220.000,00		CONDIÇÕES à vista		DATA 19/05/2016					
ÁREA DO TERRENO 1.200,00 m²		FRENTE 20,00 m	PROF.EQUIV. 60,00 m	POSIÇÃO M - meio de quadra		DECLIVIDADE D3 - declive de 10% até 20%			
DESNÍVEL AC1 - em nível ou acima do nível da rua até 1,00 m					CONSISTÊNCIA DO SOLO S - seco				
CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO TV - Terreno vago					FAIXA DE VALOR 0				
IDADE 0 anos		CONSERVAÇÃO							
ÁREA CONSTRUÍDA 0,00 m²		COEF. CUB #N/D	CUB-SINDUSCON #N/D		FOC 0,0000	VALOR DA EDIFICAÇÃO R\$ 0,00			
Fo 0,9000	Fa (FIPE) 1,0000	Ci 1,0000	Cp 0,8409	Fd ou Fn 0,8000	Fc 1,0000	Ce 1,0000	ÁREA DE INFLUÊNCIA	COEF. TRANSP. 0,7742	
PREÇO UNITÁRIO HOMOGENEIZADO R\$ 189,89 /m²							SITUAÇÃO NA AMOSTRA SANEADA DISCREPANTE		





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que. 41/NDAP/16

H.609
Renise

Dante da Silva Tori
AGPP-Desap/PGM
P.F. 547.890.1.00
FOLHA Nº
Angela
AGPP-DESAP

D) TRATAMENTO ESTATÍSTICO - SANEAMENTO DA AMOSTRA:

D.1) Média aritmética:

$$Ma = R\$ 296,06 /m^2$$

D.2) Média saneada:

$$\text{Limite superior (Ma + 30\%)} = R\$ 384,88 /m^2$$

$$\text{Limite inferior (Ma - 30\%)} = R\$ 207,24 /m^2$$

Excluindo-se os preços unitários discrepantes do intervalo acima estabelecido,

$$Ms = R\$ 268,94 /m^2 \quad / \quad \text{para IL} = 72,00$$

E) VALORES UNITÁRIOS RESULTANTES (Vu):

Valores unitários para lote padrão localizados na 3ª região / plano / seco / 1 frente / maio-16, desconsiderada eventual depreciação decorrente da proximidade de córrego, cuja aplicação, se necessária, deverá ser efetuada por ocasião da avaliação.

Nº.	Logradouro	Setor	Qd.	Zona	IL (DESAP.41)	Valor Unitário
1	Av. dos Funcionários Públicos	256	995	3ª região	72,00	R\$ 268,94 /m²

Destacamos que o valor encontrado é válido para lotes urbanos localizados na 3ª região, com coeficiente de aproveitamento de 100% da área do terreno.

Com base no Coeficiente de Aproveitamento do imóvel avaliado (10%), o valor unitário de terreno a ser adotado é de R\$ 26,89/m², valor válido para Chácaras de Recreio com área mínima de 5.000,00m².

Adotando-se o valor unitário de terreno encontrado, elaboramos a avaliação do terreno pelo "Método Involutivo", conforme planilha de cálculo a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 41/NDAP/16

11.610
Renise
Dante da Silva Tor
AGPP Desap/PGP
R.F.: 203

FOLHA Nº

Angela Maria
AGPP - DESAP

AVALIAÇÃO DE GLEBA URBANIZÁVEL - CAJUFA 2013

Método Involutivo - Desmembramento

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Data: 30/05/2016
SQL: setor 256 - quadra 995
Área total da gleba: 279.239,50 m²
APP contida na área total: 54.968,55 m²
Região: rural - área hipotética das chácaras: 10.000,00 m²

ELEMENTOS PRINCIPAIS DE UM DESMEMBRAMENTO

Área de circulação:

Área verde: 15% (APP excedente = 13.082,63 m²)

Área institucional: 5%

LOCALIZAÇÃO DA GLEBA	frente	larg. acesso	Valor unitário
AV. DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	1.200,00 m		R\$ 26,89 /m ²

DETERMINAÇÃO DA TAXA DE ATRATIVIDADE (T_{atr.}) - dados dos 6 últimos meses

Mês de referência	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	T _{atr.} Média
Taxa SELIC	1,06%	1,16%	1,06%	1,00%	1,16%	1,06%	0,16%
IPC-FIPE	1,06%	0,82%	1,37%	0,89%	0,97%	0,46%	T _{atr.} Adotada
Taxa de Atratividade	0,00%	0,34%	-0,31%	0,11%	0,19%	0,60%	0,16%

CUSTOS DE URBANIZAÇÃO (R\$/5.000,00 m² de Área útil)

Mês ref.: maio/16

Serviços de topografia	R\$ 1.869,78
Terraplenagem médio	R\$ 3.311,26
Rede de água potável	R\$ 6.830,13
Rede de esgoto	R\$ 14.833,27
Drenagem de águas pluviais - galerias	R\$ 6.292,48
Drenagem de águas pluviais - guias e sarjetas	R\$ 5.196,89
Pavimentação	R\$ 13.915,28
Rede de iluminação pública	R\$ 2.399,25

* Fonte: Pini, atualizado entre mar/16 e mai/16 pelo IPC-FIPE

VALOR INCÓGNITO

Verbas administrativas: 8%

Distribuídas em: 6 meses iniciais

VALORES DEFINIDOS

Período total de implantação: 60 meses
Distribuição de vendas: 54 meses finais
Distribuição da urbanização: 20 meses iniciais
Margem do empreendedor: 20%
Verba de comercialização: 6%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

que 41/NDSP/16

FOLHA Nº

DETERMINAÇÃO DO VALOR REALIZÁVEL (VRE)

ÁREA BRUTA:		279.239,50 m²	
ÁREAS RESERVADAS			
área de circulação:			
área verde:	41.885,93 m²		
área institucional:	13.961,98 m²		
ÁREA TOTAL RESERVADA:		55.847,91 m²	
APP EXCEDENTE:		13.082,63 m²	
ÁREA DE LOTES:		210.308,96 m²	
Região do imóvel:	rural	-	Pma: 200,00 m

FRENTES (considerado 1 acesso a cada 100 m)					ÁREA DE INFLUÊNCIA (AI)
Logradouros	frente	qtd. acessos	larg. do acesso	frente útil	
AV. DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS	1.200,00 m			1.200,00 m	210.308,96 m
Área total para desmembramento:					210.308,96 m²
VALOR REALIZÁVEL (VRE)		Vu	AI	VRE	
Vu1 x AI1 = VRE1		R\$ 26,89 /m²	210.308,96 m²	R\$	5.655.207,93
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
Vu(Lotes Int.) x AI(Lotes Int.) = VRE(Lotes Int)				R\$	-
VALOR REALIZÁVEL - VRE				R\$	5.655.207,93

DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE URBANIZAÇÃO

A - Custo de urbanização para lotes internos			Área útil:	
Serviços de topografia	R\$	1.869,78		
Terraplenagem médio	R\$	3.311,26		
Rede de água potável	R\$	6.830,13		
Rede de esgoto	R\$	14.833,27		
Drenagem de águas pluviais - galerias	R\$	6.292,48		
Drenagem de águas pluviais - guias e sarjetas	R\$	5.196,89		
Pavimentação	R\$	13.915,28		
Rede de iluminação pública	R\$	2.399,25		
Custo de urbanização(R\$/5.000m ²)	R\$	54.648,34		
	R\$	-		
B - Custo de urbanização para lotes externos			Área útil:	210.308,96 m ²
Serviço de topografia	R\$	1.869,78		
Terraplenagem médio	R\$	3.311,26		
Custo de urbanização(R\$/5.000m ²)	R\$	5.181,04		
VB = 210.308,96 x R\$ 5.181,04/5.000,00 m ²		R\$	217.923,83	
Custo total de urbanização = (V _A + V _B)				R\$ 217.923,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUC. 41/NDSP

FOLHA Nº

H. 612
Desap/PGA
R.F.: 517.881.10
JOS
AGPP

FLUXO DE CAIXA - VALORES DEFINIDOS

Data: 30/05/16	Valor Realizável: R\$ 5.655.207,93	Custo de urbanização: R\$ 217.923,83
Margem do lucro: 20%	Lucro do empreendedor: R\$ 1.131.041,59	Distribuição da urbanização: 20 meses iniciais
	Verba de comercialização: 6%	Taxa de atratividade: 0,16%
Distribuição de vendas: 54 meses finais	Valor da verba de comercialização: R\$ 339.312,48	Coefficiente de atratividade: 100%

MÊS	VENDAS	TOTAL DO CRÉDITO	MARGEM DO EMPREEND.	CUSTO DE URBANIZAÇÃO	VERBA DE COMERCIALIZ.	TOTAL DO DÉBITO	SALDO	COEF. ATRAT. PROGRESSI	VALOR PRESENTE
mês 1				10.896,19		10.896,19	-10.896,19	1,0000	-10.896,19
mês 2				10.896,19		10.896,19	-10.896,19	1,0016	-10.878,78
mês 3				10.896,19		10.896,19	-10.896,19	1,0032	-10.861,43
mês 4				10.896,19		10.896,19	-10.896,19	1,0048	-10.844,14
mês 5				10.896,19		10.896,19	-10.896,19	1,0064	-10.826,90
mês 6				10.896,19		10.896,19	-10.896,19	1,0080	-10.809,71
mês 7	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0096	65.967,82
mês 8	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0112	65.863,44
mês 9	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0128	65.759,39
mês 10	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0144	65.655,67
mês 11	104.726,07	104.726,07	20.945,22	10.896,19	6.283,56	38.124,97	66.601,10	1,0160	65.552,26
mês 12	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0176	65.449,20
mês 13	104.726,07	104.726,07	20.945,22	10.896,19	6.283,57	38.124,98	66.601,09	1,0192	65.346,44
mês 14	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0208	65.244,03
mês 15	104.726,07	104.726,07	20.945,22	10.896,20	6.283,57	38.124,99	66.601,08	1,0224	65.141,90
mês 16	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0240	65.040,15
mês 17	104.726,07	104.726,07	20.945,22	10.896,20	6.283,57	38.124,99	66.601,08	1,0256	64.938,65
mês 18	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0272	64.837,53
mês 19	104.726,07	104.726,07	20.945,22	10.896,20	6.283,57	38.124,99	66.601,08	1,0288	64.736,66
mês 20	104.726,07	104.726,07	20.945,21	10.896,19	6.283,56	38.124,96	66.601,11	1,0304	64.636,17
mês 21	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0320	75.094,26
mês 22	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0337	74.970,78
mês 23	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0354	74.847,67
mês 24	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0371	74.725,00
mês 25	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0388	74.602,70
mês 26	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0405	74.480,83
mês 27	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0422	74.359,32
mês 28	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0439	74.238,24
mês 29	104.726,07	104.726,07	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,28	1,0456	74.117,52
mês 30	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0473	73.997,23
mês 31	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0490	73.877,30
mês 32	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0507	73.757,78
mês 33	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0524	73.638,63
mês 34	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0541	73.519,87
mês 35	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0558	73.401,49
mês 36	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0575	73.283,50
mês 37	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0592	73.165,87
mês 38	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0609	73.048,64
mês 39	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0626	72.931,76
mês 40	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0643	72.815,28
mês 41	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0660	72.699,15
mês 42	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0677	72.583,40
mês 43	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0694	72.468,01
mês 44	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0711	72.353,00
mês 45	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,79	77.497,29	1,0728	72.238,34
mês 46	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,77	77.497,30	1,0745	72.124,06
mês 47	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0762	72.010,13
mês 48	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,78	77.497,29	1,0779	71.896,55
mês 49	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0796	71.783,35
mês 50	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,78	77.497,29	1,0813	71.670,48
mês 51	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0830	71.557,99
mês 52	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,78	77.497,29	1,0847	71.445,83
mês 53	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0864	71.334,04
mês 54	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,78	77.497,29	1,0881	71.222,58
mês 55	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0898	71.111,49
mês 56	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,78	77.497,29	1,0915	71.000,72
mês 57	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0932	70.890,32
mês 58	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,78	77.497,29	1,0949	70.780,24
mês 59	104.726,08	104.726,08	20.945,22		6.283,57	27.228,78	77.497,30	1,0967	70.664,07
mês 60	104.726,07	104.726,07	20.945,21		6.283,56	27.228,78	77.497,30	1,0985	70.548,29
TOTAL		5.655.207,93	1.131.041,59	217.923,83	339.312,48	1.688.277,90	3.966.930,03		3.760.307,87
VALOR DEFINIDO (VALOR PRESENTE)								R\$ 3.760.307,87	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

11.613
Denise da Silva Tor
AGPP-Desap/PG
R.F.: 547.890.1.1
21/10/16

FOLHA Nº

FLUXO DE CAIXA - COEFICIENTE DE VALOR INCÓGNITO

Verbas administrativas: 8%
Distribuídas em: 6 meses iniciais
Taxa de atratividade (Tatr.): 0,16%
Coeficiente de atratividade: 1,0016

VALOR INCÓGNITO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
Aquisição de área (Vt)	100,00%						
Verbas administrativas	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	
Total dos valores incógnitos	101,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	1,33%	
Coeficiente de atratividade		1,0016	1,0032	1,0048	1,0064	1,0080	
Coeficientes	1,0133	0,0133	0,0133	0,0132	0,0132	0,0132	1,0795

COEFICIENTE DE VALOR INCÓGNITO (VALOR PRESENTE) = 1,07950

VALOR DO TERRENO ORIGINAL DESCONSIDERADA A APP EXCEDENTE (Vt1)

$Vt1 = \text{Valor definido} / \text{Coeficiente vr. Incógnito}$
 $\text{Coeficiente vr. Incógnito} = 1,0795$
 $\text{Valor definido} = \text{R\$ } 3.760.307,87$
 $Vt1 = \text{R\$ } 3.483.379,22$

VALOR UNITÁRIO MÉDIO DO TERRENO ORIGINAL DESCONS. A APP EXCED(Vum1)

$Vum1 = \text{R\$ } 3.483.379,22 / (279.239,50 - 13.082,63)$
 $Vum1 = \text{R\$ } 13,09 / \text{m}^2$

VALOR DA APP EXCEDENTE (Vapp exced)

$Vapp \text{ exced} = \text{APP EXCED} \times Vum1 \times 0,10$
 $Vapp \text{ exced} = 13.082,63 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 13,09 / \text{m}^2 \times 0,10$
 $Vapp \text{ exced} = \text{R\$ } 17.125,16$

VALOR GLOBAL DO TERRENO ORIGINAL (Vt)

$Vt = Vt1 + Vapp \text{ exced}$
 $Vt = \text{R\$ } 3.483.379,22 + \text{R\$ } 17.125,16$
 $Vt = \text{R\$ } 3.500.504,38$

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUFA 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FOLHA Nº

ELABORADO CONFORME ESTUDO " EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002

Valor Unit R8N (R\$/m²) = 1.234,67

Mês de refer: mai/16

BENF	DES T / P	CÓD. BENF	TIPO/PADRÃO Faixa	EDIFICAÇÃO AVALIADA	PESO	Ie	Ir	CONS	FOC	ÁREA (m²)	VAL UNIT (R\$/m²)	SUB-TOTAIS (R\$)
A32	T	CBME	COBT/MÉD Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	230,38	353,12	45.613,95
A33	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	Especial	0,60	20	60	e	0,7096	120,50	625,24	53.462,27
A34	T	CBME	COBT/MÉD Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	f	0,4758	184,00	353,12	30.914,67
A35	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	25,50	172,85	2.471,38
A36	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	380,34	1.042,06	241.567,46
A37	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	17,66	1.042,06	11.216,49
A38	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	7,94	1.042,06	5.042,98
A39	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	24,94	172,85	2.417,11
A40	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	20	60	e	0,7096	8,55	1.042,06	6.322,26
A41	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	20	60	e	0,7096	32,45	1.042,06	23.995,02
A42	T	CBME	COBT/MÉD Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	38,73	353,12	7.668,32
A43	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	20	60	e	0,7096	40,60	1.042,06	30.021,50
A45	T	GECO	GALP/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	16,32	517,33	5.145,90
A46	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	9,09	1.042,06	5.058,22
A47	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	29,00	1.042,06	16.137,34
A48	T	CSIM	CASA/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	70	f	0,5708	27,31	1.516,17	23.634,89
B1	T	CSIM	CASA/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	70	f	0,5708	27,31	1.516,17	23.634,89
A49	T	CBME	COBT/MÉD Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	32,44	353,12	6.422,94
A50	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	1.150,45	258,05	166.457,04
A51	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,77	258,05	834,85
ÁREA TOTAL										2.409,28		
VALOR TOTAL											708.039,48	

Sendo: FOC = $R + K \times (1 - R)$

$K = [1 - 1/2 \times (Ie / Ir + Ie^2 / Ir^2)] \times (1 - \% \text{ de depreciação constante no quadro A})$
(calculado com todas decimais)

R - conforme constante na tabela 1

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUFA 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 21/NDAP/16

Al. 616
Henrique
Oliveira da Silva To
AGPP-Desap/PG
R.F.: 547.890.1

FOLHA Nº 309
AGPP-Desap/PG

ELABORADO CONFORME ESTUDO " EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002 "

Valor Unit R8N (R\$/m²) = 1.234,67

Mês de refer: mai/16

BENF	DES T / P	CÓD. BENF	TIPO/PADRÃO Faixa	EDIFICAÇÃO AVALIADA	PESO	Ie	Ir	CONS	FOC	ÁREA (m²)	VAL UNIT (R\$/m²)	SUB-TOTAIS (R\$)
A52	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	42,22	258,05	6.108,75
A53	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	25,87	1.042,06	14.395,62
A54	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	23,03	258,05	3.332,18
A55	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,13	258,05	742,25
A57	T	CECO	CASA/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	70	e	0,6546	71,60	1.128,49	52.891,60
A58	T	CBSI	COBT/SUP Mínimo	CP=corp princ	1,00	20	30	e	0,4276	363,60	448,19	69.682,50
A59	T	CPRO	CASA/PROL Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	6,42	827,23	3.236,94
A60	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	611,59	1.042,06	388.442,56
A61	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	161,36	1.042,06	102.485,48
A62	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	23,01	1.042,06	14.614,47
A63	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	32,64	172,85	3.163,37
A65	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,61	258,05	811,70
A66	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	21,26	258,05	3.076,08
A67	T	CPRO	CASA/PROL Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	9,36	827,23	4.719,28
A69	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,42	258,05	784,21
A70	T	CECO	CASA/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	70	e	0,6546	4,20	1.128,49	3.102,58
A71	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	45,91	1.042,06	29.159,07
A72	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	5,90	258,05	853,66
A73	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	98,04	258,05	14.185,27
A75	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	23,24	1.042,06	14.760,55
ÁREA TOTAL										1.585,41		
VALOR TOTAL											730.548,12	

Sendo: FOC = R + K x (1 - R)

$K = [1 - 1/2 \times (Ie / Ir + Ie^2 / Ir^2)] \times (1 - \% \text{ de depreciação constante no quadro A})$
(calculado com todas decimais)

R - conforme constante na tabela 1

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUFA 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Q.C. 41 / NDAD / 16

Despacho de Silva Torres

AGP/Desap/PGM

R.F.: 51210

FOLHA Nº

AGP - DESAP

ELABORADO CONFORME ESTUDO " EDIFICAÇÕES - VALORES DE VENDA - 2002 "

Valor Unit R8N (R\$/m²) = 1.234,67

Mês de refer: mai/16

BENF	DES T / P	CÓD. BENF	TIPO/PADRÃO Faixa	EDIFICAÇÃO AVALIADA	PESO	Ie	Ir	CONS	FOC	ÁREA (m²)	VAL UNIT (R\$/m²)	SUB-TOTAIS (R\$)
A76	T	GSIM	GALP/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	46,00	1.042,06	29.216,24
A77	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	44,03	258,05	6.370,64
A79	T	CBSI	COBT/SIMP Máximo	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	24,26	258,05	3.510,15
A81	T	GECO	GALP/ECON Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	e	0,6095	200,41	517,33	63.191,81
A82	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	e	0,5607	20,46	172,85	1.982,92
A83	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	10	20	f	0,4758	85,04	172,85	6.993,86
A84	T	CPRO	CASA/PROL Médio	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	8,25	827,23	3.644,36
A85	T	CBSI	COBT/SIMP Mínimo	CP=corp princ	1,00	10	20	f	0,4758	4,93	86,43	202,74
A86	T	GECO	GALP/ECON Mínimo	CP=corp princ	1,00	30	60	f	0,5340	91,82	344,47	16.890,01
A87	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	15	20	g	0,2466	304,49	172,85	12.978,83
A88	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	15	20	f	0,3067	9,92	172,85	525,89
A89	T	CECO	CASA/ECON Mínimo	CP=corp princ	1,00	20	70	e	0,7349	6,25	964,28	4.429,06
A90	T	CBSI	COBT/SIMP Médio	CP=corp princ	1,00	15	20	f	0,3067	6,07	172,85	321,79
ÁREA TOTAL										851,93		
VALOR TOTAL											150.258,30	

Sendo: FOC = $R + K \times (1 - R)$

$K = [1 - 1/2 \times (Ie / Ir + Ie^2 / Ir^2)] \times (1 - \% \text{ de depreciação constante no quadro A})$

(calculado com todas decimais)

R - conforme constante na tabela 1

Os valores das Benfeitorias estão conforme o " Estudo de Adequação - Valores de Venda " - Conversão H82N para R8N da Comissão de Peritos - Linha 2 - Verde do Metrô, nomeada pela Portaria CAJUFA 03/2007, devidamente autorizado pela Diretoria do Departamento de Desapropriações, conforme Memorando nº 577/ Desap - PGM / 2007 de 12/11/2007.

- BENFEITORIAS A / A1 / A2 / A3 / A6 – Quadras de Tênis, Poliesportiva, Campo de Futebol de grama, Squash, Alambrados e Arquibancada

Verba = R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).

- BENFEITORIAS A9 / A10 / A11 – Piscinas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 41 / NDSP / 16

fl. 618
Levante

Denise da Silva To
Lagoa Desap/PG
R.F.: 597.890.1.

FOLHA Nº 1

ANEXO 11.30.01
ACPP DESAP

Verba = R\$ 781.700,00 (setecentos e oitenta e um mil e setecentos reais).

- BENFEITORIA A14 – Piso em pedra tipo São Tomé

Verba = R\$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais).

- BENFEITORIA A15 – Piso em Mosaico Português

Verba = R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

- BENFEITORIA A23 – Quadra Poliesportiva

Verba = R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais).

- BENFEITORIAS A26 / A27 – Piso cimentado em frente ao Pavilhão de Eventos e Mini Anfiteatro

Verba = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

- BENFEITORIA A44 – Campo de Futebol de Grama / Alambrado

Verba = R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

- BENFEITORIA A 92 – Calçamento

Verba = R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. 24/NSAP/16

FOLHA Nº 11

212
AGPP-Desap

RESUMO

VALOR TOTAL DO TERRENO = R\$ 3.500.504,38
VALOR TOTAL DAS BENFEITORIAS = R\$ 6.873.271,34
VALOR TOTAL DO IMÓVEL (VTI) = R\$ 10.373.775,72

H.619
inlinist

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

Desap 7 – Senhor Diretor

Em atendimento à determinação de DESAP G – Sr. Procurador Diretor, encaminhamos o presente trabalho, elaborado conforme dados fornecidos pela SIURB.

De acordo com as normas vigentes, o valor apurado para o imóvel indicado pela SIURB resultou em:

VTI = R\$ 10.373.775,72

(dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Salientamos que há diferença entre a área titulada e a área calculada pela SIURB.

São Paulo, 06 de junho de 2016

ENGº ABELARDO FLORES AUGÉ
DESAP 7

DESAP G – Sr. Diretor

De acordo.

São Paulo, 06 de junho de 2016.

William Trombetta
WILLIAM TROMBETTA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - DESAP 7

Folha de informação nº

620

do processo nº 2016-0.145.381-3

em 09/08/2016

a) *Denise*

Denise da Silva Torres
AGPP-Desap/PGM
CPF.: 547.890.1.00

INFORMAÇÃO Nº 1051/DESAP-PGM/2016

PROCESSO Nº 2016-0.145.381-3

MELHORAMENTO: Equipamento de esportes, lazer e recreação

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME

LOCAL: Av. dos funcionários Públicos

SEME - SR. SECRETÁRIO

Informo a V. Sa., que atendendo ao pedido da Pasta Interessada, este Departamento elaborou os elementos técnicos visando a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos imóveis necessários à implantação do melhoramento em referência, ensejando a publicação do **Decreto nº 57.168, de 29 de julho de 2016** (fl. 388).

Encaminho com o Laudo de Avaliação Administrativa (fls. 390 e ss.) para ciência e providências (2 volumes).

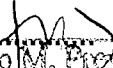
São Paulo, 9 de agosto de 2016.



LUCIANA SANT'ANA NARDI
Procuradora Diretora do Departamento de Desapropriações - DESAP/PGM
OAB/SP 173307

rde

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 08 / 2016

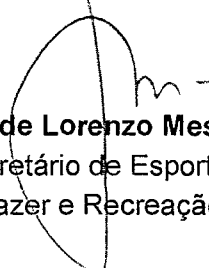
(a) 
Fernando M. Previsto
RE. 640.767.9.00

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

SEME-NOF
Sr. Diretor

Publicado o Decreto de Utilidade Pública – DUP, decreto nº 57.168/2016 (fls. 386/387) e celebrado Protocolo de Intenções entre o Município e a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP (fls. 375/377), diante do encaminhamento de DESAP às fls. 620 e da informação de fls. 288, encaminhando o presente solicitando informar sobre a disponibilização dos recursos financeiros no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) pelo processo SEI nº 6019.2016/0000422-9, bem como sobre a inclusão da despesa prevista na Lei Orçamentária vindoura e compatibilidade com a LDO e PPA, de forma a observar a manifestação de PGM-DESAP às fls. 381.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.


José de Lorenzo Messina
Secretário de Esportes,
Lazer e Recreação

Do processo nº 2016-0.145.381-3

em

/ 08 /2016

(a).....

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

SEME-NOF
Sr. Diretor

Em complemento a cota anterior, autorizo a emissão de nota de reserva com transferência para SNJ, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), visando o pagamento da primeira parcela acordada com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP (fls. 375/377) juntamente com a propositura da ação desapropriatória.

São Paulo, 10 de agosto de 2016.


José de Lorenzo Messina
Secretário de Esportes,
Lazer e Recreação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA

11.623

Nº 48.813

11/08/2016

Processo: 2016-0.145.381-3

ANDERLEY FERNANDES PEDRO
ASSESSOR TÉCNICO
CRC SP 178047/O-5
DE 171.381-7
SEME/NOF

Identificação da Unidade

Órgão: 19.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Unidade: 19.10 - Gabinete do Secretário

SEME
SEME-GAB

Identificação da Dotação

Programática: 27.813.3017.1.295 - E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu Bairro
Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: 1ª parcela Aquisição de Imóvel na Região do Guarapiranga - AFPESP (Protocolo de Intenções-fls 375/77 do PA)

Valor da Reserva: R\$ 3.600.000,00 (Tres Milhões e Seiscentos Mil Reais)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 3.600.000,00
Valor da Reserva: R\$ 3.600.000,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 21.00 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Unidade: 21.10 - Gabinete do Secretário

SNJ
SNJ-G

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D771366

Folha de Informação nº 624

WANDERLEY FERNANDES PEIXE
ASSESSOR TÉCNICO
CBC/SP/780470-3
SEMESP/NOF

Do Processo 2016-0.145.381-3 em 11/08/2016

(a)

INTERESSADO Município de São Paulo

ASSUNTO : Adoção de Providencias para "Aquisição de Imóvel na Região da Represa Guarapiranga-Afpesp – para implantação de equipamento público"

SEME – AJ

Senhor Procurador Assessor Chefe

Com nossas providencias atendendo à autorização do Sr. Secretário em folhas 621/622, providenciamos a nota de reserva com transferência nº 48.813 no valor de 3,600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil Reais), referente a primeira parcela da aquisição do imóvel acima, para a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

Informamos que a mesma está onerando a dotação 27.813.3017.1295.4.4.90.61.00.00.

Quanto a compatibilidade da mesma com o PPA, citado em folhas 381, solicitamos consultar ao SEME/API, responsáveis pela elaboração.

Quanto a inclusão de despesa prevista na Lei Orçamentária para o próximo exercício, informamos que solicitamos à Secretária de Finanças, a inclusão para previsão orçamentaria de 2017, o valor de R\$ 3.979.000,00 (Três milhões novecentos e setenta e nove mil Reais), valor que corresponde a segunda parcela da referida aquisição.

11/08/2016

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 08 / 2016

(a).....
MORAIS TONIN
Procurador Chefe
OAB/SP 257.058
SEME - AJ

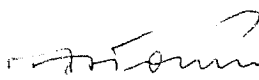
INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

SEME-API

Sra. Responsável

Diante da informação do NOF às fls. retro, solicito informar acerca da compatibilidade da despesa com o PPA.

São Paulo, XI de agosto de 2016.


Mauricio Morais Tonin
Procurador Chefe – SEME/AJ
OAB/SP 257.058

Plano Plurianual 2014-2017

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Programa: Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer

Código do Programa	3017
Eixo	Compromisso com os direitos sociais e civis
Órgão Responsável	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Órgãos Participantes	Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Objetivo	Promover a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer
----------	---

Detalhamento das Ações

No.	Ação	Detalhamento da Ação	Produto	Unidade de Medida	Subprefeitura	Quantidade 2014	Valor 2014	Quantidade 2015-2017	Valor 2015-2017
3373	Construção de Centros de Iniciação Esportiva	CIE - Campo Limpo	CIEs construídos	un	CL	-	3.174.000	1	-
		CIE - Freguesia/Brasilândia	CIEs construídos	un	FO	-	3.174.000	1	-
		CIE - Jaguaré	CIEs construídos	un	LA	-	3.174.000	1	-
		CIE - São Mateus	CIEs construídos	un	SM	-	3.174.000	1	-
		CIE - Vila Prudente	CIEs construídos	un	VP	-	3.174.000	1	-
		Total da Ação:				-	15.870.000	5	-
3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	Centro Olímpico de Iniciação e Formação (Zona Leste)	Centros Olímpicos construídos, ampliados ou modernizados	un	MO	-	125.000.000	1	92.667.500
		Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa (Zona Sul)	Centros Olímpicos construídos, ampliados ou modernizados	un	VM	-	125.000.000	1	92.667.500
		Total da Ação:				-	250.000.000	2	185.335.000
3375	Implementação de Parque de Esportes Radicais	Implementação de Parque de Esportes Radicais	Parque de Esportes Radicais implantado	un	SE	-	15.000.000	1	12.000.000
3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	Equipamento Esportivo	Equipamentos esportivos requalificados	un	AF	-	-	1	926.136
					PE	-	-	1	926.136
					SE	-	-	1	926.136
					SE	-	-	1	926.136
					FO	1	885.000	-	-
					BT	-	-	1	926.136
					SE	-	-	1	926.136
					SA	-	-	1	926.136
					CL	-	-	1	926.136
					AF	-	-	1	926.136
					CV	-	-	1	926.136
					CT	-	-	1	926.136
					CT	-	-	1	926.136

Vanda Regina
Chefe de Assessoria - API
RF: 539.791-4
SEME/G/API

2016 0.145.381-3

Vania Regina Grillo Cardoso
Chefe de Assessoria - API
RF: 539.794-4
SEME/G/API

2016 0.145.381-3

				SE	-	-	1	926.136
				FO	-	-	1	926.136
				IQ	-	-	1	926.136
				IP	-	-	1	926.136
				IP	-	-	1	926.136
				IP	-	-	1	926.136
				JA	1	885.000	-	-
				JA	-	-	1	926.136
				JT	1	885.000	-	-
				LA	1	885.000	-	-
				LA	-	-	1	926.136
				PJ	-	-	1	926.136
				MB	1	885.000	-	-
				IQ	-	-	1	926.136
				SE	-	-	1	926.136
				ST	-	-	1	926.136
				ST	-	-	1	926.136
				MO	-	-	1	926.136
				MO	-	-	1	926.136
				PE	-	-	1	926.136
				PJ	-	-	1	926.136
				ST	-	-	1	926.136
				SA	-	-	1	926.136
				SM	-	-	1	926.136
				MP	-	-	1	926.136
				MO	-	-	1	926.136
				JT	-	-	1	926.136
				IT	-	-	1	926.136
				MG	-	-	1	926.136
				LA	-	-	1	926.136
				MG	-	-	1	926.136
				VM	1	885.000	-	-
				VM	-	-	1	926.136
				VP	-	-	1	926.136
				BT	-	-	1	926.136
				SUP	-	-	-	-
	Reforma de Equipamentos Esportivos	Equipamentos esportivos reformados	un					
	Total da Ação:				-	5.310.000	-	40.750.000
4304	Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer por 24 horas	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	AF	-	-	1	1.125.000
	Esporte 24h - Aricanduva/Formosa/Carrão	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	BT	-	-	1	1.125.000
	Esporte 24h - Butantã	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	CL	1	300.760	1	1.125.000
	Esporte 24h - Campo Limpo	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	CS	1	300.760	1	1.125.000
	Esporte 24h - Capela do Socorro	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un					

Esporte 24h - Casa Verde/Cachoeirinha	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	CV	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Cidade Ademar	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	AD	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Cidade Tiradentes	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	CT	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Ermelino Matarazzo	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	EM	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Freguesia do Ó	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	FO	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Guaianases	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	G	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Ipiranga	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	IP	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Itaim Paulista	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	IT	-	-	1	1.125.000
Esporte 24h - Itaquera	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	IQ	-	-	1	1.125.000
Esporte 24h - Jabaquara	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	JA	-	-	1	1.125.000
Esporte 24h - Jaconã	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	JT	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Lapa	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	LA	-	-	1	1.125.000
Esporte 24h - M'Boi Mirim	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	MB	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Mooca	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	MO	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Parelheiros	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	PA	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Penha	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	PE	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Perus	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	PR	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Pinheiros	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	PI	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Pirituba	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	PJ	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Santana/Tucuruvi	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	ST	-	-	1	1.125.000
Esporte 24h - Santo Amaro	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	SA	-	-	1	1.125.000
Esporte 24h - São Mateus	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	SM	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - São Miguel	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	MP	1	300.760	1	1.125.000
Esporte 24h - Sapopemba	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	VP	1	300.760	1	1.125.000

Vania Regina Gílio Cardoso
 Chefe de Assessoria - API
 RF. 539.794-4
 SEME/G/Api

2016 0.145.381-3
 628

	Esporte 24h - Sé	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	SE	1	300.760	1	1.125.000
	Esporte 24h - Vila Maria	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	MG	-	-	1	1.125.000
	Esporte 24h - Vila Mariana	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	VM	-	-	1	1.125.000
	Esporte 24h - Vila Prudente	Equipamentos esportivos abertos 24 horas	un	VP	-	-	1	1.125.000
	Total da Ação:				21	6.315.964	32	36.000.000
4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	Eventos realizados	un	SUP	-	-	52.522.330
4501	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos	Equipamentos em operação	un	SUP	-	-	278.763.726
4503	Incentivo à prática de Esportes	Incentivo à prática de Esportes	Pessoas beneficiadas	un	SUP	-	-	154.082.845
Total do Programa:						426.065.963		739.458.900

* Ações que contêm metas do Programa de Metas 2013-2016. Para mais detalhes, ver: "Programa de Metas 2013-2016" no Anexo I

628
2016 0.145.381-3
Vania Regina Grillo Cardoso
Chefe de Assessoria - API
RF: 539.794-4
SEME/G/Api

ANEXOS I, II e III INTEGRANTES DA LEI Nº 16.529, DE 26 DE JULHO DE 2016

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES

Nº. Ação¹	Ação Orçamentária	Entregas físicas previstas ²	Valor financeiro previsto
5013	Intervenções de controle de cheias em bacias de córregos	Execução das obras em andamento de intervenções em bacias	502.700.000
3378	Implantação e Requalificação de Corredores	Obras de implantação dos corredores em andamento	350.000.000
3387	Operação Urbana Água Espreada	Obras em andamento	280.663.020
3360	Construção, reforma e ampliação de Centros Educacionais Unificados - CEU	Construção de 7 CEUs.	290.000.000
3357	Urbanização de Favelas	Beneficiar 30.000 famílias	208.742.606
3382	Construção da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	Execução das obras de implantação da Ponte Raimundo Pereira de Magalhães	165.000.000
3354	Construção de Unidades Habitacionais	Construir 10.000 unidades habitacionais	150.000.000
3366	Construção e Instalação de Hospitais	Realização de obras de 1 hospital	120.000.000
3356	Regularização Fundiária	Beneficiar 44.000 famílias	220.829.220
3355	Execução do Programa de Mananciais	Andamento das fases II e III do Programa de Mananciais beneficiando 23.715 famílias	100.000.000
3359	Construção de Centros de Educação Infantil - CEI	Implantação de 16 CEIS	96.500.000
2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	Expansão de 20.000 vagas para a Educação Infantil	76.709.282
3404	Reforma e Adequação de Parques e Unidades de Conservação Municipais	Readequação e requalificação de 22 parques	86.714.026

2016 0.145.381-3

Vania Regina
Chefe de Assessoria - API
RF: 539.794-4
SEME/GAPI

630

Nº. Ação¹	Ação Orçamentária	Entregas físicas previstas ²	Valor financeiro previsto
4312	Fomento às linguagens artísticas	Fomento a 173 projetos	67.926.347
1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	60.000.000
3369	Construção e Reformas para a Instalação de Unidades de Pronto Atendimento	Implantação de 10 UPAs	48.000.000
5194	Operação Urbana Centro	Obras de requalificação em andamento	48.000.000
1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	Implantação de 220.000 m² de passeios públicos acessíveis	41.515.000
3358	Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEI	Continuidade das obras em andamento.	32.657.393
4306	Inserção das famílias no Cadastro Único	Inserção de 30.000 famílias no CadÚnico	31.917.847
3377	Implantação de Vias Cicláveis - Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas	Implantação de 100 km de ciclovias	15.000.000
3372	Reforma, recuperação e adequação de hospitais	Realização de obras de readequação em 9 hospitais	29.512.000
3367	Construção e Instalação de Unidades Básicas Integrais de Saúde	Implantação de 5 UBS	27.500.000
1240	Modernização Semafórica	Continuidade da modernização semafórica	20.000.000
4310	Eventos culturais	Realização do calendário anual	14.644.660
4318	Ações do Plano Juventude Viva	Continuidade das ações do Plano	13.081.497

2016 0.145.381-3
 631
 Vania
 Chefe de Assessoria - API
 RF. 539.794-4
 SEME/G/Api

Nº. Ação ¹	Ação Orçamentária	Entregas físicas previstas ²	Valor financeiro previsto
4304	Promoção de atividades esportivas recreativas e de lazer por 24 horas	Execução das atividades nas 32 subprefeituras	12.000.000
7136	Implantação de Parques e Unidades de Conservação	Implantação de Parques	10.000.000
3391	Implantação de Ecopontos	Implantação de 36 novos Ecopontos	10.000.000
3374	Construção, Ampliação e Modernização de Centros Olímpicos	Busca e aquisição de terrenos para a instalação de 03 (três) Centros Olímpicos	10.000.000
4311	Execução do Programa para a Valorização de Iniciativas Culturais	Fomento a 500 projetos	9.387.602
3364	Construção e Instalação de Centros de Atenção Psicossocial	Implantação de 10 CAPS	9.164.000
3400	Construção, requalificação ou reforma de equipamentos culturais	Reforma de 5 equipamentos em andamento	8.950.000
3401	Implantação de Pontos e Pontões de Cultura - Cultura Viva	Implantação de 75 Pontos de Cultura	8.750.000
1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	Pavimentação e recapeamento de vias	8.670.000
4319	Ações permanentes de combate à homofobia	Realização de campanha de mobilização, de uma Parada do Orgulho LGBTT e manutenção da unidades móveis.	8.274.595
3365	Construção e Instalação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	Realização de obras de implantação dos CERs	7.676.000
3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	Requalificação de 5 equipamentos esportivos	5.000.000

Nº. Ação¹	Ação Orçamentária	Entregas físicas previstas ²	Valor financeiro previsto
1241	Desenvolvimento de Estudos, Projetos e Instrumentos de Políticas Urbanas (Detalhamento da Ação: "Apoio ao Planejamento e Projetos Urbanísticos, de Bairros e Centralidades ")	Desenvolvimento dos Planos de bairro.	5.000.000
4658	Operação e Manutenção da Sinalização do Sistema Viário (Detalhamento da Ação: "Programa de Proteção ao Pedestre")	Ampliação do Programa	3.000.000
7108	Implantação de Hospital Veterinário	Construção de 02 hospitais veterinários	3.000.000
4313	Formalização de microempreendedores individuais	Formalização de 7.000 microempreendedores individuais	2.726.066
4309	Bolsa Cultura	Meta concluída	2.581.590
6669	Educação Ambiental	Sensibilização de 50.000 munícipes	1.996.625
8401	Realização de Conferências Municipais Temáticas	Realização de conferências conforme calendário setorial.	1.947.927
4327	Capacitação de professores da Rede Municipal de ensino - Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008	Realização de atividades de articulação e formação de 8.000 professores	1.000.000
2142	Ações de Educação em Direitos Humanos	Formação de 2.000 profissionais da educação e realização do Prêmio Municipal de EDH	809.612

2016 0.145.381-3
 Vania Regina
 Chefe de Assessoria
 R.F. 536/944
 SEME/GIAH
 633

Nº. Ação ¹	Ação Orçamentária	Entregas físicas previstas ²	Valor financeiro previsto
8411	Implementação de uma política municipal para migrantes	Continuidade das ações já desenvolvidas, como realização de curso de português para imigrantes, cursos de qualificação e campanha de conscientização	765.089
5840	Implantação de Serviços de Acolhimento Institucional à População em Situação de Rua	Realização de serviços de acolhimento institucional	5.700.000
4321	Ações permanentes de integração e promoção social e econômica da população em situação de rua	Realização de campanha de conscientização e projetos de integração social e econômica	422.442
2101	Implantação e Manutenção do Gabinete Digital	Manutenção e aprimoramento do Gabinete Digital	310.100
4326	Reestruturar as Casas de Mediação nas Inspetorias Regionais da GCM	Garantia de infraestrutura para a reestruturação das Casas de Mediação	140.814
TOTAL			3.234.885.360

¹ As Ações listadas fazem parte do Plano Plurianual 2014-2017.

² As informações referem-se às entregas previstas para o período de 2017 e ações a serem priorizadas em 2017.

2016 0.145.381-3
 6341
 Chefe de Área
 RE: 339.791-4
 SEME/GIAP/1
 13/05/2016


Vania Regina Grillo Cardoso
Chefe de Assessoria - API
RF. 539.794-4
SEME.G/API

Processo nº 2016-0.145.381-3

11/08/2016

Interessado: Prefeitura do Município de São Paulo

Assunto: Solicitação de informações acerca da compatibilidade da aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público com o PPA 2014-2017.

SEME-AJ

Sr. Responsável

Anexamos ao processo documento contendo as ações presentes dentro do Programa 3017 do Plano Plurianual 2014-2017 do Município de São Paulo (Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer). Além disso, anexamos as prioridades e metas (Anexo I) da atual Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Paulo, 11 de agosto de 2016.


Vania Regina Grillo Cardoso
Assessora
API/SEME

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 08 / 2016

(a).....

MAURÍCIO MORAIS TONIN
Procurador Assessor Chefe

OAB/SP - 257.058

SEME - AJ

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

SEME-G

Sr. Secretário

Diante das informações de NOF e API às fls. retro, conforme entendimentos, encaminho o processo para o prosseguimento que o caso requer.

São Paulo, XI de agosto de 2016.



Maurício Moraes Tonin
Procurador Chefe – SEME/AJ
OAB/SP 257.058

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 08 / 2016

(a).....

Roberta Alonso

RF. 696.990.9.01

SEME - Chefe de Gabinete

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

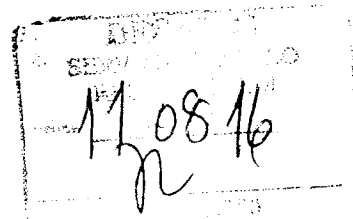
PGM-DESAP

Sra. Procuradora Diretora

Com as informações pertinentes no âmbito desta Pasta, restituo o processo com a emissão de nota de reserva com transferência a SNJ do valor da primeira parcela devida à entidade proprietária do imóvel a ser desapropriado, conforme previsto no Protocolo de Intenções assinado entre o MSP e a AFPESP, sendo certo que esta Secretaria incluiu na proposta de orçamento para 2017 enviada a SF o valor de R\$ 3.979.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), equivalente à quarta parte do valor residual devido, considerando o teto contratual de R\$ 18.069.266,55 (dezoito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de estimativa de IPC para 2017.

São Paulo, 11 de agosto de 2016.


JOSE DE LORENZO MESSINA
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação



Do PA 2016.0.145.381.3 em 12/08/2016

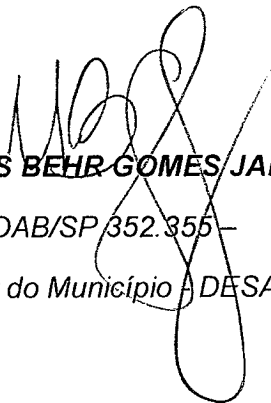
(a).....

Marcelo
Rafael

DESAP 11, Senhor Chefe,

1. Conforme orientação da Diretoria de DESAP, solicito minutar inicial nos termos das fls. 375 e 381. Após, devolver a DESAP-G/AJ para providências.

São Paulo, 12 de agosto de 2016


MARCOS BEHR GOMES JARDIM

OAB/SP 352.355-

Procurador do Município - DESAP-G/AJ



PREFEITURA DA CIDADE DE

S **UL**

Folha de informação nº 638

do processo nº 2016.0.145.381-3 em 15, 8, 16 (a).....

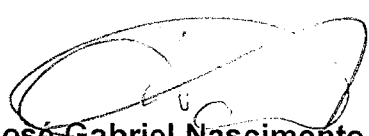
Desap G – Assistência Jurídica:


Desap G
AGP - DESAP

Processo administrativo planilhado. Minuta da inicial anexa à contracapa.

Por seu turno, salientamos que o material apresentado no CD de fls. 257 está fora dos padrões de aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

São Paulo, 12 de agosto de 2016.


José Gabriel Nascimento
Procurador do Município
Desap 11 - Chefia

DESAP G

Procurador

15.08.16

15.08.16

Assinatura



Assinatura



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 639

do Processo Administrativo nº 2016-0.145.381-3 em 15/08/2016 (a) *Henrix*

Denise da Silva Torres
AGOP-Desap/PGM
R.F.: 547.890.1.00

INFORMAÇÃO Nº 1.065/DESAP-PGM/2016

Interessado: Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP

Locais: Avenida dos Funcionários Públicos, s/nº; Rua Albergati Capacelli; e Rua Ângelo Dourado

Distrito: Jardim Ângela

Melhoramento: Equipamento Público Esportivo

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sr. Secretário

Trata-se de imóvel declarado de utilidade pública para implantação de equipamento público esportivo. Houve contato entre a I. Procuradoria Geral do Município e a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, titular de domínio, culminado na assinatura do Protocolo de Intenções de fls. 375/377.

O valor da oferta de R\$ 10.373.775,72 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) foi obtido após o estudo técnico de DESAP 7 (Divisão Técnica de Avaliações de DESAP). Tal valor não será depositado “início litis”, pois a expropriada concorda com o deferimento da imissão na posse tão logo seja ajuizada a ação de desapropriação e depositada a quantia de R\$ 3.600.00,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

A Expropriada se compromete a desocupar o local assim que expedido o mandado judicial de imissão na posse.

O valor final da indenização será definido judicialmente, após completa instrução processual, com participação dos assistentes técnicos das partes. A expropriada concorda que o valor máximo da indenização será de R\$ 18.069.266,55 (dezoito milhões sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), renunciando a qualquer valor que sobejar esse limite, mesmo que adotado pelo perito ou Juízo.

Trata-se de direito patrimonial disponível da expropriada, que pode limitar o valor a ser recebido em razão da perda da posse e da propriedade.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha de informação nº 640

do Processo Administrativo nº 2016-0.145.381-3

em 15/08/2016

(a) Helenise

641
Denise da Silva Torres
AGPM-Desap/PGM
R\$ 547.890,1.00

O valor da diferença entre o valor final da indenização e o depositado para fins de imissão na posse será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, a contar de agosto de 2017, devidamente corrigidas. Será encaminhado Projeto de Lei autorizativa da aquisição do imóvel nestas condições. Se tal projeto não for aprovado até novembro de 2016, tais disposições não terão aplicação.

Neste ponto, cabe consignar que a Municipalidade admite como valor do imóvel o montante de R\$ 10.373.77572. Obterá a posse por valor inferior, por liberalidade da expropriada, pois esta teria direito a um valor prévio fixado judicialmente. Porém, o restante do valor será pago a partir de agosto de 2017.

Para tanto, a fim de evitar qualquer ilegalidade na avença e eventuais sanções dos Órgãos de Controle, requer que esta d. Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos aponte quais as medidas serão tomadas efetivamente para afastar qualquer interpretação de desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, mormente os seus artigos 16, 42 e 46.

Isto porque o protocolo de intenções assinado nos últimos meses de mandato cria despesas para os exercícios seguintes. Apenas o valor necessário para fins de imissão na posse foi devidamente transferido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação (fl. 623). Para 2017, SEME informa que solicitou à Secretaria Municipal de Finanças a inclusão orçamentária de R\$ 3.979.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), referentes a uma “segunda parcela”.

Paralelamente a isso, não pode deixar de ser anotado que a definição final do valor da indenização pode demorar vários anos, em razão da lentidão do Poder Judiciário, da complexa perícia que será realizada (gleba com benfeitorias incomuns, pois a área é utilizada como um clube de campo, em área de manancias) e de eventuais recursos. Se em agosto de 2017 o valor da indenização não estiver transitado em julgado, o protocolo de intenções não poderá ser aplicado literalmente, e as partes deverão se compor para dar alguma solução (não iniciar o parcelamento ou fazê-lo com base no valor da oferta ou de valor fixado ainda sem trânsito em julgado).

Por outro lado, na minuta de petição inicial, na qual se incorpora os elementos do Protocolo de Intenções, requer-se a citação da Expropriada para anuência aos seus termos e eventual contestação. Para maior celeridade, pode-se contatar a Expropriada para seu comparecimento espontâneo aos autos e anuência ao Protocolo de Intenções.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha de informação nº 641

do Processo Administrativo nº 2016-0.145.381-3

em 15/08/2016

(a) *Henise*

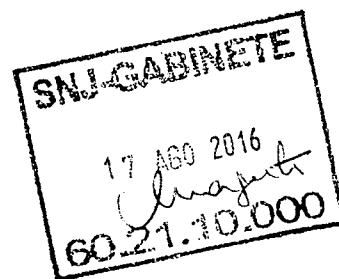
Denise da Silva Torres
AGGP-Desap/PGM
R.F. 547.890.1.00

Desta forma, retomando o apontado acima, e considerando que há evento futuro e incerto quanto à aprovação de lei que disporia sobre a forma de aquisição do bem na forma prevista, requeremos que esta Pasta analise se as informações de fls. 624/637 são suficientes para se considerar cumpridos os artigos 16, 42 e 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que a desapropriação, cujo valor mínimo reconhecido pela Administração para sua consumação (oferta – R\$ 10.373.775,72), seria proposta com disponibilidade orçamentária de valor inferior (R\$ 3.600.000,00) e o restante deixado para os próximos exercícios financeiros, avença a ser realizada nos meses que antecedem novo mandato eletivo.

Por fim, requer autorização para ingresso da ação de desapropriação e aprovação da minuta de petição inicial, que segue anexa.

São Paulo, 18 de agosto de 2016.

LUCIANA SANT'ANA NARDI
Procuradora Diretora - DESAP/PGM
OAB/SP 173.307





**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha de informação nº 643

do processo n.º 2016-0.145.381-3

Vanda Maria L. Cordeiro
RF: 603.980.000
SNUG-ATUNSA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

ASSUNTO: Desapropriação de imóvel para implantação de equipamento público pela Pasta interessada. Protocolo de intenções previamente assinado entre a Municipalidade e o proprietário do imóvel a ser desapropriado. Questionamentos suscitados por DESAP quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informação nº 1013/2016 – PGM.AJC

PGM.G

Sr. Procurador Geral

Reportamo-nos ao relatório contido na manifestação de DESAP às fls. 639 e ss.

Conforme se depreende daquela manifestação, o processo encontra-se instruído para o ajuizamento, tendo sido elaborada a minuta da petição inicial. Todavia, considerando as circunstâncias peculiares do caso (decorrentes das condições acordadas entre as partes), questiona, preliminarmente, a respeito do cumprimento dos artigos 16, 42 e 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal 101/2000 - LRF):

"Considerando que há evento futuro e incerto quanto à aprovação de lei que disporia sobre a forma de aquisição do bem na forma prevista, requeremos que esta Pasta analise se as informações de fls. 624/637 são

TR



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha de informação nº 644

do processo n.º 2016-0.145.381-3

Vanda Maria L. Carrazzi
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

suficientes para se considerar cumpridos os artigos 16, 42 e 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que a desapropriação, cujo valor mínimo reconhecido pela Administração para sua consumação (oferta - R\$ 10.373.775,72), seria proposta com disponibilidade orçamentária de valor inferior (R\$ 3.600.000,00) e o restante deixado para os próximos exercícios financeiros, avença a ser realizada nos meses que antecedem novo mandato eletivo".

Passamos, portanto, a nos manifestar sobre os dispositivos legais invocados por DESAP.

Dispõe o art. 46 da LRF:

Art. 46. É nulo de pleno direito ato de desapropriação de imóvel urbano expedido sem o atendimento do disposto no § 3.º do art. 182 da Constituição, ou prévio depósito judicial do valor da indenização.

O ajuizamento da ação nos moldes propostos não viola a regra. De acordo com a instrução processual, a Administração, tendo logrado a prévia composição com o expropriado, pretende promover a desapropriação em condições financeiras peculiares, que lhe são mais vantajosas.

Com efeito, a Municipalidade depositará o valor inicial de R\$ 3.600.000,00 (já reservado), em razão da expressa aquiescência do próprio expropriado, conforme protocolo de intenções de fls. 375 e ss.¹, a ser por ele

¹ 2) Sem prejuízo do direito ao contraditório a ser exercido plenamente no âmbito judicial (por meio, por exemplo, de oferecimento de contestação, de indicação de assistente técnico e de acompanhamento da perícia) e observados os



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha de informação nº 645

do processo n.º 2016-0.145.381-3

Vanda Maria L. Carvalho
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ratificada, se o caso², sendo certo que a imissão na posse não prescindirá da decisão judicial e expedição do correspondente mandado³.

Há que se destacar, por outro lado, a importante condição estabelecida na cláusula oitava⁴ do Protocolo de Intenções, podendo a Municipalidade, na hipótese, deliberar pela desistência da desapropriação ou, ainda, pelo seu prosseguimento nos moldes ordinários. Exatamente para preservar essa segunda alternativa, é recomendável que se providencie, por cautela, a reserva orçamentária do valor do numerário correspondente à avaliação inicial da Administração.

Já o art. 42 da LRF assim estabelece:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que

requisitos do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941, as partes expressam, por meio deste Protocolo, a sua plena concordância com o deferimento da imissão provisória na posse pelo Município tão logo seja ajuizada a ação de desapropriação de que trata o item 1 e desde que o Município proceda ao depósito judicial do valor de R\$ 3.600.000,00 milhões (três milhões e seiscentos mil reais), a onerar a dotação orçamentária específica da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação para Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer (os grifos não estão no original).

² Conforme consignado na minuta de petição inicial:

"Assim, a expropriante requer a V. Exa:

.....

c) a citação dos proprietários, sucessores e possuidores no endereço mencionado (...) para que expressamente prestem anuência aos termos exarados no Protocolo de Intenções, e apresentem sua contestação no prazo legal (...)"

³ De acordo com a cláusula terceira do Protocolo de Intenções, o que, evidentemente, também constará da peça inicial:

"Assim, a expropriante requer a V. Exa:

a) a expedição do competente mandado de imissão na posse, tão logo depositada a importância citada no item 2 do Protocolo de Intenções firmado entre a Expropriante e Expropriada, documento que acompanha a presente;"

⁴ A cláusula sétima dispõe sobre as condições de pagamento e a cláusula oitava a condiciona:

7) O pagamento da diferença entre o valor depositado para fins de imissão provisória na posse e o valor indenizatório definitivo, observado item 6 deste Protocolo, será realizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, a contar do mês de agosto de 2017, corrigidas de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

8) O Município encaminhará Projeto de Lei autorizativa da aquisição do imóvel nas condições acordadas neste instrumento. Caso referido Projeto de Lei não seja aprovado até novembro de 2016, deixam-se de aplicar as disposições do item 7 deste Protocolo.

TR



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha de informação nº 646

Vanda Maria L. Carvalho
Procuradora Geral do Município
Selo

do processo n.º 2016-0.145.381-3

tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Referido dispositivo legal vem alimentando debates e controvérsias desde a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. O que parece ter se pacificado, todavia, é a restrição de seu alcance às despesas a serem realizadas dentro do último exercício financeiro⁵. A regra não se refere, portanto, a despesas regularmente programadas para o(s) exercício(s) seguinte(s), respeitadas as normas orçamentárias pertinentes.

Neste caso, como já observado, há indicação da disponibilidade financeira e orçamentária para o depósito inicial a ser realizado (única despesa prevista para o presente exercício), conforme fls. 623/624, pendendo, ainda, de apreciação e deliberação a recomendação precedente de complementação da reserva, a fim de viabilizar alternativa à desistência na hipótese descrita pela cláusula oitava do Protocolo de Intenções.

Por fim, resta o art. 16 da LRF:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

⁵ Sem prejuízo das acaloradas discussões, que ainda permanecem (mas não repercutem na presente análise), a respeito do sentido a ser atribuído às expressões "contrair obrigação de despesa" e "disponibilidade de caixa".



do processo n.º 2016-0.145.381-3

Vanda Maria L. Carvalho
RP: 02041-000
0443-21124

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1.º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer das suas disposições.

§ 2.º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3.º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4.º As normas do caput constituem condição prévia para:

1 - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3.º do art. 182 da Constituição.

O assunto já mereceu o cuidado da Secretaria competente, conforme fls. 621 e ss.



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha de informação nº 648

do processo n.º 2016-0.145.381-3

Vanda Maria L. Carvalho
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

A reserva orçamentária do valor a ser desembolsado no presente exercício indica a conformidade da despesa relacionada à desapropriação com a lei orçamentária.

Ainda assim, mesmo com os elementos adicionais anexados às fls. 626 e ss., acerca do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, entendemos que, para garantir a regularidade formal do procedimento, sobretudo à luz do disposto no § 4.º, inciso II, do art. 16 acima transcrito, deverá ser providenciada, pelo ordenador da despesa, a formal declaração de sua compatibilidade com as peças orçamentárias (LOA, PPA e LDO), nos termos do art. 16, inciso II, bem como anexada ao processo a estimativa do impacto financeiro-orçamentário de que trata o art. 16, inciso I.

Caso acolhidas as nossas ponderações, o processo poderá seguir à SEME, para complementação da instrução.

São Paulo, 18 de agosto de 2016

TIAGO ROSSI

Procurador Chefe - PGM/AJC

OAB/SP 195.910



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha de informação nº 649

do processo n.º 2016-0.145.381-3

Vanda Maria A. Carvalho
PF 020.000.000
00000000000000000000

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

ASSUNTO: Desapropriação de imóvel para implantação de equipamento público pela Pasta interessada. Protocolo de intenções previamente assinado entre a Municipalidade e o proprietário do imóvel a ser desapropriado. Questionamentos suscitados por DESAP quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cont. da Informação nº 1013/2016 – PGM.AJC

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Sr. Secretário

Reportando-me ao parecer da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral de fls. *retro*, que acolho, sugiro, previamente à deliberação quanto ao ajuizamento, a remessa do processo à Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação para complementação da instrução, no termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal 101/2000, com recomendação, ainda, de reforço da reserva orçamentária até o valor da oferta inicial da Administração, pelas razões invocadas no referido parecer.

São Paulo, 18 / 08 / 2016

**ANTÔNIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/SP nº 162.363**

TR



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha de informação nº 650

do processo n.º 2016-0.145.381-3

Vanda Maria L. Carvalho
PROFESSORA
2016-0.145.381-3

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

ASSUNTO: Desapropriação de imóvel para implantação de equipamento público pela Pasta interessada. Protocolo de intenções previamente assinado entre a Municipalidade e o proprietário do imóvel a ser desapropriado. Questionamentos suscitados por DESAP quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

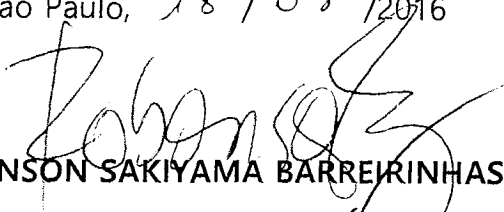
Cont. da Informação nº 1013/2016 – PGM.AJC

SECRETARIA DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Sr. Secretário

Reportando-me ao parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. *retro*, encaminho para complementação da instrução processual, nos termos do art. 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal 101/2000, recomendando-se, outrossim, pelas razões invocadas no aludido parecer, o reforço da reserva orçamentária até o valor da oferta inicial da Administração.

São Paulo, 18 / 08 / 2016


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TR


Histórico do Processo 6019.2016/0000422-9

Ver histórico completo

Lista de Andamentos (21 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
19/08/2016 16:47	SEME/GAB/CG	d633541	Processo remetido pela unidade SEME/NOF
19/08/2016 15:09	SEME/NOF	d633541	Reabertura do processo na unidade
10/08/2016 11:33	SEME/NOF	d807253	Conclusão do processo na unidade
01/08/2016 21:10	SEME/NOF	d633541	Processo recebido na unidade
01/08/2016 17:53	SEME/NOF	D807117	Processo remetido pela unidade SEME/GAB/CG
01/08/2016 12:15	SEME/GAB/CG	d550330	Processo remetido pela unidade SEME/GAB
01/08/2016 12:05	SEME/GAB	d814457	Processo recebido na unidade
01/08/2016 09:39	SEME/GAB	d514198	Processo remetido pela unidade SF/SUPOM/CGO
18/07/2016 19:16	SF/SUPOM/CGO	d753960	Processo recebido na unidade
18/07/2016 18:43	SF/SUPOM/CGO	d781556	Processo remetido pela unidade SF/SUTEM
18/07/2016 18:12	SF/SUTEM	d781556	Processo recebido na unidade
18/07/2016 17:12	SF/SUTEM	d770237	Processo remetido pela unidade SF/SUPOM/COPLAN
18/07/2016 13:45	SF/SUPOM/COPLAN	d770237	Processo recebido na unidade
18/07/2016 13:09	SF/SUPOM/COPLAN	d828221	Processo remetido pela unidade SEME/GAB
18/07/2016 12:14	SEME/GAB	d814457	Processo recebido na unidade
18/07/2016 11:59	SEME/GAB	d680179	Processo remetido pela unidade SEME/NOF
15/07/2016 16:40	SEME/NOF	d771366	Processo recebido na unidade
15/07/2016 16:29	SEME/NOF	D807117	Processo remetido pela unidade SEME/GAB/CG
15/07/2016 15:58	SEME/GAB/CG	d531918	Processo recebido na unidade
15/07/2016 15:43	SEME/GAB/CG	d649005	Processo remetido pela unidade SEME/NOF
15/07/2016 15:18	SEME/NOF	d649005	Processo público gerado

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
SEME/NOF - Núcleo de Orçamento e Finanças
Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000
Telefone:

Informação SEME/NOF Nº 0984539

652
Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

SF/SUPOM/COPLAN

Senhor Coordenador

Encaminhamos os autos para conhecimento e providencias acerca da suplmentação conforme planilha PCA (0984896), esclarecimentos sobre os valores (0985232), e em atendimento nos termos do artigo 16º, incisos I e II ,da Lei complementar federal 2000, referente a desapropriação de imóvel para implantação de equipamento publico, aquisição de propriedade na Região da represa de Guarapiranga.

Suplmentação	19.10.27.813.3017.1.295.4.4.90.61.00-00	R\$ 6.773.775,72
--------------	---	------------------

São Paulo, 19 de Agosto de 2016

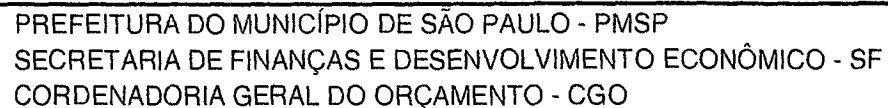
MIGUEL DEL BUSSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Referência: Processo nº 6019.2016/0000422-9

SEI nº 0984539



PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PCA

NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	SUPLEMENTAR	ANULAR
Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu Bairro - Aquisição de imóveis	19.10.27.813.3017.1.295.4.4.90.61.00-00	6.773.775,72	-
TOTAL		6.773.775,72	-

Despesa/Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.4.90.61.00/00	0,00	0,00	0,00				0,00	6.773.775,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.773.775,72
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	6.773.775,72	-	-	-	-	6.773.775,72

JUSTIFICATIVA: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público.

G.P.O. - UNID. E COORDENADOR	RESPONSÁVEL PELA UNID.	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	A.G.O
		Diretor 	

Director, de Nucleo Teo
SENAE - NOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Relatório de Dotação Orçamentária

Exercício: 2016

Dotação Orçamentária

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Unidade: 10 Gabinete do Secretário
Função: 27 Desporto e Lazer
SubFunção: 813 Lazer
Programa: 3017 Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer
Projeto/Atividade: 1295 E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu Bairro
Conta Despesa: 44906100 Aquisição de Imóveis
Fonte Recurso: 00 Tesouro Municipal

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SENE - NOF

Dados Anuais

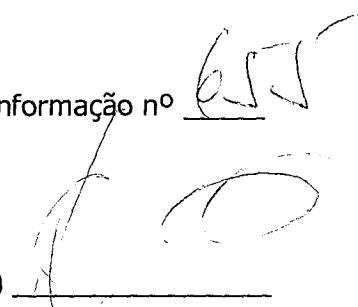
Orçado		Atual:		Bloqueios	
Inicial:	0,00		3.600.000,00	Congelamentos:	0,00
Créditos Adicionais				Decreto:	0,00
Suplementar:	3.600.000,00	Extraordinário:	0,00	Disponível	
Especial:	0,00	Redução:	0,00	Orçado Disponível:	3.600.000,00
Executado					
Reserva Dotação:	3.600.000,00	Total Empenhado:	0,00	Saldo Empenho:	0,00
Saldo Dotação:	0,00	Saldo Reserva:	3.600.000,00	Saldo Liquidação:	0,00
Empenhado:	0,00	Liquidado:	0,00		
Cancelado:	0,00	Pago:	0,00		

Valores Mensais	Valores Empenhados	Valores Liquidados	Valores Pagos
Janeiro:	0,00	0,00	0,00
Fevereiro:	0,00	0,00	0,00
Março:	0,00	0,00	0,00
Abril:	0,00	0,00	0,00
Maio:	0,00	0,00	0,00
Junho:	0,00	0,00	0,00
Julho:	0,00	0,00	0,00
Agosto:	0,00	0,00	0,00
Setembro:	0,00	0,00	0,00
Outubro:	0,00	0,00	0,00
Novembro:	0,00	0,00	0,00
Dezembro:	0,00	0,00	0,00
Total:	0,00	0,00	0,00

Folha de Informação nº 655

Do Processo 2016-0.145.384-3 em 19/08/2016

(a)


Dirnei de Almeida
Diretor do Núcleo Técnico
SEME - NOF

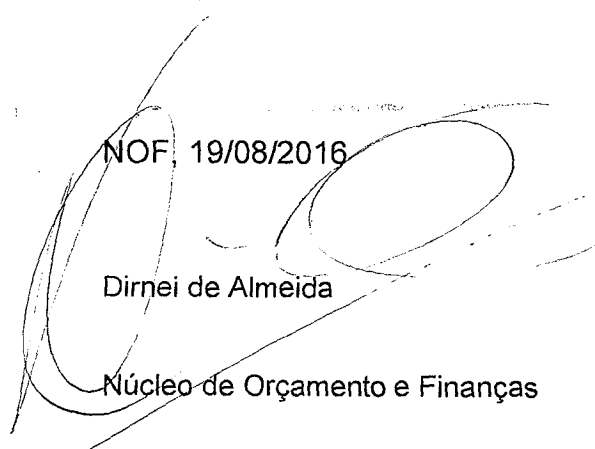
INTERESSADO : Município de São Paulo

Assunto : Adoção de Providencias para aquisição de Imóvel na Região da Represa de
Guarapiranga – Afpesp – para implantação de equipamento público

SEME – GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Com nossas providencias referente a solicitação de suplementação conforme processo SEI 6019.2016/0000422-9, no valor de R\$ 6.773.775,72, encaminhamos os autos para prosseguimento.


NOF 19/08/2016

Dirnei de Almeida

Núcleo de Orçamento e Finanças

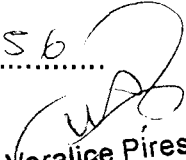
Folha de informação n.º

Do processo 2016-0.145.384-3

, em 23/08/2016

a).....656.....

INTERESSADO: Município de São Paulo


Veralice Pires
RF 550.330.2

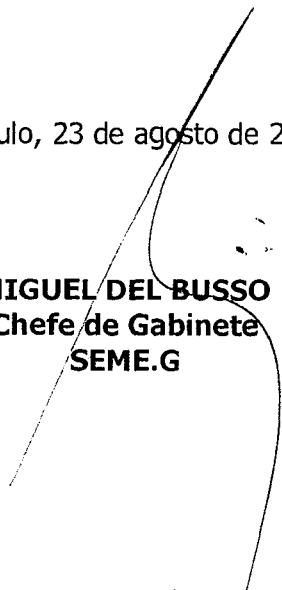
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de Imóvel na Região da Represa de Guarapiranga – AFPESP para implantação de equipamento público.

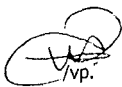
SEME/NSI
Senhor Diretor

Objetivando a complementação da instrução processual para formalização da aquisição do imóvel em questão, encaminhamos o presente para conhecimento, solicitando juntar aos autos, planilha estimativa do impacto orçamentário no atual exercício e nos dois subsequentes, com posterior remessa ao NOF para providências quanto à adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária de 2016.

Após, solicitamos o envio dos autos a SEME/API, para verificar e informar acerca da compatibilidade com Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, com posterior retorno a este Gabinete para prosseguimento.

São Paulo, 23 de agosto de 2016.


MIGUEL DEL BUSSO
Chefe de Gabinete
SEME.G


/vp.

Verifica
RF 550.330.

SEGURANÇA (CADTERC)			
Postos De Serviços	Valor (R\$) Posto/Dia	QUANT	Val.Unit.
Posto 44 horas semanais – diurno	248,75	1	R\$ 7.649,06
Posto 12 horas diárias - diurno - segunda a sexta-feira	328,4		R\$ -
Posto 12 horas diárias - diurno - segunda-feira a domingo	334,54	5	R\$ 51.435,53
Posto 12 horas diárias - noturno - segunda-feira a domingo	377,98	5	R\$ 58.114,43
Posto 12 horas diárias - diurno - segunda-feira a domingo c/ bicicleta	337,06	2	R\$ 20.729,19
			R\$ 137.928,20

PORTARIA (CADTERC)			
POSTOS DE SERVIÇOS	POSTO/DIA R\$	QUANT	Val.Unit.
Posto 44 horas semanais – diurno segunda a sexta-feira	175,05	1	R\$ 3.982,39
Posto 12 horas diárias - diurno segunda a sexta-feira	230,34		
Posto 08 horas diárias - diurno segunda-feira a domingo	166,92		
Posto 12 horas diárias - diurno segunda-feira a domingo	233,89	2	R\$ 14.384,24
Posto 24 horas diárias - diurno segunda-feira a domingo	499,37		
			R\$ 18.366,62

LIMPEZA (CADTERC) Diminuição de Frequência			
SERVIÇOS	VALORES MENSAIS R\$/M2/MÊS	QUANT m²	Val.Unit.
Áreas Internas – Pisos Acarpetados	5,87		R\$ -
Áreas Internas – Pisos Frios	5,87	1982	R\$ 11.634,34
Áreas Internas – Laboratórios	10,68		R\$ -
Áreas Internas – Almoxarifados/ Galpões	2,61	7486	R\$ 19.538,46
Áreas Internas – Oficinas	2,94	192	R\$ 564,48
Áreas Internas Com Espaços Livres – Saguão, Hall e Salão	4,4		
Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos as Edificações	2,94		
Áreas Externas – Varrição De Passelos e Arruamentos	0,58	12000	R\$ 6.960,00
Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Alta Frequência	0,58	6516	R\$ 3.779,28
Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Média Frequência	0,27		R\$ -
Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Baixa Frequência	0,13		R\$ -
Áreas Externas - Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes - Frequência Diária Hectar	352,42	18	R\$ 6.343,56
Vidros Externos – Frequência Trimestral (Sem Exposição a Situação de Risco)	1,69	2000	R\$ 3.380,00
Vidros Externos – Frequência Semestral (Sem Exposição a Situação de Risco)	1,58		R\$ -

Proc. 2020-0.275-301-1
R\$ 650

Verificação Pres
RF 550.330.2

Vidros Externos – Frequência Trimestral (Com Exposição a Situação de Risco)	2,16	200	R\$ 432,00
Vidros Externos – Frequência Semestral (Com Exposição a Situação de Risco)	1,8		R\$ -
		30394	R\$ 52.632,12

CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES (Contrato análogo)			
SERVIÇOS	Bolsitas	Quant	Val.Unit.
Serviço de Conservação de Áreas Verdes	Frente de Trabalho	20	Suportado pela Secretaria do Trabalho e Emprego

Aguá e Esgoto	Sem contrato, abastecimento por poço e sem rede de esgoto		
	Consumo Atual	Estimativa	
Energia - Demanda Contratada de 80 KWA	R\$ 14.000,00	R\$	30.000,00
Telefonia	R\$ 130,00	R\$	510,00
Links - Prodam / Acesso	R\$ 120,00	R\$	2.900,00
Impressão - Prodam	R\$ -	R\$	520,00
Manutenção - Hidráulico, elétrico, alvenaria, pintura.	R\$ 7.600,00	R\$	14.000,00

Monitoramento Aquático (estimativa Salva Vidas só ao Final de Semana)			
Monitoramento Aquático 2657 m³	Guardião de Piscina	Tratadores	Custo Mensal
	4	2	R\$ 37.000,00

Cloro	Contrato de Fornecimento		
	12 Bombonas /mês		
2657 m³	R\$	9.280,00	

Combustível (tratores)	Média Postos		
	Custo Unitário	Quant	Mês
Óleo Diesel	2,9	46	R\$ 133,40

Material Escritório e Copa	Estimativa		
	Custo mês	Quant/mês	Mês
Diversos	1.800,00	12	R\$ 1.800,00

fls. 559
Veraloe Pires
RF 550.330,2

Pessoal	NGP		
	Custo Unitário	Quant	Mês
DAS 12	R\$ 4.169,95	1	R\$ 4.169,95
DAS10	R\$ 3.500,32	1	R\$ 3.500,32
DAS 9	R\$ 3.204,00	2	R\$ 6.408,00
DAI 5	R\$ 1.992,00	5	R\$ 9.960,00
Estagiário Nível Médio	R\$ 825,00	3	R\$ 2.475,00
			R\$ 26.513,27

Valor Total Estimado por Mês	R\$ 331.583,62
Valor Anual	R\$ 3.979.003,38
Valor Total Setembro a Dezembro (2016)	R\$ 1.326.334,46
Valor Janeiro a Agosto de 2017	R\$ 2.652.668,92
Valor Setembro de 2017 à Dezembro de 2017 (corrigido IPC)	R\$ 1.445.439,29
Valor Total Janeiro 2018 a Agosto de 2018 (corrigido IPC)	R\$ 2.917.405,28
Valor Setembro de 2018 à Dezembro de 2018 (corrigido IPC)	R\$ 1.575.239,74

Valor Total 2016	R\$ 1.326.334,46
Valor Total 2017	R\$ 4.098.108,21
Valor Total 2018	R\$ 4.492.645,02

Proc. 2016.0145.581-3
fls. 860

Veratice
RF 550.330.2



IPC - ÍNDICE DE PREÇOS DE SERVIÇOS - ACUMULADO - FIPE

Categoria	jun/2015 - mai/2016
Geral	8,98

Secretaria de Esportes Lazer e Recreação
Núcleo de Suporte Interno – NSI

Assunto: Adoção de providências para aquisição de imóvel na região da represa do Guarapiranga - AFPESP para implantação de equipamento público.

Ao NOF

Prezado Sr. Diretor,

De ordem do Sr. Chefe de Gabinete, conforme R Despacho de fls. 656, encaminhamos o presente para complementação das informações e providências solicitadas.

Instruímos o processo com Planilha Estimativa de impacto financeiro, formulada por ocasião do pedido de alteração orçamentária pelo Gabinete, de acordo com as demandas de CGEE e nas diretrizes do primeiro, referente ao orçamento de 2016 no valor de R\$ 1.326.334,46, no exercício de 2017 no valor de R\$ 4.098.108,21 e no exercício de 2018 no valor de R\$ 4.492.645,02.

Assim para os primeiros 12 meses faz-se necessária a provisão de R\$ 3.979.003,38 para fazer frente as demandas da Unidade em tela.

Salientamos que os valores a partir de setembro 2017 e setembro de 2018, ou seja a partir de 12 meses e 24 meses respectivamente do início da previsão, foram provisoriamente corrigidos com base em projeção do IPC/ FIPE (junho 2015/2016) para os períodos subsequentes.

São Paulo 23 de agosto 2016.


Fernando Ferreira dos Santos
Direto NSI

2016-0.145.381-3

São Paulo, 23 de agosto de 2016

Ofício n.º 011/16-NOF

Assunto: Aquisição de Propriedade na Região da Represa de Guarapiranga
Processo 2016-0.145.381-3

SF / SUPOM / CGO

Senhora Coordenadora

Em aditamento ao nosso e-mail de 05/08/2016/Proposta Orçamentária 2017 (cópia em anexo) solicitamos incluir para o Exercício de 2017, o recurso financeiro de R\$ 3.979.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e nove mil reais), sendo no exercício atual suplementada na dotação 19.10.27.813.1295.4.4.90.61.00-00 – E5051 – Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer – Câmara no seu Bairro - (Aquisição de Imóveis) para Aquisição de Imóvel na Região de Guarapiranga para Implantação de Equipamento Público.

Agradecemos suas providências e colocamo-nos à sua disposição para demais esclarecimentos.

MIGUEL DEL BUSSO
Chefe de Gabinete
SEME

c.c SF / SUPOM

FABIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Municipal

Dirnei de Almeida

Núcleo de Orçamento e Finanças – NOF.
+55 11 3396 6549 | +55 11 99178 3916 (cel.)
www.prefeitura.sp.gov.br/semi

De: Miguel Del Busso

Enviada em: sexta-feira, 5 de agosto de 2016 16:27

Para: Lucilene Oshiro Correa

Cc: Dirnei Luiz Basilio Almeida; Emílio Pazzini Neto; Fernando do Nascimento Moura; Olavo Tatsuo Makiyama; Ahmed Sameer El Khatib

Assunto: Ata - Reunião PLOA 2017 (SEME)

Prezada Lucilene,

Em anexo estamos enviando as planilhas detalhadas informando as reais necessidades desta Pasta e abaixo justificativa dessas necessidades e relação das dotações de custeio para o orçamento 2017.

Também em anexo estamos encaminhando a planilha dos recursos necessários para Projetos, dotação 3511-39.

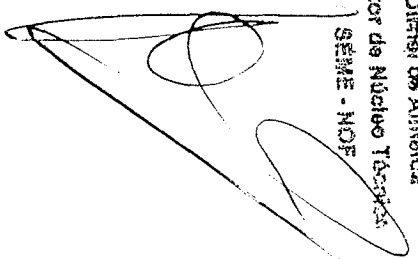
Atenciosamente,

Miguel Del Busso

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF



2016-01045381-3

FLS - 663

Fonte 00 (Exceto Pessoal e Auxílio)

Dotação	Valor Orçado Disponível em 2016	Parâmetro 2017	Valores Demandados pela Secretaria	Justificativa	Consequências do Não Atendimento
19 - SEME					
ATIVIDADE	148.277.394	148.277.794			
2100 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	9.122.574	10.931.843	14.306.873		
2100-33503600 - outros serviços de terceiros - pessoa física		11.699	11.699		
2100-33503900 - transferência a Instituição privada sem fins lucrativos		1.892.587	1.892.587		
2100-33504800 - auxílio financeiros a pessoas físicas		535.000	535.000		
2100-339014 00 - Diárias - civil		50.000	50.000		
2100-33903000 - material de consumo		329.934	329.934		
2100-33903300 - passagens e despesas com locomoção		50.000	50.000		
2100-33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.869.970	11.245.000	1	1.1
2100-33904700 - obrigações tributárias e contributivas		2.000	2.000		
2100-44905200 - material permanente		190.653	190.653		
2171 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E C	4.386.088	4.386.088	7.072.527		
2171-33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		4.386.088	7.072.527	2	2.1
4304 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREA'	5.391.960	5.391.960	5.391.960		
4304-33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.391.960	5.391.960		
4501 - EVENTOS DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	17.105.568	12.701.706	12.701.706		
4501-33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		12.701.706	12.701.706		
4502 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	81.005.007	83.600.000	99.600.000		
4502-33903000 - material de consumo		3.500.000	3.500.000		
4502-33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		80.000.000	96.000.000	3	3.1
4502-44905200 - material permanente		100.000	100.000		
4503 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES	31.266.197	31.266.197	43.643.000		
4503-33903000 - material de consumo		1.500.000	1.500.000		
4503-33903900 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		28.616.197	40.993.000		
4503-33904800 - auxílio financeiro a pessoa física		1.000.000	1.000.000	4	4.1
4503-44905200 - material permanente		150.000	150.000		
TOTAL	148.277.394	148.277.794	182.716.066		

Justificativas	consequências do não atendimento
1. Recurso necessário para atender despesas com locação de veículos, reprografia, vigilância	1.1 O valor de R\$ 7.869.970, só atende a necessidade por aproximadamente 8,5 (oito e meio) meses, esclarecendo que todos os contratos foram objeto de renegociação e redução contratual
2 - Recusos necessários para atender serviços operacionais da SEME - sof, sel, sigpec, simpro, preços, jogos da cidade, site da seme, virada esportiva e conexão das 44 unidades da seme à rede	2.1 O valor de R\$ 4.386.088, só atende a necessidade por aproximadamente 7,5 (sete e meio) meses, esclarecendo que todos os contratos foram objeto de renegociação e redução contratual
3. Recurso necessário para atender despesas com monitoramento aquático, vigilância e outras atividades em Guarapiranga	3.1 O valor de R\$ 80.000.000,00, só atende a necessidade por aproximadamente 10 (dez) meses, esclarecendo que todos os contratos foram objetos de renegociação e redução contratual.

4.1 A interrupção da continuidade dos programas continuados nos Clubes Escolas podem gerar problemas sociais, tendo em vista o amplo atendimento às comunidades carentes da região.

4. Atendimento a prática de esportes.

Dimel de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEAE - NOR

2016-0.145.381-3

F25-664

De: Miguel Del Busso
Enviado em: quarta-feira, 10 de agosto de 2016 19:20
Para: Lucilene Oshiro Correa
Cc: Fabiano Martins De Oliveira; Alex Vicentini Lelis; Fernando do Nascimento Moura; Olavo Tatsuo Makiyama; Ahmed Sameer El Khatib; Dirnei Luiz Basilio Almeida; Emilio Pazzini Neto; Mauricio Moraes Tonin; Walid Mahmud Said Shuqair
Assunto: Necessidade de recurso Financeiro para 2017. FLS- 665

2016-0.145.381-3

Prezada Lucilene,
COORDENADORA DE SF/SUPOM/CGO.

Ref: Aquisição de Propriedade na Região da Represa de Guarapiranga – Processo: 2016-0.145.381-3
Dirnei de Almeida
Técnico
SEME - NOF

Em aditamento ao nosso e-mail de 05/08/2016/Proposta Orçamentário 2017, solicitamos incluir para o Exercício de 2017

o recurso financeiro de R\$ 3.979.000,00 na dotação: 19.10.27.813.1295.4.4.90.61.00-00 – Aquisição de Imóvel na Região

de Guarapiranga para implantação de Equipamento Público.

Agradeço suas providências e coloco-me a sua disposição para demais esclarecimentos,

Um abraço,

Miguel Del Busso
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

FLS - 666

2016 - 0.145.381-3

Histórico do Processo 6019.2016/0000508-0

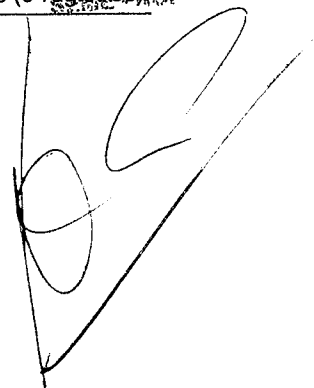
Ver histórico completo

Dimiel de Almeida

Director de Núcleo Técnico

Lista de Andamentos (8 registros)

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
19/08/2016 17:12	SF/SUPOM/CGO	d781556	Processo remetido pela unidade SF/SUTEM
19/08/2016 10:40	SF/SUTEM	d781556	Processo recebido na unidade
18/08/2016 18:43	SF/SUTEM	d708399	Processo remetido pela unidade SF/SUPOM/CGO
16/08/2016 16:19	SF/SUPOM/CGO	d753960	Processo recebido na unidade
16/08/2016 16:17	SF/SUPOM/CGO	D807117	Processo remetido pela unidade SEME/GAB/CG
16/08/2016 11:31	SEME/GAB/CG	d550330	Processo recebido na unidade
16/08/2016 10:53	SEME/GAB/CG	d633541	Processo remetido pela unidade SEME/NOF
15/08/2016 18:29	SEME/NOF	d633541	Processo público gerado



De: Dirnei Luiz Basilio Almeida
Enviado em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 17:57
Para: Emilio Pazzini Neto; Laureano Alves Raimundo
Assunto: ENC: Plano de instalação do Clube Nautico do Guarapiranga
Anexos: Centro Esportivo Náutico Guarapiranga - Inauguração.docx

2016 - 0.145.381 - 1



Dirnei de Almeida
Núcleo de Orçamento e Finanças – NOF.
+55 11 3396 6549 | +55 11 99178 3916 (cel.)
www.prefeitura.sp.gov.br/semi

Dirnei de Almeida
Diretor do Núcleo Técnico
SEME - NOF

De: Miguel Del Busso
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 17:33
Para: Dirnei Luiz Basilio Almeida; Mauricio Morais Tonin; Fernando Ferreira dos Santos
Assunto: ENC: Plano de instalação do Clube Nautico do Guarapiranga

Para conhecimento.

Miguel Del Busso
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

De: José de Lorenzo Messina
Enviada em: segunda-feira, 15 de agosto de 2016 14:24
Para: Francisco Macena da Silva
Cc: Walid Mahmud Said Shuqair; Miguel Del Busso; Benedito Domingos Mariano
Assunto: Plano de instalação do Clube Nautico do Guarapiranga

Caro Chico,

- 1- Estamos ansiosos quanto à definição de alocação de recursos financeiros e humanos para a gestão do Clube Nautico, não teremos tempo útil para promovermos as adequações contratuais para a data solicitada pelo Prefeito para inauguração, ou seja, dia 26 de agosto. Outrossim, é necessário colocar nas peças orçamentárias os recursos necessários para o pagamento das parcelas da desapropriação.
- 2- Peço a sua ajuda para podermos avançar, e nesse sentido coloco em anexo o planejamento de atividades e ações para que façamos as operações necessárias.
- 3- O processo está em DESAP e não tive notícia do seu prosseguimento processual. Avisei por telefone na última segunda feira (dia 8 de agosto) o seu chefe de gabinete para tomar providências, e estou no aguardo das informações pertinentes.
- 4- O secretario Benedito Mariano já esteve no local e já estabeleceu os recursos de Guarda Municipal e ambiental necessários.

Aguardo suas instruções.



José de Lorenzo Messina
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
55 11- 3396-6537 /6538
www.prefeitura.sp.gov.br/semi

Centro Esportivo Náutico Guarapiranga

2016 - 0.145.381-3

Ações para Inauguração:

Funcionamento do Clube: 3ª a domingo – das – 7:00 hs as 22:00 hs

Cargos: Diretor de Clube / AGPP – Agente de Apoio / Médico

Legal:

- Ação de Desapropriação
- Imissão de Posse
- Regularização dos Bombeiros (CGEE)
- Restaurante / Bar Inicio das atividades utilizando comida de rua ou food truck posterior chamamento publico para licitação de exploração destes espaços (CGEE / Jurídico)

Assessoria Jurídica

Diego de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

Aditar Contratos:

- Agua
- Luz
- Telefone
- Link / Prodam / Internet
- Limpeza
- Portaria
- Segurança
- Purificador de agua
- Tratador de Piscinas
- Salva vidas
- Manutenção de Áreas Verdes

CGEE / NOF / NSI – Dead Line: 22/08/16

Patrimônio:

Receber inventário de Patrimônio conferir

AFEPEP / CGEE – Dead Line: 24/08/16

Manutenção:

Eventuais Reparos

Pintura nas cores da Gestão

NUSEM – Dead line: 25/08/16

GCM – Guarda Civil Metropolitana – Irá utilizar espaço onde funcionava o museu irão dispor de efetivo de 20 homens.

Necessitamos saber se são 20 homens por turno ou no total dividido em turnos, para podermos dimensionar nossa equipe de portaria e vigilância. (Secretário de Esporte e Secretário da Segurança Urbana) Esta informação precisamos obtê-la antes do aditamento dos contratos.

Família que faz moradia no Clube precisamos descobrir qual o tipo de relação ela tem com a casa onde ela mora (funcionário do clube / comodato / locação / etc.) CGEE / Responsável do Clube pela transição.

Sinalização:

Placas de Sinalização, Totens e Prismas

Mario e Equipe de Imprensa

Programas:

Programas Esportivos que serão Implementados em definitivo no CE

Monitores

CGPE – Dead Line: 26/08/16

2016 - 0.145.381-3

Evento de Inauguração:

Convite Servidores CGEE, Coordenadores e Diretores das coordenadorias de SEME

Convite SubPrefeito de M Boi Mirim

Convite Supervisor de Esportes Subprefeitura de M Boi Mirim

Convite Supervisor de Cultura Subprefeitura de M Boi Mirim

Convite CEU – Vila do Sol – Diretoria

Solenidade de Inauguração

Placa de Inauguração

Cerimonial da SEME com Cerimonial do Prefeito

Dead Line: 25/08/16

Dirlei de Almeida

Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

Amir Klink – Já entrei em contato com a assessoria do Prefeito e estou no aguardo

Dead Line: 19/08/16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Exercício: 2016

Relatório de Dotação Orçamentária

FLS - 670

2016-0.145.381-3

Dotação Orçamentária

Órgão: 19 Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Unidade: 10 Gabinete do Secretário
Função: 27 Desporto e Lazer
SubFunção: 812 Desporto Comunitário
Programa: 3017 Promoção de atividades esportivas, recreativas e de lazer
Projeto/Atividade: 4502 Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos
Conta Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte Recurso: 00 Tesouro Municipal

Dirlei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

Dados Anuais

Orçado		Bloqueios	
Inicial:	83.700.000,00	Atual:	81.742.058,05
Créditos Adicionais		Congelamentos:	
Suplementar:	0,00	Decreto:	0,00
Especial:	0,00	Disponível	
		Orçado Disponível:	77.611.931,56
Executado			
Reserva Dotação:	77.134.842,08	Total Empenhado:	65.851.529,46
Saldo Dotação:	477.089,48	Saldo Reserva:	11.283.312,62
Empenhado:	71.751.879,47	Liquidado:	39.893.293,65
Cancelado:	5.900.350,01	Pago:	38.217.730,82
		Saldo Empenho:	25.958.235,81
		Saldo Liquidação:	1.675.562,83

Valores Mensais	Valores Empenhados	Valores Liquidados	Valores Pagos
Janeiro:	0,00	0,00	0,00
Fevereiro:	2.091.701,95	2.091.701,95	259.248,10
Março:	10.183.474,95	10.183.474,95	8.277.286,85
Abril:	3.072.410,57	3.072.410,57	4.835.033,03
Maió:	7.507.245,50	7.507.245,50	8.402.036,31
Junho:	6.477.495,28	6.477.495,28	6.541.781,45
Julho:	7.092.579,74	7.092.579,74	5.995.664,93
Agosto:	7.916.757,65	3.468.385,66	3.906.680,15
Setembro:	6.561.639,06	0,00	0,00
Outubro:	6.570.336,79	0,00	0,00
Novembro:	3.123.648,38	0,00	0,00
Dezembro:	5.254.239,59	0,00	0,00
Total:	65.851.529,46	39.893.293,65	38.217.730,82



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
CORDENADORIA GERAL DO ORÇAMENTO - CGO

6019.2016/0000508-0

PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PCA

NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	SUPLEMENTAR	ANULAR
Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos - Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00	1.350.000,00	-
TOTAL		1.350.000,00	-

Programação de Liquidação

Despesa/Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.4.90.39.00/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.350.000,00	-	-	-	-	1.350.000,00

JUSTIFICATIVA:

Aditamento de contratos de água, luz, telefone, link/PRODAM/INTERNET, limpeza, portaria, segurança, purificador de água, tratador de piscinas, salva vidas, manutenção de áreas verdes para o Centro Esportivo Náutico Guarapiranga, período 15/08 a 31/12/2016.

G.P.O. - UNID. E COORDENADOR	RESPONSÁVEL PELA UNID.	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	A.G.O

Diinei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

2016-0.145.381-3
FLS- 673

Fls - 672

2016 - 0.145.381-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

SEME/NOF - Núcleo de Orçamento e Finanças

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Informação SEME/NOF Nº 0953037

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

SF/SUPOM/CGO

Senhora Coordenadora

Trata o presente de pedido de suplementação visando atender despesas contratuais de água, luz, telefone, link/PRODAM/INTERNET, limpeza, portaria, segurança, purificador de água, tratador de piscinas, salva vidas, manutenção de áreas verdes para o Centro Esportivo Náutico Guarapiranga (0779531), no valor de R\$ 1.350.000,00 para período 15/08 a 31/12/2016.

Suplementação	19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00	R\$ 1.350.000,00
---------------	---	------------------

Segue em anexo justificativa (0952992), relatório dotação (0953003) e Planilha PCA (0953007).

MIGUEL DEL BUSSO

Chefe de Gabinete - SEME



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Del Busso, Chefe de Gabinete**, em 16/08/2016, às 16:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0953037 e o código CRC FF55ACD3.

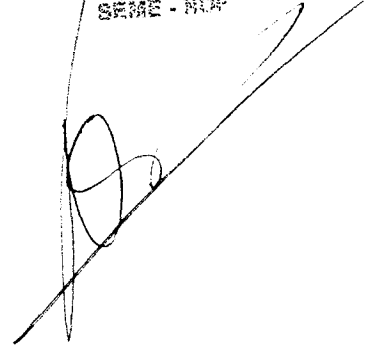
Referência: Processo nº 6019.2016/0000508-0

SEI nº 0953037

FLJ - 673

2016 - 0.145.381-3

Dirlei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOR



FLJ-674

2016-0.145.381-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SF/SUPOM/CGO - Coordenadoria do Orçamento
Viaduto do Cha, 15, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: 3113-9454

Daniel de Almeida
Diretor do Núcleo Técnico
SEME - NDT

Informação SF/SUPOM/CGO Nº 0970370

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME

Assunto: Suplementação de recursos sem contrapartida e liberação de cotas – UO. 19.10
– Fonte 00

SF/SUPOM

Sr. Subsecretário,

Trata-se de solicitação formulada pelo órgão em epígrafe para a solicitação de suplementação de recursos e liberação de cotas no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), na U.O. 19.10, fonte 00 - sem o oferecimento de contrapartida, visando atender despesas contratuais de água, luz, telefone, link/PRODAM/INTERNET, limpeza, portaria, segurança, purificador de água, tratador de piscinas, salva vidas, manutenção de áreas verdes para o Centro Esportivo Náutico Guarapiranga, conforme Informação (0953037) e detalhamento em (0952992). O PCA encontra-se em (0953007).

Tendo em vista a aprovação por correio eletrônico pela maioria dos Secretários membros da JOF, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 53.687/2013, em 16/08/2016, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais), encaminhamos o presente para deliberação, aguardando contrapartida.

SF/SUTEM

Sr. Subsecretário,

Considerando a manifestação da Coordenadoria do Orçamento - CGO e que, sob o aspecto estritamente orçamentário, esta Subsecretaria não apresenta óbice quanto à atualização proposta, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para análise e manifestação, nos termos do Decreto 56.779 de 22 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Coordenadora**, em 17/08/2016, às 18:16, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins de Oliveira**, Subsecretário, em 18/08/2016, às 17:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0970370** e o código CRC **AEFD01FA**.

Referência: Processo nº 6019.2016/0000508-0

SEI nº 0970370

FLS-675

2016-0.145.381-3

Dirlei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NUF

FLS - 676

2016 - 0.145.381-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SF/SUTEM - Secretaria do Tesouro Municipal
Rua Pedro Américo, 32, - São Paulo/SP - CEP 01045-911
Telefone: 3113-9163
Informação SF/SUTEM Nº 0981319

Daniel de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NDT

São Paulo, 19 de AGOSTO de 2016.

Processo nº 6019.2016/0000508-0

Interessado: SEME

Assunto: Pedido Suplementação de Recursos – U.O 19.10- Fonte 00.

SF/SUPOM

Senhor Subsecretário,

Tendo em vista a necessidade suplementação de recursos e liberação de cotas no valor de **R\$ 1.200.000,00– U.O. 19.10 – Fonte 00**, visando atender despesas contratuais de água, luz, telefone, link/PRODAM/INTERNET, limpeza, portaria, segurança, purificador de água, tratador de piscinas, salva vidas, manutenção de áreas verdes para o Centro Esportivo Náutico Guarapiranga; informamos que, sob o aspecto financeiro, não encontramos óbice para o atendimento do pleito, considerando deliberação da JOF em **16/08/2016 e desde que a suplementação ocorra com anulação de dotação orçamentária em valor equivalente.**

Ademais, cabe destacar que conforme art. 6º do Decreto nº 56.779, de 22 de janeiro de 2016, os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º que reproduzimos abaixo:

Art. 4º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2016 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 5º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto, os Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Subsecretário Substituto**, em 19/08/2016, às 17:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&...)



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0981319 e o código CRC 1C5942E2.

Referência: Processo nº 6019.2016/0000508-0

SEI nº 0981319

FLS - 677

2016-0.145.381-3

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOR

Fernando do Nascimento Moura

Fls- 678

De: Olavo Tatsuo Makiyama
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2016 12:10
Para: Fernando do Nascimento Moura
Cc: Alex Vicentini Lelis
Assunto: RES: Contrapartida para Guarapiranga

2016 - 0.145.381-3

Dirlei de Almeida
Diretor da Núcleo Técnico
SEME - NCF

DOTAÇÃO FORMATADA

PROJETO/ATIVIDADE

19.10.27.811.3017.3.374.44905100.02

3374 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

De: Fernando do Nascimento Moura
Enviada em: segunda-feira, 22 de agosto de 2016 12:10
Para: Olavo Tatsuo Makiyama
Cc: Alex Vicentini Lelis
Assunto: Contrapartida para Guarapiranga

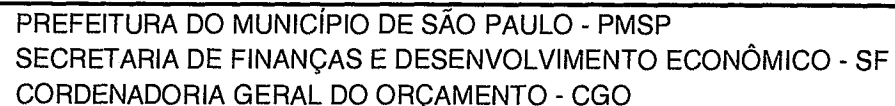
Olavo, bom dia!

SEI 6019.2016/0000508-0

Deliberação JOF de R\$ 1.200.000,00 – Manutenção Centro Esportivo Guarapiranga
SUTEM OK

Por favor, contrapartida

Obrigado,
Fernando Moura



6019.2016/0000508-0

PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PCA

NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	SUPLEMENTAR	ANULAR
Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos - Outros Serviços de Terceiros - PJ	19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00	1.200.000,00	
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS OLÍMPICOS	19.10.27.811.3017.3.374.4.4.90.51.00.02		1.200.000,00
	TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00

Programação de Liquidação

Despesa/Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.4.90.39.00/08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	1.200.000,00	-	-	-	-	1.200.000,00

JUSTIFICATIVA:

Aditamento de contratos de água, luz, telefone, link/PRODAM/INTERNET, limpeza, portaria, segurança, purificador de água, tratador de piscinas, salva vidas, manutenção de áreas verdes para o Centro Esportivo Náutico Guarapiranga, período 15/08 a 31/12/2016.

G.P.O. - UNID. E COORDENADOR	RESPONSÁVEL PELA UNID.	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO	A.G.O

Director of the Bureau of
Prisoners of War

2016-0145381-3

FLS-610



Controle de Processos

Iniciar Processo

Retorno Programado

Pesquisa

Base de Conhecimento

Textos Padrão

Modelos

Blocos de Assinatura

Blocos de Reunião

Blocos Internos

Processos Sobrestados

Acompanhamento Especial

Estatísticas

Grupos de E-mail

Grupos de Envio

6019.2016/00004

Esclarecimento

Planilha (0779)

Informação SE

Informação SE

Informação SE

Ata JOF (0788)

Informação SF

Informação SF

Correspondência

Correspondência

Planilha (0795)

Informação SF

Termo de Encerramento

Esclarecimento

Relatório de Trabalho

Informação SE

Planilha PCA (0795)

Documento de Trabalho

Ata (1001279)

Informação SF

Consultar Andamento

Processos

Relacionados:

Atos Normativos: Dec

Histórico do Processo

6019.2016/0000422-9

[Ver histórico completo](#)

Lista de Andamentos (26 registros):

Data/Hora	Unidade	Usuário	Descrição
23/08/2016 18:12	SF/SUTEM	d781556	Processo recebido na unidade
23/08/2016 16:57	SF/SUTEM	d823134	Processo remetido pela unidade SF/SUPOM/COPLAN
22/08/2016 11:02	SF/SUPOM/COPLAN	d770237	Processo recebido na unidade
19/08/2016 17:24	SF/SUPOM/COPLAN	D807117	Processo remetido pela unidade SEME/GAB/CG
19/08/2016 16:54	SEME/GAB/CG	d550330	Processo recebido na unidade
19/08/2016 16:47	SEME/GAB/CG	d633541	Processo remetido pela unidade SEME/NOF
19/08/2016 15:09	SEME/NOF	d633541	Reabertura do processo na unidade
10/08/2016 11:33	SEME/NOF	d807253	Conclusão do processo na unidade
01/08/2016 21:10	SEME/NOF	d633541	Processo recebido na unidade
01/08/2016 17:53	SEME/NOF	D807117	Processo remetido pela unidade SEME/GAB/CG
01/08/2016 12:15	SEME/GAB/CG	d550330	Processo remetido pela unidade SEME/GAB
01/08/2016 12:05	SEME/GAB	d814457	Processo recebido na unidade
01/08/2016 09:39	SEME/GAB	d514198	Processo remetido pela unidade SF/SUPOM/CGO
18/07/2016	SF/SUPOM/CGO	d753960	Processo recebido

2016-0.145.381-3

Diretor de Administração
Diretor de Núcleo
SEME - NOF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
CORDENADORIA GERAL DO ORÇAMENTO - CGO

6019.2016/0000422-9

PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PCA

NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	SUPLEMENTAR	ANULAR
Ampliação da Oferta de Equiptos e Ativid. Esport. e de Lazer-Câmara no seu Bairro-Outros serv.de Terceiros - P	19.10.27.813.3017.1.295.3.3.90.61.00-00	3.600.000,00	
	TOTAL	3.600.000,00	-

Programação de Liquidação

Despesa/Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.4.90.39.00/00	0,00	0,00	0,00				3.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	3.600.000,00	-	-	-	-	-	3.600.000,00

JUSTIFICATIVA: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público.

G.P.O. - UNID. E COORDENADOR	RESPONSÁVEL PELA UNID.	RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

2016-0.145.381-3

89-57A

FLS - 682

2016-0.145.381-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
SEME/NOF - Núcleo de Orçamento e Finanças

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Informação SEME/NOF Nº 0779797

Dirnei de Almeida

Diretor do Núcleo T

SEME - NOF

SF/SUPOM/COPLAN

Senhor Coordenador

Trata o presente de pedido de suplementação visando a adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público.

Suplementação	19.10.27.813.3017.1.295.3.3.90.61.00-00	R\$ 3.600.000,00
---------------	---	------------------

Segue em anexo esclarecimentos (0779531), e Planilha PCA (0779730).

MIGUEL DEL BUSSO

Chefe de Gabinete - SEME

FLS - 683
2016 - 0.145.381-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
SEME/NOF - Núcleo de Orçamento e Finanças

Dienei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Informação SEME/NOF Nº 0784698

SEME - GABINETE
Sr. Secretário.

Trata o presente de pedido de Suplementação. Solicitamos após análise, apor assinatura na Planilha de Suplementação e encaminhar para SF/SUPOM/COPLAN.

NOF, 18/07/2016

HIDEO AYABE
ASSESSOR TÉCNICO
RF. 680.179.0



Documento assinado eletronicamente por **Hideo Ayabe, Assessor Técnico**, em 18/07/2016, às 11:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0784698** e o código CRC **BD316599**.

Referência: Processo nº 6019.2016/0000422-9

SEI nº 0784698

FLS-684
2016-0.145.381-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

SEME/GAB - Gabinete do Secretário

Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

Informação SEME/GAB Nº 0785549

Daniel de Almeida

Diretor de Núcleo T1

SEME - NÚCLEO

SF/SUPOM/COPLAN

Senhor Responsável

De acordo com solicitação do Núcleo de Orçamento e Finanças desta Pasta 0784698, encaminhamos os autos para conhecimento e providências acerca da suplementação citada na planilha 0779730, na forma proposta.

São Paulo, 18 de julho de 2016

JOSÉ DE LORENZO MESSINA

Secretário Municipal de Esportes,

Lazer e Recreação



Documento assinado eletronicamente por **José de Lorenzo Messina, Secretário**, em 18/07/2016, às 13:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785549** e o código CRC **D4596C3D**.

Referência: Processo nº 6019.2016/0000422-9

SEI nº 0785549



FLS-685

2016 - 0.145.381-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SF/SUPOM/COPLAN - Coordenadoria de Planejamento

Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900

Telefone: 3113-9382

Informação SF/SUPOM/COPLAN Nº 0788589

Plenário de Administração
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - 1007

Sr. Subsecretário,

1. Trata-se de solicitação formulada pelo órgão em epígrafe para a solicitação de recursos e liberação de cotas no valor de R\$ 3.600.000,00, na U.O. 19.10, fonte 00 - Tesouro municipal, que prevê o oferecimento de contrapartida integral de recursos para desapropriação do clube Guarapiranga.
2. Considerando que, sob o aspecto estritamente orçamentário, esta coordenadoria não apresenta óbice quanto à proposta, tendo em vista a aprovação por correio eletrônico pela maioria dos Secretários membros da JOF, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 53.687/2013, conforme evidenciado pelos documentos Correspondência (nº SEI! 0788583), encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para deliberação.

SF/SUTEM

Sr. Subsecretário,

Considerando a manifestação da Coordenadoria do Planejamento - COPLAN e que, sob o aspecto estritamente orçamentário, esta Subsecretaria não apresenta óbice quanto à atualização proposta, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para análise e manifestação, nos termos do Decreto 56.779 de 22 de janeiro de 2016.

Encaminhamos o presente para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Vicentini Lelis**, Subsecretário Substituto, em 18/07/2016, às 17:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788589** e o código CRC **75709F85**.

24/08/2016

:: SEI / PMSP - 0789721 - Informação ::



FLS - 686

2016 - 0.145.381-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SF/SUTEM - Secretaria do Tesouro Municipal

Rua Pedro Américo, 32, - São Paulo/SP - CEP 01045-911

Telefone: 3113-9163

Informação SF/SUTEM Nº 0789721

Diemei de Almeida
Diretor de Núcleo T

São Paulo, 18 de julho de 2016.

Processo nº 6019.2016/0000422-9

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – SEME

Assunto: Pedido de Suplementação e Liberação de Cotas – U.O. 19.10 – Fonte 00.

SF/SUPOM

Senhor Subsecretário,

Tendo em vista a necessidade de suplementação no valor de **R\$ 3.600.000,00– U.O. 19.10 – Fonte 00**, para despesas com a desapropriação do clube Guarapiranga; informamos que, sob o aspecto financeiro, não encontramos óbice para o atendimento do pleito, tendo em vista deliberação da JOF do dia 15/07/2016 e desde que a suplementação ocorra com anulação de dotação orçamentária em valor equivalente.

Ademais, cabe destacar que conforme art. 6º do Decreto nº 56.779, de 22 de janeiro de 2016, os titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias são responsáveis pelo estrito cumprimento do disposto nos artigos 4º e 5º que reproduzimos abaixo:

Art. 4º É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2016 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Art. 5º Para dar efetividade ao disposto no artigo 4º deste decreto, os Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão dimensionar se os recursos orçamentários são suficientes para os compromissos vigentes, viabilizando a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração e aos projetos em andamento com execução prevista para o exercício de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Vidal Arellano**, Subsecretário, em 18/07/2016, às 18:41, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0789721** e o código CRC **B9D698BA**.

Fernando do Nascimento Moura

De: Olavo Tatsuo Makiyama
Enviado em: terça-feira, 19 de julho de 2016 12:50
Para: Fernando do Nascimento Moura
Cc: Alex Vicentini Lelis
Assunto: RES: Contrapartida Clube Guarapiranga

Fernando, pode usar esse

DOTAÇÃO FORMATADA	PROJETO/ATIVIDADE	VALOR CONGELADO
19.10.27.811.3017.3.374.44905100.02	3374 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS OLÍMPICOS	55.637.293,09

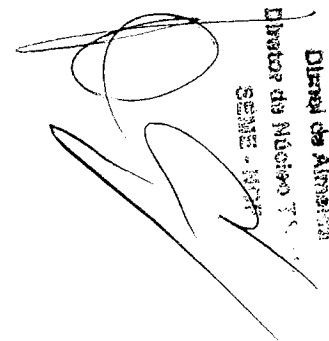
De: Fernando do Nascimento Moura
Enviada em: segunda-feira, 18 de julho de 2016 19:52
Para: Olavo Tatsuo Makiyama
Assunto: Contrapartida Clube Guarapiranga

Olavo,

Por favor, contrapartida para SEI 6019.2016/0000422-9

R\$ 3.600.000,00 aquisição propriedade para Clube Esportivo
SUTEM OK!

Obrigado,
Fernando


Diretor da Administração
SEME - NOROESTE

2016-0.145.381-3

FLS-687

Fernando do Nascimento Moura

De: Olavo Tatsuo Makiyama
Enviado em: terça-feira, 19 de julho de 2016 14:29
Para: Fernando do Nascimento Moura
Assunto: ENC: PCA - Região Represa Guarapiranga
Anexos: PLANILHA PCA 020 Suplem dot 1295_33906100 sem oferecer.xls

De: Mônica Rodrigues da Silva
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2016 14:21
Para: Olavo Tatsuo Makiyama
Assunto: ENC: PCA - Região Represa Guarapiranga

Vales este.



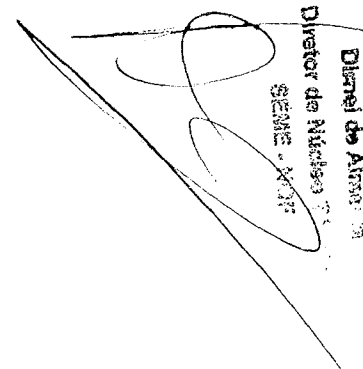
Mônica Rodrigues da Silva
Núcleo de Orçamento e Finanças.
+55 11 3396 6511
www.prefeitura.sp.gov.br/semi

De: Mônica Rodrigues da Silva
Enviada em: terça-feira, 19 de julho de 2016 14:19
Para: Olavo Tatsuo Makiyama
Cc: Dirnei Luiz Basílio Almeida; Emilio Pazzini Neto
Assunto: PCA - Região Represa Guarapiranga

Conforme solicitado, segue planilha PCA para acompanhar processo SEI nº 6019.2016/0000422-9.



Mônica Rodrigues da Silva
Núcleo de Orçamento e Finanças.
+55 11 3396 6414


Dirnei Luiz Basílio Almeida
Diretor de Núcleo 3
SEME - NCM

FLS - 688
2016-0.145.381-3

24/08/2016

SEI / PMSP - 0846402 - Informação

FLS-689



2016 - 0.145.381-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SF/SUPOM/CGO - Coordenadoria do Orçamento
Viaduto do Cha, 15, 10º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: 3113-9454

Disnei de Almeida

Secretaria de Nucleo T
SEME - JGP

Informação SF/SUPOM/CGO Nº 0846402

Interessado: Secretaria Municipal de Esportes, lazer e Recreação - SEME

Assunto: Suplementação de recursos, com liberação de cotas – UO. 19.10 – Fonte 00 – Atividade

SEME/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Com base no Decreto nº 53.687, de 02 de janeiro de 2013 que instituiu a Junta Orçamentário-Financeira – JOF e nos termos do Decreto 56.779, de 22 de janeiro de 2016, e, ainda, tendo sido editado o Decreto 57.145, publicado no DOC em 22/07/2016, providenciamos a atualização no Sistema de Orçamento e Finanças – SOF e retornamos para o que couber.

Ressaltamos, contudo, que a referida autorização não ilide a obrigação da unidade de gerir as suas despesas para que se enquadrem ao orçamento total disponível para o ano.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Coordenadora**, em 31/07/2016, às 22:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0846402** e o código CRC **9864747C**.

Referência: Processo nº 6019.2016/0000422-9

SEI nº 0846402

24/08/2016

:: SEI / PMSP - 0984539 - Informação ::



FLS-690

2016 - 0.145.381 - 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO
SEME/NOF - Núcleo de Orçamento e Finanças
Alameda Iraé, 35, - Bairro Indianópolis - São Paulo/SP - CEP 04075-000
Telefone:

Daniel de Almeida
Diretor de Núcleo
SEME-NOF

Informação SEME/NOF Nº 0984539

SF/SUPOM/COPLAN

Senhor Coordenador

Encaminhamos os autos para conhecimento e providencias acerca da supllmentação conforme planilha PCA (0984896), esclarecimentos sobre os valores (0985232), e em atendimento nos termos do artigo 16º, incisos I e II, da Lei complementar federal 2000, referente a desapropriação de imóvel para implantação de equipamento publico, aquisição de propriedade na Região da represa de Guarapiranga.

Supllmentação	19.10.27.813.3017.1.295.4.4.90.61.00-00	R\$ 6.773.775,72
---------------	---	------------------

São Paulo, 19 de Agosto de 2016

MIGUEL DEL BUSSO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Del Bussu, Chefe de Gabinete**, em 19/08/2016, às 17:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0984539** e o código CRC **7A70A673**.

Referência: Processo nº 6019.2016/0000422-9

SEI nº 0984539



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF
COORDENADORIA GERAL DO ORÇAMENTO - CGO

6019.2016/0000422-9

PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - PCA

NOME DO PROJETO OU ATIVIDADE	CÓDIGO DA DOTAÇÃO	SUPLEMENTAR	ANULAR
Ampliação da Oferta de Equiptos e Ativid. Esport. e de Lazer-Câmara no seu Bairro-Outros serv.de Terceiros - P.	19.10.27.813.3017.1.295.4.4.90.61.00-00	6.773.775,72	-
TOTAL		6.773.775,72	-

Programação de Liquidação

Despesa/Fonte	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
4.4.90.61.00/00	0,00	0,00	0,00				0,00	6.773.775,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.773.775,72
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	6.773.775,72	-	-	-	-	6.773.775,72

JUSTIFICATIVA: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público.

2016-01-45.381-3

FLS-693

Diretor de Almoxarifado
 Diretor de Mochos Têxteis
 SINDICATO

G. C.

G.P.O. - UNID. E COORDENADOR

RESPONSÁVEL PELA UNID.

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

2016-0.145.381-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SF/SUPOM/COPLAN - Coordenadoria de Planejamento
Viaduto do Chá, 15, 10º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: 3113-9382

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo
SEME - NUF

Informação SF/SUPOM/COPLAN Nº 1001293

Sr. Subsecretário,

1. Trata-se de solicitação formulada pelo órgão em epígrafe para a solicitação no valor de R\$ 6.773.775,72, na U.O. 19.10, fonte 00 - Tesouro Municipal, para despesas com a desapropriação do clube Guarapiranga.
2. Considerando que, sob o aspecto estritamente orçamentário, esta coordenadoria não apresenta óbice quanto à proposta, tendo em vista a aprovação por correio eletrônico pela maioria dos Secretários membros da JOF, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 53.687/2013, conforme evidenciado pelos documentos Correspondência (nº SEI! 1001279), encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para deliberação.

SF/SUTEM

Sr. Subsecretário,

Considerando a manifestação da Coordenadoria do Planejamento - COPLAN e que, sob o aspecto estritamente orçamentário, esta Subsecretaria não apresenta óbice quanto à atualização proposta, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria para análise e manifestação, nos termos do Decreto 56.779 de 22 de janeiro de 2016.

Encaminhamos o presente para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Vicentini Lelis, Coordenador**, em 23/08/2016, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Martins de Oliveira, Subsecretário**, em 23/08/2016, às 16:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001293** e o código CRC **E1CFC374**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Relatório Acompanhamento de Cota Orçamentária - Analítico

Exercício: 2016

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Unidade: 10 - Gabinete do Secretário
Fonte: 00 - Tesouro Municipal
PAPA: Todos

Período 01/08/2016 à 24/08/2016

Empresa - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Data	PAPA	Documento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Histórico	Usuário
19.10.00																	
08/08/2016	Projeto	6071.2016/0000489-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	Decreto 57.190 DOC 06/08/2016 - Manutenção CDC Waldemar Moreno	D646303
08/08/2016	Projeto	6071.2016/0000186-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.636,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.636,00	Decreto 57.190 DOC 06/08/2016 - Manutenção CDC Jd. S. Vicente	D646303
23/08/2016	Projeto	6019.2016/0000363-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.000,00	SUPOM e SUTEM aprov. Manutenção em Clubes de Comunidade e Centro Esportivo	D646303
23/08/2016	Projeto	6019.2016/0000362-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	SUPOM e SUTEM aprov. Manutenção em Clubes de Comunidade Waldemar Moreno	D646303
23/08/2016	Projeto	6071.2016/0000498-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318.181,00	SUPOM e SUTEM aprov. Manutenção CDC Uera	D646303
23/08/2016	Projeto	6019-422-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.773.775,72	0,00	0,00	0,00	0,00	6.773.775,72	decreto, aquisição propriedade represe Guarapiranga	D725040
23/08/2016	Atividade	6019-508-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	1.200.000,00	decreto, despesas contratuais para o Centro Esportivo Náutico Guarapiranga	D725040
Total:			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.685.592,72	200.000,00	200.000,00	200.000,00	400.000,00	12.685.592,72		

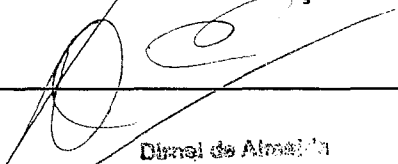
Diário do Poder
São Paulo - SP
2016-0.145.381-3

FLS-694

Folha de Informação nº 695

Do processo 2016-0.145.381-3 em 24.08.2016

INF. 656/2016


Diretor de Administração
Diretor do Núcleo de Orçamento e Finanças
SEME - NOF

SEME/API

Senhora Responsável

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete, conforme despacho de fls. 656, encaminhamos o presente para complementação das informações e providências solicitadas.

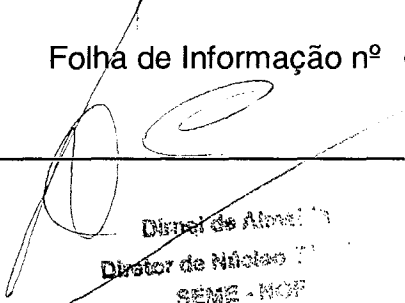
Informamos:

1) Despesas com a aquisição do Imóvel.

- 1.1 - Para o Exercício de 2016, conforme Decreto 57145 de 21/07/2016, foi suplementado o valor de R\$ 3.600.000,00, processada a Nota de Reserva com Transferência nº 48816 de 11/08/2016.
- 1.2 - Foi suplementado no dia 24/08/2016, pelo Decreto nº 57242 o valor de R\$ 6.773.775,72, conforme orientação de DESAP/PGM.
- 1.3 - Para o Orçamento Programa do Exercício de 2017 foi solicitada a abertura de dotação específica no valor de R\$ 3.979.000,00 referente à segunda parcela.

Folha de Informação nº 696

Do processo 2016-0.145.381-3 em 24.08.2016

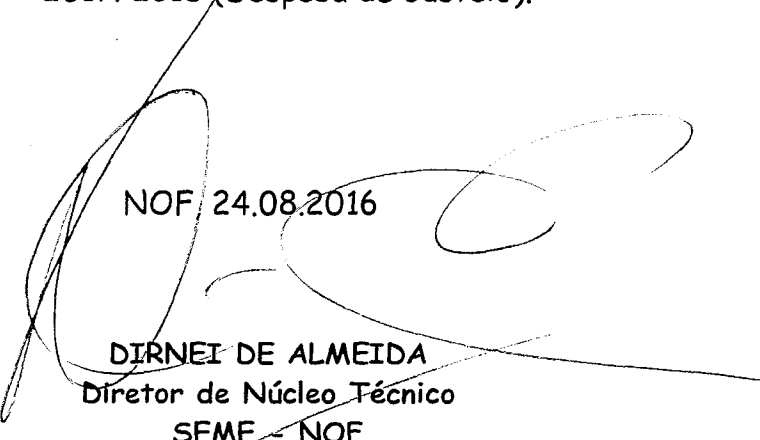

Dirnei de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

2) Despesas de custeio

2.1 - Em 24/08/2016, pelo Decreto nº 57242, foi suplementado o valor de R\$ 1.200.000,00 para atender despesas no presente exercício, para o período de agosto a dezembro 2016.

2.2 - Para o Orçamento Programa de 2017, solicitamos à SF a inclusão de R\$ 4.098.108,21 para cobrir despesas de custeio.

3) Segue juntado às fls. 657/661 o demonstrativo de cálculos elaborado por SEME/NSI, referente ao impacto orçamentário financeiro para o Exercício 2017/2018 (Despesa de Custeio).


NOF 24.08.2016

DIRNEI DE ALMEIDA
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

Folha de Informação nº 697

Processo nº 2016-0.145.381-3

em 24/08/2016

(a).....
Roberta Alonso
RF. 604.90.9.01
SEME - Chefe de Gabinete

INTERESSADO: Prefeitura do Município de São Paulo

ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de imóvel na Região da Represa de Guarapiranga – AFPESP, para implantação de equipamento público.

SEME- G
Sr. Chefe de Gabinete

Restituo o presente com informações solicitadas em fls. 656.

O PPA tem como um de seus Eixos – Compromisso com os direitos sociais e civis, onde está presente o Programa 3017 – Promoção de Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (SEME), tendo por objetivo promover a prática das atividades esportivas, recreativas e de lazer.

Verifica-se a existência dos itens 4501 – Eventos de Esporte, Lazer e Recreação, 4501 – Operação e Manutenção dos Equipamentos Esportivos e 4503 – Incentivo à prática de esportes, os quais se aplicam tanto para o clube ora em desapropriação, quanto aos demais Centros Esportivos administrados pela SEME.

Tanto na Lei 16.241/15 (LDO 2015) quanto na Lei 16.529/16 (LDO 2016) constam em seus anexos as metas e prioridades do Plano de Metas, as quais não contemplam previsão para a ação requisitada. Por outro lado, preveem em seu artigo 5º como orientação geral para elaboração da LOA a promoção do acesso à cultura e aos esportes.

São Paulo, 24/08/2016

Vânia Regina Grillo Cardoso
Vânia Regina Grillo Cardoso
Assessora
API/SEME



Diário Oficial

Cidade de São Paulo
Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quarta-feira, 24 de agosto de 2016

Número 159

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO Nº 57.242, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.141.357,59 de acordo com a Lei nº 16.394/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.394/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.141.357,59 (oito milhões e cento e quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3019.2842	Transporte Escolar	
3390900.00	Indenizações e Restituições	167.581,97
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos Especiais	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	
4405100.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	6.773.775,72
	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	8.141.357,59

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de	
3390900.00	Indenizações e Restituições	167.581,97
16.10.12.368.3019.2842	Transporte Escolar	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	
4405100.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	6.773.775,72
	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	8.141.357,59

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 57.243, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 9.349.113,31 de acordo com a Lei nº 16.394/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.394/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, das Subprefeituras, dos Fundos e dos Encargos Gerais do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 9.349.113,31 (nove milhões e trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3019.2842	Ações e atividades de apoio técnico-pedagógico	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
3390900.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	6.000,00
4405100.00	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Aplicação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.292,25
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos Especiais	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	559.479,91
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	
4405100.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	8.620,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	6.350,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	499.465,01
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	350.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	41.750,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	638.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	841.511,53

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 2016.

4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44.10.12.368.3019.2842	Administração da Unidade	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.416,67
44.24.10.301.3005.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
33.10.06.344.3023.6236	Inscrição das Famílias no Cadastro Único	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.492.720,00
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.705,56
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419.150,69
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.349.113,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3019.2842	Aplicação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.292,25
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	688.100,31
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	499.465,01
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	350.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	41.750,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	638.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	841.511,53

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 2016.

4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44.10.12.368.3019.2842	Administração da Unidade	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.416,67
44.24.10.301.3005.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
33.10.06.344.3023.6236	Inscrição das Famílias no Cadastro Único	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.492.720,00
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.705,56
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419.150,69
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.349.113,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3019.2842	Aplicação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.292,25
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	688.100,31
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	499.465,01
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	350.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	41.750,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	638.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	841.511,53

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 2016.

4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44.10.12.368.3019.2842	Administração da Unidade	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.416,67
44.24.10.301.3005.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
33.10.06.344.3023.6236	Inscrição das Famílias no Cadastro Único	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.492.720,00
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.705,56
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419.150,69
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.349.113,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3019.2842	Aplicação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.292,25
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	688.100,31
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	499.465,01
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	350.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	41.750,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	638.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	841.511,53

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 23 de agosto de 2016, 463ª da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de agosto de 2016.

4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44.10.12.368.3019.2842	Administração da Unidade	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.416,67
44.24.10.301.3005.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.650.000,00
33.10.06.344.3023.6236	Inscrição das Famílias no Cadastro Único	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.492.720,00
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.705,56
33.10.06.344.3023.6236	Operação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS	
4405100.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	419.150,69
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.349.113,31

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3019.2842	Aplicação da jornada escolar - Programa Mais Educação	
3390900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.292,25
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	688.100,31
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	499.465,01
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	350.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	41.750,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	638.000,00
16.10.12.368.3019.2842	Operação e Manutenção dos Equipamentos e	
3390900.00	Atividades Esportivas e de Lazer - Clássica nos seus	841.511,53

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2016-0.183.848-0

SDTE e os locadores Yaelo Arakaki Sakuda e Kazuo Sakuda.

Reembolso de Seguro Contra Incêndio - contrato da Locação nº 002/2009/SEMET, atual SDTE, I - No exercício da competência

me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadora do Trabalho, a manifestação da Supervisão de Execução

Orçamentária e Financeira, bem como do parecer da Assessoria

Jurídica desta Pasta que ora acolho, nos termos da Cláusula

Declaro do Contrato de Locação nº 002/2009/SEMET, atual SDTE,

AUTORIZO e membro de seguro para cobertura de incêndio

relativo ao período de 29/06/2016 à 29/06/2017, conforme

Aplicação de Lei nº 0118.733.708-7, referente ao imóvel comercial

situado na Avenida Mateo Belí nº 1.541, São Paulo, onde está

instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo -

Unidade Cate São Mateus, aos proprietários e locadores, Yaelo

Arakaki Sakuda inscrito no CPF nº 226.600.308-98 e

Kazuo Sakuda inscrito no CPF nº 505.769.098-15, no

valor total de R\$ 1.313,35 (um mil, trezentos e treze reais e

trinta e cinco centavos). II - Dessa forma, AUTORIZO a emissão

da respectiva nota de empenho, onerando a dotação orçamentária:

30.10.1.1.334.2019.8.090.3.3.90.36.00.00, do presente

exercício financeiro.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2016-0.125.951-0 - Assunto: Participação

da servidora Laura Mendes Amando de Barros, RF 750.617.171

no "XII Congresso Internacional do CLAD - Centro Latinoamericano

de Administração para El Desarrollo", a ser realizado em

Santiago - Chile.

I - Em face dos elementos que instruem o presente processo,

AUTORIZO, nos termos do inciso II, do artigo 4º, do Decreto

nº 48.743, de 20 de setembro de 2007, e com fundamento no

Do processo 2016-0.145.384-3 , em 24/08/2016

a).....

699
305
Veralice P.
RF. 550.2

INTERESSADO: Município de São Paulo

Robertta Alonso
RF. 698.990.9.01
FME - Chefe de Gabinete

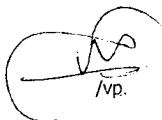
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de Imóvel na Região da Represa de Guarapiranga – AFPESP para implantação de equipamento público.

SEME/NOF
Senhor Diretor

À vista da edição do Decreto nº 57.242/2016, publicado no DOC de 24/08/2016, cuja cópia segue anexada aos autos sob fls. 698, autorizo a emissão de Nota de Reserva com transferência para SNJ, no valor de R\$ 6.773.775,72 (seis milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), visando o pagamento de parcela acordada com a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP, com posterior remessa a Assessoria Jurídica desta Pasta para prosseguimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2016.


José de Lorenzo Messina
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação


/vp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE RESERVA COM TRANSFERÊNCIA

Nº 50.927

Data de Emissão: 24/08/2016
Processo: 2016-0.145.381-3

11-700
2016-0.145.381-3

Identificação da Unidade

Órgão: 19.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Unidade: 19.10 - Gabinete do Secretário

SEME
SEME-GAB

Identificação da Dotação

Programática: 27.813.3017.1.295 - E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu Bairro
Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: Parcela acordada com a AFPEP - Aquisição de Imóvel na Região da Represa de Guarapiranga (Decreto 57.242/2016 - Protocolo de Intenções - fls. 375/77 do PA)
Valor da Reserva: R\$ 6.773.775,72 (Seis Milhões e Setecentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 6.773.775,72
Valor da Reserva: R\$ 6.773.775,72
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 21.00 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Unidade: 21.10 - Gabinete do Secretário

SNJ
SNJ-G

WANDERLEY FERNANDES PEIXE
ASSESSOR TÉCNICO
CRC 157.178047/0-5
RF 771.000.5 V3 - SEME / NDI

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D649005

Folha de informação nº 701

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em 24.08.2016

(a) 

INTERESSADO : Município de São Paulo

ASSUNTO : Adoção de providências para "Aquisição de Imóvel na Região da Represa Guarapiranga – AFPESP – Para implantação de equipamento público.

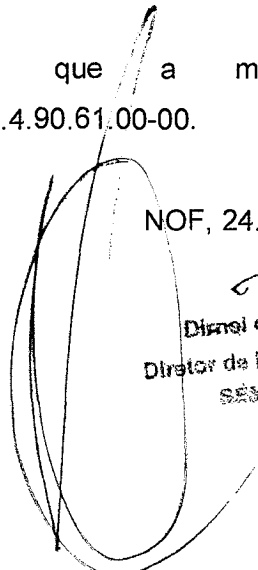
SEME – AJ

Senhor Procurador Assessor Chefe,

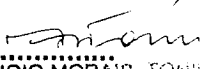
Com nossas providências, atendendo à autorização do Senhor Secretário em folha 699, providenciamos a Nota de Reserva com Transferência nº 50.927/2016, no valor de R\$ 6.773.775,72 (Seis milhões setecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), referente a parcela acordada da aquisição do imóvel acima, para a Secretaria dos Negócios Jurídicos, de acordo com o Decreto nº 57.242 de 23.08.2016.

Informamos que a mesma está onerando a dotação 19.10.27.813.3017.1.295.4.4.90.61.00-00.

NOF, 24.08.2016


Daniel de Almeida
Diretor de Núcleo Técnico
SEME - NOF

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 08 / 2016

(a) 
MAURICIO MORAIS TONI
Procurador Assessor
OAB/SP - 257 058
SEME

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

SEME-G

Sr. Secretário

Trata-se de proposta de desapropriação de clube da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP na região da Guarapiranga, de forma a torna-lo clube público de administração pela Prefeitura de São Paulo, através da Secretaria de Esportes, Lazer e Recreação - SEME.

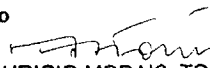
Após instrução do processo e celebração de Protocolo de Intenções com a proprietária do imóvel, a Procuradoria Geral do Município exarou parecer na **Informação nº 1013/2016 – PGM.AJC**, apontando providências prévias necessárias para autorização do ajuizamento da Ação de Desapropriação (minuta à contracapa), especialmente em relação às exigências do art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tal reflexão ocorreu diante da bem colocada manifestação de DESAP às fls. 640/642. Referido parecer foi acolhido pelo Procurador Geral e pelo Secretário dos Negócios Jurídicos e o processo retornou para a SEME.

Inicialmente, verifica-se que foi emitida nova nota de reserva com transferência a SNJ do valor residual da indenização devida em razão da desapropriação (referência: avaliação administrativa de DESAP 7), correspondente a **R\$ 6.773.775,72** (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), às fls. 700.

Verifica-se, também, que foi anexada a previsão de impacto orçamentário-financeiro para 2016, 2017 e 2018 às fls. 657/659¹, relativamente às despesas de custeio e pessoal, conforme informação do Núcleo de Suporte Interno às fls. 661. A esse respeito, o Núcleo de Orçamento e Finanças informa às fls. 695/696 que foi solicitado a SF a inclusão do valor para o orçamento da SEME de 2017.

¹ Note-se que o item “Frente de Trabalho” para manutenção de Áreas Verdes será suportado pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo.

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 08 / 2016


MAURÍCIO MORAIS TONIN
Procurador Assessor Chefe
OAB/SP - 257.058
SEME - AJ

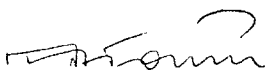
Ademais, há informação de suplementação da dotação de custeio dos equipamentos esportivos da SEME na ordem de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) pelo Decreto nº 57.242/2016, suficiente para os meses de outubro a dezembro e parcialmente o mês de setembro de 2016.²

Por fim, identificou-se pela Assessoria de Planejamento e Informação que existem itens do PPA relativos a eventos, operação e manutenção de equipamentos e programas de incentivo ao esporte que se aplicam aos clubes administrados pela SEME de forma geral, que também se aplicariam ao clube do Guarapiranga (fls. 697)³. Verificou-se, ainda, que a LDO não possui previsão específica para a ação requisitada, porém contempla em seu art. 5º como orientação geral para a elaboração da Lei Orçamentária Anual a promoção do acesso à cultura e aos esportes.

A esse respeito, o § 1º, inciso II do art. 16 da LRF considera como compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer das suas disposições (fls. 647).

Ante o exposto, diante de toda a instrução processual, encaminho o presente para análise e deliberação final, acerca da emissão da declaração requerida pela PGM, prevista no art. 16, inciso II da LRF.

São Paulo, 24 de agosto de 2016.


Maurício Moraes Tonin
Procurador Chefe – SEME/AJ
OAB/SP 257.058

² Isso porque o pedido para o período entre setembro e dezembro era de R\$ 1.326.334,46 (fls. 659).

³ Porém, não se identifica entre as ações do PPA a desapropriação para criação de novo centro esportivo (há previsão de construção de Centros de Iniciação Esportiva, construção de Centros Olímpicos e Implementação do Parque de Esportes Radicais, com os quais não se confunde - fls. 626/629).

Do processo nº 2016-0.145.381-3 em / 08 / 2016

(a).....
Roberta Mouro
RT. 696/9.01
SEME - Chefe de Gabinete

INTERESSADO: Município de São Paulo
ASSUNTO: Adoção de providências para aquisição de propriedade na região da represa Guarapiranga para implantação de equipamento público

SNJ

Prezado Sr. Secretário dos Negócios Jurídicos

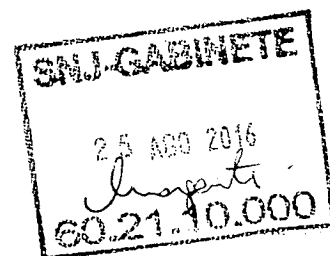
Diante do parecer da PGM e da solicitação de V. Exa., considerando a publicação do Decreto nº 57.242/2016 na data de hoje (fls. 693), restituo o processo com (i) a emissão de nota de reserva com transferência a SNJ do valor residual da indenização devida em razão da desapropriação, correspondente a R\$ 6.773.775,72 (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), às fls. 700, e (ii) previsão de impacto orçamentário-financeiro para 2016, 2017 e 2018 às fls. 657/659, sendo certo que, em relação às despesas de custeio para o presente exercício, estão contempladas no decreto acima mencionado, no montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e que há previsão no PPA de despesas de custeio e programas esportivos que serão necessários para o novo clube.

Por estes motivos e considerando a informação do NSI às fls. 661, do NOF às fls. 695/696, da API às fls. 697 e a manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 702/703, declaro que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual de 2016) e compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei De Diretrizes Orçamentárias).

Ante o exposto, encaminho para prosseguimento.

São Paulo, 24 de agosto de 2016.


JOSÉ DE LORENZO MESSINA
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Recreação





**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha de informação nº 705 

do processo n.º 2016-0.145.381-3

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

ASSUNTO: Desapropriação de imóvel para implantação de equipamento público pela Pasta interessada. Protocolo de intenções previamente assinado entre a Municipalidade e o proprietário do imóvel a ser desapropriado. Questionamentos suscitados por DESAP quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informação nº 1036/2016 – PGM.AJC

SNJ.G

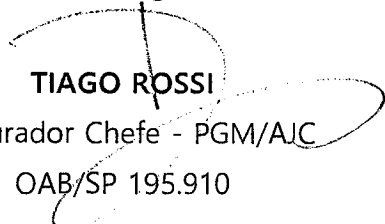
Sr. Secretário

Reportamo-nos à nossa manifestação de fls. 643 e ss.

A instrução acrescida pela SEME às fls. 651 e ss. subsidiou a declaração exarada pelo ordenador da despesa às fls. 704. Foi, outrossim, providenciada a reserva do valor residual conforme recomendado por esta Pasta (fls. 700).

Assim sendo, o processo está formalmente em termos para deliberação quanto ao ajuizamento da ação de desapropriação.

São Paulo, 25 de agosto de 2016

TIAGO ROSSI 

Procurador Chefe - PGM/AJC

OAB/SP 195.910

TR



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Folha de informação nº 706

(Handwritten initials)

do processo n.º 2016-0.145.381-3

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

ASSUNTO: Desapropriação de imóvel para implantação de equipamento público pela Pasta interessada. Protocolo de intenções previamente assinado entre a Municipalidade e o proprietário do imóvel a ser desapropriado. Questionamentos suscitados por DESAP quanto ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cont. da Informação nº 1036/2016 – PGM.AJC

DESAP.G

Sra. Diretora

Considerando a instrução acrescida pela SEME e reportando-me à manifestação desse departamento às fls. 639 e ss., aos pareceres de fls. 643 e ss. e de fls. *retro*, AUTORIZO a propositura da ação de desapropriação, nos termos da minuta apresentada e restituo o presente para as providências cabíveis.

Saliento que, por cautela, deverá ser providenciada a emissão de nota de empenho no valor total correspondente à oferta inicial da Administração (R\$ 10.373.775,72), depositando-se inicialmente, contudo, apenas o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e mantendo-se empenhada a importância remanescente para eventual depósito

(Handwritten signature)

TR



**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

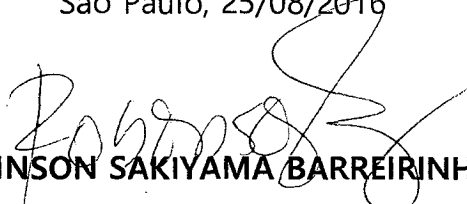
Folha de informação nº 709 

do processo n.º 2016-0.145.381-3

complementar na hipótese do item 8, *in fine*, do Protocolo de Intenções de fls. 375 e seguintes.

Após o ajuizamento, peço encaminhar o presente para a Secretaria de Finanças, para ciência, em especial quanto à necessidade de preservação integral do empenho realizado, ainda que não totalmente liquidado.

São Paulo, 25/08/2016


ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Folha de informação nº 708 do

Do Processo nº 2016-0.145.381-3 em 25/08/2016 a)

[Handwritten signature]
A. R. Rocha
Diretor
(RF nº 600.985.6)

INFORMAÇÃO Nº 1093/DESAP-PGM/2016

Interessado: Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo – AFPESP

Locais: Avenida dos Funcionários Públicos, s/nº; Rua Albergati Capacelli; e Rua Ângelo Dourado

Distrito: Jardim Ângela

Melhoramento: Equipamento Público Esportivo

Assunto: Emissão de Nota de Empenho

URGENTE

PGM.G

Senhor Chefe de Gabinete,

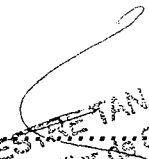
De ordem da Senhora Diretora do Departamento de Desapropriações, encaminho, com urgência, o presente, nos termos da Portaria Conjunta 02/2016 – SNJ/PGM, para a adoção das providências necessárias à emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 10.373.775,72 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), onerando a dotação nº 19.10.27.813.3017.1.295.4.4.90.61.00.00 do orçamento vigente, conforme as notas de reserva com transferência de recursos nº 48.813 (fl. 623) e nº 50.927 (fl. 700) efetivadas neste processo administrativo, em nome de Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, CNPJ nº 62.149.000/0001-05, correspondente ao depósito da oferta administrativa visando à desapropriação de imóvel necessário à implantação de Equipamento Público Esportivo.

São Paulo, 25 de agosto de 2016.

[Handwritten signature]
LILIAN ABDALLAH

Procuradora Assistente Administrativo - DESAP/PGM
OAB/SP 232.351

do processo nº 2016-0.145.381-3 em 30.08.2016 (a)


SILVESTRE TANAN GOMES
Auxiliar de Gabinete
SNUPOM

INTERESSADO: Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo - AFPEP

ASSUNTO: Desapropriação de imóvel necessário à implantação de equipamento Público Esportivo.

PGM. GABINETE

Srª. Coordenadora Geral de Gestão e Modernização

Encaminhamos o presente para assinatura do despacho à contracapa.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.


Mauro Camillo de Souza
Diretor Div. Téc. Contabilidade-SNJ.G/PGM
CRC/SP nº 149.282/O-9



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Folha de Informação.....710

do processo n.º 2016-0.145.381-3 em 30 / agosto /2016 (a)

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO
SNJ-PGM

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO - AFPESP

ASSUNTO: Desapropriação de Imóvel necessário à Implantação de
Equipamento Público Esportivo

OBJETO: DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

D E S P A C H O Nº 1135/2016. PGM. DTC

I – Em face dos elementos que instruem o presente e à vista do disposto no Decreto nº **56.779/16** e da competência delegada pela Portaria Conjunta nº **02/2016-SNJ/PGM**, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação nº **19.10.27.813.3017.1.295.4.4.90.61.00.00**, no valor de **R\$ 10.373.775,72** (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois reais), **depositando inicialmente, contudo apenas o valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**, do orçamento vigente, conforme reserva com transferência de recurso nº **50.927/2016**, fls. 700, em nome do **DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES/DESAP, CNPJ Nº 00.000.025/0000-00**, mantendo-se empenhada a importância remanescente para eventual depósito correspondente a oferta administrativa conforme instrução processual à Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo - AFPESP, visando a *Desapropriação de Imóvel necessário à Implantação de Equipamento Público Esportivo*.

II - Publique-se.

III - Na sequência, encaminhe-se à **Divisão Técnica de Contabilidade do Departamento de Desapropriações – DESAP 6** para emissão da Nota de Empenho e demais providências em prosseguimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2016.


LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
Coordenadora Geral de Gestão e Modernização
Responsável pela Execução Orçamentária
OAB/1SP nº 696.420-6
PGM

31/08/16 16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

FLS 712

Nº 85.315

DAMARIS DE FÁBIA CANEIRÃO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
SNJ/PCM

Ordinário

30/08/2016

Processo: 2016-0.145.381-3

Identificação da Unidade

Órgão: 19.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação SEME
Unidade: 19.10 - Gabinete do Secretário SEME-GAB
Endereço: Alameda Iraé - 35 - Indianópolis - São Paulo - SP - 04075000 CNPJ: 46.392.122/0001-71
Telefone: (01) 3396-6549

Identificação do Credor

Credor: DEPTO DESAP COND AC JUD EM DESAPR
Endereço: R CONS FURTADO 166 - 000 - Liberdade - São Paulo - SP - 01511000 CNPJ / CPF: 00.000.025/0000-00
Telefone: (xx)0000.0000

Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 19.10.27.813.3017.1295 - E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu Bairro
Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 99 - Outras Aquisições de Bens Imóveis
Item: 01 - Desapropriações
Histórico: DEPÓSITO INICIAL
Fundamentação Legal: 39 - Não Aplicável Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável

Detalhamento da Ação

Código do DA: 999.00.00.00.831 - E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu B

Valor: R\$ 3.600.000,00 Tres Milhões e Seiscentos Mil Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 10.373.775,72	Reserva : 48813/2016
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 3.600.000,00	Contratação : 23146/2016
Valor do Empenho:	R\$ 3.600.000,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 6.773.775,72	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 1 Descrição À Vista (Contra Apresentação)

Prazo(em dias) : 120 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	3.600.000,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão: 21.00 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos SNJ
Unidade: 21.10 - Gabinete do Secretário SNJ - SNJ-G

Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária

Incluído no Sistema por D513322

ADEILTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - PGM - DTC
CRC - 148.738

LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
COORDENADORA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - PGM
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OAB/SP N.º 696.420-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 85.319

Ordinário

30/08/2016

2016-0.145.381-3

Data de Emissão:

Processo:

FLS 713
DANIEL DE FARIAS CHIERÃO
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
SNJ/PGM

Identificação da Unidade

Órgão: 19.00 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Unidade: 19.10 - Gabinete do Secretário

Endereço: Alameda Iraé - 35 - Indianópolis - São Paulo - SP - 04075000

SEME

SEME-GAB

CNPJ: 46.392.122/0001-71

Telefone: (01) 3396-6549

Identificação do Credor

Credor: DEPTO DESAP COND AC JUD EM DESAPR

Endereço: R CONS FURTADO 166 - 000 - Liberdade - São Paulo - SP - 01511000

CNPJ / CPF: 00.000.025/0000-00

Telefone: (xx)0000.0000

Dados Bancários: Banco -

Agência -

Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática: 19.10.27.813.3017.1295 - E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu Bairro

Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação da Despesa

SubElemento: 99 - Outras Aquisições de Bens Imóveis

Item: 01 - Desapropriações

Histórico: OFERTA ADMINISTRATIVA- AQUISIÇÃO DE IMÓVEL NA REGIÃO DA REPRESA GUARAPIRANGA-AFPESP.

Fundamentação Legal: 39 - Não Aplicável

Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável

Detalhamento da Ação

Código do DA: 999.00.00.00.831 - E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer - Câmara no seu B

Valor: R\$ 6.773.775,72 Seis Milhões e Setecentos e Setenta e Tres Mil e Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 6.773.775,72

Reserva: 50927/2016

Saldo Anterior da Reserva: R\$ 6.773.775,72

Contratação: 23146/2016

Valor do Empenho: R\$ 6.773.775,72

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 0,00

Saldo Disponível da Reserva: R\$ 0,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 1 Descrição À Vista (Contra Apresentação)

Prazo(em dias) : 120 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	6.773.775,72	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	0,00	Set	0,00	Dez	0,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa: 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Órgão: 21.00 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Unidade: 21.10 - Gabinete do Secretário

SNJ

SNJ - SNJ-G

Responsável pela Área Contábil

Titular da Unidade Orçamentária

Incluído no Sistema por D513322

ADEILTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - PGM - DTC
CRC - 148.738

LILIAN DAL MOLIN SCIASCIO
COORDENADORA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - PGM
RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OAB/SP N.º 696.420-6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

FLS 714

Nº 186.389
Data de Emissão: 30/08/2016
Processo: 2016-0.145.381-3

Identificação da Unidade

Órgão : 1900 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
Unidade : 1910 - Gabinete do Secretário
Endereço : Alameda Iraé, 35 - Indianópolis - SP - 04075000SEME
SEME-GAB
CNPJ: 46.392.122.0001-71

Telefone : (01) 3396-6549

Identificação do Credor

Credor : DEPTO DESAP COND AC JUD EM DESAPR
Endereço : R CONS FURTADO 166, 000 - São Paulo - SP - 01511000CNPJ/CPF: 00.000.025/0000-00
Telefone: (xx)0000.0000

Dados Bancários : Banco - Agência - - Conta Corrente -

Identificação da Dotação

Programática : 27.813.3017.1295 - E5051 - Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer
Despesa : 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Fonte de Recurso : 00 - Tesouro Municipal
Recurso : 445 - PMSP - C/MOVIMENTO
Dados Bancários : Banco - 1 Agência - 1897-X Conta Corrente - 000.451.127-1

Especificação da Despesa

SubElemento : 99 - Outras Aquisições de Bens Imóveis
Item : 01 - Desapropriações

Histórico : OFERTA ADMINISTRATIVA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO

Valor : R\$ 3.600.000,00 Tres Milhões e Seiscentos Mil Reais

Demonstrativo de Saldos

Operação anterior

Saldo Anterior do Empenho : 3.600.000,00
Valor da Liquidação : 3.600.000,00
Saldo Disponível do Empenho : 0,00

Empenho Nº: 85315/2016

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: À Vista (Contra Apresentação)

Período de Realização: 30/08/2016 à 30/08/2016

Previsão de Pagamento: 02/09/2016

Prazo (em dias): 120 Início da Vigência: 30/08/2016

Valor Bruto: 3.600.000,00

Total Retenções: 0,00

Valor Líquido: 3.600.000,00

Identificação da Unidade Executora

Empresa 01 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Órgão 2100 - Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Unidade 2110 - Gabinete do SecretárioSNJ
SNJ-GADEILTO JOSÉ DA SILVA
DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA - PGM - DTC
Responsável pela Área Contábil



PREFEITURA DE SÃO PAULO

NEGÓCIOS JURÍDICOS

Folha de Informação nº 715

do processo n.º 2016-0.145.381-3 em 30/08/2016 (a) Damaris de Faria Cameirão

Assessora Técnica Substituta - SNJ - DTC

CRC nº SP-230.126/0-2

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES - DESAP

ASSUNTO: Desapropriação de Imóvel necessário à Implantação de Equipamento Público Esportivo

OBJETO: Encaminhamento para emissão de Nota de Empenho e demais providências.

DESAP 6

SR. CONTADOR CHEFE

A pedido do Sr. Diretor de Divisão Técnica de Contabilidade da Procuradoria Geral do Município, encaminhamos este processo para prosseguimento do que está deliberado no Despacho às fls. retro, conforme competência estabelecida no artigo 5º da Portaria nº 07/2016 - PGM.G e certificação da publicação do Despacho de autorização com preenchimento do carimbo nele constante.

Em tempo: Processados: Contabilidade, N. Empenho, e liquidação p/ pagamento, dada a urgência.

PGM - DTC em, 30 de agosto de 2016

Adelto
ADEILTO JOSÉ DA SILVA
CONTADOR - PGM - DTC - COF
CRC - 148.738

Damaris
DAMARIS DE FÁRIA CAMEIRÃO
Assessora Técnica Substituta - SNJ - DTC
CRC nº SP-230.126/0-2

30.08.16
N



2016.0.145.381-3

Portal
de Serviços

JOSE GABRIEL NASCIMENTO Sair

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico >

Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Inicial

Inicial de 1º Grau

716

**Operação realizada com sucesso**

- Prezado JOSE GABRIEL NASCIMENTO, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1038676-79.2016.8.26.0053** em **30/08/2016 15:52:11**.

Inês de Alencar
AGPP. - DESAP

Informações

- Um e-mail foi enviado para **jgn@adv.oabsp.org.br** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome : JOSE GABRIEL NASCIMENTO

Protocolo

Foro : Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Processo : 1038676-79.2016.8.26.0053
Classe do processo : Desapropriação
Assunto principal : Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Data/Hora : 30/08/2016 15:52:11

Partes

Requerente : MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Requerido : ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Documentos Protocolados Exibindo todos documentos >>Exibir 3 primeiros

Petição* : inicial - 2016-0 145 381-3 - versão JLoK.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_1.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_2.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_3.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_4.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_5.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_6.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_7.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_8.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_9.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_10.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_11.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_12.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_13.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_14.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_15.pdf
Documento 1 : DESPSPAFPSQ995_R2.compressedxx_parte_16.pdf
Documento 2 : laudo D-7x_parte_1.pdf

Documento 2 : laudo D-7x_parte_2.pdf
Documento 2 : laudo D-7x_parte_3.pdf
Documento 2 : laudo D-7x_parte_4.pdf
Documento 2 : laudo D-7x_parte_5.pdf
Documento 3 : protocolo de intenções_parte_1.pdf
Documento 3 : protocolo de intenções_parte_2.pdf
Documento 4 : 2 - Quesitos.pdf

Downloads

Anexar documentos : Realizar download dos documentos da petição
Recibo : Realizar download do recibo

Nova Petição

2016.0.145.381-3

717

Inês de Alencar
AGPP. - DESAP

Documento 2: laudo D-7x_parte_2.pdf



PREFEITURA DA CIDADE DE

L

Folha de informação nº
do processo nº 2016.0.145 381-3 31, 8, 16 em/...../..... (a) 718

Desap 6- Sra. Diretora de Divisão Técnica

João de Alencar
AGPP. - DESAP

A ação expropriatória foi ajuizada em 26/8/2016, sob o n.º 1038676-792.2014.8.26.00053, em face da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.149.000/0001-05.

Desta feita, segue o presente expediente para as providências cabíveis quanto ao depósito judicial da oferta, devendo constar na guia a 1ª Vara da Fazenda Pública.

São Paulo, 31 de agosto de 2016.

Suzy Dall'Aiba
Procuradora o Município
Desap 1- Chefia
OAB/SP 109.938



(http://www.bb.com.br)

Pré-Cadastramento de Depósito - Primeira Parcela, Depósito
em continuação e Nova Parcela de Primeiro Depósito

Comprovante de Pré-Cadastramento de Depósito Judicial

Número da ID do Depósito:

08102000005060437 - 2

Valor R\$:

3.600.000,00

Nome do Depositante:

MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO

Processo:

103867679220148260053

Número da Guia:

01/2016



Este documento não é válido como recibo.

O depósito só será confirmado após o ingresso do recurso financeiro.

11719
Sub 0145387-3
[Signature]

Raulo Rogério Assis de Moraes
Assistente Técnico II - Desap 6
CRC/SP 233.136/0-2



Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		31/08/2016	5905 -	1600101898481
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
31/08/2016	01/2016	103867679220148260053	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
SAO PAULO F. HELY LOPES	01 FAZENDA PUBLICA	AUTOR	3.600.000,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO -AFESP		JURIDICA		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SAO PAULO SECRETARIA NEGOCIOS		JURIDICA	46.392.072/0002-03	
Autenticação Eletrônica				
501D3C7B720819C9 Data/Hora da impressão 01/09/2016 / 15:47:13 Data do depósito 31/08/2016				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		31/08/2016	5905 -	1600101898481
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
31/08/2016	01/2016	103867679220148260053	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
SAO PAULO F. HELY LOPES	01 FAZENDA PUBLICA	AUTOR	3.600.000,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO -AFESP		JURIDICA		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SAO PAULO SECRETARIA NEGOCIOS		JURIDICA	46.392.072/0002-03	
Autenticação Eletrônica				
501D3C7B720819C9 Data/Hora da impressão 01/09/2016 / 15:47:13 Data do depósito 31/08/2016				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		31/08/2016	5905 -	1600101898481
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
31/08/2016	01/2016	103867679220148260053	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
SAO PAULO F. HELY LOPES	01 FAZENDA PUBLICA	AUTOR	3.600.000,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO -AFESP		JURIDICA		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SAO PAULO SECRETARIA NEGOCIOS		JURIDICA	46.392.072/0002-03	
Autenticação Eletrônica				
501D3C7B720819C9 Data/Hora da impressão 01/09/2016 / 15:47:13 Data do depósito 31/08/2016				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)

2016 0145381-3

aulo Rogério Assis de Moraes
Assistente Técnico II - Desap 6
CRC/SP 233.136/0-2



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

Secretaria dos Negócios Jurídicos
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Desapropriações
Desap 6

Folha de informação nº 721

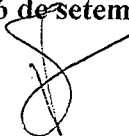
Do P.A. nº 20160145 381-3 em 6/9/16 (a) Paulo Rogério Assis de Moraes
Assistente Técnico II - Desap 6
CRC/SP 233.136/0-2

DESAP 11

SR. PROCURADOR CHEFE

Com as nossas providências, retornamos para
prosseguimento.

São Paulo, 06 de setembro de 2016


Vanda Sueli Leite Sferra
CRC 1SP140339/0-2
DESAP 6 / PGM

Desap 5021
Sr. Responsável

Com as nossas providências em juízo,
solucionando o procedimento até oportuna
requerida.

Sa. Paulo, 08/09/16

ANAPACIA VINÍCIUS SILVA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DESAP 11
CARISP Nº 120.136



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020.
 Fone: 3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: spl1faz@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: 1038676-79.2016.8.26.0053
 Classe - Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
 Requerente: Prefeitura do Município de São Paulo
 Requerido: Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo
 Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
 Oficial de Justiça: Antônio Carlos Martins (16994)

2016-0.345.381-3

722

Antônio Carlos Martins
Agente Oficial de Justiça

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 053.2016/051425-9 dirigi-me ao endereço Av Dos Funcionários Públicos 2501 cep 04962-000, onde cientifiquei, Olinda Moiseis Ribeiro, a qual reside, sozinha, dentro do imóvel indicado, com idade - 74 anos, reside no local há mais 40 anos, não possui local para ir.

Certifico mais, que fui informado pela Sra Valeria dos Santos T Borges, rg 29912832-5, funcionaria da Assoc dos Funcionários Pub do Estado de São Paulo, a qual é proprietária do imóvel, que apenas esta senhora reside no local, bem como ainda possui 30 funcionários da associação que trabalham no local, bem como mais 15 funcionários terceirizados, que prestam serviço para associação. Diante do exposto, devolvo o presente mandado para os devidos fins de direito.

São Paulo, 25 de setembro de 2016.

1 cota R\$ 70,65
 MD
 19/09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha de informação nº 723

Do processo nº.

2016-0145.381-3

em 04/10/16 (a) 8

Irene de Fátima Oliveira
AGPP DESAP 49

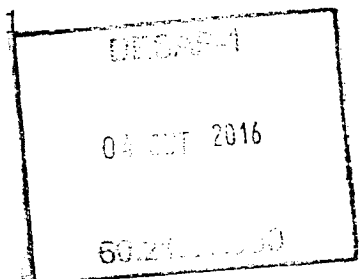
Desap - 1 - Sra Procuradora Chefe,

Retro anexamos certidão do oficial de justiça, com a devolução do mandado de imissão na posse sem cumprimento.

Assim, solicitamos o encaminhamento do presente à DESAP-G/AJ para ciência.

São Paulo, 04 de outubro de 2016

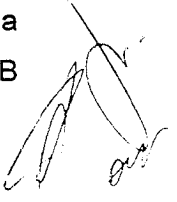
ANA PAULA SANCHEZ BACCI
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - DESAP-11
OAB/SP Nº 180.136



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
PAULO E A ASSOCIAÇÃO DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

Aos 21 dias do mês de julho de 2016, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação e da Procuradoria Geral do Município, com sede nesta Capital, ao Viaduto da Chá, nº 15, 8º andar, neste ato representadas pelo Sr. Secretário Municipal e pelo Sr. Procurador Geral, e a ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, associação civil com fins não econômicos, com sede e administração à Rua Doutor Bettencourt Rodrigues, nº 155, Município de São Paulo, CNPJ. 62.149.000/0001-05 neste ato representada por ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA, brasileiro, casado, Executivo Público II aposentado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Advogado, portador do RG nº 3.882.300-7, inscrito no CPF nº 044.302.398.00, e ANTONIO ARNOSTI, brasileiro, separado judicialmente, economista, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG n.º 3.205.111 – 6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 049.666.278-34, domiciliados e residentes nesta Capital, doravante denominados, respectivamente, MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o seguinte Protocolo de Intenções, mediante as seguintes cláusulas e condições.

1) O Município, dentro de 30 (trinta) dias, ingressará com ação expropriatória dos bens imóveis localizados à Avenida dos Funcionários Públicos, Jardim Horizonte Azul, matriculados sob o nº 33.266 e 271.878 no 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, a ser instruída com o laudo elaborado pelo Departamento de Desapropriações da Procuradoria Geral do Município (Laudo de Avaliação Administrativa elaborado pela Divisão Técnica de Avaliações – DESAP 7 em prosseguimento ao Ofício SIURB



125
201601453813
AGPP - DCEM

nº 041/NDAP/2016), que apresentou, como valor da indenização, o montante de R\$ 10.373.775,72 (dez milhões, trezentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos);

2) Sem prejuízo do direito ao contraditório a ser exercido plenamente no âmbito judicial (por meio, por exemplo, de oferecimento de contestação, de indicação de assistente técnico e de acompanhamento da perícia) e observados os requisitos do Decreto-Lei 3365, de 21 de junho de 1941, as partes expressam, por meio deste Protocolo, a sua plena concordância com o deferimento da imissão provisória na posse pelo Município tão logo seja ajuizada a ação de desapropriação de que trata o item 1 e desde que o MUNICÍPIO proceda ao depósito judicial do valor de R\$ 3.600.000,00 milhões (três milhões e seiscentos mil reais), a onerar a dotação orçamentária específica da Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação para Ampliação da Oferta de Equipamentos e Atividades Esportivas e de Lazer.

3) A ASSOCIAÇÃO desocupará e liberará completamente a área em questão assim que expedido, nos autos da ação de desapropriação, o mandado judicial de imissão provisória na posse, declarando expressamente desde logo sua concordância com a gestão a ser assumida pelo MUNICÍPIO.

4) Ocorrida a imissão provisória da posse, a ação expropriatória terá o regular prosseguimento, com vistas à apuração do valor indenizatório devido, mediante oportuna perícia definitiva.

5) A concordância do MUNICÍPIO e da ASSOCIAÇÃO quanto à imissão provisória de posse, nos termos deste Protocolo, não implica em renúncia ao regular exercício do direito de defesa.

6) As partes estabelecem, ademais, que, no âmbito da ação de desapropriação, o valor indenizatório máximo total é de R\$ 18.069.266,55 (dezoito milhões, sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), renunciando, desde logo, a ASSOCIAÇÃO à eventual diferença entre este montante e eventual valor a maior fixado em perícia judicial.

7) O pagamento da diferença entre o valor depositado para fins de imissão provisória na posse e o valor indenizatório definitivo, observado item 6 deste Protocolo, será realizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e mensais, a contar do mês de

124
201601452013
Tribunal de Contas
AGPP - DESP
agosto de 2017, corrigidas de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

8) O Município encaminhará Projeto de Lei autorizativa da aquisição do imóvel nas condições acordadas neste instrumento. Caso referido Projeto de Lei não seja aprovado até novembro de 2016, deixam-se de aplicar as disposições do item 7 deste Protocolo.

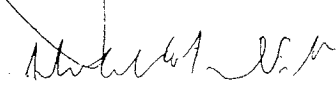
9) As partes assumirão cada qual as despesas com pagamento de seus respectivos advogados.

10) O presente protocolo de intenções, que será assinado pelas Partes em 4 (quatro) vias, entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará durante a ação de desapropriação até a quitação final da indenização definitiva pelo MUNICÍPIO.

PELO MUNICÍPIO:

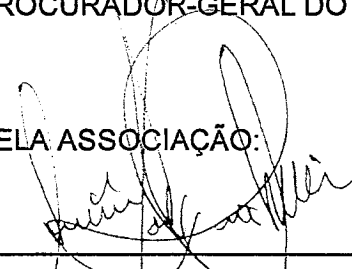


JOSÉ DE LORENZO MESSINA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
LAZER E RECREAÇÃO



ANTONIO CARLOS CINTRA DO AMARAL FILHO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PELA ASSOCIAÇÃO:



ANTÔNIO CARLOS DUARTE MOREIRA
PRESIDENTE



ANTONIO ARNOSTI
DIRETOR ECONÔMICO FINANCEIRO

De: Mauricio Morais Tonin
Enviado em: terça-feira, 5 de julho de 2016 11:00
Para: Walid Mahmud Said Shuqair
Cc: Miguel Del Busso; José de Lorenzo Messina
Assunto: RES: Clube Guarapiranga

128
20160705 13:13
C
Miguel Del Busso
José de Lorenzo Messina

Walid, segue abaixo o procedimento a ser adotado na SEME, de acordo com o Decreto 53.799/2013.
É necessário autuar um processo administrativo com as seguintes informações:

Art. 2º. Observada a legislação específica, em especial o Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e a Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, o procedimento expropriatório **terá início com a solicitação do órgão** da Administração Direta ou ente da Administração Indireta interessado na elaboração de decreto de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social.

Art. 3º Na abertura do processo administrativo, o titular do órgão ou ente interessado na desapropriação deverá manifestar expressamente interesse na declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, adotando as seguintes providências: [DECRETO 54.535/14]

I - identificar o imóvel ou imóveis atingidos, apresentando a descrição de seu perímetro, as medidas lineares e o cálculo aproximado da área total;

II - informar a destinação da área desaproprianda, de acordo com o rol constante do artigo 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 1941, e do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132, de 1962, conforme o caso;

III - indicar a localização do imóvel desapropriando, com identificação nominal do logradouro, de acordo com os mapas atualizados do Cadastro de Logradouros - CADLOG e norte geográfico;

IV - indicar, quando se tratar de obra que culmine em alteração do alinhamento viário, o traçado do futuro melhoramento público a ser implantado.

V - designar servidor responsável por centralizar o gerenciamento de todas as ações necessárias para a efetivação das providências relativas ao cumprimento dos mandados de notificação de eventuais ocupantes e de imissão na posse;

VI - declarar a efetiva existência de condições para o cumprimento das ordens judiciais mencionadas no inciso V do "caput" deste artigo, garantindo a disponibilidade de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução;

VII - declarar a urgência e a necessidade de imissão provisória na posse, se for o caso.

§ 1º Se necessário, a autoridade de que trata o "caput" deste artigo poderá solicitar a colaboração da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB.

§ 2º Eventuais consultas a órgãos ou entes municipais necessárias para a verificação da viabilidade da área desaproprianda deverão ser feitas simultânea e preferencialmente por meio eletrônico, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a resposta pela mesma via.

§ 3º Concluída a instrução na forma do "caput" deste artigo, o processo administrativo seguirá diretamente para o Departamento de Desapropriações para elaboração de minuta de decreto de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, sem necessidade de nova consulta ao órgão ou ente interessado.

§ 4º A minuta de decreto de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, poderá ser elaborada por outros órgãos ou entes municipais, mediante autorização da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, ou pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo nas desapropriações por ela promovidas

Mauricio Morais Tonin

De: Mauricio Morais Tonin
Enviado em: segunda-feira, 22 de agosto de 2016 11:33
Para: José de Lorenzo Messina
Cc: Miguel Del Busso; Walid Mahmud Said Shuqair; Fernando Ferreira dos Santos; Marcelo Santiago; Dirnei Luiz Basilio Almeida; Florivaldo Zarattin
Assunto: RES: desapropriação guarapiranga

120
2016 08 14 15:38:13
31 de agosto de 2016
AGPP - DESAP

Caros, além da reserva complementar do valor de R\$ 6.773.775,72, o processo retornou para a SEME para cumprimento do **art. 16, incisos I e II da LFR** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Tais dispositivos preveem que a Prefeitura (no caso, a SEME) tem que apresentar:

A) a **estimativa do impacto orçamentário-financeiro no atual exercício e nos dois subsequentes** e
B) **declaração** do ordenador da despesa (Secretário) de que o aumento de despesa tem **adequação** orçamentária e financeira com a **LOA** (lei orçamentária de 2016) e **compatibilidade** com o **PPA** (Plano Plurianual) e a **LDO** (lei de diretrizes orçamentárias).

É preciso anexar a **estimativa** do impacto para este ano e os 2 seguintes em relação ao **custeio, programas etc..** Em relação a essas despesas, é preciso que sejam compatíveis com os recursos que temos disponíveis para este ano e também com a LDO e o PPA (Miguel + NOF: verificar). Já em relação às despesas de **indenização pela desapropriação**, conforme conversamos, não identificamos compatibilidade com a LDO e o PPA, razão pela qual, a meu ver (como já tinha opinado antes), torna-se imprescindível a reserva complementar dos R\$ 6,7 milhões (por isso SGM enviará projeto de lei à Câmara).

Sugiro consultar SNJ se é preciso aguardar a disponibilidade tanto dos recursos de custeio para este ano quanto dos R\$ 6,7 milhões, ou se basta o pedido de SEME a SF (via processo eletrônico SEI).

Ressalto que o cumprimento dos itens A e B acima são **condição prévia** para empenho e licitações de serviços, fornecimentos de bens ou execução de obras (art. 16, § 4º LRF).



Maurício Morais Tonin
Assessoria Jurídica - Procurador Chefe
mtonin@prefeitura.sp.gov.br
www.prefeitura.sp.gov.br/semi
(11) 3396-6580

-----Mensagem original-----

De: José de Lorenzo Messina
Enviada em: sexta-feira, 19 de agosto de 2016 09:37
Para: Robinson Sakiyama Barreirinhas
Cc: Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho; Luciana Santana Nardi; Weber Sutti; Miguel Del Busso; Walid Mahmud Said Shuqair; Mauricio Morais Tonin; Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho; Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho; Luciana Santana Nardi
Assunto: RES: desapropriação guarapiranga

Caro Sec. Barreirinhas,

Agradeço.
Tomando providências para o célere encaminhamento.

José de Lorenzo Messina
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação
55 11- 3396-6537 / 6538

222
201601453813
Ineide Lucas de Carvalho
AGPP - DESAP

-----Mensagem original-----

De: Robinson Sakiyama Barreirinhas

Enviada em: quinta-feira, 18 de agosto de 2016 18:45

Para: José de Lorenzo Messina

Cc: Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho; Luciana Santana Nardi; Weber Sutti

Assunto: ENC: desapropriação guarapiranga

Caro Sec Messina,

Adianto a você o parecer da PGM acerca do ajuizamento da ação de desapropriação da área próxima à Guarapiranga, para as seguintes providências:

- juntada da estimativa prevista no art. 16, I, da LRF
 - declaração expressa do ordenador da despesa, nos termos do art. 16, II, da LRF
 - reserva do valor complementar, relativo à avaliação administrativa do imóvel (deve precisar de suplementação da dotação)
- Saudações, Robinson Barreirinhas Secretário dos Negócios Jurídicos

Tel. (11) 3113-8623/8626

Viaduto do Chá, 15 - 8º andar

São Paulo - SP

CEP 01002-020

-----Mensagem original-----

De: Tiago Rossi

Enviada em: quinta-feira, 18 de agosto de 2016 18:34

Para: Robinson Sakiyama Barreirinhas; Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho

Assunto: desapropriação guarapiranga

Segue o parecer digitalizado.

-----Mensagem original-----

De: Vanda Maria Lucas de Carvalho

Enviada em: quinta-feira, 18 de agosto de 2016 18:27

Para: Tiago Rossi

Assunto: Enviando email: 2016-0.145.381-3

SEGUE

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:

2016-0.145.381-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 130

d..... n.º

2016 01453813

em

04.10.16

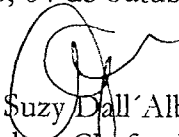
Marilda Lúcia da C. Gomes
AGPP - DESAP

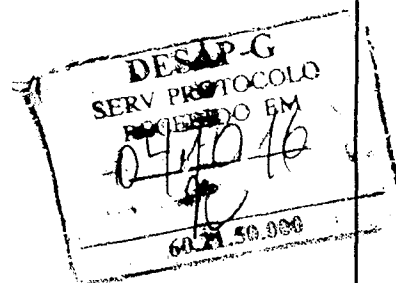
DESAP G – Sr.(a) Procurador(a) Assistente Jurídico

Segue o presente com a certidão do Oficial de Justiça lavrada em 25 de setembro de 2016 atestando a razão pela qual não foi cumprido o mandado de imissão na posse. (fl. 722)

Desta feita, segue o presente para orientação quanto à oportunidade de ser requerido o desentranhamento e aditamento do referido mandado, devendo, para tanto, serem fornecidos os meios necessários para o cumprimento da diligência, nos termos do artigo 13, inciso II, do Decreto nº 53.799, de 26 de março de 2013.

São Paulo, 04 de outubro de 2016.


Suzy Dall'Alba
Procuradora Chefe - DESAP 1
OAB/SP 109.938



2016 - 0.145.381-3

Marcos Behr Gomes Jardim

De: Marcelo Santiago
Enviado em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 17:55
Para: Marcos Behr Gomes Jardim
Assunto: RES: Imissão na posse - Guarapiranga
Anexos: image002.jpg

fl. 731
Klenice

OK!



Marcelo Santiago
Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos
Coordenador Geral CGEE / SEME
+55 11 3396.6603
www.esportes.prefeitura.sp.gov.br

Deise da Silva Torres
AGP2-Desap/PGM
R.F.: 547.000.110

De: Marcos Behr Gomes Jardim
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 17:51
Para: Marcelo Santiago; Francisco Nilton Barbosa; Rubens Trapia
Cc: Mauricio Morais Tonin; Breno Rocha Bastos Vaz; José Luiz Gouveia Rodrigues; Andreia Helena Santorio; Dineide Lucia da Costa Gomes; Silvana França Viana; Luciana Santana Nardi
Assunto: ENC: Imissão na posse - Guarapiranga
Prioridade: Alta

Prezados,

1. DESAP irá acompanhar o Of. de Justiça designado para efetivar a imissão na posse em 22/10/2016, caso presente todas as condições informadas por SEME.
 2. Em anexo a ordem judicial para imissão na posse.
 3. Solicito que SEME confirme presença na vistoria e meios para imissão na posse. SEME também deverá firmar relatório administrativo e fotográfico da vistoria da área.
 4. Solicito que a GCM da área confirme presença na diligência.
 5. Ponto de encontro 12h00min na Portão do Clube, Av. dos Funcionários Públicos, 2500.
- Grato. ATT

MARCOS BEHR GOMES JARDIM

Procurador do Município/DESAP-G/AJ
OAB-SP 352.355

Rua Conselheiro Furtado, nº 166
CEP 01511-000
Tel. 3397-4903

De: Mauricio Morais Tonin
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 16:33
Para: Walid Mahmud Said Shuqair; Miguel Del Busso; Marcelo Santiago; Fernando Ferreira dos Santos; Marcio Fernando Lima da Silva
Cc: Marcos Behr Gomes Jardim
Assunto: Imissão na posse - Guarapiranga
Prioridade: Alta

Prezados, acabo de ser informado pela PGM – DESAP que a juíza responsável pelo processo acaba de **deferir** a imissão na posse do Clube da Guarapiranga, para **amanhã** dia **22/10/2016**.
Precisamos **com urgência** responder a DESAP se podemos cumprir a ordem amanhã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

fl. 73
Helenise
Desap/PGM/PGP
R.P.: 547.890.1.0

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

MEMORANDO Nº 639/DESAP-PGM/2016

DESAP G –

Solicito a V. Sa. acompanhar o Oficial de Justiça Antônio Carlos (Fone: 98796-2645) na realização da diligência: Imissão na posse (Autos: 1038676-79.2016.8.26.0053 - da 11ª VFP)

DIA: 22/10/2016 (sábado), saída às 10h00 (encontro local às 12h30)

Melhoramento: “ Implantação de Equipamento de Esportes, lazer e recreação ”

Processo Administrativo: 2016-0145.381-3

Expropriado: Associação dos Funcionários do Estado de São Paulo- AFPESP

Local: Av dos Funcionários Públicos, 2501

Contribuinte: 638.358.410.870-1 - INCRA

Perímetro: Vide Planta

Área: 279.239,50 m²

Planta: P 33.119-A1

Atenciosamente


Marcos Behr Gomes Jardim
Procurador Assistente Jurídico - DESAP/PGM
OAB/SP 352.356

ahs/

RESULTADO DA DILIGÊNCIA

O	imóvel	foi	identificado	satisfatoriamente?
() SIM	() NÃO			

Em caso negativo, esclarecer o motivo.

Visto do Oficial de Justiça:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

*Declar. de Entrega de Bens
Ag. 22-Desap/PGM
R.F.: 541.890.100*

Em cumprimento ao memorando Nº **639/DESAP-PGM/2016** foi realizada a imissão na posse com o oficial de justiça Antonio Carlos Martins, imóvel da **Av. dos Funcionários Públicos, 2501**, Melhoramento "Implantação de Equipamento de Esportes, Lazer e Recreação", expropriada Associação dos Funcionários do Estado de São Paulo- AFPESP.

Características do Imóvel: área de **279.239,50 m²**, **Planta:** P 33.119-A1, **Contribuinte:** **638.358.410.870-1 – INCRA.**

Referido imóvel foi entregue ao servidor **Francisco Nilton Barbosa, SEME - RG 20.121.850**, livre de coisas e pessoas, ressalvado os bens móveis que foram depositados em nome do Servidor, conforme ordem judicial.

Estiveram presentes na imissão:

Dr. Marcos Behr Gomes Jardim (Procurador do Município)

Valeria Borges (Gerente da Afpesp, RG 29.912.832-5)

Dr. Helcio Giorgi Filho (Advogado Afpesp, OAB/SP 126.048)

Francisco Nilton Barbosa (SEME - Rg 20.121.850)

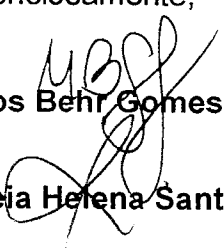
Marcelo Gargiulo Santiago (SEME – 23.101.867-8)

Alexandre Andrade de Souza (Comandante Regional – GCM Ambiental – RF)

Jose Sergio Souza Alves (GCM Ambiental – RF 778.645.001)

Andreia Helena Santorio, RF 645.416.

Atenciosamente,

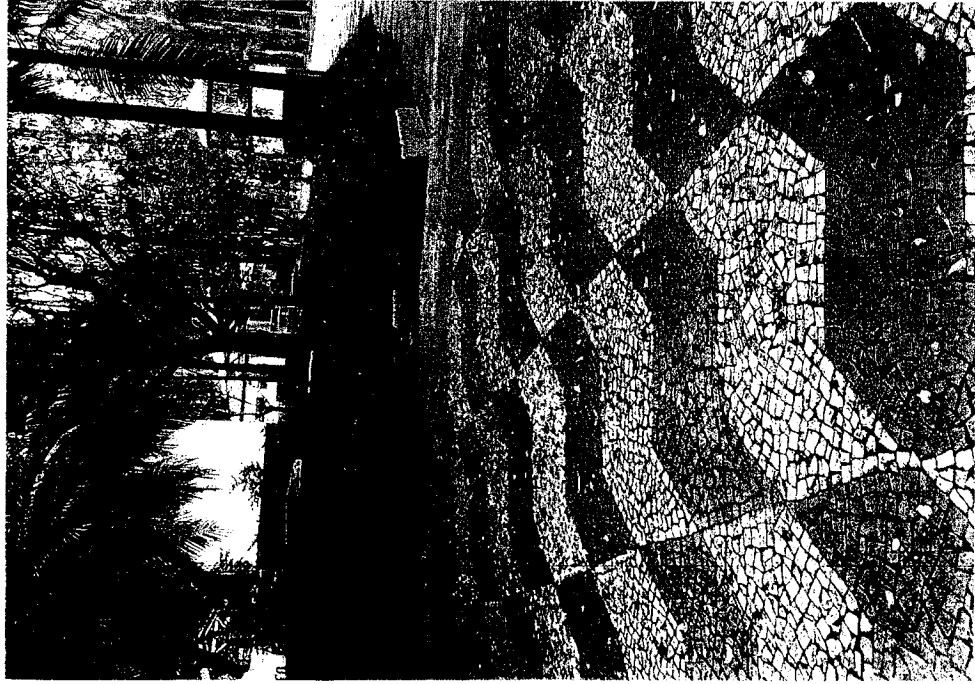

Marcos Behr Gomes Jardim


Andreia Helena Santorio

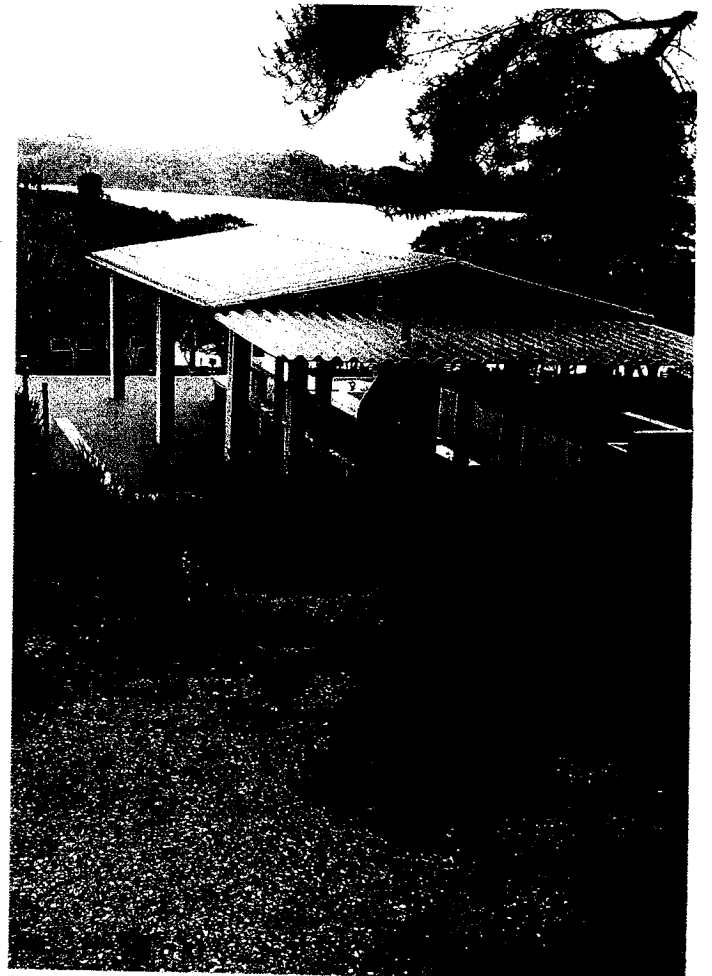
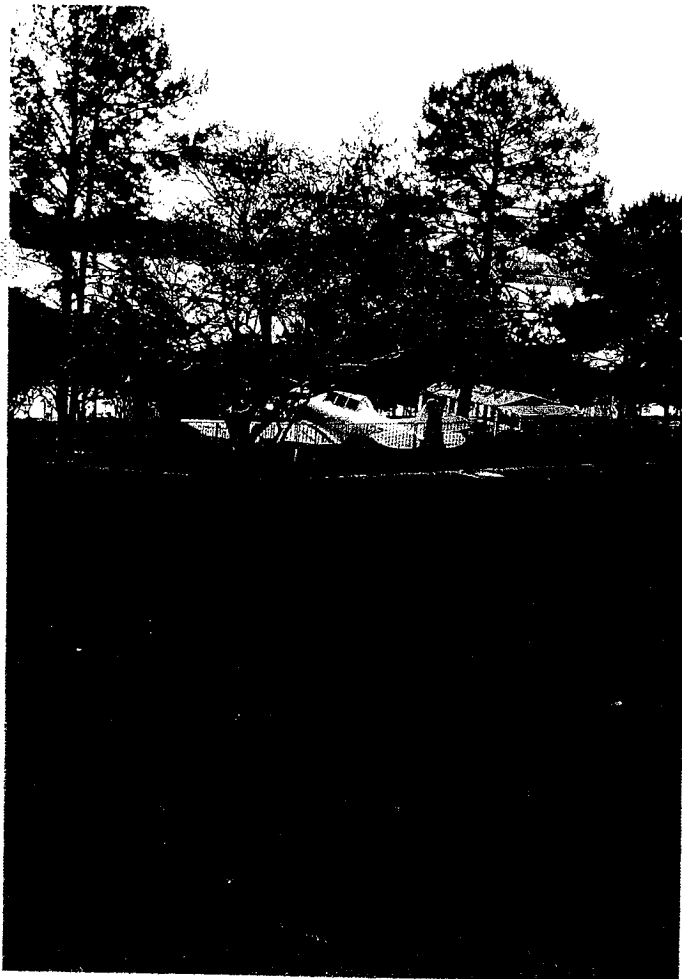
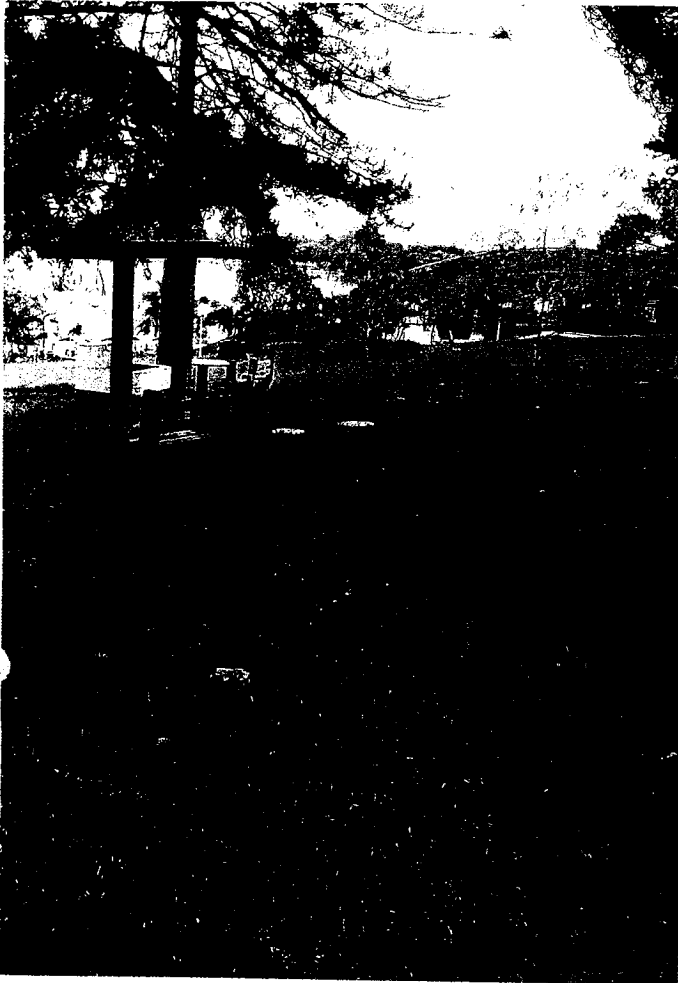
2016-0.145.381-3

H 734
Helenise

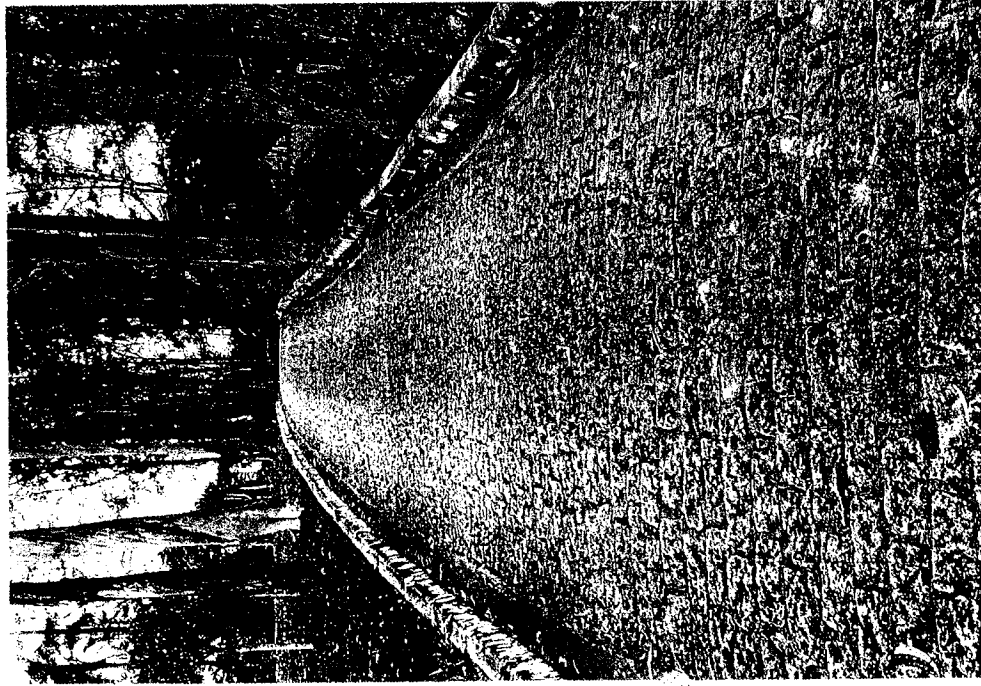
11, rue de Villa Torres
97100-Deshauf/97596
Cell 847.890.7100

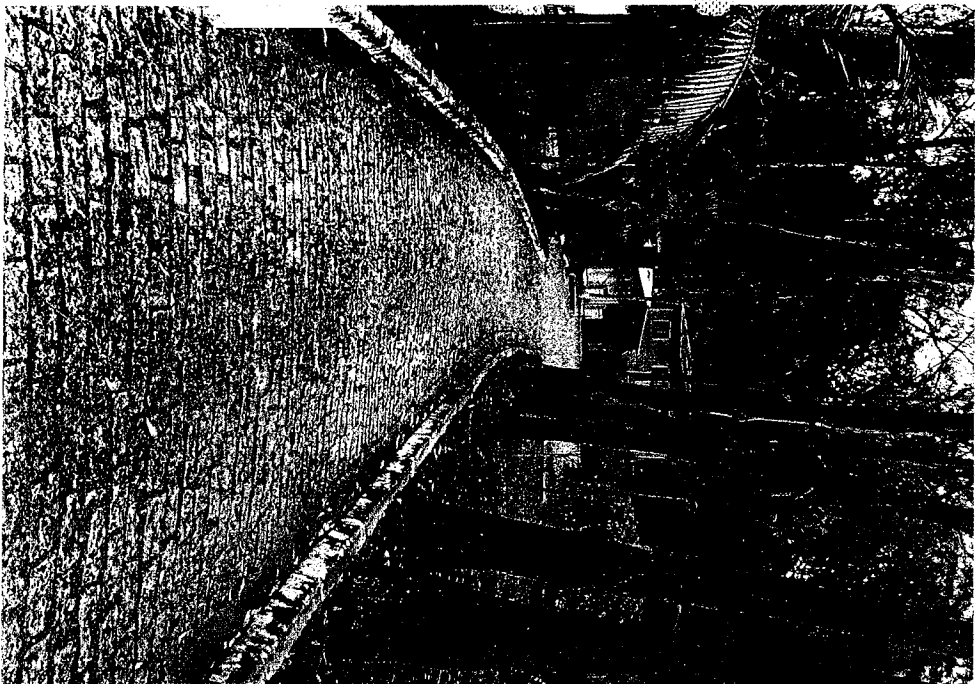


2016-0.145.381-3



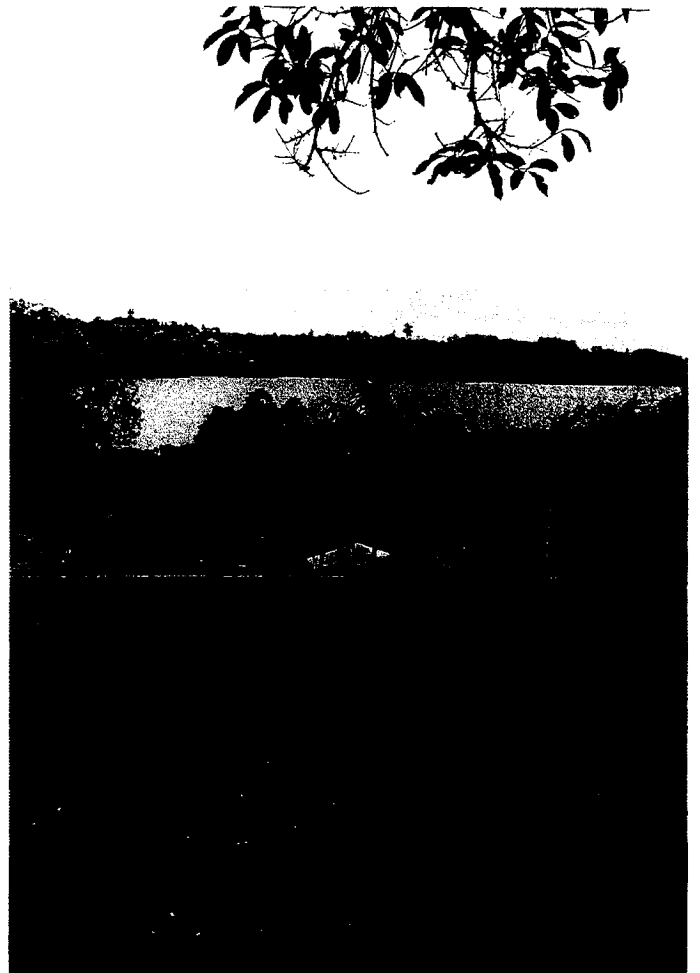
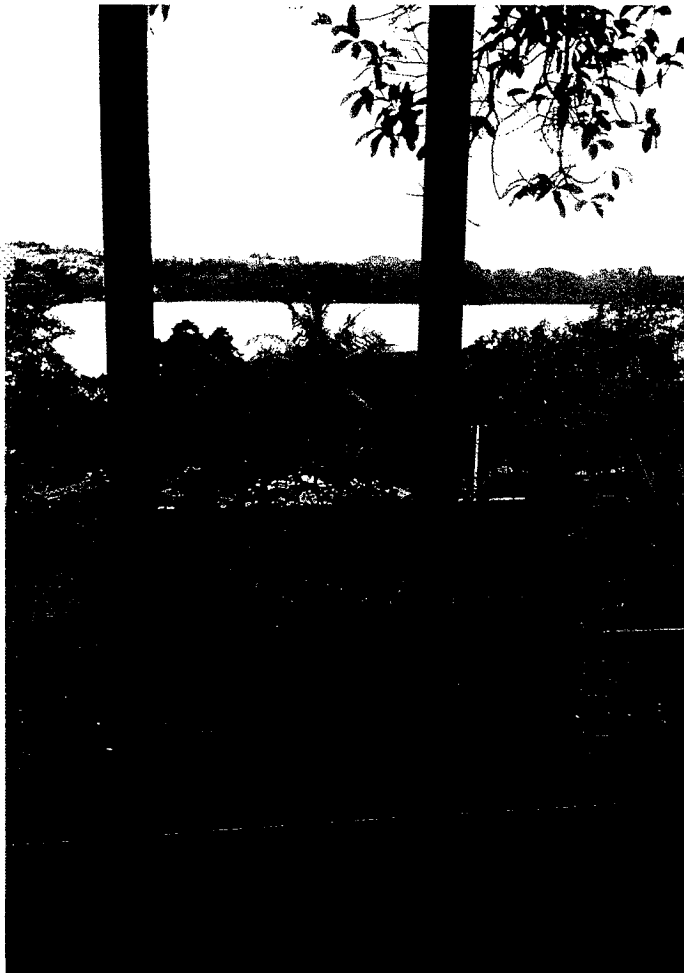
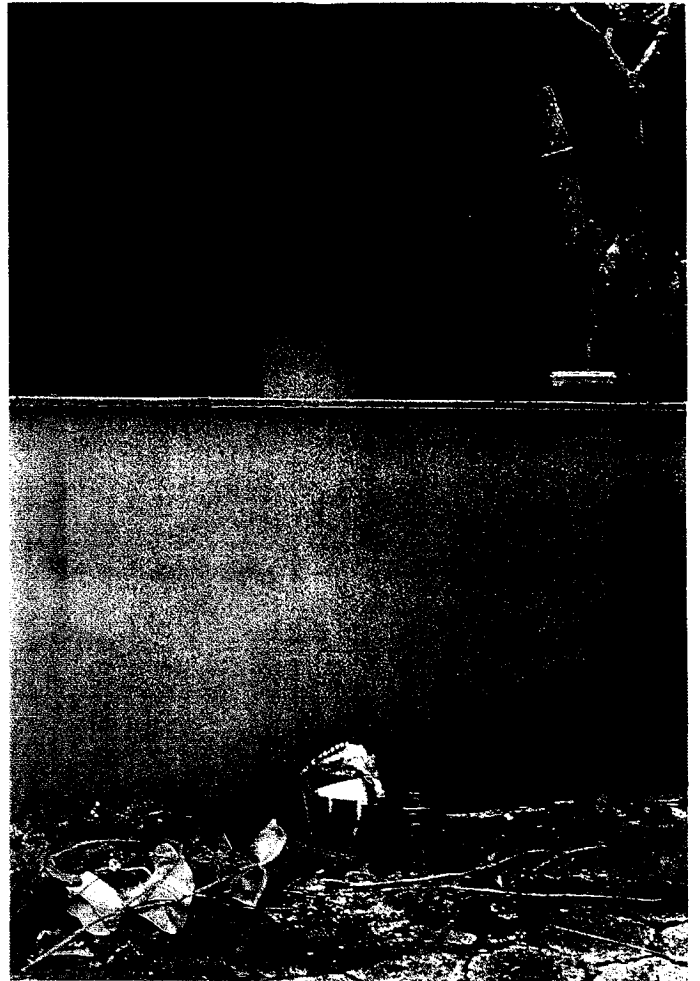
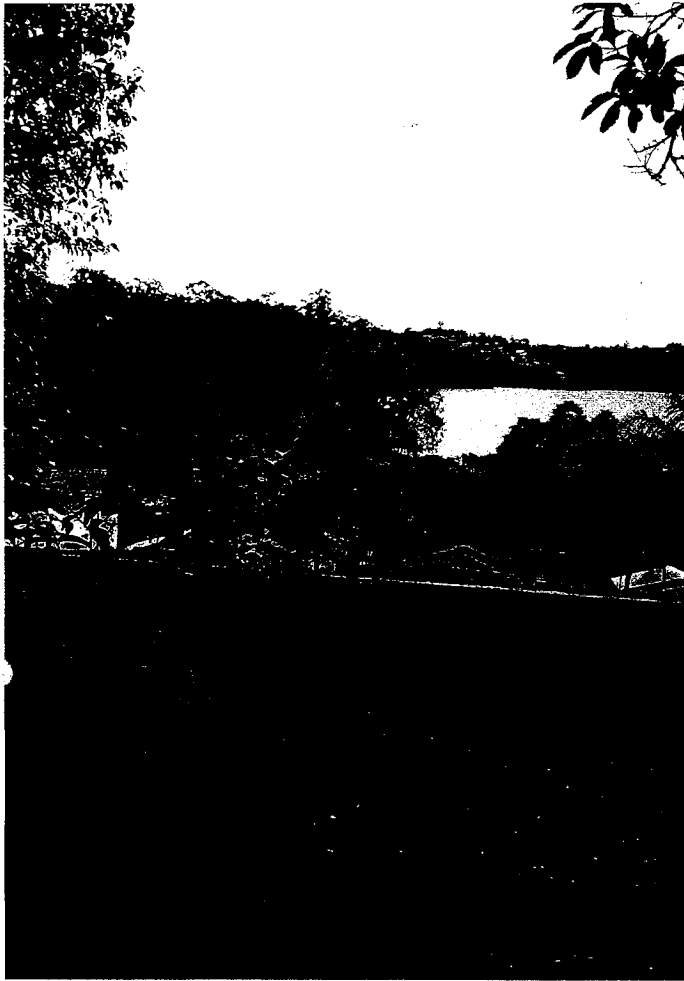
2016-0.145.381.3



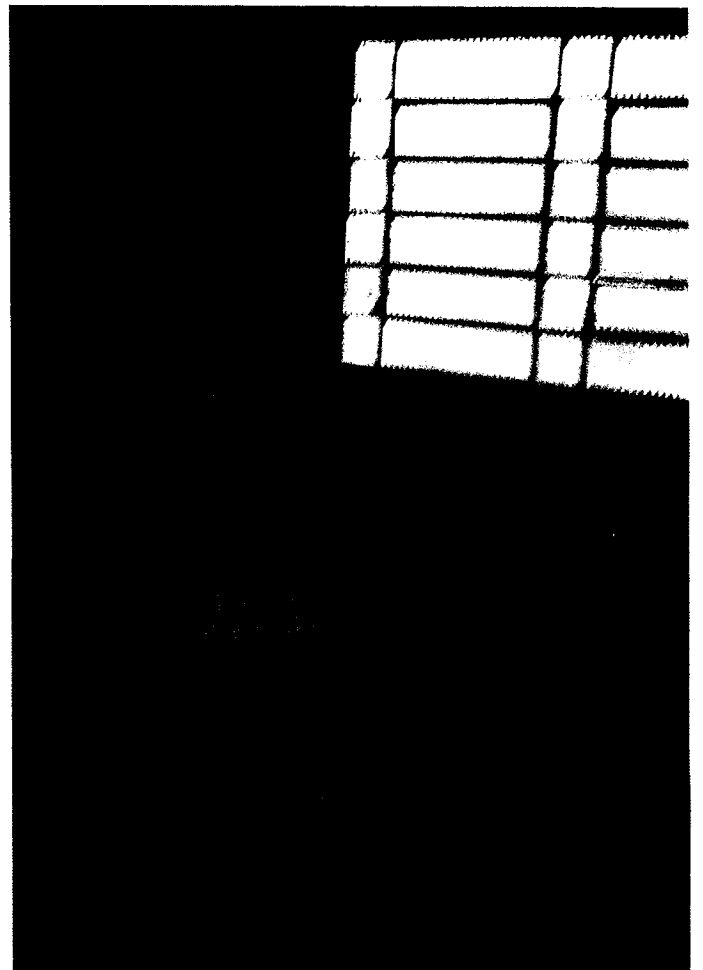
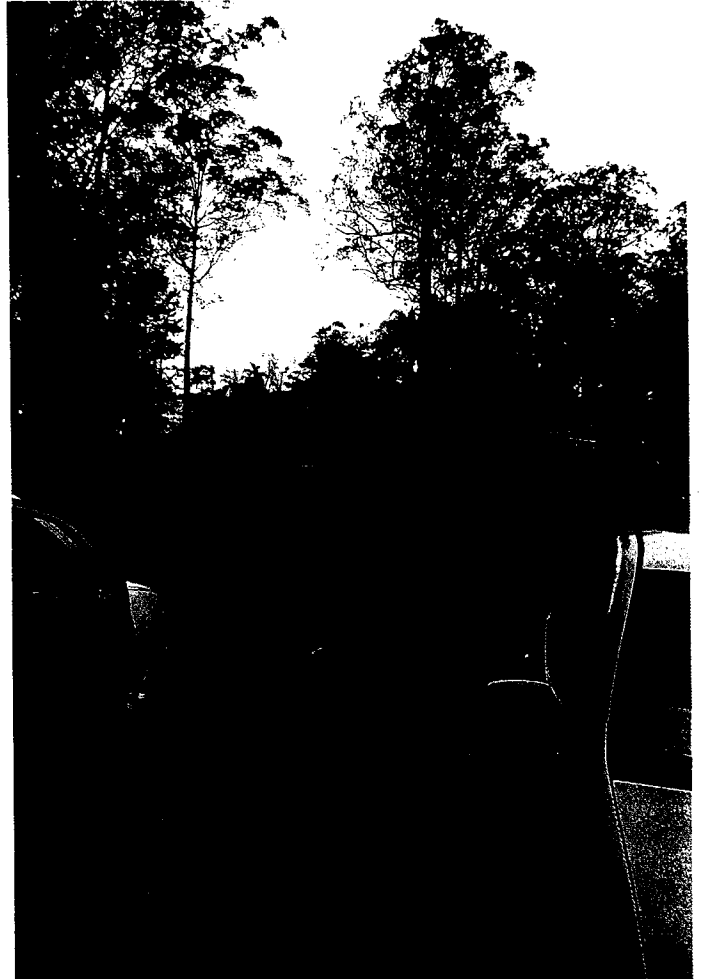
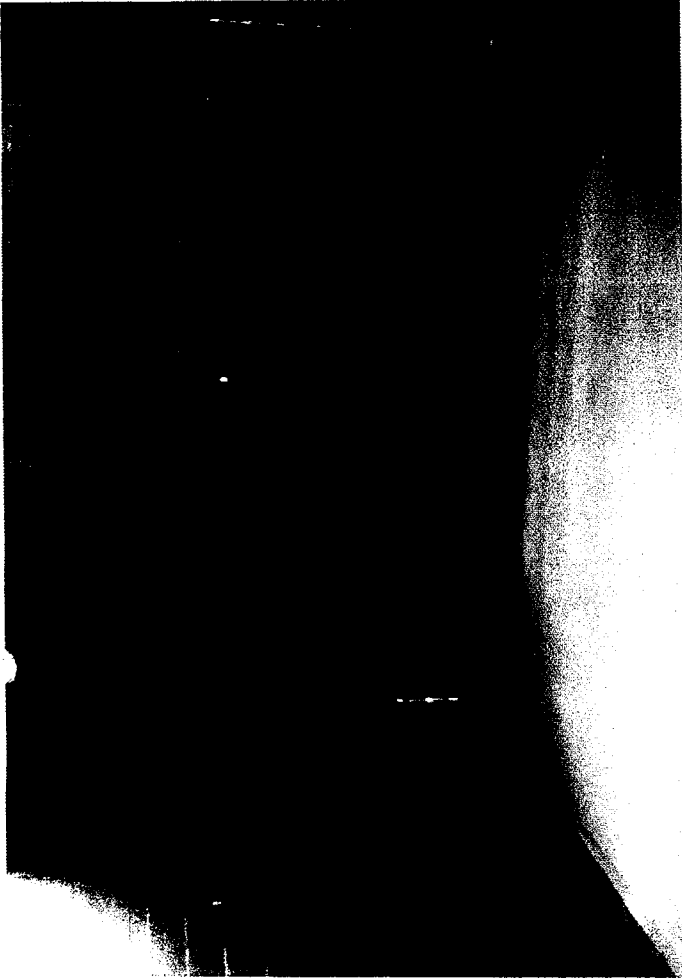


2016-0145.391-3

2016-0.145.391-3



2016-0.145.381-3





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES
11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
VIADUTO DONA PAULINA, 80, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Fl. 740
René
1907
1908
1909
1910
1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025
2026
2027
2028
2029
2030
2031
2032
2033
2034
2035
2036
2037
2038
2039
2040
2041
2042
2043
2044
2045
2046
2047
2048
2049
2050
2051
2052
2053
2054
2055
2056
2057
2058
2059
2060
2061
2062
2063
2064
2065
2066
2067
2068
2069
2070
2071
2072
2073
2074
2075
2076
2077
2078
2079
2080
2081
2082
2083
2084
2085
2086
2087
2088
2089
2090
2091
2092
2093
2094
2095
2096
2097
2098
2099
2100
2101
2102
2103
2104
2105
2106
2107
2108
2109
2110
2111
2112
2113
2114
2115
2116
2117
2118
2119
2120
2121
2122
2123
2124
2125
2126
2127
2128
2129
2130
2131
2132
2133
2134
2135
2136
2137
2138
2139
2140
2141
2142
2143
2144
2145
2146
2147
2148
2149
2150
2151
2152
2153
2154
2155
2156
2157
2158
2159
2160
2161
2162
2163
2164
2165
2166
2167
2168
2169
2170
2171
2172
2173
2174
2175
2176
2177
2178
2179
2180
2181
2182
2183
2184
2185
2186
2187
2188
2189
2190
2191
2192
2193
2194
2195
2196
2197
2198
2199
2200
2201
2202
2203
2204
2205
2206
2207
2208
2209
2210
2211
2212
2213
2214
2215
2216
2217
2218
2219
2220
2221
2222
2223
2224
2225
2226
2227
2228
2229
2230
2231
2232
2233
2234
2235
2236
2237
2238
2239
2240
2241
2242
2243
2244
2245
2246
2247
2248
2249
2250
2251
2252
2253
2254
2255
2256
2257
2258
2259
2260
2261
2262
2263
2264
2265
2266
2267
2268
2269
2270
2271
2272
2273
2274
2275
2276
2277
2278
2279
2280
2281
2282
2283
2284
2285
2286
2287
2288
2289
2290
2291
2292
2293
2294
2295
2296
2297
2298
2299
2300
2301
2302
2303
2304
2305
2306
2307
2308
2309
2310
2311
2312
2313
2314
2315
2316
2317
2318
2319
2320
2321
2322
2323
2324
2325
2326
2327
2328
2329
2330
2331
2332
2333
2334
2335
2336
2337
2338
2339
2340
2341
2342
2343
2344
2345
2346
2347
2348
2349
2350
2351
2352
2353
2354
2355
2356
2357
2358
2359
2360
2361
2362
2363
2364
2365
2366
2367
2368
2369
2370
2371
2372
2373
2374
2375
2376
2377
2378
2379
2380
2381
2382
2383
2384
2385
2386
2387
2388
2389
2390
2391
2392
2393
2394
2395
2396
2397
2398
2399
2400
2401
2402
2403
2404
2405
2406
2407
2408
2409
2410
2411
2412
2413
2414
2415
2416
2417
2418
2419
2420
2421
2422
2423
2424
2425
2426
2427
2428
2429
2430
2431
2432
2433
2434
2435
2436
2437
2438
2439
2440
2441
2442
2443
2444
2445
2446
2447
2448
2449
2450
2451
2452
2453
2454
2455
2456
2457
2458
2459
2460
2461
2462
2463
2464
2465
2466
2467
2468
2469
2470
2471
2472
2473
2474
2475
2476
2477
2478
2479
2480
2481
2482
2483
2484
2485
2486
2487
2488
2489
2490
2491
2492
2493
2494
2495
2496
2497
2498
2499
2500
2501
2502
2503
2504
2505
2506
2507
2508
2509
2510
2511
2512
2513
2514
2515
2516
2517
2518
2519
2520
2521
2522
2523
2524
2525
2526
2527
2528
2529
2530
2531
2532
2533
2534
2535
2536
2537
2538
2539
2540
2541
2542
2543
2544
2545
2546
2547
2548
2549
2550
2551
2552
2553
2554
2555
2556
2557
2558
2559
2560
2561
2562
2563
2564
2565
2566
2567
2568
2569
2570
2571
2572
2573
2574
2575
2576
2577
2578
2579
2580
2581
2582
2583
2584
2585
2586
25

URGENTE - Plantão

MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE

Processo Digital nº: **1038676-79.2016.8.26.0053**
 Classe – Assunto: **Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**
 Requerente: **Prefeitura do Município de São Paulo**
 Requerido: **Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **053.2016/053691-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 11ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Dr(a). Simone Gomes Rodrigues Casoretti,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

IMISSÃO de Prefeitura do Município de São Paulo

NA POSSE do bem a seguir descrito: a área matriculada sob nº 33.266 e 271.878 perante o 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e descrita nas plantas expropriatória P-33.100-A1 e ampliada PA-01-A0, com 279.239,50 m², concernente à totalidade do imóvel situado na av. dos Funcionários Públicos, nº 2.501 - Jardim Horizonte Azul - CEP 04962-000 São Paulo/SP, contribuinte nº 638.358.410.870-1 - INCRA, declarada de utilidade pública para implantação de "Equipamento Público da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação", nos termos da r. decisão de seguinte teor: "**Diante do depósito do valor de R\$ 3.600.000,00 (fl. 426), que conta com a concordância do expropriado (fls. 413/414), defiro a imissão na posse, conforme postulado. Servirá a presente como mandado.Int."**

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 21 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA ? Fazenda Municipal

Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: AUD EISC PATRI DESAP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

05320160536910

2016-0.145.381-3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO

SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DAS
VARAS DA FAZENDA PÚBLICA E ACIDENTES DO TRABALHO
Viaduto Dona Paulina, 80, 19º andar - Centro - CEP 01501-020, Fone:
3242-2333/2294, São Paulo-SP

DECISÃO

Processo nº: 1038676-79.2016.8.26.0053

Requerente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Requerido:

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Imissão na posse do imóvel objeto da matrícula nº 33.266 w 271.870, com
área de 279.239,50 m², Avenida dos Funcionários Públicos nº 2.501 – jardim
Horizonte Azul – São Paulo – SP.

CONCLUSÃO

*Em 21 de outubro de 2016, faço conclusão à MMª Juíza Corregedora da
Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Fazenda Pública e de
Acidentes do Trabalho, Dra. MÔNICA SENISE FERREIRA DE CAMARGO. Eu, _____
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.*

*H. 74 /
Mônica*

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mônica Senise Ferreira de Camargo

*2016.10.21
Mônica Senise Ferreira de Camargo
Juiz(a) de Direito*

Vistos.

Trata-se de mandado de imissão na posse de imóvel desapropriado
pela Municipalidade de São Paulo que consistia num clube náutico onde há uma idosa que ali
trabalhou como caseira e inúmeros materiais que serão doados à Municipalidade ou descartados por
serem inservíveis, constantes das listagens em anexo.

Com relação à idosa, verifica-se existir em seu desfavor, não só a
presente ordem de imissão na posse, como também mandado de reintegração de posse expedido nos
autos do processo nº 0001160-40.2012.8.26.0002 da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo
Amaro, ação proposta pela expropriada em 2012. Há provas de que a idosa foi citada para a referida
demanda em 18/04/2012, a sentença em seu desfavor proferida em setembro de 2015 e acórdão que
a confirmou prolatado em junho de 2016, já tendo sido emitido mandado de reintegração de posse
desde 25/08/2016.

Mônica

AUTO DE IMISSÃO NA POSSE

Aos 22 dias do mês de outubro de 2016, na Comarca de São Paulo, Capital, Av. dos Funcionários Públicos 2501, Jardim Horizonte Azul, CEP 04962-000, área matriculada sob nº 33.266 e 271.878 perante o 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e descrita na planta expropriatória P-33.100-A1 e ampliada PA-01-AO, com 279.239,50 m², concernente à totalidade do imóvel, contribuinte nº 638.358.410.870-1 – INCRA, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado em cumprimento ao presente Mandado de Imissão na Posse, expedido dos autos nº 1038676-79.2016.8.26.0053, que tramita 11ª Vara da Fazenda Pública do TJSP, que a Prefeitura do Município de São Paulo move contra a Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, depois de preenchidas as formalidades legais, constatar que o imóvel se encontra livre e desocupado de coisas e pessoas, **IMITI** na posse do imóvel a Municipalidade de São Paulo.

São Paulo, 22 de outubro de 2016.

Oficial de Justiça: _____

Pelo expropriante: _____

Marcos Behr Gomes Jardim, OAB/SP 352.355

Procurador do Município de São Paulo

Pela expropriada: _____

Valéria dos Santos Tavares
Gerente
CCN Guarapiranga
30800

Pela Secretaria de Esportes:

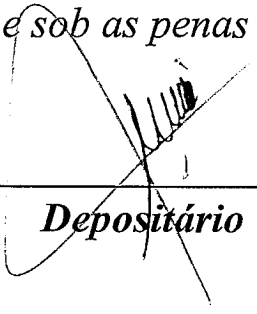
Francisco Nilton Barbosa
RF. 837.7278

AUTO DE DEPÓSITOfl. 743
HeniseCarta de João Carlos
Lopes - Diretor/PGM
Data: 17/10/2016

Aos 22 de outubro de 2016, na Comarca de São Paulo – Capital, R/Av.:_Dos Funcionários Públicos 2501, CEP 04962-000, onde em diligência me encontrava, eu Oficial de Justiça infra-assinado em cumprimento ao(s) presente(s) mandado(s), expedido dos autos nº 1038676-79.2016.8.26.0053, que PMSP, move contra Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, que tramita na 11ª Vara da Fazenda Pública do Fórum Regional Central – Fazenda Publica / Acidentes, depois preenchidas as formalidades legais, passei a relacionar os bens que se encontravam no imóvel, (segue lista anexa)

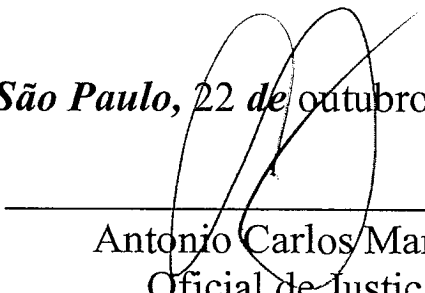
Feita a relação de bens do bem indicado, nomeei depositários dos bens o Senhor: Francisco Nilton Barbosa, - funcionário da PMSP, assistente técnico, residente na R/Av José Andreotti 47 , bairro Parque Alves de Lima , Rg 20121850, UF SSP/SP, CPF 116236518-83, nascido(05/06/1971, em SP/SP, filho (a) de Francisco Barbosa de Melo e Maria Elismar Barbosa,

indicando pelo(a) autor(a), que aceitou o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, ciente de que não poderá abrir mão do depósito sem previa autorização do(a) MM Juiz(a) do feito e que, deverá comunicar eventuais mudanças de endereço, na forma e sob as penas da lei.



Depositário

São Paulo, 22 de outubro de 2016.



Antonio Carlos Martins
Oficial de Justiça

Marcos Behr Gomes Jardim

De: Marcos Behr Gomes Jardim
Enviado em: terça-feira, 25 de outubro de 2016 13:43
Para: Marcelo Santiago; Francisco Nilton Barbosa; Mauricio Morais Tonin; Alexandre Andrade de Souza; Rubens Trapia; GCM - INSPETORIA REGIONAL DE MBOI MIRIM
Cc: Andreia Helena Santorio; Dineide Lúcia da Costa Gomes; Breno Rocha Bastos Vaz; José Luiz Gouveia Rodrigues; Luciana Santana Nardi
Assunto: ENC: Imissão na posse e vigilância - Clube da AFPESP - 1038676.79.2016.8.26.0053
Anexos: image001.jpg; Scanned-image_21-10-2016-153356.pdf; Scanned-image_21-10-2016-153337.pdf; 1038676-79.2016.8.26.0053 (4).pdf; Scanned-image_25-10-2016-114736.pdf

Prioridade: Alta

SEME, Assessoria Jurídica e Técnica,
 GCM, Inspetoria,

Conforme anexo, informamos imissão na posse, para área necessária do Clube da AFPESP, solicitando:

1. Medidas de vigilância da área, nos termos do Decreto Municipal 53.799/2013;
 2. Relatório da situação das áreas necessárias, com informe de demolição ou eventual desapropriação parcial;
 3. Originais encartados no PA da ação expropriatória;
 4. Saliento que tão logo haja finalização do Processo Administrativo de doação dos bens móveis da Expropriada para o Expropriante, DESAP deve ser formalmente comunicado, para que seja providenciada a baixa do depósito judicial de tais bens.
 5. Por fim DESAP-G agradece o apoio de todas as equipes envolvidas na operação de imissão na posse.
- ATT

Associação dos Funcionários Públicos de São Paulo	av. dos Funcionários Públicos, 02.501 - Jardim Horizonte Azul CEP 04962- 000 São Paulo/SP	638.358.410.870- 1 - INCRA	2016- 0.145.381-3	1038676- 79.2016.8.26.0053	11 ^a
---	--	-------------------------------	----------------------	-------------------------------	-----------------

MARCOS BEHR GOMES JARDIM

Procurador do Município/DESAP-G/AJ
 OAB-SP 352.355

Rua Conselheiro Furtado, nº 166
 CEP 01511-000
 Tel. 3397-4903

De: Marcos Behr Gomes Jardim
Enviada em: sexta-feira, 21 de outubro de 2016 17:51
Para: Marcelo Santiago; Francisco Nilton Barbosa; Rubens Trapia
Cc: Mauricio Morais Tonin; Breno Rocha Bastos Vaz; José Luiz Gouveia Rodrigues; Andreia Helena Santorio; Dineide Lúcia da Costa Gomes; Silvana França Viana; Luciana Santana Nardi
Assunto: ENC: Imissão na posse - Guarapiranga
Prioridade: Alta

Prezados,

1. DESAP irá acompanhar o Of. de Justiça designado para efetivar a imissão na posse em 22/10/2016, caso presente todas as condições informadas por SEME.
2. Em anexo a ordem judicial para imissão na posse.
3. Solicito que SEME confirme presença na vistoria e meios para imissão na posse. SEME também deverá firmar relatório administrativo e fotográfico da vistoria da área.

Destinatário	Entrega	Ler
Marcelo Santiago	Entregue: 25/10/2016 13:44	
Francisco Nilton Barbosa	Entregue: 25/10/2016 13:44	
Mauricio Moraes Tonin	Entregue: 25/10/2016 13:44	
Alexandre Andrade de Souza	Entregue: 25/10/2016 13:44	Lida: 25/10/2016 16:26
Rubens Trapia	Entregue: 25/10/2016 13:44	Lida: 25/10/2016 16:24
GCM - INSPETORIA REGIONAL DE MBOI MIRIM	Entregue: 25/10/2016 13:44	
Andreia Helena Santorio	Entregue: 25/10/2016 13:44	
Dineide Lúcia da Costa Gomes	Entregue: 25/10/2016 13:44	Lida: 25/10/2016 13:45
Breno Rocha Bastos Vaz	Entregue: 25/10/2016 13:44	Lida: 25/10/2016 14:39
José Luiz Gouveia Rodrigues	Entregue: 25/10/2016 13:44	Lida: 25/10/2016 14:05
Luciana Santana Nardi	Entregue: 25/10/2016 13:44	Lida: 25/10/2016 16:45
Ana Paula Sanchez Bacci	Entregue: 25/10/2016 13:44	Lida: 25/10/2016 13:56

fl 745

Henise

Assessoria Jurídica
Rua da Liberdade, 100
Cidade de São Paulo, SP
CEP: 05417-000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES

11ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 9º andar - sala 909, Centro - CEP 01501-020,

Fone: 3242-2333r2035, São Paulo-SP - E-mail: spl1faz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

746

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS -
DESAPROPRIAÇÃO - LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS**

Processo nº: 1038676-79.2016.8.26.0053
 Classe: Assunto: Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
 Parte Ativa Principal Prefeitura do Município de São Paulo
 Parte Passiva Principal Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1038676-79.2016.8.26.0053.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 11ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Gomes Rodrigues Casoretti, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 de Desapropriação contra **Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo**, objetivando a área matriculada sob nº 33.266 e 271.878 perante o 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e descrita nas plantas expropriatória P-33.100-A1 e ampliada PA-01-A0, com 279.239,50 m², concernente à totalidade do imóvel situado na av. dos Funcionários Públicos, nº 2.501 - Jardim Horizonte Azul - CEP 04962-000 São Paulo/SP, contribuinte nº 638.358.410.870-1 - INCRA, declarada de utilidade pública para implantação de "Equipamento Público da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação". Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de setembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

26/9 - Isaias, anotou p/ mesa resp de Tabela de Ar, Insistenciona p/ final de remove.

**SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do Processo nº 1038678-79.2016.8.26.0053, por Kenichi Koyama, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública, Central- Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS QUE pelo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma Ação de Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941 de Desapropriação contra os Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, objetivando imóvel na Av. dos Funcionários Públicos, n° 2.501 - Jardim Horizonte Azul - 06620-000 São Paulo/SP, contribuinte nº 638.358.410.870-1 - INCRA, declarado de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a publicação de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Diário Oficial dos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2016.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

COMUNICADO SF/CPL Nº 21/2016
DO ELETRÔNICO SF/CPL nº 17/2016
DO ADMINISTRATIVO nº 6017.2016/0016766-6
 Com a publicação do dia **30/09/2016**, referente a abertura do Pregão nº SF/CPL nº 17/2016 que trata da contratação de empresa especializada para fornecimento de 9 (nove) equipamentos digitais (E1), relativos às tarifas telefônicas operadas pelo Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao tráfego de chamadas Locais, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional entre a Prefeitura Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e a rede pública, e PABX IP de propriedade da Contratante, para fazer constar que abertura da licitação será no dia **14/10/2016 às 10h00**, devendo as propostas serem cadastradas por Sistema Eletrônico, www.comprasnet.gov.br.
 A licitação estará à disposição dos interessados a partir de **03/10/2016** e poderá ser consultada nos sites: <http://le-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/> ou comprasnet.gov.br, ou ainda, em dias úteis, mediante o recolhimento de documentos aos cofres públicos, na Comissão Permanente de Licitação - SF/CPL - João Chá, 15 - 11º andar, Edifício Matarazzo, até o último dia que antecede a abertura no horário das 9:00 às 16:00 horas.
 Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido pelo e-mail: licitura.sp.gov.br.

CNPJ/M.F. nº. 65.700.809/0001-71

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados pelo presente, os senhores associados da ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL TAMBRÉ 3 para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no próximo dia 10 de outubro de 2016, com início às 19:30h, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, metade mais 1 (um) dos associados, ou às 20:00 h, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, nas dependências do **Fineasa Center**, situado na Av. Yojio Takaoa nº. 2430, município de Santana de Parnaíba, Residencial Tambré 3, a fim de deliberar sobre o local a ser construída a quadra de Futebol Society, objeto do plano de investimento aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 14 de abril de 2016.

Para o exercício do direito de voto, o associado deverá estar munido de documento de identidade bem como estar rigorosamente em dia com as suas obrigações para com a Associação. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar essa condição, mediante apresentação de controle social. Os proprietários, comissários, compradores,cessionários, promissários cessionários e titulares de direitos sobre os imóveis localizados no Residencial Tambré 3 poderão se fazer representar por procuradores, devidamente habilitados, que deverão fornecer procuração, por instrumento particular, com fim específico e firma reconhecida, ou instrumento público firmado há menos de um ano, respeitando-se o limite máximo de 2 (duas) procurações por representante, tudo nos termos do artigo 9º e parágrafos do Estatuto Social.

Santana de Parnaíba, 30 de setembro de 2016.

Santana de Parnaíba, 30 de setembro de 2016.

Elvio Hispagnol

Presidente do Conselho



NOTA OFICIAL FAP Nº 01 de 30 de Setembro de 2016.

EDITAL de CONVOCAÇÃO - Eleição da Diretoria

O Presidente da Federação Aquática Paulista, nos termos do artigo 29 do Estatuto, vem, por meio do presente Edital, convocar as entidades filiadas à Federação Aquática Paulista, que preencham os requisitos do artigo 26, § 3º, bem como o representante da comissão de atletas, nos termos do § 5º do mesmo artigo, para a **ASSEMBLEIA GERAL QUADRIENAL ELETIVA**, a ser realizada no **DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2016**, na Rua da União, 57 - Vila Mariana, s/nº 14130, desde que os presentes tozabizem, pelo menos, metade mais um dos votos a que se refere o artigo 30 do Estatuto e, caso não seja atingido o quorum acima mencionado, após decorridos 60 (sessenta) minutos será instalada a referida Assembleia, com qualquer número de membros presentes, conforme determina o parágrafo único do mesmo artigo 30, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

a) Eleição do Presidente e do Vice-Presidente da FEDERAÇÃO AQUÁTICA PAULISTA para o quadriênio de 16 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2021.

NOTAS:

01) Somente poderão ser registradas e sulragadas chapas completas que tenham obedecido aos requisitos do artigo 33 do Estatuto, bem como às disposições do Regimento Eleitoral, cujo texto se encontra à disposição dos interessados afixado no quadro de avisos da sede da Federação Aquática Paulista e no site www.aquaticapaulista.org.br, e,

02) As inscrições das Chapas interessadas em participar das eleições deverão ser realizadas a partir da publicação do presente Edital até às 17 (dezesete) horas do dia 13/10/2016, na sede da Federação Aquática Paulista, conforme determina o caput do artigo 33 do Estatuto.

São Paulo, 30 de setembro de 2016

Dr. Miguel Carlos Cagnoni

President

HAROLDO PAIVA CORREA LIMA

RG. 14.660.829-X-SP, CPF 348.645.717-91



Procuradoria
Geral da
República

Pregão Eletrônico nº 044/2016 – UASG 200100
Processo nº 1.00.000.013513/2015-10

A pregoeira da Procuradoria Geral da República torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão suprarreferenciado foi adjudicado à empresa SIMPLYFIX SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP, CNPJ: 02.341.599/0001-52, para o LOTE 1, pelo critério de menor preço.

MARINA GANDOUR RAMOS TORRES
Pregoeira

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 324/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 16/10/17.585 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável (insulinas e outros) - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 06:** das 08h do dia 18/10/16 às 09h do dia 19/10/16 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 06:** a partir das 09h do dia 19/10/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 19/10/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 04/01/16, no portal eletrônico [www.licitacoes-e-c.com.br](http://www licitacoes-e-c.com.br) - **Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino** pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 30 de setembro de 2016

MARCELO GONCALVES DE SOUZA

Director – Departamento Central de Compra

Journal of Management Studies, 37(6), 809–826

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)
Pregão nº 320/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2016.000.0086-2

Pregão nº 320/2016 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2016.0000.0086-21
- Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de file de peixe - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 19/10/16 às 09h30min do dia 20/10/16 - **Abertura das Propostas dos Itens 01 e 02:** a partir das 09h30min do dia 20/10/16 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 20/10/16 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 05/10/16, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 29 de setembro de 2016.

2016.01.15. 381.3

747

2016-0-145.381-3

748

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Pregão Eletrônico nº 068/2016 - Registro de Preços para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico de hardware para as impressoras laser monocromáticas e multifuncionais da marca Samsung, por um período de 12 (doze) meses, na modalidade "on site".

Abertura da Sessão de Lances: 19/10/2016 às 15h, no <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Edital: encontra-se afixado na Coordenadoria de Compras e Licitações, à Av. Marquês de São Vicente, nº 121, Bloco A, 7º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, sendo fornecidas cópias, nos dias úteis, no horário das 11h30min às 18h, ou poderá ser obtido no endereço eletrônico acima e no <http://www.trtsp.jus.br/html/noticias/licitacoes/>.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Pregão Eletrônico nº 052/2016 - Registro de Preços para aquisição de cadeiras, poltronas e longarinas de 3 (três) lugares.

Abertura da Sessão de Lances: 19/10/2016 às 14h, no <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Edital: encontra-se afixado na Coordenadoria de Compras e Licitações, à Av. Marquês de São Vicente, nº 121, Bloco A, 7º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, sendo fornecidas cópias, nos dias úteis, no horário das 11h30min às 18h, ou poderá ser obtido no endereço eletrônico acima e no <http://www.trtsp.jus.br/html/noticias/licitacoes/>.

**PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO****EDITAL Nº 007/2016**

A Subprefeitura Campo Limpo comunica que os veículos abaixo descritos foram apreendidos e recolhidos ao pátio da Subprefeitura em razão de abandono nas vias públicas ou de utilização para a prática de comércio ilegal.

Os interessados poderão retirar os veículos mediante apresentação do documento de propriedade e do pagamento das taxas devidas, devendo dirigir-se à Unidade Técnica de Fiscalização desta Subprefeitura em 30 (trinta) dias, findos os quais os veículos serão levados a leilão.

PROPRIETÁRIO	MARCA	ANO/ FAB.	PLACA	CHASSIS
Marcio Sergio Martini	Renault Megane	2000/ 2001	DCM 8341	8A1BA00251L168189
Claudino Gomes da Silva	VW/Santana	1985/ 1985	CME 4193	9BWZZ32ZF233457

**PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS comunica que, a partir de 04/10/16, na Seção Técnica de Licitações e Contratos, na Rua Líbero Badaró, 561/569 - 2º andar - Centro - São Paulo, das 09:00 às 17:00 horas, fone para informações: 3291-9712, estará à disposição dos interessados o respectivo caderno de licitação para consulta e aquisição, até o último dia útil anterior à data designada para a sessão de abertura do aludido certame e nos endereços eletrônicos: <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> e www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO 53/SMADS/2016 - Proc. 6024.2016/0000198-7
OBJETO: Registro de preço para fornecimento de cesta de suprimento alimentar, de acordo com o Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.
SESSÃO DE ABERTURA: 18/10/16 às 10:00 horas.
CUSTO DO CADERNO: R\$ 0,18 por folha.

**PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS SUBPREFEITURAS****EDITAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/SMSP/COGEL/2016****Processo Administrativo nº 6012.20160000318-6**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS, por meio da Coordenadoria Geral das Licitações SMS/COGEL, sediada à Rua Líbero Badaró, nº 425 - São Paulo, SP, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço e critério de julgamento menor preço anual por item. O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 56.475/2015, Complementar nº 123/06, bem como de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Data da sessão: 18/10/2016

Horário: 10h30min

Local: ambiente eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DO OBJETO

Registro de preços PARA O FORNECIMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS ÀS SUBPREFEITURAS E SPUA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ACESSAM AS INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A participação no presente pregão dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br e nas condições descritas neste edital.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo site <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br.

O caderno de licitação, composto de edital e anexos, também poderá ser obtido com a apresentação de mídia virgem de CD para gravação ou mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica, a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAMSP), que será fornecido pela COGEL - Coordenadoria Geral de Licitações, situada na Rua Líbero Badaró nº 425, 3º andar, Centro, das 9h00 às 17h00, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.

Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ocorrer pelo ambiente eletrônico citado acima.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua da Consolação, 753 - Centro - 01301-910 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3017-9300 - Fax: (11) 3017-9305 - <http://www.cremesp.org.br>

NOTA OFICIAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, bem como pela Resolução do CFM nº 1987/2012, decidiu, na 4731ª Sessão Plenária realizada no dia 05 de julho de 2016, INTERDITAR CAUTELARMENTE O EXERCÍCIO PROFISSIONAL da médica P. R. H., denunciada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 12.952-303/2016, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data da intimação da decisão que ocorreu em 16 de setembro de 2016, constituindo medida de natureza preventiva com o objetivo de evitar prejuízos à população.

São Paulo, 04 de outubro de 2016.

Dr. Mauro Gomes Aranha de Lima

Presidente

Dr. Krikor Boyaciyan

Corregedor

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO****SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do Processo nº 1038676-79.2016.8.26.0053. O Doutor Kenichi Koyama, MM. Juiz de Direito da 11ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** move uma Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941 de Desapropriação contra Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, objetivando imóvel situado na Av. dos Funcionários Públicos, nº 2.501 - Jardim Horizonte Azul - CEP 04962-000 São Paulo/SP, contribuinte nº 638.358.410.870-1 - INCRA, declarado de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de setembro de 2016.



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO

2016.0.145.381-3

fls. 430

Secretaria dos Negócios Jurídicos
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Desapropriações
Desap 11

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

749
Ines de Almeida
AGPP - DESAP

PROCESSO nº 1038676-79.2016.8.26.0053
DESAPROPRIAÇÃO

EXPROPRIADO: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO

A MUNICIPALIDADE DE PAULO, por sua procuradora
infraassinada, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente
perante V. Exa., aduzir que, quanto ao pedido de levantamento, deverão ser
integralmente cumpridos os requisitos do artigo 34 do Decreto-lei 3365/41.

Ciente da documentação acostada às fls 415/423, .
reitera o pedido de publicação de editais de fls 246/247, para que sejam
publicados com urgência.

Ressalta que, publicados os editais para
conhecimentos de terceiros, o limite para levantamento é de 80% dos
depósitos, eis que deverão atender os termos do §2º do artigo 33 do Decreto-
lei 3365/41.

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 20 de setembro de 2016.

ANA PAULA SANCHEZ BACCI
Procuradora do Município - OAB/SP 180.136

De: Suzy Dall' Alba
Enviado em: terça-feira, 6 de setembro de 2016 18:28
Para: Ana Paula Sanchez Bacci
Assunto: ação da associação - AFPESP
Anexos: publicação de editais SGM.docx; 11ªVFP.docx; publicação de editais com isenção de custas.docx

Prioridade: Alta

Boa tarde, Ana Paula:

Tendo em vista que o juiz determinou que a Expropriante publicasse os editais, e tratando-se de um caso peculiar que a área será entregue à Prefeitura, por óbvio eles querem levantar após a posse.

Como os editais demoram mais, peço-lhe a gentileza de já apresentar a minuta do edital para publicação no DJE (neste caso não pagamos por força do provimento do TJ).

Assim que for publicado, mandamos um ofício para a Secretaria do Governo (imprime, assina e digitaliza assinado para publicidadelegal@prefeitura.sp.gov.br para publicar em jornal local.

Segue um kit de arquivos para publicação (você deve adaptar ao caso e à legislação, pois consta o antigo CPC).

Grata,

Processo: 1038676-79.2016.8.26.0053
Classe: Desapropriação
Área: Cível
Assunto: Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941
Distribuição: 31/08/2016 às 15:16 - Livre
11ª Vara de Fazenda Pública - Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes
Controle: 2016/001771
Juiz: Kenichi Koyama
Valor da ação: R\$ 10.373.775,72

Partes do processo

Repte: Prefeitura do Município de São Paulo
Advogado: Jose Gabriel Nascimento
Advogado: Dennys Aron Tavora Arantes
Advogada: Ana Paula Sanchez Bacci
Advogada: Nicolle Chistien Mesquita Marques Megda
Advogada: Verena Carvalhal Garcia

Reqdo: Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo

Exibindo 5 últimas. >>Listar todas as movimentações.

Movimentações

Data

Movimento

06/09/2016 Petição Juntada
Nº Protocolo: WFPA.16.70229144-2
Tipo da Petição: Petições Diversas
Data: 06/09/2016 11:58
02/09/2016 Certidão de Publicação Expedida

2016.0.145.381-3

751

Atende
AGP. - DESAP

Relação :0374/2016
Data da Disponibilização: 02/09/2016
Data da Publicação: 05/09/2016
Número do Diário: 2193
Página: 1653/1673

01/09/2016

Remetido ao DJE

Relação: 0374/2016

*Teor do ato: VISTOS. Cuida-se de ação ordinária de desapropriação, movida por Prefeitura do Município de São Paulo contra Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, objetivando a aquisição do domínio do imóvel situado nesta Capital, com amparo no Decreto-Lei nº 3.365/41. Determino o processamento do feito, cumprindo-se sucessivamente: a) CITAÇÃO: Cite(m)-se o(s) expropriado(s), com as advertências da Lei Processual, sob pena de serem presumidos verdadeiros os fatos narrados em inicial. Os expropriados, querendo, deverão trazer contestação deduzindo toda matéria de direito pertinente, sob pena de revelia. Se a citação ficta for infrutífera, oficie-se à Defensoria Pública. Certidões imobiliária e fiscal deverão ser trazidas apenas à época do levantamento de indenização, quando expressamente determinada a juntada por despacho deste Juízo. b) CIENTIFICAÇÃO dos eventuais ocupantes do imóvel, diligenciando-se: Avenida dos Funcionários Públicos, nº. 2.501, Jardim Horizonte Azul, CEP 04962-000, São Paulo-SP. c) PERÍCIA: Nomeie perito para avaliação do imóvel, o engenheiro Maria Lucia Garrobo Pinto, e fixe honorários periciais provisórios em R\$ 4.000,00. Deve a expropriante adiantar os valores, para tão logo seja intimado o perito a apresentar laudo prévio, no prazo de 15 (quinze) dias. d) **EDITAL**: Providencie a expropriante publicação de edital, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para conhecimento de terceiros. e) **CONCLUSÃO**: Com a apresentação do laudo prévio, tornem os autos para fixação da indenização provisória devida aos expropriados e para apreciação de eventual pedido de levantamento dos honorários periciais provisórios. f) **IMISSÃO NA POSSE**: realço que não haverá por este Juízo apreciação de pedido de imissão na posse antes da elaboração do laudo prévio, posição consistente à pacífica jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça. Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei, servindo esta decisão como mandado. Para cumprimento via Central de Mandados, providencie a serventia a impressão de jogos individuais e suficientes para citação, e para cientificação dos ocupantes. Capeie-se esta decisão-mandado com FOLHA DE ROSTO, ali se discriminando em cada jogo o nome e endereço da pessoa a ser diligenciada para cumprimento da ordem. Intime-se.*

Suzy Dall Alba
Procuradora do Município
Desap 1 - Chefia
Telefone nº 3397-4803
e-mail: salba@prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DA CIDADE DE

L

2016.0.145.381-3
Secretaria dos Negócios Jurídicos
Procuradoria Geral do Município
Departamento de Desapropriações
Desap 1

São Paulo, 01 de setembro de 2016.

OFÍCIO nº 238/DESAP 1/2016

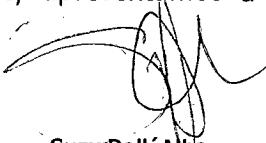
Cópia

Senhor Gerente,

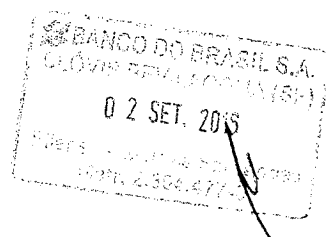
Ante o ajuizamento da ação expropriatória n.º 1038676-79.2016.8.26.0053, em trâmite perante a 11ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que a Municipalidade move em Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo, vimos por meio desta informar que o depósito efetuado pela Municipalidade, em 31 de agosto de 2016, no importe de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), a título de depósito, foi realizado na Agência "Clovis Bevilacqua" do Fórum "João Mendes". Entretanto, por equívoco, constou na guia de depósito judicial o número equivocado da vara, bem como o número dos autos judiciais. (ano)

Posto isto, solicitamos a V.Sa. colocar tal depósito à disposição do MM. Juiz da 11ª Vara da Fazenda Pública, Fórum "Hely Lopes Meirelles" retificando-se o número dos autos para 1038676-79.2016.8.26.0053, com a expedição de ofício ao juiz competente, a fim de que a quantia depositada pela Municipalidade possa ser regularmente levantada pela expropriada, quando da expedição do mandado de levantamento a ser oportunamente autorizado pelo MM. Juiz de Direito.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. meus protestos de apreço.


Suzy Dall'Alba
Procuradora do Município
OAB/SP 109.938

**Ilmo(a) Sr(a). Gerente da Agência Clóvis Bevilacqua do " Banco do Brasil S.A" /BNC-
Largo Sete de Setembro
SÃO PAULO – SP**





(http://www.bb.com.br)

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

753
 2016 0.145.381-3
 2016 0.145.381-3



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		31/08/2016	5905 -	1600101898481
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
31/08/2016	01/2016	103867679220148260053	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
SAO PAULO F. HELY LOPES	01 FAZENDA PUBLICA	AUTOR	3.600.000,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO -AFESP		JURIDICA		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SAO PAULO SECRETARIA NEGOCIOS		JURIDICA	46.392.072/0002-03	
Autenticação Eletrônica				
501D3C7B720819C9 Data/Hora da impressão 01/09/2016 / 15:47:13 Data do depósito 31/08/2016				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA I - Tribunal



DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		31/08/2016	5905 -	1600101898481
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
31/08/2016	01/2016	103867679220148260053	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
SAO PAULO F. HELY LOPES	01 FAZENDA PUBLICA	AUTOR	3.600.000,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO -AFESP		JURIDICA		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SAO PAULO SECRETARIA NEGOCIOS		JURIDICA	46.392.072/0002-03	
Autenticação Eletrônica				
501D3C7B720819C9 Data/Hora da impressão 01/09/2016 / 15:47:13 Data do depósito 31/08/2016				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA II - Depositante

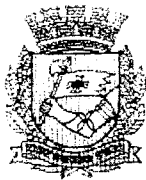


DJO - Depósito Judicial Ouro

Depósito via TED		Data do depósito	Agência(pref/dv)	Nº da conta judicial
Transferência Eletrônica Disponível		31/08/2016	5905 -	1600101898481
Data da guia	Nº da guia	Processo nº	Tribunal	Tipo de Justiça
31/08/2016	01/2016	103867679220148260053	TRIBUNAL DE JUSTICA	ESTADUAL
Comarca	Orgão/Vara	Depositante	Valor do depósito - R\$	
SAO PAULO F. HELY LOPES	01 FAZENDA PUBLICA	AUTOR	3.600.000,00	
REU		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
ASSOCIACAO -AFESP		JURIDICA		
AUTOR		Tipo de pessoa	CPF/CNPJ	
SAO PAULO SECRETARIA NEGOCIOS		JURIDICA	46.392.072/0002-03	
Autenticação Eletrônica				
501D3C7B720819C9 Data/Hora da impressão 01/09/2016 / 15:47:13 Data do depósito 31/08/2016				

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100

VIA III - Agência(Arquivo)



PREFEITURA DA CIDADE DE
S **L**

754

Folha de informação nº

do processo nº 2016.0145.381-3 em 23/11/16 (a)

Desap 1 - Chefia:

Nos termos da orientação da Diretoria deste Departamento, exaurida a urgência no andamento do feito, promovemos a redistribuição a esta unidade, ante a lavratura do competente auto de imissão na posse, ocorrida em 22/10/2016.

Na seqüência, solicitamos encaminhar para a devida ciência de Desap 502, retornando com urgência para Desap-G, a pedido.

Alteração de competência já levada à cabo junto ao SIAJ.

Salientamos que eventuais prazos em andamento, incluindo publicações disponibilizadas até esta data, serão atendidos por Desap 11.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.

José Gabriel Nascimento
Procurador do Município
Desap 11 - Chefia



PREFEITURA DA CIDADE DE

S **UL**

Folha de informação nº 755

do processo nº 20160.145.381-3 Q3, M, 16 (a)

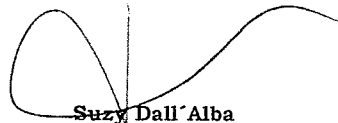

Desap 12- Dra. Joana

(ref. à ação exprop., autos judiciais n.º 1038676-79.2016 – 11ª VFP)

Ante a lavratura do auto de imissão na posse em 22 de outubro de 2016, a ação expropriatória passará a ser de responsabilidade de V. Sa. (fl. 742)

Solicito encaminhar o presente expediente a Desap 502 para as comunicações e providências de praxe).

São Paulo, 23 de novembro de 2016.



Suzy Dall'Alba

Procuradora Chefe -Desap 1

OAB/SP nº 109.938

DESAP 502- CHEFIA :

Encaminho o presente, para fins de
cumprimento da cota retro, parte final.
Uma vez que a imissão na posse foi
efetivada, solicito sejam feitas as anotações
de praxe.

SP, 25/11/2016.

Araújo

Joana Darcy P. Fontenelle de Araújo
Procuradora do Município
OAB/SP 352.383

Desap 9 - Dne Ludmila

A pedido.

Após retornar o presente
para nossas providências.

02 volumes.

SP, 29/11/16

Amf Santos
ma Maria F. dos Santos
ACPP - Desap 5022

